SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2207

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 002/2021-PMS, a empresa:

1) CASA DO ASFALTO DIST IND COM ASFALTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.218.782/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.728.000,00 (dois milhões setecentos e vinte oito mil reais).

Sarandi, 22 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:97B09EDD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 105/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 105/2020-PMS, as empresas:

1) R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.982.413/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 371.542,50 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

2) SARANDI TRATORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.266.575/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Sarandi, 22 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:049CFFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 193/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
425 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1398 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.500,00
Total Suplementação:			**204.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
429 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.306.0024.2.322.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
903 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.500,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.306.0024.2.323.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
978 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
Total Redução:			**204.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:29687B52

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador JOSEMAR ANTONIO CEMIN, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini e José Carlos de Assis, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar a execução orçamentária e cumprimento das **Metas Fiscais** relativas ao **Terceiro Quadrimestre de 2020**, a qual será realizada no dia 25/02/2021 às 9:00 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu(https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19),o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CELSO GIACOMINI
Presidente da Comissão

FELIPE FORGIARINI
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8D0D606E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini e José Carlos de Assis, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao **Terceiro Quadrimestre de 2020**, a qual será realizada no dia 25/02/2021 às 9:45 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu(https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19),o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CELSO GIACOMINI
Presidente da Comissão

FELIPE FORGIARINI
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0AE8DF35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 01/2021

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2020. A reunião será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no dia 25/02/2021 a partir das 09:00 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8553C1A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 02/2021

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2020. A reunião será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no dia 25/02/2021 a partir das 09:45 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6D03F248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aveia preta agrícola para serem doados aos agricultores do município, conforme lei municipal 1238/2018 de 04 de dezembro 2018, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos do edital e para fornecimento de acordo com a necessidade.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 05 de março de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:B8038F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura de gás de cozinha e produtos engarrafados para manutenção das Secretarias, Escolas, Centros educacionais, creches, ginásio de esporte e Fundos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 05 de março de 2021 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 22 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:4821ABC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório , na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2021 , de 04 de fevereiro de 2021 , com abertura e julgamento em 22 de fevereiro de 2021 , e verificado que não houve interposição recursal , eu José Roberto Bocalon , Pregoeiro , designado pela Portaria nº 030/2021 , ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens , do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021 para Registro de Preços , as Empresas , que apresentaram os menores preços , respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE 01
GRAFICA CHOPIM LTDA EPP , CNPJ Nº 77.027.241/0001-59.	01 ,02 ,03 ,04 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 , 20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 , 38 ,39 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 , 58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,76 , 77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,94 ,95 , 96 ,97 ,98 ,99 ,100 ,101.
EMPRESA	LOTE 01
ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME , CNPJ Nº 15.252.790/0001-70.	05 ,40.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu , PR , 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:3C42365C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP, de 04/02/2021, com abertura e julgamento em 22/02/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

GRAFICA CHOPIM LTDA EPP, CNPJ Nº 77.027.241/0001-59.
ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, CNPJ Nº 15.252.790/0001-70.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 22 de fevereiro 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:838ABDA7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA CONCEDER LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 060/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ARLINDO FAUST,** portador do RG nº 1.701.947//SSP-PR e CPF nº 212.419.379-15**, LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o **Art. 128 da Lei nº 376** de 06 de dezembro de 2006, pelo prazo de **06** (seis meses), a contar de 22 de fevereiro de 2021 e termino em 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 22 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C9145A01

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA CONCEDE LICENÇA

PORTARIA Nº 061/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido da servidora ***CINDILLE KATIA ZUCONELI***, portadora do RG 12.400.521-3/SSP-PR e CPF 082.285.519-40**, LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES** de acordo com o **Art. 126 da Lei nº 376** de 06 de dezembro de 2006, por 01(um) ano, com início em 23 de fevereiro de 2021 até 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 22 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B2D9434E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2021, de 22 fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ***MARA EDINEIA FLORIANO***, portadora do RG nº 6.911.598-5 SSP-PR e CPF nº 034.066.669-22, para responder como Coordenadora de Programas, perfazendo FG-1, nos termos da Lei Municipal nº 1329/2019 de 16 de dezembro de 2019, para responder pela **Coordenação dos Programas do CRAS.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:23E147EE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ADEMIR DEMARCHI,** portador do RG nº 3.180.587//SSP-SC, e CPF nº 691.045.739-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, para responder pela função de **Chefe da UMC - INCRA, ficando atribuído FG-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 22 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E1C0B107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2021

Portaria Nº 60, de 22 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **CLAUDECI DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **04/03/2021,** com retorno em **03/04/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3EFCE9DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2021

Portaria Nº 61, de 22 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **VALDINEI PIMENTA,** ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município**, 24 (vinte e quatro)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 227/2020, de 04 de Dezembro de 2020,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2019/2020**, a partir **22/02/2021,** com retorno em **18/03/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8829906D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2021

Portaria Nº 62, de 22 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LILIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETARIA ESCOLAR,** deste Município, a conversão em pecúnia de **10 (dez**) dias restantes das férias, período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, interrompido pela Portaria nº **18/2021 de 21 de Janeiro de 2021**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6E690307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor responsável pela Tesouraria

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Leonides Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **Katineri Alves Guerreiro**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, portadora do RG n° 5.889.740-0, CPF n° 016.556.879-80, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 22 de fevereiro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:3C224707

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Maiko Vinicius Silva**, portador da CI/RG n° 12.931.163-0/PR e CPF nº 124.910.019-42, no Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Edificações, matrícula sob nº 2882, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A383D005

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Jhonata Gonçalves de Lima**, portador da CI/RG n° 12.361.270-1/PR e CPF nº 076.956.389-94, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, matrícula sob nº 2883, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BF12CA17

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Alexsandro de Paula**, portador da CI/RG n° 9.212.302-2/PR e CPF nº 042.183.089-18, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Assuntos Estratégico de Governo, matrícula sob nº 2884, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9D09A097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 33/2021

Portaria nº. 33/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Valquiria Jucelia dos Santos Pires , inscrito no CPF/MF sob o nº 091.623.719-24 e portador do RG nº 10.533.285-8, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E9442844

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: KLEINA'S COMERCIO DE ARMARINHOS E PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 37.177.562/0001-15
Processo: Dispensa nº 04/2021
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor global: R$ 2.821,87 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).
Prazo Vigência: 26 de janeiro de 2021 até 26 de janeiro de 2022.
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E9C49A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N°1 E N°2 E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações localizada na Avenida Emílio Johnson, n° 360 - Centro – CEP 83501-000 Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Permanente de Licitação conforme Portaria nº 108 de 19 de janeiro de 2021, Amauri Domakoski, Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Maria Inês Tomacheski – Secretária da Comissão; Sandra Maria Cumin – Membro da Comissão. E ainda, se fizeram presentes as representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sra Daniele Costacurta Gasparin Auditora Fiscal Ambiental e Sra Liana Cristina Henriques Folda Cella Assessora Ambiental para proceder à abertura dos trabalhos referentes à Licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME REGE AS NORMAS DA RESOLUÇÃO SEMA Nº 002/2009**". **VALOR MÁXIMO:** O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços do objeto desta licitação é **R$ 163.246,67 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de **18 (dezoito) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.
A comissão passou ao credenciamento das representantes das proponentes presentes conforme abaixo:
ORDEM EMPRESA LICITANTE CREDENCIADO CPF
1-ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA ME - GEAN LUCAS BEDIN GEFFER 076.291.159-03
2-TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - NÃO SE FEZ PRESENTE
3-AQUABONA ASSES. AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LT - NÃO SE FEZ PRESENTE
4-ALTO URUGUAI ENGENHARIA & PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA - NÃO SE FEZ PRESENTE
5-BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - NÃO SE FEZ PRESENTE
6-EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - NÃO SE FEZ PRESENTE
7-RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA - NÃO SE FEZ PRESENTE
8-BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA - NÃO SE FEZ PRESENTE
As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:
ORDEM EMPRESA LICITANTE CNPJ ENQUADRAMENTO
1-ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA ME 27.201.527/0001-30 ME
2-TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA 10.245.713/0001-79 EPP
3-AQUABONA ASSES. AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA 14.521.409/0001-68 ME
4-ALTO URUGUAI ENGENHARIA & PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA 19.338.878/0001-60 EPP
5-BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA 14.760.933/0001-91 ME
6-EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA 33.420.343/0001-64 ME
7-RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA 26.162.488/0001-47 ME
8-BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA 13.677.300/0001-51 EPP
Na sequencia o presidente passou os envelopes para que os licitantes presentes rubricassem as abas a fim de verificar a integridade dos mesmos. Após, os envelopes foram abertos em sequencia, um a um, sendo que o representante da licitante AGL unico presente e membros da comissão de licitação, e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente rubricaram todas as páginas.
O Presidente abriu a palavra para que o representante legal da licitante presente ja nominado se manifestasse. O representante legal da empresa ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA ME deixa consignado que:

- Referente a licitante AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, alega o representante que, o certidão municipal foi emitida com mais de 60 dias, e ainda, apresentou o balanço patrimonial com base 2019.

- Referente a licitante TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, apresentou certidão do FGTS vencida, não apresentou a certidão negativa de débitos trabalhistas, não apresentou a declaração de comprometimento com firma reconhecida sendo item do edital 16.4 letra "e", e por fim não apresentou o cartão de CNPJ.

- Referente a licitante ALTO URUGUAI ENGENHARIA & PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, apresentou a certidão simplificada emitida pela junta comercial do parana com mais de 60 dias de emissão.

- Referente a licitante RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, apresentou o cartão de CNPJ com mais de 60 dias de emissão.

- Referente a licitante BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, não apresentou a certidão simplificada emitida pela junta comercial, bem como a declaração de enquadramento do simples nacional emitido pela receita federal.

O Presidente informa que a sessao será encerrada neste momento e que a análise da documentação será realizada em outro momento e que após, publicará ata de análise de habilitação na forma da Lei.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes presentes.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA INÊS TOMACHESKI
Secretária da Comissão

SANDRA MARIA CUMIN
Membro da Comissão

LICITANTES:
EMPRESA LICITANTE
- ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA ME - GEAN LUCAS BEDIN GEFFER

DEMAIS PRESENTES:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
-DANIELE COSTACURTA GASPARIN AUDITORA FISCAL AMBIENTAL
-LIANA CRISTINA HENRIQUES FOLDA CELLA ASSESSORA AMBIENTAL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B18FBE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 - SUBCOMISSÃO - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

EDITAL
CREDENCIAMENTO 001/2021

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DE SUBCOMISSÃO TECNICA
PREÂMBULO

"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INTEGRAR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS NO FUTURO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO VISA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232 DE 29.04.2010 E CONDIÇÕES A SEGUIR".

O Município de Almirante Tamandaré/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR, inscrito no CNPJ nº **76.105.659/0001-74**, por meio da Comissão de Credenciamento Público, conforme Portaria 106/2021 de 15 de janeiro de 2021, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou atuante nessas áreas, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório que o município promoverá posteriormente, objetivando a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços por Agência de Propaganda e Serviços Publicitários, nos termos e condições a seguir:

Período de Inscrição: Do dia 25/02/2021 até o dia 19/03/2021, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, contratação Empresa Especializada para Prestação de Serviços por Agência de Propaganda e Serviços Publicitários.

De acordo com o §1° do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
A inscrição do membro, nos termos do §1° do art. 10 da Lei n°12.232/10, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Almirante Tamandaré/PR, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo do edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Almirante Tamandaré/PR (ANEXO I);

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, caso o interessado seja profissional formado;

No caso de membro sem graduação de nível superior que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing, deverá apresentar registro em carteira de trabalho ou ficha de registro do empregado devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou contrato particular de prestação de serviços;
Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Com exceção do documento constante do subitem **"a",** acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou em cópia simples com o original para serem autenticado por servidor público autorizado.

Não serão aceitas as inscrições sem a apresentação dos documentos acima relacionados.

A Prefeitura fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, para tanto os interessados deverão apresentar os documentos em envelope lacrado junto ao protocolo desta prefeitura devidamente identificado e destinado a Comissão de Credenciamento Público - Portaria 325/2020, conforme etiqueta abaixo:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO ___/2021

NOME COMPLETO: _____
Nº DO CPF: _____
FONE/FIXO: _____
FONE MOVEL_____
EMAIL: _____

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, dar-se á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

Após o termino do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, bem como a data, horário e local da sessão pública para realização do sorteio.

Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei 12.232/2010.

A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR.

A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida à possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Havendo mais que três interessados o procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

No dia, horário e local oportunamente divulgado, a Comissão reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

A classificação será de acordo com a ordem do sorteio.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

Todas as condições constantes neste termo de referência serão processadas em conformidade com a Lei 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n° 4.680/1965 e 8.666/1993.

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Almirante Tamandaré/PR.

Almirante Tamandaré 22 de fevereiro de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Presidente da CCP
Portaria 106/2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade:_____
Estado Civil:_____

Profissão:_____

RG: _____
CPF: _____

Endereço:_____

Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____

Telefone/Celular:_____
E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, para Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho E/OU não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR.

Almirante Tamandaré __/__/2021.

_____
(Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:32D65D5A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

Número do Processo: 0018.0001426/2021

Objeto: *O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Do Compromisso das Partes: Município de Almirante Tamandaré – repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) em quatro parcelas de R$200.000,00 (duzentos mil reais) sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente especifica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2021, conforme plano de aplicação anexo.
Dos Recursos: Os valores referentes ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2046 – SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.71.70.00 – 1303 – Rateio pela participação em Consórcio Público
3.3.71.70.00 – 1000 – Rateio pela participação em Consórcio Público

Da Vigência: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Data da Assinatura: 22/01/2021

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4CB74F1D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 181/2019

Número do Processo: 0018.0000656/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médico-hospitalares para as unidades de saúde.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 181/2019, por parte da Administração, visando a Inclusão de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 192

Data da Assinatura: 05/02/2021

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:6D309EF3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 189/2019

Número do Processo: 0018.0000655/2021
Objeto: *Fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médico-hospitalares para as unidades de saúde.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES ME
Do Objeto: O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 189/2019, por parte da Administração, visando a Inclusão de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 192

Data da Assinatura: 05/02/2021

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:6FB9435C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 191/2019

Número do Processo: 0018.0000654/2021
Objeto: *Fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médico-hospitalares para as unidades de saúde.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
Do Objeto: O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 191/2019, por parte da Administração, visando a Inclusão de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 192

Data da Assinatura: 05/02/2021

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:27CD103D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2019

Número do Processo: 0018.0000653/2021
Objeto: *Fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médico-hospitalares para as unidades de saúde.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES - ME
Do Objeto: O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 187/2019, por parte da Administração, visando a Inclusão de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 192

Data da Assinatura: 05/02/2021

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:61C18F72

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2019

Número do Processo: 0018.0000651/2021
Objeto: *Fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médico-hospitalares para as unidades de saúde.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 185/2019, por parte da Administração, visando a Inclusão de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 192

Data da Assinatura: 05/02/2021

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:50428874

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 184/2019

Número do Processo: 0018.0000650/2021
Objeto: *Fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médico-hospitalares para as unidades de saúde.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Do Objeto: O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 184/2019, por parte da Administração, visando a Inclusão de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 192

Data da Assinatura: 05/02/2021

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:DB43DB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 013/2021 REPUBLICADO

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2018/2021, constituído pelos seguintes membros:
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA (Titular);
MARIA BERNADETE MOSSAMBANI (Titular);
MOACIR DIDONÉ JÚNIOR (Suplente)

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos na XIII Conferência Municipal da Saúde:

b.1) Das Entidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

antonio josé pedroso de moraes (Titular)
TEMIS DE F. LUCIANO (Suplente)
(apmi - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Almirante Tamandaré),

ELY REGINA F. LEMOS (Titular)
MARIA ELENA BEZERRA ELUAN DOS SANTOS (Suplente)
(CRAVI- Comunidade Terapêutica),

MARCOS ROBERTO ALVES (Titular)
NATALIA DE JESUS RIBEIRO (Suplente)
(Associação de moaradores bela vista do ipÊ),

IVONE RIBEIRO DE CARVALHO FORNAZZARI (Titular)
AGENOR ALVES RIBEIRO (Suplente)
(ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JD. DONA LUIZA DO BONFIM)
SALETE MARIA TIBURCIO DOS SANTOS (Titular)
(Instituto Abba Solidária),

SANDRA APARECIDA MIRANDA MACHADO PEREIRA (Titular)
JOANA ZENILDA DE OLIVEIRA (Suplente)
(PASTORAL DA CIANÇA)

sandra aparecida gonçalves (titular)
ANTÔNIO REINALDO STIVAL (Suplente)
(SINTRAT- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré).

LUCIMAR SOARES (Titular)
GEREMIAS CIPRIANO BATISTA (Suplente)
(AGRIMACOLF)

b.2) dos Trabalhadores de Saúde do Município

ROSANE APARECIDA GARCIA (Titular)
ANDRESSA GONÇALVES LIMA (Suplente).

ELI DOS SANTOS LIMA (Titular),
DIRCE DUTRA TABORDA (Suplente).

MILEIDE MARIA DA SILVA (Titular),
RAQUEL FONTINELI (Suplente).

ELIANE EVA VIEIRA (Titular).

b.3) dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde do Município:

CLÍNICA SÃO LEOPOLDO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
JOÃO LUIZ ANDRUSKO (Titular)
DINIZ MEHL ANDRUSKO (Suplente)

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
JOÃO CARLOS CANZAN (Titular)
DIVANIA BUENO DE LARA (Suplente)

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições dos Artigos 4º, 5º, inciso V e 6º, da Lei Municipal nº 1578/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 117/2018, de 5 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 8 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:62AC3F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 58/2021

DECRETO Nº 58/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, por Superávit Financeiro de Recursos da Secretaria de Administração exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 98.920,00 (Noventa e oito mil, novecentos e vinte reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.846.0006.0018	**Precatórios de natureza alimentar/outras espécies/ desapropriação**		
162 - 4.6.91.71.00.00	Principal Da Dívida Por Contrato	1000	R$ 98.920,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 98.920,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 98.920,00 (Noventa e oito mil, novecentos e vinte reais), contabilizados nas seguintes fontes de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Ordinários (LIVRES)	R$ 98.920,00
TOTAL		**R$ 98.920,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:52959FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 156/2018 – ID 1763

Processo Administrativo nº 120/2018
Tomada de Preços nº 016/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratada: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 22.193.805/0001-31.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VIGENCIA** do contrato Administrativo nº 156/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a Construção da Unidade de Saúde da Família – Porte Rural, no Assentamento Roseli Nunes**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo e planilha de serviços e cronograma de execução, em conformidade do Edital da Tomada de Preços nº 016/2018 e seus Anexos, homologado em 19/11/2018. "**CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VIGENCIA -** A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes."

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do presente termo aditivo do Contrato passa a ser 03 (três) meses, sendo de **21.02.2021 a 20.05.2021**.

DA JUSTIFICATIVA:
A referida prorrogação contratual se justifica devido ao aguardo para a liberação do restante do recurso através dos repasses do Convênio 073/2018. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, disponibilidade financeira, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

09001101220043103944905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 156/2018 anteriormente avençado, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, 19 de fevereiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DB85F60A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2021

SÚMULA: Institui o Suporte Técnico Pedagógico das Unidades Escolares Do município de Amaporã e das outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 362/2011 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE AMAPORÃ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem o Suporte Pedagógico nas Unidades Escolares:

I. Escola Municipal Cecília Meireles:
Célia Regina P. C. de Araújo
Kelly Anne A.S. Aguiar
Maria José S. Rodrigues

II. CMEI – Maria de Fátima Lopes de Souza
Simara Colucci Arrais

III. Escola Municipal Menino Jesus:
Nerci Aparecida V. dos Santos
Roseli Rodrigues Ravazoli

Art. 2º - Em conformidade com o anexo VIII, ao Suporte Técnico Pedagógico competem as seguintes atribuições:

I – Coordenar a elaboração da proposta pedagógica das Unidades Escolares;
II – Administrar o pessoal e os recursos materiais da instituição educacional, tendo em vista a alcance de seus objetivos pedagógicos;
III – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV – Zelar pelo cumprimento do Plano do plano de trabalho de cada docente;
V – Promover meios para a recuperação das crianças de menor rendimento;
VI – Promover articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a Instituição Educacional;
VII – Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
VIII – Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
IX – Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
X – Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino o da instituição educacional;
XI – Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
XII – Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dos mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AF93D411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.782 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 14.396 de 13 de novembro de 2020, a qual interrompeu o período de férias da Servidora, a partir do dia 16 de novembro de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER 04 *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***23*** *de fevereiro de 2021, a servidora Pública Municipal****, TATIANE APARECIDA MARCHIORI****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO.*** *A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:91B0C59C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.785 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	012/2021	**Vigência:**	22.02.2021 a 21.02.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	149/2020		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CORREÇÃO ASFÁLTICA, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R$ 147.480,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F6BA76A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.784 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2021, *à Servidora Pública Municipal* ***DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***ODONTÓLOGO,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 19-11-2018 a 18-11-2019****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B125CECB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.783 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2021*, à Servidora Pública Municipal* ***TATIANE APARECIDA MARCHIORI,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 02-03-2017 a 01-03-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15E45769

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.781 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº.* ***14.646*** *de* ***13*** *de janeiro de 2021, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021 ao Servidor Público Municipal* ***BRUNO GARCIA DUTRA,***
RESOLVE:
Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal BRUNO GARCIA DUTRA, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021. *O Servidor ocupa atualmente o cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,***

2º*- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DDB9043C

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVITE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, convida os membros titulares, suplentes, e comunidade em geral para participarem de reunião ordinária, à realizar-se no dia 25 de Fevereiro de 2021 às 9:00hrs, no Cine Teatro São Carlos, localizado a Praça Sant'Ana, centro. Se faz obrigatório o uso de máscara a todos os presentes. Tendo como pauta; 1) leitura e aprovação de ata de reunião anterior, 2) apresentação de calendário de reuniões, 3) Discussão sobre propostas de etapa 4, da revisão do Plano Diretor Municipal, efetuado pela Empresa DRZ, 4) Discussão sobre proposta de ocupação de área, por loteamento fechado, localizado no CJ Vila Cotan, Lote 04A, 5) Discussão sobre viabilidade de desmembramentos, localizados na Quadra H, lote 13 JD América e imóvel urbano localizado na Rua Stefan Bodnarczuk, Lote 16 da Quadra J, 6) Apresentação de necessidade de recomposição de novo representante da Câmara Municipal de Andirá, 7) Discussão sobre viabilidade de projeto situado no Lote 12 da quadra 02 - JD Cidade Alta.

JOSÉ ODECIO FURLAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8971496C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 309/2020 PREGÃO Nº 149/2020 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CORREÇÃO ASFÁLTICA, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESA VENCEDORA:

R. BRAGA ROSENDO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 39.504.080/0001-58.**

VIGÊNCIA: 22.02.2021 a 21.02.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22B2B8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TONER E UNIDADE DE IMAGEM EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 0001882-31.2020.8.16.0145, EMITIDO PELO JUÍZO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL NA OPERAÇÃO PASTEIROS DO GAECO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 17.159,40** (dezessete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, de **22.02.2021 a 21.05.2021,** com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22.02.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:126C7189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
N CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TONER E UNIDADE DE IMAGEM EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 0001882-31.2020.8.16.0145, EMITIDO PELO JUÍZO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL NA OPERAÇÃO PASTEIROS DO GAECO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 20.047,00** (vinte mil e quarenta e sete reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, de **22.02.2021 a 21.05.2021,** com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22.02.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
NANCI CORDEIRO FARINHA DE ABREU

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E9D94E65

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E LAB (LABORATÓRIO) – ETA DO SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE E MANUTENÇÃO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/02/2021 à 05/03/2021.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 05/03/2021;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 05/03/2021.
LOCAL: SAMAE de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 23 de fevereiro de 2021.

FERNANDO PREVIATO BAZZO
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E5C10D1F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 657 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2021, ao Servidor Público Municipal **JOÃO MITROVINI NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 02/12/2019 a 01/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de fevereiro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C1CC7FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 09 de março de 2021**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos, de Construção, Elétrico, Ferramentas e Materiais Diversos, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 22 de fevereiro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:56AE9578

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA N° SAMAE 01/2021. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 01/2021. CONTRATO Nº 01/2021 RATIFICADO EM: 26/01/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.684.629-33.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara/PR.

OBJETO: Contrato de rateio para transferência de recursos públicos para promover a consecução dos objetos colocados à disposição pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**.
.
VALOR: R$ 30.347,16 (Trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária: **14.001.17.122.0008.2074.3.3.71.70 – FONTE 76**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. **CLEBER DE ARAUJO CEZARINO**, DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO SENHOR **ROBISON PEDROSO DA SILVA** PRESIDENTE DO CISPAR.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:B2955398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 19/02/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

Lote 01:

1) RINAMED – COM. DE MAT. MED. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.583.301/0001-83, sagrou-se vencedora do item nºs 01 totalizando o valor de R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais);

Não houve proposta para o item 02 do lote 01

Lote 02:

01) RINAMED – COM. DE MAT. MED. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.583.301/0001-83, sagrou-sde vencedora dos itens nºs 03, 04, 05 e 14 totalizando o valor de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais);

Não houve proposta para os itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10,11,12 e 13 do lote 02

Astorga, 19 de fevereiro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8658AA5F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 001/2020 PREGÃO Nº 036/2020 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de materiais de construção para manutenção dos próprios públicos do Município de Astorga-PR, da empresa vencedora da licitação, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços nº 036/2020 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata.
• SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 85.038.347/0001-86
Total do fornecedor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C7A978A2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) ELSON VIEIRA DA ROCHA – JARDINEGEM, CNPJ: 10.579.390/0001-50, sagrou-se vencedora global totalizando o valor de R$ 58.800,0 (cinquenta e oito mil oitocentos reais);

Astorga, 19 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3746AA91

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a Certidão emitida pela Procuradora Jurídica, torna público a desclassificação da empresa **MESQUITA E OLIVEIRA LTDA EPP, CNPJ: 07.300.151/0001-04,** referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos, para atendimento ao Departamento de Educação, Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.

- Fica a licitante acima desclassifica, intimada para, querendo, apresentar recurso quanto a esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 22 de fevereiro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SIULVA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FF394A3E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 12 de março de 2021, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Pintura e Reforma dos Banheiros da Rodoviária", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 22 de fevereiro de 2021.

- A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **11 DE MARÇO DE 2021**, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5AFD03DF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2020 PREGÃO Nº 011/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ/MF sob n. 07.654.231/0001-68;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 21 de Janeiro de 2021, o reajuste de preço dos itens nº 02 e 04.

Item	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
02	9,14
04	10,68

SIGNATÁRIOS: SuzieApª PucilloZanatta e José Aparecido Rota
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C8DE7F77

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2020 PREGÃO Nº 016/2020 (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PREMIUM PNEUS EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 33.054.804/0001-03;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 03/02/2021, o reajuste de preço dos itens nº 03, 07 e 08.

DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
Pneu 185/65/14	191,40
Pneu 205/70/15	336,60
Pneu 205/60/15	253,00

SIGNATÁRIOS: SuzieApª PucilloZanatta e Felipe Mendes Gonçales
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E41CC3D0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2020 PREGÃO Nº 028/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/MF sob n. 07.654.231/0001-68;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 21 de Janeiro de 2021, o reajuste de preço dos itens nº 04 do lote nº01e item nº 01 do lote nº02.

	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
Item 04 Lote 01	88,00
Item 01 Lote 02	88,00

SIGNATÁRIOS: SuzieApª PucilloZanatta e Marcel Pereira Rangel
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7645CED1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 033/2020 PREGÃO Nº 019/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 09.721.194/0001-99;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 à 31/07/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: SuzieApª PucilloZanatta e Marcos Vinicius Furlanetto
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:92BBACA4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 038/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **OTIMIZA COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ/MF: 20.413.494/0001-43;
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS – MARCA FORKLIFT – MODELO UN620 – lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR DO CONTRATO: R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1008.4.4.90.52.00.00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleiton Otamiro Ferreira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:006797A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS UNIFORMES A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS DECORRENTES DA PANDEMIA COVID-19;

CONSIDERANDO O NÚMERO DE LEITOS DISPONÍVEIS NOS HOSPITAIS DA 15ª REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA AMUSEP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021;

DECRETA

DO USO DE MÁSCARAS

Art. 1º. O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca é obrigatório a toda pessoa que transite, circule, resida ou esteja neste Município.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art.2º. O toque de recolher está em vigor das00h00 às 05h00, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município entre o horário estabelecido neste artigo.

§1º. O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos, alimentos, água e gás (delivery).

§2º. Está proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaço de uso público ou coletivo das 23h00 às 05h00, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
DA VOLTA AS AULAS

Art. 3º.No limite territorial deste Município, as voltas as aulas ocorrerão até o dia 01 de março de 2021 através de sistema remoto. Após esta data, será adotado o modelo híbrido, de acordo com a avaliação do cenário, e conforme as diretrizes da Secretaria do Estado da Educação.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 4º- É permitida a celebração presencial de cultos e missas, desde que:

I- Seja observado o limite máximo de 50% da capacidade do templo/igreja/terreiro/centro.
II - Seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
III- Seja disponibilizado álcool 70% aos presentes;
IV- O pastor, padre, rabino, médiuns e equivalentes responsável pela celebração, deverá garantir que todos os presentes utilizem máscara cobrindo nariz e boca durante todo o período.
V- Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

§1º. Templos, igrejas, centros e terreiros que, em razão do diminuto espaço físico, não consigam observar de forma efetiva o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, deverão realizar celebrações/missas/cultos apenas na forma online.

§2º. Em razão do avanço da pandemia COVID-19 outras atividades de cunho religioso que acarretem aglomeração, devem ser realizadas exclusivamente na forma online.

DA PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS

Art. 5º- Fica proibida a prática de esportes coletivos e a utilização de quadras esportivas, canchas e campos de futebol por grupo de pessoas, seja o espaço público ou privado.

Parágrafo único:As academias poderão funcionar de segunda a sábado, das 06h00até as 23h00, permitida somente a prática de atividade física individual, desde que o estabelecimento respeite o limite máximo de 50% de sua capacidade de público e:

I- Disponibilize álcool 70% aos alunos/clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
II- Proíba o uso e interdite bebedouros;
III- Garanta queno interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz, inclusive durante a execução da atividade física;
IV- Garanta a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas;
V- Garanta a higienização dos equipamentos/aparelhos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso por cada aluno/profissional.;

VI- As aulas disponibilizadas pelas academias (zumba, jump, artes marciais, e afins) devem ter duração de no máximo 40 minutos, observar o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas e ser ministrada em local que possibilite a circulação de ar (janelas e portas abertas).
VII- Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde

DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO DOSE STABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art.6º- Bares, restaurantes, sorveterias, cafeterias, pizzarias, conveniência, lanchonetes, padarias, mercados, supermercados, lojas e comercio de rua poderão funcionar desde que:

I- O estabelecimento opere com no máximo 50% de sua capacidade de público;
II- O estabelecimento garanta a observância do distanciamento mínimo de 1,5metros entre mesas/banquetas e entre as pessoas.
III- O estabelecimento disponibilize álcool 70% aos seus prestadores de serviço, empregados e clientes;
IV- O estabelecimento exija que seus empregados/prestadores de serviços/fornecedores e clientes utilizem máscara cobrindo boca e nariz, salvo no momento em que estiverem comendo ou ingerindo líquidos.
V- Observem, quando for o caso, o *toque de recolher*.
VI- Não vendam/comercializem ou disponibilizem bebidas alcóolicas após as 23h00.
VII- Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.
VIII- Promovam a limpeza e desinfecção regular das superfícies com álcool 70%;
IX- Os supermercados e mercados deverão ainda:
a) Respeitar a ocupação máxima indicativa de uma pessoa a cada 25 m2 de área de vendas;
b) Proibir o acesso de crianças menores de 12 anos, sendo permitido o ingresso de apenas uma pessoa por família;
c) Deverão organizar filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima de dois metros entre as pessoas;
d) Os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;

§1º**.** É proibida a distribuição de mesas nas calçadas.

§2º Padarias, lanchonetes, food trucks, cafeterias, sorveterias, bares, restaurantes, pizzarias e carrinhos de lanches, poderão funcionar de segunda a domingo das 06h00 às 23h00.

§3º. Supermercados, mercados, mercearias, açougues, quitandas e conveniências, poderão funcionar de segunda a domingo, das 08h00 às 21h00.

§4º. Lojas e comércio de rua poderão funcionar de segunda a sexta-feira das 8h00 às 18h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00.

§5º Prestadores de serviços poderão exercer suas atividades de segunda a sábado das 08h00 às 18h00.

Art. 7º. Shoppings e galerias comerciais poderão funcionar desde que:

I- Operem com 50% do limite da capacidade de público;
II- Disponibilizem álcool 70% em sua entrada/saída e interior do estabelecimento;
III- Observem o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.
IV- Exijam que todas as pessoas em seu interior, utilizem máscara cobrindo o nariz e a boca.
V- Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde

§1º Os shoppings centers poderão funcionar de segunda a sábado das 10h00 às 22h00 e aos domingos das 14h00 às 20h00.

§2º. As galerias comerciais poderão funcionar de segunda a sexta-feira das 8h00 às 18h00 e aos sábados das 09h00 às 13h00.

DAS CHACARAS DE LAZER E ESPAÇOS DE USO COMUM DE CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS

Art. 8º. No limite territorial deste Município, está proibido o aluguel, empréstimo ou uso, ainda que gratuito, de chácaras, sítios e ranchos, com o intuito de lazer ou realização de festas/confraternizações, ressalvada a celebração de casamentos de que trata o artigo 11 deste Decreto, desde que respeitada a capacidade de público do local.

Art. 9º. Está proibido o uso de salões de festa,churrasqueiras e áreas de lazer disponíveis em condomínios residenciais, ressalvada a celebração de casamentos para até 25 convidados de que trata o artigo 11 deste Decreto e desde que respeitada a capacidade de público do local.

Art. 10. Está proibida a utilização de piscinas, churrasqueiras e salões de festa de associações, agremiações, clubes e parques públicos ou privados, ressalvada a celebração de casamentos de que trata o artigo 11 deste Decreto, e desde que respeitada a capacidade de público do local.

Parágrafo único: As piscinas poderão ser utilizadas apenas para a prática de atividade física individual, desde que observada as regras do artigo 5º deste Decreto, e em todo caso, não é permitida a participação simultânea de mais de05 pessoas por horário.

DA CELEBRAÇÃO DE FESTAS DE CASAMENTO

Art. 11. Festas de casamentos comprovadamente agendadas em cartório e templos religiosos até o fia 27 de novembro de 2020 poderão ser realizadas desde que observem o limite máximo de 150 convidados e, as festas de casamento comprovadamente agendadas em cartório e templos religiosos posteriormente a esta data, poderão ser realizadas se observado o limite máximo de 25 convidados, ambos os casos desde que:

I- Seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
II- Uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz por todos os presentes,
III- Seja disponibilizado álcool 70%
IV- Seja garantida a circulação de ar no local (portas e janelas abertas)
V- Tenha alvará autorizando o evento.
VI- As comemorações deverão ser encerradas até as 23h00, em razão do toque de recolher.
VII- Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde

Parágrafo único: No limite de convidados não se computa as crianças de até 12 anos.

DO FUNCIONAMENTO DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS ESTÉTICAS

Art. 12. O horário de funcionamento de salões de beleza, barbearia e clínicas estéticas é das 8h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira, desde que:

I- O estabelecimento funcione com no máximo 50% da capacidade de atendimento;
II- Disponibilize álcool 70% aos clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
III- Proíba o uso e interdite bebedouros;
IV- Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;

V- Garanta a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, ressalvado o cliente e o profissional no momento do atendimento.
VI- Garanta a higienização dos equipamentos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso.
VII- Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde

§1º. Os agendamentos deverão ser organizados de forma a permitir que a conclusão do serviço não impeça o encerramento das atividades do estabelecimento as 19h00.

§2º. O atendimento de clientes aos sábados se dará das 09h00 às 17h00e se destina exclusivamente para atender noivos e convidados dos casamentos de que trata o artigo 11 deste Decreto.

DA REALIZAÇÃO DE FESTAS, CELEBRAÇÕES, JANTARES, CHURRASCOS E EVENTOS

Art. 13. No limite territorial do Município, está proibida a realização de eventos, festas, celebrações, churrascos e jantares, com número superior a 25 pessoas, não computado neste, as crianças de até 12 anos.

Parágrafo único: Excetua-se desta proibição, os casamentos agendados até 27 de novembro de 2020 de que trata o artigo 11 deste Decreto.

DAS PENALIDADES

Art. 14. Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou pessoa jurídica, incide em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multa e demais sanções administrativas previstas neste Decreto, sem prejuízo de incidir em tipos penais e ilícitos civis.

Art. 15. A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este Decreto será multada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 16. A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração.

§1º. Os valores serão aplicados em dobro em caso de reincidência.

§2º. Em se tratando de violação à proibição de realização de festas e eventos com mais de 25 pessoas, a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) será multiplicada pelo número de pessoas que excederam ao limite permitido, e será de responsabilidade dos noivos, organizadores e do proprietário do local em que se realizou o evento, de forma solidária.

Art. 17. Na aplicação de penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa, em procedimento formal.

Parágrafo único: Constatada a necessidade da prática de ato urgente para evitar danos irreparáveis ou cessar situações prejudiciais à saúde da coletividade, a interdição do estabelecimento será aplicada de forma cautelar, garantindo-se o contraditório na forma postergada.

Art. 18. Aquele que desrespeitar as disposições deste Decreto e colocar a saúde de outras pessoas em risco, poderá incidir na prática dos crimes tipificados nos artigos art. 131 e art. 268 do Código Penal Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. No limite territorial do Município, serão promovidas diligências junto ao Departamento de Estrada e Rodagem (DER), Policia Rodoviária Federal, Policia Rodoviária Estadual, visando verificar se os veículos de transportes coletivos interestaduais estão trafegando com 50% da capacidade.

Art. 20. As medidas estipuladas em Decretos anteriores que não contrariem as disposições deste Decreto, continuam em vigor.

Art. 21. É recomendado que os maiores de 60 anos de idade e os portadores de doenças crônicas e respiratórias somente saiam de suas residências se extremamente necessário, dando preferência à *delivery/entregas*.

Art. 22. As medidas estipuladas neste Decreto serão fiscalizadas por servidores/empregados públicos municipais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C384EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 038/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **NOEMI DHEIRE MARTINS SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-2, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Maria Celestina Machado, no período de 11/02/2021 a 16/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F7718564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 277/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 849/2019, de 07/11/2019, que nomeou representantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos**

Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Astorga, pelo período de 02 (dois) anos**,** para constar as seguintes alterações:

I – DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Fernanda Botura Macedo
Suplente: Bruna Malta

Titular: Valéria Nunes de Jesus (Representante do Departamento de Educação)
Suplente: Marlu da Cruz Francisco

III – UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Mirian de Fátima Roza
Suplente: Berivalda de Jesus do Prado Sachi

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 849/2019, de 07 de Novembro de 2019, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0CE372D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 278/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Sonia Aparecida Serrano Sentinello	Merendeiro	Aprovada
- Carla Jaqueline de Souza Moura	Professor	Aprovada
- Nelson Hatsuo Sonohara	Oficial Administrativo	Aprovado
- Alexandre de Almeida Costa	Motorista Geral	Aprovado
- Vanderlei da Costa Cabral	Motorista Geral	Aprovado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FC59CB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-PARCERIA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.285.310-1 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.417.379-30, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 65, Vila Zanin, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2018, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2018, datado em 10/08/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 009/2018 com término em data de 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em 05 (cinco) parcelas, mensais e sucessivas, de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 26 de janeiro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da ACEAA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E29BC2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **CARLOS MAGNO PEIXOTO DE PAULA LUNA**, portador da CI/RG nº 889.017-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 237.563.909-00, lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, ocupante do cargo de Bioquímico, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal, a partir de 11/02/2021, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3EEEE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 288/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ADRIANA PAULA CHERON ZANIN,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com os cargos de Professor, Nível PJD-07 e Professor, Nível PJD-03**,** para exercer a função de Coordenadora do Polo UAB EAD de Astorga, com **gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8D35FE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 289/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **MURILO NUNES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-C**,** para exercer suas funções junto ao Polo UAB EAD de Astorga, com **gratificação de 60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F4A2A827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM
PORTARIA N.° 225/2021

A Prefeita Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Astorga, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

R E S O L V E
EXONERAR o servidor **DAVID PEREIRA MACHADO,** inscrito no CPF sob nº 366.641.209-25, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar de Astorga, em decorrência de sua aposentadoria como servidor do Município, publicada em 03/02/2021, e o servidor **THIAGO FRANZONI SACCHI**, inscrito no CPF sob nº 039.083.979-52, exercendo interinamente, a função de Secretário de Junta de Serviço Militar, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0ED98194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 226/2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n. 4375, de 17 de agosto de 1964;

R E S O L V E

NOMEAR a servidora pública municipal Sra. **MÁRCIA GARDIM**, inscrita no CPF sob nº 026.692.139-60, para ocupar a função de Secretária da Junta de Serviço Militar nº 16, deste Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1C133482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.261/2021

DECRETO Nº 3.261/2021

Súmula: Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o ***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***, instituído pela Lei nº 2.252/2001, de 02/08/01, alterada pelas Leis nºs 2.284/2001, de 14/12/2001 e 2.756/2007, de 29/08/2007, como membros titulares e suplentes, os representantes do sistema de Administração Pública e das organizações representativas da participação popular, eleitos em assembleia própria, realizada no dia 17/02/2020, com mandato até 17/02/2022, passando a ter a seguinte composição:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Titular: Mônica Zanardo de Sordi
Suplente: Flavia Ferraz Biaggi

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Jose Rozevaldo de Oliveira Silva
Suplente: Jaciani Carolina Milani Della Mura

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Nelci Maria Martins Queiroz
Suplente: Maria Ligia Gomes Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
Titular: Bruno Leonardo Batistella Castanho
Suplente: Antônio Carlos Martins Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Wanderson de Oliveira
Suplente: Wanda Storer

II – MEMBROS ELEITOS PELOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REPRESENTANDO OS SEGUINTES SEGMENTOS:

ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA crianças de 0 a 6 anos de idade
Titular: Dinameire Alves Camilo
Suplente: Graziele Cristiane da Silva

ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA crianças e ADOLESCENTES DE 07 A 18 ANOS DE IDADE
Titular: João Juarez Ribeiro
Suplente: Maria Aparecida Toledo Leiroz

Titular: Thayara Rocha Silva
Suplente: Stefane Alves Moreira dos Santos

ORGANIZAÇÕES DE DEFESAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Maria de Fátima Barbosa
Suplente: Josiane Demício

ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Camila Danielle Petenassi Sérgio
Suplente: Renata Cristina de Almeida Salli

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:AE691848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.262/2021

D E C R E T O Nº 3.262/2021

Súmula: Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o ***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS***, criado pela Lei nº 1.960/95, de 29/12/1995, alterado pela Lei nº 3.134/2011, de 05/08/2011, como membros titulares e suplentes, os representantes do sistema de Administração Pública e da Sociedade Civil, eleitos pelos delegados na XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 28/08/2019, com mandato até 30/08/2021, passando a ter a seguinte composição:

I) MEMBROS REPRESENTANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular : Cirlei Socorro Justo
Suplente: Mônica Zanardo de Sordi

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Nelci Maria Martins Queiroz
Suplente: Kellen Regiane Cappi

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Wanderson de Oliveira
Suplente: Humberto Luiz dos Santos

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Cleber Batista
Suplente: Claudecir Apolinário da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Jose Rozevaldo de Oliveira Silva
Suplente: Bruno Leandro Sato

II) MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORES DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Dinameire Camilo
Suplente: Graziele Cristiane da Silva

Titular: Camila Danielle Petenassi Sérgio
Suplente: Renata Cristina de Almeida Salli

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Cristine Maria Germano
Suplente: Carolina Correia de Brito Pereira

Titular: Thayara Rocha Silva
Suplente: Stefane Alves Moreira dos Santos

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Titular: Antônia de Fátima Ferreira Gomes
Suplente: Maiara Moraes dos Santos

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:F57685B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.263/2021

DECRETO Nº 3.263/2021

Súmula: Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o ***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI***, criado pela Lei nº 2.414/2003, de 20/05/2003, alterado pela Lei nº 3.707/2017, de 23/10/2017, como membros titulares e suplentes, os representantes do sistema de Administração Pública e da Sociedade Civil, eleitos pelos delegados na Assembleia Municipal dos Diretos do Idoso, realizada no dia 18/02/2021, com mandato até 18/02/2023, passando a ter a seguinte composição:

I) MEMBROS REPRESENTANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular : Valdeli Gomes Affonso
Suplente: Marlene de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Nelci Maria Martins Queiroz
Suplente: Maria Letícia Bufalari Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Wanderson de Oliveira
Suplente: Humberto Luiz dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Jose Rozevaldo de Oliveira
Suplente: Paulo Roberto Xavier

LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Alex Borba
Suplente: Flavia Aparecida da Silva

II) MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORES DOS SERVIÇOS EM REGIME ASILAR:

Titular: Nilcelene Satiko Takayama
Suplente: Carolina Correia de Brito Pereira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DOS IDOSOS

Titular: Olinda Gusmão
Suplente: Matilde Marques

Titular: Maria José Freire
Suplente: Paula Demício

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES CIVIS COMUNITARIAS:

Titular: Maria Miashiro Massukado
Suplente: Lilian Fernandes Maciel Ticianel

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR
Titular: Edna Aparecida Lopes Bezerra Katakura
Suplente: Miriam Fernanda Sanches Alarcon

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:AA102C90

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 24

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

C.H. MORETO & CIA LTDA – ME
1- Dutasterida, composição: associado à tansulosina, concentração: 0,5 MG+0,4 MG. Código BR 0428705. UDF 140. Caixa contendo 30 comprimidos. - QUANTIDADE: 12 – VLR UNIT. R$ 83,30 – VLR TOTAL: R$ 999,60.
2- Rivaroxabana, concentração: 20 MG, Código BR 0412091. Caixa contendo 28 comprimidos. - QUANTIDADE: 12 – VLR UNIT. R$ 180,00 – VLR TOTAL: R$ 2160,00.
3- Desol gotas, frasco contendo 20 ML. 200UI - QUANTIDADE: 12 – VLR UNIT. R$ 29,90 – VLR TOTAL: R$ 358,80.
VALOR TOTAL: R$ 3518,40
GOMES MOREIRA CIA LTDA
1- Escitalopram oxalato, dosagem: 10 MG, Código BR 0291770. Caixa contendo 30 comprimidos - QUANTIDADE: 12 – VLR UNIT. R$ 24,90 – VLR TOTAL: R$ 298,80.
Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, A SEREM FORNECIDOS PARA OS PACIENTES JULIO PACHECO DOS REIS E TERESINHA DOS SANTOS TEIXEIRA, CONFORME PROCESSOS JUDICIAL Nº 0005437-21.2018.8.16.0050 E 0000506-77.2015.8.16.0050 - JEFAZ, no valor total R$ 3.817,20 (três mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 22 de Fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2020– PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: CONTRATANTE decide: em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário de Administração Sr. Cléber Batista e o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Matta em 12 DE

FEVEREIRO DE 2021, e com fundamento no Inc. IV do § 1º art. 57 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 30 (trinta) dias .

Bandeirantes PR, 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Suporte Manutenção Para Computadores LTDA – ME
NOIMAR CARPENEDO
Contratado

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTLIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO REAJUSTAR o valor do aditivo nos itens: gasolina de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o litro, para R$ 4,84(quatro reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a 1,89% percentuais, o Etanol de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) equivalentes a 5,12% percentuais, o diesel S10 de R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) para R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos)equivalente a 14,58% percentuais, o diesel S500 para Pedreira de R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) para R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) equivalente a 15,34% percentuais, e o diesel S500 de R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) equivalente a 15,38% percentuais sobre o saldo de litros remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 22 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

FHS Comércio De Combustíveis LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:97B2ACC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 005-2021

PORTARIA Nº. 005/2021

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO,** nos dias 24/02/2021 a 26/02/2021. **Palestrante**: Dr. Rogério Calazans. **Realização:** SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ/MF. 12.137.995/0001-16. **Local:** Rua Ramiro Barcelos, 152 – centro, Maripá-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-985,88- (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 22/02/2021 e retorno no dia 26/02/2021**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-492,94-(quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2020, de 03/02/2020, publicado em 05/02/2020, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AF728D80

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 12.137.995/0001-16**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO"**, a ser realizado no período de 24 a 26/02/2021, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-1.190,00-(UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS), 01 participante.**

CREDOR:SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.
CNPJ:12.137.995/0001-16
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152 – CENTRO, MARIPÁ-PR.
VALOR: R$-1.190,00-(UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:76CC117A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.448/2021

Exercício: 2021
LEI Nº 2.448/2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.1.205.		CONVÊNIO Nº66/2019 SEDU- SEIL PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS	
110 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.1.188.		MS/REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
283 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 18/02/2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:DA240D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 063/2021

PORTARIA Nº 063/2021

SÚMULA: Concede Gratificação a servidora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ZEGILDA DA FONSECA PAIVA CAFISSO** portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 5.044.291-8/PR., gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu piso salarial para prestar serviços no Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de Fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:FA3B3EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 064/2021

PORTARIA Nº 064/2021

SÚMULA: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à Professora **JULIANA DARKI SENA CRUZ** , portadora do RG nº 5.913.487-4/PR., Progressão do Nível II para o Nível III, em virtude de ter concluído curso de especialização.
Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de Fevereiro de 2021 para Professora Nível III, Classe 1.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de Fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:566405FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 10.01/2020 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art.2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 11.25, do Edital de Concurso Público nº 01/2020.
Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando

o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 24/02/2021 até às 23h59min do dia 26/02/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 23 de fevereiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito do Município

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9C3C0DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, vem por meio deste convidar as entidades representativas do Município e toda população, para participarem da Audiência Pública referente ao 3ª Quadrimestre de 2020, serão apresentados relatórios de serviços, receitas e despesas realizadas pelo setor da saúde, que será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores sito rua Rui Barbosa, no dia 24 de Fevereiro de 2021 as 10:00 horas, quarta-feira.

Barra do Jacaré, 22 de Fevereiro de 2021

POLIANA C. R. COSTA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3696B1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 015/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Valor.....: R$ 4.645,78 (quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
Vigência...: Início: 22/02/2021 Término: 22/05/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2021
Recursos...: Dotação: 403 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
192 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MECÂNICA PARA CONSERTO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA BAD6412 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/02/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A7B71C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº: 002/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: APAE - ASSOCI. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.

Valor.....: R$ 10.397,66 (Dez mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Vigência.....: Início: 18/02/2021 Término: 18/02/2022

Modalidade...: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº05/2021

Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00

Objeto.....: **INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, NO MONTANTE DE R$ 10.397,66, ORIUNDO DE EMANDA PARLAMENTAR (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial), QUE VISA PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**

Bela Vista da Caroba - PR, 18 de fevereiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:F74E8054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2021 PROCESSO N.º 23/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 093/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Promefarma Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, representada pelo Sr(a). Sirlei Terezinha Zambrin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 023/2020 – Pregão Eletrônico nº 11/2020 – Contrato Administrativo nº 097/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,228,242

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em

vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 42, conforme notas anexas, passando a partir de 23/01/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
42	BETAMETASONA ACET. (3mg) + FOSFATO DISS. (3mg) INJ AMP C/1ML - COD. BR 0270597	R$ 6,4990	R$ 6,65

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:716E8618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ERRATA

ERRATA - INEXIGIBILIDADE 02/2021

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA referente a Inexigibilidade 002/2021.

Onde se lê: "Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 2/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente"
Leia-se: "Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 2/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente".
LC 173 - Como Mu

Boa Ventura de São Roque 03 de fevereiro de 2021.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria 003/2021

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2BA9030C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 4/2021

INEXIGIBILIDADE – CONTRATAÇÕES DIRETAS E NORMATIZAÇÕES.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 4/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ 36.731.728/0001-30 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	3.980,00	Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22/02/2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7EF5805A

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05-2021

Processo Inexigibilidade 5/2021

COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO PODER LEGISLATIVO EM TEMPOS DE PANDEMIA

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 5/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
A L DE OLIVEIRA CNPJ 40.178.961/0001-05 Rua Sebastião Lemes Pitanga-PR CEP 85200-000	1.580,00	Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22/02/2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3FC800D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 05/2021 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **Pregão Presencial 05/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS ATENDIMENTO DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, a pedido da Secretaria de Promoção Social, deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 05/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de dois mil e um, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:

LICITANTE 01 – ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. **VALDETE DE SOUZA**, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.
LICITANTE 02 – C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51, situada na Avenida Dalzotto, 791 andar 2, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL**, portador do RG nº 8.411.547-9 SSP/Pr e CPF nº 060.244.869-79.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50 vencedora parcial dos itens do lote 01 com o valor de **R$ 31.814,40 (trinta e um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**
C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51 vencedora parcial dos itens do lote 01 com o valor de **R$ 34.454,40 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 66.268,80 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D0C6156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2020

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/12/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em 0,48 (Quarenta e oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,23 (cinco Reais e vinte e três Centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/02/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5CAF53FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EVANDRO SOCCOL – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS ÔNIBUS ESCOLARES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5F83050F

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
MATTOS & TOZO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0F2AE4F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 269/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 269/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e serviços em injeção eletrônica de combustíveis, para veículos leves e pesados, utilitários e máquinas da frota municipal.

QUANTIDADES ORIGINAIS DO CONTRATO:
LOTE 01: – SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL.

ITEM 02	1000 (HRS)

LOTE 02: – SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA.

ITEM 01	250 (HRS)
ITEM 02	250 (HRS)

QUANTIDADES ADITADAS DO CONTRATO:
LOTE 01: – SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL.

ITEM 02	1250 (HRS)

LOTE 02: – SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA.

ITEM 01	312 (HRS)
ITEM 02	312 (HRS)

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F8BBD11A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030 2021

PORTARIA Nº 030/2021 Data:19/02/2021

SÚMULA: Concede férias as servidoras efetivas, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias as servidoras efetivas, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Ivone Aparecida Alves da Silva	11520-7	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2021 a 30/03/2021	2020/2021
Beatriz Pereira	118042-8	Enfermeiro 36 hrs	21/02/2021 a 22/03/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C78FF2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 849/2021

Cria os órgãos de nível hierárquico inferior ao da Secretaria e dos Departamentos.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições da Lei nº 001/97 de 09 de janeiro de 1997 e alterações.

DECRETA:

Art.1º Ficam criados os órgãos de nível hierárquico inferior ao da Secretaria e de Departamento, criados através da Lei municipal 001/97 e alterações, como segue:

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
I – Divisão de Assistência Social e Habitação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
I – Divisão de Recursos Humanos.
II – Divisão de Serviços Gerais.
III – Divisão de Tributação e Fiscalização.
IV – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo.

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
I – Divisão de Estradas de Rodagens.
II – Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
I – Divisão de Ensino.
II – Divisão de Cultura.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
I – Divisão de Saúde
II – Divisão de Saneamento.
III – Divisão de Vigilância Sanitária.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
I – Divisão de Agricultura.
II – Divisão de Pecuária.
III – Divisão de Florestas Municipais.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
I – Divisão de Material.
II – Divisão de Patrimônio.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
I – Divisão de Tesouraria.
II – Divisão de Contabilidade.

DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
I – Divisão de Esportes.

Art. 2º - Com os órgãos criados pela Lei Municipal nº 001/1997 de 09 de janeiro de 1997 e alterações, e os criados através deste Decreto, o Organograma da Prefeitura Municipal fica constituído conforme o anexo I deste ato.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos que tratam do assunto.

Bom Jesus do Sul – Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6E4850F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 004//2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA TRABALHADORES DO SUAS, TENDO EM VISTA O REPASSE DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA O COVID 19, VIA FUNDO FEDERAL PARA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 5/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2021**, em favor da empresa **JARDIM MEDICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 08.588.015/0001-24**, com o valor global de **R$ 1.181,00 (um mil, cento e oitenta e um reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 4/2021**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CA42EAE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-27/2021.
DATA:18 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Paulo Cesar Costa , inscrito no CPF/MF- 723.870.179-00 matrícula nº-200111, cargo Pintor- Estatutário, 6(seis) meses de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, devendo retornar suas atividades normais em 16/08/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8AED9C3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-28/2021.
DATA:22 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Ana Paula Gonçalves , inscrita no CPF/MF-080.636.109-38, matrícula nº-900043, cargo Regente de Classe- Estatutário, 1(ano) de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme Art. nº-109 da Lei Municipal nº 1345/12, devendo retornar suas atividades normais em 31/01/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 22 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AE67239C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-29/2021.
DATA: 22 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, Claudio Faria dos Santos, matrícula nº-200143, cargo Servente- Estatutário,

6(seis) meses, de LICENÇA PARA TRATMENTO DE SAÚDE, devendo retornar suas atividades normais em 01/08/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 22 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8DFE2963

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-30/2021.
DATA: 22 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Aline Campos Pagliarini, matrícula nº-900037, cargo Serviços Gerais-Estatutário, 30(trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/19 a 28/02/20, para usufruir de 22/02/21 a 23/03/21, devendo retornar suas atividades normais em 24/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 22 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AF0753B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-31/2021.
DATA: 22 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede as Servidoras Públicas Municipais, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	P.Aquisitivo	Usufruir	Retorno as Ativ.
200712	Joice Adriana L do Nascimento	Aux.Enfer	01/03/19 a 28/02/20	11/02/21 a 12/03/21	13/03/21
202526	Zulmira F.S. Valerio	Aux.Enfer	01/12/19 a 30/11/20	01/02/21 a 02/03/21	

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo as datas acima.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 22 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BC42D093

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº01/2021

Data:22/02/2021

Súmula:Aprovação da prestação de contas parcialreferente ao 2º semestre do ano de 2019 ,do repasse fundo a fundo da deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao Atendimento de Pessoas Idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosode Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007. Em reunião extraordinária realizada no dia 22/02/2021, registrada na ata de nº 2.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contasparcialreferente ao 2º semestre do ano de 2019do repasse fundo a fundo dadeliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao Atendimento de Pessoas Idosas.

Art. 2º - Aprovar a justificativa da não utilização dos recursos no referido período, por se tratar de reforma e pequenos reparos e ainda encontra-se em processo de licitação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 22de Fevereirode 2021.

EDNA SANDER DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B4622C1E

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº02/2021

Data:22/02/2021

Súmula: Aprovação da prestação de contas parcialreferente ao período do 1º semestre do ano de 2020 dorepasse fundo a fundo da deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao Atendimento de Pessoas Idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosode Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05

de abril de 2007. Em reunião extraordinária realizada no dia 22/02/2021, registrada na ata de nº 2.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contasparcialreferente ao 1º semestre do ano de 2020do repasse fundo a fundo dadeliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao Atendimento de Pessoas Idosas.

Art. 2º - Aprovar a justificativa da não utilização dos recursos no referido período, por se tratar de reforma e pequenos reparos encontra-se em processo de licitação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 22de Fevereirode 2021.

EDNA SANDER DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6297ECC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 03/2021

Dispõe sobre a divulgação da relação de inscrições homologadas para a eleição de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando o Edital nº 01/2021 para eleição de suplentes do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul – Pr.
RESOLVE
Art. 1º - Divulgar a relação de inscrições homologadas para a eleição de suplentes ao Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul – Pr. Abaixo segue candidatos com inscrições homologadas:
- Fernanda Fill Sbaraini.
- Morgana Martins Pinto.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 17 de fevereiro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:65C76029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº2.000/2021

Dispõe sobe as medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus – COVID-19 no do Município de Cafeara – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o aumento de números de casos de contágio pela COVID-19, em nosso município e região;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID – 19,
CONSIDERANDO a lotação dos leitos de UTI, nos hospitais de referência de nosso município, para atendimento de pacientes acometidos pela COVID – 19
D E C R E T A
Art. 1.º Estabelece, no âmbito do município de Cafeara – Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 com os seguintes objetivos estratégicos:
I Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
III Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
IV Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.
Art.2ºFicam proibidos:
Funcionamento de tabacarias e/ou estabelecimentos que permitam o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como “narguilé”, “arguilé” ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo;
O aluguel de espaços de lazer;
Todo e qualquer evento de natureza cultural e esportivo (*campeonatos e treinos*);
O funcionamento de academias de ginástica;
Realização de Baile da Terceira Idade;
A realização de jogos de bilhar/sinuca, de cartas, bingos e similares e som ao vivo;
a realização de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 10 (*dez*) pessoas.
Art.3ºFixar o horário até as 19 horas para funcionamento de bares, lanchonetes, padarias, restaurantes, conveniências e quaisquer outros estabelecimentos que comercializem bebidasalcoólicas.
§ 1º Fica autorizado, a partir das 19 h até as 23h, o comércio pelo sistema de Delivery (somente com *entrega na residência)* não sendo permitido o comércio de bebidas alcoólicas.
§ 2°É proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art.4º Fixar o horário de segunda feira a sábado até as 19 horas de funcionamento de Panificadoras/Confeitarias/Padarias e aos domingos até as 12h.
Art. 5º Restaurantes, lanchonetes, padarias, bares e lojas de conveniências deverão atender ao público, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos:
I lotação de no máximo 50% (*cinquenta por cento*) de sua capacidade, com distanciamento de 2 (*dois*) metros entre as mesas;
II clientes só poderão consumir os alimentos, se todos estiveram sentados;
III portas e janelas deverão permanecer abertas, privilegiando a ventilação natural;
IV fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (*setenta por cento*) para todos os funcionários e clientes, bem como seu uso é obrigatório tanto pelos proprietários quanto pelos funcionários;
V determinar o uso de toucas e máscaras para todos funcionários que manuseiam alimentos e utensílios;
VI higienizar copos, pratos e talheres com utilização de álcool, dando preferência ao uso de itens descartáveis
VII dispor de detergente e papel toalhas nas pias;
VIII higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
IX higienizar corrimões, mesas, cadeiras, bem como os locais de uso comum;
X preferencialmente trabalhar com entregas a domicílio e retirada no balcão;

XI obrigatoriamente devem adotar o monitoramento diários de sinais e sintomas de seus empregados/colaboradores;
Art.6ºFixar o horário de funcionamento de mercados, supermercados, açougues, mercearias de segunda à sábado: abrirapartir das 7h (*opcional*), devendo encerrar as atividades às 17 h, sendo proibido o funcionamento aos domingos, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos:
a) Fornecer EPI's, como máscaras e luvas e gorro para manipulação de alimentos conforme legislação sanitária;
b) Disponibilizar funcionário do estabelecimento devidamente trajado com uso de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre pessoas, fazer o controle do fluxo de acesso ao estabelecimento, e realizando a higienização das mãos dos clientes;
c) Limitar o acesso ao interior dos estabelecimentos, levando em consideração o seguinte parâmetro:
• Deverão limitar o acesso no máximo de até 50% da capacidade do comércio, evitando aglomerações (*A quantidade de pessoas citada, deverá ser compatível com o tamanho físico do estabelecimento comercial*);
d) Fornecer produtos necessários para higienização dos trabalhadores;
e) Fica suspenso consumo de alimentos dentro do estabelecimento;
f) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante atendimento;
g) Não permitir o acesso e permanência de pessoas sem o uso de máscaras;
h) Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;
i) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;
j) Estabelecimentos que disponibilizam carrinhos ou cestos para os clientes deverão promover a limpeza das barras e alças com álcool 70% ou diluição de Hipoclorito de sódio a 2% a cada utilização (*Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água*);
l) Intensificar a utilização e divulgação do serviço de delivery.
Art.7ºFica recomendado aos pais que não permitam a circulação de crianças de0 a 6 anos pelas ruas e praças da cidade e ingressem em qualquer estabelecimento comercial do município de Cafeara, mesmo acompanhado de responsáveis.
Art.8ºAs atividades religiosas deverão cumprir na íntegra da Resolução SESA 119/2021.
Art.9°Os demais estabelecimentos deverão seguir horário de abrirapartir das 7h (*opcional*), devendo encerrar as atividades às 17 h, com exceção de Farmácias, Consultórios Odontológico e Postos de Combustíveis (*exceto a Loja* de Conveniência).
Art. 10Salões de Beleza, Cabelereiro/Manicure e Barbearias deverão limitar o acesso ao interior dos estabelecimentos a 01 (*um*) cliente por profissional, com horário previamente agendado, devendo ser assegurada ao cliente a distância mínima de 2 (*dois*) metros
Art. 11O estabelecimento onde o proprietário e/ou funcionários apresentar caso confirmado de COVID-19, deverá permanecer fechado por 3 (*três*) dias, para limpeza e desinfecção do local.
Art. 12Em caso de descumprimento das determinação previstas neste decreto fica o estabelecimento/infrator sujeito à multa no valor de R$ 500,00 (*quinhentos reais*), na segunda infração, multa de R$ 1.000,00 (*mil reais*) e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento pelo período de 07 (*sete*) dias.
Art. 13 Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal temporariamente autorizados a estabelecer regimes de tele trabalho, contingenciamento ou rodízio, conforme as necessidades de cada local, desde que não venham a comprometer a execução das atividades essenciais do órgão ou que causem ônus financeiro ao Município.
Art. 14Fica proibida a entrada e comércio de vendedores ambulantes no Município, detentores de alvarás de licença ou não.
Art. 15 Fica obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus, de acordo com a Lei Estadual n.º 20189/2020.
Art. 16 As atividades de fiscalização serão realizadas pela Polícia Militar do Paraná, departamento de fiscalização, vigilância sanitária, bem como por qualquer servidor que seja escalado para tal.
Art. 17A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer momento, adotar novas medidas que julgue oportuna e conveniente para o enfrentamento do contágio por Coronavirus.
Art. 18Todas as medidas previstas neste ato produzirão efeitos por 15 dias, contados do dia 21 de fevereiro de 2021.
Art. 19Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cafeara - PR, 20 de fevereiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EBB33ABE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 159/2019

EXTRATO 3º ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL, nº 31/2019

CONTRATO nº 159/2019 – Pregão Presencial, nº 31/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, estabelecida a Rua Paulo Alvino Teixeira Wiese, 30, Jd, Alpes II, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 06.006.493/0001-53.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$5.407,60 (cinco mil, quatrocentos e sete reais, sessenta centavos) atualizando o montante para R$ 90.675,24 (noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reias, vinte e quatro centavos).
ASSINATURA: 22/02/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40134000

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 120/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO 16/2020 – PMC - CONTRATO Nº 120/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E TESTES RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 19/02/2021.
ASSINATURA: 03/02/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:179E96D2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 118/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO 16/2020 – PMC - CONTRATO Nº 118/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E TESTES RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 19/02/2021.
ASSINATURA: 03/02/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A595197

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 03/02/2021, o(a) servidor(a) JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE, matrícula nº 457, brasileiro, portador(a) do RG nº 6.324.947-5 SSP/PR e CPF nº 026.411.879-06, residente e domiciliado(a) na cidade de Maringá, Estado do Paraná, do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE.

Cafeara/PR, 22 de fevereiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:87248AD6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 24/02/2021, o(a) servidor(a) LORENA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 461, brasileiro, portador(a) do RG nº 9.427.150-9 SSP/PR e CPF nº 045.020.299-20, residente e domiciliado(a) na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO: PISCÓLOGO II do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE.

Cafeara/PR, 22 de fevereiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE3A37D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidata **THAIS KIRA,** aprovada em 53º lugar para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** convocada através de Edital nº 010/2021 do Concurso Público nº 001/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2199 pg. 41 na data de 11/02/2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 22 de Fevereiro de 2021.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F9C525B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 192/2021-DRH

SÚMULA: Concede Pensão a esposa do ex-servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão para **DIRCE SCHITKOSKI OLIVEIRA**, esposa do ex-servidor **GERALDO GOULART OLIVEIRA,** falecido em 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 100%, da última remuneração, com paridade, totalizando um valor de R$ 1.293,35 (um mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:204215ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 193/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LISMEIA PASSONI** matricula 005061-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do

Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **FLÁVIA DAMASCENO TASSI,** no período de 18/02/2021 a 02/05/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80D09528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 194/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LUCILDA TEREZA FIGUEIREDO DOS SANTOS** matricula 007244-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **FLÁVIA DAMASCENO TASSI,** no período de 18/02/2021 a 02/05/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C95A3FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 195/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **BEATRIZ SAMPAIO SILVA** matricula 767321674**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar, em substituição ao professor **CLAYSON DAMAZIO,** no período de 18/02/2021 a 09/07/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:96E37EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 196/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ELIZABETE ANA COSTA CURTA** matricula 007237-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **ELIANE SCHMIDT,** no período de 18/02/2021 a 09/07/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F2341D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 197/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **RUANN KARLLOS DE OLIVEIRA,** matricula 007973-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 18/02/2021 a 09/07/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB044394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 198/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **KELI CRISTINA AMARANTE BARTZIKE** matricula, 007385-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 18/02/2021 a 09/07/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:17E04E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 199/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA** matricula, 007265-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS,** no período de 18/02/2021 a 09/07/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D0452396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 200/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI** matricula, 007333-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS,** no período de 18/02/2021 a 09/07/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D05F9341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 201/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, normatiza as avaliações de desempenho dos servidores e do estágio probatório de acordo com o art. 41 § 4º. Da Constituição Federal e art. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 1.143/2011.

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia, com a responsabilidade de avaliar os servidores do quadro geral deste Município, assim composta:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Adriana Pasquali Agnoletto
- Eliane Cristina De Luca da Silva
- Sorli Domingos Porto

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Jeferson Leindecker
- Lírio Wanzuita
- Luiz de Carvalho

SECRETARIA DE FINANÇAS
- Ademir Tenfen
- Jeferson Rodrigues Ferreira
- Ana de Oliveira

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO
- Rodrigo Accordi
- Amado José de Lima
- Vanderlei Barbosa da Silva

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Diego Tillmann Franzoi
- Mayara Kelly Trevisoli
- Ana Cleide Tenfen Carneiro

SECRETARIA DE GOVERNO
- Eneri Lourenço Perboni.
- Elisa Aparecida dos Santos Candido

SECRETARIA DE SAÚDE
- Anderson Luiz Alves de Almeida
- Priscila Ruzin Suzim
- Marcia Martinho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- Silvio De Lucca
- Walter Franzoi
- Fabio Cezar Rozzini

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- Edson Vogt
- Mariana Caroline dos Santos Borges
- Simone De Fatima Medeiros

SECRETARIA ESPORTE E LAZER
- Adriana Pasquali Agnoletto
- Eliane Cristina de Luca da Silva
- Sorli Domingos Porto

ESCOLA TEOTÔNIO VILELA:
- Elinete Silva de Sousa
- Meirelene dos Santos

ESCOLA THEOFÂNIO AGAPITO:
- Clayson Damazio
- Zenilda Aparecida Correa dos Santos

ESCOLA ANDRÉ LUIZ:
- Eliane Schmidt.
- Lucineia Rosa Da Silva Alberton

ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA:
- Kelis Regina Silva Guedes.
- Marlene Veronica Diba Gulhak

CMEI ROSÁLIA MOTTER:
- Cleonice Gatto Tessari Meurer
- Ana Lucia Dorival

CMEI JOÃO XXIII:
- Claudineia Maria De Souza
- Ana Lucia Galbini

CMEI ANA PARCHETA FRANUS
- Aparecida Nogueira Lelis
- Katia Julieta Barzotto

Art. 2º. Nas Secretarias, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais onde não tiver 03 (três) membros para compor a comissão de avaliação e estágio probatório por local de trabalho, será (completada) pelos membros da comissão de avaliação de desempenho das respectivas Secretarias.

Art.3º. Compete à esta Comissão de Avaliação de Desempenho e estágio probatório por local de trabalho:

I. Manter registro de todas as ocorrências relativas ao desempenho do servidor no período, a fim de subsidiar as atribuições dos conceitos quando da avaliação.

II. Entrevistar o avaliado dando ciência dos resultados da avaliação e estabelecer com ele os objetivos e metas para o próximo período.

III. Na ocorrência de avaliação com desempenho insuficiente, encaminhar relatório das ocorrências.

IV. Devolver o formulário de avaliação devidamente preenchido e assinado, até a data de 1º de outubro do ano corrente referente ao período aquisitivo da avaliação de desempenho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. º 496/2019-DRH.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:65D242ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 202/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **ANA LUCIA FAGUNDES CORDEIRO PEREIRA**, matricula 002089-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao quinquênio 2011/2016, no período de 01/03/2021 a 01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0EA9D5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CDM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.339.677/0001-10, com sede na RUA GENERAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA, nº 937, Sala 01, Centro, Cep: 85900-150, Telefone: (45) 3252-1546, e-mail: cdmprestadoradeservicos@gmail.com, Toledo/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLEVERSON RODRIGUES MACHADO**, inscrito no CPF nº 955.009.109-06, RG: 9.585.740-0.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias findando-se em 09/06/2021, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Cleverson Rodrigues Machado.**
Data da Assinatura: 18/02/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9966FCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: VENDRAME & DE BONA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.391.169/0001-80, com sede na Rua Martin Afonso de Souza, Nº 1085, Bairro Pacaembu, Município de Cascavel-PR, CEP 85816-560, Telefone: (45)99958-8788, neste ato representado pelo Sr. **MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT**, inscrito no CPF nº 050.739.729-02, RG: 12.983.551-6.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias findando-se em 30/08/2021, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Culestino Kiara e Matheus Vendrame Bittencourt**.**
Data da Assinatura: 22/02/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3C76AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°017/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°011/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) impressora plotter e de 01 (um) drone, sendo que a impressora será utilizada na Secretaria Municipal de Planejamento para impressão de mapas e projetos e o drone será utilizado em serviços de topografia e cadastramento de imóveis urbanos, podendo ainda ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para inspeção de focos de dengue em áreas de difícil acesso, bem como pode ser usado na produção de vídeos institucionais, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **08 de março de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 22 de fevereiro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1F5536F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°019/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°012/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de ração para cães adultos e filhotes tutelados pelo Município de Cafelândia no Setor de Defesa de Saúde Animal, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **08 de março de 2021 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 22 de fevereiro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0E0346A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do Curso Projetos e Inovações para o Município (Projetos, Decoros, Contratações e Verbas), promovido pela Unipublica.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46C3185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do Curso Projetos e Inovações para o Município (Projetos, Decoros, Contratações e Verbas), promovido pela Unipublica.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:064C3AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Elias Venâncio Diniz, portador do R.G. nº 4.315.014-6 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do Curso de Dispensa e Inexigibilidade (Contratações Diretas e Normatizações), promovido pela Unipublica.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:588748AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Gilberto Antônio Scussel, portador do R.G. nº 5.295.047-3 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do Curso de Dispensa e Inexigibilidade (Contratações Diretas e Normatizações), promovido pela Unipublica.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB6EDB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 08/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021.
O MUNICÍPIO de Campina do Simão - Pr, torna público que às 09:00 horas do dia 08 DE MARÇO DE 2021, na www.bll.org.br "Acesso Identificado",
licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de
recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
01	Prancha para transporte de Equipamento Rodoviário	01	190.000,00	90
02	Automóvel Sedan	03	195.870,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcio Vasiak, Campina do Simão,

Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3634-8000 - E-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal licitacoes.php?v=1&modulo=40, das 08:00 às 7:30 horas.

Campina do Simão - Pr, **22 de fevereiro de 2021.**

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0A45F392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PUBLICA 01/2021

AVISO DE CHAMAMENTO

O **Município de Campina do Simão** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2021** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM – ENFERMEIRO (A) PADRÃO E TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PLANTÃO, PROCEDIMENTOS E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 22 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6D276D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2020, ID N.º 2020439	
Pregão Presencial SRP n.º: 63/2020	
INÍCIO: 18 de novembro de 2020	TÉRMINO: 18 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ	09.411.384/0001-00
ENDEREÇO	BONIFACIO HAENDCHEN, 1800, Bairro BELCHIOR CENTRAL, na cidade de GASPAR, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2020, ID N.º 2020320	
Pregão Presencial SRP n.º: 76/2020	
INÍCIO: 17 de agosto de 2020	TÉRMINO: 17 de agosto de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO AUDITIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	E.A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - ME
CNPJ	07.651.728/0001-22
ENDEREÇO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 71, Bairro INVALIDO, na cidade de SALVADOR, BA.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8A619362

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 1 2021 PG 155 200

EXTRATO DE ATA N.º: 1/2021, ID N.º: 20216
Modalidade: Pregão: 155/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.865.222/0001-60. Valor: R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4553DBB9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 2 2021 PG 155 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 2/2021, ID N.º: 20217
Modalidade: Pregão: 155/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP, CNPJ: 10.902.067/0001-75. Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:976DB435

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 3 2021 PG 155 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 3/2021, ID N.º: 20218
Modalidade: Pregão: 155/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS

DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 16.967.775/0001-70. Valor: R$ 45.190,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BFD9D158

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 4 2021 PG 155 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 4/2021, ID N.º: 20219
Modalidade: Pregão: 155/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 11.102.277/0001-41. Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:68F1AAE0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 5 2021 PG 155 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 5/2021, ID N.º: 202110
Modalidade: Pregão: 155/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.655.819/0001-80. Valor: R$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:18513D26

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 6 2021 PG 155 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 6/2021, ID N.º: 202111
Modalidade: Pregão: 155/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97. Valor: R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7DA31C93

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 7 2021 PG 155 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 7/2021, ID N.º: 202112
Modalidade: Pregão: 155/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TIAGO KRONBAUER FRITZEN EPP, CNPJ: 22.609.215/0001-47. Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D0B4B950

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 8 2021 PG 155 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 8/2021, ID N.º: 202113
Modalidade: Pregão: 155/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, CNPJ: 33.460.679/0001-50. Valor: R$ 25.190,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E885A97E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PG 5 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA
PREGÃO Nº. 05/2021
PROCESSO Nº. 07/2021
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 23 de fevereiro de 2021 às 14h30min, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações em edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (*https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br*), no Diário Oficial do Município (*http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*), no jornal de grande circulação - INCO e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão em virtude do pedido de impugnação ao edital interposto pela empresa NCLN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, o qual esta sendo analisado tecnicamente pela Secretaria requisitante.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F3091C3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho a servidora **DEBORA DE JESUS OLIVEIRA - Matrícula nº. 225191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:342DB624

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "a" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

A servidora **DEBORA DE JESUS OLIVEIRA - Matrícula nº. 225191,** para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pelos atendimentos aos contribuintes, análise de documentos para emissão de alvarás, análise de cadastros e arquivamento de processos, no Setor de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8921720E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 059/2021, datada de 12 de janeiro de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2181, como segue:

Onde se lê: "O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,
NOMEIA
ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO - R.G.: nº. 8.292.506-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Habitação, Urbanismo e Regularização Fundiária, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, responsável pelos Setores de Tributação e Urbanismo, a partir da presente data.

Leia-se: 'O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV, a Lei Municipal nº. 434, de 10 de janeiro de 2017, bem como o Decreto Municipal nº. 1016, de 12 de junho de 2018,
NOMEIA
ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO - R.G.: nº. 8.292.506-6-PR,para exercer o cargo em comissão deAssessor Especial de Habitação, Urbanismo e Regularização Fundiária, naSecretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, responsável pelos Setores de Tributação e Urbanismo, bem como pela execução do lançamento, fiscalização e arrecadação tributária e demais rendas municipais, execução das medidas relativas à implementação, controle e fiscalização da receita municipal, assegurar a aplicação das normas de urbanismo e posturas municipais, mediante licenciamento e fiscalização das atividades econômicas no Município,a partir da presente data.''

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A0E0A6F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, à servidora **PATRICIA APARECIDA LAZAROTTO – Matrícula nº. 51181,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:546AF492

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **ELIZABETE ALVES DOS SANTOS – Matrícula nº. 325709,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4A73E827

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso X, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

O servidor **ADOLFO OTTO GOETZ – Matrícula nº. 98651,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topógrafo – Nível A30 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Diretor, responsável pela Direção dos trabalhos de Topografia no Setor de Urbanismo desta Prefeitura Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8C7AE4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por zelo e cumprimento das normas de segurança, ao servidor **ANILTON DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 138621,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C681232F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, ao servidor **CLENIR JOÃO DE BORTOLI – Matrícula nº. 325794,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A117D0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, ao servidor **WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS – Matrícula nº. 207371,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A04 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD5A48F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividades estratégicas, ao servidor **GILSON APARECIDO FALAVINHA PIRES – Matrícula nº. 175661,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4D80F62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, aos servidores abaixo informados, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME
246861	ANDRÉ DA SILVA SANTOS
31661	JAIRO GOMES CAMPOS

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F88C5CE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, ao servidor **ARISTEU DANTAS – Matrícula nº. 147701,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Construção Civil – Nível C22 da Tabela de Vencimentos Anexo X da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2D2C702

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, aos servidores abaixo informados, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME
325089	ANTONIO CARLOS DE BRITO
208341	CARLOS DA SILVA SOUZA

14811	CÉLIA DE FATIMA KOVALCZYK
138381	DIEGO ROGÉRIO BANDEIRA
325080	DORIZETE FRANCISCO DE GODOY
157681	NELSON VAGNER DE SANTI
115251	SIRLEI DO ROCIO DE SOUZA

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3AEEB742

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, à servidora **MARIA JOSÉ DE ASSUNÇÃO BANDEIRA – Matrícula nº. 6551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38DD3348

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho o servidor **SANDRO AZEVEDO DA SILVA - Matrícula nº. 105291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A26 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6D60E50

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IX, alínea "c" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **SANDRO AZEVEDO DA SILVA - Matrícula nº. 105291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A26 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012 para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação do Setor de Fiscalização junto aos Setores de Urbanismo e Tributação desta Prefeitura Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 09 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0FB95608

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da Gratificação de Desempenho o servidor **PEDRO FRANÇA PORTES - Matrícula nº. 89151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível A04 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A96062F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão do Serviço de Guardiões, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, o servidor **HÉLIO WARMELING - Matrícula nº. 125801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2516A8EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

O servidor **PEDRO FRANÇA PORTES - Matrícula nº. 89151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível A04 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão do Serviço de Guardiões, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4AABF1F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por zelo e cumprimento das normas de segurança, ao servidor **HÉLIO WARMELING - Matrícula nº. 125801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60864A65

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

Retorno da licença sem vencimentos da Servidora **FABIANA DOS SANTOS LOPES - Matricula nº. 309291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, com efeito retroativo a partir do dia 16 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7FB14301

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2021

Concede Aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Joselma de Fátima Cordeiro Thomen,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **JOSELMA DE FÁTIMA CORDEIRO THOMEN - Matrícula nº. 28791**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 4.482.845-6-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 965.561.299-68, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.400,81 (Três mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos) com reajuste determinado pelo artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:54308DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº005/2021 – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº001/2020 para a escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE,

RESOLVE:

Art.1º Nomear servidores municipais para exercerem as funções de Presidente, Secretário, Mesário e Fiscal no Processo de Eleição dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Campo do Tenente, no dia 28 de fevereiro de 2021, das 07 horas até às 18 horas, na Escola Municipal Gunther Urban, na Rua Jorge Alves de Barros, nº 147, Centro, Campo do Tenente, Paraná.

I - Mesas/Seções eleitorais:
Presidente: Lina Letícia Werner
Secretária: Luciane Zielinski
Mesário: Cristiane Hammerschimdt Fávaro
Fiscal: Alcidineia Ducati

Presidente: Ezilda de Fátima Nunes
Secretário: Edgar João Barancelli
Mesário: Andrea Portela
Fiscal: Denise Brun Ribas Pinto

Art. 2º Nomear equipe de apoio a seguinte servidora municipal:
I – Abegail Francisco Borges

Art. 3ºA falta injustificada acarretará as sanções previstas no Estatuto do Servidor Público e legislação pertinente.

Campo do Tenente, 22 de fevereiro de 2021.

ELISA MARCHESE
Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:472C288B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2021

VEDA A CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS,

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º Fica vedada a contratação de horas extras nas Secretarias e Departamentos Municipais.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto, a Secretaria Municipal de Saúde quanto aos funcionários essenciais para prestação ininterrupta do serviço de pronto atendimento; a Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, para prestação de serviço essencial de manutenção das vias públicas e conservação dos bens públicos, além do transporte em casos de indispensabilidade e que não possam aguardar o período regular; a Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, nas atividades indispensáveis de serviços relacionados ao meio ambiente e atendimento agropecuário.

Art. 3º Fica limitada a contratação de horas extras nas Secretarias em até 60 (sessenta horas).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 22 de fevereiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4DB89F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021
Objeto: Registro de preços material médico hospitalar.Data de abertura das propostas e disputa de preços: 08/03/2021, às 14h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 8h às 17h

Campo do Tenente, em 22 de fevereiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:52A799E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária nº 01/2021, realizada aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 04/2020 do CMDI.

Art. II – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas das Deliberações nº 01 e nº 012/2017 - CEDI/PR referente ao segundo semestre de 2019, no qual foram executados recursos no valor de R$ 7.665,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) na compra de computador, micro system, câmera digital, bolas de tênis e bolas silme de borracha.

Art. III – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas das Deliberações nº 01 e nº 012/2017 - CEDI/PR referente ao primeiro

semestre de 2020, no qual foram executados recursos no montante de R$ 29.153,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e três reais) na compra de camisetas, bambolês, bolinhas, faixas elásticas, caixa de som, mesa de som, microfones, sistema de microfones, flyers, bastões de ginástica, halteres emborrachados, escadas de agilidade, projetor multimídia, tela de projeção, nobreak e bebedouro.

Art. IV – APROVAR, sem ressalvas, a devolução do saldo remanescente das Deliberações nº 01 e nº 012/2017 - CEDI/PR, acrescido do saldo de aplicação financeira, no valor de R$ 7.815,63 (sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos) ao Governo do Estado, em data estipulada por este e com as devidas correções monetárias.

Art. V – APROVAR, sem ressalvas, estabelecimento de vigência de 5 (cinco) anos para o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campo Magro, compreendida entre o dia 21/06/2017 e 21/06/2022.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de fevereiro de 2021.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A6DB9BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 05/2021.

Objeto: Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços na modalidade de acolhimento temporário, para adultos de 18 a 59 anos, do sexo masculino, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:30C06D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/03/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:73A70A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **DARIO MIRANDA ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 10.242.060-8/PR e inscrito no CPF n° 075.524.159-24, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE JURÍDICO** – Nível C2, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com lotado na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DB570D41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear Comissão da Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei nº 1.288 de 22 de Junho de 2015, conforme segue:

ANTONIO VALDIR DE QUADROS
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS
TANIA MARIA PERIN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 496/2020.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:853F1BFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear Comissão para Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei nº 1.288 de 22 de Junho de 2015, conforme segue:

Secretária de Educação:
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON

Representante da Secretaria de Educação
ADALGIZA VERÍSSIMO KAVETZKI

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
ANGELA MARIA BISELLO
SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA

Representante do Poder Executivo:
VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ

Representante do Poder Legislativo:
JUAREZ BORGES MACHADO

Representante da Assessoria Jurídica:
DARIO MIRANDA ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 497/2020.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AF5842A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDER SELESTRINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.278.439-1/PR e inscrito no CPF Nº 076.540.729-96, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 224/2016, matrícula: 2856-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **14/03/2019 a 14/03/2020**, como segue:

- 15/03/2021 a 30/03/2021
- 03/01/2022 a 18/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:657386C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ADRIELSON MACHADO BATISTA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 11.105.077-5/PR e inscrito no CPF n° 084.861.499-24, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:83D86C15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **LUCI BATISTA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.764.346-3/PR e inscrita no CPF Nº 546.466.779-20, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM -** Nível 10, nomeada pela Portaria nº 202/2004, matrícula: 1780-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D9EF621C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **RENILDA KAVETSKI PEREIRA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.539.246-3/PR e inscrita no CPF Nº 028.142.099-81, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA CLARA -** Nível C6, nomeada pela Portaria nº086/2021, matricula: 3280-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:17FB12A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ROSENILDO BAYER CORDEIRO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.107.694-4/PR e CPF nº 030.594.449-51, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, Matrícula: 27721-1, nomeado pela Portaria nº258/2015, lotado na Secretaria de Educação, para exercer no período da tarde a função de **DIRETOR INTERINO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal do Campo Miguel Martim.
Art. 2º Conceder ao servidor Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A2518653

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **CAMILA GRELLERT MOCELIN**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.976.989-6/PR e inscrita no CPF Nº 060.025.869-62, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO -** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 516/2014, matrícula: 2695-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6507C233

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCOS GREGORIO COELHO**, brasileiro, casado, portador RG Nº 9.483.183-0/PR e inscrito no CPF Nº 043.262.989-01, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA CLARA -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2A8A7709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 022/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 20.000,00
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB
18.542.0018.2102 MAN. SETOR DE RECICLAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5840 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 20.000,00
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB
18.542.0018.2102 MAN. SETOR DE RECICLAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5880 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 22 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9833132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

OPODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro à dezembro da LDO 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro à dezembro da LDO 2020;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses setembro à dezembro da LDO 2020;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de setembro à dezembro da LDO 2020;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:6B3B4463

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 004/2021 (SRP), cujo objeto é: **"Contratação de empresa especializada em serviços de fisioterapia com o método de equoterapia para atendimento de paciente da Secretaria de Saúde, conforme Mandado de Segurança nº 1117371-8 - Tribunal de Justiça - Estado do Paraná"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA DINOEL DE LIMA LTDA	19.690.097/0001-30	6.600,00

Candói, 18 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D934538

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
(Processo Administrativo nº 030/2021)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 017/2021, cujo objeto é o **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de testes WISC para realização de avaliação psicoeducacional com os alunos que possuem dificuldades de aprendizagem"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura: 10/03/2021 às 14:00 horas.
Local: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 19 de fevereiro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 169/2021 e 214/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:29ED99DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 035/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 018/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"Registro de preço para aquisição de Veículos novos, 0 Km, visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura e julgamento: 11/03/2021 às 09:00 horas
Local: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 19 de fevereiro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 169/2021 e 214/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43AC1546

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 028/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 019/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de serviço de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel (PR), Curitiba (PR) e Campo Largo (PR), para atendimento de pacientes encaminhados para tratamento de saúde"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura e julgamento: 11/03/2021 às 14:00 horas

Local: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 19 de fevereiro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 169/2021 e 214/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0B6138EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
(Processo Administrativo nº 029/2021)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é o **"Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura e julgamento: 12/03/2021 às 09:00 horas

Local: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 19 de fevereiro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 169/2021 e 214/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7DD271DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga a Portaria nº 293/2020 de 13 de Julho de 2020, que nomeia os conselheiros governamentais e não-governamentais do Conselho Municipal de Cultura, gestão de 2020 a 2022.

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 293/2020 de 13 de Julho de 2020, que nomeia os conselheiros governamentais e não-governamentais do Conselho Municipal de Cultura (CMC), gestão 2020 a 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14 de JULHO de 2020.
Art. 2º. Mediante Decreto Municipal expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal, serão nomeados novos membros governamentais, gestão 2020 a 2022, para compor o Conselho Municipal de Cultura (CMC)
Art. 3º. Os membros não-governamentais do Conselho Municipal de Cultura (CMC) gestão 2020 a 2022, serão renomeados através de Decreto Municipal expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 293/2020 de 13 de Julho de 2020.

Capitão Leônidas Marques, 19 de Fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B46D38CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2021

DECRETO Nº 057/2021
DATA: 22/02/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 53.143,75 (cinqüenta e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social
Fonte: 3. 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 327,28

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 3.934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
08.244.1030.2.134 – Serviços Apoio á Gestão Descentralizada Prog Bolsa Família – IGD-PBF
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos Materiais Permanente.....R$ 28.230,13

08.244.1030.2.173 – Serviços Apoio a Gestão Descent. Sistema Único de Assist. Social. IGD/SUAS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.369,15

08.244.1030.2.194 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS/SUAS-PSB
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.217,19

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS no Valor de R$ $ 53.143,75 (cinqüenta e três mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Proveniente de transferências de recursos dos programas: IGD-SUAS, IGB PBF, BPC na Escola e Proteção Social básica do Sistema Único de Assistência Social. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B8259D86

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 058/2021

DECRETO Nº 058/2021
DATA: 22/02/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 53.143,75 (cinqüenta e três mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
Fonte: 3.883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR
08.243.1029.6.610 – Execução e Manutenção do Programa 1º Infância
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos Materiais Permanente.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR no valor de R$ 30.000,000 (trinta mil reais). Proveniente do Conselho Estadual dos direitoS da Criança e do Adolescente deliberação 089/2019 CEDCA PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:69E3A6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2021 DATA: 22-02-2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123561/1	Cleunice Menatto	Zeladora	17-02-21	21-02-21	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E432784E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme prevê a Constituição Federal, convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**. A Audiência Pública tem por objetivo a apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do Município referente ao 3° (Terceiro) Quadrimestre de 2020.

Data: 23 de fevereiro de 2021
Horário: 19h00min.
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 19 de fevereiro de 2021

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da C.F.O

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FBAB87E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO INTERNO Nº 024/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FLORENCA CAMINHOES S/A - CNPJ 09.091.832/0001-35**
Objeto	Contratação de empresa para execução do serviço de revisão de 50.000 km do ônibus rodoviário do Fundo Municipal de Saúde- Placas BCS-9 A 61
Vigência do Contrato	22/02/2021 à 22/05/2021
Valor Contratual	**R$ 1.625,69 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FLORENCA CAMINHOES S/A
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C5399EDD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO INTERNO Nº 025/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP - CNPJ 00.467.916/0001-56**
Objeto	Contratação de empresa visando o conserto do equipamento analisador de hematologia da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	22/02/2021 à 22/08/2021
Valor Contratual	**R$ 3.129,57 (três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FBBC54E9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.506 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021.

*SÚMULA: "*Dispõe sobre a reposição Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e da outras providencias.*"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas, consoante o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, reajustando a remuneração dos servidores em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos), a partir de 1º de janeiro de 2.021, conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, acumulado no período compreendido entre 1° de janeiro de 2.020 a 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento do Município de Carlópolis-Pr.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:375D1E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, torna público o chamamento para realização de **Audiência Pública**, visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre - Setembro a Dezembro, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2020, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamentos, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 15:00 horas.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:1C4A2865

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 10/2021 - TP Nº 1/2021

CONTRATO Nº 10/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, com sede na cidade de Av. dos Pioneiros nº 500, estabelecida na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Siqueira Campos, 2979, Bairro São Cristóvão, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-190, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.395.174/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Fausto Bertol, portador da cédula de identidade nº 6.746.695-0, inscrito no CPF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 125, Bairro Universitário, na cidade de cascavel Estado do Paraná, CEP nº 85.819-190 ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 1/2021 (TOMADA DE PREÇO), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO DE REPASSE Nº 902321/2020 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO**

REGIONAL, conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - Comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).
a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.
PARÁGRAFO OITAVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 369.900,50 (Trezentos e sessenta e nove mil novecentos reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2423 (1037)
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2424 (000)

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE CATANDUVAS ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE

MOISES APARECIDO DE SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
CPF: 022.599.089-00

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal do Contrato CREA PR-89858/D

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Eng.º do Município/Fiscal de Obras

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3BF7C2DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2020, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamento, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 15:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:64A44885

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao terceiro quadrimestre de 2020, a ser realizada nas dependências da Casa Câmara Municipal de Vereadores neste dia 25 de fevereiro de 2021, a partir das 15:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0D86B1F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2021 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 3/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO TERRAPLANAGEM CNPJ: 30.547.823/0001-00					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1000	Hora	Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo 7.500 kg. Incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	100,00	100.000,00

EMPRESA: DOLOPES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 28.481.557/0001-00					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	1000	Hora	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 18.000 kg, lança de 5,2 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	214,00	214.000,00

EMPRESA: JOARES SIMÕES HELLMAN EIRELI CNPJ: 23.472.751/0001-06					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	500	Hora	Horas máquina com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 20500 kg, equipada com rompedor hidráulico, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	480,00	240.000,00

EMPRESA: M.J. ZANINI TERRAPLANAGEM CNPJ: 36.516.841/0001-01					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	1000	Hora	Horas máquina com mini carregadeira, com peso operacional mínimo 3.100 kg, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	139,00	139.000,00

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D406830A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPACTA PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 4/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: AQUAETE TECNOLOGIA EM EFLUENTES LTDA **CNPJ:** 21.793.305/0001-78				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1		**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPACTA PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS**	84.287,00	84.287,00

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E24C9AC4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 11/2021

Processo de Licitação: 12/2021 – Modalidade: Inexigibilidade nº 3/2021

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que forneça o especificado na tabela abaixo:

Empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco c / Mossungue
CIDADE: Curitiba U.F.: **PR**

Item	**Descrição**	**Valor Estimado Total**
1	AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	600.000,00
	O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora, sendo o pagamento efetuado mensalmente conforme consumo.	

Valor total da Solicitação: **O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora, sendo o pagamento efetuado mensalmente conforme consumo.**

Prazo de entrega: 12 meses após emissão da solicitação

Local de entrega: Prefeitura Municipal – Catanduvas-PR

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E4ED77EB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2018

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 10/2018
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 5 (cinco) meses além do prazo fixado no contrato, em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$ 53.492,75 (Cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
Novo Prazo de execução: 31/06/2021.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 28/01/2021.

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:33A05F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ADITIVO II DE CONTRATO Nº 001/2019/ ID Nº 072

Ref.: Licitação nº 001/2019- Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5894574-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.605.809-10, residente e domiciliado na Rua Bruno Poleto, nº 486, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba-PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, pelo Sr. Lucas Alexandre Krause, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade nº 8.064.886-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.682.279-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do Contrato original- Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:
O contrato será renovado por mais 12(doze) meses. Será observado o reajuste de 26,54 % conforme a variação do IGP-DI para o período, passando o valor mensal de R$ 538,28 para R$ 681,15.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado

do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

Pelo Contratante
RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Pela Contratada
LUCAS ALEXANDRE KRAUSE
Copel Telecomunicações

Testemunhas:

NATAL DOS SANTOS
CPF: 906.215.069-15

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
CPF: 046.568.509-93

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:EE0D6AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 013/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador TIAGO ALVES DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR no dia 22 de fevereiro, para participar de uma Reunião com o deputado Federal Toninho Wandscheer, para tratar de assuntos referente ao município de Centenário do Sul.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 19 de Fevereiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:4D292851

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 014/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador ISMAEL FERNANDES QUEIROGA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR no dia 22 de fevereiro, para participar de uma Reunião com o deputado Federal Toninho Wandscheer, para tratar de assuntos referente ao município de Centenário do Sul.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 19 de Fevereiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:0E8FD5B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 004/2021

SÚMULA: Considerando medidas temporárias de prevenção ao contagio pelo novo Coronavírus(COVID-19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, bem como o Decreto Municipal nº 049/2021, conforme segue:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - O funcionamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, será 08:00 horas as 13:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C319948C

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 012/2021

REPUBLICADO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão vertical a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Centenário do SuL/PR, DAIANE TAVARES DE SOUZA, para o Nível IV, com a porcentagem de 4,40%, com fulcro no art. 12, § 1º e § 2º, da Resolução nº 004/2012, sendo que tais valores devem ser retroativos ao mês de janeiro de 2021.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:E7183646

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2021

DECRETO Nº 049/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação dos decretos sobre enfrentamento da pandemia, editados no exercício de 2020, e sobre medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

CONSIDERANDO o aumento de números de casos de contágio pela COVID – 19 em nosso município,

CONSIDERANDO a lotação dos leitos de UTI, nos hospitais de referência de nosso município, para atendimento de pacientes acometidos pela COVID – 19,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas acirradas visando conter a propagação maciça do coronavírus, e assim preservar a saúde dos munícipes,

RESOLVE,

Art. 1º- Revogar todos os decretos referentes ao enfrentamento da COVID 19, editados no exercício de 2020.
Parágrafo Único – No tocante ao exercício de 2021, permanecem vigentes apenas decretos n° 016/2021, 038/2021 e 048/2021, editados até a presente data.

Art. 2° - Suspender pelo prazo de **15 (quinze) dias,** contados do dia **21 de fevereiro de 2021**, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

- Tabacarias e similares;
- Academias de ginástica;
- Abertura de piscinas;
- Prática de jogos de bilhar, baralho e similares;
-Clubes, associações recreativas, áreas de lazer, práticas esportivas (jogos de quaisquer modalidades) e afins, nos espaços públicos e privados.

Art. 3°- Fixar o horário das **07:00 até às 17:00 horas**, de **segunda-feira a sábado,** para funcionamento de mercados, supermercados, mercearias e estabelecimentos comercias (lojas em geral), atendendo às determinações que segue:

I-Proibir a entrada de crianças menores de 12 anos;
II- Limpeza de banheiros no mínimo 03 vezes ao dia;
III- Uso obrigatório de máscaras;
IV – Filas de espera deverão ser feitas fora do estabelecimento, mantendo a distância mínima de 1 metro entre as pessoas;
V- Higienizar carrinhos e cestas tão logo sejam utilizados.

Art. 4° - Fixar o horário das **07:00 até às 19:00 horas, de segunda - feira a domingo,** para funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências e quaisquer outros estabelecimentos que comercializem bebidas.
Parágrafo Primeiro – Após o horário fixado no caput do artigo, fica permitido o funcionamento para atendimento exclusivo de entregas (delivery) de comida, **até as 23:00 horas.**

Parágrafo Segundo – Padarias poderão atender aos domingos até as **12:00 horas** , sendo vedado o consumo no local, bem como o comércio de bebidas.

Art. 5° - Os prestadores de serviços de salões de beleza, manicure, barbearia, escritórios, consultórios odontológicos, condicionar-se-ão ao cumprimento das exigências dispostas a seguir:

I – Agendamento;
II- Permanência de apenas 1 cliente e do profissional no recinto;
III- Proibição de crianças no local;
IV – Uso obrigatório de máscara;
V - Materiais descartáveis;
VI- Limpeza de banheiros no mínimo 03 vezes ao dia;
VII- Disponibilizar álcool em gel para clientes e funcionários.
Art. 6° - Determinar, em cumprimento à orientação da Secretaria Municipal de Saúde, que na ocorrência de um caso positivo, de COVID 19, em proprietário ou funcionário de estabelecimento comercial, referido estabelecimento será fechado por até 3 (três) dias para realização de desinfecção, que deverá ser feita às expensas do proprietário.

Art. 7° – Tornar obrigatório o uso de máscaras para adentrar as dependências de todos os prédios públicos, além de utilizá-las durante o expediente:

I - Quando do ingresso em qualquer departamento público;
II – Quando do atendimento individual ou coletivo;
III – Em ambientes de trabalho ocupados por mais que um servidor;
IV – Nas áreas comuns, de livre circulação;
V – Em ambientes em que o servidor trabalhe sozinho, o mesmo poderá permanecer sem a máscara, utilizando a mesma imediatamente quando do ingresso de qualquer outra pessoa no local;
VI – Nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, fica obrigado o uso da máscara durante todo expediente de trabalho;
VII – Nos casos de trabalhos externos, terceirizados e serviços gerais, o uso obrigatório da máscara fica condicionado quando dos trabalhos em que possa ocorrer aglomeração;
VIII – Quando das máscaras de tecido, as mesmas devem ser substituídas no mínimo três vezes ao dia.

Parágrafo Único – Os servidores municipais que descumprirem com a determinação do uso de máscaras de proteção sujeitar-se-ão a sanções administrativas que poderão culminar com a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 8°- As atividades religiosas bem como a realização de missas e cultos deverão obedecer ao determinado na resolução n° 119/2021 da SESA – Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

Art. 9° - Em caso de descumprimento das determinações previstas neste decreto fica o estabelecimento/infrator sujeito à multa no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais), na segunda infração, multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos)** e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento.

Art. 10°- Todas as medidas previstas neste ato produzirão efeitos por **15 dias**, contados do dia **21 de fevereiro de 2021**.

Centenário do Sul, 20 de fevereiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

ANEXO - DECRETO Nº 049/2021

O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no combate à pandemia do Coronavírus, e **CONSIDERANDO,**

Ser essencial assegurar a efetividade das medidas determinadas pelo Ministério da Saúde, para distanciamento social dos trabalhadores com suspeita de agravos à saúde que possam estar relacionados ao COVI-19, diante da evidência de que a pandemia do COVID-19 causa superlotação nos serviços de saúde, os quais, nem sempre, terão condições da dar resposta de pronto atendimento aos trabalhadores

com sintomas leves, face à necessidade de atendimento de pessoas com quadros mais graves;

RECOMENDA AO COMÉRCIO EM GERAL E ÀS INSTITUIÇOES FINANCEIRAS

- Desenvolver um plano de contenção ou prevenção de infecções observadas as recomendações da autoridade de saúde local :

a) Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários, utilizando sabonete líquido, álcool 70%, e toalhas de papel não reciclável;
b) Orientar os trabalhadores para cobrir o rosto quando tossir ou espirrar;
c) Permitir, caso possível a realização do teletrabalho
d) Reorganizar se possível as escalas de trabalho com vistas a reduzir o número de trabalhadores no interior de estabelecimento;
e) Adotar políticas para reduzir o número de clientes que adentram o estabelecimento de forma simultânea;
f) Higienizar, no mínimo, a cada três horas, durante período de funcionamento as superfícies de toque, (cadeiras, maçanetas, portas, bancadas, carrinhos de compras, teclados, corrimão, máquinas de cartão de crédito, apoio em geral e objetos afins), preferencialmente com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 0,1%, ou outro desinfetante indicado para este fim;
g) Higienizar a cada 03 (três) horas durante o funcionamento, as instalações sanitárias;
h) Eliminar, se houver bebedouro de jato inclinado, disponibilizados a empregados e ao público em geral;
i) Manter à disposição, na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos álcool em gel 70%, para utilização dos clientes e funcionários do local;
j) Disponibilizar protetor salivar (máscaras) e luvas aos trabalhadores que desempenhem atividades em padarias, frutarias, açougues, de limpeza e manutenção e demais setores que haja manipulação direta de gêneros alimentícios;
k) Manter o sistema de ar condicionado limpo (filtros s dutos), e, obrigatoriamente manter janelas abertas ou qualquer outro tipo de abertura, contribuindo para renovação do ar;
l) Implantar medidas de organização de filas de clientes, na parte interna e externa do estabelecimento, de no mínimo 1 metro e meio entre uma pessoa e outra;
m) Garantir que os funcionários dos estabelecimentos respeitem a distância, tanto dos clientes quanto entre si, e que higienizem as mãos com freqüência;
n) Afixar em local visível aos consumidores e usuários dos serviços, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção do COVID -19 (novo coronavírus);
o) Recomendar o afastamento de trabalhadores com doenças crônicas,de trabalhadores maiores de 60 (sessenta) anos e de trabalhadoras gestantes;
p) Estabelecer política nos estabelecimentos comerciais, de autocuidado para identificação de potenciais sinais e sintomas, em seus funcionários e colaboradores com a comunicação imediata aos serviços de saúde municipal;
q) Proibir o ingresso de trabalhadores e prestadores de serviços com sintomas respiratórios, entendidos esses como: tose seca, dor de garganta e dificuldade respiratória, acompanhado ou não de febre, nas dependências dos estabelecimentos;
r) Não permitir a entrada e circulação de crianças no interior dos estabelecimentos comerciais;
s) Advertir para o não compartilhamento de objeto de trabalho e objetos pessoais, tais como: canetas, telefones, aparelho celular, demais materiais de escritório, copos, toalhas e objetos afins;
t) Evitar a prática de cumprimentos, como apertos de mãos, beijos e abraços;
u) Adotar outras e quaisquer medidas não relacionadas acima no intuito de colaborar para o melhor funcionamento, visando impedir a transmissão do COVID – 19, em nosso município, acompanhando todas as medidas adotadas pelo ministério da saúde.

Centenário do Sul, 20 de fevereiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:43FA82A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/2018

Onde-se Lê:

EXTRATO DE RESCISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: E S CHAVES & CIA. LTDA.
RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato firmado em 19/07/2018 entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021

Leia-se:

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: E S CHAVES & CIA. LTDA.
RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato firmado em 19/07/2018 entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F57E37F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Estabelecer, do dia **23 de fevereiro de 2021**, até o dia **31 de março de 2021,** horário especial de funcionamento para a sede da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, na forma a seguir:

- Das 07:00 até as 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo Único – O estabelecido no caput do artigo 1°, poderá ser revisto a qualquer momento, para atender às necessidades da Administração Pública.

Artigo 2°- Revogadas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B5462FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O pregoeiro Jocenir de Barros Stepenowsky, designado pelo Decreto nº 013/2021, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital Pregão Presencial 002/2021, conforme as especificações abaixo:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 6. REMUNERAÇÃO DOS POSTOS: **onde se lê:** O salário mensal do posto de trabalho, sem encargos, conforme Convenção Coletiva de Trabalho **FEACONSPAR/2020/2022, registrada no MTE sob o nº PR000539/2020**, tem por referência o seguinte valor:

RECEPCIONISTA – 40H - SALÁRIO NORMATIVO: R$ 1.481,66

Leia – se: "O salário mensal do posto de trabalho, sem encargos, conforme Convenção Coletiva de Trabalho **FEACONSPAR/2021/2023, registrada no MTE sob o nº** PR000326/2021, tem por referência o seguinte valor:

RECEPCIONISTA – 40H - SALÁRIO NORMATIVO: R$ 1.516,66

Considerando-se que os erros citados, alteram substancialmente a Proposta Financeira do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 e suas normas, altera-se a data de realização do referido certame para o dia **08 de março de 2021** às **9h00min**, nas dependências desta Casa de Leis.

Cerro Azul, 22 de fevereiro de 2021.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:EB52F1CE

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de março de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal para uso na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,**de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das**09:00 horas do dia09 de março de 2021**.Valor Máximo: R$**143.585,88 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos**). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 22 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:508906EE

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº71/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, a Servidora Pública Municipal Senhora MARCIA TEREZINHA SANTANA MONTEIRO ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2002/2012**, para ser usufruídas a partir de 04 de Fevereiro a 02 de agosto do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6EAE9071

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 72/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de fevereiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora ALESANDRA DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de Professora lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3DF28292

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 73/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de março do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora PRISCILA MARIA BESTEL ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/03/2020 a 01/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:85CD6F02

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº . 230/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:

ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: Na Secretaria Municipal de Educação

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2473/01	ANGELA MARIA HILMAN	06/01/2017	06/01/2020
1132/03	EGON EDUARDO DA SILVA GODOY	14/03/2017	14/03/2020
1747/03	ELVIO ROSNER MARCHE	06/01/2017	06/01/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de abril de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2BDC8DEB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:

ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo Auxiliar de Enfermagem) Na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2428/02	ANGELA DA LUZ DOS SANTOS	02/03/2017	02/03/2020
1958/02	DEUZIELE DOS SANTOS PONTES	24/02/2017	24/02/2020
936/04	EVERSON BOARD	24/02/2017	24/02/2020
2105/02	JAQUELINE PEREIRA	02/03/2017	02/03/2020
2444/01	MARLI DA AP. PORFIRIO DOS SANTOS	26/12/2016	26/12/2019
1059/03	PATRICIA PLATNER	28/12/2016	28/12/2019
917/05	PRISCILA MARIA BESTEL	02/03/2017	02/03/2020
2524/01	ROZELAINE DE FATIMA MATOS TIBLIER	06/03/2017	06/03/2020
1955/02	SANDRA MARA MAURE	24/02/2017	24/02/2020
1763/03	SILMARA DE MARIA FRANÇA	28/12/2016	28/12/2019
1956/02	SONIA COSTA FAGUNDES	28/12/2016	28/12/2019

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de abril de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E80B21CD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 232/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo De Enfermeiro(a)) Na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2531/01	AMBROSIO ZABLOSKI	21/03/2017	21/03/2020
876/05	ELICEIA ALEXANDER TORCATE	05/01/2017	05/01/2020
1233/04	ELIZABETH RAAB	26/12/2016	26/12/2019
2597/01	MARIA JOSÉ DA SILVA CORONIL	02/06/2017	02/06/2020
1980/03	MARIEDNA FRONZA	26/12/2016	26/12/2019
2567/01	MARLENE DE JESUS DOS SANTOS	03/04/2017	03/04/2020
1417/04	MELRI ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS	28/12/2016	28/12/2019

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de abril de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:967B7240

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 233/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo De Operador de RX)) Na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2468/01	JOELSON CRISTIANO DE PONTES	06/01/2017	06/01/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de abril de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B126B41F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 234/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo De Fisioterapeuta)) Na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2447/01	ROSANE DE JESUS TRIZOTE	26/12/2016	26/12/2019

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de abril de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:97D4E260

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 235/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo De Agente Administrativo) Na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2474/01	CRISTIELE GUIMARAES ALVES VITORINO	06/01/2017	06/01/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de abril de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0080C702

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 236/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo Médico) Na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
1977/02	IONAN CARLOS GONÇALVES BENAZZI	05/01/2017	05/01/2020
1983/02	PAULO ROBERTO DE BARROS	11/01/2017	11/01/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de abril de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6BAA7ECA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo Engenheiro Agrônomo) Na Secretaria Municipal de Agricultura.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2466/02	GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO	09/01/2017	09/01/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de abril de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FB29F38A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº /2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo Agente Administrativo) Na Secretaria Municipal de Finanças.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2098/02	FABIANE DE MOURA E COSTA	09/01/2017	09/01/2020
2472/01	GISELE RIBEIRO DE SOUZA	18/01/2017	18/01/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E2168EC0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 243/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo Agente Administrativo) Na Secretaria Municipal de Finanças.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2098/02	FABIANA DE MOURA E COSTA	09/01/2017	09/01/2020
2472/01	GISELE RIBEIRO DE SOUZA	18/01/2017	18/01/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5F74C3F1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 244 /2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo Tecnico em Contabilidade) Na Secretaria Municipal de Finanças.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2465/01	ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA	06/01/2017	06/01/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:59AA3A42

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 245 /2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo Contador) Na Secretaria Municipal de Finanças.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
863/06	CLEVERSON DE FREITAS	19/01/2017	19/01/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3AFCAF63

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 259 /2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo Enfermeira) Na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2448/01	JULIANA MARTINS DE CAMARGO	12/2016	12/2019

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F1EC8D61

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 289 /2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo Enfermeira) Na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2567/01	MARLENE DE JESUS DOS SANTOS	04/2017	04/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6A8B574C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 288 /2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo ASSISTENTE SOCIAL) Na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
1184/02	BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO	03/2017	03/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4F2448F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:

ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo EDUCADOR SOCIAL) Na Secretaria Municipal de Educação.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2347/02	LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO	01/2017	01/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1042C49B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO) Na Secretaria Municipal de Educação.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
1173/02	MARLI DA APARECIDA DE PAULA	03/2017	03/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BF35DA2B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 292/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:

ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo NUTRICIONISTA) Na Secretaria Municipal de Educação.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
1978/02	ROBERTA BEIRA	01/2017	01/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C81407B3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 573/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo: ENFERMEIRA) Na Secretaria Municipal de Saúde. (OBS estava de Licença Médica)

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2476/01	ALINE PEZZI ALBERT	01/2017	07/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AE8B0449

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:

ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo: EDUCADOR(A) SOCIAL) Na Secretaria Municipal de Ação Social.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2483/01	ISABELA DOS SANTOS LOURO	01/2017	01/2020
1853/02	JOSÉ ANTONIO MATEUS	03/2017	03/2020
2445/01	MARTHA LAMBERT LORENSKI	01/2017	01/2020
2421/01	ORLANDA THEREZINHA MARTINS BUENO	01/2017	01/2020
2446/01	OSVALDO FARIAS LIMA	01/2017	01/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de junho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9AAFA18C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 573/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo: ENFERMEIRA) Na Secretaria Municipal de Saúde. (OBS estava de Licença Médica)

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
2476/01	ALINE PEZZI ALBERT	01/2017	07/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A640693B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 574/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo: AUX. DE ENFERMAGEM) Na Secretaria Municipal de Saúde. (OBS Estava de Licença)

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
1563/04	IVANEZA RAQUEL CASTRO	12/2016	10/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3E1E3E9A

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO IN 001/2021

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de inexigibilidade de Licitação nº **001/2021,** em favor das seguintes empresas:

HELPMED SAUDE LTDA ME CNPJ: 04.770.650/0001-77Av. Iguaçu, 2820, Sala 201, Bl Comercial, Água Verde, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.240.031

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	832 horas	R$ 141,35	R$ 117.603,20

ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 40.030.053/0001-70, Rua Primeiro de Maio, 442, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-020

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	832 horas	R$ 141,35	R$ 117.603,20

CENTRO MÉDICO CERRO AZUL CNPJ: 18.060.872/0001-00, Rua Getúlio Vargas, s.n., Centro, Cidade de Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	832 horas	R$ 141,35	R$ 117.603,20

Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 22 de fevereiro de 2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D0E9BC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 031/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 031/2021

Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar empregado em confiança para compor o do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Elires Marinho de Melo Menegussi
Matrícula: 351
Emprego: Assessor Executivo
Data da Contratação: 22/02/2021

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 22/02/2021.

Pato Branco/PR, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3BF95EEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 032/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 032/2021

Dispõe sobre a suspensão das agendas deatendimento noCONIMS e nos prestadores de serviço externos para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.859 de 19 de fevereiro de 2021, que estabelece novas medidas de combate ao contágio pelo Novo Coronavírus no âmbito do Município de Pato Branco.

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as agendas de atendimento no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, tanto nas suas unidades ambulatoriais – CRE Pato Branco, CRE Chopinzinho e CRE São Lourenço, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e CAPS AD III como nos

prestadores de serviços externos, cirurgias eletivas e transporte sanitário – TFD., durante o período de excepcional prevenção de infecção humana pelo Novo Coronavírus.

Art. 2º As medidas previstas nesta Resolução, serão aplicáveis ao período de 22/02/2021 até 28/02/2021 e poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 22/02/2021.

Pato Branco/PR, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E25D8127

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 033/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 033/2021

Conceder férias e abono pecuniário ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
FRANCIELI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2020/2020	24/02/2021	05/03/2021

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
FRANCIELI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2020/2020	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24/02/2021.

Pato Branco/PR, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:030BAF48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N. 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 005/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração do edital:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N. º 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 005/2021– Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio www.conims.com.br e ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.
A sessão de abertura do Pregão Eletrônico n.º 005/2021 será alterada para o dia 05 de março de 2021 às 09h00min.

Pato Branco/PR, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A43C188D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 02/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM NUVEM DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, CEP 83414-290, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ nº. 79.093.241/0001-82, ora representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, brasileiro, casado, CPF nº. 706.658.189-04, e RG nº. 4.985.718-7; CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, nº. 1183, Velha, município de Blumenau – Santa Catarina, CEP 89036-001, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional, o Sr. Silvio Luis Strozzi, RG nº 3.251.574-6-PR e CPF nº. 488.200.089-04. As partes ora qualificadas acordam e ajustam, a partir da assinatura do presente, nos termos da legislação vigente e do Processo Administrativo nº. 349/2020, e 412/2021, PRORROGAR POR MAIS DOZE MESES o Contrato nº. 02/2020, firmado entre Contratante e Contratada, que tem por objeto a prestação de serviços de: *treinamento do sistema "Provedor Pronim Nuvem", dos sistemas que identifica no contrato originário*. Com as seguintes alterações, além do prazo de encerramento dos serviços contratados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para atualização do contrato, tendo como referência os valores fixados no contrato inicial do ano de 2020, adota-se o índice **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo,** como disposto em contrato, no percentual acumulado de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), **do período de 03/2020 – 01/2021**, restando os valores contratados, no valor anual de **R$ 15.803,40 (Quinze mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e fixas de R$ 1.316,95 (Hum mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, em especial aquelas que tratam da amplitude do objeto contratado, bem como, as obrigações, direitos e deveres, de ambas as partes, já estando o sistema devidamente implantado, restringindo-se o valor do contrato à manutenção dos sistemas em nuvem, conforme acordado inicialmente pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Eventuais alterações na legislação e regulamentos vigentes, deverão ser comunicados imediatamente pela Contratada, e serão objeto de adequação contratual, se for o caso, através de termo aditivo, sempre respeitadas as prerrogativas da Administração Pública.

E, por estarem assim justas e contratadas, firma-se a presente prorrogação, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 20 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Governança Brasil S/A
SILVIO LUIS STROZZI
RG nº 3.251.574-6-PR
CPF nº. 488.200.089-04

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D44EADEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2021

PORTARIA Nº 413/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º– Substituir a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, CPF n° 974.710.629-91, que outrora atuava como Fiscal do Termo de Colaboração 003/2017, que tem por objeto a gestão plena do Hospital e Maternidade Alto Maracanã, pela nova Fiscal a Servidora **Priscila Francieli Marconato de Bomfim**, CPF n° 041.587.619-21.

Art. 2º– Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:51D70327

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 01 – Colombo, 22 de fevereiro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, resolve:

Art 1º - *Composição da Mesa Diretiva, sendo os seguintes conselheiros:*

- *PRESIDENTE – Elaine Cristina Lima Scantamburlo*
- *VICE PRESIDENTE – Adélia Galvão da Silva*

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:529BD282

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 02 – Colombo, 22 de fevereiro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, resolve:

Art 1º - Composição das comissões temáticas, sendo:

1) Comissão Provisória de Normas e Monitoramento:
Segmento **Governamental**
- *Elaine Cristina Lima Scantamburlo*
- Tatiane Winkler Marques Machado
- Edson de Lara
- Malu Sandri de paula

Segmento ***Sociedade Civil***
- Adélia Galvão da Silva
- Marúcia Mariana Abramczuk

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0111975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2020

Colombo, 22 de fevereiro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018**, em reunião ordinária 19 de fevereiro de 2021, resolve:**

Art 1º - ***Aprovar a resolução Ad Referendum nº* 02/2020**,(Código Identificador:A7B46B7C, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2020. Edição 2050). Das inscrições das seguintes ILPIs:
- *Casa de Repouso Nakamura – inscrição nº 04*
- *,Lar do Idoso da Igreja Presbiteriana de Curitiba - inscrição nº 1*

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7402038F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 03/2020

Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018**,** em reunião ordinária no dia 19 de fevereiro de 2021, declara:

Art 1º - ***Aprovado a resolução AD Referendum nº 03/2020***, (Código Identificador:02B573AA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2020. Edição 2144) .
Da inscrição da ILPIs, *Lar SUNEM - inscrição nº 05*

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:ACB6C205

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE ELEIÇÃO -COMDIM

CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE COLOMBO – PR, PARA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2021-2025 NA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

Conforme estabelece a Lei nº 1529/2019 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos do Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social
Resolve:
- Convocar as entidades não governamentais, legalmente constituídas, sediadas no Município de Colombo para o Fórum de eleição das (os) representantes da sociedade civil, para compor a gestão de 2021 a 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. A Assembleia Geral de Entidades acontecerá:
Data: 26/02/2021 às 16:00 horas
Local: Auditório da Regional do Maracanã, na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 4º andar – Jd Nossa Sra de Fátima – Colombo Pr
- Informar que a ***Comissão Organizadora*** ficará responsável pela realização e acompanhamento do processo eleitoral.

Relação dasEntidades Habilitadaspara concorrer as cinco (05) vagas (titular/suplência) disponibilizada para sociedade civil compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Colombo/gestão 2021 – 2025. Seguindo abaixo as entidades aptas as vagas:
1)Marcha Mundial das Mulheres
2)Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná – Subseção/Colombo
3)Associação de Moradores Comunitária dos Moradores Jardim Georgina e Ana Rosa I e II
4)Associação Comercial e Industrial de Colombo (ACIC)
5)Associação dos Catadores e Classificadores de Resíduos Recicláveis de Colombo (ACRS – Três)
6)Associação dos Recicladores Emanuel
7)APP Sindicatos – Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba
8)Instituição Liga Brasileira das Lésbicas
9)CRESS – PR 11ª Região
10)SISMUCOL – Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Colombo
11)PROVOPAR/Colombo
A posse das novas conselheiras eleitas, representantes da sociedade civil e representantes governamentais ocorrerá após a publicação, por meio de decreto, de designação assinado pelo Governo Municipal.

Colombo, 22 de fevereiro de 2021.

ELISÂNGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:BCBA2505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 - CONTRATO 287/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020. PROCESSO: 2233/2021

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96**.**
Objeto: Contratação de empresa para execução do Programa de Revitalização do Centro do Bairro Rio Verde, contemplando obras nas seguintes vias: Avenida Argentina, Rua Colômbia e Travessa Bolívia, no município de Colombo - Paraná.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato até o dia 18 de junho de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A304DEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666, DE 1993
OBJETO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, ORGANIZAÇÕES, BEM COMO INSTITUIÇÕES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL 001/2020, CHAMADA PÚBLICA 001/2020
VALOR: R$ 33.227,88 (Trinta e três mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)
CONTRATADA: LAR ROSA CARON LTDA - CNPJ: 37.742.468/0001-61
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 22/02/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:26C2F399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de material radiológico**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 30.717,38** (Trinta mil e setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/02/2021 às 08h30min. do dia 09/03/2021.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 09/03/2021 às 10h:00min. do dia 09/03/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 09/03/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 22 de fevereiro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:ACAF1DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 035/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da Terceira Etapa - Saldo - da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de fechamento, infraestrutura predial, elevador, revestimentos e acabamentos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 03 de fevereiro de 2021 até 03 de abril de 2021
CONTRATADO: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 82.266.107/0001-40
DATA: 02/02/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F585ACFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 19 de maio de 2020, para o cargo de Enfermeiro, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	KIMBERLY ALVES SIMBORSKI

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 22 de fevereiro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:096490BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 164/2021

Súmula: Altera a composição dos Representantes Governamentais que compõem o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019-2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda/PR e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 976, de 21 de setembro de 2005,
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos Representantes Governamentais que compõe o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019-2022, descritos no Art. 1º do Decreto nº 254, de 28 de Agosto de 2020, passando a vigorar com os seguintes membros:

"Art. 1º (...)

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Titular – Sergio Marcos Carvalho
Suplente – Márcia Schinda
Titular – Cely Cristina Padilha Baumel
Suplente – Guilherme Bruno Wonsovicz
.....
.." (NR)

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 254, de 28 de Agosto de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, revogando o Decreto nº 162, de 18 de Fevereiro de 2021.

Contenda/Paraná, 19 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:30D6076D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 086/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 86/2021 de 12/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.908,00 (três mil novecentos e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
428 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.843,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
461 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.065,00
Total Suplementação:			3.908,00

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.954,00
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.954,00
Total Redução:			3.908,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:91098A41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0002/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 1.645.453,12 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/03/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 08/03/2021 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.bll.org.br/ Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:32A00423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ARMARINHOS COELHOS EIRELI
CNPJ: 73.721.003/0001-98

OBJETO: Aquisição de utensílios para a Casa Lar do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR: R$ 5.661,97 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 22 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:957434D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRSENCIAL Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de serviços complementares de profissionais de saúde para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

IMPUGNANTE: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial, alegando a empresa impugnante, em síntese, que seja acrescentado dentre as exigências de qualificação técnica/habilitação a apresentação do registro do CRM da empresa que prestará o serviço.

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
Analisada a impugnação, a Comissão de Licitações entende razoável a alegação, no sentido de concordar com a alteração do edital, que se insurge em relação a ausência de exigência no edital, como requisito de habilitação técnica, do registro no CRM da empresa participante.

DA DECISÃO
Isto posto, consultado o Departamento Jurídico, mediante parecer onde trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa citada, sustenta que referida ausência de exigência vicia o instrumento convocatório, eis que omite documentação essencial para fins de

comprovação de regularidade técnica da empresa. Razão pela qual, **A COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONHECE** da impugnação interposta pela empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e no mérito **DÁ PROVIMENTO**, alterando-se o referido edital, com as devidas alterações, com nova data e horário para a abertura do certame, passando para **09/03/2021 às 09 horas.**

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:785C2DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.712, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.712, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do valor do auxilio alimentação nos termos do art.3º, inciso III, da Lei nº 609 de 25 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 609, de 25 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 650, de 19 de fevereiro de 2021

Considerando a Lei Municipal nº 649, de 26 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do auxilio alimentação com aplicação do percentual de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o disposto no art. 3º, III, da Lei nº 609 de 25 de setembro de 2021, alterado pela Lei nº 650, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Flórida, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:A7F3EE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114_21 - LICENÇA MATERNIDADE - JESSICA LUANA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 114 DE 19 DE FEVEREIRO 2021

Concede licença maternidade à servidora JESSICA LUANA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JESSICA LUANA DOS SANTOS licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 076 de 2021-DRH, a partir de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A0DD5C85

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001_21 - PERMISSÃO DE USO - OGLIARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
(Republicado por incorreção no D.O.M. em 07/01/2021, edição 2174)

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, oneroso e por prazo determinado, à PORTAL PARK HOTEL LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à PORTAL PARK HOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.625.025/0001-41, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, n.º 195, Bairro Marrecas, neste Município, de permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso do Lago Municipal no Parque Ambiental Jorge Backes - Parque Alvorada, localizada à Rua do Parque, s/n, Bairro Alvorada, nesta cidade e comarca.

Parágrafo único. A permissão de uso com a finalidade de prestar serviços de pedalinhos, sem custos ao Município.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza onerosa da permissão;
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, com a finalidade de prestar serviços de pedalinhos, sem custos ao Município, mediante exploração desses meios no preço máximo de R$ 5,00 (cinco reais) por utilização de no mínimo 15 (quinze) minutos;
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV - Proibição de realizar qualquer modificação no local, edificações ou ampliações no imóvel sem prévia e expressa autorização do Permitente e, sendo autorizadas, as mesmas serão incorporadas ao imóvel ao final da permissão, sem direito de indenização ou retenção pela Permissionária;
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do Lago Municipal, mantendo limpo e guardando e impedindo a Pesca Ilegal, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venha a causar ou permitir;
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar;
VII - Obrigação da Permissionária de disponibilizar ao menos 02 (dois) pedalinhos, os quais deverão apresentar ótimas condições de higiene e estética, previamente aprovadas pela Secretaria de Administração;
VIII - Obrigação da Permissionária de permitir o uso dos pedalinhos de forma gratuita pelos alunos da rede municipal de ensino pelo menos dois períodos por semana, sendo um matutino e um vespertino, mediante rodízio nas unidades escolares e prévio agendamento;
IX - Assumir a responsabilidade de conservar e manter em funcionamento os 02 (dois) banheiros externos existentes na estrutura construída pelo Município no Parque Municipal Jorge Backes, até 31/03 no período de segunda-feira a domingo, entre as 8h e 19h e a partir de 01/04 de segunda-feira a domingo, entre 8h e 18h;
X - À Permissionária incumbe a higienização constante, fornecendo materiais de limpeza, mão de obra e 01 (um) colaborador para essa

atividade, exceto papel higiênico que será disponibilizado pelo Município;
XI - A manutenção da estrutura do prédio incumbe ao Município;
XII - Responsabilidade da Permissionária cível e criminal por qualquer evento danoso que, independente de culpa, venha ocorrer em decorrência da utilização do Lago Municipal pela exploração do serviço objeto da permissão de uso direta ou indiretamente, especialmente devendo zelar e comprovar o atendimento às normas técnicas de segurança e as exigências do Corpo de Bombeiros, não permitindo ou tolerando a utilização dos equipamentos por usuários sem o colete salva-vidas;
XIII - Estrito cumprimento às posturas municipais, recolhimento dos tributos devidos e demais normas vigentes.
XIV - Instalar estrutura adequada para disposição dos coletes salva-vidas, abstendo-se de utilizar árvores ou outros dispositivos que não possuam esta finalidade específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E28F160D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
096_21 - PERMISSÃO DE USO - VILA LOBOS

DECRETO Nº 096/2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, gratuito e por prazo determinado, à Associação Recreativa e Esportiva Amigos da Vila Lobos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Associação Recreativa e Esportiva Amigos da Vila Lobos, inscrita no CNPJ/MF nº 39.962.661/0001-33, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote Urbano nº 57-A (cinquenta e sete "a") da Gleba n.º 05 (cinco), localizado à Linha Vila Lobos, matrícula nº 5.074, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Utilização do espaço para projetos sociais ou atividades promovidas ou apoiadas pelo Poder Público quando previamente solicitado.
IX - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente, as quais serão removidas quando da rescisão, inexistindo direito de retenção ou de indenização.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 12 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52F4156F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
098_21 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO MENON

DECRETO MUNICIPAL Nº 098 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel identificado pela matrícula imobiliária nº 21.545 do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alíneas "h" e "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e a execução de planos de urbanização, exploração dos serviços públicos e construção de distrito industrial, parte do imóvel rural identificado pela matrícula imobiliária nº 21.545, Lotes Rurais 10 e 14 (dez e quatorze) da Gleba 92-FB (noventa e dois "fb"), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:
I – Ao norte por linhas secas confronta com os Lotes nº 03 e 12-A da mesma Gleba. Ao leste por linhas secas confronta com os Lotes nº 12-A, 13, 18 e 15 da mesma Gleba. Ao sul por linhas secas confronta com os Lotes nº 15 e 11 e por estrada confronta com os Lotes nº 64, 65 e 66, todos da mesma Gleba. Ao oeste por linhas secas confronta com o Lote nº 03 da mesma Gleba.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e a execução de planos de urbanização, exploração dos serviços públicos e construção de distrito industrial.

Parágrafo único. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Planejamento autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Planejamento.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00D20DC2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
032_21 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 032/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2021 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 3º quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0EA9858

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CARLAS ADRIANA PEREIRA E CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 005/2021 – Processo de Dispensa nº 003/2021;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo contabilidade pública, execução financeira, orçamento (PPA, LDO, LOA), prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle patrimonial, módulo licitação e compras, módulo recursos humanos e folha pagamento, módulo controle de frotas, módulo portal da transparência, controle interno, módulo de almoxarifado, suporte técnico operacional, para utilização no legislativo municipal.
PRAZO DE VALIDADE: 16 de maio de 2021;
VALOR TOTAL: R$ 13.918,80 (treze mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:6298E3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 008/2021 – Processo de Dispensa nº 020/2021;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 28 de janeiro de 2022;
VALOR TOTAL: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:4AA23F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020 para o Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas unidades de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.
Data e horário: 23 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR	40.839.448/0001-18

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:93B4E9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo ONIX HATCH JOY 1.0 8V (Flexpower), ano 2018/2018, placas BCF-8771, que sofreu acidente de colisão.

EMPRESA CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C4E344FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 475/2020 – Tomada de Preços nº 11/2020.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 3.590,90m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, em trecho das vias urbanas: Travessa 19 de Dezembro – trecho entre as Ruas Sergipe e Octaviano Teixeira dos Santos; Rua Santo Felipe – trecho entre a Rua Trevisol e o lote 29 da quadra 1105; Rua Santo Amaro – trecho1, entre a Rua Trevisol até lote 17 da quadra 1104 e Rua Santo Amaro – trecho 2 entre o lote 17 da quadra 1104 até lote 44-C da quadra 1041, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1514/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 28 de fevereiro de 2021.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:32590995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 733/2019 – Concorrência nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na elaboração de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação de Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1485/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 29 de julho de 2021.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2021

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:684817B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

OBJETO: Construção de um centro de eventos anexo à Escola Adelíria Meurer, com área de 401,59m2, sobre o lote nº 16-C, da quadra 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado do julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ Nº 08.422.142/0001-59	R$ 697.085,02	HABILITADA

RESULTADO:

LICITANTE VENCEDORA	Valor Global
HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ Nº 08.422.142/0001-59	R$ 697.085,02 (seiscentos e noventa e sete mil oitenta e cinco reais e dois centavos).

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Municipal nº 152/2020

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4C8FD4A0

DRH
EDITAL 031-21 INSTRUTORES PSS 107-2020

EDITAL Nº 031/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	LEILA MENDES	78452641-SSP/PRR	06/02/1982	75
3º	ANDERSON DE SOUSA	99541725	10/11/1985	68
4º	ANDREZA CELIA DOMINGOS QUINTAS	14.267.912-4 SESP/PR	08/05/1989	67

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (NATAÇÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	MARCOS AURELIO ANTUNES DA CRUZ	99104040	28/04/1993	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:158256B8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Ofício 16/2021 - SMF/DC *Francisco Beltrão 22 de fevereiro de 2021*
Ao BRADESCO AGENCIA 1467
Francisco Beltrão - PR
Assunto: **PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS**
Solicitamos o cadastramento dos servidores abaixo relacionados, devidamente outorgados para autorizar todas as transações financeiras de todas as contas correntes do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, **CNPJ: 77.816.510/0001-66.**

OUTORGADOS:	
Cleber Fontana – CPF – 020.762.969-21	Prefeito Municipal
Elóis Felício Rodrigues – CPF – 176.186.579-04	Sec.Mun da Fazenda
Sandra Brufatti Contini – CPF – 955.996.229-91	Tesoureira

A movimentação das contas se dará através da assinatura conjunta de dois dos responsáveis designados.

Atenciosamente,

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:609FF0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
058/2021

Portaria nº. 058/2021

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenador do DETRAN

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr.ª **NEUZA MARIA MAGAYEWSKI**, portadora do RG N.º **7042276936/RS**, do cargo de Coordenador do DETRAN, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AE0CA609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2021

SÚMULA: Designa servidora municipal, na forma que especifica:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Designar a Servidora **JANETE REGINA MARTINS FERREIRA** , matrícula funcional 242, portadora do RG N.º 4.128.393.9, com o cargo de Professora do Ensino Fundamental, para responder como Responsável pela Biblioteca Cidadã Nadir Sarda Araujo, subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Municipio de General Carneiro.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1E96B84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Designar o Servidor **ODILIO MAIDANA NETO** ,portador do RG N.º 14.604.169.1, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Administração de General Carneiro, para responder como "AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPO".

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B6C65663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2021

SÚMULA: Designa servidora municipal, na forma que especifica:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Designar a Servidora **ADRE NAIARA SIEGA TREVISANI** , portadora do RG N.º 12.514.573.6, para responder como Agente de Crédito, subordinada a Secretaria Municipal de Ind. Com. Desenv.Economico,Trabalho e Turismo do Municipio de General Carneiro.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4FEBDCBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2021

SÚMULA: Institui e Nomeia Membros da Comissão Provisória de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiário para atuarem na Secretária Municipal de Educação e Cultura e demais Secretarias da Administração, referente ao Edital sob nº 001/2021, e da outras providências.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de reserva para Estagiário para atuarem na Secretária Municipal de Educação e Cultura, e demais Secretaria da Administração referente ao Edital sob nº 001/2021.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: Jaqueline Diele Moraes
Secretária: Dulcidia Adriane Miersch
Membro: Donazir Natel Stepsuk
Membro: Suzana de Oliveira Machado

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiário para atuarem na Secretária Municipal de Educação e Cultura, e demais Secretaria da Administração referente ao Edital sob nº 001/2021, o processo seletivo contará com provas escritas e comprovação de escolaridade, conforme descrito na ficha de inscrição. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** o direito contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiários, referente ao Edital nº 001/2021, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiários referente ao edital nº 001/2021 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiários, referente ao Edital nº 001/2021:

• Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
• Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
• Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
• Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:72B243C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 067/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada **Y. J PRADO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES**

Objetivo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato passa a ser de 22/02/2021 a 16/08/2021, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

Base Legal Lei N° 8666/93 e
Tomada de Preço nº 001/2019
Processo Licitatório 025/2019
Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, em diversos trechos de Estradas Rurais deste Município, incluindo o fornecimento dos materiais.

General Carneiro, 22 de fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:96CAAE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e Recurso no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
42	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 4.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.6.90.91	R$ 4.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4E621092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 005/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,00 diária ao senhor **HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS, CPF**: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 23 de fevereiro de 2021, para tratar de assuntos de interesse público junto a Paraná Esportes, Assembleia Legislativa e outros órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 005/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:57409F1E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA – TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 003/2021

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 22 de fevereiro de 2021, Edição nº 2206, página 107, no documento **"TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 003/2021"**.

Onde se lê:
"FABIO PLAZA PEREIRA BARBOSA"

Leia-se:
"FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AF8AA993

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.008/2021

Luto oficial pela morte de Gilmar dos Santos Mendes, servidor público municipal.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do município de Goioerê, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o falecimento de Gilmar dos Santos Mendes, no dia 21 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade goioerense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no município de Goioerê, por 03 (três) dias contados a partir desta data, pelo falecimento do servidor público Gilmar dos Santos Mendes.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", Em 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A567EF8E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Artigo 30, inciso VI e Artigo 31 "CAPUT" da Lei Federal n.º 13.019/2.014 e Artigo 20, inciso I do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017 e Lei Municipal 2.333/2.015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias.

CNPJ: 76.714.302/0001-93 Endereço: Praça Oeste, n.º 101, Vila Guaíra – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.

Objeto proposto: O presente plano visa promover o atendimento de 127 crianças e adolescentes de 0 a 16 anos em período integral e em forma de contra turno escolar nas modalidades de creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades complementares de orientação escolar.

Valor total do repasse: R$-392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

Período: Exercício de 2.021.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:
993 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (3000).

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a educação e assistência social, executando atividades na modalidade de creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades complementares de orientação escolar, o plano de trabalho proposto é de natureza singular já que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município em razão do deslocamento dos usuários, ademais o plano de trabalho atinge áreas de grande vulnerabilidade, o objetivo do plano é de relevância social, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do Art. 32, §2º, da Lei Federal n.º 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal n.º 5.459/2017.

Goioerê/PR, 22 de Fevereiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:DDD52140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo ELAINE NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração Escolar, por 40 horas semanais, percebendo seus vencimentos do cargo efetivo e sem ônus para a Administração Municipal do respectivo cargo em comissão, a partir de 03 de fevereiro de 2021.
ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B8D3291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal SERGIO BARBOZA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9B89ACB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal EMERSON ROGÉRIO LOVERRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributação, a partir de 22 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7317A109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2.021

Considerando a Comunicação Interna nº. 112/2021 oriunda da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a Convocação do Servidor Guilherme Cesar Dutra, ocupante do cargo de Professor.
RESOLVE
Artigo 1º. – Convocar o servidor GUILHERME CESAR DUTRA, ocupante do cargo de Professor, para o retorno de sua licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, nos termos do parágrafo único do art. 100 da Lei Complementar nº 11/2009, a partir de 01 de Março de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2F158FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 232/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2199 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de Fevereiro de 2021, foi publicada a Portaria nº. 232/2.021, onde foi escrito indevidamente o cargo.

Onde se lê:
"... Auxiliar de Serviços Gerais..."
Leia-se:
"... Auxiliar em Saúde Bucal.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF93A702

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **CONCEDENTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **CESSIONÁRIA O CREER CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE**, pessoa jurídica, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.700/2005, sem fins lucrativos com sede e foro social na Avenida Contorno Norte nº 200, Vila Nossa Senhora das Candeias, CEP 87.360-000, no Município de Goioerê – PR, inscrita no CNPJ sob o nº **07.206.241/0001-30**, neste ato regularmente representado por seu Presidente**, Sr. HÉLLIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.866.362-8 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 017.184.139-55, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, da Concessão de direito real de uso, nos termos da Lei nº 2.705/2019 que altera a Lei nº 2.661/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sétima – Da Vigência, Concessão de direito real de uso, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente termo por mais 1 (um) ano, a partir do dia 23 de janeiro de 2021, desde que seja cumprida as exigências deste instrumento, nos termos da Lei nº 2.705/2019 que altera a Lei nº 2.661/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Prefeito Municipal

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
CREER Centro Rec. Esport. Educacional Resgate
Presidente

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E0E09E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2.021 – PMG 004/2021

Pregão nº. 007/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.179/0001-52, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo nº 83, Jardim Curitiba, CEP 87.303-313, neste ato representado pelo Srº **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 9.341.757-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 072.347.729-95, residente e domiciliado em Campo Mourão-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	CÂMARA DE AR 1400 x 24	QBOM	10 UN	205,00
06	CÂMARA DE AR 18.4 x 30	QBOM	10 UN	320,00
08	CÂMARA DE AR 23.1 x 30	QBOM	08 UN	420,00
13	PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO COMUM)	MAGGION	08 UN	1.110,00
18	PNEU 12.4/28 (08 LONAS)	MAGGION	06 UN	1.600,00
36	PNEU 19.5 R24 (12 LONAS)	FORERUNNER IND	06 UN	3.099,00
51	PNEU 5.00 R12	MAGGION/MICRO CULT	04 UN	330,00
55	PNEU 90/90 R18, MOTO 125 (Traseiro)	MAGGION	04 UN	140,00
58	PROTETOR 1000 x 20	CARRETEIRO RADIAL	48 UN	29,00

60	PROTETOR 1400 x 24	CARRETEIRO OTR	08 UN	72,00
62	PROTETOR 7.50 R16	CARRETEIRO	08 UN	25,00
63	PROTETOR 900 x 20	CARRETEIRO RADIAL	12 UN	33,00
64	PROTETOR ARO 22.5	CARRETEIRO	12 UN	65,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6D93C962

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2.021 – PMG 004/2021

Pregão nº. 007/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BARATAO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, com sede no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas nº 4636, Conradinho, CEP 85.055-010, neste ato representado pelo Srº **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador da cédula de identidade RG nº 73366070 SSP/PR, inscrito no CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
21	PNEU 14.9/28 (10 LONAS)	PIRELLI PD 22	08 UN	2.483,00
28	PNEU 18.4/30 (10 LONAS)	ANTEO VANTAGE	06 UN	2.700,00
46	PNEU 23.1/30 (12 LONAS)	PIRELLI TM 95	06 UN	4.740,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FABIO LUIS SZYCHTA
Baratao Pneus EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F4815F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 019/2.021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e CARNES CONGELADA, para a MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 08/03/2021.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-Pr., 22 de fevereiro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F7FE0C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2.021 – PMG 004/2021

Pregão nº. 007/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.160.412/0001-85, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Guabiruba nº 280, Sala 02, Agua Verde, CEP 89.042-200, neste ato representado pela Srª **DALILA RITA GRAEF**, portadora da cédula de identidade RG nº 3159161 SSP/SC, inscrita no CPF nº 021.393.339-00, residente e domiciliada em Blumenau-SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
39	PNEU 205/75 R16	GOODRIDE	12 UN	500,04

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DALILA RITA GRAEF
DRG Comercio e Serviços Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3230AE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 020/2.021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 09/03/2021.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-Pr., 22 de fevereiro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:804324C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2.021 – PMG 004/2021

Pregão nº. 007/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, com sede no Município de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Uirapuru nº 1901, Sala 01, Centro, CEP 86.701-010, neste ato representado pela Srª **GIOVANA MENDES GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 124320577 SSP/PR, inscrita no CPF nº 113.832.259-82, residente e domiciliada em Apucarana-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
12	PNEU 1000x20 (16 LONAS BORRACHUDO COMUM)	WESTLAKE	16 UN	1.273,99
16	PNEU 12.16/5 (10 LONAS)	WESTLAKE	08 UN	1.033,00
17	PNEU 12.4/24 (10 LONAS)	MAGGION	08 UN	1.619,00
19	PNEU 12.5/80-18 (14 LONAS)	WESTLAKE	06 UN	1.214,00
22	PNEU 1400x24 (16 LONAS)	WESTLAKE	12 UN	2.194,99
24	PNEU 17.5x25 (16 LONAS J3L3)	WESTLAKE	12 UN	3.734,97
35	PNEU 185/80 R14	WESTLAKE	28 UN	349,99
37	PNEU 195/55 R15, 85V	FIRESTONE	10 UN	299,99
38	PNEU 205/70 R15	WESTLAKE	10 UN	429,99
42	PNEU 215/75 R17.5	WESTLAKE	28 UN	587,99
43	PNEU 225/65 R16 C (08 LONAS)	WESTLAKE	46 UN	497,97
44	PNEU 225/65 R16C - 112/110 R (08 LONAS)	WESTLAKE	48 UN	497,97
45	PNEU 225/75 R16 C (08 LONAS)	WESTLAKE	12 UN	579,00
52	PNEU 7.50x16 (10 LONAS LISO)	WESTLAKE	12 UN	534,99
56	PNEU 900x20 (14 LONAS BORRACHUDO COMUM)	WESTLAKE	30 UN	995,90
57	PNEU 900x20 (14 LONAS LISO COMUM)	WESTLAKE	20 UN	887,95

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GIOVANA MENDES GONÇALVES
FG Comercio de Pneus EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1A7B8B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2.021 – PMG 004/2021

Pregão nº. 007/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega nº 687, Portão, CEP 81.070-000, neste ato representado pelo Srº **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, portador da cédula de identidade RG nº 7.619.672-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.061.289-10, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
14	PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO RADIAL)	STEELMARK AGS	60 UN	1.340,00
23	PNEU 165/70 R13	KELLY EDGE TOURING	40 UN	230,00
26	PNEU 175/70 R13	KELLY EDGE TOURING	44 UN	228,00
30	PNEU 185/60 R15	GOODWEAR EAGLE SPORT	50 UN	290,00
31	PNEU 185/65 R14	GOODYEAR ASSURANCE M	06 UN	280,00
40	PNEU 215/50 R17	GOODYEAR EFFICIENTGR	04 UN	377,00
41	PNEU 215/65 R16C	GOODYEAR WRANGLER SU	20 UN	350,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDUARDO HENRIQUE SENFF
IGF Comercio de Pneus EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B817D744

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2.021 – PMG 004/2021

Pregão nº. 007/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PNEU BOM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.270/0001-74, com sede no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Luiz Costa nº 400, Sala 01, São Cristovão, CEP 99.950-000, neste ato representado pelo Srº **STEVAN AUGUSTO PANISSON**, portador da cédula de identidade RG nº 6072534099 SJS/RS, inscrito no CPF nº 010.415.570-19, residente e domiciliado em Tapejara-RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
15	PNEU 1100 R22 (16 LONAS LISO OU BORRACHUDO)	STEELMARK	08 UN	1.875,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

STEVAN AUGUSTO PANISSON
Pneu Bom EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0C98755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2.021 – PMG 004/2021

Pregão nº. 007/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, com sede no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, na Rua Presidente Vargas nº 288, Centro, CEP 89.820-000, neste ato representado pelo Srº **RAFAEL LUIZ MORETTO VIEINI**, portador da cédula de identidade RG nº 3842074 SSP/SC, inscrito no CPF nº 006.979.279-89, residente e domiciliado em Xanxerê-SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
47	PNEU 235/75 R15	GOODYEAR WRANGLER	08 UN	520,00
48	PNEU 265/65 R17	GOODYEAR WRANGLER	10 UN	500,00
49	PNEU 275/80 R22.5 (16 LONAS)	GOODYEAR STEELMARK	40 UN	1.304,00
50	PNEU 295/80 R22.5 (16 LONAS)	GOODYEAR STEELMARK	12 UN	1.369,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAFAEL LUIZ MORETTO VIEINI
Pneulog Comercio de Pneumaticos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B10BCB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2.021 – PMG 004/2021

Pregão nº. 007/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **REINALDO JOSE BOLANHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.822.528/0001-00, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Campo Grande nº 385, Zona 03, CEP 87.209-036, neste ato representado pelo Srº **REINALDO JOSE BOLANHO**, portador da cédula de identidade RG nº 79349917 SSP/PR, inscrito no CPF nº 041.758.159-96, residente e domiciliado em Cianorte-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
29	PNEU 18.4/34 (12 LONAS)	FIRESTONE	06 UN	3.692,00
32	PNEU 185/65 R15	XBRI/ECOLOG	20 UN	280,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

REINALDO JOSE BOLANHO
Reinaldo Jose Bolanho

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6CEA10BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2.021 – PMG 005/2021

Pregão nº. 010/2.021

O **Município de Goioerê**-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.538/0001-98, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C 25 nº 430, Quadra 65 A Lote 14 Sala 03, Setor Novo Horizonte, CEP 74.363-310, neste ato representado pelo Srº **NESKEENS NAVES DE MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG nº 3733804 SSP/GO, inscrito no CPF nº 827.904.691-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS AÉREAS - IDA E VOLTA (Cascavel - Curitiba / Cascavel - São Paulo / Cascavel - Brasília -> Curitiba - Cascavel / São Paulo - Cascavel / Brasília - Cascavel) (Maringá - Curitiba / Maringá - São Paulo / Maringá - Brasília -> Curitiba - Maringá / São Paulo - Maringá / Brasília - Maringá) (Londrina - Curitiba / Londrina - São Paulo / Londrina - Brasília -> Curitiba - Londrina / São Paulo - Londrina / Brasília - Londrina) (Foz do Iguaçu - Curitiba / Foz do Iguaçu - São Paulo / Foz do Iguaçu - Brasília -> Curitiba - Foz do Iguaçu / São Paulo - Foz do Iguaçu / Brasília - Foz do Iguaçu)	01 SERV	22.062,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NESKEENS NAVES DE MENDONÇA
RBR Transporte e Locadora EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D59D608A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/02/2021	3.163,84
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	IGD Bolsa	22/02/2021	7.318,42

Goioerê, 22 de Fevereiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FB079812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.009/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.005-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.43-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 8.000,00
0301.04.122.0002.2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.50-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 6.000,00
0303-GABINETE DO PREFEITO	
0303.04.122.0002.2.054-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.64-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 30.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PUBLICA	
3.3.50.41.993-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 3000	R$ 392.000,00
TOTAL	R$ 436.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PUBLICA	
3.3.50.41.602-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 44.000,00
TOTAL	R$ 44.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8677473C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: NERSO DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DE51D743

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: DENÍLSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E93BD821

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: NERSO DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:85B580ED

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8D5D56D5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D9C414A5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D9DBE28F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 694/2021 - REPOSIÇÃO INFLAÇÃO - LEGISLATIVO

LEI Nº 694/2021

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do Munícipio de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E5F937BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ 07.358.108/0001-08com valor total previsto para contratação de R$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2AC09651

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o uso e controle dos veículos de propriedade do Município de Goioxim e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município nos artigos 3º, IV; 63 e 65; e:
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o uso dos veículos oficiais, bem como de aperfeiçoar o respectivo sistema de controle;
CONSIDERANDO que os veículos que compõem o patrimônio público municipal são ferramentas de trabalho à disposição dos servidores públicos e agentes políticos, indispensáveis para a boa execução do serviço;
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais atribui aos servidores o dever de zelar pela economia de material e conservação do patrimônio público, bem como observar as normas legais e regulamentares - Lei Complementar nº 001/2006, artigo 118, III e VII;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado vem adotando mecanismos de acompanhamento e controle da utilização dos veículos da frota municipal, além de orientar quanto ao uso racional e atribuição de responsabilidades em decorrência do mau uso dos veículos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Os veículos oficiais, assim entendidos aqueles de propriedade do Município ou a ele disponibilizados oficialmente, em uso pelos órgãos e entidade da Administração Publica Municipal, inclusive autarquias, e ficam classificados em veículos de representação e de serviço.

Art. 2º - Os veículos de representação são destinados exclusivamente, ao uso do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 3º – Os veículos de serviço são os que se destinam a execução de atividades externas, necessárias ao serviço público, e deverão ser identificados com placas brancas e identificação do Município nas portas do veículo.

Parágrafo Único – Os veículos de serviço serão enquadrados nos seguintes grupos:

I – veículos para apoio administrativo, destinados para deslocamento de servidores no exercício de atividades externas;
II – veículos de operação, destinados as atividades referentes a:
operações e Fiscalização de Trânsito;
Saúde Pública;
Defesa Civil;
Fiscalização Tributária;
Transporte Escolar;
Conselho Tutelar;
III – veículos de transporte de materiais e cargas; e
IV – máquinas pesadas e tratores.

Art. 4º - O controle e fiscalização da utilização dos veículos oficiais será exercido pela Secretaria Municipal de Administração, propriamente pelo Departamento de Transporte, sob a coordenação do Chefe de Patrimônio.

Art. 5º - Aos secretários municipais, na qualidade de agentes políticos, será permitido o uso de um veículo para apoio administrativo em tempo integral, para utilização exclusiva em atividades inerentes à função pública, sendo expressamente vedado o uso para fins particulares.

Parágrafo único: a permissão de uso de que trata este artigo será formalizada mediante termo de ciência e assunção de responsabilidades pelo respectivo secretário municipal, e especificação do veículo para tal fim.

Art. 6º - Aos servidores públicos municipais, de carreira ou em comissão, é permitido o uso de veículos de propriedade do município para o desempenho das suas atividades funcionais.

Parágrafo primeiro: todo servidor que fizer o uso de veículos públicos para o exercício das suas funções deverá demonstrar sua capacidade para conduzir veículo automotor, fornecendo cópia da respectiva Carteira Nacional de habilitação – CNH para o Secretaria Municipal de Administração, propriamente pelo Departamento de Transporte, sob a coordenação do Chefe de Patrimônio.

Parágrafo segundo: é vedado o uso de veículos pertencente à frota do município para fins particulares, estando o servidor público sujeito à prática de infração funcional prevista no artigo 119, IX e XV do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar nº 001/2006.

Art. 7º - Fica criado o "Diário de Bordo", conforme modelo constante do Anexo I deste decreto, o qual será mantido em todos os veículos da frota do município, para fins de controle de utilização.

Art. 8º - As infrações de transito praticadas na condução de veículo de propriedade do município serão de integral responsabilidade do condutor, o que será informado ao agente de autuação em formulário próprio para indicação do condutor.

Parágrafo único: a pena pecuniária (multa) decorrente de infração de trânsito será integralmente custeada pelo condutor infrator, mediante quitação da guia de pagamento própria fornecida pelo agente de autuação. Não ocorrendo o pagamento espontâneo, o município fará o pagamento, sujeitando o servidor/condutor ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções administrativo/funcionais a que esteja sujeito.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês fevereiro de 2021.

ANEXO I – DECRETO Nº 10/2021
DIÁRIO DE BORDO

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:8F91B079

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 016/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ADEQUAÇÕES NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, toma público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pela secretaria municipal de projetos, indústria, comércio e turismo;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 004/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa FRANCIELI MILENA ANTONELLI ARQUITETURA CNPJ 39.821.613/0001-25 com valor total previsto para contratação de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:586CA268

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 01/2021 - CRED. ADICIONAL

DECRETO CONTABIL Nº 001/20210

Abre um credito adicional suplementar no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal nº 689/2020 de 12 de novembro de 2020, Decreta:

Art. 1° Fica aberto um Credito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no orçamento do Município de Goioxim, na seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
10.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.244.0008.2039	**BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA DOS SUAS - FUNDO A FUNDO**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA
2060 00908	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS - INCENTIVO V
VALOR: R$	2.400,00

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0008.2033	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA
1800 00000	Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: R$	2.400,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:340945E7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001 2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 1/2021, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim Estado do Paraná, CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA ME CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 803.733,05 (Oitocentos e Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos).*

Goioxim, 22/02/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9F81699F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 73 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Resolve designar o Servidor CIRO CESAR SANTOS para desempenhar suas funções de auxiliar de serviços gerais – vigia, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA,PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor**CIRO CESAR SANTOS**, matrícula funcional nº 13771-5**,**para desempenhar as funções como auxiliar de serviços gerais – vigia.
Artigo 2. Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura.
Artigo 3. Esta portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 15/02/2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:044B56CB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 74 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomear, MARIA KRUGUER, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, MARIA KRUGUER, RG nº 3.780.727-3 e CPF nº 025.942.319-08, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o Símbolo A3, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:D43C8607

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 75 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa os representantes da administração direta e indireta para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Art 1º -Nomear os representantes da administração direta e indireta para comporem a COODENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL de acordo com a Lei Municipal nº 25 de 03 de novembro da 1997.

Presidência: Mari Terezinha da Silva
Presidente adjunto**:** Carlos de Souza Pedroso

Coordenadores de Operações

Coordenadora de Operações: Dircelia Mara Pedroso
Secretário: Samuel Gonçalves Bueno

Grupo de Atividade Fundamentais (GRAF)
Subcoordenadores:

Técnico Agrícola: Tiago Malaver
Segurança: Clovis Pedro de Lima
Estoque e donativos: Josiane Gutervil
Abrigo e Transporte: Duarte Ferreira Ramos
Saúde: Emilene Foss
Vistorias: Nilson Marcondes
Suplente Vistorias: Lauro Borchardt

Conselho de Entidades Não Governamentais (CENG)

Representante do Conselho Tutelar: Raquel Aparecida dos Santos
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Goioxim: Adriane Quirino de Oliveira
Presidente da Associação Comercial De Goioxim: Adalgisa Vladia Borgio
Representante do Conselho Da sanidade Animal: Gilberto Konser

Núcleo de Defasa Civil (NUDEC)
Representante das comunidades

Comunidade Pinhalzinho: Luiz Vanderlei Magier
Comunidade São Pedro: João Francisco Schadeck
Comunidade Jabuticabal: Lucas Quelin

Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:D8AC64B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 03-2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021
Data : 19 de fevereiro de 2021

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 004/2020.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 004/2020**, que "Dispõe sobre a fixação de multa contra pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, em caso de localização de focos de criadouros de mosquitos "Aedes Aegypti" pela fiscalização municipal e dá outras providências".

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:33B52FE2

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – CNPJ 34.028.316/0001-03
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.4701 – Serviços Postais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 22 de Fevereiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:824EC20D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 ID TCE-PR 286

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 ID TCE-PR 286

Processo Administrativo: 033/2021
Contratação por: Dispensa de Licitação nº 06/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: S.O.S. REPARO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 15.372.079/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para realização de serviços na Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.
Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2021.

Valor total: **R$ 8.770,00** (oito mil, setecentos e setenta reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação orçamentária: Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001,
Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.1600 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

Guaíra, 22 de fevereiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E6389B4E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 ID TCE 287

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 ID TCE 287

Processo Administrativo: 049/2021
Contratação por: Dispensa nº 07/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: C E L DA CRUZ – SERRALHERIA - ME**, CNPJ sob nº 26.728.952/0001-10.
Objeto: Aquisição de lixeira (tipo container) para a área externa da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021.
Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2021.
Valor total: **R$ 600,00** (seiscentos reais).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Desdobramento, 3.3.90.30.2200 – Material de Limpeza e produtos de higienização;

Guaíra, 22 de fevereiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6284D3C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 08 de março de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C7B368BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 originário do certame na modalidade PRESENCIAL N° 218/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante (ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL B S-10), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, celebrado em 20/01/2021, entre as partes acima mencionadas.

Rescisão Amigável: Conforme o fundamento legal do Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, fica rescindida de forma amigável, contando com a anuência das partes, a presente Ata de Registro de Preços **a partir de 22 de fevereiro de 2021,** não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

Foro: Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AE89D266

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2020 – ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais RATIFICA e ACATA os termos do parecer jurídico que opinou pelo deferimento da composição do termo de rescisão amigável.
Restitua-se o processo à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para prosseguimento do feito.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Estado do Paraná. 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A57CD5DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2021

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2018, do Edital de Pregão Eletrônico nº 185/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ Nº 21.679.098/0001-25**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de limpeza, asseio e conservação, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26 de fevereiro de 2022.**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 1.432.108,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oito reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BFFB6A32

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ Nº 03.191.328/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, que será responsável pela consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como o licenciamento e manutenção do software.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019**.**

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **06 de março de 2021** até **05 de março de 2022**.

Do reajuste do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 143.075,28 (cento e quarenta e três mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D9413594

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Pregão Presencial nº 016/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGELICO LIMA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa visando o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados; bem como a execução de serviços, tais como: calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 834.873,36 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

Prazo de Vigência: início em 17 de fevereiro de 2021 e término em 16 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4C4504B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.
Valor Total: R$ 527.400,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
Detentora da Ata: A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.862.721/0001-24
Valor Total: R$ 202.881,05 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
Detentora da Ata: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, CNPJ nº 17.992.596/0001-56
Valor Total: R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
Detentora da Ata: ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09
Valor Total: R$ 23.145,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência das ARPs: início em 17 de fevereiro de 2021 e término em 16 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0BEE90C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Objeto das Atas de Registro de Preços: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
Detentora da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
Detentora da Ata: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ nº 18.912.500/0001-65
Valor Total: R$ 370,60 (trezentos e setenta reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
Detentora da Ata: ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ nº 04.360.651/0001-43
Valor Total: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
Detentora da Ata: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 79.733.572/0001-30
Valor Total: R$ 628,90 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
Detentora da Ata: MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ nº 79.733.572/0001-30
Valor Total: R$ 13.289,66 (treze mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
Detentora da Ata: EMERSON NUNES DO EGITO, CNPJ nº 37.182.085/0001-86
Valor Total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
Detentora da Ata: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55
Valor Total: R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
Detentora da Ata: EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.207.041/0001-94
Valor Total: R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
Detentora da Ata: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06
Valor Total: R$ 36.871,10 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

Prazo de Vigência das ARPs: início em 19 de fevereiro de 2021 e término em 18 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra-PR, em 19 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C389FDE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

Pregão Presencial nº 020/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, CNPJ nº 00.533.472/0001-00.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município.

Valor Total: R$ 289.621,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais)

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2021 e término em 21 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:24DBFAE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Pregão Presencial nº 018/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.420.261/0001-14.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizados nos veículos de propriedade do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: início em 19 de fevereiro de 2021 e término em 18 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:59CAB80E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Pregão Presencial nº 019/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALI GIMENEZ FARES - ME, CNPJ nº 28.281.788/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 102.217,50 (cento e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 19 de fevereiro de 2021 e término em 18 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:67D93BED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Pregão Presencial nº 019/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937, CNPJ nº 40.182.926/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 95.535,00 (nvoenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 19 de fevereiro de 2021 e término em 18 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:16F856CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.

Valor Total: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:575500EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **MARIA DE LOURDES ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 703.808.809-20**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Maria de Lourdes Alves de Albuquerque, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7796DED2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 080/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 016/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 016/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados; bem como a execução de serviços, tais como: calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais. A(s) empresa(s) vencedoras:

ANGELICO LIMA - ME, inscrita no **CNPJ nº 82.420.043/0001-90,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 834.873,36 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0DEB8114

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 083/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município. A(s) empresa(s) vencedoras:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66,** vencedora dos lotes 2, 3, 5 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 527.400,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais);**

A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.862.721/0001-24,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 202.881,05 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos);**

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.992.596/0001-56,** vencedora do lote 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais);**

ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, inscrita no **CNPJ nº 29.396.630/0001-09,** vencedora do lote 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.145,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4206E016

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 086/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 018/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 018/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizados nos veículos de propriedade do Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s) vencedora(s):

4 AMIGOS FÁBRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 10.420.261/0001-14,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A18AE724

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 087/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 019/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 019/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s) vencedoras:

ALI GIMENEZ FARES - ME, inscrita no **CNPJ nº 28.281.788/0001-70,** vencedora dos itens 2, 5 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 102.217,50 (cento e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos);**

BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937, inscrita no **CNPJ nº 40.182.926/0001-60,** vencedora dos itens 1, 3, 4 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 95.535,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F739808C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 091/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 020/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 020/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município. A(s) empresa(s) vencedora(s):

LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.533.472/0001-00,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 289.621,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4AFF2E0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 094/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 005/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de **Chamamento Público nº 005/2021,** cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, sendo as empresas credenciadas:

1. Protocolo nº 697/2021: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE GUAIRA – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 18.231.122/0001-54;
2. Protocolo nº 709/2021: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.676.633/0001-99;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:069C2974

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 095/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2021,** cujo objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 47 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.000,00 (Mil reais);**

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ nº 18.912.500/0001-65, vencedora dos itens 28, 29, 30, 31, 32, 33 da licitação, com valor total máximo de **R$ 370,60 (Trezentos e setenta reais e sessenta centavos);**

ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ nº 04.360.651/0001-43, vencedora dos itens 46, 55 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais);**

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 2, 44, 56 da licitação, com valor total máximo de **R$ 628,90 (Seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos);**

MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 18, 22, 25, 39, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.289,66 (Treze mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos);**

EMERSON NUNES DO EGITO, CNPJ nº 37.182.085/0001-86, vencedora dos itens 3, 37 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais);**

AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens 19, 21, 23 da licitação, com valor total máximo de **R$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais);**

EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.207.041/0001-94, vencedora do item 36 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.220,00 (Oito mil duzentos e vinte reais);**

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06, vencedora dos itens 38, 40, 42, 43 da licitação, com valor total máximo de **R$ 36.871,10 (Trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos);**

Art. 2º - Declara deserto os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 26, 27, 34, 35, 45, 58 desta licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C741388E

PROJUR
PORTARIA Nº 088/2021 DATA: 22.02.2021 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 666/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Luiz Carlos Rojas / Auxiliar de Serviços Gerais	5.600.649-4 SESPII/PR	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos	Diretoria de Limpeza Pública - Efetivos	22/02/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A6AF02DE

PROJUR
PORTARIA Nº 089/2021 DATA: 22.02.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 299/2021, 555/2021 e 768/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adilson Ferreira de Paula	6.709.129-9 - SESPII/PR	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
Claudete Adelia Trebien da Silva	7.639.212-9 - SESPII/PR	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Claudio Alberto Vazzoler	8.603.740-8 - SESPII/PR	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Edson Teodoro Rosa	5.145.373-5 - SESPII/PR	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Gustavo Henrique dos Reis Sabior	10.416.935-0 - SESPII/PR	2019/2020	22/02/2021 a 05/03/2021
Josias de Oliveira Martins	8.001.086-9 - SESPII/PR	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
Luiz Carlos Rojas	5.600.649-4 - SESPII/PR	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
Renato Arguelho	10.325.622-4 - SESPII/PR	2018/2019	17/03/2021 a 26/03/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D0418A4B

PROJUR
PORTARIA 090/2021 DATA: 22.02.2021 EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024 /2017, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, Considerando as disposições da Lei Complementar nº 173/2020, a qual estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus e alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal, que fora editada para combater uma grande crise que alcançou os mais variados segmentos da sociedade, referida Lei Complementar tem como um de seus principais objetivos o reequilíbrio das finanças públicas e considerando o memorando online sob nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal, a seguir mencionada, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Símbolo	Coordenação	Secretaria	Nome	Perncentual	A Partir de
FG	Coordenação de Atividades Culturais	Esporte Turismo e Cultura	Claudia Cunha	**95%**	22.02.2021

Art. 2º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F2055AAA

PROJUR
PORTARIA Nº 092/2021 DATA: 22.02.2021 EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 519/2020 DE 12.11.2020 PARA O SEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RECONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICI

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 3.791/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor Público Municipal Sr. **MANOEL JOSÉ DOS SANTOS** designado por meio da Portaria nº 519/2020 de 12.11.2020, pela Servidora Pública Municipal Sra. **ANGÉLICA CRISTINA DE MATOS,** para integrar a comissão para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal e demais atribuições nos termos da Portaria nº 519/2020, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9AC1E843

PROJUR
DECRETO Nº 148/2021 DATA: 22.02.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, REFERENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consoante os dispositivos do Decreto Municipal nº 031/1995 de 18.07.1995, e, considerando o memorando online sob o nº 434/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, referente ao Decreto nº 119/2016 de 05.04.2016, relativo aos membros que compõem o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Suplente
Adriano Cezar Richter	Sinomar Maria Neto
Cristiane Rodrigues de Mattos Venâncio da Silva	Thomaz Luiz Zeballos
Carlos Wesley Gonçalves	Jeferson Galarça dos Santos
Ligia Lumi Tsukamoto Suga	Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti

II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAIRA – ACIAG

Titular	Suplente
Jair Schllemer	João Carlos Leonel de Carvalho
Mauro Jose Vanin	Sebastião Claudio Santana

III – REPRESENTANTES DA COLONIA DE PESCADORES Z-13

Titular	Suplente
Cristina Pereira dos Santos	Jose Ramão Meto

IV – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular	Suplente
João Paulo Machado da Silva	Galdis Estela Villalba R. Ferreira
Pulo Itamar Mastrangelo	Carolina Mastragelo dos Santos

V – REPRESENTANTES DO SINDICATO PATRONAL RURAL

Titular	Suplente
João Bertuol	Silvanir Rosset
Mauricio Tamio Marumo	Luiz Arnaldo Ambiel

Art. 2º Fica designado para a função de Presidente o Sr. Adriano Cezar Richter e a Sra. Cristiane Rodrigues de Mattos Venâncio da Silva para a função de Secretária do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do Emprego e Relações do trabalho, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal Decreto nº 119/2016 de 05.04.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:311D54E3

PROJUR
DECRETO Nº 149/2021 DATA: 22.02.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Código Tributário Municipal, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1946/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
I – PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Município de Guaíra	Antonio Carlos Alves	-

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Sefaz – Gestão Orçamentaria e Financeira	Roberto Aires de Oliveira	Erica Moro da Costa e Silva
Sefaz – Diretoria de Tributação	Edilamar Piaia Maia	Cristiane Roseli Soares de Lima
Sefaz – Diretoria de Fiscalização	Rafael Alexandre Borges	Jean Lucas Mendieta Nato

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Ordem Advogados do Brasil – Subseção Guaíra	Suzane Rosangela Buzatta	Lourdes Medeiros dos Santos
Associação Comercial e Empresarial Guaíra - ACIAG	Jair schllemer	Valdenilso Jesus de Oliveira
Associação dos Contabilistas de Guaíra – ACONTEG	Ederaldo Augusto da Silva	José João Ferri

Art. 2º A Presidência do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo privativo do Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do artigo 248 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Contribuintes, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 037/2019, ficando referendado os seus atos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 22de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C80920E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao Vereador Rinaldo Santana dos Santos, (02) duas diárias, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2021, a fim de cumprir agenda na Assembleia Legislativa e TCE/PR.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 22 de fevereiro de 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:365D9DDE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2021.

OBJETO: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI N° 11.107/05 E É ORIUNDO DA ADESÃO DO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, LEI MUNICIPAL Nº. 1.245/2012 DE 18 DE MAIO DE 2012**.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.***
CNPJ: 00.445.188/0001-81.
VALOR: R$ 60.081,84 (Sessenta mil oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7C4E431E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2.021.

DECRETO Nº 030/2.021.

SÚMULA: DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARACI, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECÔNOMICO GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO os avanços da Pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19, e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão ficar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução das atividades econômicas .

DECRETA:

Art. 1º- DECLARA estado de calamidade pública no município de GUARACI para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19, bem como para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Decreto fica sujeito ao reconhecimento pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, mediante a edição de Decreto Legislativo, conforme art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário, e terá sua vigência até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021**.**

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D0914739

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2.021

DECRETO Nº 031/2.021

SÚMULA: INCLUI MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 EM IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO DE GUARACI, DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo com aumento expressivo de casos positivos no Município, exigindo medidas necessárias e urgentes de prevenção ;

CONSIDERANDO a situação da Pandemia e a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal e regional;
CONSIDERANDO o contágio e propagação do vírus COVID-019 em locais com aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único no artigo 33º do Decreto Municipal 029/2021, de 19 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

Parágrafo único: "*Ficam SUSPENSAS por um período de 14 dias à partir da publicação do referido decreto, as atividades religiosas nos Templos e ou qualquer outro lugar que cause aglomeração de pessoas."*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021**.**

Atenciosamente,

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA1E14F8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2.021

DECRETO Nº 032/2.021

SÚMULA: ALTERA, EXCLUI E INCLUI MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo com aumento expressivo de casos positivos no Município, exigindo medidas necessárias e urgentes de prevenção ;

CONSIDERANDO a situação da Pandemia e a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal e regional;
CONSIDERANDO o contágio e a propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Por um período de 14 dias, à partir de sua publicação, as seguintes alterações no Decreto Municipal nº 005/2021 de 18 de janeiro de 2021:

Art. 2º - Alterar o Inciso XII do parágrafo 1º do Decreto nº 005/2021, que fica com a seguinte redação:
Inciso XII: "*Ficam suspensas as atividades do Guaraci Tênis Clube."*

Art. 3º - Incluir no artigo 2º, no inciso I do Decreto Municipal 005/2021, parágrafo único, com a seguinte Redação:
"Parágrafo único: "*No domingo ficam suspensas as atividades comerciais nos seguimentos de Supermercados, Mercearias e Bares, os mesmos devem permanecer fechados."*

Art. 4º - Excluir parágrafo único e acrescentar parágrafo primeiro e segundo no artigo 1º , no inciso III, com as seguintes redações:

Parágrafo primeiro: ***"No caso das sorveterias, o atendimento poderá ser realizado pelo serviço DRIVE- THRU e/ou Retirar no local."***

Parágrafo segundo: ***"Ficam proibido no seguimento de BARES, as atividades de jogos de sinuca e baralhos."***

Art. *5º* - Incluir no Art. 2º , no inciso IV, parágrafo único, com a seguinte redação:
Parágrafo único: "***Ficam suspensas as atividades em academias e centros de ginásticas particulares."***

Art. 6º - Altera o parágrafo único do artigo 14º, que fica com a seguinte redação:

Parágrafo único: ***"Ficam também contemplados no referido artigo os contatos Profissionais dos suspeitos/Positivos, que não seguiram os protocolos estabelecidos pela Secretária de Saúde Municipal."***

Art. 7º - Revoga o parágrafo oitavo do Inciso VII do artigo 2º e acrescenta o parágrafo nono, com a seguinte redação:

Parágrafo nono: *"**Ficam suspensas a Feira do produtor em frente a Prefeitura as quartas-feiras"***

Art. 8º - O descumprimento do que está disposto no referido Decreto, implicará em multa aos infratores, estabelecida no parágrafo único do artigo 20º, do Decreto Municipal 005/2021 de 18 de janeiro de 2021

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogando as disposições em contrário, podendo ser prorrogado.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021**.**

Atenciosamente

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D74DE495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO CONSOLIDADO DESPESAS COM PESSOAL

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
MUNICÍPIO DE GUARACI - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO DE 2020		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.182.599,67	0,00
Pessoal Ativo	13.224.468,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.717.350,81	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	618.006,20	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.498.011,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	161.248,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.050.596,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.684.588,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQIUIDA	**23.471.326,94**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**13.684.588,06**	**58,30**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.082.796,16**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	**13.378.656,36**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**12.674.516,55**	**54,00**

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FFB2994B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4728/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste de auxílio financeiro ao transporte de alunos de curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou curso superior de graduação para outros municípios e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 1º §2º da Lei Municipal nº 704/2013 e, considerando também a Lei Municipal nº 1053/2017;
RESOLVE

Art.1º Ficam atualizados os valores mensais do auxílio concedido aos alunos que estudam em cursos distantes até 100 (cem) quilômetros da cidade de Guaraniaçu/PR, correspondente ao percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), com base no IPCA, referente ao período de Janeiro/2020 à Dezembro/2020, passando o §1º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 4373/2020, a vigorar com a seguinte redação:
§1º - O benefício previsto neste artigo, é concedido para alunos que estudam em cursos distantes até 100 (cem) quilômetros da cidade de Guaraniaçu/PR e o valor mensal do auxílio concedido ao estudante será com base na frequência diária, semanal ou mensal, conforme segue:

5 dias/semana – R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais)
4 dias/semana – R$ 110,00 (cento e dez reais)
3 dias/semana – R$ 83,00 (oitenta e três reais)
2 dias/semana – R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
1 dia/semana – R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)
2 dias/mês – R$ 23,00 (vinte e três reais)
1 dia/mês – R$ 13,00 (treze reais)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4373/2020.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7FA5072F

EXECUTIVO MUNICIPAL
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - GUARANIACU - PR EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
EDISON SILIPRANDI	805.056.009-00	7581/00025/2021
EDISON SILIPRANDI	805.056.009-00	7581/00026/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsavel pelo ITR
Nome : João Batista de Almeida Matrícula: 00029580
Cargo: Secretário de Finanças / 37552021 Assinatura:

Data de afixação: 22/02/2021

Data de desafixação: 09/03/2021

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4F70F8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando aquisição parcelada de vidros, persianas, cópias de chave para os setores da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2021 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 05.03.2021
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 22 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:59A78831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"SUBSTITUI OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETONº 015/2021

"SUBSTITUI OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Guaraqueçaba, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações Inter setoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especialidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação Inter setorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas, DECRETA:

Art. 1º- Fica substituído os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense - Unidade Gestora de atuação municipal, conforme criado peloDecretoMunicipal nº2.186/2017, sendo este responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º- Ficam indicados os membros para compor o novo COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, sob a coordenação da Srª Leiri Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Ação Social: JOELMA MARCHIORI CALADO;
Secretaria Municipal de Saúde: ALCENDINO FERREIRA BARBOSA;
Secretaria Municipal de Educação: SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA;
Secretaria Municipal de Turismo: CASSIANO RICARDO SOARES;
Secretaria Municipal de Obras: MARCOS CORREIA DE ARAUJO;

Emater: MARCELLO FIN GOSSNER

Art. 3º-O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação dele. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias/Departamentos, para que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º-EsteDecretoentrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado oDecretonº2763/2019

Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:22416737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM COMISSÃO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 083/2021

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM COMISSÃO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica declarada a VACÂNCIA, conforme Art. 61, VII do ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, ocupado pelo do servidor SAMUEL DOS SANTOS AGOSTINHO, matrícula nº 2119, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.292.030-1 e inscrita no CPF sob nº 027.245.779-57, em razão do falecimento ocorrido em 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de fevereiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AED4C985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO 03/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 03/2021

Aos 19 (dezenove dias) do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar, Jeiciane de Camargo Silveira e Ian Lenon França Lorenzo membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021, que tem por Objeto; Registro de Preço para Aquisição fatura e parcelada de Gás de Cozinha (GLP-recarga 13kl) em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA – ME que foi credenciada de acordo com o edital,
Abertas a única proposta, foi apresentado o seguinte valor: R$ 33.830,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta reais)

Uni de medida	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
Uni	398	Recarga de gás de Cozinha, GLP para botijão de 13kg	R$85,00	33.830,00

Pela empresa MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA – ME

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA – ME torna-se vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 22 de fevereiro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2AD03DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO

Resolução nº. 01, de 18 de fevereiro de 2021.

Concede evolução funcional por grau de escolaridade a servidora pública do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas as atribuições legais, e considerando o contido nos artigos 87 e 88, da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida evolução funcional por grau de escolaridade, com um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora CLAUDINEIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS MORAES, brasileira, casada, atendente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.927.942-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 060.438.519-62, a qual passará a ter sua remuneração enquadrada na Classe "D", do Grupo Atendente/Zeladora, do Anexo III, da Lei Municipal 674/2015, em virtude da mesma ter concluído no dia 15 de junho de 2020 o Curso COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, em nível de Especialização *lato sensu.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:86D42DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO NÚMERO 01, PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o contido no art. 136, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, comunica a população que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2019 se encontra a disposição na Secretaria da Câmara Municipal de Honório Serpa – PR.

A referida Prestação de Contas ficará à disposição para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:47F03116

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos representantes governamentais que compõe o C.M.D.C.A do Município de Honório Serpa, e dá outras Providências.

O senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o C.M.D.C.A (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), do Município de Honório Serpa, os seguintes membros:

GOVERNAMENTAL

Departamento Municipal de Administração
Nayane Santa Rosa Mello – Titular
Jones de Almeida – Suplente

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Celso Tavares – Titular
Altair Schmidt - Suplente

Departamento Municipal de Saúde
Jose Carlos Peron – Titular
Joceli Aparecida Colla Vaz – Suplente

Departamento Municipal de Fazenda
Vanessa Aline Franken – Titular
Luis Henrique Boldori – Suplente

Departamento Municipal de Assistência Social
Eritana Aparecida Jaguszewski – Titular
Cesar Augusto Pessetti – Suplente

Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Joelcio Faleiro de Azeredo – Titular
Roque Brezolin – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário em especial portaria 15/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:451853B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 03/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Na portaria **nº18/2021** – Município de Honório Serpa-PR

Onde lê; PORTARIA 18/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre gratificação a Servidora Municipal Erica Patrícia Vieira.
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal Erica Patrícia Vieira matrícula 1956922, gratificação de 80% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento Municipal de Assistência Social deste município.
Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Luciano Dias
Prefeito Municipal
Leia-se; - PORTARIA 18/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre gratificação a Servidora Municipal Erica Patrícia Vieira.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal Erica Patrícia Vieira matrícula 1956922, gratificação de 80% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento Municipal de Assistência Social deste município.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:1072F588

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 04/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Na portaria **nº19/2021** – Município de Honório Serpa-PR

Onde lê; PORTARIA 19/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre gratificação a Servidora Municipal Deisimara Vivian Tubin.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal Deisimara Vivian Tubin matrícula 1929101, gratificação de 80% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento Municipal de Assistência Social deste município.
Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Leia-se; - PORTARIA 19/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre gratificação a Servidora Municipal Deisimara Vivian Tubin.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal Deisimara Vivian Tubin matrícula 1929101, gratificação de 80% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento Municipal de Assistência Social deste município.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:54E46902

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 05/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Na portaria **nº20/2021** – Município de Honório Serpa-PR

Onde lê; PORTARIA 20/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre gratificação a Servidora Municipal Ana Claudia da Conceição da Silva.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal Ana Claudia da Conceição da Silva matrícula 1955001, gratificação de 50% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento Municipal de Assistência Social deste município.
Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Leia-se; - PORTARIA 20/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre gratificação a Servidora Municipal Ana Claudia da Conceição da Silva.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal Ana Claudia da Conceição da Silva matrícula 1955001, gratificação de 50% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento Municipal de Assistência Social deste município.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:384F6D31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Cleusa de Fatima Padilha Chaves Oliveira**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

ART. 2º Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B9BDF8D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **THAIS GUESSER**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:48A1543C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Marcia Lemos**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8B045576

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2021 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Marcelita D' avassi**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0A6453A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **ROSANE ARRUDA DE OLIVEIRA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:352B2A0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **MARIZETE APARECIDA DE ALMEIDA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E9BF5E49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **MARISA ANA PETZHOLD DA VEIGA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:6A7C791D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **IVONE ASSIS DOS SANTOS RIBEIRO**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F42FBECD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **DENISE FERREIRA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:92EC3054

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **CRISTIANE DE SOUZA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8C950140

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **CARLA REGINA DE RAMOS FORNARI**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:64963F19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Ivete da Silva Miranda**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:FD295DB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **PATRICIA BARBOSA DE MORAES**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0F17A93A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao Servidor Municipal José Osmar Alves.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário **José Osmar Alves**, inscrito no CPF n°.033.313.309-90, ocupante do cargo de **Carpinteiro** a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:670C9F6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a Servidora Municipal Eliane Portela Vieira.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária Eliane Portela Vieira, matricula n° 189901, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D287A50E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Antônio Alves Ramos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Antônio Alves Ramos**, inscrito no CPF n°. 033.634.749-97, ocupante de Auxiliar de Serviços Gerais a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0512F7AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Arnaldo da Silva.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Arnaldo da SIlva**, matrícula **1957028**, ocupante de **MOTORISTA CAMINHAO/ONIBUS** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:CD373BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2021 - PMHS

PRESENCIAL Nº 09/2021-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n° 09/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item 01 há proponente **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 02.375.648/0001-78, com endereço na RODOVIA BR 158 KM 495 Nº S/N ZONA RURAL ALTO PALMEIRINHA – CORONEL VIVIDA – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 92.520,00 (Noventa e dois mil , quinhentos e vinte Reais).,** cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em recebimento e/ou destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II provenientes do serviço publico de coleta de lixo do Município de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 22 de Fevereiro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 09/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa especializada em recebimento e/ou destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II provenientes do serviço publico de coleta de lixo do Município de Honório Serpa,** em favor da empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 02.375.648/0001-78, com endereço na RODOVIA BR 158 KM 495 Nº S/N ZONA RURAL ALTO PALMEIRINHA – CORONEL VIVIDA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 92.520,00 (Noventa e dois mil , quinhentos e vinte Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0F8A3531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 09/2021 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato da ata de registro de preços, referente ao Pregão Presencial Nº 09/2021.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.375.648/0001-78
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 21 /2021 - Pregão Nº 09/2021
OBJETO**: Contratação de empresa especializada em recebimento e/ou destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II provenientes do serviço publico de coleta de lixo do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 92.520,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e vinte Reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
84	12/003	18.541.0003.2.030	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
85	12/003	18.541.0003.2.030	3.3.90.39	1511

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Taxas – Prestação de Serviços.
DATA DA ASSINATURA:22/02/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F3AAF83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 068/2021

DECRETO Nº 068/2021

SÚMULA: Nomeia os membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Nº 12, de 09 de Fevereiro de 2015, que nomeia e constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família,

DECRETA

Art. 1º. Fica a partir desta data nomeados para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, os seguintes membros:

Gestora Municipal do Cadastro Único: paula priscila stafussa da silva;
Gestora Municipal do Programa Bolsa Família: VANIA PAULA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social: ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS
IV– Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES;
V– Representante da Secretaria Municipal de Saúde: KÁTIA DE LUCAS;

VI– Represente da Secretaria Municipal de Educação: ALESSANDRA PICHEK MACHADO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 11 de fevereiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F10C91A8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°66 /2021

DECRETO N°66 /2021

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu, devido a desligamento de conselheiros, ficando assim constituído:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Eliana Ribeiro dos Santos
Suplente: Angélica Akemi Toyokawa

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Cristiane Junqueira
Suplente: Edna Barbosa Rocha

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Juliana Carvalho Cruz Tomitão
Suplente: Alisson de Abreu Viana

4- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Daiane Aparecida da Ressurreição dos Santos
Suplente: Sonia Maria de Mattos Oliveira

5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Pública.
Titular: Ailton Frazo Barbosa
Suplente: Carla Susana Sanches Cella

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes de Instituições Civis e Religiosas, Entidades Organizadas e usuários da Política de Assistência social

Entidades Organizadas – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Eliane Aparecida Vieira
Suplente: Manoela de Oliveira Ribeiro

Entidades Religiosa
Titular: Hélio Rodrigues Gonçalves
Suplente: João Batista da Silva

Titular: Rosilei Aparecida Barbosa

Suplente: Simone Conceição da Silva

Representantes de Usuários:
Titular: Daniela Ferreira Rocha
Suplente: Aparecida Silva Alves

Representantes de Usuários:
Titular: Sonaira Cristina dos Santos Barbosa
Suplente: Cleonice Ângelo Barbosa

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 17 de fevereiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A73C40B5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N 75 /2021

DECRETO N 75 /2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS MEDIDAS RESTRITIVAS CONTRA A PROPAGAÇÃO DA COVID-19, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONA Vírus, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que IGUARAÇU está incluso na macrorregião, pertencente à cidade de Maringá, dependendo de leitos hospitalares de tal localidade;

CONSIDERANDO o aumento da taxa de ocupação geral de leitos de UTI e considerando a taxa de positividade de testes realizados, taxa de transmissibilidade e taxa de isolamento, da cidade de Maringá, que cruza em tempo oportuno informações sobre a taxa de ocupação de leitos UTI, que é nossa referência;
CONSIDERANDO a elevação de positividade de casos no município de IGUARAÇU, e a reunião extraordinária do dia 18/02/2021, junto aos debates da equipe da saúde e do comitê municipal, frente aos dados do painel COVID 19 – 15ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ construído pela UEM, demonstrando os riscos de propagação;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, através de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população;

O PREFEITO do Município DE IGUARAÇU ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS Atribuições LEGAIS E, COM AMPARO NO DECRETO Nª61/2020, DE 28/04/2020, decreta:

Art. 1°. Ficam instituídas medidas de restrição às atividades e serviços no âmbito do município DE IGUARAÇU de acordo com a situação epidêmica de COVID-19, com prazo de duração até o próximo decreto municipal.

Art. 2°. Fica estabelecido no município o toque de recolher nos moldes estabelecidos pelo Decreto Estadual 6.294 de 03 de dezembro de 2020, no período das 22:30h às O5h, diariamente, em espaços e vias públicas; Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação em razão de trabalho, urgência e emergência.

Art. 3°. Aplicam-se novamente medidas restritivas aos serviços e atividades abaixo descritas, que deverão funcionar com as restrições de horário e funcionamento citados:

I - Os serviços de alimentação, como bares, lanchonetes, sorveterias, estabelecimentos de disk bebidas, loja de conveniência e similares poderão funcionar das 08h00 às 22h30 de segunda a domingo por delivery, não podendo ter mesas para fora dos estabelecimentos.

Art. 4° - Fica novamente proibido a realização de shows de música ao vivo em bares, lanchonetes, restaurantes, pesqueiros, ou em qualquer ambiente similar aos descritos.

Art. 5°. Ficam novamente suspensas as atividades relacionadas à Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, incluindo jogos coletivos ou atividades que envolvam contato físico. Ficam suspensos também cursos e/ou treinamentos das demais secretarias, com exceção das atividades relacionadas ao novo coronavírus.
Art. 6°. Suspende novamente a utilização de todas as áreas públicas, como playground, parquinhos e academia públicas e privadas somente com redução de capacidade de 30% RESPEITANDO TODAS AS MEDIDAS SANITARIAS.

Art. 7°. Ficam terminantemente proibido eventos, festas e confraternizações, de qualquer natureza presencial, seja ela particular ou através de locação, que causem aglomeração com grupo de mais de 10 (dez) pessoas.
Art. 8°. Fica mantido missas e cultos religiosos com 50% de capacidade e RESPEITANDO TODOS OS PROTOCOLOS SANITARIOS;

Art. 9°. Recomendamos aos idosos acima de 60 (sessenta) anos que não frequentem/participem de estabelecimentos religiosos, bem como, evitem frequentar o comércio sem necessidade, sendo que caso optem por frequentar/participar, que sigam e respeitem as medidas sanitárias.

Art. 10°. Da mesma forma, recomendamos que as crianças abaixo de 12 (doze) anos, não frequentem os estabelecimentos religiosos, o comércio, bares e lanchonetes sendo que caso optem por frequentar, que sigam e respeitem as medidas sanitárias;

Art. 11°. Ficam novamente suspensos aluguéis de chácaras de lazer e piscinas particulares.
Art. 12°. Fica mantido o cumprimento das recomendações sanitárias já estabelecidas anteriormente, como uso obrigatório de máscara, higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% e distanciamento social.
Art. 13°. Este decreto entra em vigor em 19 de fevereiro de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com as recomendações da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 14°. Continuam em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate da pandemia, que não contrarie o presente decreto, sendo inclusive mantido à aplicação das penalidades pelas infrações cometidas, revogando-se apenas as disposições contrárias.

IGUARAÇU/PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:758D138E

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 44/2021

ERRATA À PORTARIA Nº 44/2021

ELISEU DA SILVA COSTA, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em razão de erro material, contido na PORTARIA N.º 44/2021, DE 02/02/2021, publicada no dia 03/02/2021 pelo Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, tem pela presente, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

"Súmula: Instaura Processo Administrativo, constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências."

LEIA-SE:

“Súmula: Instaura Procedimento de Sindicância Investigativa, constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.”

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º - Instaurar Processo Administrativo, designando os Servidores efetivos, sendo este primeiro nomeado o Presidente da Comissão, ALISSON DE ABREU VIANA, portador da Cédula de Identidade 92949508/SSP-PR e do CPF sob n.º 047.610.039-95, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO; VALDEMIR SANTO CANAVEZI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 8.380.324.0/SSP-PR e do CPF sob n.º 042.413.169-21, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO; e SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, portador da Cédula de Identidade n.º 68565090/SSP-PR e do CPF sob n.º 033.491.469-88, ocupante do Cargo de MOTORISTA, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede no Paço Municipal Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbido de no prazo de até 60 (sessenta dias), apurar as eventuais irregularidades aos atos praticados pela Servidora TANIA MARCIA JORGE COSTA, RG Nº 54885865, detentor do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta municipalidade. Parágrafo Único: As eventuais irregularidades citadas no caput do presente artigo tipificam-se como enquadramento do Inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 49/2005, por inobservância dos deveres funcionais incidindo na conduta tipificada na letra b, e, h, j e k do artigo 482 da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho e ainda as constantes do Inciso V, VI e XIV do artigo 147 da Lei Municipal n.º 05/1997 de 09 de maio de 1997, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, respeitando o direito do servidor ao contraditório e à ampla defesa, nos termos preconizados no art. 171 da mesma”

LEIA-SE:

“Art. 1.º - Instaurar Procedimento de Sindicância Investigativa, designando os Servidores efetivos, sendo este primeiro nomeado o Presidente da Comissão, ALISSON DE ABREU VIANA, portador da Cédula de Identidade 92949508/SSP-PR e do CPF sob n.º 047.610.039-95, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO; VALDEMIR SANTO CANAVEZI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 8.380.324.0/SSP-PR e do CPF sob n.º 042.413.169-21, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO; e SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, portador da Cédula de Identidade n.º 68565090/SSP-PR e do CPF sob n.º 033.491.469-88, ocupante do Cargo de MOTORISTA, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede no Paço Municipal Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbido de no prazo de até 60 (sessenta dias), apurar as eventuais irregularidades aos atos praticados pela Servidora TANIA MARCIA JORGE COSTA, RG Nº 54885865, detentor do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta municipalidade. Parágrafo Único: As eventuais irregularidades citadas no caput do presente artigo serão apuradas mediante a Sindicância Investigativa pela Comissão de Sindicância acima, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento investigatório, respeitando o direito do servidor ao contraditório e à ampla defesa, nos termos preconizados no art. 171 da mesma Lei.**”**

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:70AE5508

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 43/2021

ERRATA À PORTARIA Nº 43/2021

ELISEU DA SILVA COSTA, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em razão de erro material, contido na PORTARIA N.º 43/2021, DE 02/02/2021, publicada no dia 03/02/2021 pelo Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, tem pela presente, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

“Súmula: Instaura Processo Administrativo, constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.”

LEIA-SE:

“Súmula: Instaura Processo Administrativo de Sindicância Investigativa, constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.”

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º - Instaurar Processo Administrativo, designando os Servidores efetivos, sendo este primeiro nomeado o Presidente da Comissão, ALISSON DE ABREU VIANA, portador da Cédula de Identidade 92949508/SSP-PR e do CPF sob n.º 047.610.039-95, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO; VALDEMIR SANTO CANAVEZI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 8.380.324.0/SSP-PR e do CPF sob n.º 042.413.169-21, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO; e SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, portador da Cédula de Identidade n.º 68565090/SSP-PR e do CPF sob n.º 033.491.469-88, ocupante do Cargo de MOTORISTA, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede no Paço Municipal Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbido de no prazo de até 60 (sessenta dias), apurar as eventuais irregularidades aos atos praticados pelo Servidor CLAUDINEY BATISTA, RG Nº 58119458, detentor do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta municipalidade. Parágrafo Único: As eventuais irregularidades citadas no caput do presente artigo tipificam-se como enquadramento do Inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 49/2005, por inobservância dos deveres funcionais incidindo na conduta tipificada na letra b, e, h, j e k do artigo 482 da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho e ainda as constantes do Inciso V, VI e XIV do artigo 147 da Lei Municipal n.º 05/1997 de 09 de maio de 1997, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, respeitando o direito do servidor ao contraditório e à ampla defesa, conforme preconiza o art. 171 da Lei Municipal nº 005/1997.”

LEIA-SE:

“Art. 1.º - Instaurar Procedimento de Sindicância Investigativa, designando os Servidores efetivos, sendo este primeiro nomeado o Presidente da Comissão, ALISSON DE ABREU VIANA, portador da Cédula de Identidade 92949508/SSP-PR e do CPF sob n.º 047.610.039-95, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO; VALDEMIR SANTO CANAVEZI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 8.380.324.0/SSP-PR e do CPF sob n.º 042.413.169-21, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO; e SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, portador da Cédula de Identidade n.º 68565090/SSP-PR e do CPF sob n.º 033.491.469-88, ocupante do Cargo de MOTORISTA, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede no Paço Municipal Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbido de no prazo de até 60 (sessenta dias), apurar as eventuais irregularidades aos atos praticados pelo Servidor CLAUDINEY BATISTA, RG Nº 58119458, detentor do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta municipalidade. Parágrafo Único: As eventuais irregularidades citadas no caput do presente artigo serão apuradas mediante a Sindicância Investigativa pela Comissão de Sindicância acima, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento investigatório, respeitando o direito do servidor ao contraditório e à ampla defesa, nos termos preconizados no art. 171 da mesma Lei.**”**

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E629B334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP002/2021
MODALIDADE PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS
002/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 002/2021, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 002/2021, às Empresas PR Telecom Com. E Serv. Eireli-ME, CNPJ nº 11.784.531/0001-39, no valor de R$ 27.665,00; AGS Comercial Eireli ME, CNPJ nº 24.435.379/0001-20, no valor de R$ 15.565,50; Mister Micro Paraná Ltda, CNPJ nº 01.518.425/0001-50, no valor de R$ 47.700,00; Crysthofer Pyl Cury 00663944147, CNPJ nº 40.316.596/0001-58, no valor de R$ 7.195,00; K. Buski Porto ME, CNPJ nº 27.840.041/0001-42, no valor de R$ 7.014,00; Connectgov Ltda, CNPJ nº 38.047.263/0001-29, no valor de R$ 15.211,00.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8B74DB82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

PROCESSO Nº 036/2021
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 08/03/2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 006/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 036/2021. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços poda, plantio, varrição, tapa buraco, roçada, diversos tipos de limpeza nesta municipalidade, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 006/2021 completos encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

ESTE EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO SOMENTE PELO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

Iguaraçu/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:171C7E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021 PROCESSO 038/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de equipamentos de proteção individual (epis), para o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (covid 19) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa: Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 38.120.208/0001-17, localizada na Av. Tuiuti, 4640- Sala 03- Jardim Colina Verde- CEP 87.043-720 - Maringá- Pr, no valor de R$ 1.938,50(um mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 027/2021**.

IGUARAÇU/PR., 22/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B30CA2C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021 "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)

PROCESSO Nº	PP007/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	08 de Março de 2021
Início do Credenciamento:	13:30 horas
Entrega dos Envelopes até:	13:45 horas
Abertura da Sessão:	14:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 007/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP37/2021**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos, como, lâmpadas, reatores, luminárias e afins, para realizar a manutenção preventiva e corretiva da iluminação de uso comum do município, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 08/03/2021 às 13:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AACE05C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 009/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 pela Lei Federal nº 4320, de 17/03/1964 e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1674/2020, de 01/07/2020 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1696/2020, DE 16/11/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.04.00.00 – 01 – Contratação por Tempo Determinado.....80.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00 – 02 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....80.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....80.000,00

Art. 3° - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4C0C9C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 082/2021

PORTARIA Nº 082/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 8.456.244-0, deixando de exercer o cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2020/2024, pelo término das férias da Conselheira Tutelar Lizandra Maria Barbosa Bianconi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2B419C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020.

CONSIDERANDOa existência de pandemia do Corona vírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDOa Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Corona vírus (COVID -19);
CONSIDERANDOque a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDOque, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDOa alta escalabilidade viral do Corona vírus (COVID -19);

CONSIDERANDOque ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,
Em atenção ao exposto acima, e em caráter de excepcionalidade, vimos encaminhar as informações de que trata o § 4º, Art. 9º da LC 101/2000, onde a referida legislação exige que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1 ° do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Desta forma, deixaremos todas informações disponíveis através do Portal da Transparência no site www.itambaraca.pr.gov.br na área de publicações, a partir do dia 26/02/2021 apuradas no encerramento do **TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020,** referente aos resultados orçamentários, financeiros, resultado primário e nominal, bem como dos índices de aplicação no ensino, FUNDEB, saúde e despesa com pessoal, em forma de audiência pública.
Sendo assim, colocamos nossa equipe técnica à disposição de toda população, para orientação e prestação de informações referentes aos resultados verificados no3º quadrimestre de 2020, através de ferramenta de troca de mensagens (e-mail), telefone e outras mídias eletrônicas de forma que as informações possam chegar até a população.
Por fim esclarecemos que a referida audiência para apresentação dos Demonstrativos de Avaliação dos Resultados das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre **não** será realizada de forma presencial e que a Administração fica à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários através do e-mail: contabilidade@itambaraca.pr.gov.br
Sabendo que podemos contar com a compreensão de toda população, nos colocamos a disposição.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:858D80C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR CASSIA DILECTA PRADO DE SANTANA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 10.884.586-4 SESP/PR e CPF 094.271.349-41, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CA2F3F63

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 015/2019 - ID/TCE Nº 41956

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Através do presente termo de Aditamento de contrato para fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé, as partes resolver prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 21/02/2022.

VALOR: Com a prorrogação estabelecida na cláusula anterior, as partes resolvem promover o aditivo financeiro de **R$13.698,10 (treze mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos)** com realinhamento de preços e supressão de **R$ 62,48 (sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando o valor do aditivo em **R$ 13.635,62 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDICÃO Nº 2205 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 19/02/2021.

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:30E1E3B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 005/2020 - ID/TCE Nº 42149

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º 32.591.882/0001-01

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo e prorrogar a vigencia da execução por mais 60 (sessenta) dias após seu vencimento, sendo 02/05/2021 para o termino da Obra.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 02/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 22/02/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3C201DBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 023/2019 - ID/TCE Nº 41974

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KASPRZAK COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ Nº 84.909.530/0001-47

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 15/06/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 03/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 22/02/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F2029D99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 006/2020 - ID-TCE/PR Nº 42150

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ N.º 77.266.575/0001-85

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento até 05/10/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 02/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 22/02/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AA12B394

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 17/2021 DE 22/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor **de R$ 273.755,00 (duzentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

472 - 3.3.90.30.00.00 03030 MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00
473 - 3.3.90.39.00.00 31507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

474 - 3.3.90.30.00.00 33334 MATERIAL DE CONSUMO 14.400,00

08.001.10.302.0003.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAMUSEP

475 - 3.3.90.30.00.00 33331 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMILIA

476 - 3.3.90.39.00.00 33331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

08.001.10.302.0003.2.046. MANUTENÇÃO SAÚDE - AIHS

477 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 12.855,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA

478 - 3.3.90.39.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
471 - 4.4.90.52.00.00 33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

479 - 4.4.90.52.00.00 31006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Suplementação: 273.255,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:8CB6A9CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 18/2021 DE 22/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES

230 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES

220 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

Total Redução: 25.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:EC813CEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº **086/2019 - ID/TCE Nº 42037**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N.º 10.572.449/0001-88

OBJETO: Fica, por intermédio do presente aditamento, realinhado o valor unitário dos itens constante no contrato primitivo, com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no valor de **R$ 69.511,85 (sessenta e nove mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)**, passando o valor global do contrato para R$ 1.160.017,80 (um milhão e cento e sessenta mil e dezessete reais e oitenta centavos), cuja execução restará conclusa no prazo de vigência contratual.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços n.º 01/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 22/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:17FD4713

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 16/2020 - ID/TCE Nº 42160

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 767,09 (setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 09/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:6AC4D8E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – Modalidade Pregão.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, C/C nº 8.666/1993 e sua alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor municipal Luís Cezar Contreras – Matrícula nº 3081, para realizar as Licitações na modalidade Pregão e para exercer a função de Pregoeiro no Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º Designar os servidores municipais Flávia Vicenzi – Matrícula nº 8185, Marly Marçola Duarte – Matrícula nº 8039 e Francielly Honda Custódio de Oliveira – Matrícula nº 8176, para sob a Secretaria do primeiro, exercer a função de apoio ao Pregoeiro.

Parágrafo único – Como substitutos eventuais aos membros de apoio ao Pregoeiro, ficam nomeados os servidores municipais Eni Castaldelli da Silva – Matrícula nº 8262, Regina Akemi Shiona Honda – Matrícula nº 3241 e João Augusto Diniz Furlan – Matrícula nº 8159.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 18 de Fevereiro de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:28B7583A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033

DECRETO N.º 033/2021
DATA: 22.02.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	303	200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (106)	000	200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:21F8ED4F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034

DECRETO N.º 034/2021
DATA: 22.02.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04.11.2020, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja finalidade é criar dotação orçamentária para pagamentos de serviços de comunicação destinadas ao departamento de educação, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	103	10.000,00
TOTAL			R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado (219)	103	10.000,00
TOTAL			R$ 10.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:83D5B85D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035

DECRETO N.º 035/2021 DATA: 22.02.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) com recursos livres, cuja finalidade é realizar os repasses do contrato firmado com o CONSAD (Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
04.122.0004.2.087	Consorcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	000	600,00
TOTAL R$ 600,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
04.122.0004.2.087	Consorcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico (61)	000	600,00
TOTAL R$ 600,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020
- LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:076A4802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO N°055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Deto Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/03/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 04/03/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B30EC7EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 056/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°056/2021
TOMADA DE PREÇONº007/2021
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de plataforma de transação via web, visando a venda de bens inservíveis do Município de Ivaí-Pr.
Sessão de julgamento:25 /03/2021 às 09:00hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EAEB196E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO N°057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de mão de obra para retirada e colocação de meio fio no canteiro central da Localidade de Bom Jardim do Sul.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/03/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/03/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A85F302B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*
VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R$ 28.740,00
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R$ 4.900,00
VALOR GLOBAL: R$ 33.640,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
*•**SYDNEY BRIZOLLA***
HOMOLOGAÇÃO: 19.02.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0FBA43C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 083/2021

DECRETO Nº 083/2021

Declara de utilidade pública para fins de constituições de desapropriações / concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriações / concessões administrativas de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área**: 150,00 m²**

Proprietária: **A quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: **Uma Ampliação do Sistema de Abastecimento de água - área para futuro Reservatório Stand Pipe**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no Distrito de Bom Jardim do Sul, neste município, com **Matrícula não localizada,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7230916.730 e E 517039.978, que faz divisa com terrenos de A QUEM DE DIREITO , deste, segue com o azimute de 99°52'08" e percorre 15.00m que faz divisa com terrenos de A QUEM DE DIREITO, até o vértice 1, de coordenadas N 7230914.159 e E 517054.756 deste, segue com o azimute de 9°52'07" e percorre 10.00 m que faz divisa com terrenos de A QUEM DE DIREITO, até o vértice 2, de coordenadas N 7230924.011 e E 517056.469 deste, segue com o azimute de 279°52'07" e percorre 15.00 m que faz divisa com terrenos de A QUEM DE DIREITO, até o vértice 3, de coordenadas N 7230926.582 e E 517041.691 deste, segue com o azimute de 189°52'07" e percorre 10.00 m que faz divisa com terrenos de A QUEM DE DIREITO, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7230916.730 e E 517039.978, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de desapropriações / concessões administrativas de uso nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das desapropriações / concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das desapropriações / concessões administrativas de uso limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de desapropriações / concessões administrativas de uso das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 22 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E37C2B00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de higiene e proteção para os funcionários das escolas da rede municipal de ensino.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202633903000000 1000
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/03/2021 – 15:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/03/2021 – a partir das 15:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA

MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:562685FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO N° 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO N°036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 700 (setecentas) luminárias LED, potência de 150W, juntamente com seus conectores e cabos (fornecimento e instalação) e 500 braços de 3 metros com diâmetro de 60,3 mm para iluminação pública, homologado Copel NTC, tipo BR-3, fabricado em aço galvanizado a quente (fornecimento e instalação).
Motivação: Readequação ao edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7D7DB352

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO ODIR RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.05.19 a 06.05.20, para o período concessivo de 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A1000EB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2021

PORTARIA Nº 044/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE MELEK**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, referente ao período aquisitivo de 26.06.2019 a 25.06.2020, para o período concessivo de 23 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2E58DBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-PMI

CONTRATO Nº. 023/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SIMONE AGUIAR – ENGENHARIA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 22.467.758/0001-77.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Engenharia Civil para Gestão Administrativa dos Serviços de Engenharia do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Engenharia Civil para Gestão Administrativa dos Serviços de Engenharia do Município de Ivatuba					
ITEM	UNDD	QTDD	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1.1	Mensal	12	Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Engenharia Civil para Gestão Administrativa dos Serviços de Engenharia do Município de Ivatuba.	4.990,00	59.880,00

VALOR: **R$ 59.880,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **19 de Fevereiro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **18 de Fevereiro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 19 de Fevereiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0F514F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2021-PMI.

TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Poli Guindaste e Caçambas para o Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 26 de fevereiro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 26 de fevereiro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 23 de novembro de 2020.

Leia-se: Ivatuba/Pr 12 de fevereiro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EFFB9CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021-PMI, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultas Ambulatoriais Eletivas no Posto de Saúde localizado no Bairro Jardim Refúgio.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B81F9485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Engenharia Civil para Gestão Administrativa dos Serviços de Engenharia do Município de Ivatuba, a empresa **SIMONE AGUIAR – ENGENHARIA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 22.467.758/0001-77, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 59.880,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Ivatuba - Pr, 19 de Fevereiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46D39708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021.

Súmula: Dispõe sobre a alteração de membros no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;
Considerando as indicações dos representantes governamentais pelo Executivo Municipal, em virtude da nova gestão;
Considerando a necessidade de alteração de membro representante de organizações de usuários da assistência.
Considerando a deliberação em plenária da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em 12 de fevereiro de 2021,
Resolve:
Art. 1º - Passam a ser membros deste Conselho, **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular - JAQUELINE SILVA MARCELINO
Suplente - INEZ IZELE DE MELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP
Suplente – IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular – SIMONE PEREIRA DE SOUZA
Suplente – TATIANE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Titular – MÁRCIA CORREIRA DE ANDRADE MARCATO
Suplente – DERLEI LOPES

ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

Titular – MARLENE DOS SANTOS CEZAR
Suplente – GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular – LIRIA HELENA GOLFETO
Suplente – DENISE PAYÃO ROSSETO

Art. 2º - Passa a ser membro deste Conselho, **REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA,**

Titular: NARDI SANDRA VIEIRA TOSTES

Art. 3º - Permanecem os membros, **REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL,**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS DA ASSISTÊNCIA.

Titular – ANACLETA PALMA RODRIGUES
Suplente – BRUNA MENDES VIEIRA

Suplente- DELVITA DA CRUZ SILVA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – JOSMAR FERRAZ FERNANDES

Suplente – SULIVAN FRANCISCO CONSALTER

Titular – SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO
Suplente - SALVIANA FONSECA

TRABALHADORES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Suplente – DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA

Titular – PAMILA VIDIGAL BAZONI

Art. 4º - Os membros indicados e os que permaneceram serão nomeados pelo Executivo Municipal, na forma da Lei, com mandato de 12/02/2021 à 30/08/2021.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2021.

Jaguapitã, 18 de fevereiro de 2021.

JAQUELINE SILVA MARCELINO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E47BD30E

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2021.

Súmula: Dispõe sobre a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando a deliberação em plenária da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em 12 de fevereiro de 2021,
Resolve:

Art. 1º - Após eleição, foi eleita para o cargo de Presidente deste Conselho, a Sra. LÍRIA HELENA GOLFETTO, representante do Poder Público Local e Vice-presidente, Sr. SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO, representante de organização não-governamental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2021.

Jaguapitã, 18 de fevereiro de 2021.

JAQUELINE SILVA MARCELINO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0F98A172

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2021.

Súmula: Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996.
Considerando a deliberação em plenária da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em 12 de fevereiro de 2021,
Resolve:
Art. 1º - **Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR, do ano de 2021, conforme segue:**

MÊS	DATA
JANEIRO/2021	NÃO HAVERÁ REUNIÃO
FEVEREIRO/2021	12/02/2021
MARÇO/2021	12/03/2021
ABRIL/2021	09/04/2021
MAIO/2021	14/05/2021
JUNHO/2021	11/06/2021
JULHO/2021	09/07/2021
AGOSTO/2021	13/08/2021
SETEMBRO/2021	10/09/2021
OUTUBRO/2021	08/10/2021
NOVEMBRO/2021	12/11/2021
DEZEMBRO/2021	10/12/2021

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 18 de fevereiro de 2021.

LÍRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BD0D183A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 4/2021

Dispõe sobre a autorização de subvenção social e/ou auxílio à CRECHE LAR DE JESUS para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar para o exercício de 2021, subvenção social e/ou auxílio à seguinte entidade, para manutenção de serviços sociais:
CRECHE LAR DE JESUS
Artigo 2º Será repassado à entidade, até os valores constantes dos créditos orçamentários vigentes, bem como dos adicionais que vierem a ser criados e/ou suplementados.
Artigo 3º A subvenção e/ou auxílio mencionados no artigo primeiro só serão concedidos à entidade, se:
Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
Comprovar seu funcionamento regular e normal para a finalidade que foi criada;
Esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Artigo 4º Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, 22 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A988FFA1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 114/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. MANOEL DELFINO**

ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 03(três) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, nos dias 01,11 e 12/02/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 400/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0BF0EA84

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 335,44**(trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 07(sete) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, nos dias 03,04,05,09,10,12 e 15/02/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 401/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2C704259

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 116/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 287,52**(duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, nos dias 08,09,10,11,12 e 15/02/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 402/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:985BD1FC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 117/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,68** (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor da **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09,10,11 e 12/02/2021, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.404/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:78B63803

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 527,12**(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SILVIO ROBERTO SANITA,** motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, nos dias 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12 e 15/02/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 405/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:14A42189

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS,** motorista, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, nos dias 01,02,05 e 10/02/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 406/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B0D71514

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
BL GBF FNAS – BOLSA FAMÍLIA	1.430,00	22/02/2021

Jaguapitã,PR, 22 de fevereiro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6085C782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25057, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando os C.I. nº 013, de 02/02/2021, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.000,00(Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017	
923: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações	R$ 385.000,00
TOTAL	**R$ 385.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 637, conta nº 71.016-1	R$ 385.000,00
TOTAL	**R$ 385.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C91C646

GABINETE
DECRETO N° 25058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 01, de 03/02/2021, da Secretaria Municipal de Educação/Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.293,68(Sessenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0014.6020 PNAEF - Ensino Fundamental	
690: 3.3.90.32.00.00.161 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.917,96
1128: 3.3.90.32.00.00.145 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 97,92
1129: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 21.769,00
12.365.0014.6021 PNAEF - Pré Escola	
1130: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 12.246,80
12.365.0014.6022 PNAEC - Creches	
1131: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 16.756,20
12.366.0014.6023 PNAE - EJA	
1132: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 774,40
12.367.0014.6024 Alimentação Escolar - AEE	
1133: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 731,40
TOTAL.....	**R$ 63.293,68**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 145, conta nº 672.009-6	R$ 97,92
Superávit Financeiro da fonte 161, conta nº 29.259-1	R$ 10.917,96
Superávit Financeiro da fonte 173, conta nº 34.743,40	R$ 52.277,80
TOTAL.....	**R$ 63.293,68**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F676847

GABINETE
DECRETO N° 25059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 02, de 03/02/2021, da Secretaria Municipal de Educação/Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 553.982,00(Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0014.6020 PNAEF - Ensino Fundamental	
1129: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 226.925,60
12.365.0014.6021 PNAEF - Pré Escola	
1130: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 135.022,80
12.365.0014.6022 PNAEC - Creches	
1131: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 176.079,20
12.366.0014.6023 PNAE - EJA	
1132: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 8.025,60
12.367.0014.6024 Alimentação Escolar - AEE	
1133: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 7.928,80
TOTAL.....	**R$ 553.982,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 173, conta nº 34.743,40	R$ 553.982,00
TOTAL.....	**R$ 553.982,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A026438

GABINETE
DECRETO N° 25060, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Exonera a pedido, a partir de 04.02.2021, a servidora ROSIMERI STABACH SOCZEKI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 2570/2021, protocolado nesta Administração em 04.02.2021 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16.02.2021,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 04.02.2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

ROSIMERI STABACH SOCZEKI
RG: 8581899-6/PR
CPF: 054.673.119-80
COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 04.02.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:444584FD

GABINETE
DECRETO N° 25061, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Exonera a pedido, a partir de 03.02.2021, a servidora JESSICA HEYMOWSKI STICA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 2465/2021, protocolado nesta Administração em 03.02.2021 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16.02.2021,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 03.02.2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

JESSICA HEYMOWSKI STICA
RG: 12625844-5/PR
CPF: 084.038.419-06
SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.02.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15CA8A60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 211/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2017 PROCESSO DIGITAL Nº 22.969/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA CIDADE DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, NA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, Nº 87, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL, SR. RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
LOCADORES: FERNANDA DA CRUZ DIANA, BRASILEIRA, CASADA, FISIOTERAPEUTA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.964.330-2-PR E CPF Nº 026.401.349-22, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO ENDEREÇO RUA: AMINTAS DE BARROS, Nº 305, BAIRRO CENTRO, CEP 83.750-000, NO MUNICÍPIO DE LAPA, EM NOME PRÓPRIO E COMO REPRESENTANTE DE JULIANA DA CRUZ DIANA, BRASILEIRA, CASADA, AUDITORA FISCAL, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.006.920-4 E CPF Nº 020.157.799-22, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO ENDEREÇO RUA: GENERAL CARNEIRO, Nº 215, PONTA GROSSA-PR, CEP 84.010370 E EMANUEL THERÉZIO GANZERT, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.557.652-0/PR E CPF Nº 025.499.009-60
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 31.01.2021, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 211/2017, FIRMADO EM 08.12.2017, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA: AMINTAS DE BARROS, Nº 305 - TÉRREO, BAIRRO CENTRO, CEP 83.750-000, NO MUNICÍPIO DE LAPA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 10.387, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESCISÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 211/2017, PAGARÁ À LOCADORA A MULTA EQUIVALENTE A 01 (UM) ALUGUEL, NO VALOR DE R$ R$ 2.210,21 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), CONSIDERANDO A DATA DE NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA À LOCADORA;
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS AOS LOCADORES PELA LOCAÇÃO DO IMÓVEL ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
DATA: 27/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56F11FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 (PD N° 6876/2020) MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.63

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 (PD N° 6876/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$472.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B1E8D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 (PD N° 26654/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 37.227.550/0001-58, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. FERNANDO RODRIGUES VALE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 2, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 29, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 50, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 110, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 168, 169, 171, 172, 173, 176, 180, 181, 184, 188, 189, 190, 191, 196, 197 E 198.

VALOR GLOBAL: R$ 309.951,44 (TREZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F78593AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 (PD N° 26654/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 25.348.872/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ADÃO ARI MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 4 E 183.
VALOR GLOBAL: R$ 22.750,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0544E7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 (PD N° 26654/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 3, 6, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 47, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 66, 67, 72, 93, 103, 104, 109, 111, 112, 127, 128, 165, 166, 170, 177, 179, 182, 185, 192 E 195.
VALOR GLOBAL: R$ 252.048,55 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24F7FF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 (PD N° 26654/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 31.128.170/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOSÉ ALENCAR DA SILVA NESKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 9, 11, 48, 49, 59, 152 E 175.
VALOR GLOBAL: R$ 88.974,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93DF5AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 (PD N° 26654/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 78.794.427/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. NERI GUILHERME VIEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 1, 151 E 199.
VALOR GLOBAL: R$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B30B5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 (PD N° 1369/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 45, 47, 49, 51, 53 E 57.
VALOR GLOBAL: R$ 3.226,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25B08C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 (PD N° 1369/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: VALLE & CIA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 32.806.006/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 55 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 41.595,60 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C13AB33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020 (PD N° 743/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.731.281,34 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5F6667F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020 (PD N° 26654/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 31.128.170/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOSÉ ALENCAR DA SILVA NESKE.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 09 E 175 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020, PASSANDO A SER GOODLUX.
DATA: 26/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B65FCE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 (PD N°743/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: OBJETIVO DE INCLUIR O TERMO DE CAUÇÃO Nº 057/2020 (RETIFICADO) – ANEXO I.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020.
DATA: 07/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D85560CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3511/2021, de 16/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 16/02/2021, a PORTARIA nº 195/2019, de 05/02/2019, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE) 100% (cem por cento):

NOME: SIMONE ROSSI
CIRG Nº: 5.355.247-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10547
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5579AC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3511/2021, de 16/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 16/02/2021:

NOME: SIMONE ROSSI
CIRG Nº: 5.355.247-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10547
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35961FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3511/2021, de 16/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 16/02/2021, a PORTARIA nº 1038/2019, de 01/10/2019, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE) 25% (vinte e cinco por cento):

NOME: GILCELE DE LIMA STABACH
CIRG Nº: 9.590.198-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80800
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEFC83E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 18/02/2021, fornecido pelo (a) Doutor (a) Joanna Seidel de Araújo, CRM 27.883-PR;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013,

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de gozo compreende entre 15/02/2021 a 13/08/2021, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 14/08/2021:

NOME: CLAUDINEA SCHUSTER PAVÃO
CIRG Nº: 8.702.062-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10673
CARGO: COZINHEIRA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F66E177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 19/02/2021, fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio Antonio Camargo de Melo, CRM 13.645-PR;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013,

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de gozo compreende entre 19/02/2021 a 17/08/2021, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 18/08/2021:

NOME: LETICIA PAVÃO WOLF
CIRG Nº: 10.389.945-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7361
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3375F2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3136/2021, de 11/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 6º, da Lei Municipal nº 3.604, de 22/03/2019,

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 11/02/2021:

NOME: KAUANI CARVALHO CABRINI
CIRG Nº: 12.826.969-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81552
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF SÃO BENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3918FECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3136/2021, de 11/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 6º, da Lei Municipal nº 3.604, de 22/03/2019,

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 11/02/2021:

NOME: RAFAELA FACHINI RODRIGUES
CIRG Nº: 12.793.166-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9385
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06FAD46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIX, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3504/2021, de 16/02/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigo 203, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 02 - 02 - 2021, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F9BA074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15/02/2021, sob nº 3303/2021, e tramitado em 18/02/2021 pela Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: ELIANE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6.144.098-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 414
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 18/02/2021 a 18/05/2021, correspondente ao período aquisitivo de 18/03/2011 a 17/03/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/05/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79D303D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 3789/2021, de 18/02/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, no período de **01/03/2021 a 12/03/2021**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição a servidora Cassiele Gregório Baggio, que estará de férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEBCBD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o

descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BERENICE APARECIDA GONCALVES WOJCIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCIMARA DE JESUS PACHECO KNOPIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 18 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9EDED45

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 (PD 25572/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS - EPP, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (PÃES), COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DOS CARDÁPIOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 01, 02, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A48634F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO - ME, CNPJ SOB Nº 31.131.502/0001-85, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA CAROLINA ROMERO PACHECO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 13, 15, 16, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 49 E 59.
VALOR GLOBAL: R$ 27.423,98 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4230A353

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 28.854.349/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 25, 26, 37, 47, 50, 52, 54, 55 E 57.
VALOR GLOBAL: R$ 42.280,43 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A60EABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 27.550.260/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LEONARDO CARLOS GUADANHIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITEM 51.
VALOR GLOBAL: R$ 6.616,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F78BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL

Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: FARED COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 07.259.386/0001-08, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. REGINA APARECIDA DE MATTOS FERENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 8, 21, 27, 35, 36 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 7.415,09 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D86C695

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB N° 19.458.719/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 6, 10, 17, 18, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 602,48 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65424AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 28.094.497/0001-73, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. FRANCINE GIANA GUIDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITEM 46.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BBD9073

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA- ME, CNPJ SOB Nº 20.525.422/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. IGOR CORREIA DE SIQUEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 40, 41, 42 E 43.
VALOR GLOBAL: R$ 30.988,70 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5724F24

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 14.420.347/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 38, 58 E 62.
VALOR GLOBAL: R$ 32.824,32 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ADC937A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: K. D. P. COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.626.569/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. KAYO DOMINGUES FERNANDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 60 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 5.045,28 (CINCO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9AFDCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 35.759.995/0001-53, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 53 E 61.
VALOR GLOBAL: R$ 14.544,80 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC9857E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413., DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 01.763.210/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIA REJANE DE FRAGA GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 11, 14, 22, 24, 34, 45 E 48.
VALOR GLOBAL: R$ 16.040,70 (DEZESSEIS MIL, QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18EED9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.460.679/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRA. SUZELI TYSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITEM 44.
VALOR GLOBAL: R$ 13.980,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:652B4823

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 (PD N° 25572/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS - EPP, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR TITULAR, A SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: FICA RETIFICADO O MÊS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020, QUE PASSA A SER:
ONDE LÊ-SE:
“AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020,...”
...
LEIA-SE:
“AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, ...”
...
DATA: 10/09/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:350A8CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2020 (PD N° 4221/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.

DETENTORA DA ATA: DANIELE BURKO - ME, CNPJ SOB Nº 10.733.468/0001-49, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DANIELE BURKO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA OS CÃES DO CCZ – CENTRO DE ZOONOSES – LAPA/PR, CÃES QUE FAZEM PARTE DAS AÇÕES DE CASTRAÇÃO E CÃES NÃO DOMICILIADOS, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 14.349,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A99CF5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 (PD 586/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
(NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N°24932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11
OBJETO: MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017, PASSANDO A SER R$61.160,07 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É R$ 92.378,88 (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$ 733.920,84 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 04.12.2020.
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 233; ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM; VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES; SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
DATA: 18/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5CAE94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre designação para gestão de contrato de elaboração de projeto de restauro da via de acesso ao Parque do Monge e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal n° 24.319 de 28 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art.1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para o Processo Licitatório para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo, para restauro de pavimento de acesso ao Parque do Monge.

GESTORA:
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
MATRICULA: 6837-2
CARGO: CONTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo único: As atribuições do(a) Gestor(a) estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 22 de fevereiro de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C56A30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 (PD N 25410/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 06.885.679/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. KENNY WILLIAMS MORES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS 06, 15, 16 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 185.070,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1305909

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2020 (PD 25410/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE,

(NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 07.859.451/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MAURICIO BHRAS LECHINOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21.
VALOR GLOBAL: R$ 546.160,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8F51040

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2020 (PD 25410/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 23.013.799/0001-56, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO WOLNEY IVANKIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS 02, 04, 07, 14, 18 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 299.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A44555A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 (PD N 18911/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: AQSENEN PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 09.687.051/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRIO JOSÉ AQSENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 26, 27, 29 E 36.
VALOR GLOBAL: R$ 25.330,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7364E615

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020 (PD 18911/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 25.115.613/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FÁBIO LUIS SZYCHTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 03, 05, 17, 20, 21, 28, 35, 41, 43, 44, 51.
VALOR GLOBAL: R$ 661.020,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA2C37DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020 (PD 18911/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 33.054.804/0002-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FELIPE MENDES GONÇALES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 02, 04, 06, 09, 11, 12, 15, 18, 19, 24, 25, 30, 31, 33, 42, 45.
VALOR GLOBAL: R$ 558.822,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC54F053

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020 (PD 18911/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 34.147.979/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBENS KRUGER KASCZUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 07, 08, 13, 14, 16, 22, 32, 34, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 52.
VALOR GLOBAL: R$ 1.067.980,00 (HUM MILHÃO, SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.DATA: 14/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BB1FEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 (PD N° 18911/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: SETIM & TITON LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.862.784/0001-74, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS SETIM TITON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 10, 23 E 40.
VALOR GLOBAL: R$ 178.680,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7178CC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020 (PD N°1810/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR – ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO GROSSO DE CAVA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 399.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4492DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 (PD N° 25427/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 77.506.301/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VILMAR NELSON SCHULZE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES DA FROTA MUNICIPAL, LOTES 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 692.640,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A69F48E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 (PD N° 25427/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 76.273.382/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS GUIDO BIANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTES 05, 06, 09 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 199.343,96 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:169581A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 (PD N° 25427/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 00.320.955/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTES 02, 07, 08 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 704.086,00 (SETECENTOS E QUATRO MIL E OITENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5346A30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 (PD N° 25427/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: JULIO SILVESTRI FILHO - ME, CNPJ SOB Nº 15.608.150/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JULIO SILVESTRI FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTES 01, 03, E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 318.999,98 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13933FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 (PD N° 1483/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERDAS PARA CAPINADEIRA MECÂNICA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78C9EE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 (PD N° 1483/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, CNPJ SOB Nº 31.594.968/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. BRUNO STABACH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERDAS PARA CAPINADEIRA MECÂNICA, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:771FCCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 (PD 25427/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 76.273.382/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS GUIDO BIANCO.
OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020, PASSANDO A SER:
RAZÃO SOCIAL: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020.
DATA: 11/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D06069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 (PD Nº 20333/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
DETENTORA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 09.135.430/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VALDIR SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALIZADORES PARA SEREM INSTALADOS NO CENTRO HISTÓRICO E CONES DE SINALIZAÇÃO PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITEM 01
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 12/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72B3FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 041/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 041/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.02.2021 E 13.02.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51250A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a prestação de serviços de locação de horas máquinas:

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a prestação de serviços de locação de horas máquinas:

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 4510
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 22 de fevereiro de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81E316C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2020 (PD 1061/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 35.820.448/0164-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ CARLOS MIZIDIO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICA DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 343.275,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C069D319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2020 (PD 1061/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 84.988.237/0001-12, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBERTO OGLEARI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICA DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 119.179,82 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E552E0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020 (PD N° 3299/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56A60F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2019 (PD N° 22862/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS 1, 3, 7, 11, 15, 17, 19, 21, 22, 29, 38, 50, 61 E 62.
VALOR GLOBAL: R$ 204.746,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/07/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7843861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS - EPP, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR TITULAR, A SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICÍOS PERECIVEIS (PÃES) PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 44.868,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AA2B1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2020 (PD N° 13626/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.878.237/0001-19, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDRE CARLOS DA FONSECA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,

VESTUÁRIO, UTENSÍLIOS DE HIGIENE E DE PRIMEIROS CUIDADOS COM RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$112.205,94 (CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -5,89 % (MENOS CINCO VÍRGULA OITO E NOVE POR CENTO) SENDO O VALOR DO BENEFÍCIO SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$104,50 (CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E O VALOR DO BENEFÍCIO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 98,34 (NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C51BC5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2020 (PD N° 13626/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.895.286/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RICARDO LUIZ DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIO, UTENSÍLIOS DE HIGIENE E DE PRIMEIROS CUIDADOS COM RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$56.422,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE - 0,01% (MENOS ZERO VÍRGULA ZERO HUM POR CENTO) SENDO O VALOR DO BENEFÍCIO SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$156,75 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E O VALOR DO BENEFÍCIO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$156,73 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:339801D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41 REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ANDREI CASTRO VILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 01, 05, 07, 12 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 903,58 (NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D815A163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRª. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 10, 23 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 407,60 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB97670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB N° 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 08, 09, 19, 20, 26 E 27.
VALOR GLOBAL: R$ 1.748,35 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AF25002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 04, 06 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 487,60 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2D726C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 29.700.587/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VINÍCIUS LOPES SALVI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 02, 03 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 208,56 (DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB323D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 15, 16, 17 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 5.053,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEF0FF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2020 (PD N° 12588/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA MATERNIDADE MUNICIPAL, UPA, HOSPITAL CAMPANHA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 1, 2, 3 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 15.635,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D617797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 (PD N° 1061/2020)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 84.988.237/0001-12, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBERTO OGLEARI.
OBJETO: FICA RETIFICADO A COLUNA QUANTIDADE DO LOTE 02 DA ATA.
DATA: 11/09/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C70C978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. GUILBER GONÇALVES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 38, 39, 42, 127, 147, 148, 150, 177, 181 E 206
VALOR GLOBAL: R$ 24.539,10 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:009FB487

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA ME, CNPJ Nº 07.370.983/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RUBEM KAZUO TANNO DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 112, 115, 116 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 6.626,40 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF50F6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.062.090/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANDERSON PACHECO LIMA,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 66, 108, 109, 229 E 294
VALOR GLOBAL: R$ 11.910,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85913965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: MICMMED LTDA EPP, CNPJ Nº 94.069.580/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CÉSAR GENSAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 169 E 170
VALOR GLOBAL: R$ 4.143,50 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAE21AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: R.A.MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ Nº 26.984.213/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. RICARDO ANTONIO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 180
VALOR GLOBAL: R$ 1.590,00 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53F9901A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 34.686.134/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 152
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46B3A776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 (PD 16572/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020:
RAZÃO SOCIAL: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM-RS, CEP 99.706-250.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020.
DATA: 29/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:503EE307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 (PD 16572/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 30 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020, SOMENTE PARA ATENDER AOS EMPENHOS N°S 6253/2020 E 6302/2020 QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	MARCA
30	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML IM	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020 AGORA ADITADA.
DATA: 29/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20DAD075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL.
(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 85.431.161/0001-92
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 199/2021 (PD

866/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 815; ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
DATA: 15/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E03B8B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2020

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020 (PD 8042/2020), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: VALQUIRIA DA SILVA CAMARGO, CPF Nº 070.106.089-11.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.2, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 314/2021 (PD 2191/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1124; ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS; VÍNCULO: 1024 –AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C. Nº 173/2020 – INCISO I, ART. 5º; SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
DATA: 15/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0399F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2020

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020 (PD 8042/2020), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: DARIANE APARECIDA SANTOS, CPF SOB Nº 054.200.439-98
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.2, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 315/2021 (PD 2192/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1124; ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS; VÍNCULO: 1024 –AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C. Nº 173/2020 – INCISO I, ART. 5º; SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
DATA: 15/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8487EC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2020

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020 (PD 8042/2020), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LEOCI REISE RAMOS, CPF/MF SOB Nº 033.205.239-70.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.2, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 308/2021 (PD 2164/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1124; ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS; VÍNCULO: 1024 –AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C. Nº 173/2020 – INCISO I, ART. 5º; SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
DATA: 15/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56D9E4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/2020

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020 (PD 8042/2020), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JURACI CREPALDI DE LIMA, CPF Nº 818.852.889-72
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.2, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 310/2021 (PD

2182/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1124; ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS; VÍNCULO: 1024 –AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C. Nº 173/2020 – INCISO I, ART. 5º; SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
DATA: 15/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3A41D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2020

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020 (PD 8042/2020), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL
(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BENEDITA DE FATIMA LOPATA DOS SANTOS, CPF/MF SOB Nº 655.739.789-34
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.2, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 316/2021 (PD 2196/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1124; ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS; VÍNCULO: 1024 –AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C. Nº 173/2020 – INCISO I, ART. 5º; SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. DATA: 15/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C45B7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2020

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020 (PD 8042/2020), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SIRLENE DE FÁTIMA GARCIA PINTO, CPF/MF SOB Nº 608.111.969-68
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.2, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 313/2021 (PD 2190/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1124; ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS; VÍNCULO: 1024 –AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C. Nº 173/2020 – INCISO I, ART. 5º; SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
DATA: 15/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAA3C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2020

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020 (PD 8042/2020), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ELOAR CORREA, CPF Nº 835.340.169-04
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.2, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 309/2021 (PD 2170/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1124; ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS; VÍNCULO: 1024 –AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C. Nº 173/2020 – INCISO I, ART. 5º; SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
DATA: 15/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BB0F902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2020

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020 (PD 8042/2020), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA, CPF Nº 051.213.269-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.2, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 311/2021 (PD

2184/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1124; ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS; VÍNCULO: 1024 –AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C. Nº 173/2020 – INCISO I, ART. 5º; SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. DATA: 15/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1890663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2020

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020 (PD 8042/2020), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA, CPF Nº 728.614.369-72
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.2, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 312/2021 (PD 2187/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1124; ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS; VÍNCULO: 1024 –AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C. Nº 173/2020 – INCISO I, ART. 5º; SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. DATA: 15/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9C818B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 85.431.161/0001-92
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO SUPRA, CLÁUSULA SÉTIMA E CLÁUSULA OITAVA PASSANDO A SER: GESTORA: SRA. JOSIANE GADONSKI SILVA – MATRÍCULA 10895, FISCAL: SRA ROSECLEIDE HORNING DO VALE – MATRÍCULA 9272 E SUPLENTE DE FISCAL: SRA. ADRIANA DE FÁTIMA SOSSELA CAVALHEIRO – MATRÍCULA 4456, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 10 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº199/2021 (PD 866/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019. DATA: 15/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0E927BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 131/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: SR. RUMILDO MATOS DE LIMA, INSCRITO NO CPF Nº 637.887.649-53.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE, CLÁUSULA DOZE DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: GESTOR: SRA. CLEUSA PIERIN – MATRÍCULA 305, FISCAL: SRA ANA MARIA NUNES DIAS LOURES – MATRÍCULA 9393 E SUPLENTE: SRA. AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO – MATRÍCULA 9739, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 213/2021 (PD 993/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. DATA: 11/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:418F8CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 078/2009

ORIGEM: PROCESSO Nº 041/09-DIL
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE, CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: GESTORA: SRA. CLEUSA PIERIN – MATRÍCULA 305, FISCAL: SRA ANA MARIA NUNES DIAS LOURES – MATRÍCULA 9393 E SUPLENTE: SRA. AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO – MATRÍCULA 9739, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME

PORTARIA 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 230/2021 (PD 1179/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. DATA: 12/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6684D109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2021

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 005/2021

Súmula: FÉRIAS DO FUNCIONÁRIO DAMÁSIO FERREIRA DE ANDRADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Damásio Ferreira de Andrade,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, ao período aquisitivo de 2020 a 201 para serem gozadas ao período de 22 de FEVEREIRO de 2021 a 24 de MARÇO de 2021.
Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:DDF229BB

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO- AUDIENCIA PUBLICA- SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **26 de FEVEREIRO de 2021, às 14h00min** horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 4º quadrimestre do ano de 2020.Com transmissão ao vivo peloface book oficialda Câmara Municipal, devido à Pandemia de Covid-19. Convidamos os interessados e a população do Município para participarem através do referido canal de comunicação.
Obs: Será permitido acesso de 12 (doze) pessoas de público no Plenário da Câmara Municipal, devido as medidas de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19). As dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail:camaralaranjal@bol.com.brou pelo fone: 42-3645-12-28.

Laranjal, 22 de fevereiro de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

ADRIANO BARBOSA RODRIGUES
Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C47E6AA0

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO- AUDIENCIA PUBLICA- PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **26 de fevereiro de 2021, às 16h00min** horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder **Executivo Municipal de Laranjal**, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2020 Com transmissão ao vivo peloface book oficialda Câmara Municipal, devido à Pandemia de Covid-19. Convidamos os interessados e a população do Município para participarem através do referido canal de comunicação.
Obs: Será permitido acesso de 12 (doze) pessoas de público no Plenário da Câmara Municipal, devido as medidas de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19). As dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail:camaralaranjal@bol.com.brou pelo fone: 42-3645-12-28.

Laranjal, 22 de fevereiro de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ALESSANDRO DA ROCHA
Presidente

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Membro

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:51FB37BC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O ANO DE 2021

COMISSÃO PERMANENTE PARA O ANO DE 2021

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de acordo com a Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno vem apresentar a Comissão Permanente da **Câmara Municipal de Laranjal,** para o ano de 2021, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Presidente: DIRCEU BRANDÃO
Membro: ROSENILDA MENDES ZUPKO
Relator: ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: ALESSANDRO DA ROCHA
Membro: GLAUCIO DE OLIVEIRA
Relator: VILMAR RODRIGUES PEREIRA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro: DIRCEU BRANDÃO
Relator: GLAUCIO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Membro: ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Relator: VILMAR RODRIGUES PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 22 fevereiro de 2021.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:

ARILDO RODRIGUES VILELA – PRESIDENTE

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE – VICE-PRESIDENTE

ALESSANDRO DA ROCHA– 1ª SECRETÁRIO

DIRCEU BRANDÃO - 2º SECRETÁRIO

VEREADORES
- ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
- ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
- GLAUCIO DE OLIVEIRA
- ROSENILDA MENDES ZUPKO
-VILMAR RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:55B8EBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2021

Portaria N° 172/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, LAURINDA DE LIMA, portadora da cédula de identidade n° 10.124.208-0 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção da Educação CC-4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22

dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:43459586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTRIA 173/2021

Portaria N°173/2021

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração a servidora pública e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER
desta municipalidade lotado no departamento Educação, pelo período de 02 (dois) anos
Art. 1º - Fica concedido Licença sem remuneração ao servidor ,**SALATIER DE SOUZA TRINDADE**, portador da carteira de identidade n°52587484, servidor efetivo e estável a partir do dia 08/02/2021 até 08/02/2023, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:00137748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA0174/2021

Portaria N° 174/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, FATIMA OLIVEIRA MACHADO, portadora da cédula de identidade n° 9.472.024-9 para Cargo em Comissão de Chefe de seção Promoção Social CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2BA26D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL

EDITAL Nº 04/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2021, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2020 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Considerando a decretação do Estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do COVID-19 e os Decretos Municipais

que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);
Serão tomadas as medidas necessárias tais como:
I – contingenciamento de pessoas no acesso ao Plenário (30%) da capacidade máxima);
II – Todas as pessoas que participarem da referida Audiência Pública deverão estar usando máscara;
III – O Plenário será antecipadamente preparado de forma a manter o distanciamento social de mínimo dois metros.

Loanda, 22 de fevereiro de 2021

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F5919DB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 173/2021

PORTARIA Nº. 173/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **EDUARDO SUREK ABILIO**, matrícula nº. 966231, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAIS E LICITAÇÃO - SEFA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:02DC94E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 174/2021

PORTARIA Nº. 174/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **CLEIDE APARECIDA FAGOTTI**, matrícula nº. 965976, ocupante do cargo efetivo de PISICÓLOGO, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL - STSS,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:B27E3B26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 175/2021

PORTARIA Nº. 175/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **ANTONIO CARLOS PEREIRA,** CPF/MF nº. 570.700.759-87 e RG. 3.601.440-7 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, CC.3 - SEFA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:AD285074

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2021

PORTARIA Nº. 176/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM,** CPF/MF nº. 097.494.849-75 e RG. 12.421.628-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, CC.1 - GPRE,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:AB803201

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 177/2021

PORTARIA Nº. 177/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **HELOISA CRISTINA DE SOUZA CAVALLI,** CPF/MF nº. 109.027.559-51 e RG. 12.567.980-3 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, CC.4 - SESA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, com efeitos retroativos a 08/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:CB8F6E2C

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Loanda convida a toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta e apreciação de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE referente ao 3º Quadrimestre de 2020 a ser realizado no dia:

24/02/2021 quarta-feira as 09:00 horas na CLINICA DA MULHER, localizada na Rua Cristovão Colombo nº 128
25/02/2021 quinta-feira as 14:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354.

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde de Loanda

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:074D95C2

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO DP 0022021 SOP

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2021-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2021, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de LOANDA – PR, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/200, que estabelece os Critérios da Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 22 de Fevereiro de 2021.

LUIS FERNANDO NAVASCONI
Diretor Presidente-Interino

FERNANDO TRALESKI
Actuary Corr. Der Seguros e Consultoria Atuarial LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 - SOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021-SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2021-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Execução de serviços técnicos atuariais, tendo como objetivo avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Loanda, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal.

Empresa Contratada: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 22 de Fevereiro de 2021.

LUIS FERNANDO NAVASCONI
Diretor Presidente-Interino

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:D403FC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria n.º 073/2021, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 22 de Fevereiro de 2021- Edição 2206.

Onde se lê: **- PORTARIA Nº 073/2021**

Leia-se: **- PORTARIA Nº 074/2021**

Lobato, 22 de fevereiro de 2.021.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4BA09EE8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 796/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2.021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcios Públicos de Saúde**	
3.1.71.70.00.00 – 286	303	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	33.000,00
3.3.71.70.00.00 – 287	303	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	33.000,00
Total da Suplementação			**66.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.047		**Manutenção do Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 249	303	Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.30.00.00 – 253	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.000,00
Total do Cancelamento			**66.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D35AEFB5

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Quibrás Química Brasileira Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.004.192/0001-03, com endereço à Rua Fernão Dias, nº 920, Zona 09, CEP nº 87.014-000, no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a aquisição do item abaixo descrito, no valor total de **R$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais): Contratação de empresa para aquisição de 600 quilos de Fluossilicato de Sódio (Flúor em Pó) e 3.600 quilos de Cloreto de Sódio – Sal Extra Fino Industrial.**
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do produto, nas quantidades em que forem sendo solicitadas e devidamente atestadas pela Administração, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato – Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:7F30B8B4

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **QUIBRÁS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **75.004.192/0001-03**
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de 600 quilos de Fluossilicato de Sódio (Flúor em Pó) e 3.600 quilos de Cloreto de Sódio – Sal Extra Fino Industrial.**

VALOR: **R$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais).**

Lobato, 22 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:3347F4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - PLANO DIRETOR

COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA – Plano Diretor Lupionópolis

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos referentes ao Plano Diretor Municipal.
Os interessados poderão consultar o Plano de Trabalho da revisão do Plano Diretor e seus respectivos anexos a partir do dia **22 de fevereiro de 2021**, no seguinte endereço eletrônico:
http://lupionopolis.pr.gov.br/
As sugestões, opiniões ou críticas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, através do seguinte e-mail: pmlsecretaria@uol.com.br e também do e-mail consultapublica@sercomtel.com.br, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, até o dia **08 de março de 2021**, acompanhadas de identificação do interessado.

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:C34697FD

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 16/2021

Dispõe sobe as medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus – COVID-19 no do Município de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o aumento de números de casos de contágio pela COVID-19, em nosso município e região;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID – 19,
CONSIDERANDO a lotação dos leitos de UTI, nos hospitais de referência de nosso município, para atendimento de pacientes acometidos pela COVID – 19
D E C R E T A
Art. 1.º Estabelece, no âmbito do município de Lupionópolis – Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 com os seguintes objetivos estratégicos:
I Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
III Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
IV Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.
Art. 2.º Proibir, a partir da publicação deste Decreto, a suspensão (*proibição*) de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 10 (*dez*) pessoas.
Art 3º **Ficam proibidos**:
a) Funcionamento de tabacarias e/ou estabelecimentos que permitam o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo;
b) O aluguel de espaços de lazer;
c) Todo e qualquer evento de natureza cultural e esportivo (*campeonatos e treinos*);
d) O funcionamento de academias de ginástica;
e) Realização de Baile da Terceira Idade;
f) Fica expressamente proibido a realização de jogos de bilhar/sinuca, de cartas, bingos e similares e som ao vivo.
Art 4º Fixar o horário até as 19 horas para funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências e quaisquer outros estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas.
§ 1º Recomenda-se que os pedidos para consumo no local sejam encerrados às 18h30min, e o encerramento/fechamento das contas para pagamento até às 18h45min.
§ 2º Fica autorizado, a partir das 19 h até as 23h, o comércio pelo sistema de Delivery (*entrega na residência, proibida a retirada no local*), sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas.
Art 5º Fixar o horário de segunda feira a sábado até as 19 horas de funcionamento de Panificadoras/Confeitarias/Padarias e aos domingos até as 12h.
Art. 6º Restaurantes, lanchonetes, bares e lojas de conveniências deverão atender ao público, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos:
I lotação de no máximo 50% (*cinquenta por cento*) de sua capacidade, com distanciamento de 2 (*dois*) metros entre as mesas
II Clientes só poderão consumir os alimentos, se todos estiveram sentados;
III Portas e janelas deverão permanecer abertas, privilegiando a ventilação natural;
IV Fica expressamente proibido jogos bilhar/sinuca e jogos de cartas de bingos e similares e som ao vivo;
V fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (*setenta por cento*) para todos os funcionários;
VI determinar o uso de toucas e máscaras para todos funcionários que manuseiam alimentos e utensílios;
VII fornecer álcool em gel ou álcool 70% (*setenta por cento*) para todos os clientes na entrada e no caixa;
VIII higienizar copos, pratos e talheres com utilização de álcool, dando preferência ao uso de itens descartáveis
IX dispor de detergente e papel toalhas nas pias;
X higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
XI higienizar corrimões, mesas, cadeiras, bem como os locais de uso comum;
XII preferencialmente trabalhar com entregas a domicílio e retirada no balcão;
XIII obrigatoriamente devem adotar o monitoramento diários de sinais e sintomas de seus empregados/colaboradores;
XIV o uso de máscaras é obrigatório pelos proprietários e funcionários.
Parágrafo Único É proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 7º Fixar o horário de funcionamento de mercados, supermercados, açougues, mercearias de segunda à sábado: **abrir a partir das 7h** (*opcional*), devendo **encerrar as atividades às 17 h**, sendo proibido o funcionamento aos domingos, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos:
a) Fornecer EPI's, como máscaras e luvas e gorro para manipulação de alimentos conforme legislação sanitária;
b) Disponibilizar funcionário do estabelecimento devidamente trajado com uso de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre pessoas, fazer o controle do fluxo de acesso ao estabelecimento, e realizando a higienização das mãos dos clientes;
c) Limitar o acesso ao interior dos estabelecimentos, levando em consideração o seguinte parâmetro:
• Deverão limitar o acesso no máximo de até 50% da capacidade do comércio, evitando aglomerações (*A quantidade de pessoas citada, deverá ser compatível com o tamanho físico do estabelecimento comercial*)
d) Fornecer produtos necessários para higienização dos trabalhadores;
e) Fica suspenso consumo de alimentos dentro do estabelecimento;
f) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante atendimento;
g) Não permitir o acesso e permanência de pessoas sem o uso de máscaras;
h) Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;
i) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;
j) Estabelecimentos que disponibilizam carrinhos ou cestos para os clientes deverão promover a limpeza das barras e alças com álcool 70% ou diluição de Hipoclorito de sódio a 2% a cada utilização (*Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água*);
k) Nos ambientes com maior fluxo de clientes (*padaria, açougues e caixas*) deve o estabelecimento controlar a fila, nos moldes do item "b";
l) Intensificar a utilização e divulgação do serviço de delivery.
Art 8º Fica recomendado aos pais que não permitam a circulação de crianças de **0 a 6 anos** pelas ruas e praças da cidade e ingressem em **qualquer estabelecimento comercial** do município de Lupionópolis, mesmo acompanhado de responsáveis.
Art. 9º As atividades religiosas deverão cumprir na íntegra da Resolução SESA 119/2021.
Art. 10 Os demais estabelecimentos deverão seguir horário de **abrir a partir das 7h** (*opcional*), devendo **encerrar as atividades às 17 h,** com exceção de Farmácias, Consultórios Odontológico, Laboratórios e Postos de Combustíveis (*exceto a Loja* de Conveniência).
Art 11 Salões de Beleza, Cabelereiro/Manicure e Barbearias deverão limitar o acesso ao interior dos estabelecimentos a 01 (*um*) cliente por profissional, com horário previamente agendado, devendo ser assegurada ao cliente a distância mínima de 2 (*dois*) metros
Art. 12 O estabelecimento onde o proprietário e/ou funcionários apresentar caso confirmado de COVID-19, deverá permanecer fechado por 3 (*três*) dias, para limpeza e desinfecção.do local.
Art. 13 Em caso de descumprimento das determinação previstas neste decreto fica o estabelecimento/infrator sujeito à multa no valor de R$ 500,00 (*quinhentos reais*), na segunda infração, multa de R$ 1.000,00

(*mil reais*) e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento pelo período de 07 (*sete*) dias.
Art. 14 A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer momento, adotar novas medidas que julgue oportuna e conveniente para o enfrentamento do contágio por Coronavirus.
Art. 15 Todas as medidas previstas neste ato produzirão efeitos por **15 dias**, contados do dia **21 de fevereiro de 2021**.
Art. 16 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9A1FE43E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 08/2021, Processo de Dispensa nº 07/2021, a qual tem como objeto: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/05, ORIUNDO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO (CODINORP) CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 18 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, em favor do consorcio abaixo discriminado.

- CONSORCIO DE DESEN. E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANA CODINORP,

Valor total R$ 7.182,09 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos).

Lupionópolis, 18/02/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D97676CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 09/2021

Contrato N° 09/2021 – DISPENSA N° 07/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CODINORP - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ.
Objeto: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/05, ORIUNDO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO (CODINORP) CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 18 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
Valor Total: R$ 7.182,09 (sete mil e cento e oitenta e dois reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0014-2102 - Manutenção do Consorcio de Desen. e Inov. do Norte do Paraná
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
CONTA/FONTE:
5000-00000-Recursos Ordinários (Livres)
4990-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 18/02/2021 - 31/12/2021.
Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F9C3F693

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público deste Município em contratar com o "CODINORP" - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ: 20.198.897/0001-17, com sede na Rua Bahia, 450, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, onde o presente Instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, conforme Lei Municipal nº 18 de 15 de Setembro de 2017, executados pelo PL Nº 08/2021 – DISPENSA Nº 07/2021.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F0F30DC9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2021

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 09/2021
Pregão Eletrônico Nº 02/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 09h do 10 de março de 2021, na Pç. Pe. Antonio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, que tem como objeto: Aquisição de Material Hospitalar, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, ou contato@bll.org.br, ou via internet através do site: hpp://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/, a partir do dia 24/02/2021 às 15h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9889A20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ARMAZÉM SANTA LUZIA, CNPJ 76.212.315/0001-64, domiciliada à Rua José Bonato Strapasson, nº 152, no município de Colombo, Estado do Paraná, representada pela

sócia Responsável, senhora ANNA MARIA CAVASSIN, CPF 567.359.609-04, residente à Rua José Bonato Strapasson, nº 120, no município de Colombo, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada a ser realizada na pedreira do Lajeado, neste município, com a locação dos equipamentos necessários.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (DOZE) MESES APÓS.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido realizados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7F325847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GPK BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA ME, CNPJ 17.936.814/0001-35, domiciliada à Colônia 2, Estrada Rio Claro do Sul, S/N, Rural, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor RAFAEL KLEIN, CPF 042.127.099-37, residente à Rua Santos Dumont, nº 277, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra bica corrida, pedra brita ¾, pedrisco e pó de pedra para utilização, pela Secretaria Municipal de Obras, no conserto de vias públicas neste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 274.637,50 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:171EAB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

I – OBJETO:

Aquisição de 120 (cento e vinte) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ - para pavimentação asfáltica - CAP 50/70 - retirado na usina.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação decorre do resultado deserto do PE 05/2021 e segundo a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as estradas que necessitam deste material estão em situações precárias, carecendo de manutenção urgente. Assim, a abertura de novo processo licitatório colocaria em risco as vidas dos pedestres e motoristas que utilizam essas vias, bem como oneraria ainda mais os cofres públicos com a publicação seguida de processo que poderia gerar um novo resultado deserto. Não foram identificadas no edital publicado, cláusulas impeditivas ou restritivas que favorecessem o resultado citado.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **USIMIX ASFALTOS LTDA, CNPJ 09.623.226/0001-13**, pois levou em consideração o interesse em fornecer o material do Pregão Eletrônico nº 05/2021, inclusive com desconto sobre o preço máximo e o disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada acima.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais)** a ser pago em parcelas, conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

PROPOSTA DE PREÇO, com desconto sobre o preço máximo.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

CÓPIA DA 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206218315**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

DECLARAÇÃO DE QUE não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 4;

DECLARAÇÃO DE QUE não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;

DECLARAÇÃO QUE a empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 6;

DECLARAÇÃO DE QUE não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 9.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições estão estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021 e sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

X – DA RESCISÃO:

O Contrato decorrente da presente Dispensa poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:89A39F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 068.2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal do Idoso – FMI, em consonância com a Lei Municipal n° 818/2007, de 05 de julho de 2007, Leis Federais 8.824 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso), e da outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 818/2007, de 05 de julho de 2007:

DECRETA

Art. 1º O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 818, de 05 de julho de 2007, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal do Idoso:

I – Apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;

II – Promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

Art. 4º Ao Conselho Municipal do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idoso do município de Mallet.

Art. 5º O Fundo Municipal do Idoso será vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo a ela:

I – Solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – Submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Idoso as receitas provenientes de:

I – Dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

II – Doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III – As multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 ou pela prática de infrações administrativas;

IV – As multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;

V – As multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

VI – As multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do estabelecido na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VII – A multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 ou mesmo das advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

VIII – Recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo município de Mallet e por instituições, entidades públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX – Transferência do Fundo Nacional Idoso;

X – Rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI –Outras receitas diversas.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no Art. 6° deste Decreto.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão depositados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso".

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no *caput* deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social e pela Assistente Social, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.

Art. 9º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 10° O Fundo Municipal do Idoso terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

§1º A execução financeira do Fundo Municipal do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa às licitações e aos contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§2º Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a Secretaria da Família de Desenvolvimento Social encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação pelo Conselho Municipal do Idoso:

I – Mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);

II – Anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com balanço geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

§3º Para a Secretaria de Tributação, o documento mensal a que se refere o item I do parágrafo 2º deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo deve ocorrer em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 11 O exercício financeiro do Fundo Municipal do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 12 O saldo positivo do Fundo Municipal do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 13 O Gestor do Fundo Municipal do Idoso será obrigatoriamente o responsável pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 14 Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Mallet, 22 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:26554F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL 004.2021 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001.2020 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020
EDITAL004/2021
OMunicipio de Mallet/PR,representado pelo Prefeito Municipal, o SenhorMoacir Alfredo Szinvelski,TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1.Resultado preliminar da prova de títulos:Tendo em vista o não recebimento de títulos, não há anexo relativo a este resultado a ser divulgado.

2. Período de recursos:O candidato interessado em interpor recursorelativo ao resultado ora divulgado deveráfazê-lo nos dias24, 25 e 26/02/2021, diretamentenositewww.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato.

2.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade naAgência do Trabalhador(Avenida Barão do Rio Branco, nº 649, Bairro Centro, Mallet/PR), no horário das9h às 11hedas14h às 16h.

3.Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Mallet/PR, 23 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C6A96405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 014/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 014/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **CMTV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 38.433.743/0001-28**, para fornecimento de serviços de acesso à internet durante o exercício de 2021 para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 22 de fevereiro de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7E98A1C0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

Súmula: Concede férias ao servidor Carlos Henrique Bredariol Batista, servidor ocupante do cargo de diretor geral legislativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor comissionado Carlos Henrique Bredariol Batista, ocupante do cargo de diretor geral da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 02/03/2021 a 16/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (19.02.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:91DA9811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.133/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 066/2021, DE 26.01.2021

DECRETO Nº.133/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 066/2021, de 26.01.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 066/2021, de 26.01.2021, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18.02.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8C97B0A1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 11/2021
Processo Licitatório Nº 23/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 10/03/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 10/03/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 10/03/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 22 de Fevereiro de 2021

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:469059AD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 12/2021
Processo Licitatório Nº 24/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 11/03/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 11/03/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 11/03/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 22 de Fevereiro de 2021

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A3157B19

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 13/2021
Processo Licitatório Nº 25/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JUEÍDICA/PESSOA FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 12/03/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 12/03/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 12/03/2021
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 22 de Fevereiro de 2021

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:99926142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 05/01/2021

Realizou-se no dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e um utilizando ambiente virtual a primeira reunião extraordinária do conselho de saúde de Mandirituba. A presidente Laodiceia cumprimentou os membros e mencionou que a reunião foi solicitada devido urgência em dar sequencia ao credenciamento de serviço médico para suprir a vacância de vagas no município, passou a palavra para a secretaria de saúde Daniele dos Santos que explano mencionando que o credenciamento faz-se necessário, pois não houve prorrogação do estado de calamidade decretado pelo governo nacional, Daniele mencionou que a minuta prevê contratação de serviço médico subdividido em plantonista para o Hospital Municipal de Mandirituba e médico generalista com quarenta horas semanais de serviço prestado aos demais estabelecimentos de saúde do município, Daniele esclareceu que houve aumento de valor para pagamento dos médicos das unidades de saúde pois é previsto legalmente que o valor pago poderá ser o menor valor salarial pago a um servidor estatutário, Daniele mencionou que o valor estimado para o serviço será até R$1.275.840,00 para médico plantonista e até R$1.733.184,00 para médicos generalistas atuantes nos demais estabelecimentos de saúde, e a vigência do contrato será doze meses a partir das assinaturas. A presidente deu sequencia mencionando que a questão sobre aumento do valor pago e sua legalidade foram confirmadas com o procurador do município Evandro Evandro Krachinski Duarte, a presidente disponibilizou tempo para questionamento dos membros, não houve questionamentos quanto ao credenciamento, contudo o membro Irivan mencionou sobre a necessidade de divulgar o modo de contratação dos médicos a população com objetivo de minimizar duvidas sobre contratação dos médicos, o membro Carlos também contribuiu mencionando que o aumento do valor pago justificase pois houve também aumento na procura de profissionais médicos, concluiu parabenizando o município pela gestão na área da saúde, Laodiceia informou que durante o ano estará disponibilizando pagina no facebook para divulgação de informações e ações referentes ao conselho de saúde, Daniele retomou a palavra citando que nos próximos dias também será enviado para apreciação do conselho credenciamento de profissionais voltados a ações de combate ao coronavírus visto que foi necessária dispensa de profissionais pois o embasamento legal para contratações desses profissionais não foi disposto em novo decreto nacional. A presidente do conselho encerrou a reunião agradecendo a participação dos membros e deu sequencia a votação através do whatssap. Sem mais assuntos para tratar foi dada subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Laodicéia Ferreira dos Santos e pela secretaria do CMS Mariely Taise Santos.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDIRITUBA VOTAÇÃO 05/01/2021 – Aprovação da minuta 001/2021 de credenciamento de serviço médico MEMBRO SUPLENTE VOTOS DE APROVAÇÃO VOTOS CONTRA A APROVAÇÃO DANIELE DOS SANTOS APROVADO VIVIANE DE CARVALHO MORO APROVADO MARIA ELENA OLIVEIRA APROVADO ELIANE STAREPRAVO APROVADO MARIELY

TAISE APROVADO JULIANA DITZEL APROVADO MARCIA CASTAMAN APROVADO VANESSA DE OLIVEIRA BRAZ APROVADO IRIVAN DE JESUS FERREIRA APROVADO SANDRA OLIVEIRA DE ASSIS APROVADO PATRICIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA NÃO MANIFESTOU VOTO NÃO MANIFESTOU VOTO DARCI SCHIMIDT HART APROVADO JULIO CARVALHO ANTONIO CESAR DIAS MACHADO NÃO MANIFESTOU VOTO NÃO MANIFESTOU VOTO JOSÉ LAERTES DO PRADO JOSE CARLOS DOS SANTOS NÃO MANIFESTOU VOTO NÃO MANIFESTOU VOTO ANADIR TEREZINHA F MENDES ELOINA SORTICA FERREIRA NÃO MANIFESTOU VOTO NÃO MANIFESTOU VOTO TOTAL DE VOTOS APROVANDO A MINUTA 001/2021 11 VOTOS TOTAL DE VOTOS CONTRA A APROVAÇÃO: 0 VOTOS.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:59DF392D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 11/01/2021

Realizou-se no dia onze de janeiro de dois mil e vinte e um utilizando ambiente virtual a segunda reunião extraordinária do conselho de saúde de Mandirituba. A presidente Laodiceia cumprimentou os membros e mencionou que a reunião foi solicitada devido urgência na ocupação de vagas em decorrência da pandemia de covid-19, passou a palavra para a secretaria de saúde Daniele dos Santos que explano mencionando que o credenciamento dos serviços de medicina e enfermagem faz-se necessário, pois não houve prorrogação do estado de calamidade decretado pelo governo nacional, Daniele mencionou que a minuta prevê contratação de serviço médico generalista, enfermeiro e técnico de enfermagem, sendo que todos os profissionais irão atuar em serviços que prestam atendimentos a pacientes acometidos pelo coronavirus, Daniele esclareceu que o valor total será de até **R$ 1.865.116,80** contudo esse valor será utilizado apenas se houver necessidade de aumento de profissionais, Daniele informou ainda que a hora de trabalho do médico será pago R$120,00 (cento e vinte reais), a hora do enfermeiro será R$20,19 (vinte reais e dezenove centavos) e do técnico de enfermagem será R$10,09 (dez reais e nove centavos). Daniele abriu espaço para dúvidas e questionamentos, Juvenal Rocha mencionou que por se tratar de uma minuta similar a 002/2021 os questionamentos já foram respondidos, contudo questionou qual a fonte de recursos para pagamento, Daniele mencionou que existe saldo do repasse nacional recebido para ações de enfrentamento a pandemia de coronavírus e que o residual será utilizada fonte de recurso livre municipal, Laodicéia contribuiu mencionando que os valores pagos aos profissionais de enfermagem são baixos comparados ao mercado, destacou ainda que o trabalho executado pela equipe de enfermagem é de suma importância portanto o valor deveria ser condizente a sua contribuição e que pode ocorrer defasagem de profissionais devido ao baixo valor pago, Laodiceia solicitou a secretaria de saúde observação sobre a necessidade de realizar a contratação de profissionais através de concurso publico pois há vacância de vagas no quadro de profissionais do município, Daniele mencionou que ate o final do ano em vigência não há legalidade para a realização de concurso, contudo solicitou levantamento do número de vagas na secretaria de saúde para uso após a vigência da lei que impede momentaneamente abertura de concurso público. A presidente do conselho encerrou a reunião agradecendo a participação dos membros e deu sequencia a votação através do whatssap. Daniele dos Santos votou a favor da aprovação da minuta 002/2021, Fernanda Ribas votou a favor, Zilea Marcet votou a favor, Juliana DItzel votou a favor, Marcia Castaman votou a favor,Vanessa Braz votou a favor, Sandra Oliveira votou a favor, Patricia de Jesus votou a favor e Darci Schimidt votou a favor, foram nove votos de aprovação da minuta 002/2021. Sem mais assuntos para tratar foi dada subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Laodicéia Ferreira dos Santos e pela secretaria do CMS Mariely Taise Santos

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:BDA674C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01/2021 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2019 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008, alterada a redação do artigo 13 pela Lei Municipal nº 920 de 26 de abril de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2019 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, recurso oriundo da Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, que estabelece o incentivo financeiro estadual fundo a fundo para a viabilização de projetos e ações destinados à população idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de fevereiro de 2021.

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:B5D46CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 02/2021 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2020 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008, alterada a redação do artigo 13 pela Lei Municipal nº 920 de 26 de abril de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2019 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, recurso oriundo da Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, que estabelece o incentivo financeiro estadual fundo a fundo para a viabilização de projetos e ações destinados à população idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de fevereiro de 2021.

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:94A73DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº421/2020, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** do procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** nos termos abaixo:
Onde se lê:

Lote/Grupo I

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	Impressão em página colorida (por folha)	Und	30.000	R$ 0,74	R$ 222.000,00
2	Impressão em página monocromática (por folha)	Und	2.000.000	R$ 0,09	R$ 180.000,00

- O fornecimento do equipamento deverá ser efetuado, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento. As impressões serão conforme demanda da Secretaria.
- TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA GRANDE PORTE 60PPM A3
Memória RAM instalada – 4 Gb
- Formatos de arquivos para digitalização *(MONO e COLOR)* - TIFF, JPEG, XPS, PDF e PDF/A
- Funções de digitalização - SMB (diretório em rede), E-mail, FTP e FTP SSL, USB, WSD e TWAIN
- Emulações - PostScript 3, PCL5, PCL6 e XPS

Leia-se:

Lote/Grupo I

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	Impressão em página colorida (por folha)	Und	300.000	R$ 0,74	R$ 222.000,00
2	Impressão em página monocromática (por folha)	Und	2.000.000	R$ 0,09	R$ 180.000,00

- O fornecimento dos equipamentos deverá ser efetuado, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento. As impressões serão conforme demanda da Secretaria.
- TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA GRANDE PORTE 60PPM A3
Memória RAM instalada – 2 Gb
- Formatos de arquivos para digitalização *(MONO e COLOR)* - TIFF, PDF e PDF/A
- Funções de digitalização - SMB (diretório em rede), E-mail, FTP e FTP SSL, USB e TWAIN
- Emulações - PostScript 3, PCL5, PCL6 e PDF .

A data de abertura da sessão será alterada para o **dia 08 de Março de 2021 às 09h00min**.
As demais cláusulas/itens do edital permanecem inalteradas.

Mandirituba, 22 de Fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AF129EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 110 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ELEN CRISTINA MACHADO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.936.373-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.763.309-94, para o cargo comissionado de **Assessor DA DIVISÃO DE COLETA RECICLÁVEL,** símbolo C-10, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FC87818D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 113 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 514/2009, ao servidor **ADIR VITOR BATISTA**, nascido em 04/05/1950, portador do RG SESP/PR nº 1.302.257-7 e inscrito no CPF sob nº 231.463.389-04, Motorista de Ônibus, registrado sob matrícula n.º 1000 no quadro de pessoal deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R$ 1.595,63 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal n.º 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:92813D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORATRIA Nº 114 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
2669	Ana Carla Voznhaki Moleta	063.180.429-38	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3419	Elaine Maria Melo	055.422.639-17	CMEI – Padre João Palko
2479	Jucelia Pires da Silva	928.446.859-00	CMEI – Primeiro Passos
3426	Luana Moleta Schibata	082.157.839-10	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8A31244B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORATRIA Nº 115 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo relacionada:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
3818	Carla Anibeli Pinheiro	098.339.109-20	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FEC074D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 116 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 as professoras abaixo relacionadas:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
3818	Carla Anibeli Pinheiro	19/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:891C5A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 61-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 19.589,36(Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 34/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/02/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:89202899

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 04-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 4 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação e empresa para aquisição de materiais e equipamentos para oxigenoterapia bem como recarga de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 4/2021.
CONTRATADO: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA. CNPJ: 04.183.037/0001-53
VALOR CONTRATADO: 34.941,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 10/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:11CF771A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2021

Concede licença a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 82, inciso III da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias consecutivos de licença remunerada a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **JOICE MIGUELINA DOS SANTOS,** com fundamento no art. 82, inciso III da Lei Municipal 635/2017.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 22 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI
Presidente Interino da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:175E6652

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO 03-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 3 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 3/2021.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 10/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0F31EB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº.072/2021

SÚMULA – ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº.414/2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe na Lei Municipal nº. 185/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1° do Decreto Municipal Nº.414/2020, que passa a ter a seguinte redação:

...

Art 1º- Fica nomeado a Diretoria do COMTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Marilena, Estado do Paraná, para o período de 15/12/2020 a 14/12/2022 composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Ademilson de Souza - Poder Público/Secretária de Administração;

VICE PRESIDENTE: Dalvina Teixeira L. Alberto - Poder Público/Secretária de
Administração;

SEC. EXECUTIVO: Leonardo H. de Pontes Patrício - Poder Público/Agencia do
Trabalhador;

VIC. SEC. EXECUTIVO: Adriana dos Santos Ferreira - Poder Público/Agencia do
Trabalhador. ...

Art. 2º- Ratifica-se os demais dispositivos não alterado pelo presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA – PR, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:026C78DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021 - REPUBLICADO POR INCORRECÃO

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**004/2021**
Objeto:	**EQUIPAMENTOS FILMAGEM**
Nome do Credor:	**P C SEVERINO INFORMATICA**
CNPJ/CPF:	**09.274.817/0001-22**

Valor:	**R$ 15.721,50**

Matinhos, 12 de fevereiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:BB1C320D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**003/2021**
Objeto:	**PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**
Nome do Credor:	**THREEPARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**
CNPJ/CPF:	**07.405.222/0001-33**
Valor:	**R$ 576,00**

Matinhos, 16 de fevereiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:865F685F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

A Comissão Geral da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, às 14h00, através de vídeo conferência a ser realizada pela Câmara Municipal em virtude da pandemia do COVID-19, para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3° quadrimestre do exercício de 2020. Toda a vídeo conferência estará a disposição no site oficial da Câmara Municipal: www.camaramatinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2021.

ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA
Vereador – Presidente da Comissão Geral

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:3779FE60

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, às 09h00, através de vídeo conferência a ser realizada pela Câmara Municipal em virtude da pandemia do COVID-19, para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3° quadrimestre do exercício de 2020. Toda a vídeo conferência estará a disposição no site oficial da Câmara Municipal: www.camaramatinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2021.

LUCAS BATISTA PESCO
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:9B613760

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 07 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
PORTARIA Nº 07 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: "Designa servidores SIM-AM 2021".

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.
RESOLVE:
Art. 1º –Designar a servidora relacionada abaixo, como responsáveis a partir do exercício de 2021 pela manutenção das informações dos MÓDULOS DO SIM AM 2021 pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e pelo Mural de Licitações (ML) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena das punições previstas na análise das contas do referido exercício financeiro.

Módulo	**Servidor**	**CPF:**
Tabelas Cadastrais	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Orçamento e Planejamento	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Contábil	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Tesouraria	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Licitação	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Contrato	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Controle Interno	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Patrimônio	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Folha de Pagamento (SIAP)	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Tributário	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Obras Públicas	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Mural de Licitações	Lays Adas Bughi	068.781.449-90

Art. 2º – Dê-se ciência.

Art. 3º – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 04 de 28 de janeiro de 2020.

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo - CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:A980784B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 08 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 08 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Exonera funcionário do cargo comissionado de Assessor de Controle de Recursos Hídricos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Controle de Recursos Hídricos, constante no Protocolo de Intenções deste Consórcio, o Sr. Jorge Luiz Gonçalvez, CPF: 232.730.389-34.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo -CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:4369B4F0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Nomeia funcionário para o cargo comissionado de Diretor Operacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo comissionado de Diretor Operacional, constante no Protocolo de Intenções deste Consórcio, o Sr. Jorge Luiz Gonçalvez, CPF: 232.730.389-34.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo - CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:924C2951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 007/2021 de 07/01/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes, após análise de amostras, **SUPERMERCADO NEW**, inscrita no CNPJ Nº 19.672.805/0001-00, do item 01 no valor de R$3.864.150,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) e **ANA PAULA IVAZKO - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.078.842/0001-97, do item 02 no valor de R$1.372.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos
Código Identificador:5EAF4C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 088/2021

PORTARIA Nº 088/2021

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora Efetiva.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **SUELI MELO**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.459.978-6 e inscrita no CPF nº 042.568.569-19 , funcionária ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE", admitida em 02/02/2006, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sob matricula nº 200597, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULRES, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de 22/02/2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Intime-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico – PR., 22 de fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:62441848

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 089/2021

PORTARIA Nº 089/2021

SÚMULA – Designar servidor ocupante de cargo efetivo para atuar junto a Associação dos Servidores Públicos Municipais Mato Rico – ASSEMMAR.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **EDEGARD PAULO MENDES**, portador da cédula de identidade civil nº 4.047.975-9 e inscrição no CPF nº 573.174.299-

53, ocupante de cargo de provimento efetivo de " Técnico de Contabilidade", lotado na Secretaria de Administração, admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200751, para desempenhar funções atinentes a seu cargo junto ao **Escritório da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Mato Rico – ASSEMMAR.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus a 01/02/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de FEVEREIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B50CBCD3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **Jordana Comercio de Combustíveis Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.828.761/0001- 48, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro nº1197, centro CEP 87.320-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora JORDANA NAUROSKI, portadora do RG nº 9.468.088-30 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 059.859.709-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 68/2020, referente ao Pregão Presencial nº 18/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda– Dos Prazos
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ficando a vigência para 22/03/2021.

Cláusula Terceira - DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor em 25%, correspondendo ao valor de R$ 32.475,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta cinco reais) atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
1	Gasolina	Litro	R$ 4,69	R$ 4,94

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis nas refinarias.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de Fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

JORDANA NAUROSKI
Jordana Comercio de Combustíveis Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 - VINICIUS BUENO
CPF: 086.971.069-90

2 – MARCELO BEDNARCZUK
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B0EE86AE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.846.379/0001-50, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida DAS ARAUCARIAS, S/N, CENTRO CEP 85240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhor Paulo Henrique da Silva Nogueira, portador do RG nº 13.846.630-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 108.261.319-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 14/2020, referente ao Pregão Presencial nº 03/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 6 (seis) meses, ficando o prazo de vigência para 22/08/2021.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Mato Rico, 19 de fevereiro de 2021.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva Paulo Henrique Da Silva Nogueira. Prefeito Municipal Paulo Henrique Da Silva Nogueira Contratante Contratada

Testemunhas:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2- Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5725EB25

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 090/2021

PORTARIA Nº 090/2021

SÚMULA – Exonerar a pedido Secretário de Transportes, Obras e Serviços.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A pedido o Sr. **JAIRO FREITAS**, portador da cédula de identidade civil nº 9.705.145-3 e inscrição no CPF nº 059.437.069-84, do Cargo Politico de "**SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**", admitido em 04/01/2021, sob matricula nº 400609.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/02/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de FEVEREIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:712B635A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA – LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **Comércio De Derivados De Petróleo Juranda - Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.731.881/0001-83, na cidade Juranda, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Brasil Nº 2954, CEP 87355-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor ADEIR DA SILVA MOTA, portador do RG nº 4.933.337-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 911.970.159-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 67/2020, referente ao Pregão Presencial nº 18/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de Combustíveis, Tipo: Diesel S-10, para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda – Do REEQUILIBRIO

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio
1	Diesel S10	Litro	3,31	3,80

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços nas refinarias.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de Fevereiro de 2021.

ADELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Comércio De Derivados De Petróleo Juranda - LTDA
ADEIR DA SILVA MOTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Priscilla de Souza Ruteski
CPF: 072.981.669-99

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C0392E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 10 (dez) despesas de alimentação, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18, 20, 21, 25, 26, 28, 29 de janeiro de 2021 e 17, 18 de fevereiro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3A6B323F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Região Metropolitana, Curitiba/Pr, e Paranaguá/Pr, nos dias 04, 05, 11, 15, 16 e 19 de fevereiro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5BAA818A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Francisco Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Região Metropolitana/Pr, nos dias 04, 08, 11, 15, 17 e 18 de fevereiro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EF984053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Região Metropolitana, nos dias 18 ,19, 22 , 25 de janeiro de 2021 e 16, 19 de fevereiro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0A694CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 e 1/2 (sete e meia) despesas de alimentação, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Jair Pereira, cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Região Metropolitana nos dias 14, 17, 20, 26, 29 de janeiro e 01, 05, 09 de fevereiro de 2021 para traslado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B5D8E7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 10 (dez) despesas de alimentação, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor José Ricardo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-Pr e Região Metropolitana nos dias 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 29 de janeiro de 2021 e 16, 19 de fevereiro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:97BA1E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 09 (nove) despesas de alimentação, no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Luiz Henrique Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR, Região Metropolitana nos dias 01, 02, 03 05, 08, 09, 11, 15 e 18 de fevereiro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:25129ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana/Pr, nos dias 18, 20, 21, 22 de janeiro de 2021 e 18 de fevereiro de 2021, para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9AD9E3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Nelma Gimenes Alves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, a qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 19, 26, 28, 29 de janeiro de 2021 e 19 de fevereiro de 2021, para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de janeiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FF29D43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Oswaldo Charello, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Região Metropolitana, nos dias 03, 05, 10, 12 e 17 de fevereiro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1ED37987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 e 1/2 (uma e meia) despesas de alimentação, no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), conforme disposto na tabela

IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Romualdo Pereira de Lima, cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, o qual se deslocou até Curitiba/Pr, nos 02 e 10 de fevereiro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2466CC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinton Ricardo Dias da Costa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Região Metropolitana nos dias 12, 15, 18, 21, 27 e 30 de janeiro de 2021, 03 e 11 de fevereiro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E4DA0082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

1 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Região Metropolitana e Paranaguá, nos dias 16, 21, 22, 25, 28 de janeiro e 04, 08 e 13 de fevereiro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CB95B014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art.1º- **REVOGAR**, *a Portaria nº 121 de 02 de fevereiro de 2021.*

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FD71444F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

RESCINDIR por termino de contrato, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1573, da funcionária **ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 79330 Série 00039/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:709D64BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Com base no Decreto nº 507/2019 de 11 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visando a composição do quadro de professores da rede municipal, **TORNA PÚBLICA** a convocação em caráter de urgência para se apresentarem para a distribuição de vagas nas Escolas, seguindo a ordem de classificação final do Edital de 02/2020.

Art. 1º: Os candidatos abaixo relacionados em conformidade deverão comparecer na Secretaria de Educação, no dia **23 de fevereiro de 2021, as 15:00h.**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maristela Colodel da Silva	24,55	vigésimo sétimo
Andrea Cristina Santos Felis	23,30	trigésima terceira
Alessandra Morais C. Angelo	23,30	trigésima quarta

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 22 de fevereiro de 2021

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária de Educação e Esporte
Portaria 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D0CDC613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art.1º **DESIGNAR**, a servidora pública **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**, portadora do RG nº 6.306.203-0 e CPF. sob n° 023.270.019-27, como Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a partir de 22/02/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BA808CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE (44) 3312-1310
FAX: (44) - 33l2-ll50 - e-mail: pm@p-nsgracas.pr.gov.br

DECRETO Nº 15/2021

SÚMULA: "Decreta nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Nossa Senhora das Graças, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia os conselheiros que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** para o biênio de 2021/2023:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular- Felicidade de Assis Carvalho / CPF – 359.266.359-34
Suplente- Suelen Marques Arias / CPF – 071.330.839-73
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Tatiane Marchioreto Pinto / CPF – 084.111.619-94
Suplente- Vilceli Sandra de Almeida / CPF- 033.410.229-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri / CPF – 057.492.629-10
Suplente- Denise Hernandes da Paz / CPF – 220.675.468-13
SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular – Andreia Scabelo / CPF – 021.986.849-26
Suplente- Evandro Carlos Porto / CPF – 019.382.279-21

NÃO-GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF)
Titular: Sandra Cristina Vieira / CPF – 038.689.944-55
Suplente: Ivonete Simão Duarte Ferreira / CPF – 732.089.819-53
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF)
Titular- Sirlene Souza de Oliveira / CPF – 024.968.299-06
Suplente- Eliete Aparecida Furchini da Silva / CPF – 023.566.659-94
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS (APAE)
Titular- Elizaester Marega / CPF – 018.005.459-75
Suplente- Thais Sercundes dos Santos Estecanela / CPF – 051.740.529-65
ENTIDADE RELIGIOSA
Titular- Fernanda Asencio Meschiari / CPF – 040.617.089-45
Suplente- Elaine Cristina Aguiar dos Santos / CPF – 038.691.189-46

Paço Municipal 1º de Dezembro, 08 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:D2B13035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 04–TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado a Portaria nº 108/2021, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição nº 2198, datado de 10 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

Designa o gestor do(s) contrato(s) abaixo(s) descriminado e da outra providência.

RESOLVE-

Art. 1º Designar a Servidora municipal, Sra. Ana Cristina Pereira, para exercer a função de gestora (fiscal) do contrato 12, referente ao processo de Dispensa de Licitação 07/2021.

Leia –se:

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e da outra providência.

Art. 1º Designar a Servidora municipal, Sra. Ana Cristina Pereira, para exercer a função de fiscal do contrato nº 12/2021, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:588AC90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01–TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado a Portaria nº 108/2021, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição nº 2198, datado de 10 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

Designa o gestor do(s) contrato(s) abaixo(s) descriminado e da outra providência.

Art. 1º Designar o servidor municipal, Sr. **José Carlos Costa,** para exercer a função de gestor (fiscal) do contrato 11 referente ao processo de Dispensa de Licitação 06/2021.

Leia –se:

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e da outra providência.

Art. 1º Designar o servidor municipal, Sr. **José Carlos Costa,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 11 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 06/2021.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:90A19AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01 – TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado a Portaria nº 109/2021, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição nº 2198, datado de 10 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

Onde le-se:

Designa o gestor do(s) contrato(s) abaixo(s) descriminado e da outra providência.

Art. 1º Designar a servidora municipal, Sra. **Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri,** para exercer a função de gestora (fiscal) do contrato 13 referente ao processo de Dispensa de Licitação 08/2021.

Leia–se:

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e da outras providências.
Art. 1º Designar a servidora municipal, Sra. **Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri,** para exercer a função de fiscal do contrato n°13 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 08/2021.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:E9698F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora municipal, Sra. **Fabiana Ferreira de Lima Germano,** para exercer a função de fiscal do contrato n°18 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 11/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 19 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:2EE45485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Ref: Dispensa de Licitação 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: J. DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ nº. 32.282.308/0001-63

OBJETO: contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição e fornecimento de produtos de limpeza em geral, e outros itens para as Unidades de Pronto Atendimento e Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.970,95 (dezesseis mil novecentos e setenta e reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 22 de fevereiro 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A2CEDFCF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2021- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **23 de Fevereiro até o dia 01 de Março de 2021**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 22 de Fevereiro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA	20°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.
OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0DFCD942

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 134/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

JOÃO DOS REIS SILVA – Ref. ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 23/02/2021 à 24/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 22 de Fevereiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C38C49D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2021

PROJETO DE RESOLUÇAO 01/2021

Súmula: DETERMINA O DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores que compõe o a Mesa Executiva da Câmara Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, no uso de suas atribuições

legais e em conformidade com o ART. 116 do Regimento Interno, apresenta a presente:

RESOLUÇAO 01/2021

Art. 1º – Fica Determinado que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, serão semanais, realizando-se as Quintas Feiras tendo como horário inicial as 19h00min (Dezenove Horas), em conformidade com o conteúdo no Art. 149º do regimento interno.
Parágrafo Único- Pode-se alterar a presente data por motivo devidamente justificado e deliberado pelo plenário, da mesma forma devera ser comunicado aos vereadores e ao Executivo Municipal, com antecedência de no mínimo 48 hrs (quarenta e oito horas) a referida sessão, sendo que devera ser realizado dentro da semana.

Art. 2º - A presente resoluçao entrará em vigor na data de sua publicação, fazendo parte das matérias do Regimento Interno desta Casa de Lei. Revogando as determinações em contrario

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, 15 de Fevereiro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente

EVERALDO COSSEAU
Vice-Presidente

SOLANO FAUST
1.º Secretario

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:1833C6E5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 01/2021

RESOLUÇAO 01/2021

Súmula: DETERMINA O DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores que compõe o a Mesa Executiva da Câmara Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ART. 116 do Regimento Interno, apresentaram a presente resolução o plenário aprovou e eu presidente da Câmara Municipal Promulgo a presente:

RESOLUÇAO 01/2021

Art. 1º – Fica Determinado que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, serão semanais, realizando-se as Quintas Feiras tendo como horário inicial as 19h00min (Dezenove Horas), em conformidade com o conteúdo no Art. 149º do regimento interno.
Parágrafo Único- Pode-se alterar a presente data por motivo devidamente justificado e deliberado pelo plenário, da mesma forma devera ser comunicado aos vereadores e ao Executivo Municipal, com antecedência de no mínimo 48 hrs (quarenta e oito horas) a referida sessão, sendo que devera ser realizado dentro da semana.

Art. 2º - A presente resoluçao entrará em vigor na data de sua publicação, fazendo parte das matérias do Regimento Interno desta Casa de Lei. Revogando as determinações em contrario

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, 22 de Fevereiro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:EA658F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sergio Faust, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 de fevereiro de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A29E97A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa de prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaborar: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade, e realização de avaliações e ou/ consultas médicas para os servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EB6CA425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de duas carretas agrícolas, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 074/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E38E0247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA SAUDE 3º QUADRIMESTRE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pela Secretária Municipal de Saúde Vanderleia Jacomini Faust, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2020, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 3.º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 de fevereiro de 2021.

VANDERLEIA JACOMINI FAUST
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:EEB1B1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA FMAS E FMDCA 3º QUADRIMESTRE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Gracieli Garcia Toneli em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Nova Prata do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2021.

GRACIELI GARCIA TONELI
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Nova Prata do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2021.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2988CEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA CÂMARA 3º QUADRIMESTRE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Divo Malacarne, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:17BEFE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADA: **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.687.900/0002-04**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento mensal de Auxílio Alimentação, através de cartões eletrônicos possibilitando o pagamento com QR Code via celular, para atendimento dos servidores da Câmara Municipal de Paiçandu-PR, que se enquadram na Lei Municipal nº 2468/2015 e Lei nº 2898/2020.

VALOR: A contratante se compromete a pagar a contratada a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos) mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a título de repasse dos benefícios para alimentação dos cartões.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2021

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 17 de Fevereiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:5BDFA527

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA - 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

ERRATA
Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Leia-se:

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 07.565.202/0001-20
OBJETO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial da Câmara Municipal, sob o domínio: www.cmpaicandu.pr.gov.br; manutenção do sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos/fotos/anexos/áudios e vídeos) a ser publicado no web site; manutenção e suporte de 50 contas de e-mail (com 25 gb de espaço total); Serviço de hospedagem, em data center brasil, com servidor próprio com redundância de servidor, sendo 10GB de espaço; Manutenção técnica, suporte e hospedagem do portal da transparência, com todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná.
VALOR: de R$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 12 parcelas de 750,00(setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 12 DE FEVEREIRO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B7010125

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
JUSTIFICATIVA - SUSPENSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA – SUSPENSÃO

O processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE VIGIA PATRIMONIAL E VIDEOMONITORAMENTO COM CFTV - VIGIA TODOS OS DIAS de segunda a segunda das 19h00min às 07h00min, conforme descrição dos serviços no Anexo I – Termo de Referência.
No dia 24/02/2021 às 13:30h, e a data prevista para abertura dos envelopes do processo licitatório, contudo, se faz necessário prorrogar o presente certame, pelos seguintes fatos:
O Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Paraná (SINDESP), CNPJ 78.905.700/0001-12, em 19/02/2021, apresentou a Impugnação ao Edital, que em apertado resumo que o Edital do respectivo pregão apresentava alguns equívocos e erros de interpretação na questão do objeto, em relação ao tipo de serviço a ser prestado de Vigia que não poderia confundir com o de Vigilante.
Compulsando o presente processo licitatório, realmente o SINDESP, tem razão, e por isso o objeto do instrumento convocatório deve ser alterado, com as devidas adequações. Na qual eu **Defiro o Pedido de Impugnação do Edital realizado pela SINDESP**.
Desta forma, para que não haja cerceamento de direitos que as empresas interessadas em participar possam ter, bem como evitar prejuízo ao Erário, é necessário o adequamento do Edital com o serviço que realmente vai ser contratado bem como seu valor correto, assim, fica determinado a **SUSPENÇÃO** do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2021, até segunda ordem.**

Câmara Municipal de Paiçandu, 22 de fevereiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente Da Câmara Municipal De Paiçandu.

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:512D21EB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de fevereiro de 2021**,** Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) à Servidora Pública Municipal, senhora, **MICHELLI RODRIGUES FERREIRA RIGONATO,** portadora da cédula de identidade, Registro Geral Nº 6.476.664-3. Devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o Nº 028.835.579-26, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL desde 21 de agosto de 2017, para responder pela coordenação da política de atenção integral à saúde mental, da Fundação de Saúde de Paiçandu, estado do Paraná.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:433234E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 84/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de fevereiro de 2021**,** a portaria 139/2014**,** a qual concedia Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) à Servidora Pública Municipal, senhora **SAMARA RESQUETTI,** portadora da cédula de identidade, Registro Geral Nº 3.967.917-5 Devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o Nº 744.353.299-72, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO desde 03 de fevereiro de 199.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C2844F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°01/2021

Dispõe sobre a constituição das Comissões Temáticas/ técnicas, conforme artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Paiçandu- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **Lei Municipal n° 2.379/2014,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 02ª. Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 11 de Fevereiro de 2021 e registrada na ata ordinária de n°.02/2021,
RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela composição atual das Comissões Temáticas/ Técnicas permanentes ou temporárias de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação da sessão plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art.2°. Conforme o artigo 13 do Regimento Interno do CMDPI, as 04(quatro) Comissões técnicas permanentes ou temporárias serão formadas, no mínimo de 02(Dois) conselheiro (a)s, assim designadas:

I - Á Comissão de Políticas Públicas:
Daniel José Natal Lemes
Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi

II - Á Comissão de Finanças:
Julésia da Silva
Lilliann Sulin Galvani Eltaki
III - Á Comissão de Fiscalização e Cadastro:
Adélia Jacinto Pereira
Lilliann Sulin Galvani Eltaki

IIII - Á Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:
Antonia Pinheiro Goto
Marta Gimenes

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 11 de Fevereiro de 2021.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:96055C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 01/2021

Dispõe sobre a criação e a composição da Comissão Técnica de Elaboração e Alteraçãodo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.883/2019, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 09(nove) de fevereiro de 2021, registrada na ata ordinárianº 02,

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela criação da Comissão Técnica de Elaboração ealteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paiçandu-PR;

Art. 2°. Ficam eleitas as seguintes conselheiras para compor a Comissão Técnica de Elaboração e alteração do Regimento Interno:

Sra. Camila Barboza (Conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Sra. Paula Cristina Gerhardt (Conselheira suplente, representante da Fundação Municipal de Saúde);
Sra.Roseli Chem (Conselheira suplente, representante de Associações de Bairro, representando a Associação de Bairro do Jardim Bela Vista);
Sra.Jaqueline Gomes do Amaral (Conselheira titular, representante das usuárias da política pública de atendimento à Mulher).

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 22 de fevereiro de 2021.

JAQUELINE GOMES DO AMARAL
Presidente do CMDM

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:039E9674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 – CMDPD REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2021

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD convoca todo(a)s o(a)s Conselheiro(a) Titulares, Suplentes e sociedade civil para a 2ª Reunião Ordinária que será realizada:

DATA: 25/02/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Plataformas Online – O link será disponibilizado no grupo do Whatsapp no dia da reunião.
Sem mais para o momento o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 22 de fevereiro de 2021.

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Vice-Presidente do CMDPCD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CBCE62D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 48/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre 22 de fevereiro a 23 de março de 2021, ao Servidor Público Municipal PAULO MOURA DE REZENDE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.093.391-5/SSP - PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 433.759.959-20, ocupante do Cargo Efetivo de Segurança de Bens Públicos, desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9233562A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em (SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO) em parcela única para atender as necessidades dos Telecentros Comunitários do Município de Paiçandu/PR, no valor de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), a favor da empresa: **INTERASOFT DO BRASIL SISTEMA DE ENSINO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.607.502/0001-64. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 19 de Fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:06CF5098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – PROCESSO Nº 08/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Obras e Assistência Social conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de Março de 2021, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CE59BE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – PROCESSO Nº 12/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de Alimentação Pronta (Tipo Marmitex) para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social para suprir as necessidades do CREAS – Centro de Referencia Especializado da Assistência Social conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de Março de 2021, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:EEDEDDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2106/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento topográfico e projeto de readequação das Lagoas do Aterro Sanitário do Município de Palmeira, através da secretaria municipal de Meio Ambiente. A abertura deu-se no dia 19 de fevereiro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 10001185420019207033903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PAULO ROBERTO MOL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:68482059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2106/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento topográfico e projeto de readequação das Lagoas do Aterro Sanitário do Município de Palmeira, através da secretaria municipal de Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10001185420019207033903900000

Empresa vencedora: PAULO ROBERTO MOL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

22 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:310073CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2106/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento topográfico e projeto de readequação das Lagoas do Aterro Sanitário do Município de Palmeira, através da secretaria municipal de Meio Ambiente. **Empresa vencedora:** PAULO ROBERTO MOL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal em até 20 dias.

Publique-se.

22 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7528C1BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2127/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 09/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas e acessórios para pintura visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de Fevereiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F431F100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2255/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 09/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de Fevereiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:91480BD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.236 DE 22/02/2021 - INCLUI DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 14.220 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1617/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso V ao Art. 1º, do Decreto nº 14.220,de 09 de Fevereiro de 2021, que nomeia Comissão Processante com a função de instruir procedimentos administrativos instaurados para apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública do Município de Palmeira no âmbito do Poder Executivo, conforme segue abaixo:

"Art. 1º **----------**
I – **----------**
II – **----------**
III – **----------**
IV – **----------**
V – *Michele Aparecida Batista – membro." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6C9F5DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
CONVOCAÇÃO DE MICRO-ASSEMBLEIA PARA COMPOSIÇÃO DO CODETUR – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, no uso das atribuições da Lei nº 2070, de 26/06/2000, convoca para micro assembleia os representantes do setor de prestação de serviços, associações e demais atividades diretamente ligadas com o turismo (bares, restaurantes, hotéis, pousadas, empresas de transporte, agências de viagens, serviço de receptivo, produtores de alimentos e bebidas, artesãos), os representantes ligados à instituições afins ao turismo (Associação Comercial e Industrial, IDR-Paraná, SESC, SENAC, SENAI, entre outros) e os representantes do setor comunitário (Lions, Rotary Clube, Instituto Histórico e Geográfico, entre outros).
A micro assembleia objetiva compor o Conselho de Desenvolvimento do Turismo – CODETUR e ocorrerá do dia 23 de março às 15:00 horas no formato *online*, a ser realizada pela plataforma Zoom, os interessados devem se inscrever através do *link* <https://www.sympla.com.br/micro-assembleia-codetur---conselho-de-desenvolvimento-do-turismo-de-palmeira__1138049?token=87068ed71c71cb51eda864bc5c8ccb90> ou entrar em contato com a Secretaria de Turismo caso tenham dificuldades para realizar a inscrição. O Conselho é um canal efetivo de participação que permite estabelecer uma maior aproximação entre

Poder Público e Sociedade Civil, sendo essencial para promoção e estruturação do turismo, servindo como espaço de discussões e de desenvolvimento de propostas condizentes com a realidade local. O CODETUR tem a missão de consolidar parcerias e proporcionar, através de suas ações, o envolvimento e o comprometimento dos mais variados setores socioeconômicos do município no fomento da atividade turística.

Palmeira, 22 de fevereiro de 2021.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas

Publicado por:
Gabriel Osternack Lima
Código Identificador:C821B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1125/2020 - FUZETI & ROGOSKI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Andrieni Caldas de Paula,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 041.694.609-79**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FUZETI & ROGOSKI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.817.836/0001-37**, localizada na Rua Maria Bonatto Marenda, nº 745, casa 2, Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Lucio Paulo Rogoski**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.515.194-8 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 581.487.449-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 1435/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1125/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Quanto ao prazo de execução da reforma, fica ajustada a prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2021 até a data de 22 (vinte e dois) de Maio de 2021.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de Fevereiro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF SOB O N° 041.694.609-79
(decreto Municipal Nº 14.131/2021
Secretária Municipal de Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Fuzeti & Rogoski Construção e Incorporação LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 10.817.836/0001-37
LUCIO PAULO ROGOSKI
CPF/MF SOB O Nº 581.487.449-04
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:03537F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.237 DE 22/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.267 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
368 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
192 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:89B5EF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.238 DE 22/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.271 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
272 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
253 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2DF0E72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.239 DE 22/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 130.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.272 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
604 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
605 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
287 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 130.000,00

Total Redução: R$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C626A52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.240 DE 22/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 203.200,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.275 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 203.200,00 (duzentos e três mil duzentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.149. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
572 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
574 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 160.000,00
576 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.200,00

16.001.13.392.0041.5.096. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
581 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 203.200,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
586 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
595 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 170.000,00
596 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 8.700,00
597 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.500,00

Total Redução: R$ 203.200,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2965F2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.241 DE 22/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.276 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.073. Proteção e conservação da flora
204 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00

Total Suplementação: R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
211 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00

Total Redução: R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26934AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.242 DE 22/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.277 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
364 - 4.4.90.51.00.00 507OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
361 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00

Total Redução: R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CF142665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.479 DE 22/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MABEL BASTOS DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1766/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/02/2021 à 10/03/2021, a servidora pública municipal **MABEL BASTOS DE PAULA,** matrícula 203194, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A9860ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 01/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO – ESF - PSS – ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUARIA.

Processo nº: 2345/2021
ADITIVO Nº. 01/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUARIA
Matrícula: 600428
Cargo: ENFERMEIRO – ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.736,41 (Três mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 02/09/2020 a 01/11/2020.
Prorrogação 1: 02/11/2020 a 31/12/2020.
Prorrogação 2: 01/01/2021 a 01/03/2021.
Prorrogação 3: 02/03/2021 a 30/04/2021.

Data: 22/02/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9E838FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – LEIDIANE GLOEDEN DE CAMARGO.

Processo nº: 2350/2021
ADITIVO Nº. 02/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LEIDIANE GLOEDEN DE CAMARGO
Matrícula: 600429
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.598,27 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 02/09/2020 a 01/11/2020.
Prorrogação 1: 02/11/2020 a 31/12/2020.
Prorrogação 2: 01/01/2021 a 01/03/2021.
Prorrogação 3: 02/03/2021 a 30/04/2021.

Data: 22/02/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:665174EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 03/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA.

Processo nº: 2349/2021
ADITIVO Nº. 03/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA
Matrícula: 600415
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.598,27 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 15/06/2020 a 14/08/2020.
Prorrogação 1: 15/08/2020 a 14/10/2020.
Prorrogação 2: 15/10/2020 a 14/12/2020.
Prorrogação 3: 15/12/2020 a 12/02/2021.
Prorrogação 4: 13/02/2021 a 13/04/2021.
Prorrogação 3: 14/04/2021 a 12/06/2021.

Data: 22/02/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6220B38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 04/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – ELIANE FERREIRA.

Processo nº: 2348/2021
ADITIVO Nº. 04/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ELIANE FERREIRA
Matrícula: 600421
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.598,27 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 16/07/2020 a 13/09/2020.
Prorrogação 1: 14/09/2020 a 12/11/2020.
Prorrogação 2: 13/11/2020 a 11/01/2021.
Prorrogação 3: 12/01/2021 a 12/03/2021.
Prorrogação 4: 13/03/2021 a 11/05/2021.

Data: 22/02/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C39F27E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – RENATA DO NASCIMENTO.

Processo nº: 2355/2021
ADITIVO Nº. 05/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: RENATA DO NASCIMENTO
Matrícula: 600417
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS

Vencimento: R$1.598,27 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 01/07/2020 a 01/09/2020.
Prorrogação 1: 02/09/2020 a 01/11/2020.
Prorrogação 2: 02/11/2021 a 31/12/2020.
Prorrogação 3: 01/01/2021 a 01/03/2021.
Prorrogação 4: 02/03/2021 a 30/04/2021.

Data: 22/02/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AA4A2C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 06/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – VANESSA APARECIDA MAZEICA.

Processo nº: 2361/2021
ADITIVO Nº. 06/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: VANESSA APARECIDA MAZEICA
Matrícula: 600417
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.598,27 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 23/06/2020 a 01/09/2020.
Prorrogação 1: 02/09/2020 a 01/11/2020.
Prorrogação 2: 02/11/2021 a 31/12/2020.
Prorrogação 3: 01/01/2021 a 01/03/2021.
Prorrogação 4: 02/03/2021 a 30/04/2021.

Data: 22/02/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:358F89AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – EDNA JOANA PAVILAK.

Processo nº: 2347/2021
ADITIVO Nº. 07/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EDNA JOANA PAVILAK
Matrícula: 600404
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.470,31 (Um mil quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos)
Vigência: 24/03/2020 a 21/06/2020.
Prorrogação 1: 22/06/2020 a 20/08/2020.
Prorrogação 2: 21/08/2020 a 19/10/2020.
Prorrogação 3: 20/10/2020 a 19/12/2020.
Prorrogação 4: 20/12/2020 a 17/02/2021.
Prorrogação 5: 18/02/2021 a 18/04/2021.
Prorrogação 6: 19/04/2021 a 17/06/2021.

Data: 22/02/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EED7EC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO ESF - PSS – TACYANA JULIETA SCHMIDT.

Processo nº: 2360/2021
ADITIVO Nº. 08/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TACYANA JULIETA SCHMIDT
Matrícula: 600427
Cargo: ENFERMEIRO - ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.736,41 (Três mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 01/09/2020 a 01/11/2020.
Prorrogação 1: 02/11/2020 a 30/04/2021.
Prorrogação 2: 01/05/2021 a 27/10/2021.

Data: 22/02/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A4A4DB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO ESF - PSS – VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE.

Processo nº: 2394/2021
ADITIVO Nº. 09/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE
Matrícula: 600346
Cargo: ENFERMEIRO - ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.736,41 (Três mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020.
Prorrogação 1: 01/07/2020 a 27/12/2020.
Prorrogação 2: 28/12/2020 a 26/02/2021.
Prorrogação 2: 27/02/2021 a 27/04/2021.
Prorrogação 2: 28/04/2021 a 26/06/2021.
Data: 22/02/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5D633A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - SOELI TRZECIOK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 19 de fevereiro de 2021.

SOELI TRZECIOK
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CF0DC294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 - TATIANE ROSCOSZ.

Palmeira, 22 de fevereiro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº.

01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1585/2021.

Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais PSS:

· TATIANE ROSCOSZ

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4EF509B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.480 DE 22/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO CARLOS CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2024/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, com efeitos a partir de 01/01/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal ***JOÃO CARLOS CARVALHO***, matrícula 201525, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1D624949

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DECRETO Nº 14.235 DE 22/02/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.163 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 2435/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso X, do Art. 3º, do Decreto nº 14.163,de 28 de Janeiro de 2021, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, objetivando incluir servidores designados como fiscais de contratos públicos da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------
X – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
Andreza S. Gonçalves – Titular;
Daiane Americano da Cruz – Titular;
Lucca Hideo Sabathe Yamaguchi – Suplente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.163 de 28 de janeiro de 2021, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:49238058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **MARCELO DO AMARAL MACIEL Licença Sem Remuneração Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 17/02/2021 a 16/02/2022, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BD37E76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 156/2021

PORTARIA N.º 156/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ELIAS SIOMA** 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020 para serem usufruídas no período **de 08/02/2021 a 17/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5E638EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 157/2021

PORTARIA Nº 157/2021

SÚMULA: Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.119/2019.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder ao Servidor Público Municipal **ELIAS SIOMA, Licença Paternidade** pelo período de 20 (vinte) dias a contar do dia **19 de fevereiro de 2021.**
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de março de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F0E8D5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 558/2021

PORTARIA N.º 158/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020 para serem usufruídas no período **de 08/02/2021 a 12/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CA586500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º **281/2021**

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS **MATRÍCULA n.** º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO REGIONAL COM A DIREÇÃO REGIONAL, OUVIDORIA, HEMOCENTRO, CRESEMS, COSEMS, DVAGS E DVADR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 11/02/2021
Data de Retorno 11/02/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

palmital, 11 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Ferreira dos Santos
Código Identificador:6B6EB3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º **330/2021**

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS **MATRÍCULA n.** º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ONCOLOGIA, 5º REGIONAL DE SAUDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 19/02/2021
Data de Retorno 19/02/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL: R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

palmital, 19 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C064B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 22/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JACQUELINE DOLORES ROCHA, portador do RG nº 38455974 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.606.189-53 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.

DATA DO CONTRATO: 22/02/2021

VIGÊNCIA: 30/12/2021 .

VALOR TOTAL: **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:040AA4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 06/2021-

Ofício 017/2021 - GAB Palmital PR, 22/02/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NÚMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN CNPJ: 03.233.240/0001-24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	07.002.12.361.1201.2059	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 22/02/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº022/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS,

ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN,** empresa inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/02/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 22/2021, Dispensa de Licitação n° 06/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 06/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN,** inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 22/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021	**DATA:** 22/02/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2021	
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN	
CNPJ: 03.233.240/0001-24	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:886A1893

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPNESA 006/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0192021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN CNPJ: 03.233.240/0001-24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	07.002.12.361.1201.2059	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 22/02/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN,** empresa inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/02/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 19/2021, Dispensa de Licitação n° 06/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 06/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN,** inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 22/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B6EED1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DECOMBUSTIVEL SENDO S10, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor**RENAN AUGUSTO LISBOA,** portador do RG n° 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 04/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total dos Itens001, Diesel S10 do Contrato Administrativo n. 04/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 3,52	10,56%	R$ 3,89

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22 de fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA– EPP
RENAN AUGUSTO LISBOA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:39943ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 159/2021

PORTARIA N.º 159/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **MIGUEL HORBAN** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, para serem usufruídas no período **de 03/02/2021 a 04/03/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de março de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:12DBF5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 160/2021

PORTARIA N.º 160/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 15/02/2021 a 01/03/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de março de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7FB9C819

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 161/2021

PORTARIA N.º 161/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DANIELI CRISTINA DOS PASSOS** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019 a 2020, para serem usufruídas no período **de 15/02/2021 a 25/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D7CA6852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE CONTRATO 182/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2020

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE CONTRATO 182/2020
Processo Licitatório: 36/2020
Pregão Eletrônico n°: 09/2020

Contratante	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ n°:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	Everllin D.N Guiguer – Diretora Executiva/ CONTRATANTE
Contratada:	**PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**
CNPJ:	nº 17.431.088/0001-07.
Responsável pela assinatura:	**RODRIGO CHEMIN ZANINI** – CONTRATADA
Objeto:	"Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços pré-hospitalar (APH) através de ambulância de **Suporte Avançado de Vida**, com disponibilização de profissionais (médicos intervencionistas, enfermeiros socorrista e condutor de veículo terrestre de emergência/socorrista), para atender as demandas da Central de Regulação SAMU".
Justificativa	Este processo licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93 e inteiro teor no processo adm n° 536/2020.
Dotação	01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.39.00.00- FONTE 1004.
Valor	:**R$ 336.503,08** (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Três Reais e Oito Centavos).
Prazo Prorrogação Contrato:	03 (três) meses. 22/02/2021 a 22/05/2021.
Foro:	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Assinatura:	22/02/2021

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2021.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9914873C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 012/2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de Outubro de 2006, Lei Complementar 142/2012 de 23 de Agosto de 2012, Decreto nº 095 de 05 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – Conceder férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021 a servidora:

Matrícula	Nome	Dias	Início	Fim
90.050	Adriana Maia Albini	15	15/06/2021	29/06/2021
		15	16/11/2021	30/11/2021

PARANAGUÁ, 22 de Fevereiro de 2021.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:12F0E9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.399

PORTARIA Nº 3.399

"Autoriza o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.252/2021,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem, a servidora MAYARA FARIAS DE MATTOS, Educador Social, matrícula nº 12.295-1, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:746C3CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2021– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 001/2021– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do ano de 2021.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 28 de Setembro de 2020, e constato em ata nº 006/2020 – Ordinária.

CONSIDERANDO:

- O Calendário anual apresentado em reunião ordinária;

- Que o calendário obdece as datas pré definidas em regimento interno;

- A autonomia da plenária presente em reunião ordinária, realizada em 08/02/2021.

Nº Convocações - MÊS	DATA	HORARIO
01 Fevereiro	08/02/2021	13h:30
02 Março	01/03/2021	13h:30
03 Abril	05/04/2021	13h:30
04 Maio	03/05/2021	13h:30
05 Junho	07/06/2021	13h:30
06 Julho	05/07/2021	13h:30
07 Agosto	02/08/2021	13h:30
08 Setembro	13/09/2021	13h:30
09 Outubro	04/10/2021	13h:30
10 Novembro	08/11/2021	13h:30
11 Dezembro	06/12/2021	13h:30

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do ano de 2021;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente,

PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:B561153C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.034/2021

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 002/2018.

Considerando *que a validade do Concurso Público nº. 002/2018 é de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 002/2018, por 02 (dois) anos, compreendendo os cargos de provimento efetivo de Médico do Trabalho e Médico Ginecologista e Obstetra, homologado pelo Edital nº. 004/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1DC1C149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.035/2021

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 005/2018.

Considerando *que a validade do Concurso Público nº. 005/2018 é de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 005/2018, por 02 (dois) anos, compreendendo os cargos de provimento efetivo de Analista Administrativo, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro Geral, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagoga, Professor Educação Física, Terapeuta Ocupacional, Agente Administrativo, Atendente de Gabinete Dentário, Auxiliar de Farmácia, Cuidador, Educador Social, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem Geral, Técnico em Informática, Cozinheira, Motorista Geral, Assistente Social – PD, Farmacêutico – PD, Agente Administrativo – PD e Educador Social - PD, homologado pelo Edital nº. 007/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F3A70FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista Clínico Geral (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 Horas Mensais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **EDUARDO SILVA GALHARDO , C.P.F. nº. 009.687.001-01,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de **Médico Plantonista Clínico Geral (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 Horas Mensais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **23 e 24 de fevereiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **01 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C9116D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista Clínico Geral (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 Horas Mensais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ELIS CRISTIANE PILGER, C.P.F. nº. 044.058.499-00,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de **Médico Plantonista Clínico Geral (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 Horas Mensais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **23 e 24 de fevereiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **01 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:21F473F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista Clínico Geral (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 Horas Mensais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **HUGO RICARDO MARQUINH, C.P.F. nº. 036.962.699-05,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de **Médico Plantonista Clínico Geral (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 Horas Mensais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **23 e 24 de fevereiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **01 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:71FAE224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista Clínico Geral - 120 Horas Mensais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **HUGO RICARDO MARQUINI, C.P.F. nº. 036.962.699-05,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de **Médico Plantonista Clínico Geral – 120**

Horas Mensais, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **23 e 24 de fevereiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **02 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F53A0F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista Clínico Geral - 120 Horas Mensais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SYBELE PRYSCILA ALMEIDA DA SILVA CLASEN, C.P.F. nº. 020.871.491-00,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de **Médico Plantonista Clínico Geral – 120 Horas Mensais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **23 e 24 de fevereiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **02 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8E4341F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista Clínico Geral - 120 Horas Mensais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **NAJLA NEME DUTRA , C.P.F. nº. 075.355.219-16,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de **Médico Plantonista Clínico Geral – 120 Horas Mensais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **23 e 24 de fevereiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **02 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B3F67D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.031/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Médico da Família ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob n°. 0077.0065969/2021, do servidor Wagner Teixeira de Carvalho, de 19 de fevereiro de 2021, que trata sobre a exoneração do cargo de Médico da Família ESF,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, do servidor **WAGNER TEIXEIRA DE CARVALHO,** Matrícula nº. 8160, do cargo efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 15.351/2014.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 01 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0065969/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B4A50144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 9/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**185/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**22/12/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	185/2020
b) Nr. Licitação:	9/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	22/02/2021
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de um VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO) - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 PESSOAS, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Convênio nº 883877/2019 - Ministério da Cidadania.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
PONTAL-COM VEICULOS E PECAS LTDA				
1 - Veículo utilitário sem acessibilidade (zero quilômetro) - capacidade mínima para 07 lugares: Motorização mínima 1.4; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível flex; ar condicionado, todos	UNI	1,000	98.350,0000	R$ 98.350,00

22/02/2021

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
itens obrigatórios; garantia mínima de 12 (doze) meses. - Marca: CHEVROLET/SPIN PREMI				
Total do Participante:				R$98.350,00
Total geral:				R$ 98.350,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Convênios com Estado e União	07.002.08.244.0007.2604.4.4.90.52.00	R$ 100.000,00
Atividades de Convênios com Estado e União	07.002.08.244.0007.2604.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00

22/02/2021

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AE7690B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerandoo disposto contido no inciso X, do art. 1º do Decreto nº 8.859, de 19 de fevereiro de 2021, que estabeleceu novas medidas de combate ao contágio polo Novo Coronavírus no âmbito do Município de Pato Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos e legislativos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nestadata.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:45597A48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII e XXV, na forma do Art. 62, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***SONIA APARECIDA MITRUT,*** matrícula nº 11047-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Abordagem Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8D372DEB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.859, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.859, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece novas medidas de combate ao contágio pelo Novo Coronavírus no âmbito do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as razões que justificaram o Decreto Municipal nº 8.854, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando os dados epidemiológicos que apontam para a necessidade de tomada de medidas imediatas para preservar a vida e a saúde da população;
Considerando a necessidade de se adotar medidas urgentes para amenizar o grau de circulação do Novo Coronavírus;
Considerando que desde a publicação do Decreto Municipal nº 8.854, de 12 de fevereiro de 2021 ocorreram 10 (dez) óbitos no Município de Pato Branco, o que corresponde a 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do total de óbitos desde o início da Pandemia de COVID-19;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica proibido o funcionamento a partir da 0h (zero hora) do dia 20 de fevereiro 2021 até às 17h (dezessete horas) do dia 22 de fevereiro de 2021, dos seguintes estabelecimentos e atividades:
I - casas noturnas, *pubs*, *lounges*, tabacarias, boates, casas de show e similares;
II - academias de ginástica, musculação, clínicas estéticas e salões de beleza, artes marciais, práticas desportivas e afins;
III - clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playgrounds, salões de festas, piscinas e academias em condomínios;
IV - piscinas em clubes, associações recreativas e afins e em condomínios;
V - galerias, comércios varejistas e atacadistas;
VI - eventos e festas de qualquer natureza, ainda que realizadas em ambiente domiciliar, estando vedados, inclusive, os que eventualmente tiverem sido autorizados antes da publicação deste Decreto;
VII - cultos e atividades religiosas ou espirituais que aglomerem pessoas;
VIII - restaurantes, bares, lanchonetes e similares, com exceção de serviços de entrega domiciliar;
IX - escolas, universidades e instituições de ensino de qualquer natureza;
X - transporte público coletivo;
X - parques, praças e espaços públicos de lazer em geral;
XI - estabelecimentos prestadores de serviços privados;
X - órgãos públicos municipais, estaduais e federais.
§ 1º No período estabelecido no *caput* deste artigo, as indústrias poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) da capacidade.
§ 2º Farmácias, panificadoras, supermercados e mercearias poderão funcionar com ampliação do horário de atendimento e regulação da entrada e do tempo de permanência de pessoas, sendo 1 (uma) pessoa por família, não podendo exceder 50% (cinquenta por cento) da capacidade, ficando vedado o consumo de alimentos e bebidas no local.
§ 3º Nas hipóteses dos § §1º e 2º o funcionamento da atividade deverá observar os cuidados com a higiene de fornecedores, colaboradores, produtos, equipamentos e consumidores.
Art. 2º O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.
Art. 3º Poderão ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto.
Art. 4º Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 8.854, de 12 de fevereiro de 2021 que não contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, podendo ser alterado ou revogado por necessidade e interesse Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:61035A74

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.860, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 8.860, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto nº 8.859, de 19 de fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de edição de um novo decreto que regulamente o funcionamento do comércio, atividades industriais, escolares, transporte urbano e atividade essenciais;
D E C R E T A:
Art. 1° Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 8.859, de 19 de fevereiro de 2021, até às 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:81EF54EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 2/2021, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.949.769/0001-89 para a inscrição do Curso "Poder Legislativo Municipal (Prerrogativas e Competências em Início de Mandato)", em atendimento as Propostas e Autorização de Viagem nº2/2021, 4/2021, e 5/2021.
Contratado: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.949.769/0001-89.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.670,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 18 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE MELLO ZABOROWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C6E96B66

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDS, CNPJ Nº 19.949.769/0001-89, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 2/2021, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 18 de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0552C6B5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 12/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 2/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a Vereadora Pamella Mariely Bueno Kloc pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "Poder Legislativo Municipal (prerrogativas e competências em início de mandato", a realizar-se pela UNICURSOS, nos dias 24 A 26de fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B4625FAE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 13/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 4/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a servidora Elizete Maria Ronhaki pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "Poder Legislativo Municipal (prerrogativas e competências em início de mandato", a realizar-se pela UNICURSOS, nos dias 24 A 26de fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E0B14D5C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 14/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 5/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Allyson Ruan Dias de Moura pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "Poder Legislativo Municipal (prerrogativas e competências em início de mandato", a realizar-se pela UNICURSOS, nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B7166CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2020
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** e a empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR-277 Curitiba/Ponta Grossa, n.º 560 – Rondinha, na cidade de Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 22.087.311/0001-72, neste ato representada por **CLEISON JUNIOR TURECK,** RG n.º 3633272 SSP/SC e CPF n.º

027.384.089-40, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **22 de outubro de 2020** o Contrato de fornecimento nº **203/2020** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 79/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 61/2020, cujo objeto é a Aquisição de Pá Carregadeira para a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR (CONVÊNIO MAPA Nº 892038/2019).

Considerando a solicitação e justificativa da empresa, o parecer favorável por parte do Setor Jurídico e da Secretaria de Viação e Obras, resolvem:
1. Da Cláusula Terceira– Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 22 de fevereiro de 2021:
"O presente contrato perfaz a importância de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 22 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:5F0DF2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 71/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 71/2021 – de 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 16/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:237C1C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 72/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 72/2021 – de 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 19/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2BC64ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 73/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 73/2021 – de 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consulta pediátrica no dia 19/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C3A49BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Edson José de Moura Cordeiro, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 26 de Fevereiro do corrente ano (Sexta - Feira), com inicio ás 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Vale ressaltar que como meio de prevenção ao COVID-19, somente os servidores necessários para explanação das atividades e membros do poder legislativo terão acesso ao Auditório, condicionado ao uso obrigatório de máscaras durante toda a Audiência Pública.
Os munícipes em geral podem acompanhar a transmissão da Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 22 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:81BA43A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 1/2021 DO PROCESSO Nº 13/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 11/03/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 22/02/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8859DA5C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos para a realização da Audiência Pública de Metas Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020, no seguinte dia, horário e local:

Data: 24/02/2021
Horário: 09:00Hs
Local: Câmara Municipal de Paulo Frontin

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CF466DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
31/2021

PORTARIA Nº 31/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do art. 75 Inciso – V da Lei Municipal de nº 889/13 modificada pela Lei n° 1183/2019 de 19 de Novembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar para exercer Função Gratificada de Coordenação Pedagógica nas Instituições Educacionais as Servidoras baixo relacionadas, ocupante de cargo em provimento efetivo de professor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR:
- Flavia Karina Cogo, na Escola Municipal São Francisco de Assis, por 20 horas;
- Elisandra Inês Domanski de Souza, na Escola Municipal São Francisco de Assis, por 20 horas.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:27FEAA91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
32/2021

PORTARIA Nº 32/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 08/02/2021 a 09/03/2021 ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Eroni Zenati Agente de Serviços Gerais

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 05 de Fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:8A98E5E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
55/2021

DECRETO Nº 55/2021

SUMULA: Designa Servidora Efetiva para exercer Função Gratificada.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações,

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora Pública Municipal, a Senhora JULIANE SALAPATA DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Recepcionista/Telefonista, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos – FG - 3.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:32EA85A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
58/2021

DECRETO Nº 58/2021

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, a pedido, a partir do dia 03.02.2021, o Senhor **SAMUEL PRADO BUENO,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Pedreiro do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 76/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 e Fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:761EF8F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
59/2021

DECRETO Nº 59/2021

SUMULA: Exonerar Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, a partir do dia 03.02.2021, a pedido, o Servidor Público Municipal o Senhor **LUIS CARLOS DE CAMPOS GESSI,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Desporto, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado e o decreto de nº 25/2013 e as disposições em contrário.

. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:855BBB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 56/2021

SUMULA: Nomeia o Comitê de Atuação Local do Programa Família Paranaense de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve,

NOMEAR

Art. 1º- Para integrar o **Comitê de Atuação Local do Programa Família Paranaense** do município de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

§ Tania Lovis – Assistente Social - Servidora Pública;
§ Denise Favretto Klein – ACS - Servidora Pública;
§ Angela Cristina Budtinger Sebastiane – ACS - Servidora Pública;
§ Rosimar de Amaral Plucinski – ACS - Servidora Pública;
§ Silvana Naressi Seitz – Téc. em Higiene Dental - Servidora Pública;
§ Rosani Maria Heintze Giongo – Aux. Administrativa - Servidora Pública;
§ Leila Deyse Both – Psicóloga - Servidora Pública;
§ Jovane Kolln de Souza – Aux Serviços Gerais;
§ Fabio Arthur de Oliveira e Silva – Servidor Emater ;

Art. 2º - O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 32/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 22 de fevereiro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:E1ECA979

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 33/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 22/02/2021 a 23/03/2021 ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Jeferson Libre Nunes	Operador de Máquinas

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 22 de Fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:9F188AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 068/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA HELOANA SAMARA TURECK PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE chefe de departamento Do HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Heloana Samara Tureck**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.535.729.6/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento do Habitação– símbolo CC2,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:098128BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 069/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE chefe de departamento Do LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Eliane Pimentel Jubainski Streit**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.471.578/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento do Lazer– símbolo CC8,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7A889E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 015 A 25/2021

Modalidade: Pregão de Eletrônico 125/2020
Contratado: HILEON CESAR SUCATELLI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.778.957/0001-66, resultando no valor total de R$ 53.812,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e doze reais); **S.V. BRAGA IMPORTADORA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80 resultando no valor total de R$ 73.050,00 (Setenta e três mil e cinquenta reais); **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, resultando no valor total de R$ 8.908,00 (Oito mil, novecentos e oito reis). **FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.683.732/0001-23 resultando no valor total de R$ 12.133,00 (doze mil, cento e trinta e três reais); **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94 resultando no valor total de R$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais); **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98 resultando no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); **HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70 resultando no valor total de R$ 91.872,00 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e dois reis)**; SALVI E LOPES E CIA LTDA**., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34 resultando no valor total de R$ 13.789,00 (Treze mil, setecentos e oitenta e nove reais); **CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.211.777/0001-19, resultando no valor total de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais); **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.768.176/0001-56, resultando no valor total de R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Fiscal Administrativo: Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2021

A empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI Se recusou a assinar a ata de Nº 18/2021, Considerando que já foram ultrapassados os 60 dias da proposta, os itens arrematados pela mesma estão cancelados e o processo segue seu tramite.**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0A38ADC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTOS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 031/2021

PROTOCOLO: 415/2021
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Kit alimentos, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PANIFICADORA REGIMAR LTDA
CNPJ:04.059.566/0001-40
VALOR: R$ 1.051,00 (Um Mil, cinquenta e um reais)

PESSOA JURÍDICA: EDUARDA MENDES LTDA
CNPJ:02.527.250/0001-00
VALOR: R$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais)

AUTORIZAÇÃO: 19/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4DC4805D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 70 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme descrito abaixo::

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1930 00101 FUNDEB 60%……..……..R$ 10.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, a anulação parcial de dotação, conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
33.90.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1950 00101 FUNDEB 60%……..R$ 10.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:54FF7759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2021. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 216/2021. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Neide de Fátima Zanqueta**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859.0/PR, matrícula funcional 22911, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Agência do Trabalhador em Curitiba	22/02/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	709/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:48C54887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
PROTOCOLO 304/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de limpeza e conservação,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/02/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 22 fevereiro de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A3D441ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 03/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 03/2021
A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **PAULO SERGIO DA SILVA** CPF 032.886.859-06, com assento nesta casa

de leis, nos dias 21 à 24 de Fevereiro de 2021, para deslocamento até a Cidade de Brasília – DF (Capital Federal), onde o mesmo estará acompanhando o Prefeito em visita ao Gabinete do Deputado Federal Nelsi Coguetto Maria, Aroldo Martins entre outros, a fim de protocolar Ofícios solicitando recursos para a aquisição de Patrulhas agrícolas, barracão industrial e asfaltamento sobre o calçamento do km 16 para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos) 03 X 600,00 = R$: 1.800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 18/02/2021.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:DF439EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta, mediante licitação.

A NOVA DATA SERÁ:

PROTOCOLO: 10/03/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 10/03/2021, às 09:00 horas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial n° 01/2021.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 22/02/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:AAC0C01E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Sumula, aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pinhal de São Bento – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 570/2017 de 27 de Outubro de 2017, e
Considerando a plenária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2021, após a leitura, análise e discussão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinhal de São Bento – PR para a vigência de 2021 a 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Pinhal de São Bento – PR, para a vigência de 2021 a 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 22 de Fevereiro de 2021

SALETE MARIA PIAZENTINI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:7643FA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020, que acontecerá dia **26/02/2021,** às **10h**, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara. Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Finanças do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2020.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

AMILTON LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:90DE3AEE

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – **PIRAQUARAPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, salas 07, 16 e 17, Centro, Piraquara.
CONTRATADA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Rua Desembargador Arthur Leme nº 327,CEP 82.510-220, Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF** 04.916.444/0001-22 - neste ato representada pelo senhor

Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no **CPF/MF n.º** 808.426.909-72 e portador da CI/RG.º 4.420.394-4 SSP/PR,
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão que contempla o fornecimento de impressora multifuncional mono – pequeno porte, em regime de comodato, no total de até 4.000 (quatro mil), copias mensais , com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos (exceto papel), Pelo período de 12 meses a contar De 21 de Janeiro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).
Fonte: 1001
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoas Jurídica.
3.3.90.39.12.00 – Locação de máquinas e equipamentos.
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

Piraquara,22 de fevereiro de 2021

JÕAO FULGENCIO NETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:210F8082

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV.
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, salas 08 e 09, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representado por seu sócio, **Sr. Fernando Traleski,** residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF nº 015.713.769-41.
Objeto: Elaboração do cálculo atuarial para exercício de 2021, constando avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de PIRAQUARA, considerando o que consta na Lei 9.796/99, que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000, que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98, e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, e a Lei Municipal de PIRAQUARA.
Valor global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Fonte: 1001
Dotação Orçamentária:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.00
Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022

Piraquara, 22 de Fevereiro de 2021.

JOÃO FULGÊNCIO NETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3F9D25FE

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 15/2020)

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionaório instaurado por intermédio da Portaria nº 15/2020, de 21 de dezembro de 2020, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante descumpriu o cronograma físico-financeiro e atrasou injustificadamente a obra, bem como deixou de entregar o objeto contratado ao término da execução, restando evidente a inexecução parcial do contrato e infração às cláusulas sexta, letras "c", "e", "j", "h", "l" e "m"; e décima, parágrafos oitavo e nono do instrumento contratual.

2. Isto posto, aplico à Licitante, **EMPREITEIRA DONDA EIRELI EPP**, CNPJ nº 77.584.019/0001-57, as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93:

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula décima nona, letras "e", "e.3" e "e.4", do contrato;

Multa de mora, no importe de **R$ 63.969,78** (sessenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), tendo em vista atraso injustificado de 82,83 dias na execução da obra constatado, no importe de 0,1% por dia sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, conforme cláusula décima nona, letra "b", do contrato;

Multa compensatória no importe de **R$ 38.614,51** (trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), no importe de 5% sobre o valor da parcela inadimplida (R$ 772.290,12), conforme cláusula décima nona, letra "c" do contrato e art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Em decorrência das sanções aplicada determino:

a rescisão contratual, conforme cláusula vigésima primeira, letra "c", "d" e "e" do contrato, e de acordo com os arts. 78, incs. I, II, III, IV, V, e 79, inc. I, tudo da lei nº 8.666/93;

a perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e cláusula parágrafo primeiro da cláusula vigésima primeira do contrato;

Que se proceda o desconto das multas aplicadas dos créditos eventualmente existentes em favor da contratada, conforme art. 86, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e parágrafo primeiro da cláusula vigésima primeira do contrato;

a execução imediata da garantia contratual (art. 80, inc. III, da Lei nº 8.666/93), retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93) e demais consequências legais;

que a executada entregue o percentual executado devidamente desembaraçado, tudo conforme parágrafo segundo da cláusula vigésima primeira do contrato;

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

Publique-se extrato da decisão;
Intime-se a Requerida do teor da decisão;
Proceda-se a inscrição da Licitante/contratada nos cadastros do Município e TCE/PR;
Proceda-se o lançamento das multas aplicadas;
Encaminhe-se a decisão ao órgão fiscalizador do contrato para as providências legais.

Piraquara, 11 de fevereiro de 2021.

ALETHEA PATRÍCIA CANHETTI
Procuradora Geral Do Município

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E7DDF954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.183/2021

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que **ALTERA-SE** o objeto disposto no sistema utilizado por esta Prefeitura do referido pregão eletrônico. Portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 09/03/2021, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de fevereiro de 2021.

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3735BF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.644/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir, conforme previsto na Lei 1.192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a professora Vanda Olga Stelmatchuk, matrículas 710131 e 767241, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:15CA82E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.101/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **11/02/2021 à 09/08/2021** à servidora **ANELIZE APARECIDA HARTWIG,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **80683-1**, lotada Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6ACC1630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **10/02/2021 à 08/08/2021** à servidora **FRANCISLAINE LUZIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** matrícula funcional nº **99295-3**, lotada Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:FC01DBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.105/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretario - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010. Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	136	1000	Outras despesas variáveis-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretario - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010. Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	142	1000	Serviços de Consultoria	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:824D8216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração e convoca para suplência de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, em seu Art. 116 no §3º e §5º;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar exoneração a pedido da Conselheira Tutelar **Bárbara Becher** conforme protocolo nº 2.177/2021 recebido no dia 19 de fevereiro de 2021;

Art. 2º - Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Denise Sedlmaier** como Conselheira Tutelar Titular, no dia 22 de fevereiro de 2021 em caráter de substituição à Conselheira Tutelar **Bárbara Becher**;

Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 22 de fevereiro de 2021.

KARIN LUCIANE WILL
Vice-Presidente do CMDCA
Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73BB401A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - COMPIR

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMPIR para o ano de 2021.

O **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara - COMPIR**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.737/2017 e, conforme deliberado na Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021, de acordo com a tabela a seguir;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sessões	Datas
1ª Sessão Ordinária	20/04/2021
2ª Sessão Ordinária	15/06/2021
3ª Sessão Ordinária	17/08/2021
4ª Sessão Ordinária	19/10/2021
5ª Sessão Ordinária	07/12/2021*

As sessões ordinárias do COMPIR são realizadas bimestralmente, sempre na terceira terça-feira do mês (exceto na 5ª sessão ordinária) às 09:00 horas, na sala de reuniões que será definida pela Secretaria Executiva, e-mail conselhoscultura@piraquara.pr.gov.br e telefone 3590-3600.

Piraquara, 02 de fevereiro de 2021.

JHEIMILLY ANE FOGAÇA DIONIZIO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C4E11AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - COMPIR

SÚMULA: Prorrogar em caráter excepcional o mandato dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara Gestão 2018-2020.

O **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara - COMPIR**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.737/2017, conforme deliberado na Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021, acatando a impossibilidade de realizar eventos públicos em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus, e
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, em março de 2020, como pandemia de COVID-19;
Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando o Decreto nº 4.298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
Considerando o Decreto Municipal nº 8.196/2020 que declara situação de emergência no Município de Piraquara e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
Considerando o Decreto Municipal nº 9.051/2021 que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus;
Considerando o término do mandato dos conselheiros representantes da Sociedade Civil da atual gestão 2018-2020, com encerramento em março de 2021;
Considerando o risco iminente de contágio com o novo Coronavírus em ambientes com agrupamentos de pessoas, e que o momento atual é complexo, exigindo esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a organização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial em 2021 de Piraquara;

Art. 2º - Prorrogar em caráter excepcional, o mandado dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil da Gestão 2018-2020

do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial até o dia 31 de março de 2022 em decorrência da pandemia pelo Coronavírus;

Art. 3º - Esta resolução pode ser prorrogada ou revogada, desde que sejam decretadas novas normativas nas esferas superiores do poder Executivo ou havendo a permanência do estado de emergência em saúde;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 02 de fevereiro de 2021.

JHEIMILLY ANE FOGAÇA DIONIZIO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82E90ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 3/2021 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA QUADRIMESTRAL

FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA, Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no inciso V do art. 55 e no inciso II do art. 56, ambos do Regimento Interno

CONVOCA

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Políticas Gerais para participarem de Audiência Pública acerca do cumprimento das metas fiscais e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativas ao **3º quadrimestre de 2020,** que será realizada **no dia 26 de fevereiro de 2021, às 9h,** nas dependências do Plenário Nestor Horodenski.
Tendo em vista as recomendações relativas a atual pandemia, informo que a audiência pública será realizada a portas fechadas, com a presença apenas dos servidores envolvidos com a realização do evento e dos membros das Comissões.
Informo, por fim, que embora o acesso ao local não será franqueado ao público em geral, a audiência será transmitida ao vivo pelo Canal da Câmara Municipal no Youtube,assegurada a publicidade do ato.

Pitanga, 19 de fevereiro de 2021.

FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:F289A246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 09 CONTRATO 296/2018

TERMO ADITIVO Nº 9
CONTRATO Nº. 296/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 296/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGA E A EMPRESA, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.911.627/0001-20 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 296/2018, referente à licitação nº. 02/2018, na modalidade Concorrência, objeto: Execução de 16.731,61 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas, com os serviços de: Drenagem com escavação e reaterro, regularização e compactação do subleito, sub-base de rachão, base de brita graduada, imprimação com RR 1C e revestimento com CBUQ. Paisagismo e urbanismo com regularização e compactação, calçada em paver esp. de 6 e 8 cm, rampa para PNE, meios-fios com sarjeta e guia rebaixada, plantio de grama, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e Placa da Obra.
Trechos:
1 - Rua Conselheiro Zacarias entre as Ruas Visconde de Nacar e Saldanha Marinho, com 1.015,24 m de extensão e área de 10.561,54 m²;
2 - Ria Xavier da Silva entre as Ruas Arthur Mehll e a saída para o Rio do Meio, com 1.043,45 m e área de 4.982,18 m² e,
3 - Rua Guairacá entre as Ruas Xavier da Silva e Sebastião Lemes, com 120,54 m de extensão e área de 1.386,71 m².
Área Pavimentada: 16.731,61 m²
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução já aditivados sob nº 8, qual vencimento é dia 20/02/2021, ficam prorrogados por 90 (noventa) dias, com novo prazo encerrando-se em 22/05/2021. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de dezembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

THIAGO VELOSO MARIA
Via Venetto Construtora de Obras EIRELLI.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:31B25E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Fica Revogado a Portaria nº30/2021, que concedeu ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica Revogado a Portaria nº 30/2021, que concedeu ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO
51609	CLEISON JULIANO KUBIS	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:593AD537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505761	Fabiano Sedorak	60%

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:61B7D11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DEMITIR, nos termos do Art. nº 225, IV, 226, I, e XV, 246, III, da Lei 784/96, o senhor **Pedro Aparecido Vichuate**, matrícula nº 504181**.**
O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2020, composta pela Portaria nº 305/2020.

R E S O L V E

Art.1º - **DEMITIR**, **nos termos do Art. nº 58, parágrafo único, "b"; Art. nº 249 e Art. 246, II da Lei 784/96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o senhor PEDRO APARECIDO VICHUATE,** matrícula nº 504181 portador do RG nº 4.141.009-4 SSP-PR e CPF nº 555.886.209-25 do Concurso Público 001/2002, homologado através do Decreto nº 20/2002, de 05 de março de 2002, Nomeado através da Portaria nº 552/2005 no Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (44 HORAS),** na data de 11 de novembro de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 19 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4BF96CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54507	Edson José de Oliveira	50%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:32445C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50968	JOSMAR TONETI	60%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5DBC271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Conceder gratificação à servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, devido ao aumento em dobro da carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, considerando os demais trabalhos de atendimentos e avaliação psicológica para os alunos da rede Municipal de ensino, sendo que a mesma é cedida pela Secretaria Municipal de Saúde, além das atividades já desempenhadas, sendo assim, dobrando a carga horária da servidora de 20h para 40h, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54266	ALESSANDRA IOHN ARAUJO	100%

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de fevereiro de 2021.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:EF572F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Senhor **JEFERSON DIAS**, portador do RG n° 13.484.989-4 e do CPF nº 087.343.329-79, do Cargo de Chefe de Seção De Arquivo Público, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 19 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:14162AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **LIZANDRA DE SOUZA MARQUES**, portadora do RG nº 4.904.038-5e CPF nº924.378.779-91, no Cargo de Chefe de Seção de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, á contar de 15 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9056AEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) LIZANDRA DE SOUZA MARQUES, Inscrição Eleitoral nº 0478.1770.0647, filho(a) de LIZANDRO DE SOUZA MARQUES e de CELIA BRAGA, nascido(a) em 23/10/1972, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 034998/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:576FEE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQULIBRIO CONTRATO 224-2021

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO Nº 04
Contrato nº 225/2020

Termo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 225/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Reequilíbrio econômico financeiro nº 04, para o contrato n. 225/2020 referente à licitação nº 52/2019, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer técnico, cotação de preço realizada, com fulcro no Artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, o valor do produto do item abaixo, fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	und	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	4,79	0,25	5,04

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de fevereiro de 2021.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

POSTO ITAMARATI EIRELI

Dados inseridos por Marcio Adalberto Becher.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B2BD4590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021

DATA: 22 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, portador da CI/RG nº 8.055.088-0 SSP/PR e do CPF nº 038.408.449-40, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras na solenidade de **Lançamento da Agenda do Prefeito + Brasil**, organizada pela Secretaria de Governo da Presidência da República, a ser realizada no Palácio do Planalto, no dia 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 3º, III, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C5521F5E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de CBUQ para aplicação a frio para manutenção das vias públicas deste município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 10/03/2021 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 10/03/2021, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 22 de fevereiro 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:BB49C66D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual prestação de serviços de pintura para manutenção dos bens imóveis do município, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 81.440,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 08/03/2021 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 08/03/2021, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 22 de fevereiro 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:C9FAA7D1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 02/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **ELIANE ROSE MAIO 60213639904, inscrita no CNPJ/MF n° 40.594.875/0001-83**, devidamente habilitada para ministrar capacitação relacionada a violação de direitos constitucionais para a equipe que compõe o departamento de assistência social, no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.48.0200 – (901) – Fonte: 733, citada no referido processo, nos termos do artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:B52BEE18

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 17/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **BELUCO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.250.916/0001-00**, devidamente habilitada para prestação de serviços de perfuração de solo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária**:** 11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.16.0000 – (948) Fonte: 000**,** citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:032D031B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5277/2021

DECRETO Nº 5277 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Servidor e declara vago o cargo de Servente PSS – Processo Seletivo Simplificado - dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, por término de contrato, a senhora ADRIANA KNOP DOPKE, portadora da cédula de identidade RG nº 9.356.140-6 /SSPPR, Ocupante do Cargo de Servente, nomeado pelo Decreto nº 5056/2020

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Dpto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BE1EDE36

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5278/2021

DECRETO Nº 5278 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Servidor e declara vago o cargo de Servente PSS – Processo Seletivo Simplificado - dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, por término de contrato, a senhora KELLI CAROLINE SCHLOSSER FERRAÇA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.615.574-3 SSPPR, Ocupante do Cargo de Servente, nomeado pelo Decreto nº 5057/2020 .

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Dpto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:69E4CBA0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5279/2021

DECRETO Nº 5279 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Servidor e declara vago o cargo de Servente PSS – Processo Seletivo Simplificado - dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, por término de contrato, a senhora NADIA CRISTINA FURTADO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.297.055-0 /SSPPR, Ocupante do Cargo de Servente, nomeado pelo Decreto nº 5058/2020 .

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Dpto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DFBCBBE2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2019,** abaixo relacionados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 006/2019 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
SIRLEI FRIEDRICH	SERVENTE	7º
NELCI MARIA TRIQUEIS KOSLINSKI	SERVENTE	8º
MICHELE APARECIDA SILVA	SERVENTE	9º
MARINES FATIMA BARBOSA ALVES	SERVENTE	10º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DE PLANALTO, aos Vinte e Dois dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E9610B3A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO

PORTARIA 06/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Adicional de Progressão por Promoção de Desempenho ao servidor FELIPE DE LA CRUZ QUINTANA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno.
Considerando a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020;

Considerando Nota Técnica do Tribunal de Contas do Estado nº 09/2020 CGF/TCE-PR qual Dispõe sobre a possibilidade de concessão de progressões e/ou promoções funcionais, tendo em vista as disposições da LC n° 173/2020, no contexto da pandemia da COVID-19;

Considerando Nota Técnica do Ministério da Economia Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME, qual trata dos "Questionamentos a respeito da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020";

Considerando Parecer nº 13/2020 da Procuradoria Geral do Estado, que trata sobre aplicabilidade da Lei Complementar 173/2020;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 23 da Lei Municipal n° 2337/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR do Poder Legislativo);

Considerando, também, parecer da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, exarado sobre pedido do servidor de progressão de uma referência em virtude de concessão da Promoção de Desempenho;

Considerando, ainda, decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE ao servidor FELIPE DE LA CRUZ QUINTANA, Procurador Jurídico, Progressão por Promoção de Desempenho de 5% (cinco por cento) do *PV: Padrão de Vencimentos E para o *PV: Padrão de Vencimentos F do Nível Salarial N5 da Lei Municipal n° 2337/2018.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos quatorze dias de fevereiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registra-se e Publique-se.

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3A947F6C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO

PORTARIA 07/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Adicional de Progressão por Promoção de Desempenho ao servidor FERNADA DIESEL RUP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno.
Considerando a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020;

Considerando Nota Técnica do Tribunal de Contas do Estado nº 09/2020 CGF/TCE-PR qual Dispõe sobre a possibilidade de concessão de progressões e/ou promoções funcionais, tendo em vista as disposições da LC n° 173/2020, no contexto da pandemia da COVID-19;

Considerando Nota Técnica do Ministério da Economia Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME, qual trata dos "Questionamentos a respeito da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020";

Considerando Parecer nº 13/2020 da Procuradoria Geral do Estado, que trata sobre aplicabilidade da Lei Complementar 173/2020;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 23 da Lei Municipal n° 2337/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR do Poder Legislativo);

Considerando, também, parecer da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, exarado sobre pedido do servidor de progressão de uma referência em virtude de concessão da Promoção de Desempenho;

Considerando, ainda, decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a servidora FERNANDA DIESEL RUP, Auxiliar de Serviços Gerais, Progressão por Promoção de Desempenho de mais 5% (cinco por cento) do *PV: Padrão de Vencimentos E para o *PV: Padrão de Vencimentos F do Nível Salarial N5 da Lei Municipal n° 2337/2018.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos quatorze dias de fevereiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registra-se e Publique-se.

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:67D171DC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **MARIA FERRARI SPAZZINI**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 044/2020, firmado entre as partes em data de 13 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 593,40 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 044/2020, celebrado entre as partes em data de 13 de fevereiro de 2020, tendo como importe o valor de R$ 4.203,00 (quatro mil duzentos e três reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 4.796,40 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Lote	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
78	Atadura crepon 100% algodão 10 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm² embalagem individual.	ERIMAX	440	0,74	325,60
79	Atadura crepon 100% algodão 15 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm² embalagem individual.	ERIMAX	260	1,03	267,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta (do preço e da forma de pagamento), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 4.796,40 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARIA FERRARI SPAZZINI
Terra Sul Comercio De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA S. RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F6F6B889

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário para a execução do Método das Boquinhas, decorrentes do contrato nº 019/2021 da inexigibilidade nº 001/2021, com exclusividade de fornecimento, destinados aos trabalhos da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2021, deste Município de Planalto/PR.
EMPRESA: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA – ASSESSORIA - ME.
VALOR: R$ 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais).
DATA: 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:50F82684

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA – ASSESSORIA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário para a execução do Método das Boquinhas, decorrentes do contrato nº 019/2021 da inexigibilidade nº 001/2021, com exclusividade de fornecimento, destinados aos trabalhos da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2021.
VALOR TOTAL: R$ 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2212D26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 09/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Na publicação do dia 22/02/2021, edição nº 2.206, página 240, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

"**Contratada-** Rodrigo Fabri de Gaspari Eirelli – EPP, CNPJ: 02.452.960/0001-18"

Leia-se:

"**Contratada-** Rodrigo Fabri de Gaspari CPF:572.519.241-53."

Porecatu, 22 de fevereiro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:233D1628

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 10/2021
Pregão Presencial nº 04/2021
Objeto: Aquisição parcelada de baterias para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
Porecatu, 22 de fevereiro de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 10/2021
Pregão Presencial nº 04/2021
Objeto: Aquisição parcelada de baterias para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: ADÃO RAYMUNDO - MEI, CNPJ nº 29.114.558/0001-80.
Valor: LOTE-I R$ 12.190,00 (doze mil cento e noventa reais).
LOTE-II R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-931 e 2.037.3390.30.00.00-937.

Porecatu, 22 de fevereiro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AD8B8855

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 11/2021
Pregão Presencial nº 05/2021
Objeto: Aquisição parcelada de baterias para a Secretaria de Saúde.
Porecatu, 22 de fevereiro de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 11/2021
Pregão Presencial nº 05/2021
Objeto: Aquisição parcelada de baterias para a Secretaria de Saúde.
Contratada: ADÃO RAYMUNDO - MEI, CNPJ nº 29.114.558/0001-80.
Valor: LOTE-I R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-943

Porecatu, 22 de fevereiro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:88D00266

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2021
Pregão Presencial nº 06/2021
Objeto: Aquisição de marmitex para a Secretaria de Saúde.
Porecatu, 22 de fevereiro de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2021
Pregão Presencial nº 06/2021
Objeto: Aquisição de marmitex para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Aparecida de Cassia R V Machado, CNPJ nº 07.258.115/0001-20.
Valor: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1695

Porecatu, 22 de fevereiro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5370BE86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 13/2021
Pregão Presencial nº 07/2021
Objeto: Aquisição de marmitex para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 13/2021
Pregão Presencial nº 07/2021
Objeto: Aquisição de marmitex para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Aparecida de Cassia R V Machado, CNPJ nº 07.258.115/0001-20.
Valor: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-576.

Porecatu, 22 de fevereiro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:03412749

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia 09 de março de 2021, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Porecatu, 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:EC711460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 12 MEDIDAS COVID -19

PORTARIA Nº. 12
22 de fevereiro de 2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Pandemia do CoronaVirus (COVID-19), e especialmente a Portaria n.º 6, de 17 de março de 2020, Portaria n.º 7, de 14 de abril de 2020, Portaria n.º 10, de 6 de maio de 2020, Portaria n.º 11, de 7 de julho de 2020, Portaria n.º 13, de 24 de agosto de 2020 e Portaria n.º 9, de 12 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam restringidas as atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal, sendo adotada a agenda de revezamento quanto ao atendimento e adoção de trabalho em ambiente virtual, ou teletrabalho, por parte dos servidores.
Parágrafo único. O setor de recursos humanos organizará os trabalhos de forma que seja feito revezamento entre pessoas e períodos de trabalho, não podendo permanecer nas instalações da Câmara Municipal mais do que dois servidores.

Art. 2.º As reuniões plenárias serão realizadas no formato digital, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3.º O atendimento ao público externo será feito pelos canais de atendimento virtual, especialmente o canal <Fale Conosco>, disponibilizado no web site institucional da Câmara Municipal e contato telefônico.

Art. 4.º Ficam mantidas todas as restrições relacionadas ao distanciamento social e utilização de espaços e utensílios comuns no âmbito interno, assim como as medidas de higienização recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 5.º Aplica-se, subsidiariamente à presente portaria o conteúdo do Decreto n.º 2, de 12 de janeiro de 2021, Decreto n.º 12, de 16 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 13, de 19 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores ou decretos que os complementem.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:14E7C404

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 013 REFORÇA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 09,10,11,12,14,15,16,20 de 2020 e 002, 012 de 2021;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pelo COVID-19 e a necessidade de que o município, através de seus servidores, possa prestar as atividades fins e meio a coletividade;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°4942 de 30/06/2020 do Governo do Paraná.
CONSIDERANDO o Protocolo nº 095/2021 do Departamento de Saúde do Município.

DECRETA

Art. 1.º Adota medidas complementares em âmbito municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19, no período de 20 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2021.
§ 1.º As medidas adotadas nesse Decreto seguem algumas das deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento do COVID-19.
I - Todas as reuniões de órgãos públicos ou particulares de âmbito profissional devem ser realizadas virtualmente, através de plataformas específicas;
II - Quando imprescindíveis, as reuniões profissionais presenciais devem ocorrer com no máximo 8 (oito) pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de 2 (dois) metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19. Art. 2.° Fica proibido realização de festas familiares ou similares no período de validade deste Decreto.
Art. 3.° Os serviços de bares, salão de beleza, academias, lojas em geral devem ficar fechados no período de validade deste Decreto.
Art. 4.º Os serviços de lanchonetes e restaurantes deverão fazer entregas delivery até as 21 horas, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
Art. 5.º Ficam interditados todos os locais públicos de uso comum do povo, como praças, quadras esportivas, academias de saúde ao ar livre, parques infantis, Biquinha, Cais do Porto, sendo proibida permanência de pessoas nesses locais.
Parágrafo único. Permanece proibida o acampamento e pesca as margens do Rio Iguaçu e riachos vicinais e na praça central Mário Alves Guimarães será permitida passagem de pessoas por ela.
Art. 6.º Fica proibido à abertura de qualquer comércio/estabelecimento aos domingos e feriados, salvo farmácias que poderão atender em sistema de plantão para casos emergenciais.
Art. 7.° O funcionamento de mercados, supermercado e outros serviços considerados essenciais (farmácias, postos de coleta da área de saúde, Clinicas de assistência à saúde, padarias, postos de combustíveis, agropecuária, material de construção), respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19, deverão diminuir a capacidade para 30%, distribuindo senhas na entrada para controlar o número de pessoas no estabelecimento; realizar constantemente a limpeza nos carrinhos e cesta antes do cliente utilizar, realizar a higienização das mãos dos clientes na entrada do estabelecimento com álcool gel 70%; aferir a temperatura dos clientes na entrada dos estabelecimentos com termômetro infravermelho sem contato;
§ 1.º O horário de funcionamento dos comércios/estabelecimentos autorizados por esse decreto será das 06h00 até as 20h00
§ 2.º Os serviços de lanchonetes e restaurantes deverão seguir as regras do art. 4.º e funcionarão em atendimento delivery somente até às 21h00min, sendo que o descumprimento sujeitará o infrator a multas e cassação temporária do alvará.
Art. 8.º Fica instituído o toque de recolher no âmbito do Município de Porto Amazonas, consistente na restrição de locomoção noturna, vedado a qualquer individuo a permanência e o transito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, no período compreendido entre 20 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021, das 21 horas

de um dia até às 05h00 do dia seguinte, durante o referido período, inclusive no sábado e domingo.
Parágrafo Único - Excetuam-se da restrição prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento caracterizado por situação de urgência, a exemplo da necessidade de acesso a serviços essenciais de saúde e farmácia, bem como àqueles que tenham em tal período a necessidade de deslocamento para fins de trabalho ou retorno deste ao domicílio.
Art. 9.° Determinar o uso obrigatório de máscaras de todos os servidores públicos independentemente de repartição ou tipo de serviço sob pena de cometimento de falta funcional.
Parágrafo único. Quando houver atendimento ao público este deverá ser uma pessoa por vez, devendo ser organizados filas que mantenham distância mínima de 2 metros entre as pessoas.
Art. 10 ° A fiscalização do cumprimento deste Decreto será de responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária e servidores convocados os quais terão atribuição de autoridade sanitária durante a vigência deste Decreto com colaboração da Policia Militar do Paraná.
Art. 11° O não cumprimento do disposto deste decreto poderá ensejar aos infratores as sanções administrativas e pecuniárias que poderão ser, conforme a gravidade da infração: I – de 1 (uma) a 5 (cinco) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas; II – de 20 (vinte) a 30 (trinta) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas, que realizarem reuniões ou festividades domiciliares; III – de 20 (vinte) a 100 (cem) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas jurídicas; IV – Cassação temporária do alvará de funcionamento em caso de reicindência no descumprimento deste Decreto.
Art.12° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em mural da Prefeitura e site institucional e vigorará até 26 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado, em razão do cenário epidemiológico da COVID -19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:99A02DE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 005/21

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n° 005/2021
Data:22/02/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Protocolo:043/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 004/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máscaras cirúrgicas triplas com elástico auricular e clip nasal, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor:R$7.106,00 (sete mil cento e seis reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:23/02/2021 à 22/05/2021

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:55CA5E8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/21

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com sede a Rua Francisco Pires da Rocha, n° 309 Sala 2, CEP 85.045-010, Bonsucesso, Guarapuava, Estado do Paraná, para fornecimento de máscaras cirúrgicas triplas com elástico auricular e clip nasal, pelo valor total de R$7.106,00 (sete mil cento e seis reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas,22 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CD0E9523

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 009 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DECRETO N° 009 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA:ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PORTO AMAZONAS**.**

Art. 1º Fica instituída a Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Porto Amazonas, de acordo com o artigo 3.º da Lei municipal n° 1069/2017.
I – 03 (três) membros representando o poder público municipal, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:
Departamento de Saúde
Titular**ANELISE RIBAS,** tendo como suplente**DIRLEI LIMA;**
Departamento de Assistência Social
Titular**DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA** tendo como suplente**SHEILA MOLKENTHIN;**
Departamento de Educação e Cultura
Titulares**ELAINECRISTINA MARCONDES KAZEKER**tendo como suplente**MARILIANE DUDZIAK;**
II – 03 (quatro) membros representando a sociedade civil, conforme inciso II da Lei Municipal n.º 1069/2017:
Representante de Associações Organizadas de Moradores e/ou representativas:
Titular**LUIZA MARIA FERREIRA KASEKER,**tendo como suplente**MARIA DA GLORIA LARA RUTCOSKI**
Representante de Comunidades Religiosas
Titular**ADALTO LUIZ DE FREITAS**tendo como suplente**PLACIDIA MARIA TEIXEIRA VIEIRA**
Representante dos Usuários dos Serviços de Atendimento ao Idoso
Titular**ANECI CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA**tendo como suplente**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BASSANI.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A6D246E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 006/21

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°006/2021
Data:22/02/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:CANCELA E CIA LTDA
Protocolo:069/2021

Licitação: Dispensa de licitação n° 005/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de termômetros infravermelho para o Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Valor:R$1.192,00 (Hum mil, cento e noventa e dois reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:23/02/2021 à 22/05/2021

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FAE3B1FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021

EDITALDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CANCELA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 73.323.529/0001-10, com sede a Rua Francisco Otaviano, n°2200 Sala A, CEP 84.071-110, Palmeirinha, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para fomecimento de termômetros infravermelho, pelo valor total de R$1.192,00 (Hum mil,cento e noventa e dois reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas,22de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FED689DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE 043-2020

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 043/2020
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e matérias permanentes, através de Recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento de Saúde.
RECORRENTE:	PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 37.109.098/0001-20
RECORRIDA	Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao Item nº 43 do Pregão Presencial nº 043/2020, realizada no dia 17/12/2020, pela empresa **PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 37.109.098/0001-20.**
Em seu contexto apresenta insatisfação com o produto SHANGRILA 510S apresentado pela Empresa **LQL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 28.893.456/0001-47**no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA onde alega que este equipamento não atende todas as exigências editalícias, estando assim em desconformidade com o solicitado em edital.
Decorrido o prazo para apresentar contrarrazões, a empresa **LQL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 28.893.456/0001-47,** tempestivamente apresentou contrarrazões, alegandoque o documento atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa atesta de forma irrefutável, o entendimento de que foi atendido integralmente a exigência de comprovação de que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação, alega também que a proposta está clara e inequívoca a adequabilidade técnica do produto ofertado quando comparado com as exigências do edital, já que na sua proposta o produto é o de Marca Exxomed, modelo Ânima A-420 e não o apresentado no atestado de capacidade técnica.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexado diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 21/12/2020, às 10h33, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 14.4 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO
O recurso apresentado por **PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 37.109.098/0001-20** não merece prosperar. Explico.

3.1 Quanto a desconformidade do objeto com o solicitado em edital
Rejeito. Inicialmente a recorrente alega a desconformidade do produto apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da empresa **LQL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 28.893.456/0001-47**, porém acrescento que o produto a ser considerado deve ser o apresentado na proposta apresentada pela empresa e não do atestado de capacidade, pois o mesmo pede comprovação de que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação e não tem validade como proposta conforme exposto no item 1 do anexo III do referido edital.
4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **INDEFERIR** as alegações recursais interpostas.
Dê-se ciência àslicitantes.

Porto Amazonas, 22 de fevereiro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F525E547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, §1º, inciso II o qual dispõe sobre a "progressão vertical por titulação" por ter concluído curso de pós-graduação, em nível de especialização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

I. Empregado: Jéssica Gonçalves Dias
Cargo: Auxiliar de Laboratório
Data de admissão: 04/08/2017
Nível atual: 58
Salário atual: R$ 1.842,50
Nível após progressão: 63

Salário após progressão: R$ 1.936,48

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:6B887D56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da Dispensa de licitação nº 018/2021.
Mantendo as demais partes integrantes ao processo inalteradas.

Onde se lê:

"**GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA (COM NOME DE FANTASIA SUDLAB),** CNPJ: 38.829.538/0001-49".

Leia-se:

"**GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA (COM NOME DE FANTASIA SUDLAB),** CNPJ: 39.829.538/0001-49".

Maringá, 19 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPA

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FAC8CEC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 2.151,34 (Dois mil e cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO COM CERTIFICADO RASTREÁVEL - RBC DOS EQUIPAMENTOS DAS MARCAS DELLAB: 01 (UM) COLORÍMETRO DIGITAL DLA - FL DA SÉRIE: 01120458, 01 (UM) COLORÍMETRO DIGITAL DLA - CL DA SÉRIE: 01120248, 01 (UM) COLORÍMETRO DIGITAL DLA - COR DA SÉRIE: 01120164, 01 (UM) TURBIDÍMETRO DIGITAL DLT – WV DA SÉRIE: 05120620, 01 (UM) COLORÍMETRO DIGITAL DLA – CL DA SÉRIE: 01120231, 01 (UM) PHMETRO DIGITAL DLA – PH DA SÉRIE: 06120804, 01 (UM) COLORÍMETRO DIGITAL DLA – FL DA SÉRIE: 01120462 PARA OS SAMAES DE BOA VENTURA DO SÃO ROQUE E SANTA MÔNICA CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:42FC7094

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2021

Subdivide o Lote 1-REM, da quadra 08, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com área total de 10.842,49 m², Matrícula nº 18.158, no CRI de Porecatu – PR.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote 1-REM, da quadra 08, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, com área total de 10.842,49 m², passando a constituir os ***lotes nº 1-REM e 1-A,*** com os limites e confrontações a seguir descritos:

ANTES DA SUBDIVISÃO:
Lote 01-REM: **Marginal José Maria Rocha, 660- Frente:** Divisa com a Marginal José Maria Rocha, a distância de 22,90 metros; deste ponto deflete a esquerda divisa com o lote de terras 3-A-1, a distância de 131,57; **Lado direito:** com o lote de terras 1-3, a distância de 37,67 metros; segue confrontando com o lote 1-3, 1-2A e 1-2B, a distância de 101,21 metros; **Fundos:** com o lote de terras 1-1, a distância de 102,16 metros; **Lado esquerdo:** com o lote de terras 02, a distância 41,86 metros; segue confrontando com o lote 1-4, a distância de 15,00 metros; ainda com o lote 1-4, a distância de 35,00 metros até chegar ao ponto inicial, formando uma área de 10.842,49 m². Cadastro Imobiliário: 84600.

DEPOIS DA SUBDIVISÃO:
Lote 01-REM: **Marginal José Maria Rocha, 660- Frente:** Divisa com a Marginal José Maria Rocha, a distância de 7,90 metros; deste ponto deflete a esquerda divisa com o lote de terras 3-A-1, a distância de 131,57; **Lado direito:** com o lote de terras 1-3, a distância de 37,67 metros; segue confrontando com o lote 1-3, 1-2A e 1-2B, a distância de 101,21 metros; **Fundos:** com o lote de terras 1-1, a distância de 102,16 metros; **Lado esquerdo:** com o lote de terras 02, a distância 41,86 metros; segue confrontando com o lote 01-4, a distância de 15,00 metros; com o lote 01-A, a distância de 15,00; ainda com o lote 01-A, a distância de 35,00 metros até chegar ao ponto inicial, formando uma área de 10.317,49m². Cadastro Imobiliário: 84600.

Lote 1-A: **Marginal José Maria Rocha, 640 - Frente:** Divisa com a Marginal José Maria Rocha, a distância de 15,00 metros; **Lado direito:** com o lote 01-REM, segue se rumo a distância de 35,00 metros; **Fundos:** com o lote de terras 01-REM, a distância de 15,00 metros; **Lado esquerdo:** com o lote de terras 1-4 a distância 35,00 metros, formando a área de 525,00 m². Cadastro Imobiliário: 887023.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E656D6F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO DECRETO Nº 006/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.611,83
(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Onze Reais e Oitenta e Três Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

5 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 96.516,87
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
951 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 25.404,96
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
961 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.510,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
982 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 780,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
981 01495 Atenção Básica – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 13.735,35
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2181 01024 Aux. Financ. para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 4.014,65
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2211 01024 Aux. Financ. para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 650,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2311 01024 Aux. Financ. para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 4.290,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 121.921,83
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 08.244.0013.2066 – 3.1.90.11..00.00 – FONTE – 01024 – R$ 13.735,35

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.1.90.13.00.00 – FONTE – 01024 – R$ 4.014,65

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.3.90.46.00.00 – FONTE – 01024 – R$ 650,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 27 dias de Janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B0DCD160

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) NEIDE SIMONE CALIXTO FARIAS ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000911, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 á 31/03/2020 a serem gozadas no período de 22/02/2021 á 23/03/2021;

Art. 2 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor(a) VANI DE SOUZA SILVA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000928, referente ao período aquisitivo de 18/11/2019 á 17/11/2020 a serem gozadas no período de 22/02/2021 á 08/03/2021.

Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DAA14708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 038/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Alaor Luiz Pschera	08/06/2018 a 07/06/2019	01/03/2021 a 15/03/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:240AE07D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08113/21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 137 4/20 de 16 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (360) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (422) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.049 (362) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11 - SEC. **MUN.** DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (421) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 22 de Fevereiro de 2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7C59F684

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2021

Súmula: Aprovar A Prestação de Contas do Programa do Repasse AFAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido ordinariamente em 18 de fevereiro de 2021, e considerando:
.A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
. A deliberação da Plenária.
RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas do repasse financeiro de cofinanciamento estadual para o Programa **"AFAI - Atenção às famílias dos Adolescentes Internados 3ª. fase", referente período do pagamento até 30 de junho de 2020.** Prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA CAROLINE SCHUKS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:353AAA24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº056/08/2021

PORTARIA Nº 056/08/2021

SÚMULA: NOMEIA o Sr. DAVI LIRA DA SILVA para a função de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS nos termos da Lei Municipal nº662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobra a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/02/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO disposto na Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, bem como do disposto no Anexo V – tabela de Valores de Função Gratificadas da referida Lei;

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **DAVI DA LIRA DA SILVA** portador da CI/RG nº 7.374.928-0/PR , inscrito no CPF nº033.983.819-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de COLETOR DE LIXO , padrão I-09 a Função **Gratificada de FG -02**, constante do Anexo V da Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, Tabela de Valores de Função Gratificada da referida Lei a título de gratificação pelas atribuições da DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, **a partir de 01/02/2021**.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de fevereiro de 2021 no Departamento de Administração – Divisão de Serviços Gerais, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:04704A49

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº090/08/2021

PORTARIA Nº 090/08/2021

SÚMULA: Revoga o contido na Portaria nº 021/08/2021 de 07/01/2021 e CONCEDE ao Servidor Público Municipal VIVALDO JOSÉ PEREIRA Função Gratificada FG-01, como gratificação pelas atribuições do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/02/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 021/08/2021 de 07/01/2021.
Art. 2º – **CONCEDER** o Servidor Público Municipal **VIVALDO JOSÉ PEREIRA** portador da CI/RG nº 6.161.716-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 897.624.369-20, ocupante do cargo de carreira de Escriturário, admitido em 20/12/2012, **Função Gratificada de FG-01 ,** constante do Anexo V da Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999 , tabela de Valores de Função Gratificada da referida Lei a título de gratificação em seus vencimentos que perceber, para responder pelas atribuições do Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste, devendo estabelecer relações com o mercado fornecedor de bens, serviços e obras, conduzir os processos de compra desta Prefeitura; receber solicitações, providenciar pesquisas de cotações; planejar; coordenar; executar e acompanhar, dando suporte aos Processos Licitatórios de compra, **a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2527365A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº095/08/2021

PORTARIA Nº 095/08/2021

SÚMULA: Nomeia o Sr. ULICES EUGÊNIO DA SILVA JUNIOR para o exercício do Cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 22/02/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 1º, da Alínea B e especialmente do contido no Artigo 17, Inciso II, alínea A, o qual dispõe que o Secretário Geral de Governo perceba SUBSÍDIO, de conformidade com o Estabelecido em Constituição Federal, bem como de conformidade com o fixado em Lei Municipal nº639/06/2016 de 23/08/2016 publicada em 24/08/2016 Prorrogada através da Lei Municipal nº763/02/2020 de 10/09/2020.

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR a partir de 22/02/2021** o Sr. **ULICES EUGÊNIO DA SILVA JUNIOR** portador de CI/RG nº 8.094.147-1/PR, inscrito no CPF nº 045.097.059-05, para o exercício de Cargo de **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, percebendo a partir desta data seus vencimentos pelo SUBSÍDIO fixado na Lei Municipal nº 639/06/2016 de 23/08/2016, nos termos do Art. 1º, inciso III, § 1º.; subsídio prorrogado através da Lei Municipal nº 763/02/2020 de 10/09/2020.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado, fica lotado a partir de 22 de fevereiro de 2021, na Secretaria Geral de Governo, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2021 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A02FD7A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº096/08/2021

PORTARIA Nº 096/08/2021

SÚMULA: EXONERA o Servidor Público Municipal RAMIRO PEREIRA NERIS ocupante do cargo de Carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Padrão I - 09 – Lei Municipal nº174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 27 de fevereiro de 2021, em virtude de Concessão de Aposentadoria por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição de

conformidade com o Artigo 40 parágrafo 1º, III, b, Constituição Federal e Lei Municipal nº199/03/2001;

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR o Sr. RAMIRO PEREIRA NERIS, portador da CI/RG nº 2.135.500/PR, inscrita no CPF nº 390.633.489-91, **do cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Padrão I - 09 - Instituído pela Lei Municipal nº174/02/99 de 29/04/1999** lotado no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deste Município, a partir de **27 de Fevereiro de 2021 em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição de Conformidade com o Artigo 40 parágrafo 1º, III, b, Constituição Federal e Lei Municipal nº 199/03/2001.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 27/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FD3C2CF5

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno, em atendimento ao Parágrafo 4º do Art. 9º e amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública da realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no dia 26/02/2021 (sexta-feira) às 15h00min, na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, em Rancho Alegre D'Oeste-PR. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:
Audiência Pública FMDCA do 3º Quadrimestre/2020;
Audiência Pública FUNDEB do 3º Quadrimestre/2020;
Audiência Pública Saúde do 3º Quadrimestre/2020; e
Audiência Pública Executivo (metas fiscais) do 3º Quadrimestre/2020.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir e participar das audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste – PR, em 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:38EA4EE2

SAÚDE
PORTARIA Nº 083/08/2021

REPUBLICAÇÃO

SUMULA: Altera o artigo 2° da portaria nº 213/07/2020,que instituiu ocomitê de enfrentamento ao Coronavírus(COVID – 19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE,Sr.**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'oeste – Estado do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1°- O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus é composto pelos seguintes membros:

Gabinete do Prefeito.

Titulares	Suplentes
Adão Aristeu Ceniz	Vivaldo Jose Pereira
Marcio Batista da Silva	Wanderley Pereira da Silva
Ulisses Eugênio da Silva Junior	Karina Inacio Almeida

Departamento de Educação

Titulares	Suplentes
Beatriz Pereira Bernal	Elizete Zanuto de Almeida

Departamento de Assistência Social

Titulares	Suplentes
Rodrigo da Silva	Janaina N. Silva Mariano

Conselho Municipal de Saúde

Titulares	Suplentes
Ademar Alves de Souza	Joelma A. Lago Coelho Frasson

Conselho Tutelar

Titulares	Suplentes
Maria Cristina Silva	Aparecida Alves da Silva

Departamento de Saúde

Titulares	Suplentes
Dayana Mendes Zanuto	Maiara Cristina Pelozato
Deborah Bortolucci Hartmann	Alessandra de Farias Silva
Viviane da Luz Silva	Alzira A. Ferreira Dias
Josiane Fernandes Arantes	Helio G. Nascimento L. Costa

Art. 2°- Revogam-se a Portaria n° 213/07/2020.

Art. 3°-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de fevereiro de 2021

ADAO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:2D3B48B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Conforme despacho da autoridade superior fica prorrogado o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias, contados a partir do seu vencimento.

REAJUSTE: Ficam reajustados os valores mensais conforme Índice da variação do INPC dos últimos doze meses no percentual de 5,53%.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de fevereiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:32DC3B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 0050/2021

DECRETO Nº 050 /2021

Súmula: Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Reserva do Iguaçu e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitorio Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aterar os membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, compostos da seguinte forma:

REPRESENTAÇÕES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular - Lindacir Aparecida Ribeiro Nunes
Suplente – Soeli Caldas Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Suelen Ehmes de Farias
Suplente – Keity Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Luciane Aparecida Mendes
Suplente – Janette Varnier dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular – Ana Paula Godofredo
Suplente – Emerson Fernando Cichella

REPRESENTAÇÕES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular – Idene da Aparecida Santos
Suplente – Adão Adair da Costa

COOPERATIVAS MUNICIPAIS
Titular – Edimaria Dalla Costa Galvan
Suplente – Clóvis Fornari

ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE
Titular – Nereu Vitali
Suplente – Cleide José Bastos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular- Jussara Macedo de Matos
Suplente- Salete Regina Goulart

Art. 2º - Os membros terão mandato pelo período de 02(dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2.021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:32160ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra repetido o Pregão Presencial, nº. 03/2021, do tipo menor preço por item, ficando a nova data de abertura para o dia 08 de março de 2021, às 08h e 30 minutos, visto que a última restou deserta, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CHAPAS DE COMPENSADOS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 23 de fevereiro de 2021.

Rio Azul, 22 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E8638AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 001/2021

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 25/02/2021
Chegada: 25/02/2021

PROTOCOLAR OFICIOS 024 E 025/2021 – AO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UMA VAN, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS; RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR PARA A COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ/ PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 1

Valor Diária: R$ 500,00

Valor Total Diárias: R$ 500,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:6F019DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 071/2021 - RH

PORTARIA Nº. 0712021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-6), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. ELIEL GONCALVES DOS SANTOS lotado no cargo de MOTORISTA, junto a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:678179DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 24

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°24/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS	CPF: 051.284.369-42
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS, AVENIDA IGUAÇU, 820 (AMBULATÓRIO)	
Saída: 23 / 02/ 2021	Chegada: 23 / 02/ 2021
Motivo do Deslocamento:	
Transporte de pacientes	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$175,00	
Valor Total Diárias: R$175,00	

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de FEVEREIRO de 2021.

Servidor Solicitante AUTORIZAÇÃO Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9C80E027

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 025/2021

DECRETO Nº 025 de 22 de Fevereiro de 2021.

> "Dispõe recondução e nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí, como manda a Lei Municipal nº 485/2016 art. 19º efetivando o Controle Social do SUAS no município por intermédio do CMAS."

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 485/2016 art.19.
DECRETA:
Art. 1º - Reconduz substitui dentre os membros do CMAS titulares e suplentes empossados nos cargos de Membro do Conselho Municipal de Assistência Social, em 22 de Fevereiro de 2021, contando com uma secretaria Executiva, a qual terá estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR – Ivone Chawboski Desplanches
SUPLENTE – Solange de Oliveira Baptista

Representante do Departamento de Contabilidade
TITULAR – Jason Desplanches
SUPLENTE – Luiz Henrique Biazotto

Representante do Departamento de Educação
TITULAR – Carmem Julia do Nascimento
SUPLENTE – Geisiane Kamaroski

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR – Tatyane Martineli
SUPLENTE – Telma Cristina Gouveia Passarini

Representante do Setor de Licitação
TITULAR – Josias Desplanches
SUPLENTE – Anderson José Andujar

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Entidade Filantrópica APAE.
TITULAR – Zeny Chanan Bueno
SUPLENTE – Edinéia Aparecida Ferreira

Representante do CMDR
TITULAR – Claudemir Assad
SUPLENTE – Flay Marciel Silva

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR – Celio Garcia Canedo
SUPLENTE – Anadir Rosa de Souza

Representante dos Usuários ou Organização dos Usuários
TITULAR – Alice Aiko Mori
SUPLENTE – Helena Ferreira Nogueira

Representante das Entidades Religiosas Igreja Evangélica Assembléia de Deus.
TITULAR – Rosely Lemes de Campo
SUPLENTE – Adriana Garcia de Jesus

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre; Cumpra-se.

Rio Branco do Ivaí, 22 de Fevereiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6F0B5F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.682/2021

"Dispõe sobre a criação da comissão permanente de compra direta e da outras providências"

KARIME FAYAD PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições legais, com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal, e nos Art. 24, Art. 25, Art. 26 e Art. 51 da Lei Federal N° 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Comissão Permanente de Compra Direta, para compras, obras e serviços, realizados nas Modalidades de Dispensa e Inexigibilidade, nos termos do Artigo 51 da Lei 8.666/93.

I - Membros Titulares:

a) Keila Karina Borba, RG. n° 7.508.094-8/PR;
b) Crisleine dos Santos Leonart, RG. nº 7.844.480-0/PR;
c) Fabiana Eva Juk, RG. nº 7.024.590-6/PR.

II - Membros Suplentes:

a) Lucia Verônica Juliani Coliti, RG. nº 8.910.733-4/PR;
b) Maureen Helene Bini Elias, RG. nº 9.640.428-0/PR.

Art. 2º Para presidir a comissão fica designado a servidora Keila Karina Borba.

Art. 3º Responderá pelo presidente, nas suas eventuais ausências ou impedimentos, a servidora Crisleine dos Santos Leonart.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o o Decreto N° 5.681/2021.

Gabinete da Prefeita de Rio Branco do Sul em 22 de fevereiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:A8017F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 155/2021

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 165, de 18 de fevereiro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 165, de 18 de fevereiro de 2020, que concede gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento) sobre seus vencimentos básicos e ampliação de carga horária por mais 20 (vinte) horas, para a servidora municipal ***Mara Cristina Costa da Silva,*** com RG. n.º 2.825.122 PR, CPF n.º 769.705.409-44 e matrícula n.º 0490-1/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 16 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:627CFAD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 160/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64978410

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 167/2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 049, de 04 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º da Portaria nº 049, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2021, a servidora municipal abaixo:

SERVIDOR	*CPF*
Elaine de Fátima Landoski de Bastos	019.504.119-40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos à partir de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 049, de 2021.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A1E2AA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ANEXO III PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2020

Declaramos que o município de Rio Negro, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

1- (X **) Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
2- ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
3- ( ) Não **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	N° de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
2º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
3° bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
4º bimestre	*	•	( ) sim ( ) não
5° bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
Total ano	*	*	XXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações: * aulas presenciais suspensas a partir de 20/03/2020, conforme Decreto n° -4258/2020, portanto, o serviço de transporte escolar ofertado pelo Município foi prontamente paralisado.

Curitiba, 04 janeiro de 2021.

SÔNIA FAVARO
Nome do Responsável no NRE
Número do RG 4.678.761-7, CPF 667.413.359-00

De acordo.

MARTA CONCEIÇÃO MUNHOZ
CPF 317.246.129-72 Decreto Nº 6.578 - DOE 18/12/2020.
Chefe do NRE da Área Metropolitana Sul.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B4B7B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0199 PROCESSO N° 298 /2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, sediada na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, nº 20, PARQUE DOM ANTONIO REIS, município de Santa Maria, RS, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , LUÍS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **5089573843 SJS/RS** e do CPF/MF nº **016.047.580-58,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: Aquisição de Luvas.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
2	Luva de Procedimento - M - Nitrílica: ambidestra, descartável não estéril, totalmente livre de látex, fabricada em Nitrilo (borracha sintética), superfície lisa e microtexturizada nas digitais, sem pó bioabsorvível. Caixa contendo 100 unidades.	55,2000	**96,0400**
3	Luva de Procedimento - G - Nitrílica: ambidestra, descartável não estéril, totalmente livre de látex, fabricada em Nitrilo (borracha sintética), superfície lisa e microtexturizada nas digitais, sem pó bioabsorvível. Caixa contendo 100 unidades.	55,2000	**80,0400**

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

JAMES KARSON VALÉRIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9FA3FC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Considerando a Lei 2.399/94 que dispõem sobre cemitério e das outras providências, artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Caso os familiares queiram transferir para outros túmulos ou cemitérios de outras cidades, ou ainda realizar a cremação, devem comparecer neste prazo na administração.

Sepultura	Nome	Gaveta número
27367	Francisco Vicente	56
27370	Antonio Alves de Souza	57
27372	Francisco José Alves	58
27381	Claudionor Pereira Lima	59
27384	Laurini Fermino de Lima	60

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C73ADC04

SECRETARIA GERAL
DECRETO 036 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros Comitêde Acompanhamento de Situações Emergenciais - CASE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 8º da Lei 3.998/2021

D E C R E T A

Art. 1º Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o Comitê de Acompanhamento de Situações Emergenciais – CASE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: **Ana Paula Pereira da Silva**
Suplente: JaneMaria da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: **MichelePereira da Silva**
Suplente: Adriana da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: **MarianeCristina BraudrazPereira**
Suplente: Suelemde Fátimada Silva Catori

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: **Irmã ElisabethMendes**
Suplente: GiseleNegrão

PODER LEGISLATIVO
Titular: **Rodrigo da Costa Teodoro**
Suplente: VilmarFonsecada Silva

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS DIEGO DA SILVA	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Secretário Municipal de Assistência Social	Secretária Municipal de Administração

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2322D926

SECRETARIA GERAL
DECRETO 032 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a constituição de Comissão de avaliação para cálculo de ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituída a Comissão de avaliação para cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, que tem como finalidade avaliar valor venal de imóveis para cálculo do ITBI.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares:
I – **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**;
II **– CLAUDIOALBERTOMETZGER;**
III **– MAURILIOPULIQUESI.**
Membros suplentes:
I - **FLAVIANAANHEZINI**
II - **MARCELOFERREIRA**
Art. 3º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2021.

EDER EVANGELISTA JUNIOR	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Administração

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B41A49B4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 027 08 DE FEVEREIRO DE 2021.*

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas de Capital na Fonte de Recursos-990 TERMO CONVENIO 625/20 - SIT 46543 SEDU - Pavimentação, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2021	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
301	2.4.2.8.10.7.1.02.00.00.00.00	Termo Convênio 625/20 - SIT 46543 - Pavimentação	0	1.425.000,00	1.425.000,00
TOTAL			0	1.425.000,00	1.425.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2021;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	8801	4.4.90.51	990	1.425.000,00
TOTAL				1.425.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 990 TERMO CONVENIO 625/20 - SIT 46543 SEDU – Pavimentação.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	4.4	990	fevereiro	1.425.000,00
TOTAL				**1.425.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de fevereiro de 2021.

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:575726B4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 037 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 453.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.972/2020 de 01/07/2020-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.004	297	3.1.90.94	000	7.000,00
09.11.10.302.00092.049	4632	3.3.71.70	303	105.000,00
	4642	3.3.72.39	303	341.000,00
TOTAL				**453.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.004	270	3.1.90.11	000	7.000,00
09.11.10.302.00092.049	4762	3.3.90.39	303	446.000,00
TOTAL				**453.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	fevereiro	7.000,00
09.11	3.3	303	fevereiro	446.000,00
TOTAL				**453.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.1	000	fevereiro	7.000,00
09.11	3.3	303	fevereiro	446.000,00
TOTAL				**453.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2021.

SUELEM F. SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

ÉDER JÚNIOR EVANGLISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72EFF522

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 038 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 30.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.243.00106.057	8815	3.3.90.30	985	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** utilizar-se-

á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 985.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	985	fevereiro	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2021.

SUELEM F. SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

ÉDER JÚNIOR EVANGLISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:438989CB

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123.662.439,89	173.158,55
Pessoal Ativo	101.003.710,73	173.158,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.543.168,72	173.158,55
Obrigações Patronais	9.460.542,01	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.331.731,37	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.833.185,08	-
Pensões	2.455.255,03	-
Outros Benefícios Previdenciários	43.291,26	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formaindireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.326.997,79	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	26.703.213,08	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	247.100,59	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.167.672,38	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.288.440,11	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.959.226,81	173.158,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.478.613,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	925.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	194.553.613,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	97.132.385,36	49,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	105.058.951,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	99.806.003,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	94.553.056,07	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 19/Fev/2021, 14h e 53m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
O mapa do presente relatório está baseado no MDF - Manual dos Demonstrativos Fiscais 9ª Ediçao, emitido pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional). Caminho do Layout STN: https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php? option=com_content&view=article&id=1364:04-01-05-01-ente-da- federacao-tabela-1-demonstrativo-da-despesa-com- pessoal&catid=686&Itemid=675		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E5E5F30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PMR. PROCESSO Nº 20/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração de beneficio de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico com tarja, para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios, junto à Rede de alimentação: mercados, açougues, mercearias e padarias. A serem disponibilizados aos beneficiários dos Cartões indicados pela CONTRATANTE durante o período da emergência de saúde pública de importância intencional decorrente do Corona Vírus (Covi-19), de que trata a Lei Federal n' 13.979/2020 e Lei Municipal nº 3.490/2011, conforme especificações estabelecidas neste documento.

No edital, item 9.1.3, fica suprimido o seguinte termo: "Devendo possuir em seus quadros Responsável Técnico para a execução dos serviços, na forma do art. 5º da Portaria Interministerial (Ministérios do Trabalho, Fazenda Saúde. Previdência Social e Desenvolvimento Social) nº 66 de 25108/2406."

Uma vez que este se refere a um profissional do ramo de nutrição para o fornecimento de alimentação aos colaboradores e não cartão alimentação à população.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 22 de Fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7FD411B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020

Ref. Pregão Presencial nº 037/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **AILTON APARECIDO**

MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.984.213/0001-99, com sede à Rua Ody Silveira, nº 575, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Londrina – PR, CEP 86083-040, fone (43) 3328-0200, e-mail: ricardo@ramdistribuidora.com.br, representada pelo Sr. **RICARDO ANTONIO MARTINS**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG nº 7.243.254-1 e do CPF nº 006.108.249-02, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam aditivados os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
9	und	55404	Mesa Mayo Estrutura tubular de 1", haste de 5/8" e bandeja em aço inoxidável, altura regulável por meio de fixador, Mínimo 930 mm e Máxima 1.200 mm, base triangular, dotada de rodízios. Dimensões da bandeja: 350 x 520mm.	383,50	CIRÚRGICA OURO VERDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA – ME*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 10.114328-7/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E0A09EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 011/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 26.000.813/0001-75, localizada na Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar, na cidade de Jandaia do Sul-PR, CEP 86.900-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 48.734.039-5, inscrito no CPF sob n. º 358.526.608-84, residente na cidade de Bragança Paulista - SP, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, com inicio em 11/03/2021 e término em 10/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de vigência, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com inicio em 21/02/2021 e término em 22/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
PEDRO ANTONIO B. BARBOSA	
CREA/CAU nº A96446-8	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:00E530B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 11/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura aquisição de doces, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) do município de Salgado Filho – PR.

Data de entrega dos envelopes: 05/03/2021 às 17:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 08/03/2021 às 08:30 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 22 de Fevereiro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:94E07D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 11/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor.....: R$ 120.000,00
Vigência...: Início: 22/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 04/2021
Recursos...: Dotação: 507 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento para assim ofertar escolarização e atendiemnto Educacional Especializado para estes estudantes.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 22/02/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:AF8BBE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 10/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor.....: R$ 104.959,80
Vigência...: Início: 22/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 03/2021
Recursos...: Dotação: 237 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Termo de parceria por interesse Público entre a prefeitura Municipal de Salgado Filho e a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Salgado Filho visando ações de Proteção Social para pessoas com deficiência- Assistência ao portador de deficiência e necessidades especiais, executando aproximadamente 495 procedimentos.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 22/02/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D8E57AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2021
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 22/02/2021
d) Objeto da Licitação: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento para assim ofertar escolarização e atendiemnto Educacional Especializado para estes estudantes.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)
Item – 1 ---------- Total: R$ 120.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,22/02/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:91F648AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 03/2021
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 19/02/2021
d) Objeto da Licitação: Termo de parceria por interesse Público entre a prefeitura Municipal de Salgado Filho e a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Salgado Filho visando ações de Proteção Social para pessoas com deficiência- Assistência ao portador de deficiência e necessidades especiais, executando aproximadamente 495 procedimentos.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)
Item – 1 ---------- Total: R$ 104.959,80

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,19/02/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D377D5A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Constitui Comissão Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para proceder a fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras e serviços de engenharia, como construções, ampliações, reformas, pavimentação asfáltica, pavimentação com paralelepípedos, dentre outras, emitindo para tanto o Termo de Recebimento Definitivo de Obra e/ou Serviço de propriedade do Município de Salgado Filho, bem como receber bens adquiridos pelo Município e proceder a avaliação de bens imóveis, para fins locatícios, a qual terá a seguinte composição:
I – Presidente: NILMAR FRANCISCO RECH;
II – Relator: JEAN ZVETCH;
III – Membro: ELOIR ALBERTO GIRARDI;
IV – Membro: LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA;
V – Membro: EDSON CAPPELIN;
Art. 2º A referida Comissão não será remunerada, sendo seus serviços considerados como de relevância para o Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F16E1A3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 78, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal de Salgado Filho - Pr., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO atestado médico vigente até 24 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO, declaração de retorno ao trabalho apresentada pela servidora nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, até 24 de fevereiro de 2021 a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria Nº52, de 27 de janeiro de 2021, a servidora Pública Municipal SANDRA REGINA ORTIGARA VESTEWIG (936), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7E194D69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 11 de novembro de 2020, e considerando os Editais de nº 02, de 18 de dezembro de 2020, Edital 03, 11 de janeiro de 2021, Edital 04 de 11 de janeiro de 2021, e ainda o Edital 05, de 18 de janeiro de 2021, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e ainda considerando a ausência de titular no cargo efetivo pelo afastamento legal de licença maternidade da servidora de matrícula 1308,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do (a) candidato (a) abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 11 de janeiro de 2021, para o **cargo temporário de Enfermeiro 40 horas**:

Inscrição	Nome	Classificação
05	BRUNO CORREA MARINHO	3º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 09 do Edital nº 01, de 11 de novembro de 2020, bem como estar ciente dos itens 9.6 e 9.10 do referido Edital.

Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) uma foto 3x4 recente;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.
h) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
j) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
k) Títulos de escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
l) Inscrição no Conselho da Categoria – COREN-PR, se o Registro for de outro estado apresentar requerimento de transferência no ato da apresentação dos documentos;
m) Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2021.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B41E6D02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 79, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 79, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera à pedido servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 18 de fevereiro de 2021, o servidor público municipal **SIDNEI SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.057.700 0 S.S.P/PR e CPF nº 043.304.489-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência AD-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 18 de fevereiro de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E8428C8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso III, da Lei nº 34 de 20 de junho de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar de 24 de fevereiro de 2021, a vacância do cargo de Borracheiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal Carlos Doré Gonçalves, portador da C.I.R.G. nº 4.071.505 3 SSP/PR e CPF/MF nº 554.399.509-15, nomeado por meio do Decreto nº 015/95 de 02 de janeiro de 1995, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme benefício nº 42/183.166.456-6.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6D39936C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre as fontes para a realização de pesquisas na formação de preço máximo, visando aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, bens e materiais, no que couber, obriga à utilização do Banco de Preços em Saúde – BPS, e a utilização do Código BR, para a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao contido na Recomendação Administrativa nº 034/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná,

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, a etapa preparatória do processo administrativo realizar a pesquisa de preços para fins de aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, e, no que couber, bens e materiais, bem como para demonstração de vantajosidade econômica em caso de alterações contratuais.

Art. 2º A pesquisa de preços deverá ser composta, no mínimo, por 03 (três) resultados, oriundos das pesquisas de, no mínimo, 02 (duas) fontes, sendo, no caso de aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, obrigatória a utilização do BPS - Banco de Preços em Saúde, utilizando-se como parâmetro o valor da média ponderada, e do Código BR para a identificação dos itens, e de, pelo menos, mais uma das seguintes fontes, observado, em todos os casos, o §1º deste artigo:

I - Portal de Compras como COMPRASNET (âmbito federal), COMPRASPARANA (âmbito estadual), e Governamentais.

II - Contratações similares de outros entes públicos, ou do próprio Município de Salto do Lontra, em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias do vencimento da ata ou do contrato.

III - Pesquisa com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, a partir de pedido de orçamento por e-mail, ou presencialmente por servidor público efetivo.

IV - Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso.

V - Consultas a tabelas de órgãos normativos.

§ 1º Existindo aquisição pelo Município de Salto do Lontra, dos bens ou serviços objeto da pesquisa, os preços praticados na ocasião, e

considerados exequíveis mediante regular execução contratual, deverão ser obrigatoriamente utilizados para composição do resultado, observando-se o disposto no inciso II, deste artigo 2º.

§ 2º Qualquer das pesquisas de que trata o presente artigo, deverá conter o ateste do servidor responsável pelas mesmas.

§ 3º Qualquer outra fonte, para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não prevista neste artigo, deverá ser justificada pela Secretaria requerente e aprovada pela Controladoria Geral do Município de Salto do Lontra.

§ 4º Para obtenção do resultado da pesquisa de preços, desconsiderar-se-ão os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme análise e justificativa a qual deverá estar descrita no respectivo processo administrativo.

§ 5º A fonte de pesquisa prevista no inciso III, deste artigo 2º, cujo resultado é a sua média, quando não atingido o número suficientes de fornecedores, deverá ser justificado nos autos do processo administrativo, instruído inclusive com as negativas dos fornecedores, e autorizado pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º A pesquisa de preços integrará ao pedido de licitação ou alteração contratual, atentando-se para as seguintes orientações mínimas:

I - Todos os documentos que comprovem a pesquisa de preços, deverão ser anexados eletronicamente pelo servidor(a) responsável.

II - Os fornecedores pesquisados devem ser do ramo pertinente à contratação desejada.

III - Os orçamentos apresentados e que integrarão os autos deverão conter CNPJ, Razão Social, endereço, telefone e responsável pelo fornecimento da cotação.

IV - Não poderá haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas e não serão admitidos orçamentos formulados por pessoas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

V - Serão aceitos os orçamentos inseridos pelo próprio fornecedor no sistema de autoatendimento, disponibilizado pelo município, ou outro sistema que venha a substituir.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:7C68A4DD

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre procedimentos a serem observados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra nos processos licitatórios para aquisição de medicamentos e outros insumos relativos à saúde pública

FERNANO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao contido na Recomendação Administrativa nº 034/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná,

D E C R E T A

Art. 1º Nas licitações, dispensas de licitação e inexigibilidades, além dos procedimentos já aplicáveis, deverá ser observado o que segue:

I- Utilização do "Código BR" do Catálogo de Materiais do Governo Federal em todas as aquisições de medicamentos, adotando tal número identificador tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório, preferencialmente mediante coluna própria na relação de medicamentos constantes dos editais de licitação;

II -Observar rigorosamente a compatibilidade do "Código BR" e sua descrição com o medicamento que se deseja adquirir, de modo que se evite omitir ou inseri-lo de modo equivocado ou incorreto;

III - Estabelecimento de metodologia de composição dos preços de referência para as licitações mediante a conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS) média ponderada, de preços praticados pela Administração Pública na região do Município e de preços praticados no mercado regional e outras fontes que entender cabíveis, em todos os itens que pretende licitar, em conformidade com o art. 2º do Decreto Municipal nº 041/2021;

IV - Utilização de descrição dos medicamentos que pretende adquirir de forma clara, suficiente e precisa, incluindo a unidade de fornecimento de acordo com o Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamento da ANVISA;

V - Utilização nos editais, para fins de habilitação das empresas interessadas, da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA e Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

VI - Determinação de prazo suficiente e razoável para a entrega dos medicamentos, bem como o seu gerenciamento no sentido de evitar a inserção de prazo exíguo capaz de afastar licitantes interessados nos certames;

VII - Utilização nos editais de licitação de prazo mínimo de validade dos medicamentos atentando para a observância de tal prazo por ocasião da entrega dos medicamentos;

VIII - Utilização de quatro casas decimais ou mais nas propostas e lances dos valores unitários em todos os itens, a fim de se fomentar a competitividade do certame;

IX - Proceder a alimentação do Banco de Preços em Saúde, na forma determinada pela Resolução nº 18/2017 da Comissão Intergestores Tripartite do SUS;

X - Abster-se de promover licitações para compra de medicamentos no formato de lista fechada, de "A" a "Z", e critério de maior desconto sobre tal lista, sob qualquer pretexto, atentando para o que dispõe o artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

XI - Abster-se de indicar marca, modelo, fabricante ou qualquer outra característica exclusiva, devendo obedecer a descrição técnica do objeto que se pretende adquirir, adotando-se o Código BR adequado;

XII - Inserir nos editais de licitação, termo de referência e contratos uma cláusula específica sobre as práticas anticorrupção, mencionando o artigo 5º, inciso IV da Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, com a estrita finalidade de que as partes declarem conhecimento e se comprometam em cumprir com as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:31A78D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 PROCESSO 38/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de março de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de mobiliário em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de fevereiro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:347E559A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entres outras.
CONTRATADO:	A.M. GNOATTO - ME
CNPJ:	21.309.818/0001-60
VALOR:	7.920,00
VIGÊNCIA:	22/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6D389246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 64/2020

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	00.802.002/0001-02

VALOR REAJUSTE	111,92
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22/02/2021

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C67C7C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.498/2020 de 20 de Novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 59.820,42 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais, quarenta e dois centavos)**, para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

08–SECRETRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.2029 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1741 – FR 737 – TRANSFERÊNCIA FIA-FMDCA.....R$59.820,42

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso 737.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 22 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6C03BF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
J L B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	22.798.251/0001-04	R$ 340.895,75
VALOR TOTAL		R$ 340.895,75

VALOR TOTAL R$ 340.895,75 (Trezentos e quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 18 de Fevereiro de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:174FEBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2021

PORTARIA Nº 051/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** no período de **01/02/2021 A 03/03/2021** aos Servidores Públicos Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão, relacionados abaixo.

Cleomar Camargo	Motorista
Jose Almeida dos Santos	Motorista
João Maria dos Passos	Operário (a)
Elvis Peres	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:275E55EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2021

PORTARIA Nº 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES**, ao Servidor Publico Municipal Sr. **ANTONIO APARECIDO DE SANTANA,** portador do CPF: 461.485.159-20 no período fevereiro, março e abril de 2021, relativo ao período de 2010/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:48EFA3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2021

PORTARIA Nº 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a Pedido o servidor Nilson Silva Oliveira portador do CPF: 867.756.189-72 **a partir de 01 de fevereiro de 2021**, conforme requerimento SG0278/2021 de 29/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AAD79E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2021

PORTARIA Nº 054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO o Senhor **HAROLDO DOS SANTOS MENDES,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 12.861.597-0 - PR, e do CPF sob nº 088.737.099-31, para o Cargo em **Comissão de DIRETOR (a) DO CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CACA** a partir de 01 de fevereiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " CC-03, ficando exonerado do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de fevereiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2CA81689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2021

PORTARIA Nº 055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **HAMILTON RODRIGUES,** portador do RG nº 2.222.914 SSP/PR e do CPF sob nº 356.535.669-34, para Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DA BIBLIOTECA**

CIDADÃ, do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01/02//2021, percebendo seus vencimentos **CC - 03** de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de fevereiro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A6C6E988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2021

PORTARIA Nº 056/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, PAULO VIETZE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO a senhora **CLEONICE MARQUES GONÇALVES,** portadora RG 3.433.302-5 SSP/PR e CPF 496.834.209-82, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** de Santa Cecília do Pavão a partir de 02 de março de 2020, percebendo seus vencimentos CC 04, de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01de fevereiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:400DE419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2021

PORTARIA Nº 057/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO,** o Senhor **LEONERCIO SOARES FILHO,** portador do RG nº 13.081.673-8 SSP/PR e do CPF sob nº 007.340.259-12, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA INDÚSTRIA e COMERCIO** a partir de 01 de fevereiro 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" Símbolo CC-04, de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de fevereiro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B025C500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2021

PORTARIA Nº 058/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO,** o Senhor **VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES** portador do RG nº 6.543.537-3 SSP/PR e do CPF sob nº 018.988.239-52, para o Cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** a partir de 01 de fevereiro 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" Símbolo CC-03, de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de fevereiro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2CFA5640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2021

PORTARIA Nº 059/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA a** Senhora **LIGIA SOARES DE ALMEIDA,** portadora do RG nº 3418967 SSP/PR e do CPF sob nº 450.817.789-15, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CRECHE**, a partir de 01 de fevereiro 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" Símbolo CC-04, de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de fevereiro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6245164E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº013/2021

Compra Direta **nº013/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração tais

como: arranjos e coroas de flores, conforme solicitado pela Secretaria de Ações Publicas e desenvolvimento Social, através do memorando 21/2021, **no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor da Empresa **SOLANGE CAMPANUCCI DOS SANTOS RIGOTTI – CNPJ: 27.968.087/0001-41..** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 19 de fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B9D2138A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1869/2021

DECRETO Nº 1869/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 15.000,00 – (quinze mil reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO LEI 981/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, INCISO IV.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no valor de R$ 15.000,00 – (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.72.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
SUB TOTAL: R$ 15.000,00

TOTAL GERAL: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
SUB TOTAL: R$ 15.000,00

TOTAL GERAL: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,19 de Fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BECE3FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.870/2021

DECRETO N.º 1.870/2021, de 22 de fevereiro de 2021

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Santa Cecília do Pavão, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de **Santa Cecília do Pavão.**

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:21F46B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 054/2021

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 054/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedida a Servidora detentora de cargo efetivo de Secretária Administrativa desta edilidade a Senhora LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.640.927-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 031.472.329-30, residente e domiciliada nesta

municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2020 a 27/01/2021, a partir de 23 fevereiro de 2021, devendo a mesma retornar aos seus trabalhos no dia 25 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:BDD85469

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 055/2021

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 055/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO RODRIGO JANUÁRIO RUSSO DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica concedido ao Servidor detentor de cargo efetivo de Procurador Jurídico desta edilidade ao Senhor RODRIGO JANUÁRIO RUSSO, brasileiro, solteiro, Advogado, devidamente inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Estado do Paraná, sob n.° 51.528, portador da Cédula de Identidade RG n.° 8.548.707-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.° 039.788.389.74, residente e domiciliado nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2020 à 27/01/2021, a partir de 23 fevereiro de 2021, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 25 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 23 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:93D7BC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 017/2021.- ERRATA

ERRATA, que na data de 22/02/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição n.º2206, foi publicado extrato número 017/2021, com erro de digitação, onde estava escrito Valor Total de R$33.000,00 (trinta e três mil reais) ler Valor Total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EXTRATO CONTRATO N.º 017/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA, inscrito no CNPJ de n.º20.372.189/0001-50, sito Rua Santo Andre, 2171, Jardim São Cristovão, CEP:87.507/230, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto de revitalização urbana em uma área institucional: sito quadro M-22, entre Rua China, Rua Afonso Pena, Rua Japão e Rua Duque de Caxias, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, visando a implantação de Parque Urbano Municipal – constituindo elaboração projeto contendo planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma de desembolso, contendo todo os projetos mencionados no Termo de Referencia
VALOR TOTAL DE: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 003/2021, Processo Administrativo n.º018/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AFC9BB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO INTERNO DATA: 01/07/2020

De: Secretaria Municipal de Administrativo
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de serviço técnico e profissional no acompanhamento dos lançamentos referentes à execução do subsistema de controle orçamentário, contabil, para esta Municipalidade.

Senhor Prefeito,

Tem por finalidade o presente, solicitar-lhe **AUTORIZAÇÃO** para que esta secretária proceda à contratação de empresa especializada em serviço: técnico e profissional de acompanhamento dos lançamentos referentes á execução do subsistema de controle orçamentário, contas de controle de plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, geração e importação dos dados referentes a compras, licitações e contratos, obras públicas, geração e importações referente ao diário de arrecadação e arquivos auxiliares da tributação e auxilio na geração de todos os dados necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal – SIM-AM TCE/PR, bem como auxilio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio ao município junto Tribunal de Contas do Paraná, utilizando obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados no Município, suporte na elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias (PPA, IDO, LOA), auxiliando também no fechamento SISTN, SIOPS, SIOPE e suporte na elaboração e montagem do PCA.

Termo de referencia:

O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de base para elaboração do edital.

• DO OBJETO:

Consiste o referido serviço em contratação de empresa especializada em dar suporte e treinamento as seguintes setores desta Municipalidade: técnico e profissional de acompanhamento dos lançamentos referentes á execução do subsistema de controle orçamentário, contas de controle de plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, geração e importação dos dados referentes a compras, licitações e contratos, obras públicas, geração e importações

referente ao diário de arrecadação e arquivos auxiliares da tributação e auxilio na geração de todos os dados necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal – SIM-AM TCE/PR, bem como auxilio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio ao município junto Tribunal de Contas do Paraná, utilizando obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados no Município, suporte na elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias (PPA, IDO, LOA), auxiliando também no fechamento SISTN, SIOPS, SIOPE e suporte na elaboração e montagem do PCA.

Que em conformidade com as cotações que seguem em anexo o menor valor mensal consiste em R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo que pelo prazo de 05 (cinco) meses.

• JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO

Consiste a necessidade da contratação do referido serviço em fornecer suporte técnico ao setor contábil, licitação, obras, departamento pessoal, setor de tributação desta Municipalidade.

A empresa deverá disponibilizar no mínimo dois funcionários para atendimento a esta Municipalidade, sendo que os mesmo deverão ter pleno conhecimento do sistema usado por este Município (atualmente Elotech) e ainda, ter pratica no uso e desenvolvimento do programa utilizado por este Município, pois o serviço não poderá ser prejudicado por falta de conhecimento ou pratica dos mesmos.

Aprimorar o setor contábil, setor tributação, departamento pessoal e setor de compras desta Municipalidade, concedendo a estes setores a oportunidade de estruturação, aprimoramento.

• DA CLAFISSICAÇÃO:

Fornecer por prazo determinado capacitação aos servidores, para aprimorar conhecimento.

Assim, requer que seja contratado por dispensa de licitação exercendo a prerrogativa do Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Vez ou outra uma dada situação fática poderá revelar que o instituto da licitação pública surge como meio inadequado para a consecução das necessidades de interesse público que ele mesmo visava atender.

• DO FORNECIMENTO TRABALHO

O serviço deverá ser prestado **in loco**, caso seja necessário o representante da empresa deverá atender via email, telefone, ou qualquer outro meio de comunicação, sendo que o mesmo deverá ser realizado sempre que necessário, em qualquer dia e horário da semana.

• DO PRAZO DE VIGENCIA E DO VALOR

O prazo de vigência de execução do serviço acima descrito terá duração de 06 (SEIS) meses, e o prazo de vigência do contrato deverá ter vigência de 07 (sete meses da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na real necessidade.

A empresa contratada ficará subordinada diretamente a Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.

O valor mensal será de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor total do contrato será de R$9.000,00 (nove mil reais).

• DO SIGILO

O licitante vencedor se obriga a manter sigilo e confidencialidade dos documentos e informações a que tiver acesso.
A empresa contratada será responsabilizado pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR.

Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo -PR, serão aplicadas ao licitante vencedor as sanções previstas na Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

• DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço executado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, no prazo e condições estabelecidas no contrato.

• OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Desempenhar o serviço conforme Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

Não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato ou de sua execução.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer serviço que seja necessário reavaliação;

Face a natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Contratada pelos danos causados e consequências causados diretamente ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

• DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de julho de 2020.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito:
Recebo a presente em:
01/07/2020

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

COMUNICADO INTERNO

Data: 01/07/2020

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de serviço técnico e profissional no acompanhamento dos lançamentos referentes à execução do subsistema de controle orçamentário, contabil, para esta Municipalidade.

Senhor Contador,

Considerando a solicitação que segue anexa, referente aquisição do objeto epigrafado, venho pelo presente solicitar-lhe evidências da existência de dotação(ões) orçamentária(s) para fazer face às despesas que advirem do objeto supracitado, caso o mesmo venha a ser autorizado por este Gabinete.

Cordialmente,

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Setor de Contabilidade:
Recebo a presente em 01/07/2020

MARCIANO SANTO BORGES
Divisão de Contabilidade

COMUNICADO INTERNO

Data: 01/07/2020

De: Setor de Contabilidade
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de serviço técnico e profissional no acompanhamento dos lançamentos referentes à execução do subsistema de controle orçamentário, contabil, para esta Municipalidade.

Senhor Prefeito,

Considerando as prévias solicitações encaminhadas a este setor de contabilidade, vimos pelo presente informa-lhe quanto a existência de devida(s) dotação(ões) orçamentária(s) para fazer(em) face às despesas que advirem da contratação em epigrafe, devidamente alocadas nas leis que regulam e disciplinam o orçamento/2020 desta municipalidade:

04.002.04.123.0007.2012 - Manutenção dos serviços de contabilidade e orçamento
3.3.90.35.00.00 - Serviços de consultoria
Fonte: 1001 - recursos ordinários livres - exercício corrente

Cordialmente,

MARCIANO SANTO BORGES
Divisão de Contabilidade

Gabinete do Prefeito:
Recebo a presente em 01/07/2020

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

COMUNICADO INTERNO

Data: 01/07/2020

De: Gabinete do Prefeito
Para: Advogada

Assunto: Contratação de serviço técnico e profissional no acompanhamento dos lançamentos referentes à execução do subsistema de controle orçamentário, contabil, para esta Municipalidade.

Senhor Advogado,

Considerando a solicitação anexa, seguida do comunicado emitido pelo setor de contabilidade desta municipalidade, solicito de Vossa Senhoria devido **PARECER JURÍDICO** sobre o pleiteado pela Secretaria de Administração do Governo Municipal, assim como a elaboração da devida minuta contratual (se necessário), no caso de parecer favorável à execução do objeto.

Na certeza de vosso pronto atendimento

Atenciosamente

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Advogada:
Recebi a solicitação 01/07/2020

ADRIANA CRISTINA FREITAS
Advogada.

COMUNICADO INTERNO

Data: 01/07/2020

De: Advogada
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de serviço técnico e profissional no acompanhamento dos lançamentos referentes à execução do subsistema de controle orçamentário, contabil, para esta Municipalidade.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO N.º154/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º100/2020

Considerando o pleiteado pela Secretária Municipal de Administrativa desta municipalidade, considerando ainda o COMUNICADO expedido pela Divisão de Contabilidade, diante das prévias solicitações encaminhadas pelo Gabinete do Prefeito Municipal, vem esta procuradoria dizer o que segue:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, preconiza como regra fundamental na gestão pública o Princípio de *Dever Geral de Licitar*, vinculando a realização de prévio torneio licitatório como pressuposto de validade na celebração de contratos de compras, obras, serviços e alienações no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, alcançando os três Poderes e todas as esferas de Governo. Tal princípio cumpre tripla função sob a ótica constitucional, a saber a) garantir livre e democrático acesso aos negócios governamentais a todos os administrados que reunirem condições de bem executar o objeto que se pretenda contratar; b) atrair maior vantagem econômica para a administração quando da realização de despesa pública; e, c) ofertar à sociedade ampla publicidade dos atos administrativos que envolvem justamente o consumo de recursos financeiros públicos.

A licitação pública é um procedimento administrativo por meio do qual a Administração, após uma sucessão pré-ordenada de atos formais, e segundo as regras definidas pelo edital, seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É, portanto, nada mais que um torneio no qual os vários interessados em contratar com a Administração disputam entre si a oportunidade de negócio oferecida pela Administração. Em que pese o teor de regramento geral do acima citado dispositivo constitucional, e que em razão dessa natureza deve ser observado com rigor, tal princípio, por óbvio, admite exceções.
Vez ou outra uma dada situação fática poderá revelar que o instituto da licitação pública surge como meio inadequado para a consecução das necessidades de interesse público que ele mesmo visava atender.

Dispõe a Lei n. 8.666/93:

Art.2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Entretanto, considerando os ditames constantes da mesma Lei, excepcionalmente, pode a Administração municipal, fulcrando-se sempre na supremacia do interesse público, efetuar contratação direta nos casos previstos nos arts. 24 e ss. da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e ***compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior*** *e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Vez ou outra uma dada situação fática poderá revelar que o instituto da licitação pública surge como meio inadequado para a consecução das necessidades de interesse público que ele mesmo visava atender.

No caso em tela, o qual refere-se à contratação serviço técnico e profissional no acompanhamento dos lançamentos referentes à execução do subsistema de controle orçamentário, contábil, para esta Municipalidade. Que a referida contração seja temporário, que a empresa co tratada de suporte aos servidores, que ensine os servidores e não faça serviço. Assim esta procuradoria aconselha a não tornar rotina tal contratação e tão somente como um aperfeiçoamento aos servidores efetivos e aptos a executar o trabalho do setor.

Assim, emito parecer no sentido de observar o descrito acima e que emito parecer pela legalidade da contratação epigrafada, com base nos ditames do art. 24, incs. II e IV da Lei Federal n.º 8.666/93, que ainda neste casos, a análise da relação custo-benefício poderá contra-indicar a realização da licitação.

É o Parecer (SMJ),

ADRIANA CRISTINA FREITAS
Advogada

Gabinete do Prefeito
Recebo em 01/07/2020

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, E A EMPRESA , DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2020.

CONTRATO N.º 0/2020

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700 - Centro, inscrito no CNPJ/MF

sob nº 75.462.820/0001-02, neste Ato representado pelo Seu Prefeito, Sr. Francisco Antônio Boni, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **,** inscrita no CNPJ de nº , com sede na Rua , , , na cidade de , Estado do , neste ato representado por Sr. , portadora do CPF de nº e do RG de nº SSP-PR residente e domiciliado de Estado do , na Rua , , doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos pertinentes à legislação vigente que disciplina a Matéria, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -
DO OBJETO

Serviço técnico e profissional de acompanhamento dos lançamentos referentes á execução do subsistema de controle orçamentário, contas de controle de plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, geração e importação dos dados referentes a compras, licitações e contratos, obras públicas, geração e importações referente ao diário de arrecadação e arquivos auxiliares da tributação e auxilio na geração de todos os dados necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal – SIM-AM TCE/PR, bem como auxilio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio ao município junto Tribunal de Contas do Paraná, utilizando obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados no Município, suporte na elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias (PPA, IDO, LOA), auxiliando também no fechamento SISTN, SIOPS, SIOPE e suporte na elaboração e montagem do PCA.

A empresa deverá disponibilizar no mínimo dois funcionários para atendimento a esta Municipalidade, sendo que os mesmo deverão ter pleno conhecimento do sistema usado por este Município (atualmente Elotech) e ainda, ter pratica no uso e desenvolvimento do programa utilizado por este Município, pois o serviço não poderá ser prejudicado por falta de conhecimento ou pratica dos mesmos.

Aprimorar o setor contábil, setor tributação, departamento de pessoal e setor de compras desta Municipalidade, concedendo a estes setores a oportunidade de estruturação, aprimoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA –
DO FORNECIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado durante 06 (seis) meses após a emissão da NAD.

PARÁGRAFO ÚNICO: Definir-se-á como vigência contratual o prazo de 07 (sete) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços de que trata a CLAÚSULA PRIMEIRA, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA(O) a importância mensal de R$ (), imediatamente após a conclusão do serviço mensal. O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço, através de crédito em conta corrente, de acordo com a fatura/recibo apresentada(o), devidamente atestada e vistada pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA QUARTA –
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica:

CLÁUSULA QUINTA –
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

1 - A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA os meios necessários para acesso à documentação pertinente, a todos os documentos e processos necessários de que trata a cláusula primeira supra e demais documentos necessários para o cumprimento deste contrato, inclusive, designando pessoas responsáveis das unidades administrativas respectivas para acompanhamento e para prestar informações do que lhes for solicitado.

2 - Correrá à conta da CONTRATADA as despesas com materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados “in loco”, quando das visitas dos profissionais, e as despesas de estadias e locomoção dos seus técnicos.

3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA -
DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

6.1 – Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

6.2 – À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

• Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
• Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
• Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 - Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento), cujo valor será descontado do valor de eventuais créditos de serviços já prestados pela CONTRATADA ou, ainda, cobrado judicialmente.

6.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
6.5 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
6.6 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.7 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
6.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
6.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLAUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

7.1 - A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA os meios necessários para acesso à documentação pertinente, a todos os documentos e processos necessários de que trata a cláusula primeira supra e demais documentos necessários para o cumprimento

deste contrato, inclusive, designando pessoas responsáveis das unidades administrativas respectivas para acompanhamento e para prestar informações do que lhes for solicitado.

7.2 - Correrá à conta da CONTRATADA as despesas com materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados "in loco", quando das visitas dos profissionais, e as despesas de estadias e locomoção dos seus técnicos.

7.3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

7.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.5- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

7.6- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

7.7- Cumprir todas as especificações previstas do Termo de Referencia que deu origem ao presente instrumento.

7.8 – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

7.9 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

CLAUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:
I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições:

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
§ 4º – Fica designada a Secretaria Municipal de Administração como gestora do contrato – Willian Cezar Viega, e fiscal do contrato Eder Ap. Januario Pietro.

CLÁUSULA OITAVA –
DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Santa Cruz de Monte Castelo, de de 2020.

Contratante	Contratado
Testemunhas:	

COMUNICADO INTERNO

Data: 01/07/2020

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação de serviço técnico e profissional no acompanhamento dos lançamentos referentes à execução do subsistema de controle orçamentário, contabil, para esta Municipalidade.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que por Lei foram-me conferidas, de conformidade com os dispositivos da legislação vigente e do PARECER JURÍDICO anexo, diante da necessidade e da existência de Recursos Orçamentários, **AUTORIZO** a contratação do objeto epigrafado.

Encaminhe-se a presente autorização ao setor de licitações e contratos para a devida autuação e instauração do competente processo.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração
Recebo a presente em 01/07/2020

WILLIAN CEZAR VIEGA
Secretário de Administração

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, E A EMPRESA MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI, DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020.

CONTRATO N.º 104/2020

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, com

Sede à Avenida Paulo Libânio, 700 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02, neste Ato representado pelo Seu Prefeito, Sr. Francisco Antônio Boni, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI**, com sede na Rua Adolfo Alves Ferreira, 332, Apto 103, Vila Marumby, CEP: 87.005-250 – Município de Maringá, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 08.260.617/0001-58, neste Ato representada por Maxwell Moreira Lima, portador do CPF 884.318.519-53 e do RG 4.988.600-4-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado de Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos pertinentes à legislação vigente que disciplina a Matéria, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -
DO OBJETO

Serviço técnico e profissional de acompanhamento dos lançamentos referentes á execução do subsistema de controle orçamentário, contas de controle de plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, geração e importação dos dados referentes a compras, licitações e contratos, obras públicas, geração e importações referente ao diário de arrecadação e arquivos auxiliares da tributação e auxilio na geração de todos os dados necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal – SIM-AM TCE/PR, bem como auxilio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio ao município junto Tribunal de Contas do Paraná, utilizando obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados no Município, suporte na elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias (PPA, IDO, LOA), auxiliando também no fechamento SISTN, SIOPS, SIOPE e suporte na elaboração e montagem do PCA.

A empresa deverá disponibilizar no mínimo dois funcionários para atendimento a esta Municipalidade, sendo que os mesmo deverão ter pleno conhecimento do sistema usado por este Município (atualmente Elotech) e ainda, ter pratica no uso e desenvolvimento do programa utilizado por este Município, pois o serviço não poderá ser prejudicado por falta de conhecimento ou pratica dos mesmos.

Aprimorar o setor contábil, setor tributação, departamento de pessoal e setor de compras desta Municipalidade, concedendo a estes setores a oportunidade de estruturação, aprimoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA –
DO FORNECIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado durante 06 (seis) meses após a emissão da NAD.

PARÁGRAFO ÚNICO: Definir-se-á como vigência contratual o prazo de 07 (sete) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços de que trata a CLAÚSULA PRIMEIRA, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA(O) a importância mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) valor total do contrato R$9.000,00 (nove mil reais), imediatamente após a conclusão do serviço mensal. O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço, através de crédito em conta corrente, de acordo com a fatura/recibo apresentada(o), devidamente atestada e vistada pelo órgão solicitante conclusão do serviço.

CLÁUSULA QUARTA –
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica:
04.002.04.123.0007.2012 - Manutenção dos serviços de contabilidade e orçamento
3.3.90.35.00.00 - Serviços de consultoria
Fonte: 1001 - recursos ordinários livres - exercício corrente

CLÁUSULA QUINTA –
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

1 - A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA os meios necessários para acesso à documentação pertinente, a todos os documentos e processos necessários de que trata a cláusula primeira supra e demais documentos necessários para o cumprimento deste contrato, inclusive, designando pessoas responsáveis das unidades administrativas respectivas para acompanhamento e para prestar informações do que lhes for solicitado.

2 - Correrá à conta da CONTRATADA as despesas com materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados “in loco”, quando das visitas dos profissionais, e as despesas de estadias e locomoção dos seus técnicos.

3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA -
DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

6.1 – Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

6.2 – À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

• Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
• Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
• Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 - Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento), cujo valor será descontado do valor de eventuais créditos de serviços já prestados pela CONTRATADA ou, ainda, cobrado judicialmente.

6.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
6.5 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
6.6 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.7 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
6.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
6.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo

da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLAUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

7.1 - A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA os meios necessários para acesso à documentação pertinente, a todos os documentos e processos necessários de que trata a cláusula primeira supra e demais documentos necessários para o cumprimento deste contrato, inclusive, designando pessoas responsáveis das unidades administrativas respectivas para acompanhamento e para prestar informações do que lhes for solicitado.

7.2 - Correrá à conta da CONTRATADA as despesas com materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados "in loco", quando das visitas dos profissionais, e as despesas de estadias e locomoção dos seus técnicos.

7.3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

7.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.5- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

7.6- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

7.7- Cumprir todas as especificações previstas do Termo de Referencia que deu origem ao presente instrumento.

7.8 – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

7.9 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

CLAUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:
I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições:

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
§ 4º – Fica designada a Secretaria Municipal de Administração como gestora do contrato – Willian Cezar Viega, e fiscal do contrato Eder Ap. Januario Pietro.

CLÁUSULA OITAVA –
DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Santa Cruz de Monte Castelo, 01 de julho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI	***MAXWELL MOREIRA LIMA***
Prefeito Municipal	Magma Tecnologia E Sistemas EIRELI
Contratante	Contratado
Testemunhas:	
Willian Cezar Viega	Roque Scanacapra
Secretário de Administração	Chefe de Gabinete

EXTRATO CONTRATO N.º 104/2020.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI**, com sede na Rua Adolfo Alves Ferreira, 332, Apto 103, Vila Marumby, CEP: 87.005-250 – Município de Maringá, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 08.260.617/0001-58;
OBJETO: contratação de empresa especializada em Serviço técnico e profissional de acompanhamento dos lançamentos referentes á execução do subsistema de controle orçamentário, contas de controle de plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, geração e importação dos dados referentes a compras, licitações e contratos, obras públicas, geração e importações referente ao diário de arrecadação e arquivos auxiliares da tributação e auxilio na geração de todos os dados necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal – SIM-AM TCE/PR, bem como auxilio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio ao município junto Tribunal de Contas do Paraná, utilizando obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados no Município, suporte na elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias (PPA, IDO, LOA), auxiliando também no fechamento SISTN, SIOPS, SIOPE e suporte na elaboração e montagem do PCA.
VALOR DE: R$ 9.000,00 (novr mil reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 021/2020 – Processo Administrativo n.º100/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de julho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D1953E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

CONCEDENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, 977, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo.
OBJETO: Fica alterado o anexo **I – TERMO DE APLICAÇÃO** do contrato administrativo nº 034/2020, adicionando ou suprimindo "tipos de despesas" e a vigência do termo de convênio, passando de 31/12/2020 para 28/02/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 27/01/2021. EDIÇÃO 2188

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CDE2619F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2021, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2020. A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A418D920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: FELIPE BONETTI MADEIRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 00.622.436/0001-12, situada à Rua Coelho Netto, 317, centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná
OBJETO: Aquisição de prancha em madeira Cambará para que seja realizado um reparo no campo de Bocha localizado na Praça dos Expedicionários.
VALOR GLOBAL: R$ 1.782,90 (Um mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 004-2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8C002C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 24/2021

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº4/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, para utilização no Executivo Municipal.

Valor: R$ 18.156,87 (Dezoito Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Prazo de Execução: 22/05/2021.

Prazo de Vigência: 22/05/2021.

Data da Assinatura: 22/02/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:65E542C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 25/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº5/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor: R$ 549.200,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 21/06/2021.

Prazo de Vigência: 21/06/2021.

Data da Assinatura: 22/02/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D28CF172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2021 DATA 22/02/2021

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **BERNADETE DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/03/2011 a 29/02/2016.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 20 de fevereiro de 2021 à 20 de maio de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 21 de maio de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1D28CDEE

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02//2021

Aprovação e apreciação da Prestação de Contas do Incentivo na modalidade Fundo a Fundo para o Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Paraná – Deliberação 107/2017 do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 11/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 107/2017 - Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Paraná referente ao do município de Santa Lucia - PR
Paragrafo Único - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 22 de Fevereiro de 2021

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:3769743E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 003/2021

Decreta luto oficial e ponto facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, Vereador ALCIDES BORGES SALDANHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento de MARIA SANTA FERREIRA DA CRUZ, sogra do Vereador e Presidente **Alcides Borges Saldanha;**

CONSIDERANDO, o consternamento geral dos Nobres Colegas Vereadores e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que fazem parte do Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - É decretado LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo período de 03 (três) dias, a contar do dia 22 de fevereiro de 2021, em sinal de pesar pelo falecimento de **MARIA SANTA FERREIRA DA CRUZ,** sogra do Vereador e Presidente ALCIDES BORGES SALDANHA.

Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste- PR, no dia 22 de fevereiro de 2021, a fim de que os Senhores Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa possam prestar solidariedade à família.

Art. 3º - Fica MANTIDA a 1ª Sessão Ordinária, SEM A PRESENÇA DO PÚBLICO, sendo transmitida pelas mídias sociais da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:315BAE5F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 010/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 4° da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 010/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Município de Guarapuava – Pr.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 48.954,02 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93, e art. 4° da Lei 13.979/2020 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8ABC3056

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 005/2021, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORA:

1) JOSIELE ZERUTH NUTRIOCINISTA, inscrita no CNPJ n.º 40.363.762/0001-77, localizada na Rua João Tomen, 08, Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	40 H	3.600,00	43.200,00
TOTAL					43.200,00

- VALOR MENSAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 22 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:CC3AE0A5

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 011/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA NUTRIÇÃO".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 4° da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA NUTRIÇÃO".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Centro, Município de Guarapuava – Pr.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 16.954,34 (Dezesseis Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93, e art. 4° da Lei 13.979/2020 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C891B038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 046/2021

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2197, DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

ART. 1º Nomear **ELIZEU MOREIRA,** portador do CPF Nº 021.042.139-83, para ocupar o cargo CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

LEIA-SE:

ART. 1º Nomear **ELIZEU MOREIRA,** portador do CPF Nº 021.042.139-83, para ocupar o cargo CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNIVIPAL INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3191169A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3730/2021

DECRETO Nº 3.730/2021.

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus SARS-CoV-2) e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 56 da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei Federal nº Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei Estadual nº 20.189/2020 e os Decretos Estadual nº 4.317/2020; 6.294/2020; 6599/2021; 6.766/2021 e 6.832/2021,

Considerandoque em 15 de abril de 2020, o Supremo Tribunal Federal em julgamento da ADI 6341, por maioria de votos, entendeu pela preservação das atribuições de cada esfera (Federal, Estadual e Municipal), que poderá dispor mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essências.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.722/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1ºInstitui, no período das zero às 05 horas, diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas. (Decreto Estadual nº 6.832/2021);
Parágrafo único.Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Acresce o Artigo 7-A no Decreto Municipal nº 3.722/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7-A Ficam suspensas, em todo o território do Município, festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.
Parágrafo único. Por força do Decreto Estadual nº 6.766/2021, será reforçada a fiscalização estadual aos municípios quanto à proibição dos eventos descritos no caput deste artigo, proibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara, conforme determina a Lei nº 21.189, de 28 de abril de 2020.

Art. 3º Permanecem inalterados e vigentes dos demais artigo do Decreto Municipal nº 3.722/2021.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:17565F11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO DA LEI 2850/2021

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL

Cedente: Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Cessionário: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS** do **VEICULO ONIX JOYE 1.0, MARCA: CHEVROLET, PLACA BBL - 3734, ANO/FAB. 2017/2018, RENAVAM 01123263776, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 9BGKL48UOJB116342, AVALIAÇÃO: TABELA FIPE – (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) – R$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).**

Data da assinatura: 19/02/2021.

Assinado por:
Ricardo Antônio Ortiña – Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Cláudio Alain Guterres do Carmo – Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR;

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 22 de fevereiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:46CB4D51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO DA LEI 2843/2021

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SEVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

Cedente: Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Cessionário: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Objeto: Cessão temporária de servidor público da Prefeitura Municipal para a Câmara de Vereadores e dá outras providências – **Lei Municipal nº 2.843/2021**

Data da assinatura: 29/02/2021.

Assinado por:
Ricardo Antônio Ortinã – Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Cláudio Alain Guterres do Carmo – Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR;

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 22 de fevereiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6891A051

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.778/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido a servidora GILVANE APARECIDA NINOV DOS SANTOS, matricula 4131, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B4F0F060

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.779/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;
R E S O L V E:
DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Zeladora, ocupado pela servidora **Gilvane Aparecida Ninov dos Santos**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:02872526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2021 - DISPÕE SOBRE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE ASSIDUIDADE E CONTROLE DE JORNADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 016/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE ASSIDUIDADE E CONTROLE DE JORNADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:
Art. 1º. O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta será realizado mediante controle eletrônico de ponto.

Parágrafo Primeiro. O controle eletrônico de ponto deverá ser implantado, de forma gradativa, tendo início nos órgãos e entidades localizados no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, onde haja serviço público.

Parágrafo Segundo. Durante a implantação do sistema de ponto eletrônico, aqueles locais que não dispuserem do funcionamento eletrônico, serão registrados mediante controle por Boletim de Frequência de responsabilidade do Secretário Municipal de cada pasta.

Parágrafo Terceiro. O controle de assiduidade do servidor estudante poderá ser relativizado adotando regime diferenciado, em função da necessidade de atendimento da carga horária de estudos, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, desde que compensados em horários e atividades desenvolvida pela gestão.

Art. 2º. Ficam dispensados do controle de ponto os servidores referidos no § 4º do Art. 6º do Decreto nº 1590 de 1995, que terão o seu desempenho avaliado pelas chefias imediatas, assim como os que desempenhem atividade de dedicação exclusiva como os cargos de natureza política.

Art. 3º. A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal será de 8 (oito) horas diárias:

I – Carga Horária de 40 horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, para os ocupantes de cargo efetivo, e/ou adequações no cumprimento de jornada para aqueles que possuírem carga horária diferenciada, a critério da administração.

II – Regime de dedicação integral, quando se tratar de servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento superiores, cargos de direção, função gratificada e gratificação de representação.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no inciso II poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade do serviço.

Art. 4º. Para os serviços que exigirem atividades contínuas de 24 horas, é facultada a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento.

Art. 5º. Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho diferenciado, na forma da legislação trabalhista vigente.

Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos ou entidades que autorizarem a flexibilização da jornada de trabalho a que se refere o caput deste artigo deverão determinar a afixação, nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanente atualizado, com escala nominal dos

servidores que trabalharem neste regime, constatando dias e horários de seus expedientes.

Art. 6º. Os horários de funcionamento nas repartições públicas do Município de São Jerônimo da Serra ficarão consignado para registro de ponto eletrônico nos seguintes termos:

Matutino das: **07h:45min às 11h:45min.**
Vespertino das: **13h:00min às 17h:00min**.

Art. 7º. O controle de Pontualidade e Assiduidade é de uso obrigatório, sendo que a falta de registro ou marcação, ausência de justificativa ou não apresentação de atestados médicos que comprovem a ausência no serviço público serão consideradas como faltas lançadas e descontados na forma da Lei.

Parágrafo Único. Eventuais e excepcionais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço público poderão ser abonados pela chefia imediata desde que, cientifique o departamento de Recursos Humanos antecipadamente ao lançamento das faltas e descontos.

Art. 8º. A frequência do mês deverá ser encaminhada às unidades de recursos humanos do respectivo órgão administrativo municipal, contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art. 9º. O excesso de trabalho registrado pelo servidor será avaliado pelo Departamento de Recursos Humanos e registrado em banco de horas, o qual não será computado como horas extraordinárias.

Art. 10. O pagamento e cômputo de horas extras será determinada mediante oficialização das Secretarias Municipais demonstrando a necessidade do pagamento, sob pena de serem registrados e considerados como banco de horas.

Art. 11. A unidade de Controle Interno Municipal e o Departamento de Recursos Humanos, compete a fiscalização e fiel cumprimento do Ponto Eletrônico pelos servidores públicos municipais.

Art. 12. A verificação de registro irregular de horário por servidores municipais deverá ser comunicada imediatamente a Chefia do servidor para verificação das condições e sanabilidade da irregularidade.

Art. 13. Deve-se adotar o regime disciplinar contido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jerônimo da Serra, os casos de descumprimento do presente regramento.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, ficando a partir desta data obrigatório o registro de ponto na forma deste regramento.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:00D4E762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2021 - SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES VINCULADAS A ELA.

PORTARIA SOB Nº 114/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES VINCULADAS A ELA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da SEDE e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SEDE E DEMAIS REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS** será composta pelos seguintes servidores:

1. Divanir Camargo de Souza;
2. Guilherme Kotaka Silvestre;
3. Ivan Igor de Oliveira Perusso;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA** será composta pelos seguintes servidores:

1. Valdenilson Luz;
2. Crisciano da Cruz Dias;
3. Levi Carvalho Proença;

Art. 4º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** será composta pelos seguintes servidores:

1. Ciro Francisco Bispo
2. Leandro Camargo;
3. Eduardo Cristino Ramos;

Art. 5º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS** será composta pelos seguintes servidores:

1. Natalia Cristina Sutil;
2. André Fernandes da Silva;
3. Rafael Rodrigo de Paula Batista.

Art. 6º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS** será composta pelos seguintes servidores:

1. André Fernandes da Silva;
2. Raul Pedro Bueno Filho;
3. Andressa Marcelino da Silva Ferreira;

Art. 7º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** será composta pelos seguintes servidores:

1. André Fernandes da Silva;
2. Douglas Catharino de Carvalho;
3. Lucélia Pereira Martins Rodrigues;

Art. 8º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** será composta pelos seguintes servidores:

1. Lourival Siqueira da Mata;
2. Sandra Maria Paulini;
3. Ivan Igor de Oliveira Perusso;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial as Portarias nº 091/2021 e 100/2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:124DF96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 18/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas Especiais". A sessão se dará no dia 18/03/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 167.062,04 (Cento e sessenta e sete mil sessenta e dois reais e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 22 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:31B8EFDD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 19/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos para manutenção da iluminação da rede pública". A sessão se dará no dia 22/03/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 34.109,60 (Trinta e quatro mil cento e nove reais e sessenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 22 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D262F1CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 20/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 23/03/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 133.463,08 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 22 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D44667F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 01/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após acatar impugnação e realizar modificações necessárias ao Edital, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de ambulância tipo A (simples remoção, tipo furgão), em conformidade com a resolução SESA nº 769/2019 e 644/2020.". A sessão se dará no dia 17/03/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 223.667,00 (Duzentos e vinte três mil seiscentos e sessenta e sete reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:89B8CE1C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa ou profissional de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto ao Estratégia da Saúde da Família (ESF)". O recebimento dos envelopes se dará no dia 11/03/2021, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Valor total previsto: R$ 45.840,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 22 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ED671175

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 369/2021 - ESTABELECE RESTRIÇÕES VISANDO O ENFRENTAMENTO A COVID-19

DECRETO Nº 369/2021

Súmula: Estabelece restrições visando o distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo COVID – 19 em virtude da situação de emergência em saúde pública decretada nos termos do Decreto nº 305/2020, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

Considerando a Lei federal nº 13.979/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto estadual nº 4.230/2020 que dispõe, no âmbito estadual, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde que *dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;*

Considerando o Decreto estadual nº 4.317/2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Considerando que o Decreto municipal nº 305/2020 e alterações posteriores declarou situação de emergência em saúde pública no Município de São José da Boa Vista e adotou medidas excepcionais e temporárias visando prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus;

Considerando o Decreto municipal nº 314/2020 e alterações posteriores estabeleceu medidas sanitárias de observância obrigatória pelos setores econômicos na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

Considerando que o Decreto estadual nº 6.294/2020 e suas prorrogações posteriores instituiu restrições à circulação de pessoas e vedação à aglomeração de pessoas, bem como restrições à comercialização de bebidas alcoolicas como medida de combate e proteção ao contágio pelo COVID-19;

Considerando o quadro epidemiológico atual que demonstra uma situação crescente no número de contágios e consequente elevação da taxa de ocupação de leitos no sistema público de saúde;

Considerando a deliberação do Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 realizada em 22/02/2021;

Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;

Considerando a necessidade de adoção de medidas sanitárias visando evitar a propagação do contágio pelo novo coronavírus;

DECRETA:
Art. 1°. Os serviços e atividades considerados não essenciais não podem funcionar no período das 18:00 hrs de sexta-feira até as 05:00hrs de segunda feira.
§ 1º. São considerados não essenciais os bares, lanchonetes, restaurantes, distribuidoras de bebidas e conveniências de farmácias e de postos de combustíveis.
§ 2º. Aos estabelecimentos não essenciais é permitido o trabalho em regime de *delivery*, *drive thru* ou *take away* das 07:00 hrs até as 22:00 hrs diariamente, ficando proibida a comercialização e entrega de bebida alcoólicas por meio dessas modalidades de trabalho.
§ 3º. Os estabelecimentos considerados essenciais, tais como mercados e padarias, ficam proibidos de comercialização de bebidas alcoólicas no mesmo período que trata o caput do presente artigo.
Art. 2º. Está proibido o consumo de bebidas alcoólicas em via pública e espaços abertos ao público todos os dias e em qualquer horário.
Art. 3º. Permanecem válidas as restrições impostas nos termos do Decreto nº 352/2020.
Art. 4º. Os infratores estarão sujeitos às multas previstas no Decreto nº 310/2020 e encaminhamento pela Polícia Militar, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público pela prática de crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 5º. Caberá à Vigilância Sanitária do Município a fiscalização das medidas sanitárias aqui determinadas, com requisição de auxílio da força policial quando necessário.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com vigência por 30 (trinta) dias prorrogáveis.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:6764F211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 052/2021 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 052/2021
DATA: 22 de fevereiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **LUZIA APARECIDA DE FARIA ZATTI,** Portadora do RG nº **6.147.474-9/PR**, para ocupar o cargo de **CHEFE DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO,** cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5C8797FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI, localizada na Rod. BR 467 KM 72,5, 219 - Jardim Independencia - Toledo/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 09.318.604/0001-55, para a contratação de serviço de transporte (frete), para retirada de 1.050 (um mil e cinqüenta) cestas básicas, no município de Campo Magro/PR, no dia 22/02/2021, na Rua Joana dos Anjos, 760 Sede - CEP 83.535-000 - Campo Magro – PR, as quais são oriundas de recursos da Defesa Civil do Estado do Paraná, tendo em vista a declaração de situação de emergência da situação climatológica de estiagem acometida no município de São José das Palmeiras, conforme Decreto Estadual n.º 6370/2020.

São José das Palmeiras, 19 de fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:31B3B873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR EXTRATO DE DISPENSA N.º 04/2021

EXTRATO DE DISPENSA N.º 04/2021
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de serviço de transporte (frete), para retirada de 1.050 cestas básicas, no município de Campo Magro/PR, no dia 22/02/2021, na Rua Joana dos Anjos, 760 Sede - CEP 83.535-000 - Campo Magro – PR, as quais são oriundas de recursos da Defesa Civil do Estado do Paraná, tendo em vista a declaração de situação de emergência da situação climatológica de estiagem acometida no município de São José das Palmeiras, conforme Decreto Estadual n.º 6370/2020.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI
Endereço: Rod. BR 467 KM 72,5, 219 - Jardim Independencia - Toledo/PR
Cidade: Toledo - PR
CNPJ/MF: 09.318.604/0001-55
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo: Serviço de transporte (frete), para o dia 22/02/2021, na Rua Joana dos Anjos, 760 Sede - CEP 83.535-000 - Campo Magro – PR.

São José das Palmeiras, 19 de fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:8F78FC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 04/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de serviço de transporte (frete), para retirada de 1.050 cestas básicas, no município de Campo Magro/PR, no dia 22/02/2021, na Rua Joana dos Anjos, 760 Sede - CEP 83.535-000 - Campo Magro – PR, as quais são oriundas de recursos da Defesa Civil do Estado do Paraná, tendo em vista a declaração de situação de emergência da situação climatológica de estiagem acometida no município de São José das Palmeiras, conforme Decreto Estadual n.º 6370/2020.
A empresa vencedora foi: TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI, com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 19 de fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5E2A4D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 08/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 08/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte (frete), para retirada de 1.050 cestas básicas, no município de Campo Magro/PR, no dia 22/02/2021, na Rua Joana dos Anjos, 760 Sede - CEP 83.535-000 - Campo Magro – PR, as quais são oriundas de recursos da Defesa Civil do Estado do Paraná, tendo em vista a declaração de situação de emergência da situação climatológica de estiagem acometida no município de São José das Palmeiras, conforme Decreto Estadual n.º 6370/2020.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 19 de maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 09 de fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:AD7D58F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA SIM/AM DO TCE/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 053/2021

DATA: 22 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidores responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM/AM do TCE/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designa os servidores responsáveis pelas prestações de contas, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos módulos do SIM/AM e dos sistemas relacionados, sendo:

I – Tabelas Cadastrais

Jhonni Ricardo de Castro – CPF: 065.365.959-80

II – Planejamento e Orçamento

Aparecida Conceição S. Ribeiro – CPF: 717.478.779-72

III - Contábil

Jhonni Ricardo de Castro – CPF: 065.365.959-80

IV- Tesouraria

Marlos Adriel dos Santos – CPF: 089.429.429-62

V - Licitações

Claudinei Ferreira – CPF: 015.597.599-41

VI – Contratos

Sandra Rosa de Souza – CPF: 046.125.259-73

VII – Controle Interno

Marlene Kazik S. Bassi – CPF: 881.177.239-72

VIII – Patrimônio

Fernanda Souza Pereira – CPF: 036.180.401-64

IX – Folha De Pagamento

Leonardo Queiroz – CPF: 064.868.349-43

X - Tributário

Eliane dos Santos Moreira Lourenço – CPF 004.828.719-97

XI – Obras Públicas

Paulo Berticelli – CPF: 317.749.469-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:1F54C743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 053/2021 - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA SIM/AM DO TCE/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 053/2021

DATA: 22 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidores responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM/AM do TCE/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designa os servidores responsáveis pelas prestações de contas, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos módulos do SIM/AM e dos sistemas relacionados, sendo:

I – Tabelas Cadastrais

Jhonni Ricardo de Castro – CPF: 065.365.959-80

II – Planejamento e Orçamento

Aparecida Conceição S. Ribeiro – CPF: 717.478.779-72

III - Contábil

Jhonni Ricardo de Castro – CPF: 065.365.959-80

IV- Tesouraria

Marlos Adriel dos Santos – CPF: 089.429.429-62

V - Licitações

Claudinei Ferreira – CPF: 015.597.599-41

VI – Contratos

Sandra Rosa de Souza – CPF: 046.125.259-73

VII – Controle Interno

Marlene Kazik S. Bassi – CPF: 881.177.239-72

VIII – Patrimônio

Fernanda Souza Pereira – CPF: 036.180.401-64

IX – Folha De Pagamento

Leonardo Queiroz – CPF: 064.868.349-43

X - Tributário

Eliane dos Santos Moreira Lourenço – CPF 004.828.719-97

XI – Obras Públicas

Paulo Berticelli – CPF: 317.749.469-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:3539A78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 04/2021

DATA : 22 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Concede Férias ao Servidor MOISES ALVES DOS SANTOS.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a partir de 01 de março de 2021 à 30 de março, ao servidor, **MOISES ALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG. 7.722.343-6-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 06/2001, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 21/2011, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente Da Câmara Municipal

TIAGO GOMES DA SILVA	***ELISEU ANTONIO FRISSO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ANGELICA PORTA BERNARDI	***ALFREDO KOLLING***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Leal
Código Identificador:91464093

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga-se o ATO Nº 08, de 11 de Janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a partir de 13 de Fevereiro de 2021, o ATO Nº 08, de 11 de Janeirode 2019, que Institui a Função Gratificada de "Assessoramento legislativo", na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu a Servidora, **LAURISSE MARIA PASSARINI KAJIYAMA,** ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na sua data de publicação, iniciando seus efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Leal
Código Identificador:BD48BCB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 15 de março de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de materiais elétricos, luminárias e outros incluso serviço de remoção e substituição de luminárias nas Avenidas e Ruas de todo o Município de São Pedro do Iguaçu. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:23A1172B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 026/2021.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: inscrições de participação em seminário e curso de formação continuada para Dirigente Municipal de Educação nos Grupos de Estudos da Educação realizado pela AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná).
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através da dotação orçamentária constante no bloqueio 38/2021, conforme indicação contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 005/2021

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FFE936FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 010/2021, diante da constatação de equívoco na elaboração do edital, tendo como base o termo de referência, vem por meio deste retificar o item constante do ANEXO II, 1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, de acordo com o que segue, sendo que onde se lê:

"1.5.2 Atestado de capacidade técnica, em nome da proponente que comprove a prestação de serviços de montagem de ornamentação natalina, semelhante ou igual o objeto desta licitação, expressando

satisfação quanto a prestação, qualidade e pontualidade. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do emitente para possível contato da Administração. O Atestado deverá conter os dados de contato com o emitente, para diligencia da comissão de licitação;**"**

Leia-se:

"1.5.2 Atestado de capacidade técnica, em nome da proponente que comprove a prestação de serviço semelhante ou igual o objeto desta licitação, expressando satisfação quanto a prestação, qualidade e pontualidade. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do emitente para possível contato da Administração. O Atestado deverá conter os dados de contato com o emitente, para diligencia da comissão de licitação;"

Todas as demais disposições edilícias se mantêm inalteradas.

São Pedro do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

RENATA DE L. B. GREGORY
Pregoeira Municipal
Portaria 010/2021

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:585AEDCE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 091, de 22 de fevereiro de 2021.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 2 (duas) diárias no valor total **de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Edson Facin,** Agente Administrativo Especialista em Licitações e Compras, à **Cidade Curitiba – PR**, com saída no dia 24 de fevereiro de 2021, às 08h00min e retorno no dia 26 de fevereiro de 2021 às 18h00min, com a finalidade de participar de um curso "Atualização e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio – 2ª turma".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:617DA6DB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 092, de 22 de fevereiro de 2021.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 2 (duas) diárias no valor total **de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento da Sra. **Renata de Lima Barbosa Gregory,** Diretora do Departamento de Licitação e Compras, à **Cidade Curitiba – PR**, com saída no dia 24 de fevereiro de 2021, às 08h00min e retorno no dia 26 de fevereiro de 2021 às 18h00min, com a finalidade de participar de um curso "Atualização e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio – 2ª turma".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:B8615701

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:
RESOLVE:
CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h:00min às 12h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 30min, em dias úteis, nos dias 23 de fevereiro de 2021 à 01 de março de 2021, para**:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital.
São Pedro do Iguaçu/PR, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES E PESADOS	
Nome	**Classificação**
JOAO PAULO GOULART	1º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:D71FA886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE ITENS COMPLEMENTARES PARA O KIT NATALIDADE PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM RECURSOS DO PPAS I – FONTE 776. PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AQUISIÇÃO DE FRALDA E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA O LAR SANTANA E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R$: 107.930,00 (cento e sete mil novecentos e trinta reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 10/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos 43 3549-1383, e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 23 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F34C54FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa especializada em Serviços de Funeral Local Completo e Translado para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr. Com o Recurso – Fonte 778 e 940**. Com o valor Estimado em R$: 66.833,30 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos). A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 10/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1387.

Sapopema, 23 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ABBE8920

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 03/2021
OBJETO: A Presente Tomada de Preços Visa a Contratação de Empresa Para a Implantação de: Rede de Abastecimento de Água Simplificada no Bairro Mambuca, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos com medições à preço global.

MOTIVO: Fica declarado Deserto a Tomada de Preços **nº 03/2021,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2021

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:301436F6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021

SÚMULA: Estabelece critérios de atividades em geral no Município de Sapopema em contingenciamento a Pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que o Estado do Paraná, e em especial os hospitais de nossa região estão sem vagas e/ou leitos para internação em razão do aumento significativo de casos em nossa região;

CONSIDERANDO que nos últimos dias tivemos um aumento desordenado de casos de COVID-19 em nosso município, sendo imprescindíveis que medidas extremas sejam tomadas, preservando a saúde de nossa população;

CONSIDERANDO reunião realizada em data de hoje, 19/02/2021, onde contou com a presença de representantes da Secretaria de Estado da Saúde, do Presidente do CISNOP, representante do SAMU, e autoridades locais, onde verificou-se a necessidade de adoção de medidas extremas por parte do Município;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo tem pleno conhecimento da importância da economia local, sendo que serviços mínimos devem ser mantidos;

CONSIDERANDO que podemos claramente observar o dano que essa pandemia esta causando em nosso país, ceifando vidas de inocentes, muitos desses idosos e pessoas que estão praticando o isolamento social, por isso devemos nos preocupar com o próximo e fazermos nossa parte para ao menos desacelerar o contágio, praticando sempre o distanciamento social, utilização de álcool em gel, mascaras e disseminando esse ideal para todos;

DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento dos estabelecimentos comerciais do tipo bares, restaurantes, lanchonetes e padaria, funcionarão até as 20:00hr todos os dias da semana, com a possibilidade da presença de apenas 03 clientes por estabelecimento, permitidos delivery até o horário das 22:00hr todos os dias da semana.

Art. 2º. Fica extremamente proibido qualquer tipo de aglomeração para quaisquer eventos sociais com finalidade de diversão/eventos/festas.

Art. 3º. As igrejas apenas poderão funcionar com 30% (trinta por cento) de sua capacidade máxima, devendo manter as exigências sanitarias e de distanciamentos já previstas em decretos anteriores.

Art. 4º. Em relação as atividades esportivas, essas estarão suspensas por período indeterminado, com exceção das academias que poderão funcionar até as 20:00hs todos os dias, com no máximo 03 (três) alunos por hora.

Art. 5º. Ao turismo municipal será permitido o horário entre as 7:00hr e as 20:00hr, devendo ser mantidas as exigências já previstas em decretos anteriores, com numero de turistas limitados por horário e adotando as medidas sanitárias já previstas.

Art. 6º. Quanto ao toque de recolher, fica determinado ao horário limite das 22:00hr todos os dias da semana.

Art. 7º. Este Decreto terá validade de 15 (quinze) dias, a contar de 20/02/2021, podendo ser prorrogado ou reduzido, de acordo com a situação de contagio que encontra-se o Município.

Art. 8º. As regras presentes no presente Decreto devem ser estritamente cumpridas, sob pena de multa e demais medidas judiciais cabíveis, visto se tratar de medidas extremas,

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 19 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E485A760

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 073/2021

DECRETO Nº 073/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o inicio das aulas presenciais no Município de Sapopema/PR e dá outras providencias.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o aumento significante de casos de contaminação do COVID-19 em nosso Município;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenção aos nossos munícipes e alunos do nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as aulas remotas no Município de Sapopema até a data de **05/03/2021**, com previsão de retorno as aulas presencias a partir de **08/03/2021**.
Art. 2º - As aulas presenciais só serão feitas aos alunos cujos pais autorizaram expressamente, sendo que aos alunos cujos pais optaram por aulas remotas, continuarão sendo da forma que optaram.
Art. 3º - O transporte escolar tanto da rede municipal quanto da rede estadual terá seu inicio apenas em 08/03/2021.
Art. 4º - O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B371DC17

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 075/2021

DECRETO Nº 075/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 022/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Liliana Machado de Almeida, Mat. nº 709-1 e Marinês Martins Mat. nº 749-1, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº 029/2019.
Art. 2º - Convocar o Servidor lotadas no cargo de Professor, Gleicon Garcia Oliveira Mat. nº 738-1 para prestar serviços em Jornada Suplementar, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 022/2021.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2021.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:36EAD175

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 074/2021

DECRETO Nº 074/2021

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 072/2021 de contingenciamento a Pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de readequação ao Decreto Municipal nº 072/2021, onde estabeleceu critérios e exigências em razão do aumento significante de contaminação por COVID-19;
CONSIDENRANDO que algumas medidas foram revistas e concluiu-se pela sua alteração, sem prejuízo das demais medidas;

DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento dos estabelecimentos comerciais do tipo bares, restaurantes, lanchonetes e padaria, funcionarão até as 20:00hr todos os dias da semana, **com redução da capacidade em 50%**, permitidos delivery até o horário das 22:00hr todos os dias da semana.

Parágrafo Único: deverão ser retiradas 50% (cinquenta por cento) das mesas e cadeiras dos estabelecimentos, mantendo-se distanciamento entre as mesas.

Art. 2º. As academias poderão funcionar das 06:00hs até as 20:00hs todos os dias, com no máximo 05 (cinco) alunos por hora.

Art. 3º. Os demais medidas constantes do Decreto nº 072/2021 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 22 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:189EC8E8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 076/2021

DECRETO Nº 076/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Camila do Carmo Oliveira, RG nº 12.674.229-0, CPF nº 083.948.009-12, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021 datado de 12/02/2021, para o cargo temporário de Professora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E0641647

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
VISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 05 de março de 2021, às 13 h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h:20hrs do dia 05 de março de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h:30min do dia 05 de março de 2021.REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA e PEDRA BRITA GRADUADA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP. VALOR MÁXIMO – R$ 3.078.125,00 (três milhões, setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais). Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 23 de Fevereiro de 2021.

DIRCE DE F. VIEIRA OLIVEIRA
Pregoeira

PAULO M. DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F1892F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

Processo n.º 014/2021– Dispensa de Licitação n.º 006/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o prestação de serviços de gerenciamento de frota para proceder através de gestão compartilhada para o recadastramento com avaliação do estado de conservação da frota veicular ativa e inativa e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, para um quantitativo de veículos de até 167 (cento e sessenta e sete) unidades.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 829.434,67 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta quatro reais e sessenta e sete centavos).O Contratante pagará a contratada apenas pelos serviços prestado, sendo o valor contrátil apenas uma estimativa de consumo não gerando para o contrato obrigação de pagamento caso por serviços que não vieram a ser executados. Nos termos da proposta, os preços unitário ficaram assim acordados:

DO PREÇO DA MÃO DE OBRA			
TIPO DE VEÍCULO	**VALOR MÁXIMO ADMITIDO NA COTAÇÃO DA HORA TRABALHADA**	**DESCONTO PROPOSTO(EM %) PELA CONTRATADA**	VALOR FINAL
Linha leve	**R$78,59**	9%	R$71,52
Linha Média	**R$97,80**	6%	R$91,93
Linha Pesada	**R$108,42**	6%	R$101,91
Equipamentos Rodoviários	**R$130,94**	7%	R$121,77
DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PELOS SERVIÇOS PROPOSTA		0,5%	
DO PREÇO DAS PEÇAS			
Descrição		**DESCONTO (EM %)**	
Desconto de peças de reposição genuínas/originais (em percentual) - PGO		15%	
Desconto de peças de reposição mercado alternativo (em percentual) – PA		17%	

§5º As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
FUNDO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA
08.243.0016.2064
5180/000-3.3.980.39.00.00.
FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2066-FMAS
5380/000 3.3.90.39.00.00.
5390/934 .3.3.90.39.00.00
08.244.0016.2067. BOLSA.
5500/934 – 3.3.90.39.00.00
08.244.0016.2065 – CRAS
5570/934 – 3.3.90.39.00.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.00152048 Manutenção Da Rede Municipal De Saúde – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.P.J

4030 – 303 – EX. CORRENTE – O.S.P.J
4030 – 303 – EX. ANTERIOR- O.S.P.J
4040 - 494 - EX. CORRENTE – O.S.P.J
4040 – 494 – EX. ANTERIOR- O.S.P.J
4050 - 495 - EX. CORRENTE – O.S.P.J
4050 - 495– EX. ANTERIOR- O.S.P.J
10.304.0015.2050 Manutenção Da Rede Municipal De Saúde – Vigilancia Em Saúde
3.3.90.39.00.00 – O.S.P.J
4220 – 510 – EX. CORRENTE – O.S.P.J
4220 – 510 – EX. ANTERIOR – O.S.P.J
SEC. DE AGRICULTURA
07 – SEC DE AGRICULTURA
MANUTENÇÃO
44.90.0033.9039
1450
TRANSPORTE
Sec. Transp. Viação
Dep. Transporte
44.10.00.33.90.34
44.20.511.33.90.34
4300
4410
4420
SERVIÇOS URBANOS
Sec. Serv. Urbanos
45.50.00.33.90.39
4550
ADMINSTRAÇÃO
Depart.Administração
MANUTENÇAO
44.20.00.33.90.39
420
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00112027 – MANUT. DA DIV. DE TRANSP. ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL
2590 – 103 – 3.3.90.39.00 – O.S.T.P.JUR.
2600 – 104 - 3.3.90.39.00 - – O.S.T.P.JUR.
2610 – 107 - 3.3.90.39.00 - – O.S.T.P.JUR.
2620 – 115 – 3.3.90.39.00 - – O.S.T.P.JUR.
2630 – 122 - 3.3.90.39.00 - – O.S.T.P.JUR.
12.361.00112028 – MANUT.DA DIV. DE TRANSP ESCOLAR CRECHE
2730 – 103 – 3.3.90.39.00 - – O.S.T.P.JUR.
2740 – 104 - 3.3.90.39.00 - – O.S.T.P.JUR.
2750 – 104 - 3.3.90.39.00 - – O.S.T.P.JUR.
12.365.00112029 – MANUT. DA DIV. DE TRANSP. ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
2840 – 103 - 3.3.90.39.00 - – O.S.T.P.JUR.
2850 – 104 - 3.3.90.39.00 - – O.S.T.P.JUR.
2860 – 107 - 3.3.90.39.00 - – O.S.T.P.JUR.
FONTE – 115 – RECURSO FEDERAL
FONTE – 122 – RECIRSO ESTADUAL
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **15/02/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9BDE9081

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, por intermédio da diretoria do Departamento de Compras e Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão ELETRONICO nº 004/2021 a ser realizado no portal de Licitações BLL objetivando Contratação de empresa especializada para segurar máquinas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital, com abertura da sessão prevista para o dia 23 de fevereiro de 2021, às 08h30m, esta SUSPENSO para retificação do Edital. Tão logo, atendido, o Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame.

Sengés 22 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:31A91E81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Contrato Administrativo N.º 007/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Fernanda Rafaela Miranda.
Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira.

Valor: R$ 4.521,94 mensais.

Dot.Orç.: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3820-000 -303 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3840-000- 303 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Vigência: de 19/02/2021 à 17/08/2021.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 19 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3281B54E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2019

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 001/2020 – DRH

Partes: Município de Sengés e Edilma Ap. Rodrigues Carneiro.
Objeto: Prestação de Serviços de Axiliar Infantil.

Valor: R1.045,05 mensais.

Dot.Orç.: 005- Fundo Municipal Educação
12.365.0011.2041-Manutenção da Divisão Infantil – Creche Fundeb
3700.102.319005.00.00- Outros benefícios assistenciais
3720.102.319011.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
3720.102.319013.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 10/02/2021 à 09/02/2022

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 10 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E808795

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2019

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 002/2020 – DRH

Partes: Município de Sengés e Carina Aparecida Junior.
Objeto: Prestação de Serviços de Axiliar Infantil.

Valor: R1.045,05 mensais.

Dot.Orç.: 005- Fundo Municipal Educação
12.365.0011.2041-Manutenção da Divisão Infantil – Creche Fundeb
3700.102.319005.00.00- Outros benefícios assistenciais
3720.102.319011.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
3720.102.319013.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 19/02/2021 à 18/02/2022

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 19 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B9FBA4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 002/2019

Contrato Administrativo N.º 006/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Danilo Silva Danielewski.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Esportes.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.: 09 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
002 - Departamento de Esportes
27.812.0014.2038 - Man. Do Depto. de Esportes
2880.000.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2890.000.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 12/02/2021 à 11/02/2022

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82520F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2732/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.1005	CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3760 EA	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	453.000,00
SUBTOTAL		453.000,00
TOTAL		453.000,00
Transposição		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.1005	CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
SUBTOTAL		45.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3810 EA	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	453.000,00
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
SUBTOTAL		498.000,00
TOTAL		498.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/02/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABA939A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 04/2021
DELIBERAÇÃO Nº 01/2021
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Sertanópolis

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano de retorno às aulas presenciais nas instituições públicas e privadas que integram o sistema municipal de ensino.

RELATORAS:
Rose Mary Bastos Pelizaro
Patrícia de Souza Pescador Canato
Jacqueline Di Paula Lopes Martineli

Art. 1º O retorno às aulas presenciais neste ano letivo de 2021 obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – até a data de 28 de fevereiro de 2021 os alunos deverão ter atividades remotas, como determina o Decreto Municipal nº 078, de 29 de janeiro de 2021;
II – neste período a instituição de ensino poderá receber presencialmente alguns alunos que necessitam de atendimento especial, ou se encontra em situação de risco social ou para ser avaliado, conforme dispõe o art. 2º do citado Decreto;
III – a partir de 1º de março, ou em outra data posterior que for permitida, os alunos terão aulas presenciais, de forma híbrida, isto é, enquanto parte dos alunos têm aulas presenciais, a outra metade fica em sua residência, desenvolvendo os trabalhos recebidos na aula presencial, retornando às aulas no dia seguinte;
IV – os alunos com aulas presenciais recebem atividades para elaborarem no dia seguinte, quando permanecem em suas residências.
Art. 2º O controle de frequência e atribuição da carga horária para o aluno será efetivada pelo trabalho que o aluno desenvolver nas atividades que recebeu no dia da aula presencial.

Art. 3º Caso o número total de alunos da turma for igual ou inferior à proporção de um aluno a cada dois metros quadrados da sala de aula e cujo distanciamento entre eles for, no mínimo, de um metro e meio, poderá ser dispensado o sistema híbrido, com aulas presenciais todos os dias para todos eles.
Art. 4º No retorno às aulas presenciais, mesmo no sistema híbrido, as mantenedoras deverão providenciar todas as exigências sanitárias necessárias e de acordo com o que determinada a área da Saúde, tais como:
I - medição e controle da temperatura de todos os alunos, professores e funcionários;
II – uso correto de máscaras por todos os alunos, professores e funcionários durante todo o período em que permanecerem em atividade presencial;
III – disponibilização de álcool em gel em todos os locais de acesso;
IV – tapete com substância higienizante na entrada da escola e os demais ambientes que se fizerem necessário;
V – outras exigências definidas na citada Resolução.
Art. 5º A alimentação escolar deverá ser oferecida em horários alternados por grupo de alunos para evitar aglomeração e o ambiente deverá ser higienizado entre um grupo e outro;
Art. 6º Os alunos deverão ser orientados permanentemente para evitarem contato uns com outros.
Art. 7º O sistema híbrido de aulas presenciais deverá atender também, no que for apropriado para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, o que dispõe a Resolução SESA nº 0098/2021.
Art. 8º Nos termos ainda do art. 6º da Resolução, as instituições de ensino devem elaborar um Protocolo de Biossegurança para o retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares, contemplando medidas de contingência para o enfrentamento da COVID 19, compatíveis com sua realidade de capacidade instalada e de número de alunos matriculados.
§ 1º O Protocolo de Biossegurança a ser elaborado deve seguir o disposto na Resolução SESA nº 0098/2021 e no Plano Municipal de Contingência COVID 19.
§ 2º O Protocolo de Biossegurança deverá ser aprovado pelo Departamento de Educação e amplamente divulgado a todos os professores, servidores e pais de alunos.
Art. 9º Ficam dispensados da frequência e participação das atividades na instituição de ensino as pessoas que pertencem ao grupo de risco.
§ 1º São considerados grupo de risco, nos termos do art. 13, § 1º da Resolução SESA nº 0098/2021:
I – idade igual ou superior a 60 anos;
II – gestantes em qualquer idade gestacional;
III – lactantes com filho até 06 meses de idade;
IV – pessoas com comorbidades relacionadas no documento.
§ 2º As mantenedoras poderão flexibilizar o estabelecido no *caput* deste artigo, permitindo o aceso a pessoas integrantes do grupo de risco, desde que o local de trabalho seja arejado, higienizado e sem aglomeração de pessoas.
Art. 10. A organização pedagógica e o planejamento das aulas deverão obedecer ao disposto na Deliberação nº 06, aprovada em dezembro 2020.
Art. 11. Os pais dos alunos da pré-escola I e pré-escola II e dos anos iniciais do ensino fundamental que decidirem a não permitir que seus filhos retornem à escola deverão se comprometer a retirar na escola, ou receberem por e.mail, as atividades que são repassadas aos alunos para responderem em suas residências e devolverem à escola, sob pena de não computação como presença, para fins do disposto na Lei nº 9.394/96.
Art. 12. Os sistemas híbridos de aulas presenciais não têm data para terminar e as aulas presenciais com todos os alunos terão início somente quando os órgãos responsáveis permitirem e o Poder Executivo autorizar as aulas presenciais com todos os alunos.
Art. 13. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Pleno realizada no dia 19 de fevereiro de 2021.

Relatoras:

Rose Mary Bastos Pelizaro_____
Patrícia de Souza Pescador Canato_____
Jacqueline Di Paula Lopes Martineli_____

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:03CC245D

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2021
DELIBERAÇÃO Nº 02/2021
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Sertanópolis

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do documento "Referencial Curricular para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental" para o sistema municipal de ensino.

RELATORAS:
Cláudia Renata Tedardi Terassi
Andrea Cristina Morais Migoto
Patrícia de Souza Pescador Canato

Art. 1º Fica aprovado o documento em anexo denominado "Referencial Curricular", elaborado com base nas orientações de conteúdo e métodos contido na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o qual deverá ser utilizado por todas as instituições de ensino públicas e particulares que integram o sistema, como fundamento para a elaboração do planejamento pedagógico.
Art. 2º O documento foi elaborado com a participação de toda a comunidade escolar: professores, equipe pedagógica, servidores técnico-administrativos e pais de alunos.
Art. 3º A utilização dos conteúdos e métodos do Referencial Curricular para embasar o planejamento pedagógico de cada instituição de ensino, tem caráter obrigatório, cabendo penalidade ao profissional do magistério ou autoridade educacional que descumpri-la.
Art. 4º O Referencial Curricular, objeto da aprovação desta Deliberação, deverá ser revisto e atualizado a cada 5(cinco) anos, com a participação da comunidade escolar, a partir da primeira revisão que deverá acontecer no ano de 2023.
Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Aprovada em reunião do Conselho Pleno realizada em data de 19 de fevereiro de 2021.

Relatoras:

_____
CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI

_____
ANDREA CRISTINA MORAIS MIGOTO

_____
PATRÍCIA DE SOUZA PESCADOR CANATO

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7D8E55A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2021, de 07/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de março de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: Contratação de empresa seguradora de veículos para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto´-SAAE de Sertanópolis.

Sertanópolis, 22 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9F94B7BE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º027, 22 DE FEVEREIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE, aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de FEVEREIRO DE 2.021, pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Fevereiro de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto Municipal n.º 022/2.021 Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024 Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A8FC24CC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º028, 22 DE FEVEREIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas, ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de 11/01/21 a 10/02/21. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F8C0CE95

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º029, 22 DE FEVEREIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **FEVEREIRO DE 2021**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Fevereiro de 2021. Revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2381FF94

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º030, 22 DE FEVEREIRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de FEVEREIRO DE 2.021 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 10/01/21 a 11/02/21, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D18DD9A6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º031, 22 DE FEVEREIRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2021,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3603D973

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS 07 E 08 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI***, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº. 01/2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- CONTRATO Nº 07/2021 - EMPRESA, **ROBERVAL ONOFRE FRANCO-ME**, CNPJ Nº 86.957.974/0001-83, SITUADA NA ZONA RURAL, ESTÂNCIA ÁGUA DA MAMBUCA, CEP:86170-000, SERTANÓPOLIS PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR, ROBERVAL ONOFRE FRANCO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.556.984-7, INSCRITO NO CPF Nº 596.601.809-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RORAIMA, 180, CIDADE DE SERTANÓPOLIS-PR, VALOR TOTAL **R$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 08/2021 - EMPRESA **MARA CRISTIANE ALVES CUNHA ME**, CNPJ Nº 03.254.966/0001-43, SITUADA NA RUA CARLOS POLIZEL Nº1351, RES. SANCHES, CEP:86170-000, SERTANÓPOLIS PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA MARA CRISTIANE ALVES CUNHA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.503.302-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 006.175.689-01, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PARANÁ, RUA CARLOS POLIZEL Nº1351, RES. SANCHES, CEP:86170-000, VALOR TOTAL **R$ 56.489,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITES E PÃES PARA OS DIVERSOS SETORES E LANCHE PARA FORNECER AOS PACIENTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE UTILIZAM O TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)
DURAÇÃO DO CONTRATO**:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

- FISCAIS DO CONTRATO:

- ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
CPF._____

- MARILDA MAMEDE DA SILVA
CPF. _____

SERTANÓPOLIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:A93E0DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F5BB8EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 044/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder férias** aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do respectivo valor do terço de férias na folha competência 02/2021:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Emerson Eleandro Zimmer	10	01/03/2021 à 10/03/2021	2019/2020
José Paulo Machado	10	01/03/2021 à 10/03/2021	2020/2021
Oriovaldo Holdefer	10	01/02/2021 à 10/02/2021	2020/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 22 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 22/02/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:25DDEC4A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

Referente ao Pregão Presencial nº 02/2018. Contratada: **EDITORA JURITI LTDA**. CNPJ n 80.192.081/0001-08. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 16 de fevereiro de 2022. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 2.231,71 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 61.037,72 (Sessenta e um mil e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), elevando o valor unitário de R$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos) para R$ 4,16 (Quatro reais e dezesseis centavos) conforme índice de 4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento), mesmo índice de reposição concedido aos servidores públicos deste Município e aceita pela empresa. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93. Sulina, 15 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9D1E7E58

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

Referente ao Pregão Presencial nº 34/2020. Contratada: **SETIM & TITON LTDA**. CNPJ n 20.862.784/0001-74. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Fica aditado R$ 7.548,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 223.304,00 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e quatro reais), elevando o valor unitário do item 06 em 13,19% (treze vírgula dezenove por cento), passando de R$ 197,00 (Cento e noventa e sete) para R$ 222,00 (Duzentos e vinte e dois reais) referente ao mero repasse do aumento dos valores dos produtos ofertados atualmente. **Fundamento:** artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 17/2011. Sulina, 19 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9CA422CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 25/2020
CONTRATO: 08/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 25/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	
CNPJ N. 05.689.415/0001-38	
ENDEREÇO: ROD. CONTORNO NORTE, n. 610 - Bairro: PE. UIRICO- CEP: 85604-278 - Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 39.890,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até o dia **28 de julho de 2021**.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F732D3FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 25/2020
CONTRATO: 09/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 25/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	
CNPJ N. 36.445.798/0001-22	
ENDEREÇO:RUA JORGE ALVES RIBEIRO, n. 1750 - Bairro: - CEP: 85055-040 - Cidade: GUARAPUAVA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 37.740,00 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até o dia **28 de julho de 2021**.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E0713F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 05 DE 2021

Nomeia servidor e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SÉRGIO NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR para o cargo de Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 04 de fevereiro de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador- Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D5F5481B

GABINETE
DECRETO Nº 2.869/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.037 de 31 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para constituírem o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Terra Boa**, Estado do Paraná, para gestão de 01/02/2021 a 31/01/2023:

a) Do lado do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular**: Rozangela Cavallini de Moura**
Suplente**: Sueli Bovo Loureiro**

Titular: **Maria de Lourdes Brandão Jacinto**
Suplente: **Maria Aparecida Rosa Sgrinholi**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular**: José Nunes Cabral**
Suplente**: Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular**: Viviane Arnaut dos Santos**
Suplente**: Luciana Lombardi Bertelli**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: **Simone Aparecida Mari Bento**
Suplente: **Anderson Ferreira Butura**

b) Do lado da Sociedade Civil

Titular**: Elizabeth Ferreira de Souza**
Suplente**: Francisca Cirila de Barros, representando a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Terra Boa**

Titular**: Roselaine de Fátima Maina Bento,**
Suplente**: Valdir Mari, representando o Asilo São Vicente de Paulo**

Titular**: Maria das Dores Silva**
Suplente**: Maria Fátima Lopes Giorgetti, representando o Grupo da 3ª Idade do Malu**

Titular**: Lazaro Ricardo**
Suplente**: Maria Antonia Ricardo, representando o Grupo Alegria de Viver – 3ª Idade**

Titular**: Josefina Jano Mantovanelli**
Suplente**: Benedita de Faria, representando o Clube das Abelhas**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 2.100/2017.

Município de Terra Boa, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B60A8510

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 08 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/02/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:263712FE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de peças para manutenção das motos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 14h00min (catorze) horas do dia 08 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/02/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:13FE34FC

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 09 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/02/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:78417421

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para execução de galerias de aguas pluviais (assentamento de tubos, confecção de poço de visita e dissipador de energia) em diversos locais a fim de melhorar o escoamento da agua da chuva em trechos críticos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 10 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/02/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:214F2A97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2021

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na

Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
NAIANE DE JESUS RODRIGUES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D750AF92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 251/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Especial Processante e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 238, inciso IV e V, Artigo 251, inciso II da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E
Artigo 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar,** destinado a apurar a conduta da senhora **MARISA CAVALARI**, servidor desta Prefeitura Municipal, pela pratica tipificada no artigo 223 incisos II e VI e artigo 224, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial Processante, com as atribuições conferidas pelos Artigos 260 a 295 da Lei Municipal nº 001/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
II – Fabiana Aparecida Meireles Pezzoti, servidora efetiva no cargo de Agente Universitário Enfermeiro.
III – Leuktembergg Meneghetti da Costa, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A Comissão Especial Processante de que trata este artigo, terá um prazo de sessenta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C548413B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N°013/2021

Lei Nº. 013/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO, EM FORMA DE CONCESSÃO DE USO, DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Fica o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** de Terra Rica, Estado do Paraná, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 73.897.589/0001-46, **AUTORIZADO** a **ALIENAR,** na forma de **CONCESSÃO DE USO**, imóvel de sua propriedade denominado "**USINA PADRE EDUARDO**", conforme matrícula nº 7.389 do CRI local.
Artigo 2º. A Concessão de Uso do imóvel descrito no artigo anterior, dar-se-á pelo período de 20 (vinte) anos, e **não será objeto de doação**, nos termos do Parágrafo único do artigo 3º, da Lei Municipal nº 209/2006.
Artigo 3º. A Concessão de Uso será precedida de Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nacional e obedecerá a todos os critérios de admissibilidade, regularidade, pertinência e demais requisitos que a administração do SAMAE achar conveniente para o bom funcionamento da atividade a que se destina.
Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 025/2019.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (22/02/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D823853D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO IMOBILIARIA CONFORME NBR 14.653-2.
Abertura: A Abertura dos envelopes recebidos será no dia 23/02/2021, as 14:00.
Anulação: Fica anulado o aviso de abertura publicado no dia 22/02/2021, onde não ocorreu há indicação de horário.

Terra Rica, 18/01/2020.

JÚLIOCESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:927D2362

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 14/2021.
Processo nº 25/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMI NOVOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE LAVANDERIA**,** destinados a atender

as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame fica suspensa para adequação do edital

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

Terra Rica, 22/02/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:AA659BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 056/2021

PORTARIA Nº 056/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 392, da Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), fica **CONCEDIDO** à funcionária pública municipal Sra. **SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, matricula nº. 12.394, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de **07/02/2021** à **16/06/2021**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (22/02/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B2CFF7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2020.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa L. T. FERNANDES CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI**,** 78.375.987/0001-16 com endereço na Rua Amapa- 1544-Sala 1- no municipio de Paranavaí, neste ato representada por Luiz Tadeu Fernandes ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 433.762.589-53, com domicilio na Rua Amapa - 1560 - Paranavai-PR, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Pública 01/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de** Obra de pavimentação asfáltica em CBUQ - SAM 68. Totalizando 35.232,01m², no qual a proponente foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ 2.480.779,00 **(**Dois milhões quatrocentos e oitenta mil Setecentos e Setenta e Nove Reais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atendendo ao parecer técnico 14/2021/DEP/PMTR Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima Identificado, com seu prazo de execução prorrogado para o dia 14/08/2021 a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 136/2020 de 11/05/2020.

Terra Rica-Pr, 12/02/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

L. T. Fernandes Construcao e Pavimentacao EIRELI
LUIZ TADEU FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:D6554D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2020.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de preços nº 20/2020, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **JOABE IMOBILIARIA LTDA**, com sede à RUA MANOEL PORTUGUES, 352 PREDIO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, Tapejara/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 16.480.081/0001-04, neste ato devidamente representado pelo NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES , portador do CPF/MF sob nº 048.637.259-65, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº. 20/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de Parque Urbano**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, no qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ R$ 1.346.359,48 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que os prazos de vigência e de execução do contrato estão em divergência com os prazos constantes no edital da licitação em epigrafe, fica alterado o contrato conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**
A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos, impreterivelmente em **120 (cento e vinte)** dias, após a emissão da ordem de serviço."

"**CLÁUSULA DÉCIMA OITVA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente contrato é de **270 (duzentos e setenta)** dias corridos a partir da data de sua assinatura."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos, impreterivelmente em **210 (duzentos e dez)** dias, após a emissão da ordem de serviço."

"CLÁUSULA DÉCIMA OITVA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de **300 (trezentos dias)** dias corridos a partir da data de sua assinatura."

CLÁUSULA TÉRCEIRA: Através do presente termo aditivo atendendo ao Parecer Técnico 12/2021/DEP fica o contrato com seu preso de execução para a data de 05/05/2021.

CLÁUSULA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 215/2020, datado de 30/07/2020.

Terra Rica-Pr, 08 de Fevereiro de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica
Contratante

Joabe Imobiliaria LTDA
NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:DCA5DF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 319/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JP DOS SANTOS VIAIS E CIA LTDA, CNPJ 79.720.876/0001-62** com endereço na AV. SÃO PAULO, 981 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 85/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora com proposta no valor total de R$ 1.466.157,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, reajustado o valor de R$ 0,04 (quatro centavos) por litro do item Álcool combustível comum (*Ref: Lote 01, item 01*). Resultando na alteração de preço de: R$ 3,07 (três reais e sete centavos/litro) para R$ 3,11 (três reais e onze centavos/litro).

Reajustado o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro do item Gasolina comum (*Ref: Lote 04, item 01*). Resultando na alteração de preço de: R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavo/litro) para R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos/litro).

Reajustado o valor de R$ 0,13 (treze centavos) por litro do item Diesel S10 (*Ref: Lote 03, item 01*). Resultando na alteração de preço de: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavo/litro) para R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos/litro).

Reajustado o valor de R$ 0,13 (treze centavos) por litro do item Diesel comum (*Ref: Lote 02, item 01*). Resultando na alteração de preço de: R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos/litro). para R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos/litro).

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 319/2020 de 21/10/2020..

Terra Rica-Pr, 22/02/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JP Dos Santos Viais e CIA LTDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:FA1D0A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RETIFICADO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 12/2020 (RETIFICADO)

RGF – ANEXO 7 (LRF,Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	57.683.460,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.033.460,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.033.460,11	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	27.222.690,25	48,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.258.068,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.745.165,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.232.261,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 2.348.972,81	- 4,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.240.152,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.327.361,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	1.844.582,39	3,29
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.965.353,62	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.922.342,21	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.464.209,03	7.613.151,77
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão		

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:FD5715E8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO:Registro de Preços, com julgamento por item:para futura**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ANÁLISE DE ÁGUA E ESGOTO,**conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA:A abertura do certame será às 9h:00min (nove horas) do dia**08 (oito**) do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22 de fevereiro de 2021

CLAUDECIR ALVES MALDONADO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:EDD615A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13859/2021

PORTARIA Nº 13859/2021

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 13857 de 19 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº13857, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, de 22 de fevereiro de 2021, Edição n° 2206, Página 312.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E04EA61E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13860/2021

PORTARIA Nº 13860/2021

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 13858 de 19 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº13858, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, de 22 de fevereiro de 2021, Edição n° 2206, Página 312.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E181611E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3644/2021

DECRETO Nº 3644 /2021

SÚMULA**:** Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter Permanente, referente à celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de 17 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Roxa no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 22, inciso V, do Decreto nº 2892/2016.

Decreta:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter Permanente, referente à celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de 17 de dezembro de 2016, composta pelos Servidores abaixo indicados:

ALCENIA MAY, Funcionária Pública Municipal, RG: 8.147.582-2 SSP/PR, CPF: 048.150.569-51;
SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, Funcionária Pública Municipal, RG: 6.706.164-0 SSP/PR, CPF: 024.425.959-31;
JOSIANE DA ROCHA DE ASSIS, Funcionária Pública Municipal, RG: 6.702.365-0 SSP/PR, CPF: 005.888.969-85;

Art. 2º. A competência da Comissão de que trata o *caput* do artigo 1º, estão previstas na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto nº 2892/2016.

Art. 3º. A comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter Permanente será constituída por prazo não superior a doze (12) meses, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º. Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5F3300FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3645/2021

DECRETO Nº 3645 /2021

SÚMULA: Constitui Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, para celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de 17 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Roxa no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 22, inciso V e artigo 43, ambos do Decreto nº 2892/2016.

Decreta:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, para celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de 17 de dezembro de 2016, composta pelos Servidores abaixo indicados:

JOSE CLAUDIO OLEGARIO, Funcionário Público Municipal, RG: 2.042.135 SSP/PR;
ANA FLÁVIA BASSO MARTINS, Funcionária Pública Municipal, RG: 10569842-9 SSP/PR;
FABIO RODRIGUES DA SILVA, Funcionário Público Municipal, RG: 7.666.814-0 SSP/PR;

Art. 2º. A competência da Comissão de que trata o *caput* do artigo 1º, estão previstas na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto nº 2892/2016.

Art. 3º. A comissão de seleção e julgamento será constituída por prazo não superior a doze (12) meses, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º. Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 3446/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3E2BE6E0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 22 de Fevereiro de 2021

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
Emerson José Agostinelli	*Rua José Marra n° 97 – Loteamento Heinen*	06	12
Rita de Lourdes Lourenção Neves	Rua José Marra n° 127 – Loteamento Heinen	08	12
Dazir Ribeiro	Rua José Marra n° 167 – Loteamento Heinen	11	12
Carla Vanuza Heinen Silva	Rua José Marra n° 181 – Loteamento Heinen	12	12
Gustavo Danilo Leão	Rua Maria de Lurdes Tranin Leão n° 112 – Loteamento Leão	11	01
Márcio Lobato Barbosa	Rua Maria de Lurdes Tranin Leão n° 88 – Loteamento Leão	09	01

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7DD95EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 8/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado,

inscrita no CNPJ/MF nº 67.156.943/0002-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 16.520.909 e no CPF/MF nº 829.589.049-20, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 323 KM 326, S/N, ZONA RURAL - 87.538-000, Perobal - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Tubos de Concreto Simples e Armado e Meio Fio ou Guia de Concreto para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras Urbanismo, Transporte e Serviços Rodoviários, Agricultura e Meio Ambiente, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4390818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA 034/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 8/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PICOLO & LIMA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.041.635/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO ALVES PICOLO, Administrador, portador do RG/CI nº 5871376-7 e no CPF/MF nº 026.506.569-05, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA 239 LOTE, 254, GUARANY - 85.835-000, Jesuítas - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Tubos de Concreto Simples e Armado e Meio Fio ou Guia de Concreto para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras Urbanismo, Transporte e Serviços Rodoviários, Agricultura e Meio Ambiente, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 302.900,00 (trezentos e dois mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1422BA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ OLAIR DE BASTOS,** portador da cédula de identidade com RG nº 3.239.069-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 416, para atuar junto ao Posto do DETRAN – Unidade Tijucas do Sul, em atendimento ao Convênio nº 017/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 06, de 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E2DF7779

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3659, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ALEXANDRE HINDI BARACAT**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.870.034-3/SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Saúde, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:660B7CB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede férias à servidora Cristiane Alves de Faria Machado

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, à servidora **CRISTIANE ALVES DE FARIA MACHADO,** matrícula nº 24, portador da cédula de identidade com RG n° 2.020.704-ES SPTC, nomeado para o cargo de Advogada.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 22 de fevereiro de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:BC94F65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 79 - ANO 2020

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
CONTRATO N°79/2020	DISPENSA N°46/2020	Rescisão do contrato cujo objeto trata-se de contratação emergencial de entidade para acolhimento de adolescente em conformidade com a determinação judicial de acordo com os autos nº 0024049-28.2013.8.16.xx.xx vara da infância e juventude de São José dos Pinhais/PR.	**ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA** CNPJ sob nº 36.488.133/00001-04	12/02/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:8E5FA8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 055/2021.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora **DULCINEIA EMILIANO DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do RG nº 5.963.498-7 PR e CPF 007.410.889-16, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", adicional de Gratificação de Supervisora de Campo em Endemias, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 463/2019, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:502B5257

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 056/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora **ELIZABETHE MARIA JUSTINO**, portadora do RG nº 3.880.004-3 PR e CPF 066.509.878-24, ocupante do cargo de "ASSIST ADMN II", adicional de Gratificação de Coordenadora em Endemias, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 463/2019, a partir de 18 de fevereiro 2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CAE2F4EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 057/2021.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar, em 22 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 053/2021, que revogou o adicional noturno do servidor Hilário Nazário Gomides, mantendo em vigor a portaria 109/2018 que concede o adicional pelos exercícios de sua função em período noturno .

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E3EAE95C

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2021

Súmula: Regulamenta o pagamento de Dívida Ativa do Município por via amigável, previsto na Lei Municipal n.º 136/2003, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 73, incisos I, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO que o pagamento de Dívida Ativa do Município por via amigável é solução extrajudicial que confere maior efetividade à arrecadação de tributos que sejam de competência municipal, com menor onerosidade ao contribuinte;
CONSIDERANDO que esta modalidade de pagamento não gera qualquer renúncia de receita por parte do Município;
CONSIDERANDO especialmente o que dispõem os arts. 401, 412, 467 e 468 da Lei Municipal n.º 136/2003;
DECRETA:
Art. 1º - O pagamento de Dívida Ativa do Município por via amigável, previsto no art. 401, I, da Lei Municipal n.º 136/2003, com ou sem pedido de parcelamento, importa confissão irretratável do débito, configura confissão extrajudicial, e será regulamentado pelo presente Decreto.
Art. 2º - O pagamento de Dívida Ativa do Município por via amigável será realizado mediante a assinatura de um Termo de Confissão de Dívida e de Pagamento Amigável, a ser padronizado pela Administração Municipal, do qual constarão obrigatoriamente:

I – Se pessoa física ou ente despersonalizado, dados pessoais do responsável tributário da dívida, correspondentes a nome completo, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Registro Geral (RG), endereço residencial, números de telefones fixo e celular, endereço eletrônico, e sua assinatura, correspondente à do documento oficial com foto apresentado.
II – Se pessoa jurídica, dados pessoais do responsável tributário da dívida previstos no inciso anterior, extrato do CNPJ da requerente, e documentação idônea que comprove o exercício da administração da pessoa jurídica requerente.
III – Dados da dívida objeto do pagamento amigável, correspondentes a:
O nome do devedor e, sendo caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;
A quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;
A origem e natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da lei em que seja fundado;
A data em que foi inscrita;
Sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.
§1º – É dever do responsável tributário da dívida apresentar previamente, no mínimo, via original e legível dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoas Físicas, Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com fotografia reconhecidamente equivalente pelos demais entes federativos, e comprovante de residência.
§2º - A depender das especificidades do caso, os servidores responsáveis pela elaboração e aprovação do Termo de Confissão de Dívida e de Pagamento Amigável, poderão requisitar outros documentos que julgarem necessários, os quais deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, que, justificadamente, poderá ser prorrogado pela autoridade competente.
Art. 3º - A notificação das decisões tomadas no âmbito de processo administrativo de cobrança de Dívida Ativa do Município por via amigável será realizada pelo envio de mensagem (e-mail) no endereço eletrônico indicado pelo responsável tributário, sendo que o acompanhamento das referidas publicações e mensagens são de responsabilidade exclusiva do contribuinte interessado.
Parágrafo Único - Caso a mensagem no endereço eletrônico retorne, o servidor verificará se corresponde com o indicado pelo contribuinte, anotando eventual discrepância em documento, e publicará a notificação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do Município de Tomazina, que valerá como notificação do contribuinte.
Art. 4º - O descumprimento ou atraso das obrigações acessórias indicadas pelo Município de Tomazina no âmbito do Termo de Confissão de Dívida e de Pagamento Amigável, no prazo indicado no Art. 2º, §2º deste Decreto, não revoga a interrupção da prescrição, ocorrida com a assinatura do respectivo Termo.
Art. 5º - Exceto para o efeito indicado no Artigo anterior, o descumprimento ou atraso das obrigações acessórias indicadas pelo Município de Tomazina no âmbito do Termo de Confissão de Dívida e de Pagamento Amigável, acarreta seu indeferimento e automático prosseguimento do processo administrativo para a sua cobrança, nos termos da Lei.
Art. 6º - O pagamento amigável poderá ser solicitado em até 60 (sessenta) parcelas, desde que o valor mínimo da prestação não seja inferior a:
I – R$ 50,00 (cinquenta reais), quando o contribuinte for pessoa física ou quando se tratar de débito relativo a obra de construção civil, sob responsabilidade de pessoa física;
II – R$80,00 (oitenta reais), quando o contribuinte for microempresa individual.
III – R$150,00 (cem reais), quando o contribuinte for microempresa.
IV – R$300,00 (duzentos reais), quando o contribuinte for empresa de pequeno porte.
V – R$ 500,00 (quinhentos reais), quando o contribuinte for pessoa jurídica em formato que não se enquadre nos incisos anteriores deste artigo;
Art. 7º - Quando da realização do parcelamento, a Divisão Municipal de Tributação deverá fazer incidir os juros e correção monetária relativos ao total da dívida sobre cada parcela, tendo em vista seu respectivo vencimento.
Art. 8º - O descumprimento do Termo de Confissão de Dívida e de Pagamento Amigável acarretará a cobrança da dívida de modo integral, com todos os acréscimos devidos, pelos meios previstos na Lei, e a impossibilidade de realização de novo parcelamento sobre a mesma dívida.
Art. 9º - Este Decreto não se aplica a pedidos de parcelamentos já formulados, à hipótese do art. 401, II, da Lei Municipal n.º 136/2003, e demais vedações legais.
Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 22 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5A0DC732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 04/2021

Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA-EPP
CNPJ: **07.673.796/0001-92**
Dispensa: nº: "03/2021"
Processo: n° 07/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistema aplicativos de informática "WEB" para cadastramento de informações do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site, criação e manutenção de 40 contas de e-mails.
Valor: R$ 5.771,88 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VIGENCIA: "01/02//2022"

Tomazina, 29 de janeiro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:37222DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de água mineral, gás GLP, produtos de panificação e carnes para a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 36/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 399.818,09 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezoito reais e nove centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 11/03/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/,Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: marcieletmz@gmail.com e pelo telefone (43)3563-1133

Tomazina, 22 de fevereiro de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EE30206A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 02/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora**: AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ Nº 00.115.830/0001-64,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5CF84AEF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **05 de março de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica nas áreas administrativas, contábeis e planejamento, na elaboração e apresentação dos serviços de prestação de contas, elaboração de atos administrativos tais como portarias, decretos, projetos de lei, defesas e consultas administrativas junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministérios Federais, Caixa Econômica Federal e demais órgãos da administração Estadual e Federal, revisão e aprovação do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), elaboração e apresentação de Audiências Públicas, acompanhamento e elaboração de processos para capacidade de endividamento, acompanhamento da liberação e execução de emendas parlamentares, correspondência relacionada à área econômica do Município, acompanhamento do Prefeito juntos aos órgãos federais e estaduais, acompanhamento dos documentos relacionado aos atos de pessoal, acompanhamento, elaboração e assessoramento de documentos nos processos licitatórios, assessoramento no trâmite de Concursos Públicos e Testes Seletivos, acompanhamentos nos cumprimentos dos índices definidos em lei, em especial despesa com pessoal, gasto com educação, saúde, publicidade e recursos vinculados, controle de gastos e receitas para evitar déficit orçamentário e financeiro**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6B8A94C8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 04/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto às empresas vencedoras**: DELCI VIZENTIN PANIFICADORA - ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30, GAZARO PANIFICADORA LTDA – CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 e LUCIANO GREIN DUDECK 05465944927 – CNPJ Nº 28.927.172/0001-24,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar as atas de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5319E1F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4351/2021

Data 22/02/2021

SÙMULA- ESTABELECE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº 06 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde que estamos vivendo uma Pandemia do novo Coronavírus chamado de Sars-Cov-2 e a Portaria 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19) da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO, os Decretos Estaduais nº 6294/2020 e 6599/2020, que estabelecem medidas de proteção e enfrentamento da COVID 19;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação da sociedade em conjunto com o Poder Público para enfrentamento da pandemia da COVID-19, evitando aglomerações;
CONSIDERANDO o noticiado colapso do sistema de saúde em nossa região, inclusive com a indisponibilidade de vagas hospitalares o que aumenta o risco de morte das pessoas infectadas;
CONSIDERANDO o aumento elevado dos casos confirmados e em análise em nosso Município com a necessidade de imediata tomada de providência para contenção da COVID-19;
O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 97, V e demais legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º - Sem prejuízo da legislação em vigor e decretos anteriores, é obrigatório a toda a população o uso de máscaras faciais protegendo nariz e boca, de forma individual e sempre que necessário saírem de suas casas, com a higienização frequente das mãos, uso de soluções antissépticas à base de álcool a 70%, desinfecção de superfícies, distanciamento social, entre outras, sob pena das multas estabelecidas na legislação.
Art. 2º - Ficam proibidos o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades, sob pena de imposição de multas estabelecidas na legislação específica aos participantes e proprietário do estabelecimento:
I – campos de futebol, futsal, quadras esportivas, ginásio de esportes e demais atividades coletivas;
II - os espaços públicos municipais (lago municipal, praças, ciclovia, praia artificial e academia de saúde ao ar livre);
III – tabacarias, danceterias, clubes recreativos e locais de entretenimento;
IV - toda e qualquer atividade de jogos em geral, como por exemplo, sinuca, baralho, bocha, dama e xadrez, entre outros;
V – Todo e qualquer festas, reuniões, confraternizações, inclusive particulares, atividades dos clubes de mães e eventos festivos;
VI – Missas, celebrações e cultos de qualquer natureza.
Art. 3º - Os bares, lanchonetes, restaurantes, panificadoras, pizzarias, sorveterias, distribuidoras de bebidas e lojas conveniência poderão funcionar com o atendimento de 30% (trinta por cento) da capacidade interna do estabelecimento, sendo vedado o consumo de bebida alcoólica no local, e a utilização de música ao vivo ou som mecânico.
Art. 4º - Os supermercados/mercados, mercearias, farmácias, agências lotéricas, instituições financeiras e comércio em geral poderão funcionar com 30% (trinta por cento) da capacidade de público.
Art. 5º - Ficam/permanecem suspensas, por prazo indeterminado, as aulas em escolas e CMEIS da Rede Pública Municipal e Estadual, permanecendo as atividades remotas, com a retirada das atividades, conforme cronograma escolar.
Art. 6º - O serviço de transporte coletivo municipal e intermunicipal deverá funcionar com seus veículos transportando somente pessoas sentadas, com uso obrigatório de máscara facial para todo o usuário do transporte coletivo, vedado o acesso sem o uso da máscara, devendo as empresas concessionárias e frota municipal de transporte coletivo disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) aos usuários, além das medidas impostas no Município sede de cada empresa, sob pena de multa e retenção do veículo até regularização.
Art. 7º - A Vigilância Sanitária Municipal deverá solicitar apoio do Conselho Tutelar, com a responsabilidade deste no que diz respeito às praças, espaços públicos e esportivos frequentados por crianças e adolescentes, contando com a colaboração da Polícia Militar.
Art. 8º - O descumprimento do termo de isolamento emitido pela Secretaria de Saúde aos sintomáticos respiratórios e comunicantes será imediatamente comunicado à Polícia Civil para a abertura de processo investigatório criminal, com prejuízo da multa e sanções previstas em lei estadual.
Art. 9º - Institui, no período das 22 (vinte e duas) horas as 05 (cinco) horas, diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Art. 10 – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, com duração de 15 (quinze) dias, podendo ser modificado a qualquer momento ou prorrogado com imposição de multas em eventuais descumprimentos deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5DC1F74C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4352/2021

DATA: 22/02/2021

SÚMULA: Define norma para o trabalho de servidores municipais lotados na Secretaria de Municipal de Esportes que prestam serviços no Ginásio de Esporte Mário Lopes e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. CONSIDERANDO A EDIÇÃO DO DECRETO Nº 4351/2021 DATADO DE 22/02/2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica definido que os servidores abaixo relacionados, no período de vigência do Decreto nº 4351/2021 datado de 22/02/2021, não terão expediente na vigência do mesmo.

Nome	Matrícula
André Luiz Theisen.....	23882-1/1
Cleonice Aparecida Rodrigues da Silva.....	23807-4/1
Edimar Bissotto.....	243-7/1
Marcos Roberto Masaro.....	600-9/1

Parágrafo único. Em virtude do contido no *caput* deste artigo ficam dispensados os registros do ponto eletrônico.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Esporte organizar escala de trabalho para a compensação dos dias não trabalhados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6B01905D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4353/2021

Data 22/02/2021

Súmula. Reintegra servidora efetiva em licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Parágrafo 1º do art. 56, da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrada, a pedido, a servidora Senhora **Clarice Clara**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 Horas, matrícula nº 280-1/1, que se encontrava de licença para tratar de interesses particulares, concedida através do Decreto 4161/2020 de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D4DC02EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **ZULEIDE APARECIDA BUZELATTO**, matrícula nº 238, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação junto ao setor de educação especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D7B3EC6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 127/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **PRISCILLA LEMES FERREIRA**, matrícula nº 508, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação de saúde comunitária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0349F0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2018

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato n°. 01/2018, parte integrante da Dispensa de Licitação n°. 02/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e o INTITUTO PROE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor JOSNEI NEVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.660.989-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 026.866.299-16, residente e domiciliado à Avenida Moacir Julio Silvestri, s/n, Centro, Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o INSTITUTO PROE, tendo sido fundada em 23/08/2004, localizada na Rua Vereador Basílio Sautchuk, 388, Zona 01, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.993.363/0001-51, neste ato representado por seu(s) Presidente Eduardo José Daibert Araujo, portador da cédula de identidade 37301728, inscrito no CPF sob o número 668.695.529-91, doravante designada AGENTE DE INTEGRAÇÃO, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação n°. 02/2018 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2018, que tem por finalidade possibilitar a realização de estágio a estudantes regularmente matriculados em Instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, que vem frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) para os quais foram matriculados, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato administrativo n°. 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 13 do Contrato Administrativo n°. 01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica aditivado o valor de R$ 1.983,36 (um mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), decorrente do novo prazo de vigência.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 19 de Fevereiro de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

EDUARDO JOSÉ DAIBERT ARAUJO
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:3DC12859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 009/2021, e Parecer Jurídico nº. 05/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021, do tipo menor preço, cujo objeto registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de formula alimentar, em favor da empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 10/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D19F20AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Presencial N° 16/2021 foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje (22/02/2021), de forma a corrigir inconsistências materiais apresentadas em sua redação original em atendimento ao pedido de impugnação oposta pela empresa DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ Nº 32.197.414/0001-32). A minuta revisada do Edital bem como o pedido de impugnação e o julgamento do pedido estão publicados no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial n° 16/2021 poderão ser obtidas ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 22 de fevereiro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:967FFBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/2021

O SENHOR AROLDO CORRÊA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar a servidora Selma Basso Ribeiro Moreira, professora efetiva desta municipalidade, para a classe D-01, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, especialização em gerenciamento do ambiente escolar: supervisão e orientação, ofertado pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, com carga horária de 540 horas/aula
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO CORRÊA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9EA4BD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 153/2021

O SENHOR AROLDO CORRÊA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar a servidora Jucimara dos Santos Batista, professora efetiva desta municipalidade, para a classe D-01, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em, EDUCAÇÃO INFANTIL, ofertado pela Faculdade São Braz - FSB, com carga horária de 400 horas/aula
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO CORRÊA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:966E5154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154/2021

O SENHOR AROLDO CORRÊA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Reenquadrar a servidora Franceslaine Ferreira da Silva da Luz, professora efetiva desta municipalidade, para a classe D-01, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em, EDUCAÇÃO INFANTIL, ofertado pela Faculdade São Braz - FSB, com carga horária de 400 horas/aula
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO CORRÊA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:48D87FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 155/2021

O SENHOR AROLDO CORRÊA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Reenquadrar a servidora Elaine Tratch Weber, professora efetiva desta municipalidade, na linha funcional 2, para a classe D-01, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em, EDUCAÇÃO INFANTIL, ofertado pela Faculdade São Braz - FSB, com carga horária de 400 horas/aula
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO CORRÊA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C8E15CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 156/2021

O SENHOR AROLDO CORRÊA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Reenquadrar a servidora Márcia Regina dos Santos Camargo, professora efetiva desta municipalidade, na linha funcional 1, para a classe D-01, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em, Especialização em EDUCAÇÃO INFANTIL, ofertado pela Faculdade São Unicesumar, com carga horária de 390 horas/aula
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO CORRÊA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2883CCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 157/2021

O SENHOR AROLDO CORRÊA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Reenquadrar a servidora Alexandra de Quadros, professora efetiva desta municipalidade, na linha funcional 2, para a classe D-01, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em, Especialização em Educação do Campo, ofertado pela Faculdade São Unicesumar, com carga horária de 360 horas/aula
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO CORRÊA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:21F7CBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 158/2021

O SENHOR AROLDO CORRÊA DE MATTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Professor, classe C, nível 1, o senhor Robson Luiz de Bastos Silvestri, inscrito no CPF/MF sob n. 052.179.579-64 e RG 9.164.579-3/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Elias Abrão, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO CORRÊA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:06145BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 159/2021

O SENHOR AROLDO CORRÊA DE MATTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Professor, classe C, nível 1, o senhor Guilherme Honório, inscrito no CPF/MF sob n. 094.722.549-85 e RG 10.347.045-3/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO CORRÊA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E50C176C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 160/2021

O SENHOR AROLDO CORRÊA DE MATTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Dalvana Honório Ribas, inscrita no CPF/MF sob n. 066.059.709-85 e RG 10.314.973-8/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Semente do Amanhã, com carga horária de 20 horas semanais.
p
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO CORRÊA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:594AC50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 161/2021

O SENHOR AROLDO CORRÊA DE MATTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Professor, classe C, nível 1, o senhor Geovane Szymonek, inscrito no CPF/MF sob n. 068.557.629-99 e RG 10.685.600-1/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO CORRÊA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7F33C39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14/2021

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O SENHOR AROLDO CORRÊA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Cristina Viana Leite
Suplente: Grasiele Hack de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucas Domingos de Barros
Suplente: Rafaela Conrado de Góes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Fernanda Hack Karpinski
Suplente: Silvane Rickli Horst Schneider

Secretaria Municipal de Industria Comércio e Desenvolvimento
Titular: Lídia Vereira de Campos Ferreira
Suplente: Evanisy Santos Miranda

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Emerson Ribeiro de Campos
Suplente: Cleia de Fátima Moteka

Secretaria de Agricultura e Pecuária
Titular: Taelen Cristini da Silva de Souza
Suplente: Flavio Luiz de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Entidades Prestadoras de Serviço
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo - APAE
Titular: Leandro Eurich
Suplente: Tatiane Campos dos Santos
Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas – ATEL (AP)
Titular: Robson Luiz de Bastos Silvestri
Suplente: Guilherme Augusto Marenda Borgo

Trabalhadores do Setor
Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Jessyka Lopes Rickli
Suplente: Michelle Pereira Tluscik

Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Vilma Aparecida Gonçalves
Suplente: Ana Emily Marcondes

Usuários
Benefícios Sociais
Titular: Daleta Regina da Silva
Suplente: Salete Aparecida Fagundes de Oliveira

Comunidades Tradicionais
Titular: Lindamar de Fatima Rodrigues
Suplente: Silvia da Luz Mendes Tractz

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 31/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 01/04/2020, edição nº 1981

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO CORRÊA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4C2BEF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMIN. Nº 024/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica do ramo para segurar veículo oficial do Consórcio Intermunicipal do Vale do Iguaçu em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.**

Homologação: 19/02/2021

CONTRATO 026/2021
Contratada:
GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.605/0001-02
Valor: R$1.537,93 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)

Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:57D7EAF5

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 027/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2021

EXTRATO CONTRATO 027/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA**
CNPJ 26.754.907/0001-30
Objeto: Clínica especializada em oftalmologia.
Valor: R$629.400,00
Vigência: 23/02/2021 a 22/02/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:84235AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de areia média lavada, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO:ESTÁ LICITAÇÃO POSSUI 02 (DOIS) ITENS, SENDO:

Item de COTA PRINCIPAL (ampla participação – 75%);
Item de COTA RESERVADA (participação de ME/EPP – 25%);

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 10/03/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 10/03/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **10/03/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/03/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 138.640,00 (Cento e trinta e oito seiscentos e quarenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 19 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:52253149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 502/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 6/2021 – Processo Nº 20/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas:	**PAULO CESAR ALVES DO AMARAL,** CPF nº 992.918.601-82, Termo de Contrato nº 26/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester Ruby - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3DA9ABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 508/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços Nº 01/2019 – Processo Nº 05/2019.
Objeto:	Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTOS PARA O USO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos.
Contratadas:	**DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI** - CNPJ nº 17.770.952/0001-97.
Contrato:	Termo de Contrato nº 17/2019 (5047).
Fiscal:	André Otto Hochstein - CPF nº 072.794.109-79.
Fiscal Substituto:	Maria Eduarda Nedochetko– CPF nº 085.269.349-45.

Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria n. 813/2019.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A1D14035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2021 – PROCESSO N.º 19/2021

Homologo a Dispensa de Licitação nº 7/2021, que tem por objeto ***Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hrs) do Município de União da Vitória, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.;*** em favor da empresa **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA,** inscrita no CNPJ nº 09.378.748/0001-05, Valor Global de R$ 1.963.661,19 (Um milhão novecentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hrs) do Município de União da Vitória, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, CNPJ nº 09.378.748/0001-05, Termo de Contrato nº 29/2021, Valor Global de R$ 1.963.661,19 (Um milhão novecentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias (20/02/2021 a 20/05/2021).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 19 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9B69FAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2021 AO CONTRATO Nº 198/2020 (6027) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020 – PROCESSO Nº 128/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua São Cristóvão, Nº 340, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO CECCHIN.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 198/2020 (6027) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 20/02/2021 e a terminar em 19/08/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 198/2020 (6027), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:570B6FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 130/2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLAMSAN.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, sem ônus, que fica assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Viviane Tereske

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:
Andressa Bergamo Arlanch

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Larissa Sarti Coas

REPRESENTANTE DA COMISSÃO REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CORESAN:
Salete Maria Lima de Venâncio

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:
Marcelo Inácio Stelmach

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Tiago Sejanoski

Art. 2º Fica REVOGADO o Decreto n. 123/2021.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:18F7EB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2021 AO CONTRATO Nº 17/2020 (5047)
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 05/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTOS PARA O USO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos.*
CONTRATADO: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n° 17/2019 (5047) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 22/02/2021 e a terminar em 21/02/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F1D0163C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA 6º BIMESTRE DE 2020

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br
O RIADAVITÓ CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência 6º Bimestre 2020.

Descrição	Agência nº	Saldo em 01/11/2020 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$63.166,94
Total de Recursos Vinculados			**R$63.166,94**

Demonstrativo do Exercício 2020.		
Repasses de Programas (*4)	R$	550,00
Rendimento Aplicação	R$	16,85
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	33.627,11
Saldo Anterior	R$	63.166,94
Total das Receitas (A)	**R$**	**97.360,90**
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	13.873,71
Materiais de Consumo (*2)	R$	2.050,73
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	17.242,50
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	**R$**	**33.627,11**

Descrição	Agência nº	Saldo em 31/12/2020 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$63.733,79
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			**R$63.733,79**

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água, luz, Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: .
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3E2BCEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 003/2021

Data 22/02/2021

Súmula: Nomeia Comissão especial para avaliação de cascalheira, para exploração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituir a Comissão Especial com fins específicos de proceder a avaliação de cascalheira municipal.

Nome	Matrícula
André Guandalin	126796
Rogério Zanette	333-1
Rodrigo Gabossa Primo	525-1

Art. 2º Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 22 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3B48B3F6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 066/2021

Data 22/02/2021

Súmula. Nomeia MAURICIO RENOSTRO para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado MAURICIO RENOSTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.063.749-44, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, símbolo CC-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:582CEE30

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 065/2021

Data 22/02/2021

Súmula. Nomeia SELSO RODRIGUES BORGES para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FLORA (FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO E JARDINAGEM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado SELSO RODRIGUES BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.656.319-15, para o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FLORA (FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO E JARDINAGEM), símbolo CC-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A2902D97

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 067/2021

Data 22/02/2021

Súmula. Nomeia NELSO ALVES para o cargo de DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado NELSO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.052.099-81, para o cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1F1B4756

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

EDITAL N° 0135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
SS CONFECÇÕES -EIRELI EPP
CNPJ: 28.866.817/0001-66

Desse modo, será alterado o valor de:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	42207	Bermuda: em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm., cós com elástico de 4cm fechado com 4 agulhas. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi do tamanho com 7 cm de altura na perna esquerda. Bermuda costurada com máquina Interlock.	Unidad	R$7,28	SS CONFECÇÕES

2	42209	Blusa em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, mangas raglan com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, sobreposto no recorte azul celeste conforme imagem ilustrativa. Abertura frontal por zíper destacável, 2 bolsos laterais, brasão do município estampado em Silk Screen cromia distintivo lado esquerdo tamanho 7cm. Acabamento golas e punhos com ribana de helanca 98% poliéster 2% elastano. Barra acabamento em galoneira costura dupla.	Unidad	R$18,94	SS CONFECÇÕES
3	42210	Calça em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, cós costurado com elástico de 4cm e fechado com 4 agulhas e bolsos laterais. Calça costurada com maquina ponto cadeia.	Unidad	R$11,94	SS CONFECÇÕES
4	42206	Camiseta em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose gramatura mínima de 160 gm² na cor azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX, gola V com ribana composição 98% poliéster e 2 % elastano na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, viés nas barras das mangas em pv azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX fixado pela galoneira, estampa frente em cromia distintivo brasão do município Sarandi com 20 cm de largura conforme imagem ilustrativa, estampa costa em cromia logo EDUCAÇÃO SARANDI, conforme anexo. Camiseta costurada com maquina ponto cadeia. Tamanhos conforme grade anexo.	Unidad	R$6,88	SS CONFECÇÕES
5	42208	Shorts Saia: em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com viés na aba da saia em azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX com elástico de 4cm, costurado em máquina interloque. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi tamanho de 7cm na lateral esquerda da aba da saia.	Unidad	R$8,28	SS CONFECÇÕES

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	42207	Bermuda: em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm., cós com elástico de 4cm fechado com 4 agulhas. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi do tamanho com 7 cm de altura na perna esquerda. Bermuda costurada com máquina Interlock.	Unidad	R$7,28	SS CONFECÇÕES
2	42209	Blusa em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, mangas raglan com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, sobreposto no recorte azul celeste conforme imagem ilustrativa. Abertura frontal por zíper destacável, 2 bolsos laterais, brasão do município estampado em Silk Screen cromia distintivo lado esquerdo tamanho 7cm. Acabamento golas e punhos com ribana de helanca 98% poliéster 2% elastano. Barra acabamento em galoneira costura dupla.	Unidad	R$19,94	SS CONFECÇÕES
3	42210	Calça em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, cós costurado com elástico de 4cm e fechado com 4 agulhas e bolsos laterais. Calça costurada com maquina ponto cadeia.	Unidad	R$12,44	SS CONFECÇÕES
4	42206	Camiseta em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose gramatura mínima de 160 gm² na cor azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX, gola V com ribana composição 98% poliéster e 2 % elastano na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, viés nas barras das mangas em pv azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX fixado pela galoneira, estampa frente em cromia distintivo brasão do município Sarandi com 20 cm de largura conforme imagem ilustrativa, estampa costa em cromia logo EDUCAÇÃO SARANDI, conforme anexo. Camiseta costurada com maquina ponto cadeia. Tamanhos conforme grade anexo.	Unidad	R$6,88	SS CONFECÇÕES
5	42208	Shorts Saia: em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com viés na aba da saia em azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX com elástico de 4cm, costurado em máquina interloque. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi tamanho de 7cm na lateral esquerda da aba da saia.	Unidad	R$8,28	SS CONFECÇÕES

Para o valor de:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	42207	Bermuda: em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm., cós com elástico de 4cm fechado com 4 agulhas. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi do tamanho com 7 cm de altura na perna esquerda. Bermuda costurada com máquina Interlock.	Unidad	R$ 8,74	SS CONFECÇÕES
2	42209	Blusa em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, mangas raglan com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, sobreposto no recorte azul celeste conforme imagem ilustrativa. Abertura frontal por zíper destacável, 2 bolsos laterais, brasão do município estampado em Silk Screen cromia distintivo lado esquerdo	Unidad	R$ 22,73	SS CONFECÇÕES

		tamanho 7cm. Acabamento golas e punhos com ribana de helanca 98% poliéster 2% elastano. Barra acabamento em galoneira costura dupla.			
3	42210	Calça em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, cós costurado com elástico de 4cm e fechado com 4 agulhas e bolsos laterais. Calça costurada com maquina ponto cadeia.	Unidad	R$ 14,33	SS CONFECÇÕES
4	42206	Camiseta em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose gramatura mínima de 160 gm² na cor azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX, gola V com ribana composição 98% poliéster e 2 % elastano na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, viés nas barras das mangas em pv azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX fixado pela galoneira, estampa frente em cromia distintivo brasão do município Sarandi com 20 cm de largura conforme imagem ilustrativa, estampa costa em cromia logo EDUCAÇÃO SARANDI, conforme anexo. Camiseta costurada com maquina ponto cadeia. Tamanhos conforme grade anexo.	Unidad	R$ 8,26	SS CONFECÇÕES
5	42208	Shorts Saia: em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com viés na aba da saia em azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX com elástico de 4cm, costurado em máquina interloque. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi tamanho de 7cm na lateral esquerda da aba da saia.	Unidad	R$ 9,94	SS CONFECÇÕES

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	42207	Bermuda: em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm., cós com elástico de 4cm fechado com 4 agulhas. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi do tamanho com 7 cm de altura na perna esquerda. Bermuda costurada com máquina Interlock.	Unidad	R$ 8,74	SS CONFECÇÕES
2	42209	Blusa em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, mangas raglan com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, sobreposto no recorte azul celeste conforme imagem ilustrativa. Abertura frontal por zíper destacável, 2 bolsos laterais, brasão do município estampado em Silk Screen cromia distintivo lado esquerdo tamanho 7cm. Acabamento golas e punhos com ribana de helanca 98% poliéster 2% elastano. Barra acabamento em galoneira costura dupla.	Unidad	R$ 23,93	SS CONFECÇÕES
3	42210	Calça em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, cós costurado com elástico de 4cm e fechado com 4 agulhas e bolsos laterais. Calça costurada com maquina ponto cadeia.	Unidad	R$ 14,93	SS CONFECÇÕES
4	42206	Camiseta em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose gramatura mínima de 160 gm² na cor azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX, gola V com ribana composição 98% poliéster e 2 % elastano na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, viés nas barras das mangas em pv azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX fixado pela galoneira, estampa frente em cromia distintivo brasão do município Sarandi com 20 cm de largura conforme imagem ilustrativa, estampa costa em cromia logo EDUCAÇÃO SARANDI, conforme anexo. Camiseta costurada com maquina ponto cadeia. Tamanhos conforme grade anexo.	Unidad	R$ 8,26	SS CONFECÇÕES
5	42208	Shorts Saia: em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com viés na aba da saia em azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX com elástico de 4cm, costurado em máquina interloque. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi tamanho de 7cm na lateral esquerda da aba da saia.	Unidad	R$ 9,94	SS CONFECÇÕES

Sarandi, 16 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:E46AEE67

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

EDITAL N° 012/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca
31	41124	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10 °C A + 60 °C, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO: +/- 1 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA.	Unid	50	R$ 48,56	PREMIUM

Sarandi, 16 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:49ABB2A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 024/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		38.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		9.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		20.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	334	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	04	Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes
Ação	6.045	Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização de Adolescentes
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		33.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		82.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		18.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 260.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	47.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	213.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 260.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F54437A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 002/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material de expediente produzidos em gráfica para manutenção das atividades das secretarias, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade das Secretarias.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GRAFICA CHOPIM LTDA EPP, CNPJ Nº 77.027.241/0001-59.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	100,00	UN	ADESIVOS EM PAPEL PARA COLAGEM TAM.30X20CM 4X0 PERSONALIZADOS SAÍDA EM CTP	GRAFICA CHOPIM	1,7000
1	2	100,00	BL	AGENDAMENTO DE CONSULTA TAMANHO 5X9 CM 1X0 SULF 75G BLOCOS 50X1	GRAFICA CHOPIM	1,2000

1	3	200,00	UN	AGENDAS ESCOLAR PERSONALIZADAS COM 89 PAG VARIANTES SENDO 14 PAG COLOR E 75 PAG P/B - SULF. 75G COM CAPA E CONTRA-CAPA DURA COLOR PLASTIFICADA E ACABAMENTO EM AIRO TAMANHO 21X14CM SAIDA EM CTP	GRAFICA CHOPIM	22,1000
1	4	25,00	BL	ATESTADO MEDICO 100X1 TAM 20,5X15CM IMPRESSAO 1 COR SULF 75G	GRAFICA CHOPIM	7,8000
1	6	400,00	UN	BOLETIN ENSINO FUNDAMENTAL CAPA E CONTRA 4X1- PAPEL COUCHE 240G. TAMANHO DA PAG. 15X21 - MIOLO 04 PAG. 1X1 PAPEL SULFITE 75G. - DOBRADO E GRAMPEADO	GRAFICA CHOPIM	2,1500
1	7	150,00	UN	BOLETIN ENSINO INFANTIL PAPEL SUPREMO 250G 4X4 . TAMANHO DA PAG. 15X21 - MIOLO 04 PAG. 1X1 PAPEL SULFITE 75G. - DOBRADO E GRAMPEADO - SAIDA EM CTP	GRAFICA CHOPIM	2,5000
1	8	1.250,00	UN	CADASTRO ANEXOS SUS EM PAPEL 75G 1 COR TAM 210X297CM 1X1	GRAFICA CHOPIM	0,2100
1	9	1.250,00	UN	CADASTRO DE VISITA DOMICILIAR SAUDE BUCAL 100X1 PAPEL SULFITE 75G TAMANHO A4 1X0	GRAFICA CHOPIM	0,2000
1	10	1.250,00	UN	CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS E DOMICILIOS EM PAPEL SULFITE 75G 1 COR TAM.297X210 CM 1X1	GRAFICA CHOPIM	0,2100
1	11	1.200,00	UN	CALENDARIO COM IMA CAMPANHA DA DENGUE PERSONALIZADO TAMANHO 14X19,2 CM IMPRESSAO 4X0 - SAIDA EM CTP COM BLOCO DE 12 MES EM 2 CORES TAMANHO 10X10,5CM GRAMPEADO COM IMA NO VERSO	GRAFICA CHOPIM	1,8500
1	12	250,00	UN	CALENDÁRIO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 21 DIAS TAM 64X49 PAPEL SUPREMO 300G 4X0 - SAÍDA EM CTP COM 2 FUROS NA PARTE SUPERIOR	GRAFICA CHOPIM	3,8000
1	13	900,00	UN	CAPA DE BLOCO PRODUTOR RURAL 64,5X24,5 PAPEL SUPREMO 240G 4X0 NA FRENTE E VERSO IMPRESSAO EM 2 CORES - SAIDA EM CTP	GRAFICA CHOPIM	3,4200
1	14	1.000,00	UN	CAPAS CARNE DE IPTU 4X0 PAPEL SUPREMO TAMANHO 44X11,6 CM - SAIDA EM CTP	GRAFICA CHOPIM	1,0500
1	15	20,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO 3,8X1,4 CM - 4911	TRODAT	42,0000
1	16	15,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO 7,5X3,8 CM - 4926	TRODAT	79,5000
1	17	20,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO 4,6X1,8 CM - 4912	TRODAT	47,0000
1	18	7,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 7,5X3,8CM 4726	TRODAT	103,0000
1	19	7,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO 5,0X3,0 CM - 4929	TRODAT	86,0000
1	20	15,00	UN	CARIMBO AUTOTINTAVEL 6,0X2,1CM - 4913	TRODAT	52,0000
1	21	7,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 6,0X4,0 - 4727	TRODAT	107,0000
1	22	7,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 6,0X4,0CM - 4729	TRODAT	109,0000
1	23	8,00	UN	CARIMBOS MANUAL 4X6,4	TRODAT	30,0000
1	24	8,00	UN	CARIMBO MANUAL 4,7X1,8	TRODAT	25,0000
1	25	200,00	UN	CARTAO CIDADAO MAGNETICO EM PVC 4X1 - COM VARIANTES	GRAFICA CHOPIM	11,4000
1	26	2.500,00	UN	CARTAO DE NATAL PAPEL SUPREMO 230G 4X4 IMPRESSAO FRENTE VERSO TAM.20,5X230 COM VINCO E CORTE ESPECIAL PLASTIFICADO - SAIDA EM CTP	GRAFICA CHOPIM	1,7300
1	27	1.250,00	UN	CARTAO DE VISITA COM AUTO RELEVO NA LOGO TAM. 9,5X5,5 04 CORES PAPEL COUCHE 300G - VARIAS SECRETARIAS - SAIDA EM CTP	GRAFICA CHOPIM	0,3700
1	28	1.250,00	UN	CARTAO DO CIDADAO PAPEL VERGE 240G 4X4 TAM. 10,5X5,5 CM	GRAFICA CHOPIM	0,5000
1	29	1.300,00	UN	CARTAO DO DIA DAS MAES 4X4 PAPEL COUCHE 250G TAM. 22X14,5 CM - SAIDA EM CTP	GRAFICA CHOPIM	0,7300
1	30	600,00	UN	CARTAZES EXPLICATIVOS VÁRIAS CAMPANHAS 33X46CM 1 COR	GRAFICA CHOPIM	0,7500
1	31	1.000,00	UN	CARTAZES PROMOCIONAIS TAM.64X46CM 4XO PAPEL COUCHE 170G VARIAS CAMPANHAS - SAIDA EM CTP	GRAFICA CHOPIM	2,3500
1	32	600,00	UN	CARTAZES PAPEL COUCHE 170G VARIAS CAMPNHAS TAM. 32X44CM 4X0 - SAIDA EM CTP	GRAFICA CHOPIM	1,8000
1	33	250,00	UN	CARTEIRA CLINICA ODONTOLOGICA DO BEBE TAM 15X12CM CAPA E CONTRA 4X0 - SAIDA EM CTP MIOLO 1X0 SULF.180G	GRAFICA CHOPIM	0,8200
1	34	300,00	UN	CERTIFICADO ESCOLAR 20,5X22 COUCHE FOSCO 250G 4X0 TODOS COM VARIANTES DE NOMES - SAIDA EM CTP	GRAFICA CHOPIM	1,8500
1	35	200,00	UN	CERTIFICADO PROERD TAMANHO 29X21 CM PAPEL 250G. 4X0 TODOS COM VARIANTES DE NOMES - SAIDA EM CTP	GRAFICA CHOPIM	2,1500
1	36	250,00	BL	CONTROLE DE INSERMINACAO ANIMAL PAPEL AUTO COPIATIVO 1 COR 2 VIAS TAM. 15,5X11,6	GRAFICA CHOPIM	5,1000
1	37	150,00	BL	CONTROLE DE VEICULO ABASTECIMENTO 100X1 PAPEL SULFITE 75G TAM 29,7X20CM	GRAFICA CHOPIM	10,0000
1	38	40,00	BL	CONTROLE DO SUS EM PAPEL SULFITE 56GR 50X2 VIAS TAM. 21X30CM 1 COR	GRAFICA CHOPIM	12,1000
1	39	60,00	UN	CRACHA COM CORDAO EM PVC	GRAFICA CHOPIM	19,9000
1	41	1.000,00	UN	DAM II 50X2 AUTOCOPIATIVO TAM.23,5X13,2 - 1 COR	GRAFICA CHOPIM	7,9000
1	42	10,00	MIL	ENVELOPE OFICIO BRANCO 75G TAM. 11X22 4X0 - SAIDA EM CTP	CELUCAT	209,0000
1	43	5,00	MIL	ENVELOPE SACO EM PAPEL SULFITE 75GR 1 COR TAM. 185X248 CM	CELUCAT	170,0000
1	44	3,00	MIL	ENVELOPE SACO BRANCO 75G TAM. 18,5X25CM 4X0 - SAIDA EM CTP	CELUCAT	490,0000
1	45	5,00	MIL	ENVELOPE SACO BRANCO 75G TAM. 24X34 4X0 - SAIDA EM CTP	CELUCAT	655,0000
1	46	4,00	MIL	ENVELOPE PRONTUARIO SACO EM PAPEL SULFITE 180GR 1 COR TAM. 20X27,5 CM	CELUCAT	510,0000
1	47	5,00	MIL	ENVELOPE SACO MÉDIO OURO 18,5X250 1 COR PAPEL 75G	CELUCAT	336,0000
1	48	4,00	MIL	ENVELOPE SACO OURO 24X34 1 COR PAPEL 75G	CELUCAT	515,0000
1	49	5,00	MIL	ENVELOPE 280X200 CM OURO 1 COR	CELUCAT	498,0000
1	50	30,00	MIL	ETIQUETA PARA REMEDIO COMPRIMIDOS PAPEL ADESIVO TAM. 4X2,3 CM 1 COR	GRAFICA CHOPIM	18,2000
1	51	30,00	MIL	ETIQUETA PARA REMEDIO GOTAS PAPEL ADESIVO TAM. 4X2,3 CM 1 COR	GRAFICA CHOPIM	18,2000
1	52	30,00	MIL	ETIQUETA PARA REMEDIO ML PAPEL ADESIVO TAM. 4X2,3 CM 1 COR	GRAFICA CHOPIM	18,2000
1	53	4.000,00	UN	FICHA CONTROLE DE LIVRO CARTOLINA 180G TAM.11X8	GRAFICA CHOPIM	0,2200
1	54	300,00	UN	FICHA TRATAMENTO ODONTOLOGICO TAM 47X32CM 1X1 C/ 2 DOBRAS PAPEL SULFITE 180G	GRAFICA CHOPIM	0,8800
1	55	300,00	UN	FICHA CONTROLE DENTARIO TAM. 19X12 CM PAPEL SULFITE 240G 1 COR	GRAFICA CHOPIM	0,3500
1	56	1.500,00	UN	FICHA PROGRAMA DE INSEMINACAO ANIMAL TAM.21X15,5 PAPEL SULFITE 180G 1 COR IMPRESSAO FRENTE E VERSO COM LADOS DIFERENTE	GRAFICA CHOPIM	0,3600
1	57	5.000,00	MIL	FOLDER TAM. 20,5X22CM 4X4 PAPEL COUCHE 115G. CAMPANHAS DIVERSAS	GRAFICA CHOPIM	0,2200
1	58	2.500,00	UN	INFORMATIVO MUNICIPAL 24 PAGINAS SENDO CAPA 4X4 COM COUCHE 170G E MIOLO COM PAPEL COCUHE 115G 4X4 TAM. DA	GRAFICA CHOPIM	2,5500

				PAG 35X25 CM ACABEMNTO DOBRADO E GRAMPEADO-VARIAS EDICOES - SAIDA EM CTP -ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA GRAFICA		
1	59	2.500,00	UN	JORNAL INFORMATIVO EDUCACAO 28X38CM 06 PAG. 4X4 (SENDO 5 EDICOES SEPARADAS) - SAIDA EM CTP - ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA GRAFICA	GRAFICA CHOPIM	2,2800
1	60	800,00	UN	LIVRO RECICLAGEM COM 12 PAG. TAM. 21X15,5CM SELECAO DE CORES PAPEL COUCHE 170G	GRAFICA CHOPIM	2,3100
1	61	150,00	UN	LIVROS PROERD 52 PAG. TAMANHO 30X21 CM CAPA PAPEL COUCHE 170G. 4X4 MIOLO PAPEL SULFITE 75G. 4X4	GRAFICA CHOPIM	24,0000
1	62	15.000,00	UN	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL (FORMULARIO) 4 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO	GRAFICA CHOPIM	0,3400
1	63	30,00	UN	NOTIFICACAO DE RECEITA B 100X1 EM PAPEL AZUL 63G 1 COR 22X10 CM	GRAFICA CHOPIM	6,1000
1	64	75,00	BL	ORDEM DE COMPRA 50X3 - 4X0 PAPEL COPIATIVO - 21,5X15,5CM	GRAFICA CHOPIM	15,9000
1	65	2.000,00	UN	PANFLETOS DIVULGACAO CAMPANHA DA DENGUE TAM. 210X297 4X4 COUCHE 170G	GRAFICA CHOPIM	0,3900
1	66	9.000,00	UN	PANFLETOS DIVULGACAO CAMPANHAS DIVERSAS TAM. 14X19 CM PAPEL SULFITE 75G SELECAO DE COR	GRAFICA CHOPIM	0,2000
1	67	2.000,00	UN	PANFLETOS EXPLICATIVOS CAMPANHAS DIVERSAS TAM.21X29,1CM 4X4 PAPEL COUCHE 150G	GRAFICA CHOPIM	0,3600
1	68	1.500,00	UN	PANFLETOS EXPLICATIVOS CAMPANHAS TAM. 21X29, 1 CM 4X4 COUCHE 90 G	GRAFICA CHOPIM	0,4200
1	69	1.500,00	UN	PANFLETOS EXPLICATIVOS CAMPANHAS FEBRE AFETOSE PAPEL SULFITE 120G 1 COR TAMANHO A-4	GRAFICA CHOPIM	0,3100
1	70	2.000,00	UN	PAPEL TIMBRADO A4 4X0 COM PAPEL TELADO 90G	GRAFICA CHOPIM	0,3600
1	71	70,00	MIL	PAPEL TIMBRADO A4 4X0 PAPEL SULFITE 75G –VARIAS SECRETARIAS	GRAFICA CHOPIM	104,0000
1	72	15,00	CX	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO CX C/ 10	GRAFICA CHOPIM	285,0000
1	73	1.000,00	UN	PASTA ENCAMINHAMENTO MEDICO TAM. 32X46 CM PAPEL SULFITE 240G 1 COR	GRAFICA CHOPIM	1,3900
1	74	1.000,00	UN	PASTA FICHA ALUNOS PAPEL CARTOLINA 180G TAM. 55X36CM 1 COR	GRAFICA CHOPIM	1,8600
1	75	600,00	UN	PASTAS PERSONALIZADAS TAM. 32,5X55CM PLASTIFICADA COM 4X0 E 5 VINCOS NO DORSO PAPEL SUPREMO 250G	GRAFICA CHOPIM	3,4000
1	76	600,00	UN	PASTAS PERSONALIZADAS TAM. 32,5X48 CM PLASTIFICADA COM 4X0 E 1 VINCO NO DORSO PAPEL SUPREMO 250G	GRAFICA CHOPIM	2,4600
1	77	300,00	UN	PASTAS PERSONALIZADAS TAM. 32,5X52 CM PLASTIFICADA 4X0 E 1 VINCO NO DORSO PAPEL SUPREMO 250G	GRAFICA CHOPIM	3,3800
1	78	400,00	BL	PEDIDO EXAME 50X2 PAPEL COPIATIVO TAM 21,5X18,55CM	GRAFICA CHOPIM	10,1000
1	79	150,00	BL	PLANILHA DE SERVICO 50X2 TAMANHO 16X13,5 PAPEL COPIATIVO	GRAFICA CHOPIM	6,3000
1	80	40,00	BL	PROCEDIMENTO MEDICO 2 VIAS TAM 22X16CM PAPEL AUTOCOPIATIVO	GRAFICA CHOPIM	9,6000
1	81	600,00	UN	PROGRAMA HIPERDIA TAM. 10X12 CM CAPA SULFITE 180G. 4X1 MIOLO SULFITE 180G. 1X1	GRAFICA CHOPIM	1,1000
1	82	1.000,00	MIL	PROGRAMA SAUDE FAMILIAR CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR COM MEIO CORTE NA PARTE SUPERIOR TAM 16X11CM 4X0	GRAFICA CHOPIM	0,6900
1	83	850,00	BL	RECEITUARIO MEDICO EM PAPEL SULFITE 75G 100X1 4X0 TAM. 210X15,5 CM	GRAFICA CHOPIM	6,8500
1	84	100,00	BL	REQUISICAO DE EXAMES 50X2 PAPEL COPY TAM.17X15,5CM 1 COR	GRAFICA CHOPIM	9,8000
1	85	250,00	BL	REQUISICAO PARA ABASTECIMENTOS, SERVICOS, AQUISICOES PAPEL COPY TAM 15,5X11CM 1 COR 2 VIAS	GRAFICA CHOPIM	4,8500
1	86	16,00	CX	PAPEL SULF. 75G TAMANHO A4 CORTADA AO MEIO PARA RECEITUARIO COM 10.000 UNIDADES (21X148,5CM)	GRAFICA CHOPIM	220,0000
1	87	6,00	MIL	AGENDAMENTO ODONTOLOGICO SULFITE 120G. - FICHA SOLTA IMPRESSAO PRETA 11X6 CM	GRAFICA CHOPIM	38,0000
1	88	2,00	MIL	REFERENCIA CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA 100X1 SULFITE 75G. IMPRESSAO PRETA SO COLADO 16,5X12	GRAFICA CHOPIM	99,0000
1	89	2,00	MIL	AGENDAMENTO PROTESE SULFITE 120G. - FICHA SOLTA IMPRESSAO PRETA TAMANHO 11X6CM	GRAFICA CHOPIM	93,0000
1	90	2,00	MIL	REFERENCIA CONTRA REFERENCIA PROTESE ODONTOLOGICA E ENDODONTIA 100X1 SULFITE 75G. IMPRESSAO PRETA SO COLADO -16,5X12CM	GRAFICA CHOPIM	114,0000
1	91	2,00	MIL	AGENDAMENTO ENDODONTIA SULFITE 120G. - FICHA SOLTA IMPRESSAO PRETA 11X6CM	GRAFICA CHOPIM	91,0000
1	92	80,00	MIL	CUPOM BOM CONTRIBUINTE PAPEL SULFITE 75G TAMANHO 8,5X16,5 IMPRESSAO 4X1 PICOTADO, GRAMPEADO , BLOCOS COM 100X1	GRAFICA CHOPIM	41,8000
1	93	150,00	BL	PLANILHA DE SERVIÇOS PAPEL COPY TAM 15,5X11CM 1 COR 3 VIAS NUMERADO, PICOTADO E GRAMPEADO	GRAFICA CHOPIM	9,5000
1	94	126,00	PC	Sacos de amostra com tarja para coleta de alimentos, medindo 15x35x0,06, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades	GRAFICA CHOPIM	92,0000
1	95	4.000,00	UN	Saco plástico virgem para cesta básica medindo 50x80x0,08	GRAFICA CHOPIM	1,6300
1	96	20.000,00	UN	Etiquetas para medicamentos adesivos personalizados com a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, tamanho 5cmx5cm, com apenas uma cor, conforme modelo a ser definido pela secretaria.	GRAFICA CHOPIM	0,0500
1	97	8.000,00	UN	Sacolas plásticas 24cmx34cm	GRAFICA CHOPIM	0,0800
1	98	8.000,00	UN	Sacolas plásticas 30cmx40cm	GRAFICA CHOPIM	0,1000
1	99	2,00	MIL	Embalagem de papel para acondicionamento de medicamentos personalizado com o brasão do municipio de Saudade do Iguaçu (colorido) juntamente com a descrição Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu - PR, no tamanho 26cm de comp. X 12,5cm de larg.	GRAFICA CHOPIM	175,0000
1	100	2,00	MIL	Embalagem de papel para acondicionamento de medicamentos personalizado com o brasão do municipio de Saudade do Iguaçu (colorido) juntamente com a descrição Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu - PR, no tamanho 20cm de comp. X 9,0cm de larg.	GRAFICA CHOPIM	165,0000
1	101	2,00	MIL	Embalagem de papel para acondicionamento de medicamentos personalizado com o brasão do municipio de Saudade do Iguaçu (colorido) juntamente com a descrição Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu - PR, no tamanho 15cm de comp. x 12,5cm de larg.	GRAFICA CHOPIM	141,0000

EMPRESA: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, CNPJ Nº 15.252.790/0001-70.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	5	60,00	M²	IMPRESSAO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE , DE FAIXAS EM LONA 440 GRAMAS BRILHANTE, SEM EMENDA (SOLDA) INCLUINDO TODOS	starflex	50,0000

				OS ACABAMENTOS NECESSARIOS (SUPORTE, ILHOIS, SOLDAS E OUTROS) COM INSTALACAO E GARANTIA DE 1 ANO		
1	40	60,00	UN	CRACHA PVC COM JACARE	MJ IMPRESSAO	18,0000

Saudade do Iguaçu – PR 02 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:6859B9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 59/2021

DECRETO Nº 59/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de Saúde do exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 380.247,24 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0025.2162	**Enfrentamento da Emergência COVID19**		
845 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1024	R$ 3.600,04
506 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1019	R$ 2.627,82
843 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1035	R$ 12.838,00
09.001.10.301.0025.2161	**Fundo Municipal de Saúde**		
839 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1016	R$ 100.000,00
840 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	R$ 120.666,35
842 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8494	R$ 11.480,79
844 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1518	R$ 104.358,43
09.001.10.302.0037.2087	**Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Saúde Hospitalar e Ambulatorial – HPP**		
586 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2496	R$ 23.662,35
09.001.10.305.0048.2097	**Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde**		
841 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1003	R$ 1.013,46
Total do Crédito Suplementar .....R$ 380.247,24			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 380.247,24 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), contabilizados nas seguintes fontes de recurso:

FONTE DE RECURSO		**VALOR**
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R$ 2.627,82
1016	Emendas Individuais Impositivas	R$ 220.666,35
8494	Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM – Saúde	R$ 11.480,79
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social enfrentamento à COVID-19 L.C 173/2020	R$ 3.600,04
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino	R$ 12.838,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 104.358,43
1003	ARRECADAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO - COMBATE A DENGUE	R$ 1.013,46
2496	HPP	R$ 23.662,35
TOTAL		**R$ 380.247,24**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:66B71925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 ID 2246

Processo Administrativo nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
SRP Nº 005/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.907.235/0001-59.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Oxigênio Medicinal e Regulador de Pressão com fluxômetro para oxigênio, destinados a atender o Hospital Municipal, do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Unid	Carga para cilindro de Oxigênio Medicinal, com capacidade de Oxgênio de 10,00M3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	230,00	46.000,00
2	100	Unid	Carga para cilindro de Oxigênio Medicinal, com capacidade de Oxigênio de 3,00M³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	178,00	17.800,00
3	70	Unid	Carga para cilindro de Oxigênio Medicinal, com capacidade de 1,00M³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	160,00	11.200,00
4	10	Unid	Regulador de Oxigênio Medicinal	410,00	4.100,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 79.100,00 (Setenta e nove mil e cem reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária:

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110302003720873390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 22 de fevereiro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:66422C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.786 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANILO MOTA DA SILVA FRANCIELE MUNHÃO MARTINS MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO JHENIFFER DA SILVA CORREIA MIRIAN RODRIGUES PEREIRA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA YANKINTON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFACIO AILTON BARBOZA MANOEL ANTÔNIO CARVALHO MARCEL LEMANA FÁBIO BIANCARDI BALDIN TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA EDEVALDO BARBSOSA ISAQUE CESAR RAMOS MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA ADAUTO APARECIDO DE BRITO		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	016/2021	**Vigência:**	22.02.2021 A 21.05.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	009/2021		
Contratado:	N CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA		
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TONER E UNIDADE DE IMAGEM EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 0001882-31.2020.8.16.0145, EMITIDO PELO JUÍZO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL NA OPERAÇÃO PASTEIROS DO GAECO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 20.047,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:50EBB379

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.787 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANILO MOTA DA SILVA FRANCIELE MUNHÃO MARTINS MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO JHENIFFER DA SILVA CORREIA MIRIAN RODRIGUES PEREIRA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA YANKINTON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFACIO AILTON BARBOZA MANOEL ANTÔNIO CARVALHO MARCEL LEMANA FÁBIO BIANCARDI BALDIN TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA EDEVALDO BARBSOSA ISAQUE CESAR RAMOS MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA ADAUTO APARECIDO DE BRITO		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	015/2021	**Vigência:**	22.02.2021 A 21.05.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	009/2021		
Contratado:	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA		
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TONER E UNIDADE DE IMAGEM EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 0001882-31.2020.8.16.0145, EMITIDO PELO JUÍZO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL NA OPERAÇÃO PASTEIROS DO GAECO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 17.159,40		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B08E373E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.314.988,58	95.433.830,62	17.448.138,93	18,28	86.265.229,08	90,39	9.168.601,54
RECEITAS CORRENTES	75.643.760,83	82.172.707,21	16.964.674,41	20,65	83.286.700,40	101,36	-1.113.993,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.544.676,09	10.544.676,09	1.754.159,48	16,64	9.862.147,94	93,53	682.528,15
Impostos	8.095.993,97	8.095.993,97	1.503.984,33	18,58	8.081.033,05	99,82	14.960,92
Taxas	2.139.998,11	2.139.998,11	250.037,34	11,68	1.777.081,34	83,04	362.916,77
Contribuição de Melhoria	308.684,01	308.684,01	137,81	0,04	4.033,55	1,31	304.650,46
CONTRIBUIÇÕES	4.105.878,87	4.105.878,87	1.294.590,33	31,53	4.546.382,56	110,73	-440.503,69
Contribuições Sociais	2.625.600,00	2.625.600,00	1.035.275,99	39,43	3.047.603,05	116,07	-422.003,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.278,87	1.480.278,87	259.314,34	17,52	1.498.779,51	101,25	-18.500,64
RECEITA PATRIMONIAL	3.684.736,79	3.688.906,33	3.092.928,27	83,84	7.938.389,58	215,20	-4.249.483,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.121,07	43.121,07	6.355,14	14,74	31.789,09	73,72	11.331,98
Valores Mobiliários	3.635.941,56	3.640.111,10	3.085.366,88	84,76	7.899.669,49	217,02	-4.259.558,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	5.674,16	5.674,16	1.206,25	21,26	6.931,00	122,15	-1.256,84
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.411.252,05	6.411.252,05	1.164.527,40	18,16	6.089.960,52	94,99	321.291,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.128.295,45	6.128.295,45	1.161.238,65	18,95	6.032.946,79	98,44	95.348,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.290,08	11.290,08	3.408,75	30,19	11.576,79	102,54	-286,71
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.666,52	271.666,52	-120,00	-0,04	45.436,94	16,73	226.229,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.694.269,70	57.219.046,54	9.548.680,61	16,69	52.260.711,67	91,33	4.958.334,87
Transferências da União e de suas Entidades	22.948.597,53	29.277.202,37	4.987.724,06	17,04	27.318.934,86	93,31	1.958.267,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.069.563,04	18.187.375,04	2.848.020,30	15,66	15.742.887,16	86,56	2.444.487,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	64.927,13	64.927,13	1.290,00	1,99	67.315,22	103,68	-2.388,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.611.182,00	9.689.542,00	1.711.646,25	17,66	9.131.574,43	94,24	557.967,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.947,33	202.947,33	109.788,32	54,10	2.589.108,13	1.275,75	-2.386.160,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.740,99	27.740,99	0,00	0,00	4.098,87	14,78	23.642,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.716,04	30.716,04	3.896,39	12,69	30.500,81	99,30	215,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	144.490,30	144.490,30	105.891,93	73,29	2.554.508,45	1.767,94	-2.410.018,15
RECEITAS DE CAPITAL	7.671.227,75	13.261.123,41	483.464,52	3,65	2.978.528,68	22,46	10.282.594,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	100.867,72	3,36	2.899.132,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	100.867,72	3,36	2.899.132,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Alienação de Bens Móveis	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.669.427,75	10.259.323,41	483.464,52	4,71	2.877.660,96	28,05	7.381.662,45
Transferências da União e de suas Entidades	3.814.262,81	4.632.351,39	291.337,13	6,29	1.498.719,51	32,35	3.133.631,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	855.164,94	5.626.972,02	192.127,39	3,41	1.378.941,45	24,51	4.248.030,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.364.035,59	10.364.035,59	2.162.695,77	20,87	9.816.058,05	94,71	547.977,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.679.024,17	105.797.866,21	19.610.834,70	18,54	96.081.287,13	90,82	9.716.579,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.679.024,17	105.797.866,21	19.610.834,70	18,54	96.081.287,13	90,82	9.716.579,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.679.024,17	105.797.866,21	19.610.834,70	18,54	96.081.287,13	90,82	9.716.579,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.246.058,61	-	-	9.246.058,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.246.058,61	-	-	9.246.058,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.356.896,60	98.154.221,55	10.071.220,95	74.678.468,17	23.475.753,38	15.750.168,24	70.902.022,49	27.252.199,06	70.081.857,59	3.776.445,68
DESPESAS CORRENTES	66.344.168,91	77.772.784,98	10.646.543,25	67.720.786,45	10.051.998,53	14.498.634,80	65.890.864,65	11.881.920,33	65.075.215,19	1.829.921,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.664.022,35	45.685.969,65	9.592.616,36	41.436.579,71	4.249.389,94	9.615.471,74	41.436.579,71	4.249.389,94	41.239.650,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	570.597,57	470.597,57	0,00	155.698,65	314.898,92	0,00	155.698,65	314.898,92	155.698,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.109.548,99	31.616.217,76	1.053.926,89	26.128.508,09	5.487.709,67	4.883.163,06	24.298.586,29	7.317.631,47	23.679.865,87	1.829.921,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.109.548,99	31.616.217,76	1.053.926,89	26.128.508,09	5.487.709,67	4.883.163,06	24.298.586,29	7.317.631,47	23.679.865,87	1.829.921,80
DESPESAS DE CAPITAL	9.553.047,50	19.921.756,38	-575.322,30	6.957.681,72	12.964.074,66	1.251.533,44	5.011.157,84	14.910.598,54	5.006.642,40	1.946.523,88
INVESTIMENTOS	8.688.282,34	19.158.991,22	-575.322,30	6.701.394,65	12.457.596,57	1.251.533,44	4.754.870,77	14.404.120,45	4.750.355,33	1.946.523,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	864.765,16	762.765,16	0,00	256.287,07	506.478,09	0,00	256.287,07	506.478,09	256.287,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.680,19	459.680,19	0,00	0,00	459.680,19	0,00	0,00	459.680,19	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.653.854,52	10.501.430,22	1.734.100,09	9.742.616,58	758.813,64	1.821.399,34	9.742.000,64	759.429,58	9.739.760,68	615,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.010.751,12	108.655.651,77	11.805.321,04	84.421.084,75	24.234.567,02	17.571.567,58	80.644.023,13	28.011.628,64	79.821.618,27	3.777.061,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	87.010.751,12	108.655.651,77	11.805.321,04	84.421.084,75	24.234.567,02	17.571.567,58	80.644.023,13	28.011.628,64	79.821.618,27	3.777.061,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.660.202,38	-	-	15.437.264,00	-	16.259.668,86	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	87.010.751,12	108.655.651,77	11.805.321,04	96.081.287,13	12.574.364,64	17.571.567,58	96.081.287,13	12.574.364,64	96.081.287,13	3.777.061,62
RESERVA DO RPPS	4.478.273,05	4.478.273,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 12/fev/2021 as 15h e 18m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.364.035,59	10.364.035,59	2.162.695,77	20,87	9.816.058,05	94,71	547.977,54
RECEITAS CORRENTES	10.364.035,59	10.364.035,59	2.162.695,77	20,87	9.816.058,05	94,71	547.977,54
CONTRIBUIÇÕES	5.014.900,00	5.014.900,00	1.519.808,21	30,31	5.386.342,41	107,41	-371.442,41
Contribuições Sociais	5.014.900,00	5.014.900,00	1.519.808,21	30,31	5.386.342,41	107,41	-371.442,41
RECEITA DE SERVIÇOS	208.561,97	208.561,97	38.647,68	18,53	172.970,36	82,93	35.591,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.561,97	208.561,97	38.647,68	18,53	172.970,36	82,93	35.591,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.140.573,62	5.140.573,62	604.239,88	11,75	4.256.745,28	82,81	883.828,34
Demais Receitas Correntes	5.140.573,62	5.140.573,62	604.239,88	11,75	4.256.745,28	82,81	883.828,34

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.653.854,52	10.501.430,22	1.734.100,09	9.742.616,58	758.813,64	1.821.399,34	9.742.000,64	759.429,58	9.739.760,68	615,94
DESPESAS CORRENTES	10.523.854,52	10.371.430,22	1.713.638,37	9.619.846,26	751.583,96	1.800.937,62	9.619.230,32	752.199,90	9.616.990,36	615,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.705.172,41	5.211.823,82	1.045.390,08	4.591.289,27	620.534,55	1.045.871,00	4.590.673,33	621.150,49	4.588.527,97	615,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	546.470,09	646.470,09	112.175,48	617.795,34	28.674,75	112.175,48	617.795,34	28.674,75	617.795,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.272.212,02	4.513.136,31	556.072,81	4.410.761,65	102.374,66	642.891,14	4.410.761,65	102.374,66	4.410.667,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	20.461,72	122.770,32	7.229,68	20.461,72	122.770,32	7.229,68	122.770,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	20.461,72	122.770,32	7.229,68	20.461,72	122.770,32	7.229,68	122.770,32	0,00

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:267723AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.679.024,17
Previsão Atualizada	105.797.866,21
Receitas Realizadas	96.081.287,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.246.058,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.010.751,12
Dotação Atualizada	108.655.651,77
Despesas Empenhadas	84.421.084,75
Despesas Liquidadas	80.644.023,13
Despesas Pagas	79.821.618,27
Superávit Orçamentário	15.437.264,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	84.421.084,75
Despesas Liquidadas	80.644.023,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	70.151.999,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.551.999,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.551.999,97

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.680.643,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.298.158,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.278.764,89
Resultado Previdenciário	7.382.484,83
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.553.642,25	2.430.964,83	156,47
Resultado Primário	-6.933.104,19	5.477.718,12	-79,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	378.767,38	3.499,45	355.568,83	19.699,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.414.508,08	536.433,11	2.780.292,99	97.781,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.793.275,46	539.932,56	3.135.861,82	117.481,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	12.707.548,57	<18% / 25%>	27,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.023.935,02	60%	87,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		100.867,72	2.899.132,28	
Despesa de Capital Líquida		7.080.452,04	12.971.304,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	30.667.056,03	55.051.498,19	36.085.750,59	18.556.317,67
Despesas Previdenciárias	22.509.227,76	36.181.377,98	41.741.255,58	26.190.768,89
Resultado Previdenciário	8.157.828,27	18.870.120,21	-5.655.504,99	-7.634.451,22
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			31,74	2.579,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			6.243,39	2.653,09
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.17.429,59	15,00	27,03	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 18/fev/2021 as 16h e 18m.				

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C812C7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	80.835.169,65	102.632.494,60	10.071.220,95	74.678.468,17	88,46	27.954.026,43	15.750.168,24	70.902.022,49	87,92	31.730.472,11	3.776.445,68
ADMINISTRAÇÃO	10.353.591,89	11.577.073,64	1.961.208,77	9.826.958,22	11,64	1.750.115,42	2.294.265,85	9.631.354,72	11,94	1.945.718,92	195.603,50
Administração Geral	9.132.791,85	10.297.273,60	1.768.549,07	8.718.478,48	10,33	1.578.795,12	2.055.962,29	8.530.601,39	10,58	1.766.672,21	187.877,09
Tecnologia da Informação	12.000,00	15.800,00	578,40	12.450,15	0,01	3.349,85	1.860,90	10.789,80	0,01	5.010,20	1.660,35
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	7.800,00	0,00	690,00	0,00	7.110,00	0,00	690,00	0,00	7.110,00	0,00
Administração Financeira	1.194.800,04	1.256.200,04	192.081,30	1.095.339,59	1,30	160.860,45	236.442,66	1.089.273,53	1,35	166.926,51	6.066,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.454.334,93	3.192.590,89	471.951,76	1.948.154,61	2,31	1.244.436,28	467.542,69	1.543.299,94	1,91	1.649.290,95	404.854,67
Assistência Comunitária	862.393,76	1.761.999,88	392.054,59	1.211.985,18	1,44	550.014,70	218.906,15	878.034,44	1,09	883.965,44	333.950,74
Administração Geral	8.190,00	604.149,40	107.786,81	451.330,19	0,53	152.819,21	190.636,78	410.573,50	0,51	193.575,90	40.756,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.028,53	656.633,09	-26.692,34	240.353,67	0,28	416.279,42	54.605,60	213.971,15	0,27	442.661,94	26.382,52
Assistência ao Idoso	171.722,64	169.808,52	-1.197,30	44.485,57	0,05	125.322,95	3.394,16	40.720,85	0,05	129.087,67	3.764,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.673.497,24	12.023.497,24	2.460.483,95	10.780.368,30	12,77	1.243.128,94	2.476.133,78	10.780.368,30	13,37	1.243.128,94	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.673.497,24	12.023.497,24	2.460.483,95	10.780.368,30	12,77	1.243.128,94	2.476.133,78	10.780.368,30	13,37	1.243.128,94	0,00
SAÚDE	14.073.956,38	19.919.429,27	2.021.369,02	17.481.311,93	20,71	2.438.117,34	3.622.928,76	16.706.980,53	20,72	3.212.448,74	774.331,40
Atenção Básica	12.340.216,70	15.437.081,30	1.526.793,23	13.502.927,88	15,99	1.934.153,42	2.713.891,64	13.109.829,12	16,26	2.327.252,18	393.098,76
Vigilância Epidemiológica	507.765,70	660.765,70	110.609,70	603.995,95	0,72	56.769,75	123.801,05	596.979,86	0,74	63.785,84	7.016,09
Vigilância Sanitária	210.984,41	253.234,41	29.018,63	146.886,35	0,17	106.348,06	31.650,79	146.676,45	0,18	106.557,96	209,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.014.989,57	2.098.596,37	90.725,03	1.897.812,55	2,25	200.783,82	395.124,65	1.666.472,77	2,07	432.123,60	231.339,78
Administração Geral	0,00	1.469.751,49	264.222,43	1.329.689,20	1,58	140.062,29	358.460,63	1.187.022,33	1,47	282.729,16	142.666,87
TRABALHO	66.000,00	90.000,00	-9.500,00	66.000,00	0,08	24.000,00	12.000,00	60.000,00	0,07	30.000,00	6.000,00
Empregabilidade	66.000,00	90.000,00	-9.500,00	66.000,00	0,08	24.000,00	12.000,00	60.000,00	0,07	30.000,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	15.478.961,45	16.864.719,39	2.521.891,48	14.148.374,52	16,76	2.716.344,87	2.717.100,56	14.055.737,99	17,43	2.808.981,40	92.636,53
Ensino Fundamental	9.618.603,75	10.482.981,02	1.589.651,02	8.887.161,14	10,53	1.595.819,88	1.683.978,46	8.832.416,73	10,95	1.650.564,29	54.744,41
Ensino Superior	466.597,45	401.497,45	-20,02	141.720,26	0,17	259.777,19	558,80	141.440,86	0,18	260.056,59	279,40
Administração Geral	794.103,35	875.413,35	128.352,66	693.129,78	0,82	182.283,57	139.054,99	689.700,08	0,86	185.713,27	3.429,70
Alimentação e Nutrição	552.805,82	605.795,66	27.904,05	246.164,19	0,29	359.631,47	42.482,50	242.344,59	0,30	363.451,07	3.819,60
Educação Especial	468.766,66	498.037,78	53.845,93	444.712,06	0,53	53.325,72	78.625,93	419.910,94	0,52	78.126,84	24.801,12
Educação Infantil	3.578.084,42	4.000.994,13	722.157,84	3.735.487,09	4,42	265.507,04	772.399,88	3.729.924,79	4,63	271.069,34	5.562,30
CULTURA	270.486,75	637.731,79	-19.262,64	421.948,04	0,50	215.783,75	143.495,71	269.432,16	0,33	368.299,63	152.515,88
Difusão Cultural	270.486,75	637.731,79	-19.262,64	421.948,04	0,50	215.783,75	143.495,71	269.432,16	0,33	368.299,63	152.515,88
URBANISMO	8.397.663,52	15.031.820,78	-17.084,20	8.000.754,19	9,48	7.031.066,59	1.833.666,46	7.129.118,98	8,84	7.902.701,80	871.635,21

Serviços Urbanos	4.266.773,42	8.013.530,68	468.917,73	4.307.790,68	5,10	3.705.740,00	929.647,53	4.183.310,20	5,19	3.830.220,48	124.480,48
Infra-Estrutura Urbana	4.130.890,10	7.018.290,10	-486.001,93	3.692.963,51	4,37	3.325.326,59	904.018,93	2.945.808,78	3,65	4.072.481,32	747.154,73
HABITAÇÃO	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00
Habitação Urbana	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00
SANEAMENTO	8.094.752,57	9.959.845,17	434.051,07	6.220.151,40	7,37	3.739.693,77	1.230.968,06	5.237.719,77	6,49	4.722.125,40	982.431,63
Saneamento Básico Urbano	8.094.752,57	9.959.845,17	434.051,07	6.220.151,40	7,37	3.739.693,77	1.230.968,06	5.237.719,77	6,49	4.722.125,40	982.431,63
GESTÃO AMBIENTAL	1.577.061,40	3.397.775,45	-195.134,26	2.168.839,44	2,57	1.228.936,01	393.026,08	1.998.791,48	2,48	1.398.983,97	170.047,96
Serviços Urbanos	1.029.773,40	2.118.452,00	49.822,00	1.857.595,07	2,20	260.856,93	286.935,30	1.702.579,47	2,11	415.872,53	155.015,60
Administração Geral	515.038,00	515.038,00	0,00	4.961,81	0,01	510.076,19	0,00	3.802,36	0,00	511.235,64	1.159,45
Preservação e Conservação Ambiental	32.250,00	764.285,45	-244.956,26	306.282,56	0,36	458.002,89	106.090,78	292.409,65	0,36	471.875,80	13.872,91
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
AGRICULTURA	245.467,41	645.602,56	55.447,66	597.622,84	0,71	47.979,72	91.290,32	588.735,22	0,73	56.867,34	8.887,62
Extensão Rural	7.450,00	7.450,00	0,00	2.131,96	0,00	5.318,04	882,00	2.131,96	0,00	5.318,04	0,00
Abastecimento	29.469,72	40.669,72	11.271,51	33.533,31	0,04	7.136,41	17.145,25	33.533,31	0,04	7.136,41	0,00
Transporte Rodoviário	205.177,19	594.112,34	44.176,15	561.821,24	0,67	32.291,10	73.263,07	552.933,62	0,69	41.178,72	8.887,62
Promoção da Produção Agropecuária	3.370,50	3.370,50	0,00	136,33	0,00	3.234,17	0,00	136,33	0,00	3.234,17	0,00
TRANSPORTE	60.901,09	60.901,09	0,00	52.110,00	0,06	8.791,09	8.060,00	48.080,00	0,06	12.821,09	4.030,00
Transporte Rodoviário	51.382,50	51.382,50	0,00	48.360,00	0,06	3.022,50	8.060,00	44.330,00	0,05	7.052,50	4.030,00
Infra-Estrutura Urbana	9.518,59	9.518,59	0,00	3.750,00	0,00	5.768,59	0,00	3.750,00	0,00	5.768,59	0,00
DESPORTO E LAZER	1.100.257,65	1.296.234,21	144.494,16	861.833,90	1,02	434.400,31	185.775,60	820.666,04	1,02	475.568,17	41.167,86
Desporto Comunitário	1.100.257,65	1.296.234,21	144.494,16	861.833,90	1,02	434.400,31	185.775,60	820.666,04	1,02	475.568,17	41.167,86
ENCARGOS ESPECIAIS	3.036.913,63	2.992.749,38	241.304,18	2.104.040,78	2,49	888.708,60	273.914,37	2.031.737,36	2,52	961.012,02	72.303,42
Outros Encargos Especiais	3.036.913,63	2.992.749,38	241.304,18	2.104.040,78	2,49	888.708,60	273.914,37	2.031.737,36	2,52	961.012,02	72.303,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.937.953,24	4.937.953,24	0,00	0,00	0,00	4.937.953,24	0,00	0,00	0,00	4.937.953,24	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	4.478.273,05	4.478.273,05	0,00	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00
Reserva de Contingência geral	459.680,19	459.680,19	0,00	0,00	0,00	459.680,19	0,00	0,00	0,00	459.680,19	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.653.854,52	10.501.430,22	1.734.100,09	9.742.616,58	11,54	758.813,64	1.821.399,34	9.742.000,64	12,08	759.429,58	615,94
ADMINISTRAÇÃO	6.046.814,05	5.412.974,97	818.927,15	5.191.095,11	6,15	221.879,86	824.495,23	5.190.479,17	6,44	222.495,80	615,94
Administração Financeira	136.274,12	186.274,12	29.448,42	129.656,83	0,15	56.617,29	29.448,42	129.656,83	0,16	56.617,29	0,00
Administração Geral	5.910.539,93	5.226.700,85	789.478,73	5.061.438,28	6,00	165.262,57	795.046,81	5.060.822,34	6,28	165.878,51	615,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.817,22	56.978,63	1.689,66	43.452,37	0,05	13.526,26	10.348,54	43.452,37	0,05	13.526,26	0,00
Assistência Comunitária	8.723,50	9.702,76	-1.862,99	6.104,58	0,01	3.598,18	1.030,20	6.104,58	0,01	3.598,18	0,00
Administração Geral	0,00	25.182,15	5.020,86	21.216,00	0,03	3.966,15	5.020,86	21.216,00	0,03	3.966,15	0,00
Assistência ao Idoso	12.200,00	12.200,00	-2.485,96	8.514,04	0,01	3.685,96	2.120,01	8.514,04	0,01	3.685,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.893,72	9.893,72	1.017,75	7.617,75	0,01	2.275,97	2.177,47	7.617,75	0,01	2.275,97	0,00
SAÚDE	1.146.153,62	1.331.466,99	263.778,29	1.174.257,06	1,39	157.209,93	268.641,46	1.174.257,06	1,46	157.209,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.109,43	92.109,43	15.937,54	82.946,88	0,10	9.162,55	15.937,54	82.946,88	0,10	9.162,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.428,87	44.858,87	6.647,29	43.520,56	0,05	1.338,31	7.719,37	43.520,56	0,05	1.338,31	0,00
Vigilância Sanitária	25.256,64	30.456,64	3.782,39	19.462,11	0,02	10.994,53	4.340,72	19.462,11	0,02	10.994,53	0,00
Administração Geral	0,00	41.180,00	4.758,62	39.195,52	0,05	1.984,48	4.758,62	39.195,52	0,05	1.984,48	0,00
Atenção Básica	984.358,68	1.122.862,05	232.652,45	989.131,99	1,17	133.730,06	235.885,21	989.131,99	1,23	133.730,06	0,00
EDUCAÇÃO	2.121.004,90	2.217.844,90	389.952,90	1.980.409,75	2,35	237.435,15	441.392,59	1.980.409,75	2,46	237.435,15	0,00
Administração Geral	84.916,04	95.116,04	12.418,02	77.861,60	0,09	17.254,44	15.499,54	77.861,60	0,10	17.254,44	0,00
Ensino Fundamental	1.410.897,47	1.467.037,47	255.157,30	1.293.487,24	1,53	173.550,23	284.495,85	1.293.487,24	1,60	173.550,23	0,00
Educação Infantil	566.718,34	601.718,34	112.751,96	563.169,13	0,67	38.549,21	131.771,58	563.169,13	0,70	38.549,21	0,00
Educação Especial	58.473,05	53.973,05	9.625,62	45.891,78	0,05	8.081,27	9.625,62	45.891,78	0,06	8.081,27	0,00
CULTURA	6.811,78	7.511,78	-1.265,02	5.284,86	0,01	2.226,92	1.107,93	5.284,86	0,01	2.226,92	0,00
Difusão Cultural	6.811,78	7.511,78	-1.265,02	5.284,86	0,01	2.226,92	1.107,93	5.284,86	0,01	2.226,92	0,00
URBANISMO	347.442,89	404.842,89	65.860,69	333.869,81	0,40	70.973,08	78.355,15	333.869,81	0,41	70.973,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	-121,84	4.378,16	0,01	121,84	1.040,43	4.378,16	0,01	121,84	0,00
Serviços Urbanos	342.942,89	400.342,89	65.982,53	329.491,65	0,39	70.851,24	77.314,72	329.491,65	0,41	70.851,24	0,00
SANEAMENTO	197.000,00	197.000,00	43.473,02	181.032,67	0,21	15.967,33	43.473,02	181.032,67	0,22	15.967,33	0,00
Saneamento Básico Urbano	197.000,00	197.000,00	43.473,02	181.032,67	0,21	15.967,33	43.473,02	181.032,67	0,22	15.967,33	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.890,64	17.971,24	0,02	2.028,76	2.890,64	17.971,24	0,02	2.028,76	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	2.890,64	17.971,24	0,02	2.028,76	2.890,64	17.971,24	0,02	2.028,76	0,00
DESPORTO E LAZER	64.339,97	76.339,97	16.155,56	74.678,05	0,09	1.661,92	18.057,58	74.678,05	0,09	1.661,92	0,00
Desporto Comunitário	64.339,97	76.339,97	16.155,56	74.678,05	0,09	1.661,92	18.057,58	74.678,05	0,09	1.661,92	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	676.470,09	776.470,09	132.637,20	740.565,66	0,88	35.904,43	132.637,20	740.565,66	0,92	35.904,43	0,00
Outros Encargos Especiais	676.470,09	776.470,09	132.637,20	740.565,66	0,88	35.904,43	132.637,20	740.565,66	0,92	35.904,43	0,00
TOTAL	91.489.024,17	113.133.924,82	11.805.321,04	84.421.084,75	100,00	28.712.840,07	17.571.567,58	80.644.023,13	100,00	32.489.901,69	3.777.061,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 12/fev/2021 as 15h e 20m.											

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7880689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.180.832,88	34.669.624,50	37.533.641,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.857.560,94	33.712.619,03	36.027.510,88
Empréstimos	4.414.111,01	4.330.554,26	4.482.832,84
Interna	4.414.111,01	4.330.554,26	4.482.832,84
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.443.449,93	29.382.064,77	31.544.678,04
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	29.443.449,93	29.382.064,77	31.544.678,04
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.323.271,94	957.005,47	1.506.130,32
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) Disponibilidade	11.987.609,52	11.680.090,63	10.875.311,70
de Caixa Disponibilidade de	11.987.609,52	11.673.947,66	10.875.311,70
Caixa Bruta	12.059.193,97	12.543.158,68	11.348.057,95
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	71.584,45	869.211,02	472.746,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.142,97	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	23.193.223,36	22.989.533,87	26.658.329,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.353.922,01	67.553.187,86	70.151.999,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.450.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	66.353.922,01	66.103.187,86	69.551.999,97
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	53,02	52,45	53,96
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	34,95	34,8	38,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	79.624.706,41	79.323.825,43	83.462.399,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	71.662.235,77	71.391.442,89	75.116.159,97
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	592.941,04	592.941,04	1.069.535,21
PASSIVO ATUARIAL	170.951.931,95	170.951.931,95	196.116.832,33
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.503,49	557.226,98	3.086,32
RP NÃO PROCESSADOS	3.360.514,10	781.939,28	3.853.447,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2021 as 17h e 06m.			

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador: BDC0F4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.318.872,88**	**11.895,78**	**601.630,34**	**41.433,40**	**0,00**	**0,00**	**4.663.913,36**	**2.056.495,50**	**0,00**	**2.607.417,86**
Recursos Ordinários	5.318.872,88	11.895,78	601.630,34	41.433,40	0,00	0,00	4.663.913,36	2.056.495,50	0,00	2.607.417,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**55.912.266,82**	**7.803,32**	**220.774,52**	**56.348,58**	**8.053,62**	**0,00**	**55.619.286,78**	**1.720.566,12**	**0,00**	**53.898.720,66**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	195.677,01	8,21	1.831,84	0,00	0,00	0,00	193.836,96	10.445,08	0,00	183.391,88
Transferências do FUNDEB	191.190,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.190,67	24.801,12	0,00	166.389,55
Outros Recursos Destinados à Educação	538.385,65	0,00	5.342,17	40,85	0,00	0,00	533.002,63	53.630,23	0,00	479.372,40
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	441.466,22	0,00	41.369,70	0,00	0,00	0,00	400.096,52	295.717,03	0,00	104.379,49
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.036.194,25	46,86	41.598,91	0,00	0,00	0,00	994.548,48	268.717,18	0,00	725.831,30
Recursos Destinados à Assistência Social	1.087.202,05	0,00	20.316,57	0,00	0,00	0,00	1.066.885,48	327.189,65	0,00	739.695,83
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	49.879.995,43	7.748.25	3.158,76	2.002,55	0,00	0,00	49.867.085,87	19.393,67	0,00	49.847.692,20
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,00	0,00	0,00	1.959,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.044,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,28	0,00	0,00	1.044,28
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.539.152,26	0,00	107.156,57	54.305,18	8.053,62	0,00	2.369.636,89	720.672,16	0,00	1.648.964,73
TOTAL (III) = (I + II)	**61.231.139,70**	**19.699,10**	**822.404,86**	**97.781,98**	**8.053,62**	**0,00**	**60.283.200,14**	**3.777.061,62**	**0,00**	**56.506.138,52**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 15/fev/2021 as 12h e 59m.										

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:49E30179

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.610,88	31,74	2.579,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.281,44	0,00	2.281,44
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	329,44	31,74	297,70

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.896,48	6.243,39	6.243,39	6.243,39	0,00	1.733,42	2.653,09
Despesas de Capital	8.896,48	6.243,39	6.243,39	6.243,39	0,00	1.733,42	2.653,09
Investimentos	8.896,48	6.243,39	6.243,39	6.243,39	0,00	1.733,42	2.653,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	8.989,35	-7.945,07	1.044,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 12/fev/2021 as 15h e 41m.			

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:010B6625

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.095.993,97	8.095.993,97	8.081.033,05	99,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.478.981,44	2.478.981,44	2.367.224,18	95,49
IPTU	1.725.436,91	1.725.436,91	1.661.450,50	96,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	753.544,53	753.544,53	705.773,68	93,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	949.789,63	949.789,63	894.125,82	94,14
ITBI	949.698,27	949.698,27	893.967,46	94,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	91,36	91,36	158,36	173,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.853.275,41	2.853.275,41	2.792.198,75	97,86
ISS	2.685.630,58	2.685.630,58	2.700.626,49	100,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.644,83	167.644,83	91.572,26	54,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.813.947,49	1.813.947,49	2.027.484,30	111,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.377.217,83	42.377.217,83	37.117.842,67	87,59
Cota-Parte FPM	19.964.996,18	19.964.996,18	17.635.468,52	88,33
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	375.291,35	110,38
Cota-Parte IPVA	2.987.730,41	2.987.730,41	2.857.596,94	95,64
Cota-Parte ICMS	18.789.354,67	18.789.354,67	15.984.002,79	85,07
Cota-Parte IPI-Exportação	295.136,57	295.136,57	265.483,07	89,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.473.211,80	50.473.211,80	45.198.875,72	89,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.907.884,67	11.594.859,86	10.567.922,98	91,14	10.368.093,52	89,42	10.331.006,44	89,10	199.829,46
Despesas Correntes	10.894.183,24	11.561.258,43	10.537.788,19	91,15	10.342.010,08	89,45	10.304.923,00	89,13	195.778,11
Despesas de Capital	13.701,43	33.601,43	30.134,79	89,68	26.083,44	77,63	26.083,44	77,63	4.051,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	657.549,35	1.293.499,16	1.175.381,66	90,87	986.628,95	76,28	982.346,33	75,94	188.752,71
Despesas Correntes	657.549,35	1.293.499,16	1.175.381,66	90,87	986.628,95	76,28	982.346,33	75,94	188.752,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	236.241,05	283.691,05	166.348,46	58,64	166.138,56	58,56	165.664,28	58,40	209,90
Despesas Correntes	233.941,05	281.391,05	166.348,46	59,12	166.138,56	59,04	165.664,28	58,87	209,90
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(VIII)	367.275,13	368.375,13	333.310,09	90,48	333.310,09	90,48	333.310,09	90,48	0,00
Despesas Correntes	367.275,13	368.375,13	333.310,09	90,48	333.310,09	90,48	333.310,09	90,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	133.588,00	78.352,73	58,65	78.352,73	58,65	78.352,73	58,65	0,00
Despesas Correntes	0,00	129.088,00	73.852,73	57,21	73.852,73	57,21	73.852,73	57,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.500,00	4.500,00	100,00	4.500,00	100,00	4.500,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.168.950,20	13.674.013,20	12.321.315,92	90.11	11.932.523,85	87,26	11.890.679,87	86,96	388.792,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.321.315,92	11.932.523,85	11.890.679,87
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	255,96	255,96	255,96
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	103.630,37	103.630,37	103.630,37
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.217.429,59	11.828.637,52	11.786.793,54
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			6.779.831,36
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			5.437.598,23
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			27,03

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	103.630,37			-103.630,37
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	103.630,37			-103.630,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.552.539,36	5.256.305,45	4.742.337,01	90,22
Proveniente da União	2.413.609,36	4.257.313,45	4.292.583,10	100,83
Proveniente dos Estados	138.930,00	998.992,00	449.753,91	45,02
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.586,88	10.586,88	1.971,74	18,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.563.126,24	5.266.892,33	4.744.308,75	90,08

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.416.690,71	4.965.083,49	3.924.136,89	79,03	3.730.867,59	75,14	3.720.072,70	74,92	193.269,30
Despesas Correntes	2.395.640,71	3.687.965,43	3.494.388,90	94,75	3.356.425,60	91,01	3.345.630,71	90,72	137.963,30
Despesas de Capital	21.050,00	1.277.118,06	429.747,99	33,65	374.441,99	29,32	374.441,99	29,32	55.306,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	415.869,09	849.956,08	765.951,45	90,12	723.364,38	85,11	723.050,16	85,07	42.587,07
Despesas Correntes	410.869,09	838.446,08	760.425,26	90,69	718.788,19	85,73	718.473,97	85,69	41.637,07
Despesas de Capital	5.000,00	11.510,00	5.526,19	48,01	4.576,19	39,76	4.576,19	39,76	950,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(XXXVI)	218.600,00	384.500,00	353.632,74	91,97	346.616,65	90,15	337.916,65	87,88	7.016,09
Despesas Correntes	217.600,00	373.500,00	347.708,80	93,09	344.172,70	92,15	335.472,70	89,82	3.536,10
Despesas de Capital	1.000,00	11.000,00	5.923,94	53,85	2.443,95	22,22	2.443,95	22,22	3.479,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.377.343,49	1.290.531,99	93,70	1.147.865,12	83,34	1.126.075,32	81,76	142.666,87
Despesas Correntes	0,00	1.355.343,49	1.268.640,89	93,60	1.125.974,02	83,08	1.104.184,22	81,47	142.666,87
Despesas de Capital	0,00	22.000,00	21.891,10	99,51	21.891,10	99,51	21.891,10	99,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.051.159,80	7.576.883,06	6.334.253,07	83,60	5.948.713,74	78,51	5.907.114,83	77,96	385.539,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.324.575,38	16.559.943,35	14.492.059,87	87,51	14.098.961,11	85,14	14.051.079,14	84,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.073.418,44	2.143.455,24	1.941.333,11	90,57	1.709.993,33	79,78	1.705.396,49	79,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	236.241,05	283.691,05	166.348,46	58,64	166.138,56	58,56	165.664,28	58,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(XLIV) = (VIII + XXXVI)	585.875,13	752.875,13	686.942,83	91,24	679.926,74	90,31	671.226,74	89,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.510.931,49	1.368.884,72	90,60	1.226.217,85	81,16	1.204.428,05	79,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.220.110,00	21.250.896,26	18.655.568,99	87,79	17.881.237,59	84,14	17.797.794,70	83,75
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	3.051.159,80	7.576.883,06	6.334.253,07	83,60	5.948.713,74	78,51	5.907.114,83	0,00

entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.168.950,20	13.674.013,20	12.321.315,92	90,11	11.932.523,85	87,26	11.890.679,87	86,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 17/fev/2021 as 10h e 06m.								

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A3D1402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.679.024,17
Previsão Atualizada	105.797.866,21
Receitas Realizadas	96.081.287,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.246.058,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.010.751,12
Dotação Atualizada	108.655.651,77
Despesas Empenhadas	84.421.084,75
Despesas Liquidadas	80.644.023,13
Despesas Pagas	79.821.618,27
Superávit Orçamentário	15.437.264,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	84.421.084,75
Despesas Liquidadas	80.644.023,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	70.151.999,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.551.999,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.551.999,97

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			18.680.643,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas			11.298.158,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas			11.278.764,89
Resultado Previdenciário			7.382.484,83
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.553.642,25	2.430.964,83	156,47
Resultado Primário	-6.933.104,19	5.477.718,12	-79,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	378.767,38	3.499,45	355.568,83	19.699,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.414.508,08	536.433,11	2.780.292,99	97.781,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.793.275,46	539.932,56	3.135.861,82	117.481,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor**	**Limites Constitucionais Anuais**		

	Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	12.707.548,57	<18% / 25%>	27,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.023.935,02	60%	87,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	100.867,72		2.899.132,28	
Despesa de Capital Líquida	7.080.452,04		12.971.304,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	30.667.056,03	55.051.498,19	36.085.750,59	18.556.317,67
Despesas Previdenciárias	22.509.227,76	36.181.377,98	41.741.255,58	26.190.768,89
Resultado Previdenciário	8.157.828,27	18.870.120,21	-5.655.504,99	-7.634.451,22
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	31,74		2.579,14	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.243,39		2.653,09	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.17.429,59	15,00	27,03	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 18/fev/2021 as 16h e 18m.				

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E86303D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	70.151.999,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.551.999,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.551.999,97	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.424.191,81	53,81
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	37.558.079,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	35.680.175,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	33.802.271,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	26.658.329,50	38,33
Limite definido por Resolução do Senado Federal	84.182.399,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.433.439,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.482.832,84	6,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.224.320,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.910.640,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.777.061,62	56.506.138,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 15/fev/2021 as 15h e 22m.		

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F97EE395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	82.172.225,77	83.286.700,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.544.676,09	9.862.147,94
IPTU	2.478.981,44	2.367.224,18
ISS	2.853.275,41	2.792.198,75
ITBI	949.789,63	894.125,82
IRRF	1.813.947,49	2.027.484,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.448.682,12	1.781.114,89
Contribuições Receita	4.105.878,87	4.546.382,56
Patrimonial Aplicações	3.688.906,33	7.938.389,58
Financeiras (II) Outras	3.636.665,02	7.897.158,63
Receitas Patrimoniais	52.241,31	41.230,95
Transferências Correntes	57.219.046,54	52.260.711,67
Cota-Parte do FPM	15.971.996,94	14.108.375,12
Cota-Parte do ICMS	15.031.483,90	12.787.202,47
Cota-Parte do IPVA	2.390.184,02	2.286.077,29
Cota-Parte do ITR	294.742,67	300.233,18
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	236.109,24	212.386,46
Transferências do FUNDEB	9.689.542,00	9.131.574,43
Outras Transferências Correntes	13.604.987,77	13.434.862,72
Demais Receitas Correntes	6.613.717,94	8.679.068,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.613.717,94	8.679.068,65
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	78.535.560,75	75.389.541,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.261.604,85	2.978.528,68
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	100.867,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.281,44	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.281,44	0,00
Transferências de Capital	10.259.323,41	2.877.660,96
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.159.323,41	2.877.660,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.261.604,85	2.877.660,96
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	88.797.165,60	78.267.202,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.772.784,98	67.720.786,45	65.890.864,65	65.075.215,19	339.624,38	1.677.494,42	1.677.494,42
Pessoal e Encargos Sociais	45.685.969,65	41.436.579,71	41.436.579,71	41.239.650,67	3.352,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV) Outras	470.597,57	155.698,65	155.698,65	155.698,65	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes Transferências	31.616.217,76	26.128.508,09	24.298.586,29	23.679.865,87	336.272,17	1.677.494,42	1.677.494,42
Constitucionais e Legais Demais	2.557.260,36	2.166.380,25	2.002.727,32	2.002.727,32	0,00	149.228,89	149.228,89
Despesas Correntes	29.058.957,40	23.962.127,84	22.295.858,97	21.677.138,55	336.272,17	1.528.265,53	1.528.265,53
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.302.187,41	67.565.087,80	65.735.166,00	64.919.516,54	339.624,38	1.677.494,42	1.677.494,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.921.756,38	6.957.681,72	5.011.157,84	5.006.642,40	0,00	1.102.493,94	1.102.493,94
Investimentos	19.158.991,22	6.701.394,65	4.754.870,77	4.750.355,33	0,00	1.102.493,94	1.102.493,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	762.765,16	256.287,07	256.287,07	256.287,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	19.158.991,22	6.701.394,65	4.754.870,77	4.750.355,33	0,00	1.102.493,94	1.102.493,94

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.937.953,24	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**101.399.131,87**	**74.266.482,45**	**70.490.036,77**	**69.669.871,87**	**339.624,38**	**2.779.988,36**	**2.779.988,36**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**5.477.718,12**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.933.104,19
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	174.880,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.221.633,60
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.430.964,83**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.553.642,25

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	35.180.832,88	37.533.641,20
DEDUÇÕES (XXIX)	11.987.609,52	10.875.311,70
Disponibilidade de Caixa	11.987.609,52	10.875.311,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.059.193,97	11.348.057,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	71.584,45	472.746,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	23.193.223,36	26.658.329,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-3.465.106,14**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-401.161,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	31.544.678,04
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	1.506.130,32
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-25.008.435,28
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.430.964,83**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.477.718,12**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.246.058,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.246.058,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.478.273,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 17/fev/2021 as 12h e 0 1m.

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:962FD73A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 658 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **MARÇO de 2021.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**25**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**

JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**50**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**60**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO FARIA DIAS	TÉC.SEGURANÇA TRABALHO	SAMAE	**10**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**20**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:600F8E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I DO EDITAL N.º 10.01/2020 - GABARITO DEFINITIVO

ADVOGADO									
01: D	02: A	03: C	04: B	05: B	06: A	07: E	08: C	09: B	10: D
11: A	12: B	13: E	14: C	15: A	16: E	17: A	18: C	19: A	20: B
21: D	22: C	23: B	24: B	25: B	26: A	27: A	28: D	29: C	30: A
MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: D	02: A	03: C	04: B	05: B	06: A	07: E	08: C	09: B	10: E
11: B	12: D	13: E	14: E	15: D	16: B	17: C	18: D	19: A	20: E
21: A	22: A	23: E	24: D	25: A	26: B	27: C	28: B	29: E	30: B
MÉDICO VETERINÁRIO									
01: D	02: A	03: C	04: B	05: B	06: A	07: E	08: C	09: B	10: A
11: B	12: A	13: D	14: C	15: A	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: C	22: B	23: D	24: E	25: B	26: B	27: E	28: A	29: D	30: D
MOTORISTA									
01: B	02: B	03: A	04: A	05: B	06: E	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: B	13: D	14: B	15: D	16: C	17: A	18: A	19: B	20: D
21: C	22: E	23: B	24: E	25: E	26: A	27: D	28: E	29: D	30: B
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS									
01: B	02: B	03: A	04: A	05: B	06: E	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: B	13: D	14: B	15: D	16: C	17: A	18: A	19: B	20: D
21: C	22: E	23: B	24: E	25: E	26: A	27: D	28: E	29: D	30: B
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL									
01: E	02: B	03: B	04: E	05: C	06: E	07: A	08: C	09: B	10: B
11: A	12: C	13: E	14: A	15: B	16: B	17: B	18: E	19: E	20: D
21: D	22: D	23: D	24: E	25: A	26: C	27: D	28: C	29: B	30: C

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3127F4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO II DO EDITAL N.º 10.01/2020 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

ADVOGADO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037518	ADLIELLY CRISTHINA SILVA	2,00	3,00	56,00	61,00	Ampla Concorrência
0037849	ADONIS ALEXANDRE LAQUALE	10,00	1,50	40,00	51,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0038084	ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO	10,00	3,00	64,00	77,00	Ampla Concorrência
0037870	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	8,00	1,50	48,00	57,50	Ampla Concorrência
0037983	ANA LÍGIA DE PAULA ZANIN	10,00	1,50	76,00	87,50	Ampla Concorrência
0037595	ARTUR MANOEL BIZ	10,00	4,50	52,00	66,50	Ampla Concorrência
0037913	AURÉLIO JOSÉ PAVANI	6,00	3,00	52,00	61,00	Ampla Concorrência
0037520	BRUNA GEOVANA FAGA TIESSI	10,00	3,00	48,00	61,00	Ampla Concorrência
0037869	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	8,00	4,50	60,00	72,50	Ampla Concorrência
0037817	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	6,00	1,50	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0037980	CAROLINA SOCCIO VITAL	8,00	1,50	56,00	65,50	Ampla Concorrência
0037677	DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA	10,00	3,00	44,00	57,00	Ampla Concorrência
0037851	DAVID SALOMÃO JUSTINO JÚNIOR	10,00	1,50	56,00	67,50	Ampla Concorrência
0037850	DIMITRI BARBOSA DIMITRIOU	4,00	1,50	52,00	57,50	Ampla Concorrência
0037697	DYENNYFER MOREIRA LINO	6,00	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0037902	EDUARDO ROSA VILLAS BOAS	8,00	3,00	48,00	59,00	Ampla Concorrência
0037625	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	10,00	3,00	44,00	57,00	Ampla Concorrência

0037921	ELEANDRO JOSÉ LAURO	8,00	3,00	56,00	67,00	Ampla Concorrência
0037809	FELIPE DE ARAUJO TONOLLI	10,00	3,00	64,00	77,00	Ampla Concorrência
0038061	FELIPE GRIGOLATO	4,00	3,00	48,00	55,00	Ampla Concorrência
0037362	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	6,00	3,00	48,00	57,00	Ampla Concorrência
0037408	FERNANDO HELBEL SATO	6,00	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0037988	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	8,00	1,50	60,00	69,50	Ampla Concorrência
0038117	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	4,00	3,00	64,00	71,00	Ampla Concorrência
0037610	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	8,00	0,00	60,00	68,00	Ampla Concorrência
0037363	GEOVANA RINALDI VASCONCELLOS	4,00	3,00	56,00	63,00	Ampla Concorrência
0037924	GUILHERME VINICIUS MURARI	8,00	6,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
0038000	GUSTAVO HENRIQUE PADILHA	2,00	4,50	44,00	50,50	Ampla Concorrência
0038025	HELOISE NASSAR DOMINGUES	6,00	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0037863	HIAGO DA SILVA BAGGIO	8,00	3,00	52,00	63,00	Ampla Concorrência
0037435	HIALE ALVES LIMA	10,00	3,00	76,00	89,00	Ampla Concorrência
0037608	JACKSON DA CRUZ SILVA	10,00	3,00	52,00	65,00	Ampla Concorrência
0037747	JEAN CARLO DE FRANÇA DOS SANTOS	6,00	4,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0037680	JOÃO VICTOR STEIN FERREIRA	8,00	3,00	68,00	79,00	Ampla Concorrência
0038018	KLEBER PISCITELLO MELLO	10,00	6,00	64,00	80,00	Ampla Concorrência
0037655	LAÍSA FERNANDA CAMPIDELLI	6,00	4,50	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0037845	LUCAS MATER	6,00	4,50	56,00	66,50	Ampla Concorrência
0038108	LUÍS FELIPE GONÇALVES DE CARVALHO	10,00	3,00	56,00	69,00	Ampla Concorrência
0038106	LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK	6,00	4,50	64,00	74,50	Ampla Concorrência
0038015	LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	8,00	3,00	76,00	87,00	Ampla Concorrência
0037474	LUIZ FERNANDO CORREIA	8,00	3,00	48,00	59,00	Ampla Concorrência
0038012	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	8,00	1,50	64,00	73,50	Ampla Concorrência
0037622	LUIZ RODOLPHO SANTANA ARAUJO	8,00	4,50	48,00	60,50	Ampla Concorrência
0037822	MARCELO TORRES DE CARVALHO	10,00	6,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0037398	MARCUS VINÍCIUS PRADO DOS SANTOS LIMA	6,00	4,50	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0037977	MARIA ISABELA DE ALMEIDA	6,00	3,00	68,00	77,00	Ampla Concorrência
0037979	MARIA PAULA DE ALMEIDA	4,00	3,00	60,00	67,00	Ampla Concorrência
0037837	MARIA THEREZA TELES RENNÓ	10,00	4,50	68,00	82,50	Ampla Concorrência
0037926	MARIANA ALVES RAIMUNDO	10,00	3,00	52,00	65,00	Ampla Concorrência

ADVOGADO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037470	NATÁLIA FERNANDES BATISTA	8,00	3,00	52,00	63,00	Ampla Concorrência
0037392	NATÁLIA POSSA BERTOLINI	10,00	4,50	52,00	66,50	Ampla Concorrência
0037380	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	8,00	3,00	60,00	71,00	Ampla Concorrência
0038066	PEDRO HENRIQUE LUCHESI	10,00	3,00	64,00	77,00	Ampla Concorrência
0037996	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	6,00	4,50	72,00	82,50	Ampla Concorrência
0038029	RAFAELA SEDASSARI MORAES	6,00	4,50	64,00	74,50	Ampla Concorrência
0037551	RAMON PELLICER FERRI	8,00	1,50	68,00	77,50	Ampla Concorrência
0038022	SILVANA FARIA PEREIRA	8,00	3,00	48,00	59,00	Ampla Concorrência
0037445	SIMONE VALÉRIO SILVA	6,00	3,00	52,00	61,00	Ampla Concorrência
0037759	THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO	8,00	4,50	64,00	76,50	Ampla Concorrência
0037890	THATIANE MORO MULATI	6,00	3,00	48,00	57,00	Ampla Concorrência
0037686	THIAGO APARECIDO RIBEIRO	8,00	4,50	40,00	52,50	Ampla Concorrência
0037908	TIAGO CRACCO MIRANDA	8,00	6,00	68,00	82,00	Ampla Concorrência
0038102	VICTOR AGOSTINHO	10,00	1,50	48,00	59,50	Ampla Concorrência
0037429	VICTOR CERBARO MESQUITA	8,00	4,50	56,00	68,50	Ampla Concorrência
0037576	WEBER NISO LEITE	8,00	4,50	52,00	64,50	Ampla Concorrência
0037978	WELLINGTON APARECIDO PRADO CARVALHO	10,00	3,00	52,00	65,00	Ampla Concorrência
0038109	WICTOR HUGO SCHEMER GOMES	10,00	6,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038020	CESAR KUHNEN	6,00	4,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0037745	MARIA JÚLIA PRATES REZENDE	8,00	6,00	52,00	66,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037754	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	8,00	1,50	44,00	53,50	Ampla Concorrência
0037427	ANELISE DE MELLO RUBIO	6,00	3,00	52,00	61,00	Ampla Concorrência
0037699	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	6,00	3,00	48,00	57,00	Ampla Concorrência
0037879	CARLOS FREDEERICO GITSIO KLIER TEIXEIRA DA SILVA	6,00	6,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0037643	LANNA VIVIEN DE AQUINO DINIZ	4,00	1,50	64,00	69,50	Ampla Concorrência
0037730	LEONARDO SCARME MENEGAZZO	6,00	3,00	60,00	69,00	Ampla Concorrência
0037596	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	8,00	6,00	52,00	66,00	Ampla Concorrência
0037425	MICHELE SANTOS FERREIRA	8,00	3,00	60,00	71,00	Afrodescendente
0037899	NATAN FRANCISCO DA SILVA	6,00	3,00	56,00	65,00	Ampla Concorrência
0037727	NICOLY MARIA PERES MONTEIRO	8,00	1,50	56,00	65,50	Ampla Concorrência
		MOTORISTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038046	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	28,00	21,00	22,50	71,50	Afrodescendente
0037389	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	16,00	31,50	7,50	55,00	Afrodescendente
0037937	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	32,00	35,00	17,50	84,50	Ampla Concorrência
0037387	ARNALDO LAMIM FILHO	12,00	31,50	17,50	61,00	Ampla Concorrência
0037540	CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR	12,00	28,00	15,00	55,00	Ampla Concorrência
0037645	EDER CLÁUDIO DA SILVA	20,00	17,50	15,00	52,50	Ampla Concorrência
0037633	FABRÍCIO DA SILVA PEREIRA	20,00	14,00	22,50	56,50	Ampla Concorrência
0037532	FERNANDO PAVAN JUSTO	12,00	24,50	15,00	51,50	Ampla Concorrência
0037771	JANDERSON MOTA	28,00	31,50	22,50	82,00	Ampla Concorrência
0037499	JEAN FILIPE FRANCISQUINHO DOS SANTOS	28,00	10,50	17,50	56,00	Ampla Concorrência

MOTORISTA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037758	JHONATAN MARRAN LOPES	24,00	24,50	15,00	63,50	Ampla Concorrência
0037740	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	24,00	31,50	22,50	78,00	Ampla Concorrência
0037668	JOSE RAMERSON FAGÁ	16,00	35,00	20,00	71,00	Afrodescendente

0037832	KÉLITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	16,00	21,00	20,00	57,00	Ampla Concorrência
0037717	LUIS CRISTOVAO DE OLIVEIRA	16,00	24,50	12,50	53,00	Ampla Concorrência
0037529	LUIS HUMBERTO DA SILVA	24,00	21,00	20,00	65,00	Afrodescendente
0037878	MARCIO DIAS	12,00	21,00	20,00	53,00	Ampla Concorrência
0037767	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA CÓVA	16,00	35,00	12,50	63,50	Ampla Concorrência
0038053	PATRICK HONORATO PALMIERI	28,00	28,00	17,50	73,50	Ampla Concorrência
0037725	RENATO RESOLEN FILHO	28,00	24,50	12,50	65,00	Ampla Concorrência
0038019	RODRIGO APARECIDO RAMOS	20,00	28,00	17,50	65,50	Ampla Concorrência
0037594	ROGERIO DE OLIVEIRA CAMPOS	16,00	24,50	25,00	65,50	Ampla Concorrência
0037702	VANCLECIO ADRIANO DA SILVA	20,00	24,50	17,50	62,00	Ampla Concorrência
0037774	VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	24,00	24,50	12,50	61,00	Ampla Concorrência
0037393	WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	20,00	31,50	17,50	69,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0037678	ADÃO SANTOS DE SOUZA	20,00	24,50	12,50	57,00	Ampla Concorrência
0037652	ELTON ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	28,00	35,00	17,50	80,50	Ampla Concorrência
0037944	MARTINS ALVES DE MIRA	12,00	21,00	25,00	58,00	Afrodescendente
0037723	MOACIR JOÃO PEREIRA	20,00	24,50	17,50	62,00	Ampla Concorrência
0037495	MOACIR MARTUCCI JUNIOR	12,00	24,50	15,00	51,50	Ampla Concorrência
0037835	RENE VELERIANO DE OLIVEIRA	28,00	14,00	17,50	59,50	Ampla Concorrência
0037599	RODRIGO DE OLIVEIRA PAZ	16,00	31,50	20,00	67,50	Ampla Concorrência
0037824	SILVIO CEZAR CALIXTO	20,00	24,50	17,50	62,00	Ampla Concorrência
0038097	VITOR ALVES DE MIRA	16,00	17,50	20,00	53,50	Ampla Concorrência
0037705	WILTON RICARDO DA SILVA	20,00	28,00	12,50	60,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7E33E386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA				EXERCÍCIO:2020	
				PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**1.316.107,46**	**1.417.678,52**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.316.107,46	1.417.678,52
			Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**640.913,50**	**361.321,48**
Vinculada	0,00	0,00			
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	640.913,50	361.321,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.957.020,96**	**1.779.000,00**			
			Pagamentos Extraorçamentários (X)		**270.203,89**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.957.020,96	1.779.000,00			
			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.673,75	19.337,06
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**296.625,26**	**270.203,89**			
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	282.951,51	250.866,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**2.253.646,22**	2.049.203,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.673,75	19.337,06			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	282.951,51	250.866,83			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**2.253.646,22**	2.049.203,89			

BITURUNA, 22/02/2021

JOAO CARLOS PADILHA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:5E12EF31

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA					Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	181.272,75	170.836,75	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

IMOBILIZADO	181.272,75	170.836,75			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	78.564,44	78.564,44
			RESULTADOS ACUMULADOS	102.708,31	92.272,31
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.436,00	13.161,30
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.272,31	79.111,01
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**181.272,75**	**170.836,75**
TOTAL	**181.272,75**	**170.836,75**	**TOTAL**	**181.272,75**	**170.836,75**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**181.272,75**	**170.836,75**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**181.272,75**	**170.836,75**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	157.489,81	157.489,81	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.725,55	4.677,55
TOTAL	**157.489,81**	**157.489,81**	**TOTAL**	**4.725,55**	**4.677,55**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas:		
1) O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 8ª Edição) .		
2)O Ativo Imobilizado está registrado pelo valor de aquisição dos bens. A sua depreciação está prevista para o exercício de 2021, bem como, Sua reavaliação.		

BITURUNA, 22/02/2021

JOAO CARLOS PADILHA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

GERSON LUIS LANZARINI
Tesoureiro

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:BDC4735B

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA	Exercício de 2020	
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.957.020,96**	**1.779.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.957.020,96	1.779.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.957.020,96	1.779.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.946.584,96**	**1.765.838,70**
PESSOAL E ENCARGOS	1.231.311,91	1.288.268,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	909.412,97	938.925,50
ENCARGOS PATRONAIS	211.172,89	211.197,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	110.726,05	138.145,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.830,05	75.152,07
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.456,06	30.213,79
SERVIÇOS	10.373,99	44.938,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	250,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	250,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	647.565,50	361.321,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	647.565,50	361.321,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	44.627,50	41.096,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	44.627,50	41.096,39
Resultado Patrimonial do Período	**10.436,00**	**13.161,30**

BITURUNA, 22/02/2021

JOAO CARLOS PADILHA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:E9C4DA37

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA						Exercício de 2020	
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa- Anexo 16						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

BITURUNA, 22/02/2021

JOAO CARLOS PADILHA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:92CA035D

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA				Exercício 2020
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**282.951,51**	**282.951,51**	**0,00**
DESCONTO FALTAS NAO JUSTIFICADAS	0,00	1.122,23	1.122,23	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	0,00	76.056,11	76.056,11	0,00
I.N.S.S.	0,00	89.407,99	89.407,99	0,00
I.R.R.F.	0,00	101.868,76	101.868,76	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	14.496,42	14.496,42	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

BITURUNA, 22/02/2021

JOAO CARLOS PADILHA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:D110B53D

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA	Exercício 2020	
	Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	1.957.020,96	1.779.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00

Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.957.020,96	1.779.000,00
DESEMBOLSOS	1.939.932,96	1.765.838,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.002.394,20	1.138.919,67
Legislativa	1.002.394,20	1.138.919,67
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	937.538,76	626.919,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**17.088,00**	**13.161,30**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	17.088,00	13.161,30
Aquisição de Ativos Não Circulante	17.088,00	13.161,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-17.088,00**	**-13.161,30**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**	**0,00**

BITURUNA, 22/02/2021

JOAO CARLOS PADILHA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:B5FE9201

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA								Exercício 2020	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**78.564,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**79.111,01**	**0,00**	**157.675,45**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.161,30	0,00	13.161,30
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo Final Exercício Atual	**78.564,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.272,31**	**0,00**	**170.836,75**
Saldo Inicial Exercício Atual	**78.564,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.272,31**	**0,00**	**170.836,75**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.436,00	0,00	10.436,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**78.564,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.708,31**	**0,00**	**181.272,75**

BITURUNA, 22/02/2021

JOAO CARLOS PADILHA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:D2E2AD9E

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA			Exercício de 2020	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.957.020,96	1.957.020,96	1.316.107,46	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.957.020,96	1.957.020,96	1.316.107,46	-640.913,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.892.020,96	1.892.020,96	1.299.019,46	1.299.019,46	1.299.019,46	593.001,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.695.085,00	1.695.085,00	1.231.311,91	1.231.311,91	1.231.311,91	463.773,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.935,96	196.935,96	67.707,55	67.707,55	67.707,55	129.228,41
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	17.088,00	17.088,00	17.088,00	47.912,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	65.000,00	17.088,00	17.088,00	17.088,00	47.912,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.957.020,96	1.957.020,96	1.316.107,46	1.316.107,46	1.316.107,46	640.913,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.957.020,96	1.957.020,96	1.316.107,46	1.316.107,46	1.316.107,46	640.913,50
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.957.020,96	1.957.020,96	1.316.107,46	1.316.107,46	1.316.107,46	640.913,50

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BITURUNA, 22/02/2021

JOAO CARLOS PADILHA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:1E16B19D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2021 PROCESSO N.º 32/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 192/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Tecsul Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, representada pelo Sr(a). Mirian Stuani de Almeida.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 032/2020 – Pregão Eletrônico nº 18/2020 – Contrato Administrativo nº 141/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Itens 74,76,77,260,292,378,379,380,381 passando a partir de 23/02/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
74	COLAR DE IMOILIZAÇÃO CERVICAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO INFJUVENIL C/ APOIO MENTONIANO RESGATE - COD. BR 0292701	R$ 10,80	R$ 12,80
76	COLAR DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO INFANTIL COM APOIO MENTONIANO RESGATE - COD. BR 0281466	R$ 10,80	R$ 12,80
77	COLAR DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO ADULTO C/APOIO MENTONIANO RESGATE TAM. G - COD. BR 0292700	R$ 10,80	R$ 12,80
260	MACA RIGIDA DE RESGATE EM POLIETILENO: ESPECIFICAÇÕES: PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTE; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATÉ 180 KG; RIGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUIR PEGADORE AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS; DESING EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE; TRANSLUCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA; POSSIBILITA O RESATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTOS; ABERTURA ESPECIFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E PARA IMOBILIZADOR DE CABEÇA(COXINS) COM ACESSORIOS: DIMENSÕES: Comprimento aberta: 1830 mm; Largura aberta: 440 mm; Altura máxima: 65 mm; Peso líquido: 8,5 kg; Peso bruto com embalagem: 9,0 kg; Capacidade de carga: 180 kg; Dimensão da embalagem: 1,85 x 0,46 x 0,08 m; Volume da embalagem: 0,07 m³; - COD. BR 0409320	R$ 343,00	R$ 390,00
292	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E RESGATE EM POLIETILENO COM JOGOS DE CINTOS: CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE; SUPORTA ATÉ 180 KG; PEGADORES BEM AMPLOS; PODE SER USADA EM RAIO X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSIBILITE O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA; AS ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA; ALÇA DE POLIPROPILENO DE 50 MM; CINTOS DE 1,70 M; REGULADOR 50 MM EM NYLON; FECHO EM TIC TAC 50 MM; ALTURA 6CM; LARGURA 45CM; PROFUNDIDADE 187 CM; MATERIAL POLIETILENO; SUPORTE 160 KG A 180 KG - COD. BR 0421129	R$ 315,90	R$ 390,00
378	TALA MOLDAVEL EM E.V.A E ARAME GALVANIZADO TAM. GG 120X12CM UND	R$ 13,80	R$ 16,90
379	TALA MOLDAVEL EM E.V.A E ARAME GALVANIZADO TAM. M 63X9CM UND	R$ 9,00	R$ 11,25
380	TALA MOLDAVEL EM E.V.A E ARAME GALVANIZADO TAM. P 53X8CM UND	R$ 7,40	R$ 9,10
381	TALA MOLDAVEL EM E.V.A E ARAME GALVANIZADO TAM. S 30X8CM UND	R$ 5,30	R$ 6,46

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:862E2E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021- PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Empresa: – UNI GESTAO CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL / CENTRO / CURITIBA PR / N°39 CEP 80.410-220. Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 06/2021** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2020, com a empresa – UNI GESTAO CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL / CENTRO / CURITIBA PR / N°39 CEP 80.410-220.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	13037	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORA ANGELA FATIMA STRAPASSON RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS.	1	UNI	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
						R$ 1.390,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0793D63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM (S-500), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ORIGINAL (R$)
1	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 3,80
2	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 3,32
3	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 3,18

VALOR ADITADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ACRÉSCIMO (%)	VALOR ADITADO (R$)
1	GASOLINA COMUM	LTS	5,52%	R$ 4,01
2	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	2,06%	R$ 3,39
3	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	1,88%	R$ 3,24

Boa Vista da Aparecida - PR, em 22 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E9F08982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 15/02/2019 À 15/02/2021.

RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 15/02/2019 À 15/02/2021.

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO					
CELIO BORTH	15/02/2002	B	9	505	Regular
VIGILANTE SANITÁIO					
MARLETE PEREIRA	15/02/2002	A	9	800	Ótimo
AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEÍCULO					
DILAMAR SABI	15/02/2002	B	9	800	Ótimo
DEOCIR CAVAGNOLI	15/02/2002	B	9	800	Ótimo
AGENTE TÉCNICO II					
TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
MARILENE PINHEIRO C. DEOLA	15/02/2002	C	9	800	Ótimo
ALCIONE MAZZOCATO	15/02/2002	C	9	800	Ótimo
MARIA SOELI DIAS NUNES	15/02/2002	C	9	800	Ótimo
ROGERIO CARLOS FORNAZARI	15/02/2002	C	9	800	Ótimo
NOELI AP. DE MIRANDA BACH	15/02/2002	C	9	800	Ótimo
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA					
PAULO DEOLA	15/02/2002	C	4	800	Ótimo
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
ADENILSON JOSE TIECHER	15/02/2002	C	9	800	Ótimo
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO					
VILSON ROBERTO DOS SANTOS	15/02/2002	C	9	800	Ótimo

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO DEOLA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B38BCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 007/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 06/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 006/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS CURITIBA-PR CEP 82520-610	34.159,00	TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQÜENTA E NOVE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 07.752.236/0001-23 RUA NORBERTO OTTO WILD VERA CRUZ-RS CEP 96880-000	27.860,98	VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 RUA PADRE ARNALDO JANSSEN PONTA GROSSA-PR CEP 84032-300	72.631,20	SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 RUA PROF. LEONIDAS F. DA COSTA CURITIBA-PR CEP 80200-410	79.455,00	SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ 82.225.947/0001-65 RUA BENJAMIM BORGES DOS SANTOS PATO BRANCO-PR CEP 85503-350	13.546,60	TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40 RUA VASCO DA GAMA BARÃO DE COTEGIPE-RS	17.490,00	DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

CEP 99740-000				
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02 EST BOA ESPERANCA RIO DO SUL-SC CEP 89163-554	7.191,69	SETE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 20.138.626/0001-76 RUA JOAQUIM TAVARO CASCAVEL-PR CEP 85803-750	115.802,80	CENTO E QUINZE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
LIGIA MARIA CARNEIRO - ME CNPJ 29.228.930/0001-89 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85602-510	2.962,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85 R GENUINO PIACENTINI PATO BRANCO-PR CEP 85506-220	7.844,00	SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.355.394/0001-51 RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, BAIRRO FANN CURITIBA-PR CEP 80172-168	12.350,00	DOZE MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 RUA RUBENS DERKS ERECHIM-RS CEP 99706-300	43.362,20	QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 25.321.906/0001-39 RUA SÃO LUIS, PORTO ALEGRE-RS CEP 90620-170	1.300,00	UM MIL E TREZENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
S & R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 04.889.315/0001-92 RUA REGENTE DIOGO A. FEIJÓ CHAPECÓ-SC CEP 89803-230	4.723,00	QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
GRAMS & GRAMS LTDA CNPJ 10.448.145/0001-03 RUA ITACOLOMI PATO BRANCO-PR CEP 85505-050	94.100,81	NOVENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.106.005/0001-80 AVENIDA PAUL HARRIS SANTA CRUZ DO SUL-RS CEP 96810-408	6.285,75	SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.014.370/0001-67 RUA MARECHAL DEODORO PATO BRANCO-PR CEP 85507-520	9.941,00	NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPRODUTOS HOPITALARES EIRELI CNPJ 12.418.191/0001-95 BAIRRO TABULEIRO CAMBORIÚ-SC CEP 88348-012	1.100,00	UM MIL E CEM REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CM HOSPITALAR S.A. CNPJ 12.420.164/0009-04 AVENIDA LUIZ MAGGIONI RIBEIRÃO PRETO-SP CEP 14072-055	15.440,00	QUINZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.472.278/0001-64 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99740-000	5.023,00	CINCO MIL E VINTE E TRÊS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 22.862.531/0001-26 RUA JOSÉ BONIFÁCIO BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99740-000	8.384,00	OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ 24.586.988/0001-80 JARDIM BANDEIRANTES ARAPONGAS-PR CEP 86703-250	24.267,60	VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 29.043.834/0001-66 RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA ERECHIM-RS CEP 99704-168	7.221,00	SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32 RUA FLORENAL RIBEIRO CHAPECÓ-SC CEP 89815-290	30.816,00	TRINTA MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.151.224/0001-28 RUA SANTOS DUMONT ERECHIM-RS CEP 99709-370	1.080,00	UM MIL E OITENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 32.364.822/0001-48 RUA MACHADO DE ASSIS ERECHIM-RS CEP 99704-066	3.870,00	TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.027.398/0001-71 RUA PAULA FREITAS FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85601-750	62.367,00	SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13 R JOSE FRARON PATO BRANCO-PR CEP 85503-320	3.582,00	TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.252.381/0001-18 RUA ESPERANCA CAMBÉ-PR CEP 86191-010	17.304,00	DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 731.460,63 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Três Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de fevereiro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7A675A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2021 - CMDI

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em prevenção à disseminação da Covid 19, a reunião foi empreendida em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Andrea Carla Lima Casagrande, Daiane de Fátima dos Santos e Noeli Aparecida Colodel Menegusso; os/as conselheiros/as não governamentais Tailine Fernanda Reganhan e Aroni Vieira da Silva; o secretário executivo Diego Carazzai Tavares; e, na condição de ouvintes, Márcia Regina Ferreira da Silva e Luciana Marin, representando a Secretaria Municipal de Ação Social.	1ª Reunião do CMDI 18/02/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente do CMDI, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária. A Secretária Municipal de Ação Social, Márcia Regina Ferreira da Silva, desejou um ótimo ano de trabalho ao Conselho, destacando o papel do órgão na promoção e garantia dos direitos da população idosa, especialmente no contexto da pandemia de Covid-19.	Abertura da plenária
O secretário executivo Diego Carazzai Tavares realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 04/2020 do CMDI, sendo o documento aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 04/2020
Em seguida, foi apresentada a prestação de contas das Deliberações nº 01 e nº 012/2017 - CEDI/PR pela servidora Luciana Marin, representando a Secretaria Municipal de Ação Social. Foi explanado que, do montante total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), foram executados, no segundo semestre de 2019, recursos no valor de R$ 7.665,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) na compra de computador, micro system, câmera digital, bolas de tênis e bolas silme de borracha. No que se refere ao primeiro semestre de 2020, foram executados recursos no montante de R$ 29.153,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e três reais) na compra de camisetas, bambolês, bolinhas, faixas elásticas, caixa de som, mesa de som, microfones, sistema de microfones, flyers, bastões de ginástica, halteres emborrachados, escadas de agilidade, projetor multimídia, tela de projeção, nobreak e bebedouro. Após a apresentação e as considerações dos/as conselheiros/as, a prestação de contas das Deliberações nº 01 e nº 012/2017 CEDI/PR, alusivas ao segundo semestre de 2019 e ao primeiro semestre de 2020, foi aprovada, sem ressalvas, pela plenária, com a devolução do saldo remanescente, acrescido do saldo de aplicação financeira, no valor de R$ 7.815,63 (sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos) ao Governo do Estado, em data estipulada por este e com as devidas correções monetárias.	Prestação de Contas Deliberações nº 01 e nº 012/2017 CEDI/PR
Posteriormente, tratou-se a respeito do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campo Magro, publicado na data de 21/06/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Discutiu-se sobre a necessidade de estabelecer a vigência do documento, de modo a orientar a elaboração de políticas públicas para a população idosa, bem como delimitar o prazo de execução das ações pactuadas. Deliberou-se, à vista disso, por delimitar validade de cinco anos para o Plano Municipal, sendo aprovada, sem ressalvas, pela plenária a vigência compreendida entre o dia 21/06/2017 e 21/06/2022.	Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – vigência
Logo após, a conselheira Daiane de Fátima dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde, explanou quanto ao Plano Municipal de Imunização Covid-19. Foi informado que na primeira fase do plano foram recebidas 372 (trezentas e setenta e duas) doses, das quais 96,77% foram aplicadas. A primeira etapa teve como enfoque os profissionais da área de saúde e também as Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs. Os idosos residentes foram 100% vacinados, num total de 31 (trinta e uma) pessoas, e os funcionários de ILPI tiveram cobertura de 94,59%, restando apenas dois profissionais a serem vacinados. A conselheira comunicou que o município iniciou a segunda fase de vacinação com 80 (oitenta) doses recebidas, sendo que todos os idosos acima de 90 (noventa) anos, num total de 39 (trinta e nove) pessoas, já foram vacinados. Os demais grupos prioritários dessa fase são: idosos acamados; idosos acima de 80 (oitenta) anos; idosos de 65 (sessenta e cinco) a 79 (setenta e nove) anos; pessoas em situação de rua; trabalhadores de força de segurança e salvamento; e pessoas com comorbidades. Foi apresentado, por fim, o vacinômetro municipal, tendo como referência a data de 18/02/2021, que contabiliza 399 (trezentas e noventa e nove) pessoas imunizadas contra o coronavírus em Campo Magro. Após a apresentação, foram esclarecidas dúvidas dos/as conselheiros/as com relação ao Plano Municipal de Imunização e ao atual estágio das vacinações. Ficou decidido que a conselheira Daiane de Fátima dos Santos irá apresentar panorama da imunização no município, tendo por enfoque a população idosa, nas próximas reuniões do CMDI, de modo que o órgão possa acompanhar o processo.	Plano Municipal de Imunização Covid-19 – população idosa
Em prosseguimento, foi dada ciência quanto ao processo eleitoral para composição das vagas da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, biênio 2021-2023, conforme Deliberação nº 031/2020 do órgão. Comunicou-se que o período de inscrições vai até o dia vinte e seis de fevereiro do corrente ano.	Eleição das Organizações da Sociedade Civil – CEDI/PR - 2021/2023
Por fim, a presidente Paula Cristina Santos Clazer Chaves e a conselheira Aroni Vieira da Silva explanaram sobre a continuidade das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado ao público idoso em formato online, com destaque para programação de carnaval. A conselheira Daiane de Fátima dos Santos pontuou a necessidade de um trabalho conjunto entre as secretarias municipais de modo a orientar os idosos quanto à permanência das medidas de prevenção ao Covid-19 mesmo após a imunização deste público.	Considerações Finais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES***
Secretário Executivo	Presidente do CMDI
RG: 7.881.557-4	RG 7.691.888-0
CPF: 066.530.209.67	CPF 035.719.919-74

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A06E318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal da Cultura (CMC), gestão 2021 a 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Cultura de acordo com a Lei Municipal nº 2.317/2018 de 24 de Maio de 2018, nas seguintes representatividades:

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	Regina Cristina Antunes Scapini	Luciana Emilia Faquini
Secretaria de Esportes	Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Silvana Tormen
Secretaria de Educação	Francielli Pereira Anders Hubner	Juliane Boni Barea
Secretaria de Planejamento	Fiorinda Martins Moreira Pezzatto	Joice Sorok Larssen
Departamento Finanças	Luciana Zanon	Marcia Andreia Ribeiro Parcianello
NÃO - GOVERNAMENTAIS		

	TITULAR	SUPLENTE
ARTECAP	JORGE SALAPATA	JOÃO BASTISTA AZEVEDO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO ITALIANA RICORDI DEI NONNI	NITO NOVELI SCHIO	LEONIDA SCHIO
LIONS/ROTARY	RENATA ADELIA DA SILVA	ANGELA PERIN
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS	CILSON J BRUSCHI	ALFREDO FERREIRA
APMF ESCOLAS ESTADUAIS / MUNICIPAIS	ADRIANA DE CARLI BONI	ROSIMERI PRAUSE DA SILVA
APAE	ROSANE MARIA CASTAMAN SOBOTTKA	MARCIA RAULINO
CTG ESTÂNCIA DO IGUAÇÚ	VANDENEI KLIN	MARCIO SILVA
ENTIDADES RELIGIOSAS	JAYME VARGAS	LUIZ ANTÔNIO CERIOLLI

Art. 2º. O mandato dos membros governamentais e não-governamentais nomeados pelo presente Decreto vigorará até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 19 de Fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:AB1E5210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/2021 DATA: 22-02-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
114841/1	Antonio Luiz Bellei	Motorista	2019 / 2020	30	01-02-21 a 02-03-21	03-03-21
115051/1	Aparecido C. de Assis	Motorista	2019 / 2020	20	01-03-21 a 20-03-21	22-03-21
123455/1	Barbara Marca	Enfermeira	2020 / 2021	20	17-02-21 a 08-03-21	09-03-21
118281/1	Bruno Miyahira	Médico	2019 / 2020	30	18-02-21 a 19-03-21	22-03-21
123418/1	Camila dos Santos Rios	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	17-02-21 a 18-03-21	19-03-21
123715/1	Danrley M. Getrullio	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	01-03-21 a 30-03-21	31-03-21
118102/1	Eleandro Luiz Tiecher	Agente de Defesa Civil	2019 / 2020	30	02-03-21 a 31-03-21	01-04-21
123674/1	Eliandra Petersen	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	08-02-21 a 09-03-21	10-03-21
123706/1	Gevanildo José Kesterke	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	20	02-03-21 a 21-03-21	22-03-21
123470/1	Idinei M. de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	01-03-21 a 30-03-21	31-03-21
122801/1	Ivete Noeli S. Jurkiewicz	Agente de Serv. Públicos	2019 / 2020	20	17-02-21 a 08-03-21	09-03-21
123426/1	José Augusto C. da Silva	Agente Ambiental	2019 / 2020	30	01-03-21 a 30-03-21	31-03-21
123417/1	Marceli da S. Dalcanalle	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	01-03-21 a 30-03-21	31-03-21
123481/1	Paulo C J M de C Braga	Vigia	2020 / 2021	30	02-03-21 a 31-03-21	01-04-21
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólogo	2018 / 2019	30	17-02-21 a 18-03-21	19-03-21
118841/1	Rosane Maria da S. Lima	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	01-03-21 a 30-03-21	31-03-21
118771/1	Roseli Fátima da S. Lima	Agente Comb. Endemias	2020 / 2021	30	01-03-21 a 30-03-21	31-03-21
118462/1	Susane Santos de Paula	Agente Comb. Endemias	2019 / 2020	30	17-02-21 a 18-03-21	19-03-21
123413/1	Taynara C. A. Bonetti	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	01-03-21 a 30-03-21	31-03-21
114481/1	Valdemir Rodrigues	Técnico Agropecuário	2019 / 2020	30	08-02-21 a 09-03-21	10-03-21
118761/1	Valdir Chiarello	Vigia	2019 / 2020	30	01-03-21 a 30-03-21	31-03-21
123474/1	Vanessa Tatiane C. Silva	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	01-03-21 a 30-03-21	31-03-21
122941/1	Wilson Chiapetti	Operador de Máquinas	2018 / 2019	30	03-03-21 a 01-04-21	05-04-21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:811B43CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 22/2021

Súmula: Resultado prévio do "processo simplificado seletivo para professor e profissional de educação física" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA**

Art. 1o)- Fica tornado público o resultado prévio da homologação das inscrições para "PSS – Processo Simplificado Seletivo para professor", como segue:

PROFESSOR ENS. FUND/ EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLAS.	**INSCRITOS**	**NOTA**
01º	ROSANE LEITE	9,00
02º	NERCI DE OLIVEIRA ANGELICO	9,00
03º	DAYANE DANTAS BARBOSA DE RAMOS	9,00
04º	MARGARETE FERNANDES	9,00
05º	VERIDIANA ALVES DA SILVA	9,00
06º	CLAUCI APARECIDA BULIN	9,00
07º	MARLI TEREZINHA FERREIRA	8,50
08º	GEIZIMAR ALVES DE ARAUJO	8,50
09º	FERNANDA NASCIMENTO FREITAS SAUER	8,50
10º	ADRIANA BORBA CARLOS	8,00
11º	ADRIANA LIBERTO	8,00
12º	IVANIR DE FATIMA GROBS	8,00
13º	LARISSE MOREIRA BORILLE	8,00
14º	ANGELINA LINA DIAS	8,00
15º	JOCIMARA AVILA	8,00
16º	ANDRESSA MULLER KRONBAUER	8,00
17º	MARLI APARECIDA DA LUZ	8,00
18º	ADRIELY CULTZ	8,00
19º	PATRICIA PEREIRA	7,50
20º	FABIANA FAGUNDES ALVES	7,50
21º	EVERLISE SUZANA GOTARDO	7,00
22º	TACIANE RAMOS POTRATZ	7,00
23º	ISABEL ROTH ROHDEN	7,00
24º	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	6,50
25º	CINTHIA MARA ALVES	6,50
26º	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	6,00
27º	VALDERI DOS SANTOS	6,00
28º	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO	6,00
29º	NAIANY RITA DA SILVA	5,00
30º	ELISANDRA GARCIA DA REZENDE	5,00
31º	ILIANE SILVA DE ALMEIDA	5,00
32º	RAFAELA FACHINI DE AZEVEDO	5,00
33º	EDILAINE ROSA RIBEIRO	4,00
34º	MARCIA SILVA VIEIRA	4,00
35º	EDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA	4,00
36º	MARIZETE PIRES	3,00
37º	DANIELA VANESSA BERGAMASCHI	3,00
38º	ADRIANA DA SILVA	3,00
39º	ANNE CAROLINE APARECIDA DE FREITAS	3,00
40º	GONÇALINA TRINDADE RODRIGUES	2,00
41º	RUBIA GOCHE TAVARES	2,00
42º	MARIA APARECIDA LOURENÇO GONÇALVES	2,00
43º	DANIANE MAGALI MARAFON DA ROSA	1,00
44º	KELLY KENE	1,00
45º	CRISTINA HARUMI ENOKIDA	0,50

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA		
CLAS.	**INSCRITOS**	**NOTA**
01º	RENATA DALLELASTE	9,00
02º	ROSECLER BUHLER	8,00
03º	MAYCON ALVES MORAES	8,00
04º	BRUNA FRIZON GROBS	8,00
05º	SIMONE ZILLI AGUILERA	6,50
06º	JUNIOR CESAR PRADO	5,00
07º	MARIANA DA SILVA CAVALLARI	1,50
08º	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	1,00
09º	JULIO CESAR TESSARO	1,00
10º	RAUANA RODRIGUES	1,00

Art. 2o)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:83AFCD93

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PUBLICAÇÃO Nº 005/2021 - GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
publicação Nº 005/2021 - GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

Dispõe sobre o gabarito preliminar das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital n º 001/2020.

O presidente DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

1. O gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas em **21/02/2021** do Concurso Público Edital nº 001/2020, conforme **ANEXO I** do presente edital.

2. Abre-se prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2021**, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado em **23/02/2021** no site www.fauel.org.br .

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59** minutos do dia **24/02/2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 11 do Concurso Público Edital nº 001/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Catanduvas/PR, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO ZIN
Presidente
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

Agente Comunitário de Saúde

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	D	C	C	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	B	C	D	B	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	B	D	A	D	D	D	D

Agente de Endemias

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	D	C	C	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	B	C	D	B	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	D	C	C	A	A	C	B

Assessor Jurídico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	A	C	B	D	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	D	A	B	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	B	D	C	A	B	A	C

Assistente Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	A	D	D	A	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	D	A	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	A	D	D	A	A	A	C

Atendente de Consultório dentário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	A	D	D	A	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	D	A	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	C	D	B	D	D	A	C

Auxiliar de Serviços Gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	D	C	C	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	B	C	D	B	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	C	C	A	D	D	A	B

Fisioterapeuta

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	A	C	B	D	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	D	A	C	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	C	A	D	A	D	B	D

Médico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	A	C	B	D	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	D	B	C	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	C	A	D	B	C	C	D

Médico Plantonista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	A	C	B	D	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	D	B	C	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	C	A	D	B	C	C	D

Médico Psiquiatra

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	A	C	B	D	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	D	C	C	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	C	A	D	A	D	B	D

Motorista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	D	C	C	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	B	C	D	B	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	C	B	C	A	D	B	C

Operador de Máquinas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	D	C	C	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	B	C	D	B	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	A	C	D	B	B	C	B

Professor

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	A	C	B	D	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	D	C	D	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	A	B	B	A	C	D

Profissional Educação Física

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	A	C	B	D	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	D	A	D	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	D	C	D	C	B	A

Psicólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	A	C	B	D	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	D	C	B	A	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	B	C	A	C	A	B	D

Servente de Serviços Gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	D	C	C	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	B	C	D	B	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	A	D	D	C	A	D	B

Técnico de Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	A	C	B	D	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	D	D	C	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	C	B	C	D	C	A	C

Técnico de Higiene Dental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	A	C	B	D	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	D	A	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	A	D	C	C	B	A	B

Técnico de Radiologia

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	A	C	B	D	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	D	C	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	A	B	D	A	C	D	B

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E25812BA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇA ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.006.504,00	49.039.544,53	13.605.035,19	27,74	47.261.556,33	96,37	1.777.988,20
Receitas Correntes	36.369.782,00	37.703.662,53	7.112.195,58	18,86	34.961.575,05	92,73	2.742.087,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.682.791,00	2.682.791,00	554.081,97	20,65	3.085.229,49	115,00	(402.438,49)
Impostos	2.147.657,00	2.147.657,00	493.623,67	22,98	2.518.450,14	117,27	(370.793,14)
Taxas	535.134,00	535.134,00	60.458,30	11,30	566.779,35	105,91	(31.645,35)
Contribuições	1.579.404,00	1.579.404,00	406.946,32	25,77	1.720.819,88	108,95	(141.415,88)
Contribuições Sociais	996.455,00	996.455,00	304.393,09	30,55	1.129.518,07	113,35	(133.063,07)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.949,00	582.949,00	102.553,23	17,59	591.301,81	101,43	(8.352,81)
Receita Patrimonial	1.955.077,00	1.955.077,00	280.390,54	14,34	830.742,57	42,49	1.124.334,43
Valores Mobiliários	1.955.077,00	1.955.077,00	280.390,54	14,34	830.742,57	42,49	1.124.334,43
Receita de Serviços	39.728,00	39.728,00	-	-	44.281,00	111,46	(4.553,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.728,00	39.728,00	-	-	44.281,00	111,46	(4.553,00)
Transferências Correntes	30.059.667,00	31.393.547,53	5.382.860,06	17,15	28.745.336,20	91,56	2.648.211,33
Transferências da União e de suas Entidades	15.722.272,00	16.876.450,88	2.898.120,77	17,17	15.712.643,97	93,10	1.163.806,91
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.754.552,00	9.779.552,00	1.599.841,59	16,36	8.668.612,05	88,64	1.110.939,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	227.502,00	382.203,65	139.586,87	36,52	382.203,65	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.341,00	4.350.341,00	745.310,83	17,13	3.976.265,26	91,40	374.075,74
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	-	-	5.611,27	112,23	(611,27)
Outras Receitas Correntes	53.115,00	53.115,00	487.916,69	918,60	535.165,91	1.007,56	(482.050,91)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.261,00	2.261,00	-	-	-	-	2.261,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.601,00	25.601,00	-	-	-	-	25.601,00
Demais Receitas Correntes	25.253,00	25.253,00	487.916,69	1.932,11	535.165,91	2.119,22	(509.912,91)
Receitas de Capital	4.636.722,00	11.335.882,00	6.492.839,61	57,28	12.299.981,28	108,50	(964.099,28)
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	1.275.800,00	85,05	224.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	1.275.800,00	85,05	224.200,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Transferências de Capital	3.056.722,00	9.755.882,00	6.492.839,61	66,55	11.024.181,28	113,00	(1.268.299,28)
Transferências da União e de suas Entidades	2.686.033,00	4.463.193,00	6.112.000,00	136,94	8.108.206,99	181,67	(3.645.013,99)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.689,00	5.292.689,00	380.839,61	7,20	2.915.974,29	55,09	2.376.714,71
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.264.728,00	2.264.728,00	1.374.122,24	60,67	2.230.537,78	98,49	34.190,22

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.271.232,00	51.304.272,53	14.979.157,43	29,20	49.492.094,11	96,47	1.812.178,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.271.232,00	51.304.272,53	14.979.157,43	29,20	49.492.094,11	96,47	1.812.178,42
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.271.232,00	51.304.272,53	14.979.157,43	29,20	49.492.094,11	96,47	1.812.178,42

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.623.322,23	-	-	5.623.322,23	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.623.322,23	-	-	5.623.322,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.920.226,00	54.462.091,84	6.484.754,82	38.901.348,03	15.560.743,81	8.815.190,48	36.498.234,02	17.963.857,82	36.043.980,35	2.403.114,01
DESPESAS CORRENTES	33.956.971,00	37.773.327,80	6.393.361,22	30.702.638,06	7.070.689,74	6.594.584,26	30.518.165,12	7.255.162,68	30.371.209,25	184.472,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.861.752,00	20.847.093,94	4.306.530,18	17.895.649,74	2.951.444,20	4.306.530,18	17.895.649,74	2.951.444,20	17.878.086,27	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	287.680,00	287.680,00	22.942,23	217.670,98	70.009,02	42.407,77	217.670,98	70.009,02	217.670,98	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.807.539,00	16.638.553,86	2.063.888,81	12.589.317,34	4.049.236,52	2.245.646,31	12.404.844,40	4.233.709,46	12.275.452,00	184.472,94
DESPESAS DE CAPITAL	5.392.578,00	15.118.087,04	91.393,60	8.198.709,97	6.919.377,07	2.220.606,22	5.980.068,90	9.138.018,14	5.672.771,10	2.218.641,07
INVESTIMENTOS	5.290.749,00	15.016.258,04	82.518,19	8.145.962,16	6.870.295,88	2.211.730,81	5.927.321,09	9.088.936,95	5.620.023,29	2.218.641,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	101.829,00	101.829,00	8.875,41	52.747,81	49.081,19	8.875,41	52.747,81	49.081,19	52.747,81	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.570.677,00	1.570.677,00	-	-	1.570.677,00	-	-	1.570.677,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.351.006,00	2.465.502,92	322.872,47	2.255.425,45	210.077,47	1.374.122,24	2.255.425,45	210.077,47	2.255.425,45	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.271.232,00	56.927.594,76	6.807.627,29	41.156.773,48	15.770.821,28	10.189.312,72	38.753.659,47	18.173.935,29	38.299.405,80	2.403.114,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.271.232,00	56.927.594,76	6.807.627,29	41.156.773,48	15.770.821,28	10.189.312,72	38.753.659,47	18.173.935,29	38.299.405,80	2.403.114,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.335.320,63	-	-	10.738.434,64	-	11.192.688,31	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.271.232,00	56.927.594,76	6.807.627,29	49.492.094,11	-	10.189.312,72	49.492.094,11	18.173.935,29	49.492.094,11	2.403.114,01
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.264.728,00	2.264.728,00	1.374.122,24	60,67	2.230.537,78	-	34.190,22
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.264.728,00	2.264.728,00	1.374.122,24	60,67	2.230.537,78	-	34.190,22
Contribuições	1.020.000,00	1.020.000,00	322.872,47	31,65	1.179.288,01	-	(159.288,01)
Contribuições Sociais	1.020.000,00	1.020.000,00	322.872,47	31,65	1.179.288,01	-	(159.288,01)
Outras Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	1.051.249,77	84,46	1.051.249,77	-	193.478,23
Demais Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	1.051.249,77	84,46	1.051.249,77	-	193.478,23

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.351.006,00	2.465.502,92	322.872,47	2.255.425,45	210.077,47	1.374.122,24	2.255.425,45	210.077,47	2.255.425,45	-
DESPESAS CORRENTES	2.351.006,00	2.465.502,92	322.872,47	2.255.425,45	210.077,47	1.374.122,24	2.255.425,45	210.077,47	2.255.425,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.106.278,00	1.414.253,15	322.872,47	1.204.175,68	210.077,47	322.872,47	1.204.175,68	210.077,47	1.204.175,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244.728,00	1.051.249,77	-	1.051.249,77	-	1.051.249,77	1.051.249,77	-	1.051.249,77	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 11h e 45m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:DE01423F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**40.920.226,00**	**54.462.091,84**	**6.484.754,82**	**38.901.348,03**	**94,52**	**15.560.743,81**	**8.815.190,48**	**36.498.234,02**	**94,18**	**17.963.857,82**	**2.403.114,01**
Legislativa	988.108,00	988.108,00	134.705,45	700.366,75	1,70	287.741,25	134.705,45	700.366,75	1,81	287.741,25	0,00
Ação Legislativa	988.108,00	988.108,00	134.705,45	700.366,75	1,70	287.741,25	134.705,45	700.366,75	1,81	287.741,25	0,00
Administração	3.862.899,00	4.107.488,34	685.438,87	3.213.287,62	7,81	894.200,72	691.214,89	3.165.856,34	8,17	941.632,00	47.431,28
Planejamento e Orçamento	283.749,00	334.657,07	60.341,92	266.973,41	0,65	67.683,66	60.341,92	266.973,41	0,69	67.683,66	0,00
Administração Geral	2.635.933,00	2.636.114,03	455.484,22	2.089.543,59	5,08	546.570,44	456.697,24	2.042.112,31	5,27	594.001,72	47.431,28
Administração Financeira	874.309,00	1.063.088,65	155.450,96	794.237,86	1,93	268.850,79	160.013,96	794.237,86	2,05	268.850,79	0,00
Controle Interno	68.908,00	73.628,59	14.161,77	62.532,76	0,15	11.095,83	14.161,77	62.532,76	0,16	11.095,83	0,00
Assistência Social	2.066.613,00	2.400.368,78	476.515,99	1.936.275,87	4,70	464.092,91	421.912,00	1.805.296,38	4,66	595.072,40	130.979,49
Administração Geral	760.083,00	814.242,26	187.241,16	760.799,97	1,85	53.442,29	192.504,57	760.799,97	1,96	53.442,29	0,00
Assistência ao Idoso	68.771,00	74.771,00	12.652,88	66.062,07	0,16	8.708,93	14.542,96	65.777,97	0,17	8.993,03	284,10
Assistência ao Portador de Deficiência	23.422,00	31.787,98	1.150,00	5.587,30	0,01	26.200,68	0,00	4.437,30	0,01	27.350,68	1.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	259.034,00	277.393,48	40.286,99	185.745,96	0,45	91.647,52	40.181,08	179.966,61	0,46	97.426,87	5.779,35
Assistência Comunitária	955.303,00	1.202.174,06	235.184,96	918.080,57	2,23	284.093,49	174.683,39	794.314,53	2,05	407.859,53	123.766,04
Previdência Social	3.414.182,00	3.621.995,80	775.105,16	3.399.489,37	8,26	222.506,43	775.105,16	3.399.489,37	8,77	222.506,43	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.414.182,00	3.621.995,80	775.105,16	3.399.489,37	8,26	222.506,43	775.105,16	3.399.489,37	8,77	222.506,43	0,00
Saúde	8.160.724,00	12.022.758,31	1.759.590,40	9.271.627,47	22,53	2.751.130,84	2.649.222,36	8.701.604,55	22,45	3.321.153,76	570.022,92
Atenção Básica	8.040.615,00	11.837.881,58	1.747.662,17	9.189.362,34	22,33	2.648.519,24	2.636.105,03	8.619.971,92	22,24	3.217.909,66	569.390,42
Vigilância Sanitária	75.411,00	96.223,40	0,00	24.604,40	0,06	71.619,00	0,00	24.604,40	0,06	71.619,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	44.698,00	88.653,33	11.928,23	57.660,73	0,14	30.992,60	13.117,33	57.028,23	0,15	31.625,10	632,50
Trabalho	101.545,00	105.870,24	12.309,87	35.278,48	0,09	70.591,76	12.309,87	35.278,48	0,09	70.591,76	0,00
Fomento ao Trabalho	101.545,00	105.870,24	12.309,87	35.278,48	0,09	70.591,76	12.309,87	35.278,48	0,09	70.591,76	0,00
Educação	7.773.207,00	8.775.481,69	1.782.885,28	6.758.245,75	16,42	2.017.235,94	1.574.960,45	6.382.838,66	16,47	2.392.643,03	375.407,09
Alimentação e Nutrição	597.184,00	475.274,06	62.070,62	380.922,10	0,93	94.351,96	62.070,62	380.922,10	0,98	94.351,96	0,00
Ensino Fundamental	5.689.177,00	6.333.668,88	1.233.440,03	4.793.173,38	11,65	1.540.495,50	1.154.042,98	4.547.294,07	11,73	1.786.374,81	245.879,31
Ensino Médio	16.109,00	16.109,00	0,00	0,00	0,00	16.109,00	0,00	0,00	0,00	16.109,00	0,00
Educação Infantil	1.413.259,00	1.889.001,90	479.218,32	1.544.700,42	3,75	344.301,48	350.690,54	1.415.172,64	3,65	473.829,26	129.527,78
Educação de Jovens e Adultos	44.987,00	48.936,85	8.156,31	39.449,85	0,10	9.487,00	8.156,31	39.449,85	0,10	9.487,00	0,00
Educação Especial	12.491,00	12.491,00	0,00	0,00	0,00	12.491,00	0,00	0,00	0,00	12.491,00	0,00
Cultura	583.040,00	423.073,71	111.270,31	320.748,81	0,78	102.324,90	83.045,31	291.523,81	0,75	131.549,90	29.225,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	583.040,00	423.073,71	111.270,31	320.748,81	0,78	102.324,90	83.045,31	291.523,81	0,75	131.549,90	29.225,00
Urbanismo	4.293.064,00	6.948.598,63	-156.413,71	5.170.542,99	12,56	1.778.055,64	1.125.665,23	4.213.719,62	10,87	2.734.879,01	956.823,37
Infra-estrutura Urbana	1.595.689,00	3.845.356,43	-584.843,63	2.487.967,58	6,05	1.357.388,85	706.035,31	1.548.144,21	3,99	2.297.212,22	939.823,37
Serviços Urbanos	2.697.375,00	3.103.242,20	428.429,92	2.682.575,41	6,52	420.666,79	419.629,92	2.665.575,41	6,88	437.666,79	17.000,00
Habitação	14.566,00	14.566,00	0,00	0,00	0,00	14.566,00	0,00	0,00	0,00	14.566,00	0,00
Habitação Urbana	14.566,00	14.566,00	0,00	0,00	0,00	14.566,00	0,00	0,00	0,00	14.566,00	0,00
Saneamento	126.544,00	149.425,50	0,00	24.425,50	0,06	125.000,00	0,00	24.425,50	0,06	125.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	126.544,00	149.425,50	0,00	24.425,50	0,06	125.000,00	0,00	24.425,50	0,06	125.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.221.412,00	1.418.749,66	212.823,98	806.431,65	1,96	612.318,01	208.609,53	775.234,65	2,00	643.515,01	31.197,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.221.412,00	1.418.749,66	212.823,98	806.431,65	1,96	612.318,01	208.609,53	775.234,65	2,00	643.515,01	31.197,00
Agricultura	507.223,00	1.348.278,51	70.669,43	695.831,43	1,69	652.447,08	322.888,72	692.228,72	1,79	656.049,79	3.602,71
Extensão Rural	507.223,00	1.348.278,51	70.669,43	695.831,43	1,69	652.447,08	322.888,72	692.228,72	1,79	656.049,79	3.602,71
Indústria	342.371,00	592.919,00	0,00	362.105,00	0,88	230.814,00	0,00	362.105,00	0,93	230.814,00	0,00
Promoção Industrial	342.371,00	592.919,00	0,00	362.105,00	0,88	230.814,00	0,00	362.105,00	0,93	230.814,00	0,00
Transporte	4.088.209,00	8.122.166,08	435.782,30	4.815.997,73	11,70	3.306.168,35	595.334,48	4.558.392,58	11,76	3.563.773,50	257.605,15
Transporte Rodoviário	4.088.209,00	8.122.166,08	435.782,30	4.815.997,73	11,70	3.306.168,35	595.334,48	4.558.392,58	11,76	3.563.773,50	257.605,15
Desporto e Lazer	444.426,00	448.048,03	19.147,42	213.980,59	0,52	234.067,44	19.827,42	213.160,59	0,55	234.887,44	820,00
Desporto Comunitário	444.426,00	448.048,03	19.147,42	213.980,59	0,52	234.067,44	19.827,42	213.160,59	0,55	234.887,44	820,00
Encargos Especiais	1.361.416,00	1.403.518,56	164.924,07	1.176.713,02	2,86	226.805,54	200.389,61	1.176.713,02	3,04	226.805,54	0,00
Serviço da Dívida Interna	389.509,00	389.509,00	31.817,64	270.418,79	0,66	119.090,21	51.283,18	270.418,79	0,70	119.090,21	0,00
Outros Encargos Especiais	971.907,00	1.014.009,56	133.106,43	906.294,23	2,20	107.715,33	149.106,43	906.294,23	2,34	107.715,33	0,00
Reservas	1.570.677,00	1.570.677,00	0,00	0,00	0,00	1.570.677,00	0,00	0,00	0,00	1.570.677,00	0,00
Reserva de Contingência	1.570.677,00	1.570.677,00	0,00	0,00	0,00	1.570.677,00	0,00	0,00	0,00	1.570.677,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.351.006,00	2.465.502,92	322.872,47	2.255.425,45	5,48	210.077,47	1.374.122,24	2.255.425,45	5,82	210.077,47	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**43.271.232,00**	**56.927.594,76**	**6.807.627,29**	**41.156.773,48**	**100,00**	**15.770.821,28**	**10.189.312,72**	**38.753.659,47**	**100,00**	**18.173.935,29**	**2.403.114,01**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.351.006,00	2.465.502,92	322.872,47	2.255.425,45	5,48	210.077,47	1.374.122,24	2.255.425,45	5,82	210.077,47	0,00
Legislativa	24.028,00	24.028,00	2.810,64	11.142,52	0,03	12.885,48	2.810,64	11.142,52	0,03	12.885,48	0,00
Ação Legislativa	24.028,00	24.028,00	2.810,64	11.142,52	0,03	12.885,48	2.810,64	11.142,52	0,03	12.885,48	0,00
Administração	152.595,00	180.898,23	28.303,23	120.966,91	0,29	59.931,32	28.303,23	120.966,91	0,31	59.931,32	0,00
Planejamento e Orçamento	7.724,00	10.040,61	2.316,61	8.014,81	0,02	2.025,80	2.316,61	8.014,81	0,02	2.025,80	0,00
Administração Geral	98.871,00	111.381,85	12.510,85	62.552,38	0,15	48.829,47	12.510,85	62.552,38	0,16	48.829,47	0,00
Administração Financeira	39.000,00	50.493,13	11.493,13	42.848,94	0,10	7.644,19	11.493,13	42.848,94	0,11	7.644,19	0,00
Controle Interno	7.000,00	8.982,64	1.982,64	7.550,78	0,02	1.431,86	1.982,64	7.550,78	0,02	1.431,86	0,00
Assistência Social	73.800,00	93.412,71	20.679,71	78.106,21	0,19	15.306,50	20.679,71	78.106,21	0,20	15.306,50	0,00
Administração Geral	48.000,00	61.598,50	13.598,50	52.547,59	0,13	9.050,91	13.598,50	52.547,59	0,14	9.050,91	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	23.800,00	29.814,21	7.081,21	25.558,62	0,06	4.255,59	7.081,21	25.558,62	0,07	4.255,59	0,00
Saúde	269.973,00	439.527,86	104.016,70	371.057,45	0,90	68.470,41	104.016,70	371.057,45	0,96	68.470,41	0,00
Atenção Básica	266.553,00	432.818,53	102.597,73	366.037,34	0,89	66.781,19	102.597,73	366.037,34	0,94	66.781,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.420,00	6.709,33	1.418,97	5.020,11	0,01	1.689,22	1.418,97	5.020,11	0,01	1.689,22	0,00
Trabalho	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00
Educação	454.216,00	500.606,22	122.948,06	470.269,18	1,14	30.337,04	122.948,06	470.269,18	1,21	30.337,04	0,00
Alimentação e Nutrição	4.500,00	4.998,81	1.553,26	4.998,81	0,01	0,00	1.553,26	4.998,81	0,01	0,00	0,00
Ensino Fundamental	355.001,00	358.326,69	86.757,47	329.864,65	0,80	28.462,04	86.757,47	329.864,65	0,85	28.462,04	0,00
Educação Infantil	89.340,00	130.888,17	33.629,81	130.888,17	0,32	0,00	33.629,81	130.888,17	0,34	0,00	0,00

Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	4.517,55	1.007,52	4.517,55	0,01	0,00	1.007,52	4.517,55	0,01	0,00	0,00
Educação Especial	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00
Cultura	13.000,00	16.689,44	3.689,44	13.827,47	0,03	2.861,97	3.689,44	13.827,47	0,04	2.861,97	0,00
Difusão Cultural	13.000,00	16.689,44	3.689,44	13.827,47	0,03	2.861,97	3.689,44	13.827,47	0,04	2.861,97	0,00
Urbanismo	45.000,00	58.905,42	13.905,42	48.634,50	0,12	10.270,92	13.905,42	48.634,50	0,13	10.270,92	0,00
Serviços Urbanos	45.000,00	58.905,42	13.905,42	48.634,50	0,12	10.270,92	13.905,42	48.634,50	0,13	10.270,92	0,00
Agricultura	13.463,00	17.199,93	3.736,93	13.971,29	0,03	3.228,64	3.736,93	13.971,29	0,04	3.228,64	0,00
Extensão Rural	13.463,00	17.199,93	3.736,93	13.971,29	0,03	3.228,64	3.736,93	13.971,29	0,04	3.228,64	0,00
Transporte	52.000,00	72.391,86	20.391,86	68.217,95	0,17	4.173,91	20.391,86	68.217,95	0,18	4.173,91	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	52.000,00	72.391,86	20.391,86	68.217,95	0,17	4.173,91	20.391,86	68.217,95	0,18	4.173,91	0,00
Desporto e Lazer	4.000,00	5.302,47	1.302,47	4.435,45	0,01	867,02	1.302,47	4.435,45	0,01	867,02	0,00
Desporto Comunitário	4.000,00	5.302,47	1.302,47	4.435,45	0,01	867,02	1.302,47	4.435,45	0,01	867,02	0,00
Encargos Especiais	1.247.828,00	1.055.437,78	1.088,01	1.054.796,52	2,56	641,26	1.052.337,78	1.054.796,52	2,72	641,26	0,00
Outros Encargos Especiais	1.247.828,00	1.055.437,78	1.088,01	1.054.796,52	2,56	641,26	1.052.337,78	1.054.796,52	2,72	641,26	0,00
TOTAL	2.351.006,00	2.465.502,92	322.872,47	2.255.425,45	5,48	210.077,47	1.374.122,24	2.255.425,45	5,82	210.077,47	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 11h e 48m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:CC0D2083

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.375.768,93	3.401.155,63	2.654.521,43	2.689.153,16	2.855.162,22	3.061.900,66	39.425.232,85	43.074.850,53
	3.651.244,79	3.361.086,67	3.293.630,83	3.099.418,96	3.448.214,37	4.533.975,20		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.063,55	127.429,28	232.476,13	229.768,23	349.398,95	199.252,32	3.085.229,49	2.682.791,00
	295.648,98	221.444,40	455.972,68	215.693,00	230.661,77	323.420,20		
IPTU	3.868,59	1.294,83	10.574,18	26.039,52	67.359,45	14.908,26	177.923,37	189.564,00
	33.059,17	6.180,48	6.802,27	1.776,31	1.147,63	4.912,68		
ISS	86.130,75	74.447,14	102.040,67	69.087,24	78.141,31	88.370,42	1.108.594,24	1.081.840,00
	75.557,63	84.118,81	83.066,45	97.730,36	120.510,27	149.393,19		
ITBI	5.660,00	12.760,00	11.200,00	8.940,00	8.680,00	55.696,16	478.860,99	238.042,00
	13.840,00	25.830,00	268.494,83	20.580,00	17.780,00	29.400,00		
IRRF	55.476,59	2.592,41	57.100,48	56.732,03	117.997,48	1.246,14	753.071,54	638.211,00
	119.823,32	57.258,44	55.532,33	58.832,42	58.790,66	111.689,24		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.927,62	36.334,90	51.560,80	68.969,44	77.220,71	39.031,34	566.779,35	535.134,00
	53.368,86	48.056,67	42.076,80	36.773,91	32.433,21	28.025,09		
Contribuições	119.753,19	117.223,23	117.958,95	132.342,65	137.421,07	126.434,08	1.720.819,88	1.579.404,00
	133.483,10	145.730,29	142.318,81	141.208,19	142.654,40	264.291,92		
Receita Patrimonial	85.478,62	80.087,40	-74.950,81	90.321,99	168.955,18	111.579,83	830.742,57	1.955.077,00
	133.058,84	-22.120,64	-33.601,04	11.542,66	98.835,75	181.554,79		
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.478,62	80.087,40	-74.950,81	90.321,99	168.955,18	111.579,83	830.742,57	1.955.077,00
	133.058,84	-22.120,64	-33.601,04	11.542,66	98.835,75	181.554,79		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	1,00	8.750,00	35.530,00	-	-	44.281,00	39.728,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.950.349,15	3.074.754,40	2.368.717,34	2.198.889,12	2.196.749,39	2.623.101,49	33.208.994,00	36.764.735,53
	3.085.374,73	3.013.778,64	2.722.279,82	2.722.145,87	2.633.037,86	3.619.816,19		
Cota-Parte do FPM	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	12.816.243,80	16.089.423,00
	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44		
Cota-Parte do ICMS	817.403,31	768.375,60	789.714,38	623.385,24	445.379,33	765.225,29	9.258.925,77	10.317.080,00
	731.575,21	717.071,44	924.025,74	852.522,63	804.333,99	1.019.913,61		
Cota-Parte do IPVA	441.587,23	162.454,87	129.215,76	48.530,05	37.714,86	36.193,97	994.708,98	1.147.630,00

	31.273,98	24.705,93	31.844,76	22.135,66	11.621,28	17.430,63		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
Cota-Parte do ITR	4.933,70	627,06	693,04	257,69	466,13	-	156.173,05	144.300,00
	420,01	751,12	39.360,88	94.713,76	8.529,96	5.419,70		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	65.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	11.075,48	11.740,45	10.834,74	9.723,30	9.694,74	8.718,39	151.504,13	170.000,00
	10.473,22	12.112,45	14.227,49	16.282,83	17.848,76	18.772,28		
Transferências do FUNDEB	430.058,94	421.798,85	312.020,86	299.150,17	230.173,03	251.075,58	3.976.265,26	4.350.341,00
	316.696,19	290.558,78	337.471,61	341.950,42	348.621,99	396.688,84		
Outras Transferências Correntes	167.489,84	152.383,73	215.598,99	325.214,29	540.726,72	802.706,25	5.855.173,01	4.480.961,53
	686.183,97	1.137.228,02	705.688,85	493.447,88	247.751,78	380.752,69		
Outras Receitas Correntes	16.124,42	1.660,32	1.569,82	2.301,17	2.637,63	1.532,94	535.165,91	53.115,00
	3.679,14	2.253,98	6.660,56	8.829,24	343.024,59	144.892,10		
DEDUÇÕES (II)	615.560,07	644.010,38	358.500,92	479.373,04	522.795,78	495.608,95	6.701.877,72	6.367.643,00
	514.278,74	397.280,40	401.120,03	485.156,40	938.440,13	849.752,88		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	74.945,57	74.851,40	74.843,20	76.920,13	77.196,68	77.323,78	1.129.518,07	996.455,00
	77.207,47	98.811,91	96.589,84	96.435,00	96.927,23	207.465,86		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	349.910,01	-
	-	-	2.669,70	2.669,70	339.231,21	5.339,40		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	470.560,05	500.114,34	368.219,44	314.904,89	285.169,91	313.863,90	4.463.657,80	5.371.188,00
	310.459,62	317.198,32	335.823,82	377.349,52	407.332,77	462.661,22		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira RPPS	70.054,45	69.044,64	-84.561,72	87.548,02	160.429,19	104.421,27	758.791,84	-
	126.611,65	-18.729,83	-33.963,33	8.702,18	94.948,92	174.286,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.760.208,86	2.757.145,25	2.296.020,51	2.209.780,12	2.332.366,44	2.566.291,71	32.723.355,13	36.707.207,53
	3.136.966,05	2.963.806,27	2.892.510,80	2.614.262,56	2.509.774,24	3.684.222,32		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	100.000,00	-	100.000,00	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.760.208,86	2.757.145,25	2.296.020,51	2.209.780,12	2.232.366,44	2.566.291,71	32.623.355,13	36.707.207,53
	3.136.966,05	2.963.806,27	2.892.510,80	2.614.262,56	2.509.774,24	3.684.222,32		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.760.208,86	2.757.145,25	2.296.020,51	2.209.780,12	2.232.366,44	2.566.291,71	32.623.355,13	36.707.207,53
	3.136.966,05	2.963.806,27	2.892.510,80	2.614.262,56	2.509.774,24	3.684.222,32		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 11h e 51m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D3C5EC3D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.761.183,00**	**4.761.183,00**	**4.468.822,08**	**4.318.519,03**
Receita de Contribuições dos Segurados	**996.455,00**	**996.455,00**	**1.129.518,07**	**993.894,40**
Civil	**996.455,00**	**996.455,00**	**1.129.518,07**	**993.894,40**
Ativo	993.145,00	993.145,00	1.129.518,07	993.894,40
Inativo	1.655,00	1.655,00	-	-
Pensionista	1.655,00	1.655,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**	**1.179.288,01**	**1.026.499,93**
Civil	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**	**1.179.288,01**	**1.026.499,93**
Ativo	1.020.000,00	1.020.000,00	1.179.288,01	1.026.499,93

Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**758.856,22**	**1.397.453,47**
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	758.856,22	1.397.453,47
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**1.244.728,00**	**1.244.728,00**	**1.401.159,78**	**900.671,23**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	349.910,01	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.244.728,00	1.244.728,00	1.051.249,77	900.671,23
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**3.516.455,00**	**3.516.455,00**	**3.417.572,31**	**3.417.847,80**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	3.414.182,00	3.621.995,80	3.399.489,37	3.010.337,64	3.399.489,37	3.010.337,64	-	-
Aposentadorias	2.500.000,00	2.707.813,80	2.707.813,80	2.510.470,86	2.707.813,80	2.510.470,86	-	-
Pensões	550.000,00	550.000,00	518.230,95	499.866,78	518.230,95	499.866,78	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	364.182,00	364.182,00	173.444,62	-	173.444,62	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**3.414.182,00**	**3.621.995,80**	**3.399.489,37**	**3.010.337,64**	**3.399.489,37**	**3.010.337,64**	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	**102.273,00**	**(105.540,80)**	**18.082,94**	**407.510,16**	**18.082,94**	**407.510,16**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O	**APORTES REALIZADOS**
PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	349.974,39	-
Investimentos e Aplicações	14.316.135,60	13.650.095,84
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-

Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 11h e 53m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:A67DB9BF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	37.703.662,53	34.961.575,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.682.791,00	3.085.229,49
IPTU	189.564,00	177.923,37
ISS	1.081.840,00	1.108.594,24
ITBI	238.042,00	478.860,99
IRRF	638.211,00	753.071,54
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	535.134,00	566.779,35
Contribuições	1.579.404,00	1.720.819,88
Receita Patrimonial	1.955.077,00	830.742,57
Aplicações Financeiras (II)	1.955.077,00	830.742,57
Outras Receitas Patrimoniais	-	-

Transferências Correntes	31.393.547,53	28.745.336,20
Cota-Parte do FPM	13.087.037,00	10.464.848,23
Cota-Parte do ICMS	8.253.664,00	7.407.140,84
Cota-Parte do IPVA	918.104,00	795.767,02
Cota-Parte do ITR	115.440,00	124.938,57
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	121.203,27
Transferências do FUNDEB	4.350.341,00	3.976.265,26
Outras Transferências Correntes	4.480.961,53	5.855.173,01
Demais Receitas Correntes	92.843,00	579.446,91
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	92.843,00	579.446,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.748.585,53	34.130.832,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.335.882,00	12.299.981,28
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	1.275.800,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	80.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	80.000,00	-
Transferências de Capital	9.755.882,00	11.024.181,28
Convênios	7.183.193,00	8.448.435,15
Outras Transferências de Capital	2.572.689,00	2.575.746,13
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.835.882,00	11.024.181,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.584.467,53	45.155.013,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.773.327,80	30.702.638,06	30.518.165,12	30.371.209,25	150.843,79	241.824,12	241.824,12
Pessoal e Encargos Sociais	20.847.093,94	17.895.649,74	17.895.649,74	17.878.086,27	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	287.680,00	217.670,98	217.670,98	217.670,98	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.638.553,86	12.589.317,34	12.404.844,40	12.275.452,00	150.843,79	241.824,12	241.824,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.485.647,80	30.484.967,08	30.300.494,14	30.153.538,27	150.843,79	241.824,12	241.824,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.118.087,04	8.198.709,97	5.980.068,90	5.672.771,10	570.327,42	2.224.551,98	2.224.551,98
Investimentos	15.016.258,04	8.145.962,16	5.927.321,09	5.620.023,29	570.327,42	2.224.551,98	2.224.551,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	101.829,00	52.747,81	52.747,81	52.747,81	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.016.258,04	8.145.962,16	5.927.321,09	5.620.023,29	570.327,42	2.224.551,98	2.224.551,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.570.677,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.072.582,84	38.630.929,24	36.227.815,23	35.773.561,56	721.171,21	2.466.376,10	2.466.376,10

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	6.193.904,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	122.937,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	830.678,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	75.578,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.949.004,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	93.804,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.702.480,83	5.382.926,71
DEDUÇÕES (XXIX)	10.023.828,97	17.203.143,23
Disponibilidade de Caixa	10.023.828,97	17.203.143,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.753.338,48	17.665.665,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	729.509,51	462.522,25
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.321.348,14	-11.820.216,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.498.868,38**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	266.987,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.231.881,12**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.476.781,35**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.623.322,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.623.322,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 11h e 55m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:4C116C05

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.147.657,00	2.147.657,00	2.518.450,14	117,27
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	189.564,00	189.564,00	177.923,37	93,86
1.1.1-IPTU	153.756,00	153.756,00	153.150,15	99,61
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.808,00	35.808,00	24.773,22	69,18
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.042,00	238.042,00	478.860,99	201,17
1.2.1-ITBI	237.270,00	237.270,00	478.860,99	201,82
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	772,00	772,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.081.840,00	1.081.840,00	1.108.594,24	102,47
1.3.1-ISS	1.077.097,00	1.077.097,00	1.101.206,11	102,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.743,00	4.743,00	7.388,13	155,77
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	638.211,00	638.211,00	753.071,54	118,00
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.933.433,00	27.933.433,00	23.377.555,73	83,69
2.1-Cota-Parte FPM	16.089.423,00	16.089.423,00	12.816.243,80	79,66
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.011.930,00	15.011.930,00	11.756.979,02	78,32
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	521.650,00	521.650,00	529.068,40	101,42
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	555.843,00	555.843,00	530.196,38	95,39
2.2-Cota-Parte ICMS	10.317.080,00	10.317.080,00	9.258.925,77	89,74
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	65.000,00	65.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	151.504,13	89,12
2.5-Cota-Parte ITR	144.300,00	144.300,00	156.173,05	108,23
2.6-Cota-Parte IPVA	1.147.630,00	1.147.630,00	994.708,98	86,68
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.081.090,00	30.081.090,00	25.896.005,87	86,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	619.918,00	619.918,00	542.194,89	87,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	349.284,00	349.284,00	321.630,80	92,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	145.673,00	145.673,00	114.402,20	78,53
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	103.958,89	86,63
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.961,00	4.961,00	2.203,00	44,41
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	551,00	551,00	19,67	3,57
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	551,00	551,00	19,67	3,57
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.480,00	3.480,00	836,65	24,04
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	623.949,00	623.949,00	543.051,21	87,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.371.188,00	5.371.188,00	4.463.657,80	83,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.002.386,00	3.002.386,00	2.351.395,57	78,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.063.416,00	2.063.416,00	1.851.784,93	89,74
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	30.300,86	89,12
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	28.860,00	28.860,00	31.234,48	108,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	229.526,00	229.526,00	198.941,96	86,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.356.401,00	4.356.401,00	3.977.839,33	91,31
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.350.341,00	4.350.341,00	3.976.265,26	91,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.060,00	6.060,00	1.574,07	25,97

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.020.847,00	-1.020.847,00	-487.392,54	47,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.349.340,00	3.477.337,93	3.148.348,89	90,54	3.148.348,89	90,54	-
13.1-Com Educação Infantil	810.340,00	814.761,95	781.427,83	95,91	781.427,83	95,91	-
13.2-Com Ensino Fundamental	2.539.000,00	2.662.575,98	2.366.921,06	88,90	2.366.921,06	88,90	-
14-OUTRAS DESPESAS	1.007.061,00	1.007.061,00	883.669,64	87,75	883.669,64	87,75	-
14.1-Com Educação Infantil	200.000,00	240.811,88	240.811,88	100,00	240.811,88	100,00	-
14.2-Com Ensino Fundamental	807.061,00	766.249,12	642.857,76	83,90	642.857,76	83,90	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.356.401,00	4.484.398,93	4.032.018,53	89,91	4.032.018,53	89,91	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	127.997,93
17.1 - FUNDEB 60%	127.997,93
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	127.997,93
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.904.020,60
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,93
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,21
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIORSEUCBESITEAQSUDEONTEENSINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	128.393,16
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	127.997,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.439.119,00	1.769.461,37	1.574.095,35	88,96	1.469.450,55	88,96	104.644,80
22.1-Creche	1.439.119,00	1.708.443,37	1.531.420,55	89,64	1.469.450,55	89,64	61.970,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.010.340,00	1.055.573,83	1.022.239,71	96,84	1.022.239,71	96,84	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	428.779,00	652.869,54	509.180,84	77,99	447.210,84	77,99	61.970,00
22.2-Pré-Escola	-	61.018,00	42.674,80	69,94	-	69,94	42.674,80
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	61.018,00	42.674,80	69,94	-	69,94	42.674,80
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.523.115,00	6.017.927,82	4.910.690,43	81,60	4.664.811,12	81,60	245.879,31
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.346.061,00	3.428.825,10	3.009.778,82	87,78	3.009.778,82	87,78	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.177.054,00	2.589.102,72	1.900.911,61	73,42	1.655.032,30	73,42	245.879,31
24-ENSINO MÉDIO	16.109,00	16.109,00	-	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	-	-	-		-		-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.978.343,00	7.803.498,19	6.484.785,78	83,10	6.134.261,67	83,10	350.524,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERLEICMEIITTEASCODNOSETNITSUINCIOONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-487.392,54
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	127.997,93
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	53.333,66
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-306.060,95
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	6.790.846,73
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	0,04	0,04	100,00	0,04	100,00	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	188.143,00 -	402.921,73 -	292.103,92 -	72,50	292.103,92 -	72,50	- -
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	895.937,00	904.667,99	417.577,40	46,16	392.694,42	46,16	24.882,98
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.084.080,00	1.307.589,76	709.681,36	54,27	684.798,38	54,27	24.882,98
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.062.423,00	9.111.087,95	7.194.467,14	78,96	6.819.060,05	78,96	375.407,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2020 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-				-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-				-

44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	128.393,16	379.406,51
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.976.265,26	321.630,80
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.032.018,53	292.103,92
47.1 Orçamento do Exercício	4.032.018,53	292.103,92
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.574,07	1.944,96
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	74.213,96	410.878,35
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	74.213,96	410.878,35
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 13h e 06m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F53FCC25

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.500.000,00	1.275.800,00			224.200,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.118.087,04	8.198.709,97	5.980.068,90	2.218.641,07	6.919.377,07
Investimentos	15.016.258,04	8.145.962,16	5.927.321,09	2.218.641,07	6.870.295,88
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	101.829,00	52.747,81	52.747,81	-	49.081,19
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.118.087,04	8.198.709,97	5.980.068,90	2.218.641,07	6.919.377,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	13.618.087,04	6.922.909,97	-	-	6.695.177,07
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 13h e 11m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:10D7AB84

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	2.405.849,68	2.305.391,76	100.457,92	12.692.425,46
2020	2.756.211,45	2.367.078,65	389.132,80	13.081.558,26
2021	3.117.838,34	2.427.744,04	690.094,30	13.771.652,56
2022	3.481.134,59	2.595.676,06	885.458,53	14.657.111,09
2023	3.862.806,23	2.672.300,29	1.190.505,94	15.847.617,03
2024	4.255.797,56	2.764.350,17	1.491.447,39	17.339.064,42
2025	4.661.040,55	2.826.387,35	1.834.653,20	19.173.717,62
2026	5.081.797,25	2.878.105,52	2.203.691,73	21.377.409,35
2027	5.514.505,50	2.987.654,96	2.526.850,54	23.904.259,89
2028	5.952.966,61	3.208.343,61	2.744.623,00	26.648.882,89
2029	6.402.455,16	3.376.041,05	3.026.414,11	29.675.297,00
2030	6.858.912,31	3.681.656,40	3.177.255,91	32.852.552,91
2031	7.324.485,12	3.781.905,24	3.542.579,88	36.395.132,79
2032	7.805.127,35	3.961.879,45	3.843.247,90	40.238.380,69
2033	8.283.588,46	4.330.483,96	3.953.104,50	44.191.485,19
2034	8.768.860,39	4.643.797,52	4.125.062,87	48.316.548,06
2035	9.280.503,45	4.647.453,69	4.633.049,76	52.949.597,82
2036	9.788.747,10	5.062.738,75	4.726.008,35	57.675.606,17
2037	10.322.423,14	5.113.909,53	5.208.513,61	62.884.119,78
2038	10.858.578,52	5.353.974,30	5.504.604,22	68.388.724,00
2039	11.409.501,35	5.580.280,05	5.829.221,30	74.217.945,30
2040	11.986.186,10	5.626.662,74	6.359.523,36	80.577.468,66
2041	12.582.178,89	5.743.973,49	6.838.205,40	87.415.674,06
2042	4.375.383,46	5.979.216,60	(1.603.833,14)	85.811.840,92
2043	4.294.634,36	6.049.676,38	(1.755.042,02)	84.056.798,90
2044	4.221.714,59	5.861.006,36	(1.639.291,77)	82.417.507,13
2045	4.155.360,67	5.757.077,31	(1.601.716,64)	80.815.790,49
2046	4.086.256,05	5.766.591,40	(1.680.335,35)	79.135.455,14
2047	4.014.753,88	5.616.568,30	(1.601.814,42)	77.533.640,72
2048	3.932.041,84	5.729.764,63	(1.797.722,79)	75.735.917,93
2049	3.849.826,75	5.587.878,58	(1.738.051,83)	73.997.866,10
2050	3.769.071,23	5.666.654,48	(1.897.583,25)	72.100.282,85
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2051	3.692.067,07	5.559.337,79	(1.867.270,72)	70.233.012,13
2052	3.590.800,52	5.604.810,71	(2.014.010,19)	68.219.001,94
2053	3.459.542,85	5.858.870,81	(2.399.327,96)	65.819.673,98
2054	3.356.869,59	5.654.320,81	(2.297.451,22)	63.522.222,76
2055	3.265.098,68	5.175.856,23	(1.910.757,55)	61.611.465,21
2056	3.185.538,30	4.966.658,90	(1.781.120,60)	59.830.344,61
2057	3.111.922,90	4.619.005,87	(1.507.082,97)	58.323.261,64
2058	3.046.578,34	4.348.784,33	(1.302.205,99)	57.021.055,65
2059	2.986.519,54	4.092.493,26	(1.105.973,72)	55.915.081,93
2060	2.933.875,62	3.790.966,91	(857.091,29)	55.057.990,64
2061	2.891.463,13	3.634.195,82	(742.732,69)	54.315.257,95
2062	2.846.491,28	3.518.423,97	(671.932,69)	53.643.325,26
2063	2.800.408,29	3.406.201,03	(605.792,74)	53.037.532,52
2064	2.752.798,02	3.256.088,80	(503.290,78)	52.534.241,74
2065	2.728.596,49	3.269.531,81	(540.935,32)	51.993.306,42
2066	2.690.295,91	3.125.125,01	(434.829,10)	51.558.477,32
2067	2.639.472,07	3.017.835,02	(378.362,95)	51.180.114,37
2068	2.602.981,26	3.113.073,64	(510.092,38)	50.670.021,99
2069	2.570.693,60	3.052.281,26	(481.587,66)	50.188.434,33
2070	2.512.633,42	2.908.179,96	(395.546,54)	49.792.887,79
2071	2.478.804,96	3.022.461,45	(543.656,49)	49.249.231,30
2072	2.430.345,78	3.027.026,64	(596.680,86)	48.652.550,44
2073	2.375.583,13	3.098.817,51	(723.234,38)	47.929.316,06
2074	2.328.991,42	3.141.384,44	(812.393,02)	47.116.923,04
2075	2.268.486,65	3.059.470,26	(790.983,61)	46.325.939,43
2076	2.206.483,29	3.208.256,22	(1.001.772,93)	45.324.166,50
2077	2.151.674,73	3.371.718,13	(1.220.043,40)	44.104.123,10
2078	2.093.590,21	3.381.429,39	(1.287.839,18)	42.816.283,92
2079	2.020.426,13	3.346.897,79	(1.326.471,66)	41.489.812,26

2080	1.933.041,12	3.427.136,49	(1.494.095,37)	39.995.716,89
2081	1.844.777,53	3.581.809,28	(1.737.031,75)	38.258.685,14
2082	1.737.760,47	3.703.319,23	(1.965.558,76)	36.293.126,38

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2083	1.642.199,52	3.888.749,31	(2.246.549,79)	34.046.576,59
2084	1.535.114,19	3.839.852,86	(2.304.738,67)	31.741.837,92
2085	1.429.462,34	3.786.066,96	(2.356.604,62)	29.385.233,30
2086	1.321.701,90	3.649.552,87	(2.327.850,97)	27.057.382,33
2087	1.212.520,20	3.624.565,06	(2.412.044,86)	24.645.337,47
2088	1.104.423,97	3.582.345,70	(2.477.921,73)	22.167.415,74
2089	979.150,06	3.384.499,16	(2.405.349,10)	19.762.066,64
2090	858.483,12	3.361.909,87	(2.503.426,75)	17.258.639,89
2091	751.312,54	3.437.464,15	(2.686.151,61)	14.572.488,28
2092	627.617,72	3.165.977,40	(2.538.359,68)	12.034.128,60

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-

2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 13h e 13m.				

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA EDILSON MALAVSKI
Secretário De Finanças Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:B4E06CB4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.300,00			544,41			755,59
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	96.300,00	48.916,00	15.000,00	15.000,00	33.916,00	-	47.384,00
Despesas de Capital	96.300,00	48.916,00	15.000,00	15.000,00	33.916,00	-	47.384,00
Investimentos	96.300,00	48.916,00	15.000,00	15.000,00	33.916,00	-	47.384,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	111.109,93			-14.455,59			96.654,34
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 13h e 17m.							

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:529003C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.147.657,00	2.147.657,00	2.518.450,14	117,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	189.564,00	189.564,00	177.923,37	93,86
IPTU	153.756,00	153.756,00	153.150,15	99,61
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.808,00	35.808,00	24.773,22	69,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.042,00	238.042,00	478.860,99	201,17
ITBI	237.270,00	237.270,00	478.860,99	201,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	772,00	772,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.081.840,00	1.081.840,00	1.108.594,24	102,47
ISS	1.077.097,00	1.077.097,00	1.101.206,11	102,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.743,00	4.743,00	7.388,13	155,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	638.211,00	638.211,00	753.071,54	118,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.855.940,00	26.855.940,00	22.318.290,95	83,10
Cota-Parte FPM	15.011.930,00	15.011.930,00	11.756.979,02	78,32
Cota-Parte ITR	144.300,00	144.300,00	156.173,05	108,23
Cota-Parte IPVA	1.147.630,00	1.147.630,00	994.708,98	86,68
Cota-Parte ICMS	10.317.080,00	10.317.080,00	9.258.925,77	89,74
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	151.504,13	89,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	65.000,00	65.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.003.597,00	29.003.597,00	24.836.741,09	85,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.814.948,00	6.825.448,00	4.951.693,93	72,55	4.939.939,41	72,38	4.912.497,83	71,97	11.754,52
Despesas Correntes	6.762.895,00	6.773.395,00	4.940.937,57	72,95	4.929.183,05	72,77	4.902.838,47	72,38	11.754,52
Despesas de Capital	52.053,00	52.053,00	10.756,36	20,66	10.756,36	20,66	9.659,36	18,56	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.825,00	18.325,00	6.900,18	37,65	6.900,18	37,65	6.900,18	37,65	-
Despesas Correntes	3.825,00	18.325,00	6.900,18	37,65	6.900,18	37,65	6.900,18	37,65	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.818.773,00	6.843.773,00	4.958.594,11	72,45	4.946.839,59	72,28	4.919.398,01	71,88	11.754,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.958.594,11	4.946.839,59	4.919.398,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.958.594,11	4.946.839,59	4.919.398,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.725.511,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.725.511,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.233.082,95	-	1.193.886,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,96	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	3.725.511,16	4.958.594,11	1.233.082,95	-	-	-	-	-	-	1.233.082,95
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.322.912,00	2.274.912,00	2.152.776,63	94,63
Proveniente da União	1.223.541,00	1.223.541,00	1.057.140,91	86,40
Proveniente dos Estados	99.371,00	1.051.371,00	1.095.635,72	104,21
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	107,33	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.322.912,00	2.274.912,00	2.152.883,96	94,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.492.220,00	5.445.252,11	4.603.705,75	84,55	4.046.069,85	74,30	4.025.069,85	73,92	557.635,90
Despesas Correntes	1.481.703,00	3.087.143,03	2.877.740,98	93,22	2.877.740,98	93,22	2.877.740,98	93,22	-
Despesas de Capital	10.517,00	2.358.109,08	1.725.964,77	73,19	1.168.328,87	49,55	1.147.328,87	48,65	557.635,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.411,00	96.223,40	24.604,40	25,57	24.604,40	25,57	24.604,40	25,57	-
Despesas Correntes	75.411,00	96.223,40	24.604,40	25,57	24.604,40	25,57	24.604,40	25,57	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.293,00	77.037,66	55.780,66	72,41	55.148,16	71,59	55.148,16	71,59	632,50
Despesas Correntes	44.293,00	77.037,66	55.780,66	72,41	55.148,16	71,59	55.148,16	71,59	632,50
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	126.544,00	149.425,50	24.425,50	16,35	24.425,50	16,35	24.425,50	16,35	-
Despesas Correntes	1.544,00	24.425,50	24.425,50	100,00	24.425,50	100,00	24.425,50	100,00	-
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.738.468,00	5.767.938,67	4.708.516,31	81,63	4.150.247,91	71,95	4.129.247,91	71,59	558.268,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.307.168,00	12.270.700,11	9.555.399,68	77,87	8.986.009,26	73,23	8.937.567,68	72,84	569.390,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.411,00	96.223,40	24.604,40	25,57	24.604,40	25,57	24.604,40	25,57	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.118,00	95.362,66	62.680,84	65,73	62.048,34	65,07	62.048,34	65,07	632,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.544,00	149.425,50	24.425,50	16,35	24.425,50	16,35	24.425,50	16,35	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.557.241,00	12.611.711,67	9.667.110,42	76,65	9.097.087,50	72,13	9.048.645,92	71,75	570.022,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.579.524,00	5.576.113,17	4.672.060,81	83,79	4.113.792,41	73,78	4.092.792,41	73,40	558.268,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.977.717,00	7.035.598,50	4.995.049,61	71,00	4.983.295,09	70,83	4.955.853,51	70,44	11.754,52

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 13h e 26m.
Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:CB3B672D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS CONTRATADAS - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 13h e 31m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:9063DFB3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.271.232,00
Previsão Atualizada	51.304.272,53
Receitas Realizadas	49.492.094,11
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.623.322,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.271.232,00
Dotação Atualizada	56.927.594,76
Despesas Empenhadas	41.156.773,48
Despesas Liquidadas	38.753.659,47
Despesas Pagas	38.299.405,80
Superávit Orçamentário	8.335.320,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	41.156.773,48
Despesas Liquidadas	38.753.659,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	32.723.355,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.623.355,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.623.355,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.417.572,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.399.489,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.399.489,37
Resultado Previdenciário	18.082,94
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	122.937,00	6.193.904,89	5038,28	
Resultado Nominal	93.804,00	6.949.004,66	7.408,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	729.509,51	69,72	721.171,21	8.268,58
Poder Executivo	729.509,51	69,72	721.171,21	8.268,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.922.367,12	54.643,60	2.466.376,10	401.347,42
Poder Executivo	2.922.367,12	54.643,60	2.466.376,10	401.347,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.651.876,63	54.713,32	3.187.547,31	409.616,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.790.846,73	25%	26,22	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	3.020.350,96	60%	75,93	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	1.275.800,00		224.200,00	
Despesa de Capital Líquida	8.198.709,97		6.919.377,07	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.756.211,45	6.858.912,31	11.986.186,10	3.265.098,68
Despesas Previdenciárias	2.367.078,65	3.681.656,40	5.626.662,74	5.175.856,23
Resultado Previdenciário	389.132,80	3.177.255,91	6.359.523,36	- 1.910.757,55
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	48.916,00		47.384,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.958.594,11	15%	19,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 13h e 34m.				

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:A6B9BC37

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.413.479,63	-
Pessoal Ativo	15.056.605,46	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.621.033,79	-
Obrigações Patronais	1.435.571,67	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.399.489,37	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.707.813,80	-
Pensões	518.230,95	-
Outros Benefícios Previdenciários	173.444,62	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	957.384,80	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.399.489,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.399.489,37	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.013.990,26	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.723.355,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.623.355,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.013.990,26	49,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.616.611,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.735.781,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.854.950,59	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 14h e 08m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:FAAFA14E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.702.480,83	4.881.491,85	5.382.926,71
Dívida Mobiliária	0,00	227.671,36	227.671,36
Dívida Contratual	3.702.480,83	4.653.820,49	5.155.255,35
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.048.128,64	1.048.128,64
Internos	0,00	1.048.128,64	1.048.128,64
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.702.480,83	3.605.691,85	4.107.126,71
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.461.633,93	2.364.844,95	2.866.279,81
De Demais Contribuições Sociais	1.240.846,90	1.240.846,90	1.240.846,90
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.023.828,97	11.488.548,75	17.203.143,23
Disponibilidade de Caixa[1]	10.023.828,97	11.488.548,75	17.203.143,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.753.338,48	11.496.817,33	17.665.665,48
(-) Restos a Pagar Processados	729.509,51	8.268,58	462.522,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.321.348,14)	(6.607.056,90)	(11.820.216,52)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.889.660,37	31.735.750,74	32.723.355,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.889.660,37	31.735.750,74	32.623.355,13
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,61	15,38	16,50
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,12)	(20,82)	(36,23)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	12.264,94	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	58.795.542,42	58.795.542,42	65.242.305,93
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	23.481,29	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.922.367,12	1.067.104,12	2.804.461,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 14h e 12m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:CEAD1F75

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	34.889.660,37	31.735.750,74	32.723.355,13
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	100.000,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	34.889.660,37	31.735.750,74	32.623.355,13
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DAOS ESTADOS((I)VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 14h e 16m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:0976059E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	1.275.800,00
Interna	-	1.275.800,00
Empréstimos	-	1.275.800,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	**1.275.800,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.723.355,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.623.355,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.275.800,00	3,91
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 14h e 25m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:491BB516

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO RESTOS A PAGAR NÃO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.739.349,55**	**1.041.195,51**	**598.922,49**	**401.347,42**	**(19.335,52)**	**-**	**1.717.219,65**	**150.161,34**	**-**	**1.567.058,31**
Recursos Ordinários	3.499.219,55	1.041.195,51	598.922,49	401.347,42	(19.335,52)	-	1.477.089,65	116.245,34	-	1.360.844,31
Outros Recursos não Vinculados	240.130,00	-	-	-	-	-	240.130,00	33.916,00	-	206.214,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**13.467.636,55**	**(1.032.926,93)**	**(171.117,97)**	**-**	**19.335,52**	**-**	**14.652.345,93**	**1.479.318,33**	**-**	**13.173.027,60**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	488.566,79	-	30.379,82	-	-	-	458.186,97	350.524,11	-	107.662,86
Transferências do FUNDEB	74.213,96	-	-	-	-	-	74.213,96	-	-	74.213,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	664.854,23	-	-	-	-	-	664.854,23	16.832,98	-	648.021,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	91.557,64	-	27.441,58	-	-	-	64.116,06	11.754,52	-	52.361,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.128.837,17	-	21.000,00	-	-	-	3.107.837,17	558.268,40	-	2.549.568,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	612.665,08	-	-	-	-	-	612.665,08	99.994,59	-	512.670,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	368.903,09	-	-	-	19.335,52	-	349.567,57	-	-	349.567,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de		-	-	-	-	-	57,46	-	-	57,46

Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) 57,46										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	8.037.981,13	(1.032.926,93)	(249.939,37)	-	-	-	9.320.847,43	441.943,73	-	8.878.903,70
TOTAL (III) = (I + II)	**17.206.986,10**	**8.268,58**	**427.804,52**	**401.347,42**	**-**	**-**	**16.369.565,58**	**1.629.479,67**	**-**	**14.740.085,91**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 14h e 28m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:5C9573AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		32.723.355,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.623.355,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.623.355,13
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	16.013.990,26	49,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	17.616.611,77	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	16.735.781,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	15.854.950,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(11.820.216,52)	(36,23)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.275.800,00	3,91
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.629.479,67	14.740.085,91
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 14h e 38m.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:7348DDE5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.057.210,22	-
Pessoal Ativo	15.700.336,05	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.159.910,71	-
Obrigações Patronais	1.540.425,34	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.399.489,37	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.707.813,80	-
Pensões	518.230,95	-
Outros Benefícios Previdenciários	173.444,62	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	957.384,80	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.399.489,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.399.489,37	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.657.720,85	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.723.355,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.623.355,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.657.720,85	51,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.574.013,08	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.595.312,43	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.616.611,77	54,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 14h e 43m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:C73BDA99

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.739.349,55**	**1.041.195,51**	**598.922,49**	**401.347,42**	**(19.553,18)**	**-**	**1.717.437,31**	**150.161,34**	**-**	**1.567.275,97**
Recursos Ordinários	3.499.219,55	1.041.195,51	598.922,49	401.347,42	(19.553,18)	-	1.477.307,31	116.245,34	-	1.361.061,97
Outros Recursos não Vinculados	240.130,00	-	-	-	-	-	240.130,00	33.916,00	-	206.214,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**13.467.636,55**	**(1.032.926,93)**	**(171.117,97)**	**-**	**19.553,18**	**-**	**14.652.128,27**	**1.479.318,33**	**-**	**13.172.809,94**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	488.566,79	-	30.379,82	-	-	-	458.186,97	350.524,11	-	107.662,86
Transferências do FUNDEB	74.213,96	-	-	-	-	-	74.213,96	-	-	74.213,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	664.854,23	-	-	-	-	-	664.854,23	16.832,98	-	648.021,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	91.557,64	-	27.441,58	-	-	-	64.116,06	11.754,52	-	52.361,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.128.837,17	-	21.000,00	-	-	-	3.107.837,17	558.268,40	-	2.549.568,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	612.665,08	-	-	-	-	-	612.665,08	99.994,59	-	512.670,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	368.903,09	-	-	-	19.335,52	-	349.567,57	-	-	349.567,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	57,46	-	-	-	-	-	57,46	-	-	57,46
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	8.037.981,13	(1.032.926,93)	(249.939,37)	-	217,66	-	9.320.629,77	441.943,73	-	8.878.686,04
TOTAL (III) = (I + II)	**17.206.986,10**	**8.268,58**	**427.804,52**	**401.347,42**	**-**	**-**	**16.369.565,58**	**1.629.479,67**	**-**	**14.740.085,91**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 14h e 46m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 14h e 46m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:0C94CCF7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		32.723.355,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.623.355,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.623.355,13
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	16.657.720,85	51,06
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	19.574.013,08	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	18.595.312,43	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	17.616.611,77	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(11.820.216,52)	(36,23)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.275.800,00	3,91
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.629.479,67	14.740.085,91
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 14h e 49m.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:EDA71CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº. 229/2020 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: Na Secretaria Municipal de Educação

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
1137/02	ADRIANE DOS SANTOS	01/02/2017	01/02/2020
1054/04	ALESANDRA DE SOUZA	01/02/2017	01/02/2020
2482/01	CIBELE MORAES BODI	01/02/2017	01/02/2020
1546/04	GENILDA DA LUZ DE PONTES	01/02/2017	01/02/2020
740/03	IVANI BARBOSA BESTEL	01/02/2017	01/02/2020
1540/04	JULIANE BLUM	01/02/2017	01/02/2020
728/06	ROZILDA LAMBERT	01/02/2017	01/02/2020
	SILMARA C. MOURA E COSTA	01/02/2017	01/02/2020
1535/06	VANESSA DA GUIA SCHELEIDER	01/02/2017	01/02/2020
1537/06	ZEILA DIOMIRA DOS SANTOS PAULUS	01/02/2017	01/02/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de abril de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A0008A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF JAN A DEZ/2020 - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RGF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro de 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
Transferências do FUNDEB	11.541.652,92	44.776,48	802,08	912.994,61	0,00	0,00	10.583.079,75	4.691.681,10	0,00	5.891.398,65
Transferências Voluntárias	2.714.693,90	0,00	0,00	4.026.574,99	0,00	0,00	(1.311.881,09)	3.619.504,65	0,00	(4.931.385,74)
Alienação de Bens	16.078,11	0,00	0,00	8.139,00	0,00	0,00	7.939,11	0,00	0,00	7.939,11
Operações de Crédito	(235.844,62)	0,00	0,00	483.332,49	0,00	0,00	(719.177,11)	1.584.099,30	0,00	(2.303.276,41)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	30.149.199,14	46.199,55	109.816,25	550.191,13	0,00	0,00	29.442.992,21	2.661.619,85	0,00	26.781.372,36
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF)	1.490.361,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.361,59	0,00	0,00	1.490.361,59
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	2.174.076,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174.076,18	2.155.538,56	0,00	18.537,62
Valores Restituíveis	176.367,56	0,00	0,00	0,00	176.367,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	23.541.225,44	25.208,26	1.725.999,73	285.419,92	0,00	0,00	21.504.597,53	5.391.280,34	0,00	16.113.317,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**71.567.810,22**	**116.184,29**	**1.836.618,06**	**6.266.652,14**	**176.367,56**	**0,00**	**63.171.988,17**	**20.103.723,80**	**0,00**	**43.068.264,37**
Recursos Ordinários / Livres	75.243.602,73	536.023,77	174.656,66	3.492.139,90	0,00	0,00	71.040.782,40	16.799.729,28	0,00	54.241.053,12
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**75.243.602,73**	**536.023,77**	**174.656,66**	**3.492.139,90**	**0,00**	**0,00**	**71.040.782,40**	**16.799.729,28**	**0,00**	**54.241.053,12**
TOTAL (III) = (I + II)	**146.811.412,95**	**652.208,06**	**2.011.274,72**	**9.758.792,04**	**176.367,56**	**0,00**	**134.212.770,57**	**36.903.453,08**	**0,00**	**97.309.317,49**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	436.867.589,33	46.008,02	45.217,96	284,01	1.426,16	0,00	436.774.653,18	325.802,87	0,00	436.448.850,31

HELOISA VALT
Contadora CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:18F3157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF JAN A DEZ/2020 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro / 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	482.078.831,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	481.078.831,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	480.838.831,12	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	242.215.396,50	50,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	259.652.968,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	246.670.320,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	233.687.671,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(124.141.993,73)	(25,75)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	577.294.597,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.837.342,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	10.671.791,26	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	76.972.612,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.675.518,18	7,00
RESTOS A PAGAR	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Valor Total	36.903.453,08	134.212.770,57
HELOISA VALT		
Contadora CRC 36837/PR		
AGNALDO CHEMIN		
Controlador Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A78E45AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO 6º BIM - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.863.350,00	66.706.998,88	11.936.636,96	17,89	60.250.500,42	90,32	6.456.498,46
RECEITAS CORRENTES	50.728.350,00	57.265.968,99	11.420.592,00	19,94	56.415.861,06	98,52	850.107,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	6.408.590,00	1.258.055,15	19,63	6.021.786,78	93,96	386.803,22
Impostos	5.448.800,00	5.640.730,00	1.076.729,44	19,09	5.311.806,57	94,17	328.923,43
Taxas	767.860,00	767.860,00	181.325,71	23,61	709.980,21	92,46	57.879,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.388.500,00	2.388.500,00	748.148,01	31,32	2.597.583,24	108,75	-209.083,24
Contribuições Sociais	1.460.000,00	1.460.000,00	572.093,05	39,18	1.595.272,96	109,27	-135.272,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.500,00	928.500,00	176.054,96	18,96	1.002.310,28	107,95	-73.810,28
RECEITA PATRIMONIAL	2.016.350,00	2.021.386,79	832.087,78	41,16	1.903.286,76	94,16	118.100,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.016.350,00	2.021.386,79	832.087,78	41,16	1.903.286,76	94,16	118.100,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	515.700,00	130.860,62	25,38	488.903,98	94,80	26.796,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.700,00	115.700,00	10.209,83	8,82	48.266,33	41,72	67.433,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	120.650,79	30,16	440.637,65	110,16	-40.637,65
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.433.940,00	45.741.247,20	8.113.462,94	17,74	44.970.699,24	98,32	770.547,96
Transferências da União e de suas Entidades	20.506.900,00	25.198.253,18	4.534.049,72	17,99	25.306.856,00	100,43	-108.602,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.121.040,00	10.543.632,02	1.776.685,66	16,85	10.046.924,96	95,29	496.707,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.806.000,00	9.999.362,00	1.802.727,56	18,03	9.616.918,28	96,18	382.443,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	190.545,00	337.977,50	177,37	433.601,06	227,56	-243.056,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	173.345,00	108.889,80	62,82	200.168,14	115,47	-26.823,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	229.087,70	2.545,42	233.432,92	2.593,70	-224.432,92
RECEITAS DE CAPITAL	2.135.000,00	9.441.029,89	516.044,96	5,47	3.834.639,36	40,62	5.606.390,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.135.000,00	7.943.954,89	315.819,96	3,98	2.335.107,76	29,39	5.608.847,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.135.000,00	7.943.954,89	315.819,96	3,98	2.335.107,76	29,39	5.608.847,13
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.497.075,00	200.225,00	13,37	1.499.531,60	100,16	-2.456,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	730.750,00	131.225,00	17,96	664.206,60	90,89	66.543,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	766.325,00	69.000,00	9,00	835.325,00	109,00	-69.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.650,00	3.886.650,00	1.404.938,70	36,15	4.336.842,31	111,58	-450.192,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.750.000,00	70.593.648,88	13.341.575,66	18,90	64.587.342,73	91,49	6.006.306,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.750.000,00	70.593.648,88	13.341.575,66	18,90	64.587.342,73	91,49	6.006.306,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.750.000,00	70.593.648,88	13.341.575,66	18,90	64.587.342,73	91,49	6.006.306,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.292.897,35	-	-	7.292.897,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.292.897,35	-	-	7.292.897,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.095.150,00	70.245.912,28	12.466.657,36	55.615.054,26	14.630.858,02	11.687.992,03	47.380.367,20	22.865.545,08	46.801.280,39	8.234.687,06
DESPESAS CORRENTES	45.830.650,00	54.032.279,23	8.584.178,99	44.715.658,52	9.316.620,71	10.236.616,50	43.327.085,36	10.705.193,87	43.079.381,49	1.388.573,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.366.544,50	33.853.233,90	7.169.674,52	28.760.930,19	5.092.303,71	7.169.674,52	28.760.930,19	5.092.303,71	28.760.930,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	765.100,00	615.100,00	78.040,45	392.379,67	222.720,33	78.040,45	392.379,67	222.720,33	371.920,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.699.005,50	19.563.945,33	1.336.464,02	15.562.348,66	4.001.596,67	2.988.901,53	14.173.775,50	5.390.169,83	13.946.530,99	1.388.573,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.699.005,50	19.563.945,33	1.336.464,02	15.562.348,66	4.001.596,67	2.988.901,53	14.173.775,50	5.390.169,83	13.946.530,99	1.388.573,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.642.000,00	15.591.133,05	3.882.478,37	10.899.395,74	4.691.737,31	1.451.375,53	4.053.281,84	11.537.851,21	3.721.898,90	6.846.113,90
INVESTIMENTOS	2.422.000,00	14.725.034,05	3.617.300,08	10.106.344,87	4.618.689,18	1.186.197,24	3.260.230,97	11.464.803,08	2.969.724,92	6.846.113,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.220.000,00	866.099,00	265.178,29	793.050,87	73.048,13	265.178,29	793.050,87	73.048,13	752.173,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.884.850,00	4.870.633,95	1.062.617,76	4.289.014,06	581.619,89	1.062.619,32	4.289.014,06	581.619,89	4.289.014,06	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.980.000,00	75.116.546,23	13.529.275,12	59.904.068,32	15.212.477,91	12.750.611,35	51.669.381,26	23.447.164,97	51.090.294,45	8.234.687,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.980.000,00	75.116.546,23	13.529.275,12	59.904.068,32	15.212.477,91	12.750.611,35	51.669.381,26	23.447.164,97	51.090.294,45	8.234.687,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.683.274,41	-	-	12.917.961,47	-	13.497.048,28	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.980.000,00	75.116.546,23	13.529.275,12	64.587.342,73	10.529.203,50	12.750.611,35	64.587.342,73	10.529.203,50	64.587.342,73	8.234.687,06
RESERVA DO RPPS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 19/fev/2021 as 14h e 55m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.650,00	3.886.650,00	1.404.938,70	36,15	4.336.842,31	111,58	-450.192,31
RECEITAS CORRENTES	3.886.650,00	3.886.650,00	1.404.938,70	36,15	4.336.842,31	111,58	-450.192,31
CONTRIBUIÇÕES	2.240.550,00	2.240.550,00	780.695,82	34,84	2.368.808,20	105,72	-128.258,20
Contribuições Sociais	2.240.550,00	2.240.550,00	780.695,82	34,84	2.368.808,20	105,72	-128.258,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.646.100,00	1.646.100,00	624.242,88	37,92	1.968.034,11	119,56	-321.934,11
Demais Receitas Correntes	1.646.100,00	1.646.100,00	624.242,88	37,92	1.968.034,11	119,56	-321.934,11

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.884.850,00	4.870.633,95	1.062.617,76	4.289.014,06	581.619,89	1.062.619,32	4.289.014,06	581.619,89	4.289.014,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.884.850,00	4.870.633,95	1.062.617,76	4.289.014,06	581.619,89	1.062.619,32	4.289.014,06	581.619,89	4.289.014,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.199.650,00	2.782.573,95	595.064,60	2.342.694,31	439.879,64	595.066,16	2.342.694,31	439.879,64	2.342.694,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.685.200,00	2.088.060,00	467.553,16	1.946.319,75	141.740,25	467.553,16	1.946.319,75	141.740,25	1.946.319,75	0,00
Comentários										
1 - Demonstrativo Consolidado: Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRECONTENDA										
2 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190a										

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:3D2FF38F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO 6º BIM - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	50.185.150,00	70.335.912,28	12.466.657,36	55.615.054,26	92,84	14.720.858,02	11.687.992,03	47.380.367,20	91,70	22.955.545,08	8.234.687,06
INTRA-ORÇAMENTARIA JUDICIÁRIA	299.300,00	323.500,00	85.380,00	293.977,73	0,49	29.522,27	85.926,64	289.049,27	0,56	34.450,73	4.928,46
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.300,00	323.500,00	85.380,00	293.977,73	0,49	29.522,27	85.926,64	289.049,27	0,56	34.450,73	4.928,46
ADMINISTRAÇÃO	3.919.960,00	5.028.144,56	845.647,32	4.638.816,16	7,74	389.328,40	871.014,95	3.314.906,40	6,42	1.713.238,16	1.323.909,76
Planejamento e Orçamento	363.900,00	481.726,85	93.882,61	454.650,52	0,76	27.076,33	103.516,77	453.353,62	0,88	28.373,23	1.296,90
Administração Geral	2.964.900,00	3.980.115,36	673.887,93	3.731.406,14	6,23	248.709,22	657.281,87	2.455.891,67	4,75	1.524.223,69	1.275.514,47
Administração Financeira	292.600,00	291.002,35	38.774,44	221.258,80	0,37	69.743,55	59.916,21	219.060,20	0,42	71.942,15	2.198,60
Formação de Recursos Humanos	116.700,00	75.530,00	21.358,11	67.377,99	0,11	8.152,01	22.533,99	64.553,44	0,12	10.976,56	2.824,55
Administração de Receitas	181.860,00	199.770,00	17.744,23	164.122,71	0,27	35.647,29	27.766,11	122.047,47	0,24	77.722,53	42.075,24
SEGURANÇA PÚBLICA	33.900,00	33.900,00	0,00	16.358,43	0,03	17.541,57	0,00	16.358,43	0,03	17.541,57	0,00
Defesa Civil	33.900,00	33.900,00	0,00	16.358,43	0,03	17.541,57	0,00	16.358,43	0,03	17.541,57	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.700,00	3.306.394,10	443.413,43	2.203.080,52	3,68	1.103.313,58	568.722,85	2.098.741,34	4,06	1.207.652,76	104.339,18
Administração Geral	373.700,00	224.600,00	50.090,79	184.382,11	0,31	40.217,89	50.311,63	184.370,30	0,36	40.229,70	11,81
Assistência ao Idoso	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	863.300,00	1.668.273,48	162.816,43	1.066.117,00	1,78	602.156,48	295.099,35	1.042.873,07	2,02	625.400,41	23.243,93
Assistência Comunitária	737.200,00	1.409.020,62	230.506,21	952.581,41	1,59	456.439,21	223.311,87	871.497,97	1,69	537.522,65	81.083,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.102.800,00	7.102.800,00	1.056.850,91	4.494.356,45	7,50	2.608.443,55	1.073.934,83	4.483.573,46	8,68	2.619.226,54	10.782,99
Previdência do Regime Estatutário	7.102.800,00	7.102.800,00	1.056.850,91	4.494.356,45	7,50	2.608.443,55	1.073.934,83	4.483.573,46	8,68	2.619.226,54	10.782,99
SAÚDE	10.407.574,00	16.537.469,02	3.066.055,31	14.877.095,58	24,83	1.660.373,44	3.349.705,39	13.281.699,19	25,71	3.255.769,83	1.595.396,39
Administração Geral	223.300,00	2.009.936,36	558.855,38	1.729.055,65	2,89	280.880,71	587.676,92	1.642.228,24	3,18	367.708,12	86.827,41
Atenção Básica	6.143.674,00	7.717.359,29	1.319.778,14	6.819.405,73	11,38	897.953,56	1.448.691,87	6.017.554,74	11,65	1.699.804,55	801.850,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.709.800,00	6.226.175,94	1.109.515,57	5.959.063,23	9,95	267.112,71	1.203.603,00	5.266.152,15	10,19	960.023,79	692.911,08
Vigilância Sanitária	142.400,00	252.336,98	20.002,95	143.773,10	0,24	108.563,88	37.733,19	137.405,41	0,27	114.931,57	6.367,69
Vigilância Epidemiológica	188.400,00	270.660,45	43.189,08	183.380,24	0,31	87.280,21	57.286,22	175.941,02	0,34	94.719,43	7.439,22
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	61.000,00	14.714,19	42.417,63	0,07	18.582,37	14.714,19	42.417,63	0,08	18.582,37	0,00

EDUCAÇÃO	14.416.636,00	16.752.436,52	3.040.705,31	13.614.962,17	22,73	3.137.474,35	3.034.468,40	12.350.254,75	23,90	4.402.181,77	1.264.707,42
Administração Geral	372.900,00	349.927,44	64.020,57	299.295,74	0,50	50.631,70	75.348,75	296.389,07	0,57	53.538,37	2.906,67
Ensino Fundamental	8.206.564,50	11.386.281,69	1.998.268,76	8.919.742,38	14,89	2.466.539,31	1.939.962,17	7.858.814,74	15,21	3.527.466,95	1.060.927,64
Educação Infantil	5.058.171,50	4.472.927,39	868.010,72	3.900.536,22	6,51	572.391,17	893.192,22	3.699.663,11	7,16	773.264,28	200.873,11
Educação de Jovens e Adultos	51.300,00	45.600,00	10.338,51	36.573,87	0,06	9.026,13	10.338,51	36.573,87	0,07	9.026,13	0,00
Educação Especial	727.700,00	497.700,00	100.066,75	458.813,96	0,77	38.886,04	115.626,75	458.813,96	0,89	38.886,04	0,00
CULTURA	215.700,00	343.536,15	77.690,17	177.808,19	0,30	165.727,96	81.663,94	177.394,59	0,34	166.141,56	413,60
Difusão Cultural	215.700,00	343.536,15	77.690,17	177.808,19	0,30	165.727,96	81.663,94	177.394,59	0,34	166.141,56	413,60
URBANISMO	2.857.700,00	11.089.210,79	2.717.763,92	7.531.517,29	12,57	3.557.693,50	1.056.999,43	3.674.210,87	7,11	7.414.999,92	3.857.306,42
Infra-Estrutura Urbana	2.846.700,00	10.541.751,57	2.717.763,92	7.116.267,29	11,88	3.425.484,28	1.056.999,43	3.258.960,87	6,31	7.282.790,70	3.857.306,42
Serviços Urbanos	11.000,00	547.459,22	0,00	415.250,00	0,69	132.209,22	0,00	415.250,00	0,80	132.209,22	0,00
HABITAÇÃO	31.000,00	31.000,00	0,00	8.058,15	0,01	22.941,85	0,00	7.521,37	0,01	23.478,63	536,78
Habitação Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	8.058,15	0,01	22.941,85	0,00	7.521,37	0,01	23.478,63	536,78
SANEAMENTO	1.317.000,00	1.318.100,00	151.450,09	1.222.602,45	2,04	95.497,55	208.078,60	1.188.449,98	2,30	129.650,02	34.152,47
Saneamento Básico Urbano	1.317.000,00	1.318.100,00	151.450,09	1.222.602,45	2,04	95.497,55	208.078,60	1.188.449,98	2,30	129.650,02	34.152,47
GESTÃO AMBIENTAL	148.500,00	178.692,83	6.237,96	143.315,10	0,24	35.377,73	13.622,49	128.912,18	0,25	49.780,65	14.402,92
Preservação e Conservação Ambiental	148.500,00	178.692,83	6.237,96	143.315,10	0,24	35.377,73	13.622,49	128.912,18	0,25	49.780,65	14.402,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	96.500,00	71.500,00	0,00	43.193,65	0,07	28.306,35	2.564,90	27.804,25	0,05	43.695,75	15.389,40
Tecnologia da Informação	96.500,00	71.500,00	0,00	43.193,65	0,07	28.306,35	2.564,90	27.804,25	0,05	43.695,75	15.389,40
AGRICULTURA	650.000,00	854.540,00	192.323,43	759.007,71	1,27	95.532,29	193.971,32	756.448,17	1,46	98.091,83	2.559,54
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Extensão Rural	645.000,00	849.540,00	192.323,43	759.007,71	1,27	90.532,29	193.971,32	756.448,17	1,46	93.091,83	2.559,54
INDÚSTRIA	187.400,00	198.020,00	44.518,89	190.202,93	0,32	7.817,07	44.518,89	190.202,93	0,37	7.817,07	0,00
Promoção Industrial	187.400,00	198.020,00	44.518,89	190.202,93	0,32	7.817,07	44.518,89	190.202,93	0,37	7.817,07	0,00
ENERGIA	1.078.500,00	1.255.920,96	-22.941,42	1.167.685,44	1,95	88.235,52	225.347,12	1.167.309,08	2,26	88.611,88	376,36
Energia Elétrica	1.078.500,00	1.255.920,96	-22.941,42	1.167.685,44	1,95	88.235,52	225.347,12	1.167.309,08	2,26	88.611,88	376,36
TRANSPORTE	988.350,00	2.237.390,11	375.422,25	2.100.666,76	3,51	136.723,35	400.071,18	2.097.803,60	4,06	139.586,51	2.863,16
Transporte Rodoviário	988.350,00	2.237.390,11	375.422,25	2.100.666,76	3,51	136.723,35	400.071,18	2.097.803,60	4,06	139.586,51	2.863,16
DESPORTO E LAZER	473.530,00	337.426,52	22.030,17	263.592,84	0,44	73.833,68	41.821,76	260.970,63	0,51	76.455,89	2.622,21
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	472.530,00	336.426,52	22.030,17	263.592,84	0,44	72.833,68	41.821,76	260.970,63	0,51	75.455,89	2.622,21
ENCARGOS ESPECIAIS	3.269.600,00	2.623.430,72	364.109,62	1.868.756,71	3,12	754.674,01	435.559,34	1.868.756,71	3,62	754.674,01	0,00
Outros Encargos Especiais	3.269.600,00	2.623.430,72	364.109,62	1.868.756,71	3,12	754.674,01	435.559,34	1.868.756,71	3,62	754.674,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	712.500,00	712.500,00	0,00	0,00	0,00	712.500,00	0,00	0,00	0,00	712.500,00	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.884.850,00	4.870.633,95	1.062.617,76	4.289.014,06	7,16	581.619,89	1.062.619,32	4.289.014,06	8,30	581.619,89	0,00
JUDICIÁRIA	10.700,00	12.700,00	2.864,73	11.996,58	0,02	703,42	2.864,73	11.996,58	0,02	703,42	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.700,00	12.700,00	2.864,73	11.996,58	0,02	703,42	2.864,73	11.996,58	0,02	703,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO	969.600,00	1.273.310,00	300.606,61	1.238.785,77	2,07	34.524,23	300.608,17	1.238.785,77	2,40	34.524,23	0,00
Planejamento e Orçamento	75.000,00	81.000,00	13.602,92	56.739,51	0,09	24.260,49	13.602,92	56.739,51	0,11	24.260,49	0,00
Administração Geral	880.000,00	1.182.700,00	285.096,73	1.174.080,34	1,96	8.619,66	285.098,29	1.174.080,34	2,27	8.619,66	0,00
Administração Financeira	3.500,00	8.050,00	1.906,96	7.965,92	0,01	84,08	1.906,96	7.965,92	0,02	84,08	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.100,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Administração de Receitas	4.000,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.100,00	167.954,96	20.010,83	85.664,99	0,14	82.289,97	20.010,83	85.664,99	0,17	82.289,97	0,00
Administração Geral	7.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.600,00	59.009,96	3.136,58	25.479,87	0,04	33.530,09	3.136,58	25.479,87	0,05	33.530,09	0,00
Assistência Comunitária	70.500,00	104.845,00	16.874,25	60.185,12	0,10	44.659,88	16.874,25	60.185,12	0,12	44.659,88	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
SAÚDE	619.250,00	910.267,25	179.326,01	762.362,53	1,27	147.904,72	179.326,01	762.362,53	1,48	147.904,72	0,00
Administração Geral	2.550,00	123.612,26	39.429,16	92.836,00	0,15	30.776,26	39.429,16	92.836,00	0,18	30.776,26	0,00
Atenção Básica	263.200,00	306.365,00	60.020,25	252.755,15	0,42	53.609,85	60.020,25	252.755,15	0,49	53.609,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	326.200,00	438.989,99	74.432,22	395.726,32	0,66	43.263,67	74.432,22	395.726,32	0,77	43.263,67	0,00
Vigilância Sanitária	14.200,00	14.200,00	0,00	4.636,12	0,01	9.563,88	0,00	4.636,12	0,01	9.563,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.100,00	14.100,00	3.159,87	10.136,93	0,02	3.963,07	3.159,87	10.136,93	0,02	3.963,07	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	13.000,00	2.284,51	6.272,01	0,01	6.727,99	2.284,51	6.272,01	0,01	6.727,99	0,00
EDUCAÇÃO	1.883.000,00	2.176.446,74	495.571,30	1.927.971,79	3,22	248.474,95	495.571,30	1.927.971,79	3,73	248.474,95	0,00
Administração Geral	30.500,00	24.000,00	2.986,54	10.788,04	0,02	13.211,96	2.986,54	10.788,04	0,02	13.211,96	0,00
Ensino Fundamental	954.100,00	1.308.880,00	305.586,37	1.209.166,73	2,02	99.713,27	305.586,37	1.209.166,73	2,34	99.713,27	0,00
Educação Infantil	789.500,00	755.866,74	166.888,18	646.327,73	1,08	109.539,01	166.888,18	646.327,73	1,25	109.539,01	0,00
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	6.800,00	1.169,13	4.536,23	0,01	2.263,77	1.169,13	4.536,23	0,01	2.263,77	0,00
Educação Especial	100.900,00	80.900,00	18.941,08	57.153,06	0,10	23.746,94	18.941,08	57.153,06	0,11	23.746,94	0,00
CULTURA	7.000,00	11.450,00	2.914,20	11.307,20	0,02	142,80	2.914,20	11.307,20	0,02	142,80	0,00
Difusão Cultural	7.000,00	11.450,00	2.914,20	11.307,20	0,02	142,80	2.914,20	11.307,20	0,02	142,80	0,00
URBANISMO	96.000,00	104.410,00	18.376,71	77.048,30	0,13	27.361,70	18.376,71	77.048,30	0,15	27.361,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	96.000,00	104.410,00	18.376,71	77.048,30	0,13	27.361,70	18.376,71	77.048,30	0,15	27.361,70	0,00
SANEAMENTO	70.000,00	71.900,00	12.105,28	50.614,55	0,08	21.285,45	12.105,28	50.614,55	0,10	21.285,45	0,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	71.900,00	12.105,28	50.614,55	0,08	21.285,45	12.105,28	50.614,55	0,10	21.285,45	0,00
AGRICULTURA	7.000,00	7.585,00	2.092,68	7.553,26	0,01	31,74	2.092,68	7.553,26	0,01	31,74	0,00
Extensão Rural	7.000,00	7.585,00	2.092,68	7.553,26	0,01	31,74	2.092,68	7.553,26	0,01	31,74	0,00
INDÚSTRIA	24.000,00	30.510,00	7.206,43	29.475,88	0,05	1.034,12	7.206,43	29.475,88	0,06	1.034,12	0,00
Promoção Industrial	24.000,00	30.510,00	7.206,43	29.475,88	0,05	1.034,12	7.206,43	29.475,88	0,06	1.034,12	0,00
ENERGIA	11.500,00	11.500,00	1.776,19	6.236,04	0,01	5.263,96	1.776,19	6.236,04	0,01	5.263,96	0,00
Energia Elétrica	11.500,00	11.500,00	1.776,19	6.236,04	0,01	5.263,96	1.776,19	6.236,04	0,01	5.263,96	0,00
TRANSPORTE	55.000,00	78.400,00	18.587,43	75.705,43	0,13	2.694,57	18.587,43	75.705,43	0,15	2.694,57	0,00
Transporte Rodoviário	55.000,00	78.400,00	18.587,43	75.705,43	0,13	2.694,57	18.587,43	75.705,43	0,15	2.694,57	0,00
DESPORTO E LAZER	8.500,00	7.000,00	1.179,36	4.291,74	0,01	2.708,26	1.179,36	4.291,74	0,01	2.708,26	0,00
Desporto Comunitário	8.500,00	7.000,00	1.179,36	4.291,74	0,01	2.708,26	1.179,36	4.291,74	0,01	2.708,26	0,00
TOTAL	**54.070.000,00**	**75.206.546,23**	**13.529.275,12**	**59.904.068,32**	**100,00**	**15.302.477,91**	**12.750.611,35**	**51.669.381,26**	**100,00**	**23.537.164,97**	**8.234.687,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 19/fev/2021 as 14h e 57m.
Comentários
1 - Demonstrativo Consolidado: Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRECONTENDA
2 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190a

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:C83D6663

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RREO 6º BIM - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.202.618,99	52.839.545,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.408.590,00	6.021.786,78
IPTU	1.460.800,00	1.319.266,28
ISS	2.137.200,00	1.989.406,21
ITBI	624.000,00	564.894,19
IRRF	1.418.730,00	1.438.239,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	767.860,00	709.980,21
Contribuições	928.500,00	1.002.310,28
Receita Patrimonial	418.036,79	139.118,74
Aplicações Financeiras (II)	418.036,79	139.118,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.741.247,20	44.970.699,24
Cota-Parte do FPM	15.600.000,00	14.108.375,12
Cota-Parte do ICMS	7.760.000,00	7.243.906,81
Cota-Parte do IPVA	1.882.264,02	2.009.196,05
Cota-Parte do ITR	53.600,00	42.256,30
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	122.497,96
Transferências do FUNDEB	9.999.362,00	9.616.918,28
Outras Transferências Correntes	10.326.021,18	11.827.548,72
Demais Receitas Correntes	706.245,00	705.630,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	706.245,00	705.630,78
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.784.582,20	52.700.427,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.441.029,89	3.834.639,36
Operações de Crédito (VI)	7.943.954,89	2.335.107,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.497.075,00	1.499.531,60
Convênios	730.750,00	580.731,60
Outras Transferências de Capital	766.325,00	918.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	1.497.075,00	1.499.531,60
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.281.657,20	54.199.958,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.939.479,23	40.221.302,07	38.843.511,90	38.595.808,03	197.721,15	1.248.064,54	1.248.064,54
Pessoal e Encargos Sociais	27.038.233,90	24.372.271,47	24.372.271,47	24.372.271,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	615.100,00	392.379,67	392.379,67	371.920,31	15.339,41	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.286.145,33	15.456.650,93	14.078.860,76	13.851.616,25	182.381,74	1.248.064,54	1.248.064,54
Transferências Constitucionais e Legais	1.108.822,26	1.101.312,96	1.044.191,00	1.044.191,00	14.279,77	6.714,65	6.714,65
Demais Despesas Correntes	18.177.323,07	14.355.337,97	13.034.669,76	12.807.425,25	168.101,97	1.241.349,89	1.241.349,89
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.324.379,23	39.828.922,40	38.451.132,23	38.223.887,72	182.381,74	1.248.064,54	1.248.064,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.581.133,05	10.899.395,74	4.053.281,84	3.721.898,90	248.847,26	2.254.856,90	2.247.645,31

Investimentos	14.715.034,05	10.106.344,87	3.260.230,97	2.969.724,92	248.847,26	2.254.856,90	2.247.645,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	866.099,00	793.050,87	793.050,87	752.173,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	14.715.034,05	10.106.344,87	3.260.230,97	2.969.724,92	248.847,26	2.254.856,90	2.247.645,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	622.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**61.661.913,28**	**49.935.267,27**	**41.711.363,20**	**41.193.612,64**	**431.229,00**	**3.502.921,44**	**3.495.709,85**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**9.079.407,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.682.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	139.118,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	633.176,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.585.349,41**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.850.452,92	8.633.306,66
DEDUÇÕES (XXIX)	9.879.377,51	14.352.469,75
Disponibilidade de Caixa	9.879.377,51	14.214.972,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.350.048,91	14.822.219,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	470.671,40	607.247,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	137.497,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.028.924,59	-5.719.163,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.690.238,50**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-136.576,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		5.758.534,82
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**8.585.349,41**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**9.079.407,19**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 19/fev/2021 as 15h e 07m.		
Comentários		
1 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190a		

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:96CF04FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RREO 6º BIM - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.020

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.943.954,89	2.335.107,76	5.608.847,13
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.581.133,05	10.899.395,74	4.681.737,31
Investimentos	14.715.034,05	10.106.344,87	4.608.689,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	866.099,00	793.050,87	73.048,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.581.133,05	10.899.395,74	4.681.737,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**7.637.178,16**	**8.564.287,98**	**-927.109,82**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 19/fev/2021 as 15h e 25m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Comentários			
1 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190a			

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:73D34AAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RREO 6º BIM - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.020

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	0,00			746,54		-746,54	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações	0,00			746,54		-746,54	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADA S**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	93.408,84	37.257,82	24.843,47	24.843,47	12.414,35	0,00	56.151,02
Despesas de Capital	93.408,84	37.257,82	24.843,47	24.843,47	12.414,35	0,00	56.151,02
Investimentos	93.408,84	37.257,82	24.843,47	24.843,47	12.414,35	0,00	56.151,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	101.647,62			-36.511,28		65.136,34	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 19/fev/2021 as 15h e 27m.							
Comentários							
1 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190a							

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:E6C51B31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - RREO 6º BIM - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**
		No bimestre / **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 19/fev/2021 as 15h e 36m.											
Nota: REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190a											

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:8A45C2CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - RREO 6º BIM - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.800.000,00
Previsão Atualizada	63.643.648,88
Receitas Realizadas	56.674.185,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.292.897,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.870.000,00
Dotação Atualizada	68.006.546,23
Despesas Empenhadas	55.409.711,87
Despesas Liquidadas	47.185.807,80
Despesas Pagas	46.606.720,99
Superávit Orçamentário	9.488.377,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	55.409.711,87
Despesas Liquidadas	47.185.807,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	52.839.545,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.619.545,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.619.545,82

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.585.349,41	0,00
Resultado Primário	0,00	9.079.407,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	470.671,40	3.153,90	446.568,41	20.949,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.597.161,01	1.873.297,69	3.495.709,85	228.153,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.067.832,41	1.876.451,59	3.942.278,26	249.102,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	9.823.559,06	<18% / 25%>	27,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.136.208,13	60%	84,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.335.107,76	5.608.847,13
Despesa de Capital Líquida	10.899.395,74	4.681.737,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.206.390,59	11.543.319,63	13.247.507,28	4.608.674,70
Despesas Previdenciárias	4.409.473,57	8.205.867,20	10.760.268,17	9.612.905,38
Resultado Previdenciário	2.796.917,02	3.337.452,43	2.487.239,11	-5.004.230,68
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	746,54	-746,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.843,47	56.151,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.593.254,65	15,00	24,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 19/fev/2021 as 15h e 41m.

Comentários

1 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190a

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:8D4ED473

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RREO 6º BIM - REPUBLICAÇÃO

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.950.000,00	6.950.000,00	7.913.157,55	7.642.466,63
Receita de Contribuições dos Segurados	1.460.000,00	1.460.000,00	1.595.272,96	1.420.881,36
Pessoal Civil	1.460.000,00	1.460.000,00	1.595.272,96	1.420.881,36
Ativo	1.450.900,00	1.450.900,00	1.582.907,94	1.412.546,66
Inativo	9.100,00	9.100,00	12.365,02	8.334,70
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.240.550,00	2.240.550,00	2.368.808,20	2.178.618,24
Pessoal Civil	2.240.550,00	2.240.550,00	2.368.808,20	2.178.618,24
Ativo	1.722.550,00	1.722.550,00	1.787.714,15	1.669.480,19
Inativo	446.000,00	446.000,00	500.948,07	436.754,13
Pensionista	72.000,00	72.000,00	80.145,98	72.383,92
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.603.350,00	1.603.350,00	1.764.168,02	2.366.225,76

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.603.350,00	1.603.350,00	1.764.168,02	2.366.225,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.646.100,00	1.646.100,00	2.184.908,37	1.676.741,27
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	216.874,26	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.646.100,00	1.646.100,00	1.968.034,11	1.676.741,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**5.303.900,00**	**5.303.900,00**	**5.945.123,44**	**5.965.725,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
Benefícios - Civil	6.660.000,00	6.660.000,00	4.388.658,72	3.916.302,14	4.388.658,72	3.916.302,14	0,00	0,00
Aposentadorias	4.827.500,00	4.827.500,00	3.781.486,56	3.358.379,39	3.781.486,56	3.358.379,39	0,00	0,00
Pensões	1.797.500,00	1.797.500,00	607.172,16	557.922,75	607.172,16	557.922,75	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	532.800,00	532.800,00	105.697,73	87.535,51	94.914,74	87.535,51	10.782,99	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	432.800,00	432.800,00	105.697,73	87.535,51	94.914,74	87.535,51	10.782,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**7.192.800,00**	**7.192.800,00**	**4.494.356,45**	**4.003.837,65**	**4.483.573,46**	**4.003.837,65**	**10.782,99**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-1.888.900,00**	**-1.888.900,00**	**1.450.766,99**	**1.961.887,71**	**1.461.549,98**	**1.961.887,71**	**5.934.340,45**	**5.965.725,36**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	90.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	216.874,26	2,62
Investimentos e Aplicações	30.684.867,93	27.377.243,36
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190a								

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contadora

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:45B21F55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - RREO 6º BIM - REPUBLICAÇÃO

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	27.377.243,46
2020	7.206.390,59	4.409.473,57	2.796.917,02	30.174.160,48
2021	7.770.496,78	5.103.932,52	2.666.564,26	32.840.724,74
2022	8.169.791,38	5.326.059,60	2.843.731,78	35.684.456,52
2023	8.616.243,78	5.547.394,28	3.068.849,50	38.753.306,02
2024	9.106.096,27	5.815.828,79	3.290.267,48	7.165.573,50
2025	9.598.275,68	6.128.605,12	3.469.670,56	45.513.244,07
2026	10.128.729,79	6.676.917,22	3.451.812,57	48.965.056,64
2027	10.714.932,33	7.005.928,04	3.709.004,29	52.674.060,93
2028	10.989.458,61	7.435.111,27	3.554.347,34	56.228.408,27
2029	11.311.352,87	7.911.442,06	3.399.910,81	59.628.319,08
2030	11.543.319,63	8.205.867,20	3.337.452,43	62.965.771,50
2031	11.797.225,16	8.625.951,52	3.171.273,64	66.137.045,14
2032	12.023.811,50	8.994.016,18	3.029.795,32	69.166.840,46
2033	12.227.494,88	9.122.221,53	3.105.273,35	72.272.113,81
2034	12.445.503,55	9.662.057,15	2.783.446,40	75.055.560,21
2035	12.605.590,74	9.922.273,79	2.683.316,95	77.738.877,17
2036	12.744.538,11	9.937.591,82	2.806.946,29	80.545.823,46

2037	12.912.244,09	10.314.766,90	2.597.477,19	83.143.300,65
2038	13.027.277,83	10.549.457,47	2.477.820,36	85.621.121,01
2039	13.142.058,86	10.694.178,82	2.447.880,04	88.069.001,05
2040	13.247.507,28	10.760.268,17	2.487.239,11	90.556.240,16
2041	13.341.032,76	10.659.365,39	2.681.667,37	93.237.907,53
2042	13.447.490,11	10.806.786,03	2.640.704,08	95.878.611,61
2043	13.555.374,68	11.068.211,02	2.487.163,66	98.365.775,27
2044	8.505.402,75	11.240.072,83	-2.734.670,08	95.631.105,19
2045	8.183.178,81	11.723.856,52	-3.540.677,71	92.090.427,48
2046	7.876.749,77	11.668.830,29	-3.792.080,52	88.298.346,96
2047	7.556.692,13	11.570.020,27	-4.013.328,14	84.285.018,83
2048	7.193.079,50	11.624.379,84	-4.431.300,34	79.853.718,48
2049	6.836.549,01	11.456.582,02	-4.620.033,01	75.233.685,48
2050	6.464.990,59	11.274.395,52	-4.809.404,93	70.424.280,54
2051	6.101.852,59	10.950.611,92	-4.848.759,33	65.575.521,21
2052	5.731.517,12	10.642.467,47	-4.910.950,35	60.664.570,86
2053	5.360.081,96	10.299.284,63	-4.939.202,67	55.725.368,19
2054	4.991.766,90	9.911.239,25	-4.919.472,35	50.805.895,84
2055	4.608.674,70	9.612.905,38	-5.004.230,68	45.801.665,17
2056	4.235.116,44	9.212.203,72	-4.977.087,28	40.824.577,88
2057	3.862.983,31	8.808.023,91	-4.945.040,60	35.879.537,28
2058	3.489.379,34	8.423.047,69	-4.933.668,35	30.945.868,93
2059	3.120.435,45	8.014.778,41	-4.894.342,96	26.051.525,97
2060	2.754.617,86	7.606.386,79	-4.851.768,93	21.199.757,03
2061	2.392.426,33	7.199.073,77	-4.806.647,44	16.393.109,60
2062	2.034.309,69	6.794.120,26	-4.759.810,57	11.633.299,03
2063	1.680.644,54	6.392.851,54	-4.712.207,00	6.921.092,03
2064	1.331.756,90	5.996.701,22	-4.664.944,32	2.256.147,71
2065	987.912,06	5.607.097,75	-4.619.185,69	-4.619.185,69
2066	787.976,12	5.225.313,61	-4.437.337,49	-4.437.337,49
2067	723.184,61	4.852.486,73	-4.129.302,12	-4.129.302,12
2068	661.247,81	4.489.639,24	-3.828.391,43	-3.828.391,43
2069	602.287,26	4.137.762,80	-3.535.475,54	-3.535.475,54
2070	546.415,87	3.797.874,12	-3.251.458,25	-3.251.458,25
2071	493.761,92	3.471.137,10	-2.977.375,18	-2.977.375,18
2072	444.418,64	3.158.644,91	-2.714.226,27	-2.714.226,27
2073	398.408,05	2.861.260,78	-2.462.852,73	-2.462.852,73
2074	355.699,22	2.579.610,17	-2.223.910,95	-2.223.910,95
2075	316.214,17	2.314.104,96	-1.997.890,79	-1.997.890,79
2076	279.847,32	2.064.999,75	-1.785.152,43	-1.785.152,43
2077	246.496,30	1.832.514,36	-1.586.018,06	-1.586.018,06
2078	216.040,91	1.616.749,69	-1.400.708,78	-1.400.708,78
2079	188.372,54	1.417.754,97	-1.229.382,43	-1.229.382,43
2080	163.371,67	1.235.464,09	-1.072.092,42	-1.072.092,42
2081	140.876,84	1.069.521,65	-928.644,81	-928.644,81
2082	120.703,24	919.330,42	-798.627,18	-798.627,18
2083	102.680,98	784.145,88	-681.464,90	-681.464,90
2084	86.659,83	663.151,34	-576.491,51	-576.491,51
2085	72.480,65	555.451,99	-482.971,34	-482.971,34
2086	59.987,45	460.180,31	-400.192,86	-400.192,86
2087	49.055,47	376.607,62	-327.552,15	-327.552,15
2088	39.579,95	304.036,19	-264.456,24	-264.456,24
2089	31.459,80	241.754,50	-210.294,70	-210.294,70
2090	24.596,60	189.063,60	-164.467,00	-164.467,00
2091	18.881,75	145.164,34	-126.282,59	-126.282,59
2092	14.202,69	109.207,63	-95.004,94	-95.004,94
2093	10.441,33	80.294,87	-69.853,54	-69.853,54
2094	7.470,31	57.452,93	-49.982,62	-49.982,62

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 19/fev/2021 as 15h e 50m.				
Comentários				
1 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190a				

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contadora

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:CD6F658E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - RGF - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.850.452,92	8.140.147,65	8.633.306,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.850.452,92	8.140.147,65	8.633.306,66
Empréstimos	6.850.452,92	8.140.147,65	8.633.306,66
Interna	6.850.452,92	8.140.147,65	8.633.306,66
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.875.270,01	11.765.339,26	14.207.640,35
Disponibilidade de Caixa	160.444,16	11.567,54	719.598,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	631.115,56	964.893,46	1.326.845,55
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	470.671,40	953.325,92	607.247,49
Demais Haveres Financeiros	9.714.825,85	11.753.771,72	13.488.042,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.024.817,09	-3.625.191,61	-5.574.333,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.659.218,66	48.237.032,71	52.839.545,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	220.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	47.659.218,66	48.237.032,71	52.619.545,82
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	14,37	16,88	16,41
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,35	-7,52	-10,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	57.191.062,39	57.884.439,25	63.407.454,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	51.471.956,15	52.095.995,33	57.066.709,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.107,50	148.714,58	7.331,88
RP NÃO PROCESSADOS	5.597.161,01	2.073.781,21	8.444.845,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/fev/2021 as 15h e 59m.			
Comentários			
1 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190			

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:740EBC11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - RGF - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.659.218,66	48.237.032,71	52.839.545,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	220.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.659.218,66	48.237.032,71	52.619.545,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.485.028,11	10.612.147,20	11.624.700,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.436.525,29	9.550.932,48	10.462.230,07
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/fev/2021 as 16h e 08m.			
Comentários			
1 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190			

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador: 1F2CC942

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - RGF - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	664.531,55	2.335.107,76
Interna	664.531,55	2.335.107,76
Empréstimos	664.531,55	2.335.107,76
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**664.531,55**	**2.335.107,76**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.839.545,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	220.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.619.545,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.335.107,76	4,44
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.419.127,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.577.214,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.683.368,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 19/fev/2021 as 16h e 10m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Comentários		
1 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190		

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:8D365D28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - RGF - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.635.938,62**	**87,00**	**123.983,71**	**80.682,45**	**0,00**	**0,00**	**4.431.185,46**	**974.825,40**	**131.989,18**	**3.456.360,06**
Recursos Ordinários	4.635.938,62	87,00	123.983,71	80.682,45	0,00	0,00	4.431.185,46	974.825,40	131.989,18	3.456.360,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**10.268.034,74**	**28.073,68**	**455.103,10**	**140.259,43**	**7.331,88**	**0,00**	**9.637.266,65**	**7.249.078,67**	**160.353,57**	**2.388.187,98**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	927.094,39	0,00	103.815,76	0,00	0,00	0,00	823.278,63	408.625,96	0,01	414.652,67
Transferências do FUNDEB	225.517,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.517,23	193.108,20	160.000,00	32.409,03
Outros Recursos Destinados à Educação	2.344.737,61	0,00	118.802,00	62.960,27	0,00	0,00	2.162.975,34	396.256,58	0,00	1.766.718,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	562.785,66	87,00	15.520,66	29.512,01	0,00	0,00	517.665,99	370.772,45	285,96	146.893,54
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.667.735,44	20.775,09	52.570,88	11.600,00	0,00	0,00	2.582.789,47	912.418,13	0,00	1.670.371,34
Recursos Destinados à Assistência Social	1.220.236,60	0,00	4.318,82	0,00	0,00	0,00	1.215.917,78	63.464,89	0,00	1.152.452,89
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	88.933,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.933,80	12.414,35	0,00	76.519,45
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.230.994,01	7.211,59	160.074,98	36.187,15	7.331,88	0,00	2.020.188,41	4.892.018,11	67,60	-2.871.829,70
TOTAL (III) = (I + II)	**14.903.973,36**	**28.160,68**	**579.086,81**	**220.941,88**	**7.331,88**	**0,00**	**14.068.452,11**	**8.223.904,07**	**292.342,75**	**5.844.548,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 19/fev/2021 as 17h e 00m.										
-REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190										

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:5A57CBD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - RGF- REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.839.545,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.619.545,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.619.545,82	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.769.608,05	50,87
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	28.414.554,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.993.827,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.573.099,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.574.333,69	-10,55
Limite definido por Resolução do Senado Federal	63.407.454,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.624.700,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.335.107,76	4,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.419.127,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.683.368,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.223.904,07	5.844.548,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 19/fev/2021 as 16h e 20m.		
Comentários		
1 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190		

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:B0F2B749

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEM. DESPESA FMCCA 6 º BIM

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A DEZEMBRO/2.020

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**900.900,00**	**1.715.667,82**	**1.079.981,25**	**1.056.737,32**	**1.054.181,92**
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	632.800,00	878.544,77	682.415,20	668.303,45	666.447,05
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	164.000,00	174.631,42	171.509,70	165.867,06	165.168,06
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14.500,00	246.741,01	59.423,14	59.423,14	59.423,14
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	89.600,00	415.750,62	166.633,21	163.143,67	163.143,67
TOTAL	**900.900,00**	**1.715.667,82**	**1.079.981,25**	**1.056.737,32**	**1.054.181,92**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**1.000,00**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**
1011 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ADOLESCENTRO	1.000,00	0,00	11.615,62	0,00	11.615,62	0,00	11.615,62	0,00	11.615,62	0,00
Total	**1.000,00**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**901.900,00**	**900.900,00**	**1.727.283,44**	**1.715.667,82**	**1.091.596,87**	**1.079.981,25**	**1.068.352,94**	**1.056.737,32**	**1.065.797,54**	**1.054.181,92**

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:3A3B3ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 115/2021 - Pregão nº 25/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 123.148,49 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte de recurso	
190	02.001	04.122.0401.2.002		000	Exercício
230				000	Exercício
350	03.002	04.122.0404.2.003		000	Exercício
430				000	Exercício
930	04.002	04.123.0403.2.005		510	Exercício
970				510	Exercício
1340	05.002	23.122.2301.2.010		000	Exercício
1390				000	Exercício
2100	06.002	08.243.0801.2.019		934	Exercício
2160				934	Exercício
3370	07.002	12.361.1201.2.037		104	Exercício
3480				000	Exercício
3810	07.002	12.365.1201.2.041		000	Exercício
3870				000	Exercício
4530	07.003	12.361.1201.2.050		104	Exercício
4580			3.3.90.30.24.00	104	Exercício
5040	08.006	10.122.1001.2.055		000	Exercício
5090			3.3.90.39.16.00	303	Exercício
7210	09.001	20.606.2001.2.076		000	Exercício
7280				000	Exercício
7670	11.001	15.452.1501.2.079		000	Exercício
7730				000	Exercício
8200	11.004	26.782.2002.2.085		000	Exercício
8230				000	Exercício
8810	12.002	18.542.1801.2.091		000	Exercício
8830				000	Exercício
8980	13.001	04.121.0402.2.092		000	Exercício
9020				000	Exercício
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13	Exercício
9320				13	Exercício
9490	14.001	27.812.2701.2.096		000	Exercício
9580				000	Exercício

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B5C85CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 764/2020 – Pregão Eletrônico nº 97/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 115/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	35	73074	PNEU 205/75 R16 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 110/108 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UN	306,90	337,59
001	36	73075	PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), INDICE DE CARGA POR PNEU 118/116, 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃ0 INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). ADO).	UN	400,00	440,00
001	37	73080	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CAMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, INDICE DE CARGA 3.615KG, DIAMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVAQA0 INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UN	3.344,00	3531,59
001	39	73081	PNEU 235/75 R17.5 14 LONAS MISTO TERRA/ASFALTO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 13.5MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 132/130 E CÓDIGO DE VELOCIDADE K.	UN	720,00	790,77

001	46	10943	PNEU NOVO 16.9-24 R4,10 LONAS PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	2.409,00	2649,90
001	50	1915	PNEU NOVO 185 R-14	UN	237,00	260,70
001	54	68350	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 12 LONAS MISTO TERRA/ASFALTO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 14MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 116/124 E CÓDIGO DE VELOCIDADE K.	UN	644,00	708,40
001	55	68348	PNEU NOVO 225/65 R 16 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 112/110 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R. COM ETIQUETAGEM (PBE): EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO "C"; SEGURANÇA NO MÍNIMO "C"; E RUÍDO NO MÁXIMO 75 DB.	UN	369,00	405,90
002	1	73078	PNEU 14.00-24, CONSTRUCA0 DIAGONAL, CODIGO DE APLICACA0 G2, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 3650 KG, LARGURA DE SECAO MINIMA 362 MM E DIAMETRO TOTAL 1.348 MM, COM 16 LONAS. SELO DE APROVACA0 INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	UN	1.790,00	1.969,00
003	1	73078	PNEU 14.00-24, CONSTRUCA0 DIAGONAL, CODIGO DE APLICACA0 G2, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 3650 KG, LARGURA DE SECAO MINIMA 362 MM E DIAMETRO TOTAL 1.348 MM, COM 16 LONAS. SELO DE APROVACA0 INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	UN	1.790,00	1.969,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 12.630,62						

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CAEEB21E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 767/2020 – Pregão Eletrônico nº 97/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 105/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	5	1928	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	UN	58,00	63,80
001	12	1930	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	UN	22,50	24,75
001	15	16975	CÂMARA DE AR 20.5/25 NOVA	UN	279,00	306,90
001	18	19365	CAMARA DE AR 275/80R22.5 NOVA	UN	62,32	68,55
001	49	68358	PNEU NOVO 18.4X34 R 1 12 LONAS	UN	2.914,20	3.205,62
001	52	32100	PNEU NOVO 195/70 R 15	UN	341,91	376,10
001	77	73150	PNEU NOVO PARA TRATOR AGRICOLA 18.4X30 12 LONAS.	UN	2.574,00	2.831,40
002	2	68352	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL USO MISTO DIRECIONAL/LISO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO 18,3MM, COM ÍNDICE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	UN	1.459,00	1.604,90
002	3	68353	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS, RADIAL USO MISTO TRAÇÃO/BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 22MM COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	UN	1.575,00	1.732,50
003	2	68352	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL USO MISTO DIRECIONAL/LISO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO 18,3MM, COM ÍNDICE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	UN	1.459,00	1.604,90
003	3	68353	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS, RADIAL USO MISTO TRAÇÃO/BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 22MM COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	UN	1.575,00	1.732,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 22.827,87						

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:87B944BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVALDO WUST NETO - EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2020 – Inexigibilidade nº 08/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1119/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 16 de fevereiro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	72776	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	HORA	3.840,00	102,70	394.368,00
2	72777	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	129,00	37.152,00
3	72778	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	146,50	42.192,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 473.712,00						

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIMONE PAULA MULLER SERVIÇOS MEDICOS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1119/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 16 de fevereiro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
7	72782	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.920,00	102,70	197.184,00
8	72783	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	120,00	146,50	17.580,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 214.764,00						

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:487D0473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVONE PEREIRA GODINHO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 819/2020 – Pregão Eletrônico nº 184/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de corrimões e guarda corpo, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 800/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
02	1	69246	ALGEROSA COM LARGURA DE 20 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE ALGEROSA COM LARGURA DE 20 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	14,88	23,81
02	2	69247	ALGEROSA COM LARGURA DE 30 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 ALGEROSA COM LARGURA DE 30 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	16,87	26,99
02	3	69248	ALGEROSA COM LARGURA DE 40 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIU ALGEROSA COM LARGURA DE 40 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	21,83	34,93
02	4	69249	ALGEROSA COM LARGURA DE 50 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIU ALGEROSA COM LARGURA DE 50 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MEL	7,94	12,70
02	5	69250	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 COM CORTE DE CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A CONFECÇÃO, A MÃO-DE-OBRA, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	27,78	44,45
02	6	69251	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0, CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,50M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	28,78	46,05
02	7	69252	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0, CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	19,85	31,76
02	8	69253	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	19,85	31,76
02	9	69254	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	39,69	63,50
02	10	69255	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,80M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	39,69	63,50
02	11	68217	CANO EM AÇO INOX DE 0,40 CM DE DIÂMETRO, COM ALTURA A SER DEFINIDA CONFORME O LOCAL DA INSTALAÇÃO, UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DA COIFA QUANDO NECESSÁRIO.	M	79,38	127,01
02	12	68216	EXAUSTOR COM COIFA. EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SENDO A COIFA NAS MEDIDAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE LARGURA X 0,70 CM DE ALTURA X 0,40 CM DE DIÂMETRO, COM CANO DE 0,40 CM DE DIÂMETRO X 1,00 M DE ALTURA, INCLUINDO NO VALOR: TELHA DE VEDAÇÃO, CHAPÉU, ARGOLA DE TETO, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UN	2.282,00	3651,20
02	13	69244	EXAUSTOR DE PAREDE, 50CM DE DIÂMETRO, 110V OU 220V, EXECUÇÃO EXAUSTOR DE PAREDE, 50CM DE DIÂMETRO, 110V OU 220V, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SEM COIFA, INCLUINDO NO VALOR: ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DESLOCAMENTO.	UN	357,16	571,46

			OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.			
02	14	69256	GOIVO CORTE 40 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANT GOIVO CORTE 40 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	23,82	38,11
02	15	69257	GOIVO CORTE 60 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANT GOIVO CORTE 60 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	34,73	55,57
02	16	69261	REPAROS PARA ALGEROSAS, CALHAS E RUFOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIA REPAROS PARA ALGEROSAS, CALHAS E RUFOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), O DESLOCAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS.	MEL	11,91	19,06
02	17	69245	RUFO COM LARGURA DE 25 CM A 35 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE RUFO COM LARGURA DE 25 CM A 35 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	24,81	39,70
02	18	69258	SOBRECALHA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, DE 10 A 15CM DE LA SOBRECALHA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, DE 10 A 15CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	8,93	14,29
02	19	69260	TUBO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-O TUBO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MEL	14,88	23,81
02	20	69259	TUBO METÁLICO, REDONDO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZA TUBO METÁLICO, REDONDO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, PARA SAÍDAS DE CALHA, EQUIVALENTE A 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MEL	19,85	31,76
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 116.838,82						

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C8F8FB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios restritos de proteína para famílias carentes.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	48,00	3,00	144,00
02	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	1,90	45,60
03	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	12,00	14,50	174,00
04	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	2,25	54,00
05	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	48,00	3,50	168,00
06	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	9,95	238,80
07	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	16,90	405,60
08	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	14,90	357,60
09	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	28,90	693,60
10	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	11,75	282,00
11	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	7,25	174,00
12	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	16,90	405,60
13	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	14,95	358,80
14	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	12,95	310,80
15	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	16,95	406,80
16	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	7,95	190,80
17	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	7,95	190,80
18	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	21,91	525,84
19	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	9,90	237,60
20	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	9,90	237,60
21	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA.	UN	24,00	5,75	138,00
22	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	3,95	94,80
23	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	8,95	214,80
24	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	1,20	28,80
25	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	12,90	309,60
26	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	20,90	501,60
27	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	12,50	300,00
28	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	48,00	4,95	237,60
29	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	11,95	286,80
30	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	14,95	358,80
31	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	10,90	261,60
32	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	13,95	334,80
33	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	15,90	381,60
34	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	12,95	310,80
35	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	4,95	118,80
36	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	4,95	118,80
37	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	4,95	118,80
38	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	7,95	190,80
39	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	48,00	6,30	302,40
40	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	9,90	237,60

41	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	14,95	358,80
42	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	14,95	358,80
43	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	UN	24,00	10,90	261,60

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 15/2021**: R$ 11.427,84 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:582018EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 005/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: DIMENSÃO COM. DE ART. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (03.924.435/0001-10)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
29	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ (BR0395147) AMP 2ML	AMP	500	CRISTALIA	0,70	350,00
49	GLICLAZIDA (BR0442754) CPR 30 MG	CPR	5000	EMS	0,173	865,00
51	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ (BR0292194) AMP 1ML	AMP	1500	CRISTALIA	6,759	10.138,50
60	LEVODOPA + CARBIDOPA (BR0270130) CPR 250/25MG	CPR	6000	CRISTALIA	0,813	4.878,00
101	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO SUSP. 50MG/ML (BR0328532) FRS 100ML	FRS	100	PRATI	4,00	400,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 16.631,50

Empresa Vencedora: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. (09.676.256/0001-98)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
38	ESCITALOPRAM (OXALATO) (BR0291771) CPR 20MG	CPR	3000	CELLERA	0,47	1.410,00
44	FLUCONAZOL (BR0267662) CÁPSULA 150MG	UN	800	MEDQUIMICA	0,45	360,00
48	GLIBENCLAMIDA (BR0267671) CPR 5MG	CPR	1000	MEDQUIMICA	0,03	30,00
100	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO (BR0328530) CPR 500MG	CPR	5000	BIOLAB	0,53	2.650,00
102	VERAPAMIL (BR0267425) CPR 80MG	CPR	1000	SANVAL	0,10	100,00
103	VITAMINA A + VITAMINA D SOL. ORAL GOTAS (BR0398187) FRS 10ML	FRS	500	SANVAL	2,86	1.430,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.980,00

Empresa Vencedora: PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES (20.138.626/0001-76)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJ (BR0267574) AMP 10ML	AMP	100	SAMTEC	0,49	49,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 49,00

Empresa Vencedora: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	AMINOFILINA (BR0267511) CPR 100MG	CPR	1000	HIPOLABOR	0,06	60,00
37	EPINEFRINA CLORIDRATO (ADRENALINA) 1MG/ML (BR0268255) AMP 1ML	AMP	500	HIPOLABOR	1,9097	954,85
47	GENTAMICINA 80MG/2ML (BR0269759) AMP 2ML	AMP	100	SANTISA	1,18	118,00
58	ISOFLAVONA DE SOJA (BR0305235) CPR 150MG	CPR	4000	PHARMASCIENCE	0,35	1.400,00
73	NIMODIPINO (BR0270007) CPR 30MG	CPR	15000	VITAMEDIC	0,22	3.300,00
82	PREDNISONA (BR0267741) CPR 5MG	CPR	2000	SANVAL	0,07	140,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.972,85

Empresa Vencedora: CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI (30.766.874/0001-15)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
93	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA (BR0308882) CPR 400+80MG	CPR	1000	PRATI DONADUZZI	0,15	150,00
97	SULFATO FERROSO SOL. ORAL GOTAS 25MG/ML (BR0292345) FRS	FRS	300	NATULAB	0,82	246,00

	30ML					

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 396,00

Empresa Vencedora: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (32.743.242/0001-71)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
69	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100MG/G+APLICADOR (BR0448758) TUBO 50GR	TB	600	SANVAL	4,60	2.760,00
72	NIFEDIPINO (BR 0267728) CPR 10 MG	CPR	1.500	NEOQUIMICA	0,21	315,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.075,00

Empresa Vencedora: LIGIA MARIA CARNEIRO - ME (29.228.930/0001-89)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
21	CLORIDRATO DE METFORMINA (BR0267691) CPR 850MG	CPR	2000	PRATI DONADUZZI	0,10	200,00
22	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML (BR0267311) FRS 10ML	FRS	400	MARIOL	1,03	412,00
56	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (BR0294643) FRS 30ML	FRS	4000	NATULAB	1,44	5.760,00
71	NEOMICINA SULFATO+BACITRACINA 5MG+250UI (BR0273167) POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 10GR	TB	2000	PRATI DONADUZZI	1,50	3.000,00
74	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 20MG/G (BR0268162) TB 80GR	TB	600	PRATI DONADUZZI	5,11	3.066,00
79	PERMETRINA LOÇÃO 5% (50MG/ML) (BR0363597) FRS 60ML	FRS	100	NATIVITA	2,58	258,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 12,696,00

Empresa Vencedora: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (24.586.988/0001-80)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BR0267283) CPR 10MG	CPR	10000	UNIAO QUIMICA	0,51	5.100,00
11	CARBAMAZEPINA (BR0267618) CPR 200 MG	CPR	20000	TEUTO	0,16	3.200,00
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL (BR0272454) FRS 100 ML	FRS	300	SANVAL	11,18	3.354,00
14	CEFALEXINA (BR0267625) CPR 500MG	CPR	8000	TEUTO	0,42	3.360,00
24	CLORPROMAZINA (BR0267638) CPR 100MG	CPR	15000	UNIAO QUIMICA	0,32	4.800,00
25	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML (BR0268069) AMP 5 ML	AMP	500	HYPOFARMA	1,14	570,00
26	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL INJ (BR0292427) AMP 2,5ML	AMP	5000	TEUTO	1,57	7.850,00
28	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML (BR0298454) FRS 100ML	FRS	1000	NATULAB	1,2487	1.248,70
32	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML (BR0267205) FRS 10ML	FRS	2000	FARMACE	0,96	1.920,00
45	FOLINATO DE CÁLCIO (BR0268292) CPR 15MG	CPR	500	HIPOLABOR	1,57	785,00
50	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (BR0270019) SOL. INJ. AMP 10ML	AMP	700	HALEXISTAR	3,00	2.100,00
57	IMIPRAMINA CLORIDRATO (BR0267292) CPR 25MG	CPR	40000	CRISTALIA	0,39	15.600,00
78	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS (BR0267777) FRS 15ML	FRS	1000	FRARMACE	0,855	855,00
86	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL (BR0446104) SACHÊ 27,9GR	UN	3000	NATULAB	0,53	1.590,00
95	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (BR0268076) SOL. INJ AMP 10ML	AMP	700	SAMTEC	0,85	595,00
96	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (BR0268075) SOL. INJ. AMP 10ML	AMP	700	HALEXISTAR	6,0408	4.228,56
99	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO (BR0267504) CPR 250MG	CPR	5000	BIOLAB	0,218	1.090,00
104	VITAMINA C 500 MG (BR0271687) INJ. AMP 5 ML	AMP	2000	FARMACE	0,79	1.580,00
105	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML (BR0292399) SOL. INJ. AMP 1ML	AMP	1000	CRISTALIA	1,39	1.390,00
106	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJ. (BR0363088) AMP. 2ML	AMP	3000	HYPOFARMA	0,95	2.850,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 64.066,26

Empresa Vencedora: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAR (28.643.008/0001-95)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
89	SINVASTATINA (BR0267745) CPR 40MG	CPR	20.000	CIMED	0,14	2.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.800,00

Empresa Vencedora: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (21.438.123/0001-89)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
59	LEVODOPA + BENSERAZIDA (BR0270126) CPR 200/50MG	CPR	10.000	ROCHE/PROLOPA	1,79	17.900,00
62	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268123) CPR 50 MCG	CPR	20.000	ABBOTT/SYNTHROID	0,15	3.000,00
63	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268124) CPR 25 MCG	CPR	20.000	ABBOTT/SYNTHROID	0,13	2.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 23.500,00

Empresa Vencedora: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	ATENOLOL (BR0267517) CPR 50MG	CPR	3.000	SANDOZ	0,07	210,00
27	DEXCLORFENIRAMINA (BR0267645) CPR 2 MG	CPR	3.000	GEOLAB	0,06	180,00
30	DICLOFENACO AMPOLA 25MG/ML INJ (BR0271003) AMP 3ML	AMP	4.000	HYPOFARMA	0,75	3.000,00
31	DIPIRONA (BR0267203) CPR 500MG	CPR	20.000	GREENPHARMA	0,14	2.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.190,00

Empresa Vencedora: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (35.959.514/0001-53)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	AZITROMICINA (BR0267140) CPR 500MG	CPR	15000	CIMED	1,48	22.200,00
46	FUROSEMIDA (BR0267663) CPR 40MG	CPR	15000	PRATI DONADUZZI	0,07	1.050,00
77	PARACETAMOL (BR0267778) CPR 500MG	CPR	20000	PRATI DONADUZZI	0,10	2.000,00
90	SINVASTATINA (BR0267747) CPR 20 MG	CPR	40000	CIMED	0,07	2.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 28,050,00

Empresa Vencedora: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (35.250.918/0001-73)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	CAPTOPRIL (BR0267613) CPR 25MG	CPR	6.000	GEOLAB	0,05	300,00
16	CITALOPRAM (BR0272903) CPR 20 MG	CPR	2.000	EUROFARMA	0,16	320,00
55	IBUPROFENO (BR0267676) CPR 600MG	CPR	25.000	MULTILAB	0,16	4.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.620,00

Empresa Vencedora: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.027.398/0001-71)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	CARBONATO DE LÍTIO (BR0267621) CPR 300MG	CPR	5.000	HIPOLABOR	0,41	2.050,00
67	METILDOPA (BR0267689) CPR 250 MG	CPR	10.000	SANVAL	0,38	3.800,00
76	OMEPRAZOL (BR0267712) CÁPSULA 20 MG	UN	40.000	GEOLAB	0,0754	3.016,00
81	PREDNISOLONA SUSPENSÃO ORAL 3MG/ML (BR0448595) FRS 60ML	FRS	400	PRATI	3,75	1.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.366,00

Empresa Vencedora: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (35.250.918/0001-73)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (BR0267512) CPR 25MG	CPR	30.000	EMS	0,11	3.300,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.300,00

Empresa Vencedora: GRAMS & GRAMS LTDA. (10.448.145/0001-03)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	BUPROPIONA (BR0268994) CPR 150 MG	CPR	2000	EMS	0,379	758,00
33	DIVALPROATO DE SÓDIO (BR0352912) CPR 500MG ER - CPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	500	ABBOTT	1,11	555,00
34	DOMPERIDONA (BR0269962) CPR 10MG	CPR	1000	GERMED	0,10	100,00
36	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (BR0448982) INJ SERINGA C/0,4ML	AMP	800	CRISTALIA	22,99	18.392,00
40	ESPIRAMICINA (BR0343494) CPR 1,5 MUI 500MG	CPR	500	SANOFI/MEDLEY	3,58	1.790,00
54	HIPROMELOSE 0,5% SOL OFTÁLMICA ESTÉRIL (BR0270042) FR 10ML	FRS	40	ALLERGAN	9,7873	391,49
64	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268125) CPR 100 MCG	CPR	15000	MERCK	0,1277	1.915,50
65	LINAGLIPTINA (BR0407214) CPR 5MG	CPR	300	BOEHRINGER	6,50	1.950,00
66	LOSARTANA (BR0268856) CPR 50MG	CPR	2000	TEUTO	0,08	160,00
75	NORTRIPTILINA (BR0271606) CPR 25MG	CPR	10000	EUROFARMA	0,30	3.000,00
94	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA SUSP. ORAL 40+8MG/ML (BR0308884) FRS 100ML	FRS	300	EMS	4,19	1.257,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.366,00

Empresa Vencedora: MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.252.381/0001-18)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
83	PREDNISONA (BR0267743) CPR 20MG	CPR	4.000	SANVAL	0,1559	623,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 623,60

Empresa Vencedora: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31.030.858.0001/22)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
42	FENOBARBITAL 40 MG/ML (BR0300723) FRS 20 ML	FRS	400	FENOCRIS	4,54	1.816,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.816,00

Empresa Vencedora: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (14.905.502/0001-76)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
43	FINASTERIDA (BR0275963) CPR 5MG	CPR	4.000	NOVA QUIMICA	0,38	1.520,00
68	METOPROLOL (SUCCINATO) (BR0276657) CPR 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	25.000	PHARLAB	0,70	17.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 19.020,00

Empresa Vencedora DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA (27.463.638/0001-15)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
88	SILIMARINA (BR0393705) DRÁGEA 140 MG	UN	1.000	SILIMALON	2,50	2.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.500,00

ITENS DESERTOS

Item	Especificações	Unid	Qtde
17	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ (BR0267162) AMP 10ML	AMP	100
23	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML (BR0267735) INJ AMP. 2ML	AMP	1.000
41	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML (BR0272198) AMP 1 ML	AMP	500
52	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML (BR0272796) INJ AMP 0,25ML	AMP	4.000
70	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60 MG/ML (BR0437668) FRS 120ML	FRS	1.000
84	RANITIDINA (BR0267736) CPR 150MG	CPR	10.000
87	SALICILATO DE METILA+CÂNFORA+MENTOL (BR0333241) SOL. AEROSOL FRS 60ML	FRS	100
91	SULFADIAZINA (BR0267765) CPR 500MG	CPR	1. 000

ITENS FRACASSADOS

Item	Especificações	Unid	Qtde
1	ALENDRONATO DE SÓDIO (BR0269462) CPR 70MG	CPR	10.000
3	AMOXICILINA (BR0271089) CÁPSULA 500MG	CAPS	10.000
4	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (BR0271217) 500/125 MG	CPR	8.000
7	AZITROMICINA PÓ, SUSP.ORAL (BR0268949) 200MG/5ML FRS 15ML	FRS	200
15	CIPROFLOXACINO (BR0267632) CPR 500MG	CPR	3.000
19	CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL ESTÉRIL 0,9% SPRAY (BR0437160) FRS 50ML	FRS	300
35	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML INJ (BR0268960) AMP 10ML	AMP	400
39	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML (BR0270621) INJ AMP 5ML	AMP	2.000
53	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJ. 20MG/ML (BR0268115) AMP 1ML	AMP	700
61	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML (BR0268130) SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRS 20ML	FRS	500
80	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS ADULTO (BR0445018) CPR	CPR	15.000
85	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML (BR0448615) AMP 5ML	AMP	500
92	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G (1%) (BR0272089) TB 30GR	TB	2.000

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B8F8021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2.021 – PMG 004/2021

Pregão nº. 007/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.304.537/0001-19, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Per. Pres. Tancredo A. Neves nº 1217, Centro, CEP 87.302-000, neste ato representado pelo Srº **OVÍDIO SANTOS MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.607.262-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado em Campo Mourão-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CÂMARA DE AR 1000 x 20	QBOM	35 UN	109,00
02	CÂMARA DE AR 1100 x 22	QBOM	10 UN	114,00
03	CÂMARA DE AR 14.9 x 28	QBOM	15 UN	278,00
05	CÂMARA DE AR 17.5 x 25	QBOM	20 UN	243,00
07	CÂMARA DE AR 18.4 x 34	QBOM	08 UN	324,00
09	CÂMARA DE AR 275/80 R22.5	QBOM	08 UN	118,25
10	CÂMARA DE AR 7.50 x 16	QBOM	08 UN	60,50
11	CÂMARA DE AR 900 x 20	QBOM	40 UN	105,50
20	PNEU 1300 R24 (16 LONAS)	WESTLAKE G2L2	06 UN	2.979,00
25	PNEU 175/65 R14	SUMITOMO BC10	90 UN	241,00
27	PNEU 175/70 R14	SUMITOMO BC10	30 UN	290,00
33	PNEU 185/70 R14	SUMITOMO BC10	18 UN	289,00
34	PNEU 185/70 R14 - 102/100F	SUMITOMO BC10	30 UN	289,00
53	PNEU 80/100 R18, MOTO 125 (Dianteiro)	MAGGION	03 UN	117,50
54	PNEU 9.00 R16 (10 LONAS)	MAGGION FRONTIERA	04 UN	663,50
59	PROTETOR 1100 x 22	SBN RADIAL 2000 FURO	08 UN	44,00

61	PROTETOR 17.5 x 25	SBN RADIAL 2000 FURO	08 UN	134,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

OVIDIO SANTOS MOREIRA
Ovidio S. Moreira Pneus - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:02BAD782

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RGF - QUADRIMESTRE 3 - REPUBLICADO

Município de GOIOERE - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.109.444,56	0,00
Pessoal Ativo	42.421.562,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.662,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.620.677,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.542,28	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	797.695,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	797.695,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	43.311.748,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	94.151.256,44	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.278.460,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	92.872.796,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	43.311.748,78	46,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	50.151.310,08	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	47.643.744,57	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	45.136.179,07	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 19/02/2021		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:24233FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

Município de GOIOERE - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.109.444,56	0,00
Pessoal Ativo	42.421.562,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.662,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.620.677,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.542,28	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	797.695,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	797.695,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	43.311.748,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	94.151.256,44	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.278.460,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	92.872.796,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	43.311.748,78	46,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	50.151.310,08	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	47.643.744,57	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	45.136.179,07	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 19/02/2021		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B4594865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RGF - QUADRIMESTRE-3 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	36.767.116,02	35.632.105,54	34.934.522,43	39.153.162,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.767.116,02	35.632.105,54	34.934.522,43	36.646.837,29
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.932.518,97	8.111.678,07	8.251.399,81	7.889.213,38
Internos	7.932.518,97	8.111.678,07	8.251.399,81	7.889.213,38
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	28.352.037,65	27.460.378,06	26.623.073,21	26.325.248,34
De Tributos	870.516,29	439.067,08	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.981.274,35	25.918.439,43	25.576.363,86	25.364.814,11
De Demais Contribuições Sociais	3.500.247,01	1.102.871,55	1.046.709,35	668.434,23
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	292.000,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	482.559,40	60.049,41	60.049,41	2.432.375,57
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	2.506.325,55
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.000.167,72	13.511.233,82	22.960.566,13	21.551.634,54
Disponibilidade de Caixa	9.603.670,44	13.114.736,54	22.960.566,13	21.551.634,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.543.644,13	13.598.078,75	23.641.396,56	21.794.434,52
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	939.973,69	483.342,21	680.830,43	242.799,98
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	26.766.948,30	22.120.871,72	11.973.956,30	17.601.528,30
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	80.284.488,70	78.613.975,38	89.264.460,56	94.151.256,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	801.959,00	654.959,00	1.278.460,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.284.488,70	77.812.016,38	88.609.501,56	92.872.796,44
% da DC sobre a RCL AJUSTADA(I/VI)	45,80%	45,79%	39,43%	42,16%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA(III/VI)	33,34%	28,43%	13,51%	18,95%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	96.341.386,44	93.374.419,66	106.331.401,87	111.447.355,73
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	86.707.247,80	84.036.977,69	95.698.261,68	100.302.620,16

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	2.019.990,67	2.019.990,67	1.509.828,19	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.613.791,33	1.591.432,34	1.000.222,24	5.525.941,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
ContadoR CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:DC5611D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	36.767.116,02	35.171.087,84	39.153.162,84
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	36.767.116,02	35.171.087,84	36.646.837,29
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.932.518,97	8.316.872,98	7.889.213,38
Internos	7.932.518,97	8.316.872,98	7.889.213,38
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	28.352.037,65	26.794.165,45	26.325.248,34
De Tributos	870.516,29	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.981.274,35	25.712.690,30	25.364.814,11
De Demais Contribuições Sociais	3.500.247,01	1.077.029,74	668.434,23
Do FGTS	0,00	4.445,41	292.000,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	482.559,40	60.049,41	2.432.375,57
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	2.506.325,55
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	10.000.167,72	18.207.028,98	21.551.634,54
Disponibilidade de Caixa	9.603.670,44	17.810.531,70	21.551.634,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.543.644,13	18.684.052,06	21.794.434,52
(-)Restos a Pagar Processados	939.973,69	873.520,36	242.799,98

Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	26.766.948,30	16.964.058,86	17.601.528,30
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	80.284.488,70	83.740.511,49	94.151.256,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	801.959,00	1.278.460,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	80.284.488,70	82.938.552,49	92.872.796,44
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	45,80	42,41	42,16
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	33,34	20,45	18,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	96.341.386,44	99.526.262,99	111.447.355,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	86.707.247,80	89.573.636,69	100.302.620,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.019.990,67	2.019.990,67	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.613.791,33	1.238.898,95	5.525.941,08

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6D02F7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RGF - QUADRIMESTRE 3 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.284.488,70	78.613.975,38	89.264.460,56	94.151.256,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	801.959,00	654.959,00	1.278.460,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.284.488,70	77.812.016,38	88.609.501,56	92.872.796,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.662.587,51	17.118.643,60	19.494.090,34	20.432.015,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.896.328,76	15.406.779,24	17.544.681,31	18.388.813,70
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0D29E8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RGF - SEMESTRE-2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.284.488,70	83.740.511,49	94.151.256,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	801.959,00	1.278.460,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.284.488,70	82.938.552,49	92.872.796,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.662.587,51	18.246.481,55	20.432.015,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.896.328,76	16.421.833,40	18.388.813,70
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:06260442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RGF - QUADRIMESTRE 3 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	66.002,71	66.002,71
Interna	66.002,71	66.002,71
Empréstimo	66.002,71	66.002,71
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	66.002,71	66.002,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.151.256,44	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.278.460,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.872.796,44	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	66.002,71	0,07
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS EINTERNAS	14.859.647,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	13.373.682,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.501.095,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	3.219.521,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	3.219.521,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3B1BEDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO ADEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	66.002,71	66.002,71
Interna	66.002,71	66.002,71
Empréstimo	66.002,71	66.002,71
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	66.002,71	66.002,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	94.151.256,44	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.278.460,00	—
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.872.796,44	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARAFINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	66.002,71	0,07
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	14.859.647,43	16,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	13.373.682,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITAORÇAMENTÁRIA	6.501.095,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	3.219.521,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	3.219.521,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:DBCA4879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 - RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.228.152,09	0,00	10.897,13	0,00	0,00	0,00	10.217.254,96	399.690,27	1.699,50	9.817.564,69
Recursos Ordinários	10.228.152,09	0,00	10.897,13	0,00	0,00	0,00	10.217.254,96	399.690,27	1.699,50	9.817.564,69
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.566.282,43	32.256,52	199.646,33	9.424,16	0,00	0,00	11.324.955,42	5.116.826,65	0,00	6.208.128,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	96.263,62	0,00	4.507,39	0,00	0,00	0,00	91.756,23	7.647,00	0,00	84.109,23
Transferências do FUNDEB	334.474,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.474,40	0,00	0,00	334.474,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	883.606,67	24.231,31	0,00	0,00	0,00	0,00	859.375,36	502.503,82	0,00	356.871,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	335.785,88	0,00	38.181,17	0,00	0,00	0,00	297.604,71	82.857,15	0,00	214.747,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.271.214,47	0,00	39.610,69	0,00	0,00	0,00	3.231.603,78	645.218,53	0,00	2.586.385,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.846.577,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846.577,79	586,32	0,00	1.845.991,47

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	10.588,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.588,67	1.787.971,23	0,00	(1.777.382,56)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	292.245,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.245,99	0,00	0,00	292.245,99
Outras Recursos Vinculados	4.495.524,94	8.025,21	117.347,08	9.424,16	0,00	0,00	4.360.728,49	2.090.042,60	0,00	2.270.685,89
TOTAL (III) = (I + II)	21.794.434,52	32.256,52	210.543,46	9.424,16	0,00	0,00	21.542.210,38	5.516.516,92	1.699,50	16.025.693,46

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Pref eito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C73731AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 - RGF - QUADRIMESTRE 3 - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) -				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.228.152,09	0,00	10.897,13	0,00	0,00	0,00	10.217.254,96	399.690,27	1.699,50	9.817.564,69
Recursos Ordinários	10.228.152,09	0,00	10.897,13	0,00	0,00	0,00	10.217.254,96	399.690,27	1.699,50	9.817.564,69
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.566.282,43	32.256,52	199.646,33	9.424,16	0,00	0,00	11.324.955,42	5.116.826,65	0,00	6.208.128,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	96.263,62	0,00	4.507,39	0,00	0,00	0,00	91.756,23	7.647,00	0,00	84.109,23
Transferências do FUNDEB	334.474,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.474,40	0,00	0,00	334.474,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	883.606,67	24.231,31	0,00	0,00	0,00	0,00	859.375,36	502.503,82	0,00	356.871,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	335.785,88	0,00	38.181,17	0,00	0,00	0,00	297.604,71	82.857,15	0,00	214.747,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.271.214,47	0,00	39.610,69	0,00	0,00	0,00	3.231.603,78	645.218,53	0,00	2.586.385,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.846.577,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846.577,79	586,32	0,00	1.845.991,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	10.588,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.588,67	1.787.971,23	0,00	(1.777.382,56)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	292.245,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.245,99	0,00	0,00	292.245,99

Outras Recursos Vinculados	4.495.524,94	8.025,21	117.347,08	9.424,16	0,00	0,00	4.360.728,49	2.090.042,60	0,00	2.270.685,89
TOTAL (III) = (I + II)	21.794.434,52	32.256,52	210.543,46	9.424,16	0,00	0,00	21.542.210,38	5.516.516,92	1.699,50	16.025.693,46

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2236E591

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RGF - QUADRIMESTRE 3 - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.151.256,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.872.796,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.872.796,44	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.311.748,78	46,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	50.151.310,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	47.643.744,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	45.136.179,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.601.528,30	18,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.447.355,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.432.015,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	66.002,71	0,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.859.647,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.501.095,75	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.516.516,92	16.025.693,46
FONTE:		

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária Da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A2A34067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.151.256,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.872.796,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.872.796,44	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.311.748,78	46,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	50.151.310,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	47.643.744,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	45.136.179,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.601.528,30	18,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.447.355,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.432.015,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	66.002,71	0,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.859.647,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.501.095,75	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.516.516,92	16.025.693,46
FONTE:		

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:393DFE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO - BIMESTRE-6 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO REPUBLICADO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.996.000,00	106.097.360,84	17.558.378,89	16,55	95.997.528,82	90,48	10.099.832,02
RECEITAS CORRENTES	87.396.000,00	101.837.360,84	17.080.461,98	16,77	94.151.256,44	92,45	7.686.104,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.930.995,00	17.930.995,00	1.804.531,47	10,06	13.867.617,40	77,34	4.063.377,60
IMPOSTOS	14.583.700,00	14.583.700,00	1.634.175,94	11,21	11.713.570,59	80,32	2.870.129,41
TAXAS	2.960.295,00	2.960.295,00	154.779,78	5,23	2.021.414,37	68,28	938.880,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	387.000,00	387.000,00	15.575,75	4,02	132.632,44	34,27	254.367,56
CONTRIBUIÇÕES	4.171.610,00	4.171.610,00	756.236,16	18,13	4.410.270,73	105,72	-238.660,73
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.171.610,00	4.171.610,00	756.236,16	18,13	4.410.270,73	105,72	-238.660,73
RECEITA PATRIMONIAL	31.165,00	31.967,79	13.832,10	43,27	96.999,41	303,43	-65.031,62
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	31.165,00	31.165,00	5.043,60	16,18	27.899,51	89,52	3.265,49
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	802,79	8.788,50	1.094,74	69.099,90	8.607,47	-68.297,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	1.503,50	5,01	6.273,50	20,91	23.726,50
RECEITA DE SERVIÇOS	128.450,00	128.450,00	7.297,08	5,68	64.359,44	50,10	64.090,56
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	98.450,00	98.450,00	4.408,70	4,48	38.999,66	39,61	59.450,34
OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	2.888,38	9,63	25.359,78	84,53	4.640,22
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	65.045.484,00	79.486.042,05	14.454.105,94	18,18	75.326.858,76	94,77	4.159.183,29
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.421.432,00	44.686.372,05	8.624.555,76	19,30	42.335.735,33	94,74	2.350.636,72

TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	21.169.277,00	22.344.895,00	3.565.874,59	15,96	20.914.998,42	93,60	1.429.896,58
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.454.775,00	12.454.775,00	2.263.675,59	18,18	12.076.125,01	96,96	378.649,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.296,00	58.296,00	42.955,73	73,69	378.877,20	649,92	-320.581,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	18.296,00	18.296,00	1.536,50	8,40	47.692,46	260,67	-29.396,46
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	18.592,41	0,00	221.173,92	0,00	-221.173,92
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	22.826,82	57,07	110.010,82	275,03	-70.010,82
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	4.260.000,00	477.916,91	11,22	1.846.272,38	43,34	2.413.727,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	66.002,71	0,00	66.002,71	0,00	-66.002,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	66.002,71	0,00	66.002,71	0,00	-66.002,71
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.600.000,00	4.260.000,00	411.914,20	9,67	1.780.269,67	41,79	2.479.730,33
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.600.000,00	3.600.000,00	399.914,20	11,11	930.315,83	25,84	2.669.684,17
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	660.000,00	12.000,00	1,82	849.953,84	128,78	-189.953,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.996.000,00	106.097.360,84	17.558.378,89	16,55	95.997.528,82	90,48	10.099.832,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.996.000,00	106.097.360,84	17.558.378,89	16,55	95.997.528,82	90,48	10.099.832,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V -, VI)	90.996.000,00	106.097.360,84	17.558.378,89	16,55	95.997.528,82	90,48	10.099.832,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.264.850,40			6.264.850,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.264.850,40			6.264.850,40		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (0	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.996.000,00	121.553.979,24	17.768.741,24	87.853.833,51	33.700.145,73	19.139.971,10	82.337.316,59	39.216.662,65	82.126.773,13	5.516.516,92
DESPESAS CORRENTES	79.343.497,08	104.350.451,76	15.468.994,07	78.443.399,13	25.907.052,63	17.904.674,24	77.568.965,63	26.781.486,13	77.365.231,17	874.433,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.089.988,42	54.982.459,00	9.844.031,90	45.067.825,23	9.914.633,77	9.844.031,90	45.067.825,23	9.914.633,77	45.067.825,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.023.250,00	513.250,00	140.311,14	480.009,22	33.240,78	140.311,14	480.009,22	33.240,78	480.009,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.230.258,66	48.854.742,76	5.484.651,03	32.895.564,68	15.959.178,08	7.920.331,20	32.021.131,18	16.833.611,58	31.817.396,72	874.433,50
DESPESAS DE CAPITAL	10.777.502,92	16.981.711,92	2.299.747,17	9.410.434,38	7.571.277,54	1.235.296,86	4.768.350,96	12.213.360,96	4.761.541,96	4.642.083,42
INVESTIMENTOS	6.877.502,92	13.736.572,78	1.648.877,75	6.207.313,15	7.529.259,63	584.427,44	1.565.229,73	12.171.343,05	1.558.420,73	4.642.083,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.900.000,00	3.245.139,14	650.869,42	3.203.121,23	42.017,91	650.869,42	3.203.121,23	42.017,91	3.203.121,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	221.815,56	0,00	0,00	221.815,56	0,00	0,00	221.815,56	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	221.815,56	0,00	0,00	221.815,56	0,00	0,00	221.815,56	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.996.000,00	121.553.979,24	17.768.741,24	87.853.833,51	33.700.145,73	19.139.971,10	82.337.316,59	39.216.662,65	82.126.773,13	5.516.516,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.996.000,00	121.553.979,24	17.768.741,24	87.853.833,51	33.700.145,73	19.139.971,10	82.337.316,59	39.216.662,65	82.126.773,13	5.516.516,92
SUPERÁVIT (XIII)				8.143.695,31		-	13.660.212,23	-	13.870.755,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII -, XIII)	90.996.000,00	121.553.979,24	17.768.741,24	95.997.528,82	-	19.139.971,10	95.997.528,82	-	95.997.528,82	5.516.516,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FONTE:										

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:158BED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO - BIMESTRE 6 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RR EO – Anex o 2 (LRF,Art.52,inciso II,alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUN ÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESASEMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESASLIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DES PE SAS (EXCE TOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.996.000,00	121.553.979,24	17.768.741,24	87.853.833,51	100,00	33.700.145,73	19.139.971,10	82.337.316,59	100,00	39.216.662,65	5.516.516,92
Legislativa	4.416.000,00	4.416.000,00	634.019,26	2.965.390,59	3,38	1.450.609,41	634.019,26	2.965.390,59	3,60	1.450.609,41	0,00
Ação Legislativa	4.416.000,00	4.416.000,00	634.019,26	2.965.390,59	3,38	1.450.609,41	634.019,26	2.965.390,59	3,60	1.450.609,41	0,00
Judiciária	651.745,00	806.422,28	74.510,84	514.845,94	0,59	291.576,34	75.543,22	514.743,44	0,63	291.678,84	102,50
Ação Judiciár ia	446.700,00	557.251,04	46.224,45	337.136,64	0,38	220.114,40	46.746,83	337.034,14	0,41	220.216,90	102,50
Defesa do Interess e Púb.No Processo Judiciár io	205.045,00	249.171,24	28.286,39	177.709,30	0,20	71.461,94	28.796,39	177.709,30	0,22	71.461,94	0,00
Administraç ão	8.201.494,25	11.242.212,56	1.700.188,48	7.511.625,16	8,55	3.730.587,40	1.895.993,48	7.505.992,66	9,12	3.736.219,90	5.632,50
Planejamento e Orç amento	1.128.225,00	1.499.892,01	177.048,94	1.035.828,33	1,18	464.063,68	179.327,19	1.035.828,33	1,26	464.063,68	0,00
Administraç ão Geral	3.787.360,25	4.611.183,31	448.135,52	2.996.431,59	3,41	1.614.751,72	508.780,92	2.990.799,09	3,63	1.620.384,22	5.632,50
Administraç ão Financeira	500.179,00	917.278,81	121.227,43	642.675,39	0,73	274.603,42	249.307,22	642.675,39	0,78	274.603,42	0,00
Controle Interno	318.962,50	439.708,08	52.796,83	265.861,06	0,30	173.847,02	52.860,83	265.861,06	0,32	173.847,02	0,00
Tecnologia da Informatizaç ão	491.122,50	659.619,19	72.721,67	388.551,24	0,44	271.067,95	72.721,67	388.551,24	0,47	271.067,95	0,00
Formação de Rec ursos Humanos	787.140,00	1.572.430,91	626.683,58	1.105.811,36	1,26	466.619,55	627.545,10	1.105.811,36	1,34	466.619,55	0,00
Administraç ão de Receitas	962.730,00	1.304.486,51	162.456,01	876.282,81	1,00	428.203,70	166.332,05	876.282,81	1,06	428.203,70	0,00
Comunicação Social	225.775,00	237.613,74	39.118,50	200.183,38	0,23	37.430,36	39.118,50	200.183,38	0,24	37.430,36	0,00
Seguranç a Pública	889.290,00	1.348.200,30	84.174,27	504.604,20	0,57	843.596,10	94.833,61	504.604,20	0,61	843.596,10	0,00
Policiamento	889.290,00	1.348.200,30	84.174,27	504.604,20	0,57	843.596,10	94.833,61	504.604,20	0,61	843.596,10	0,00
Assistênc ia Social	3.576.202,63	5.190.339,74	363.085,17	2.239.579,48	2,55	2.950.760,26	406.482,19	2.229.199,91	2,71	2.961.139,83	10.379,57
Administraç ão Geral	107.750,00	139.622,32	155,59	78.798,91	0,09	60.823,41	155,59	69.638,91	0,08	69.983,41	9.160,00
Assistênc ia ao Idos o	662.000,00	409.798,95	7.602,94	62.379,24	0,07	347.419,71	11.830,00	62.379,24	0,08	347.419,71	0,00
Assistênc ia ao Portador de Deficiência	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Assistênc ia à Criança e ao Adolescente	499.050,00	802.515,24	63.484,66	343.525,13	0,39	458.990,11	70.000,80	343.315,38	0,42	459.199,86	209,75
Assistênc ia Comunitária	2.307.402,63	3.588.428,23	291.841,98	1.754.876,20	2,00	1.833.552,03	324.495,80	1.753.866,38	2,13	1.834.561,85	1.009,82
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	9.975,00	0,00	0,00	0,00	9.975,00	0,00	0,00	0,00	9.975,00	0,00
Saúde	23.536.371,56	39.681.598,88	6.978.810,71	29.551.862,04	33,64	10.129.736,84	7.074.252,18	28.814.445,38	35,00	10.867.153,50	737.416,66
Administraç ão Geral	111.250,00	3.111.479,00	1.155.748,22	2.203.393,29	2,51	908.085,71	1.166.051,52	2.162.793,29	2,63	948.685,71	40.600,00
Atenç ão Básic a	11.506.187,92	14.556.256,71	1.734.598,51	10.874.063,03	12,38	3.682.193,68	1.666.753,79	10.339.557,96	12,56	4.216.698,75	534.505,07
Assistênc ia Hos pitalar e Ambulatorial	11.040.824,64	20.767.889,53	4.017.406,99	15.587.847,87	17,74	5.180.041,66	4.144.821,56	15.429.642,66	18,74	5.338.246,87	158.205,21
Vigilância Sanitária	387.940,00	541.984,71	-4.502,84	251.183,24	0,29	290.801,47	19.555,36	247.076,86	0,30	294.907,85	4.106,38
Vigilância Epidemiológica	490.169,00	703.988,93	75.559,83	635.374,61	0,72	68.614,32	77.069,95	635.374,61	0,77	68.614,32	0,00
Educação	24.007.074,00	27.157.728,95	3.541.968,40	22.373.976,33	25,47	4.783.752,62	4.603.036,63	21.772.681,16	26,44	5.385.047,79	601.295,17
Administraç ão Geral	103.750,00	103.750,00	18.351,46	87.746,85	0,10	16.003,15	18.351,46	87.746,85	0,11	16.003,15	0,00
Formação de Rec ursos Humanos	15.000,00	15.000,00	1.987,80	6.358,20	0,01	8.641,80	2.132,80	6.358,20	0,01	8.641,80	0,00
Alimentação e Nutriç ão	996.279,00	1.065.537,78	-23.323,94	797.366,32	0,91	268.171,46	182.077,47	674.556,20	0,82	390.981,58	122.810,12
Ensino Fundamental	14.641.705,00	16.214.433,70	2.659.452,20	13.799.516,74	15,71	2.414.916,96	2.880.631,02	13.412.176,04	16,29	2.802.257,66	387.340,70
Ensino Superior	266.600,00	338.913,68	46.894,61	240.288,93	0,27	98.624,75	47.007,57	240.288,93	0,29	98.624,75	0,00
Educação Infantil	7.498.950,00	8.787.242,93	775.975,81	7.100.932,39	8,08	1.686.310,54	1.410.205,85	7.009.788,04	8,51	1.777.454,89	91.144,35
Educação de Jovens e Adultos	52.640,00	52.640,00	1.142,06	1.142,06	0,00	51.497,94	1.142,06	1.142,06	0,00	51.497,94	0,00
Educação Especial	432.150,00	580.210,86	61.488,40	340.624,84	0,39	239.586,02	61.488,40	340.624,84	0,41	239.586,02	0,00
Cultura	1.353.150,00	1.840.665,20	36.442,13	662.847,63	0,75	1.177.817,57	176.817,39	662.847,63	0,81	1.177.817,57	0,00
Administraç ão Geral	102.250,00	76.760,00	0,00	13.007,06	0,01	63.752,94	0,00	13.007,06	0,02	63.752,94	0,00
Difusão Cultural	1.250.900,00	1.763.905,20	36.442,13	649.840,57	0,74	1.114.064,63	176.817,39	649.840,57	0,79	1.114.064,63	0,00
Urbanismo	7.879.400,00	13.503.121,92	2.437.493,72	9.966.249,31	11,34	3.536.872,61	1.967.837,10	6.151.634,76	7,47	7.351.487,16	3.814.614,55
Infra-Estrutura Urbana	4.123.600,00	9.192.636,43	2.070.921,60	6.323.534,21	7,20	2.869.102,22	1.411.629,13	2.591.294,66	3,15	6.601.341,77	3.732.239,55
Serviços Ur banos	3.755.800,00	4.310.485,49	366.572,12	3.642.715,10	4,15	667.770,39	556.207,97	3.560.340,10	4,32	750.145,39	82.375,00
Ges tão Ambiental	2.769.867,64	2.742.322,36	298.033,06	1.919.477,42	2,18	822.844,94	404.948,90	1.914.423,42	2,33	827.898,94	5.054,00
Preservação e Cons ervação Ambiental	2.686.700,00	2.704.654,72	288.616,15	1.881.809,78	2,14	822.844,94	395.531,99	1.876.755,78	2,28	827.898,94	5.054,00
Controle Ambiental	83.167,64	37.667,64	9.416,91	37.667,64	0,04	0,00	9.416,91	37.667,64	0,05	0,00	0,00
Agricultura	1.840.252,92	2.649.586,42	238.980,70	1.788.432,16	2,04	861.154,26	339.308,61	1.737.537,54	2,11	912.048,88	50.894,62
Administraç ão Geral	102.250,00	127.962,32	10.397,32	77.135,43	0,09	50.826,89	10.397,32	77.135,43	0,09	50.826,89	0,00
Abastecimento	57.502,92	83.106,78	-8.850,00	62.442,50	0,07	20.664,28	45.620,50	45.620,50	0,06	37.486,28	16.822,00
Extensão Rural	1.680.500,00	1.961.017,32	237.433,38	1.648.854,23	1,88	312.163,09	283.290,79	1.614.781,61	1,96	346.235,71	34.072,62
Promoç ão da Produção Agropecuár ia	0,00	477.500,00	0,00	0,00	0,00	477.500,00	0,00	0,00	0,00	477.500,00	0,00
Indús tria	1.420.252,00	952.055,97	104.777,45	555.340,16	0,63	396.715,81	110.204,61	538.940,56	0,65	413.115,41	16.399,60
Administraç ão Geral	114.750,00	114.750,00	-153,65	33.474,27	0,04	81.275,73	197,25	33.474,27	0,04	81.275,73	0,00
Promoç ão Indus trial	1.305.502,00	837.305,97	104.931,10	521.865,89	0,59	315.440,08	110.007,36	505.466,29	0,61	331.839,68	16.399,60
Comérc io e Serviç os	124.600,00	75.995,86	-87,99	229,18	0,00	75.766,68	0,00	229,18	0,00	75.766,68	0,00
Turis mo	124.600,00	75.995,86	-87,99	229,18	0,00	75.766,68	0,00	229,18	0,00	75.766,68	0,00
Transporte	1.345.100,00	1.618.574,67	144.544,49	946.806,31	1,08	671.768,36	162.519,57	946.806,31	1,15	671.768,36	0,00
Administraç ão Geral	104.450,00	130.162,32	10.361,04	81.169,82	0,09	48.992,50	10.361,04	81.169,82	0,10	48.992,50	0,00
Transporte Rodov iário	1.240.650,00	1.488.412,35	134.183,45	865.636,49	0,99	622.775,86	152.158,53	865.636,49	1,05	622.775,86	0,00
Desporto e Laz er	2.163.050,00	2.943.563,83	202.282,93	1.525.485,12	1,74	1.418.078,71	264.656,73	1.250.757,37	1,52	1.692.806,46	274.727,75
Administraç ão Geral	106.250,00	131.962,32	10.198,32	80.257,47	0,09	51.704,85	10.198,32	80.257,47	0,10	51.704,85	0,00
Desporto Comunitário	1.796.800,00	2.551.601,51	192.084,61	1.445.227,65	1,65	1.106.373,86	254.458,41	1.170.499,90	1,42	1.381.101,61	274.727,75
Laz er	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Encargos Especiais	5.947.150,00	5.163.774,74	929.517,62	4.827.082,48	5,49	336.692,26	929.517,62	4.827.082,48	5,86	336.692,26	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.123.250,00	3.216.450,00	791.180,56	3.172.967,97	3,61	43.482,03	791.180,56	3.172.967,97	3,85	43.482,03	0,00
Outros Encargos Especiais	1.823.900,00	1.947.324,74	138.337,06	1.654.114,51	1,88	293.210,23	138.337,06	1.654.114,51	2,01	293.210,23	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	875.000,00	221.815,56	0,00	0,00	0,00	221.815,56	0,00	0,00	0,00	221.815,56	0,00
TOTAL (III) = (I+ II)	90.996.000,00	121.553.979,24	17.768.741,24	87.853.833,51	100,00	33.700.145,73	19.139.971,10	82.337.316,59	100,00	39.216.662,65	5.516.516,92
FONTE:											

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CR C PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2FD9023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO - BIMESTRE 6 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.583.700,00	14.583.700,00	1.634.175,94	11.713.570,59	80,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.888.000,00	7.888.000,00	329.253,54	5.412.291,19	68,61
1.1.1- IPTU	6.150.000,00	6.150.000,00	84.330,10	4.065.796,44	66,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.738.000,00	1.738.000,00	244.923,44	1.346.494,75	77,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.640.100,00	1.640.100,00	347.538,40	1.586.149,23	96,71
1.2.1- ITBI	1.640.000,00	1.640.000,00	347.538,40	1.585.848,47	96,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	300,76	300,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.793.600,00	3.793.600,00	604.253,61	3.194.124,88	84,20
1.3.1- ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	587.385,79	3.084.001,69	88,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	293.600,00	293.600,00	16.867,82	110.123,19	37,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.262.000,00	1.262.000,00	353.130,39	1.521.005,29	120,52
1.4.1- IRRF	1.262.000,00	1.262.000,00	353.130,39	1.521.005,29	120,52
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.470.510,00	50.470.510,00	9.109.155,17	44.782.617,64	88,73
2.1- Cota-Parte FPM	26.706.580,00	26.706.580,00	5.206.544,92	22.428.426,57	83,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.160.730,00	24.160.730,00	4.280.675,23	20.574.713,22	85,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.545.850,00	2.545.850,00	925.869,69	1.853.713,35	72,81
2.2- Cota-Parte ICMS	18.042.625,00	18.042.625,00	3.246.185,22	16.472.705,19	91,30
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	259.050,00	259.050,00	65.165,88	269.223,47	103,93
2.5- Cota-Parte ITR	612.750,00	612.750,00	331.927,53	925.333,49	151,01
2.6- Cota-Parte IPVA	4.849.505,00	4.849.505,00	259.331,62	4.686.928,92	96,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.054.210,00	65.054.210,00	10.743.331,11	56.496.188,23	86,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c)	% = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	58,00	548,79	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.878.140,00	1.954.428,00	268.706,35	1.546.686,77	79,14
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.057.140,00	1.057.140,00	150.108,27	910.268,77	86,11
5.2- Outras Transferências do FNDE	821.000,00	897.288,00	118.437,46	633.471,00	70,60
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	160,62	2.947,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	50,04	289.692,57	28,97
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	289.150,20	28,92
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	50,04	542,37	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	2.878.140,00	2.954.428,00	268.814,39	1.836.928,13	62,18
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.584.932,00	9.584.932,00	1.636.656,64	8.585.775,95	89,58

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.832.146,00	4.832.146,00	856.135,02	4.114.942,38	85,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	3.608.525,00	3.608.525,00	649.237,00	3.294.540,79	91,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	51.810,00	51.810,00	13.033,17	53.844,72	103,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	122.550,00	122.550,00	66.385,49	185.066,59	151,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	969.901,00	969.901,00	51.865,96	937.381,47	96,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.454.775,00	12.454.775,00	2.263.759,16	12.079.475,11	96,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.454.775,00	12.454.775,00	2.263.675,59	12.076.125,01	96,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	83,57	3.350,10	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.869.843,00	2.869.843,00	627.018,95	3.490.349,06	121,62
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.869.843,00	2.869.843,00	627.018,95	3.490.349,06	121,62
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO ESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100 PROC	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.600.045,00	12.351.922,00	11.529.575,15	93,34	11.529.575,15	93,34	0,00
13.1- Com Educação Inf antil	4.727.550,00	5.478.427,00	5.046.444,72	92,11	5.046.444,72	92,11	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.872.495,00	6.873.495,00	6.483.130,43	94,32	6.483.130,43	94,32	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	466.850,00	614.910,86	340.624,84	55,39	340.624,84	55,39	0,00
14.1- Com Educação Inf antil	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	434.650,00	582.710,86	340.624,84	58,46	340.624,84	58,46	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.066.895,00	12.966.832,86	11.870.199,99	91,54	11.870.199,99	91,54	0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	127.443,57
17.1- FUNDEB 60%	125.537,92
17.2- FUNDEB 40%	1.905,65
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	127.443,57
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	11.742.756,42
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,41
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	127.443,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	127.443,57

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.486.450,00	7.713.840,30	6.704.502,06	86,92	6.685.003,81	86,92	19.498,25
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.759.750,00	5.510.627,00	5.046.444,72	91,58	5.046.444,72	91,58	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.726.700,00	2.203.213,30	1.658.057,34	75,26	1.638.559,09	75,26	19.498,25
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.815.245,00	15.406.629,56	13.225.521,96	85,84	13.217.874,96	85,84	7.647,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.307.145,00	7.456.205,86	6.823.755,27	91,52	6.823.755,27	91,52	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.508.100,00	7.950.423,70	6.404.766,69	80,56	6.397.119,69	80,56	7.647,00
23.9- (-) Dedução de Despesas Indev idamente Contabilizadas		0,00	-3.000,00	0,00	-3.000,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	266.600,00	286.960,00	190.576,58	66,41	190.576,58	66,41	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R EGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	621.279,00	655.279,00	433.913,41	66,22	433.913,41	66,22	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +	21.189.574,00	24.062.708,86	20.554.514,01	85,42	20.527.368,76	85,42	27.145,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.490.349,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 f undeb)	3.350,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	127.443,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	76.582,93
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	8.694,65
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.706.420,31
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	16.223.603,71
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	965.000,00	1.115.000,00	905.036,47	81,17	525.342,77	81,17	379.693,70
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.429.000,00	1.479.305,00	471.942,25	31,90	420.256,29	31,90	51.685,96
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.394.000,00	2.594.305,00	1.376.978,72	53,08	945.599,06	53,08	431.379,66
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	23.583.574,00	26.657.013,86	21.931.492,73	82,27	21.472.967,82	82,27	458.524,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.154,39	8.694,65
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	125.199,28	274.760,47
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.076.125,01	910.268,77
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.870.199,99	638.272,67
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	11.870.199,99	525.342,77
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	112.929,90
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.350,10	1.858,07
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	334.474,40	548.614,64
51- (+) AJUSTES	3.838,63	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	3.838,63	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	338.313,03	548.614,64

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:45634581

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9 - RREO - ANUAL - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	66.002,71	-66.002,71
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.981.711,92	9.410.434,38	7.571.277,54
Investimentos	13.736.572,78	6.207.313,15	7.529.259,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.245.139,14	3.203.121,23	42.017,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II):	16.981.711,92	9.410.434,38	7.571.277,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.981.711,92	9.344.431,67	7.637.280,25
FONTE:			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

GOIOERE, 22/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B13C988B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 11 - RREO – ANUAL – REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2020							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		1.208,01				-1.208,01
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		1.208,01				-1.208,01
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Despesas de Capital	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	244.853,17	1.208,01					246.061,18
FONTE:							

GOIOERE, 22/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A8AD75EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO - BIMESTRE 6 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.583.700,00	14.583.700,00	11.713.570,59	80,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.150.000,00	6.150.000,00	4.065.796,44	66,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.640.000,00	1.640.000,00	1.585.848,47	96,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.084.001,69	88,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.262.000,00	1.262.000,00	1.521.005,29	120,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	65.100,00	65.100,00	58.218,43	89,43
Dívida Ativa dos Impostos	1.560.000,00	1.560.000,00	854.364,54	54,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	406.600,00	406.600,00	544.335,73	133,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ELEGAIS (II)	47.924.660,00	47.924.660,00	42.928.904,29	89,58
Cota-Parte FPM	24.160.730,00	24.160.730,00	20.574.713,22	85,16
Cota-Parte ITR	612.750,00	612.750,00	925.333,49	151,01
Cota-Parte IPVA	4.849.505,00	4.849.505,00	4.686.928,92	96,65
Cota-Parte ICMS	18.042.625,00	18.042.625,00	16.472.705,19	91,30
Cota-Parte IPI-Exportação	259.050,00	259.050,00	269.223,47	103,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	62.508.360,00	62.508.360,00	54.642.474,88	87,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.458.633,00	6.061.003,79	6.756.023,13	111,47
Provenientes da União	2.064.300,00	2.064.300,00	3.109.802,93	150,65
Provenientes dos Estados	2.394.333,00	3.995.901,00	3.577.120,30	89,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	802,79	69.099,90	8.607,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.458.633,00	6.061.003,79	6.756.023,13	111,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	23.047.671,56	37.407.040,10	28.830.361,00	77,07	28.682.150,53	76,68	148.210,47
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.257.322,42	11.675.220,24	9.673.887,03	82,86	9.673.887,03	82,86	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.790.349,14	25.731.819,86	19.156.473,97	74,45	19.008.263,50	73,87	148.210,47
DESPESAS DE CAPITAL	488.700,00	2.274.558,78	721.501,04	31,72	132.294,85	5,82	589.206,19
Investimentos	488.700,00	2.274.558,78	721.501,04	31,72	132.294,85	5,82	589.206,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.536.371,56	39.681.598,88	29.551.862,04	74,47	28.814.445,38	72,61	737.416,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS EPENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.446.956,00	22.438.868,31	16.148.929,86	54,65	15.874.355,44	55,09	274.574,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.435.656,00	21.576.291,14	15.722.173,23	53,20	15.456.939,79	53,64	265.233,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.300,00	862.577,17	426.756,63	1,44	417.415,65	1,45	9.340,98
OUTRAS AÇÕES ESERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	232,22	0,00	232,22	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	25.754,52	0,09	25.754,52	0,09	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.446.956,00	22.438.868,31	16.174.916,60	54,73	15.900.342,18	55,18	274.574,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.089.415,56	17.242.730,57	13.376.945,44	45,27	12.914.103,20	44,82	462.842,24
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ELEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-5.180.574,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	121.038,32	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	25.754,52			-25.754,52
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	11.506.187,92	14.556.256,71	10.874.063,03	36,80	10.339.557,96	35,88	534.505,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.040.824,64	20.767.889,53	15.587.847,87	52,75	15.429.642,66	53,55	158.205,21
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	387.940,00	541.984,71	251.183,24	0,85	247.076,86	0,86	4.106,38
Vigilância Epidemiológica	490.169,00	703.988,93	635.374,61	2,15	635.374,61	2,21	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	111.250,00	3.111.479,00	2.203.393,29	7,46	2.162.793,29	7,51	40.600,00
TOTAL	23.536.371,56	39.681.598,88	29.551.862,04	100,00	28.814.445,38	100,00	737.416,66

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E3EC751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - RREO - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.996.000,00
Previsão Atualizada	106.097.360,84
Receitas Realizadas	95.997.528,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.264.850,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.996.000,00
Dotação Atualizada	121.553.979,24
Despesas Empenhadas	87.853.833,51
Despesas Liquidadas	82.337.316,59
Despesas pagas	82.126.773,13
Superavit Orçamentário	8.143.695,31
	Até o Semestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	87.853.833,51
Liquidadas	82.337.316,59
	Até o Semestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	94.151.256,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.872.796,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.872.796,44
	Até o Semestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	14.411.433,83	0,00
Resultado Primário		3.900.000,00	15.054.490,41	386,01
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.613.791,33	1.147.638,46	1.432.497,40	33.655,47
EXECUTIVO	2.613.791,33	1.147.638,46	1.432.497,40	33.655,47
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	939.973,69	152,76	931.795,72	8.025,21
EXECUTIVO	939.973,69	152,76	931.795,72	8.025,21
TOTAL:	3.553.765,02	1.147.791,22	2.364.293,12	41.680,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.303.104,15	25%	28,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.404.037,23	60%	94,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		66.002,71	-66.002,71
Despesa de Capital Líquida		9.410.434,38	7.571.277,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.208,01	-1.208,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	246.061,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.566.451,99	15,00	19,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Por questões metodológicas, os percentuais de gastos em saúde e educação informados neste demonstrativo, divergem dos constantes na base do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, todavia, em ambas as formas de apuração o índice mínimo foi aplicado, atendendo as legislações vigentes.

GOIOERE, 22/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:69D0109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RREO - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	101.837.360,84	94.151.256,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.930.995,00	13.867.617,40
I.P.T.U.	7.888.000,00	5.412.291,19
I.S.S.	3.793.600,00	3.194.124,88
I.T.B.I.	1.640.100,00	1.586.149,23
I.R.R.F.	1.262.000,00	1.521.005,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.347.295,00	2.154.046,81
Contribuições	4.171.610,00	4.410.270,73
Receita Patrimonial	31.967,79	96.999,41
Aplicações Financeiras(II)	802,79	69.099,90
Outras Receitas Patrimoniais	31.165,00	27.899,51
Transferências Correntes	79.486.042,05	75.326.858,76
Cota-Parte do FPM	21.874.434,00	18.313.484,19
Cota-Parte do ICMS	14.434.100,00	13.178.164,40
Cota-Parte do IPVA	3.879.604,00	3.749.547,45
Cota-Parte do ITR	490.200,00	740.266,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	207.240,00	215.378,75
Transferências do FUNDEB	12.454.775,00	12.076.125,01
Outras Transferências Correntes	26.145.689,05	27.053.892,06
Demais Receitas Correntes	216.746,00	449.469,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	216.746,00	449.469,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	101.836.558,05	94.082.156,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.260.000,00	1.846.272,38
Operação de Crédito(VI)	0,00	66.002,71
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.260.000,00	1.780.269,67
Convênios	0,00	478.953,84
Outras Transferências de Capital	4.260.000,00	1.301.315,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.260.000,00	1.780.269,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.096.558,05	95.862.426,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	104.350.451,76	78.443.399,13	77.568.965,63	77.365.231,17	430.401,09	546.788,32	546.788,32
Pessoal e Encargos Sociais	54.982.459,00	45.067.825,23	45.067.825,23	45.067.825,23	11.782,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	513.250,00	480.009,22	480.009,22	480.009,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.854.742,76	32.895.564,68	32.021.131,18	31.817.396,72	418.618,23	546.788,32	546.788,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.854.742,76	32.895.564,68	32.021.131,18	31.817.396,72	418.618,23	546.788,32	546.788,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	103.837.201,76	77.963.389,91	77.088.956,41	76.885.221,95	430.401,09	546.788,32	546.788,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.981.711,92	9.410.434,38	4.768.350,96	4.761.541,96	501.394,63	909.940,39	885.709,08
Investimentos	13.736.572,78	6.207.313,15	1.565.229,73	1.558.420,73	501.394,63	909.940,39	885.709,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.245.139,14	3.203.121,23	3.203.121,23	3.203.121,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.736.572,78	6.207.313,15	1.565.229,73	1.558.420,73	501.394,63	909.940,39	885.709,08

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	118.448.774,54	84.170.703,06	78.654.186,14	78.443.642,68	931.795,72	1.456.728,71	1.432.497,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	15.054.490,41						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.900.000,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2020						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	69.099,90						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	712.156,48						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.411.433,83						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2019(a)			Até o Semestre/2020(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	36.767.116,02.			39.153.162,84			
DEDUÇÕES (XXIX)	10.000.167,72			21.551.634,54			
Disponibilidade de Caixa	9.603.670,44			21.551.634,54			
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.543.644,13			21.794.434,52			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	939.973,69			242.799,98			
Demais Haveres Financeiros	396.497,28			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	26.766.948,30			17.601.528,30			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.165.420,00						
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2020						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	697.173,71						
RECEITA DEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	387.109,03						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00						
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.855.355,32						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.498.411,90						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	6.169.850,40						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.169.850,40						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00						

GOIOERE, 22/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:94809D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RGF - ANUAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.692.044,99	0,00
Pessoal Ativo	45.004.163,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.662,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.620.677,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.542,28	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	842.353,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	842.353,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	45.849.691,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	94.151.256,44	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.278.460,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	92.872.796,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	45.849.691,53	49,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	55.723.677,86	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	52.937.493,97	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	50.151.310,08	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 22/02/2021		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 22/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:AA4E1AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 - RGF - ANUAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) -				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.228.152,09	0,00	10.897,13	0,00	0,00	0,00	10.217.254,96	399.690,27	1.699,50	9.817.564,69
Recursos Ordinários	10.228.152,09	0,00	10.897,13	0,00	0,00	0,00	10.217.254,96	399.690,27	1.699,50	9.817.564,69
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.566.282,43	32.256,52	199.646,33	9.424,16	0,00	0,00	11.324.955,42	5.116.826,65	0,00	6.208.128,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	96.263,62	0,00	4.507,39	0,00	0,00	0,00	91.756,23	7.647,00	0,00	84.109,23
Transferências do FUNDEB	334.474,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.474,40	0,00	0,00	334.474,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	883.606,67	24.231,31	0,00	0,00	0,00	0,00	859.375,36	502.503,82	0,00	356.871,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	335.785,88	0,00	38.181,17	0,00	0,00	0,00	297.604,71	82.857,15	0,00	214.747,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.271.214,47	0,00	39.610,69	0,00	0,00	0,00	3.231.603,78	645.218,53	0,00	2.586.385,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.846.577,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846.577,79	586,32	0,00	1.845.991,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	10.588,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.588,67	1.787.971,23	0,00	(1.777.382,56)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	292.245,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.245,99	0,00	0,00	292.245,99

Outras Recursos Vinculados	4.495.524,94	8.025,21	117.347,08	9.424,16	0,00	0,00	4.360.728,49	2.090.042,60	0,00	2.270.685,89
TOTAL (III) = (I + II)	21.794.434,52	32.256,52	210.543,46	9.424,16	0,00	0,00	21.542.210,38	5.516.516,92	1.699,50	16.025.693,46

GOIOERE, 22/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7ED4C42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RGF - ANUAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		94.151.256,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		92.872.796,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		92.872.796,44
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.849.691,53	49,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	55.723.677,86	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	52.937.493,97	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	50.151.310,08	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.601.528,30	18,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.447.355,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.432.015,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	66.002,71	0,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.859.647,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.501.095,75	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.516.516,92	16.025.693,46
FONTE:		

GOIOERE, 22/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária Da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:828B6AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 06/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 06/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 6/2021, tendo como objeto Aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 R.FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010. Num total geral de *R$ 36.720,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).*

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	Fralda GERIATRICA- Tamanho Médio formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.	MAX CLEAN	UN	3.000,00	1,80	5.400,00
1	2	Fralda GERIATRICA- Tamanho Grande formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.	MAX CLEAN	UN	3.000,00	1,80	5.400,00
1	3	Fralda GERIATRICA- Tamanho Extra Grande formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.	MAX CLEAN	UN	3.000,00	2,04	6.120,00
1	4	Fralda descartável infantil tamanho P Peso: de 3 a 6 kg. Absorção: 12 horas "composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de liquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 361g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com numero de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 14	PERSONALIDADE	UN	3.000,00	1,65	4.950,00
1	5	Fralda descartável infantil tamanho M Peso: de 4 a 9kg. Absorção: 12 horas composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de liquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 361g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.	PERSONALIDADE	UN	3.000,00	1,65	4.950,00
1	6	Fralda descartável infantil tamanho G Peso: de 8 a 13 kg. Absorção: 12 horas composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de liquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 361g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com numero de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.	PERSONALIDADE	UN	3.000,00	1,65	4.950,00
1	7	Fralda descartável infantil tamanho EG Peso: de 12 a 15kg absorção: 12 horas composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquidos; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluídos: barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 500,0mm; e, capacidade de absorção de líquido mínima de 408g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1	PERSONALIDADE	UN	3.000,00	1,65	4.950,00
TOTAL							36.720,00

Goioxim, 19/02/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E13E575B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 006/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME , sediada a R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA , 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: TRIANON, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 e do CPF nº 060.697.569-16.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Fralda GERIATRICA- Tamanho Médio formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.	MAX CLEAN	UN	3.000,00	1,80	5.400,00
2	Fralda GERIATRICA- Tamanho Grande formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.	MAX CLEAN	UN	3.000,00	1,80	5.400,00
3	Fralda GERIATRICA- Tamanho Extra Grande formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.	MAX CLEAN	UN	3.000,00	2,04	6.120,00
4	Fralda descartável infantil tamanho P Peso: de 3 a 6 kg. Absorção: 12 horas "composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de liquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 361g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com numero de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 14	PERSONALIDADE	UN	3.000,00	1,65	4.950,00
5	Fralda descartável infantil tamanho M Peso: de 4 a 9kg. Absorção: 12 horas composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de liquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 361g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.	PERSONALIDADE	UN	3.000,00	1,65	4.950,00
6	Fralda descartável infantil tamanho G Peso: de 8 a 13 kg. Absorção: 12 horas composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de liquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 361g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com numero de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.	PERSONALIDADE	UN	3.000,00	1,65	4.950,00
7	Fralda descartável infantil tamanho EG Peso: de 12 a 15kg absorção: 12 horas composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquidos; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluídos: barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 500,0mm; e, capacidade de absorção de líquido mínima de 408g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1	PERSONALIDADE	UN	3.000,00	1,65	4.950,00
						36.720,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 36.720,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).
2.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2020	10.002.08.244.0008.2039	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Fagner Rodrigo Ananias, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 006/2021.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante da Proponente
CPF 060.697.569-16
Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA
CNPJ 17.676.642/0001-08

Testemunhas:

1: Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:58E7EAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 093/2021 DATA: 22.02.2021 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Claudia Cunha / Professor	6.278.290-6 - SESPII/PR	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos	Diretoria deCultura - Efetivos	22/02/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:944CABB4

PROJUR
DECRETO Nº 149/2021 DATA: 22.02.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Código Tributário Municipal, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1946/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
I – PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Município de Guaíra	Antonio Carlos Alves	-

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Sefaz – Gestão Orçamentaria e Financeira	Roberto Aires de Oliveira	Erica Moro da Costa e Silva
Sefaz – Diretoria de Tributação	Edilamar Piaia Maia	Cristiane Roseli Soares de Lima
Sefaz – Diretoria de Fiscalização	Rafael Alexandre Borges	Jean Lucas Mendieta Nato

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Ordem Advogados do Brasil – Subseção Guaíra	Suzane Rosangela Buzatta	Lourdes Medeiros dos Santos
Associação Comercial e Empresarial Guaíra - ACIAG	Jair schllemer	Valdenilso Jesus de Oliveira
Associação dos Contabilistas de Guaíra – ACONTEG	Ederaldo Augusto da Silva	José João Ferri

Art. 2º A Presidência do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo privativo do Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do artigo 248 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Contribuintes, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 037/2019, ficando referendado os seus atos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 22de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:52757DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO CONSOLIDADO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
<JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020>								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
PODER EXECUTIVO (I)								
Transferências do FUNDEB	**53.014,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.014,47**	-	53.014,47
Impostos e Transferências - Educação	**56.947,62**	**0,00**	**0,00**	**4.423,53**	**0,00**	**52.524,09**	-	52.524,09
Outros Recursos Destinados a Educação	**207.008,59**	**6.000,00**	**0,00**	**9.961,24**	**0,00**	**191.047,35**	**5.310,99**	185.736,36
Receitas de Impostos e Transferências - Saúde	**16.854,42**	**0,00**	**16.395,61**	**46.449,56**	**0,00**	**- 45.990,75**	**4.025,49**	-
Outros Recursos Vinculados a Saúde	**1.004.343,09**	**6195,86**	**10541,61**	**11825,88**	**0,00**	**975.779,74**	**141.869,62**	833.910,12
Recursos Destinados a Assistência Social	**340.443,11**	**0,00**	-	**0,00**	**0,00**	**340.443,11**	**8.686,89**	331.756,22
Alienação de Ativos	**684,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**684,35**	-	684,55
Outras Destinações/Vinculações	**886.320,55**	**0,00**	**12.495,07**	**2.089,28**	**79.567,16**	**792.169,04**	**316.109,01**	476.060,03
Total Recursos Vinculados	**2.565.616,20**	**12.195,86**	**39.432,29**	**74.749,49**	**79.567,16**	**2.359.671,40**	**0,00**	1.883.669,40
Recursos Ordinários Livres	**740.106,95**	**16.855,19**	**72.364,81**	**65.113,75**	**79.567,16**	**585.773,20**	**27.638,14**	558.135,06
PODER LEGISLATIVO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL (III)								
Recursos Destinados ao RPPS-Plano Financeiro	**106.955,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106.955,66**	0,00	106.955,06
Aplicações Financeiras	**7.923.442,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.923.442,40**	0,00	7.923.442,40
Conta Movimento	**334.766,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**334.766,81**	0,00	334.766,81
TOTAL (III) = (I + II+III)	**11.563.932,36**	**29.051,05**	**111.797,10**	**139.863,24**	**159.134,32**	##########	**27.638,14**	##########
Nota:								
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								
SIDNEI DEZOTI	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***				***JEFFERSON DE SOUZA***			
Prefeito Municipal	Controle Interno				Contador CRC PR 041.379/O			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D3B465D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO CONSOLIDADO RGF - GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
<MUNICÍPIO DE GUARACI> - <PODER EXECUTIVO>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020>		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida		23.471.326,94
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.684.588,06	58,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.082.796,16	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.378.656,36	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.165.592,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.163.691,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.755.412,31	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.642.992,89	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	503.640,14	10.585.376,06
SIDNEI DEZOTI		
Prefeito Municipal		
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS		
Controle Interno		
JEFFERSON DE SOUZA		
Contador CRC PR 041.379/O		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DF185512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2021 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio da Secretaria de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de janeiro de 2021

NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
12899582528	ADRIANA ABREU CONSOLARO	219,00	0,00	219,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	301,00	0,00	301,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	171,00	0,00	171,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	342,00	0,00	342,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	171,00	0,00	171,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
12835231538	ALCIONE AUGUSTA TEIXEIRA DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
16001688525	ALEF FELIPE DO LAGO REIS RAMOS	89,00	2,00	91,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
20767354154	ALESSANDRA VIANA DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16001721093	ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
16128055908	ALINE SATILHO DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
16001741310	ALINE SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
23690845684	ANA CAROLINE DA CRUZ GUTH	41,00	0,00	41,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	0,00	171,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	171,00	0,00	171,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
16013350516	ANA PAULA PRESENCE	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16137541402	ANDREA SILVA DE FREITAS	41,00	0,00	41,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	349,00	0,00	349,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16116886907	ANGELICA ALVES BAPTISTA	130,00	0,00	130,00
13087964521	ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	130,00	0,00	130,00
13041206497	ANGELICA GONCALVES	171,00	0,00	171,00
23802444716	ANTONIO MARCOS MARUCCI RAMOS	89,00	2,00	91,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	130,00	0,00	130,00
12491495491	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
16155580260	APARECIDO URBANO	48,00	0,00	48,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16001993891	AUREA MAYARA RAMOS ROSA	123,00	0,00	123,00
21285184345	BARBARA KAOANE OLIVEIRA DE AMARAL	130,00	0,00	130,00
16163692773	BEATRIZ GALEANO MALDONADO	212,00	146,00	358,00
20708500948	BENEDITA MARIA DE MOURA	178,00	0,00	178,00
16111631633	BRUNA BACHEGA ROCHA	41,00	0,00	41,00
20105252462	BRUNA DANDARA SIQUEIRA PEREIRA	171,00	26,00	197,00
16108577062	BRUNO DA SILVA	89,00	90,00	179,00
20928170742	BRUNO HENRIQUE RAMOS	41,00	0,00	41,00
21062115548	CAMILA ALBUQUERQUE DA SILVA	130,00	0,00	130,00
20160515895	CAMILA DE PAULA GOMES	130,00	0,00	130,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16235258020	CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	130,00	50,00	180,00
13081485532	CARINA DE LUCCA	89,00	2,00	91,00
16177411038	CASSIA GOMES	212,00	34,00	246,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	171,00	98,00	269,00
16530956019	CHEILA CRISTINA NOGUEIRA	171,00	0,00	171,00
16548974426	CINTIA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
16680806837	CIRLEIDE DE JESUS ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12705451538	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	130,00	228,00	358,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	178,00	0,00	178,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	178,00	0,00	178,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	212,00	0,00	212,00
13863452312	CLEIDE FRANKOSKI DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16177480080	CLEIDE MARIA DE LIMA	130,00	0,00	130,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	260,00	0,00	260,00
16419603103	CLEUZA RODRIGUES VIANA	41,00	0,00	41,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	301,00	0,00	301,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	219,00	0,00	219,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	212,00	0,00	212,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	178,00	0,00	178,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00	6,00	136,00

21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16005599144	DAIANE SANTOS DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	171,00	0,00	171,00
16087185632	DANIELA DOS SANTOS	171,00	186,00	357,00
20362083198	DANIELA TAVARES DOS SANTOS DE MACEDO	171,00	98,00	269,00
13043730517	DANUBIA PAULA DA SILVA	123,00	0,00	123,00
14835926621	DAYANA SIMONI BORGES	212,00	0,00	212,00
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	123,00	0,00	123,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	219,00	0,00	219,00
15010530272	DEBORA JAVORSKI FORMAIO	212,00	56,00	268,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16107233858	DELAINE GABRIEL BATISTA	41,00	0,00	41,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	130,00	0,00	130,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	130,00	50,00	180,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	41,00	0,00	41,00
23892180861	DIONISIO DOS SANTOS SILVA	89,00	2,00	91,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	89,00	180,00	269,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	0,00	171,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	212,00	56,00	268,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	171,00	0,00	171,00
16109354377	EDILEUZA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
12503181955	EDNA CAITANO	130,00	0,00	130,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	123,00	0,00	123,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	171,00	0,00	171,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	212,00	0,00	212,00
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	82,00	0,00	82,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	82,00	0,00	82,00
19009625411	ELI DA SILVA MIRANDA	82,00	0,00	82,00
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	123,00	0,00	123,00
20724722011	ELIZABETH CRISTINA MIRANDA	41,00	0,00	41,00
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	130,00	0,00	130,00
16087244221	ELOIZA SILVA SIMONETTO	82,00	0,00	82,00
16005408888	ENI NOGUEIRA	82,00	0,00	82,00
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	212,00	46,00	258,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	171,00	166,00	337,00
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	171,00	0,00	171,00
20955977031	FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA	171,00	74,00	245,00
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	82,00	0,00	82,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	171,00	98,00	269,00
22003733964	FERNANDA GOMES	260,00	0,00	260,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO DE ABREU	123,00	0,00	123,00
16252405036	FLAVIA DA SILVA SANTOS	41,00	0,00	41,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16175022778	FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	212,00	0,00	212,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	212,00	34,00	246,00
16250392409	FRANCIELI CAMARGO BARREIRO	41,00	0,00	41,00
12521434673	FRANCISCO DE ASSIS FERMINO	41,00	0,00	41,00
16278469112	GABRIELA ROCHINSKI DONATO	130,00	0,00	130,00
12894012510	GENIMARIA MARTINS PEREIRA SIQUEIRA	123,00	0,00	123,00
16178200618	GERLEIDE DAVI MENDES	130,00	0,00	130,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
16332477777	GILZAIA ALVES PEREIRA	130,00	20,00	150,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16234130640	GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
12648659856	GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	178,00	180,00	358,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	212,00	0,00	212,00
15835603375	HELEN CRISTINA FERNANDES PARRON	130,00	138,00	268,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20642002074	HINAIARA DIAS PEDROSO DE ALENCAR	171,00	178,00	349,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
20763131088	ISAURA GOMES PEREIRA	130,00	0,00	130,00
12400500519	IZABEL MARTINS DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16176896534	IZAURA DOS SANTOS SILVA	130,00	0,00	130,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
21018475992	JAIR ARCANJO DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12060294640	JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	41,00	0,00	41,00
13128518490	JANETE TEREZINHA VERONES	89,00	0,00	89,00
16185747880	JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO VARELA	171,00	16,00	187,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	171,00	186,00	357,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16256432607	JAQUELINE XAVIER DA SILVA	123,00	0,00	123,00

16189030506	JESSICA CARINA PEREIRA GOMES	82,00	0,00	82,00
16190757791	JESSICA CRISTINA BIDO FALTZ	123,00	0,00	123,00
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	171,00	98,00	269,00
20691560883	JESSICA OSTERNO CHAGA DE ANDRADE	171,00	78,00	249,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	171,00	98,00	269,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	82,00	0,00	82,00
12779028515	JEVERSON ADRIANO FLORIANI	41,00	0,00	41,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	219,00	228,00	447,00
12461746739	JOAO BATISTA BORGES DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16177746854	JOAO MARIA DE FREITAS	137,00	0,00	137,00
16199227825	JOAO RICARDO SANTOS DE ARAUJO	164,00	0,00	164,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16257338760	JOCILENE MALAQUIAS	82,00	0,00	82,00
16240403726	JOICE APARECIDA GONZAGA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16240403408	JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
15102667134	JOICE RODRIGUES SANTOS	41,00	0,00	41,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	82,00	0,00	82,00
23837628562	JOSE CARLOS CORREIA	89,00	2,00	91,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	212,00	0,00	212,00
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	82,00	0,00	82,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	219,00	138,00	357,00
12303620319	JUDITE FATIMA DA SILVEIRA	82,00	0,00	82,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	294,00	0,00	294,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	164,00	0,00	164,00
16190202129	JULIANA CAMPOS FREIRE	130,00	0,00	130,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	123,00	0,00	123,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	253,00	0,00	253,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	130,00	0,00	130,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	130,00	0,00	130,00
12855242497	KELLY CRISTINA BORGES DO NASCIMENTO	171,00	98,00	269,00
16408129367	KELLY SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
12946443258	LEILA DE OLIVEIRA FARIAS	171,00	0,00	171,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	219,00	0,00	219,00
16389796154	LEONICE MARTINS BARROS	89,00	2,00	91,00
12586687517	LEONILDA MARIA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	82,00	0,00	82,00
20606723867	LORENA AGUIAR DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16382287149	LORENA GOMES DE FREITAS	253,00	64,00	317,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
20940437052	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	130,00	0,00	130,00
16428686741	LUCILEIDE SILVA	41,00	0,00	41,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
16389826118	LUCILENE APARECIDA MORENO	89,00	0,00	89,00
16413998173	LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	41,00	0,00	41,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	41,00	0,00	41,00
16389814330	LUIZ CARLOS RIBEIRO SCHIMMACK	89,00	2,00	91,00
12303403091	LUIZ DELFINO MARQUES	89,00	0,00	89,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
12520709768	MAGDA MARIA PAES	89,00	2,00	91,00
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE	171,00	0,00	171,00
13209456533	MAICON ATALICE PINTO	89,00	2,00	91,00
12029839649	MANOEL GUEDES DE SOUZA	89,00	0,00	89,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	130,00	0,00	130,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	219,00	0,00	219,00
12904030532	MARCIA MARIA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	178,00	0,00	178,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	253,00	0,00	253,00
16468472084	MARCOS OLIVEIRA	89,00	90,00	179,00
12985924989	MARCOS WALLES DOS SANTOS	267,00	0,00	267,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	219,00	0,00	219,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	294,00	220,00	514,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12874186521	MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
14944140513	MARIA DA PENHA ALMEIDA	89,00	0,00	89,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	89,00	0,00	89,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	178,00	90,00	268,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	294,00	0,00	294,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12580002849	MARIA LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20993607491	MARIA MADALENA MONTEIRO DA SILVA	41,00	0,00	41,00

16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	89,00	2,00	91,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	212,00	0,00	212,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	41,00	0,00	41,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	260,00	0,00	260,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	41,00	0,00	41,00
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	171,00	0,00	171,00
16398282508	MARLENE MARTINS DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	219,00	0,00	219,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	130,00	0,00	130,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
16414314928	MAURA MARTINS RIBEIRO	89,00	2,00	91,00
16453463394	MAYARA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	82,00	0,00	82,00
16462490331	MAYARA GOMES SANTANA	171,00	98,00	269,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	130,00	0,00	130,00
16482379738	MICHELI ANTONIO PEREIRA	82,00	0,00	82,00
16567455447	MIKAELI PONTES	171,00	0,00	171,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	171,00	8,00	179,00
16586511268	NAIR MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16593223159	NATALI GODOY DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
16352471243	NEIDE BARBOSA	89,00	2,00	91,00
16565481076	NEINIANE DA SILVA	82,00	0,00	82,00
12444600721	NELIZABETE DE OLIVEIRA	130,00	50,00	180,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	0,00	89,00
20162630497	NEUZA CASTILHOS BENITES	89,00	2,00	91,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	89,00	0,00	89,00
12700932228	NILDA BARBOSA GRANADO	89,00	2,00	91,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
12186770603	OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	171,00	0,00	171,00
16608864834	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	171,00	98,00	269,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	212,00	0,00	212,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
20324344907	PATRICIA SOUZA PEREIRA	130,00	0,00	130,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	171,00	98,00	269,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12724389494	PEDRO JESUS MANGINI SPINA	89,00	2,00	91,00
20997387666	PRISCILA DE CARVALHO DA SILVA	130,00	138,00	268,00
16608898321	PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA	41,00	0,00	41,00
20462291817	PRISCILA VICENTE BARROS	82,00	0,00	82,00
12686588235	RAFAEL DE SOUZA IONTA	89,00	2,00	91,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	171,00	0,00	171,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	212,00	146,00	358,00
23826369064	REBECA DA COSTA	212,00	46,00	258,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16538802614	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA PEREIRA	212,00	0,00	212,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	89,00	180,00	269,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	123,00	0,00	123,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
14199698317	ROSA DE FATIMA DE ABREU	41,00	0,00	41,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
14813171091	ROSANA APARECIDA ALVES DE LIMA	82,00	0,00	82,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	130,00	0,00	130,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	50,00	180,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	171,00	0,00	171,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	41,00	0,00	41,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	137,00	42,00	179,00
23600429392	ROSELI GUEDES	260,00	0,00	260,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00
20320883838	ROSELI MARIA GOMES	82,00	0,00	82,00
16598013284	ROSEMERE GOES	41,00	0,00	41,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12972826517	ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	226,00	0,00	226,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	171,00	0,00	171,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	294,00	0,00	294,00
16571283515	ROSILDA DA SILVA SARTORI	89,00	2,00	91,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	130,00	0,00	130,00
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	40,00	129,00
16626930436	ROSIMEIRE PEREIRA MISSAO	89,00	0,00	89,00
13008539512	ROSIMERI DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	137,00	0,00	137,00
16573637535	ROZELI WEREN	82,00	0,00	82,00
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	82,00	0,00	82,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	294,00	0,00	294,00
16600698250	SARA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
16599320237	SELMA ALBINO DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16527495200	SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	123,00	0,00	123,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	137,00	0,00	137,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	137,00	0,00	137,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	82,00	0,00	82,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00

13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	89,00	0,00	89,00
16602024877	SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	130,00	138,00	268,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	137,00	0,00	137,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	178,00	0,00	178,00
20935364298	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	171,00	0,00	171,00
16542104683	SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16658052825	SIRLEI PEREIRA FERMINO	219,00	0,00	219,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16660288016	SOLANGE APARECIDA GOMES	130,00	0,00	130,00
20682132629	SOLANGE CRISTINA PEREIRA GUIDO	48,00	0,00	48,00
16603496896	SOLANGE GOMES	130,00	50,00	180,00
13072351723	SONIA APARECIDA DO CARMO	41,00	0,00	41,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	130,00	0,00	130,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	171,00	0,00	171,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16542810723	SUZANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	212,00	114,00	326,00
16527195800	TALITA ALAIS ALDROVANDI	171,00	0,00	171,00
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	212,00	0,00	212,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
16565813060	TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
16527174226	TAYLYNE MELLO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12409857258	TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	41,00	0,00	41,00
16650375218	THAIS ESTEVAO DE LIMA	82,00	0,00	82,00
13211137512	VALDECIR SEGANTINI	41,00	0,00	41,00
12895519341	VALDEIR BARBOSA DE ALMEIDA	82,00	0,00	82,00
16593919730	VALDINEIA LOURENCO DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	89,00	0,00	89,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
16647730371	VALDIRENE VALERIO FERREIRA	130,00	50,00	180,00
12925535536	VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	82,00	0,00	82,00
16527346094	VANIA APARECIDA SOUZA DE MACEDO	41,00	0,00	41,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	342,00	0,00	342,00
12491495963	VENERANDA MADALENA MUNIZ	41,00	0,00	41,00
12347493614	VERA LUCIA BRANCO	164,00	0,00	164,00
13215149531	VILMA APARECIDA JUSTINO SALES	89,00	40,00	129,00
16589812188	WESLEN TORRES DA SILVA	48,00	0,00	48,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
16610799890	ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	294,00	0,00	294,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00

Iporã – PR.19 de fevereiro de 2021

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D4B64A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25056, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 042, de 01/02/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 349.727,57 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0019.6018 Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	
971: 3.1.90.11.00.00.951 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.294,27
976: 3.1.91.13.00.00.951 – Obrigações Patronais	R$ 1.372,12
974: 3.3.91.36.00.00.951 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.142,85
08.244.0018.2092 Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
944: 3.1.90.11.00.00.935 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 154.406,55
943: 3.1.91.13.00.00.935 – Obrigações Patronais	R$ 22.249,57
940: 3.3.91.97.00.00.935 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R$ 5.786,46
941: 3.3.90.30.00.00.935 – Material de Consumo	R$ 40.000,00
939: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial Através da Aplicação do Incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M Repassados pelo FNAS ao FMAS	
957: 3.3.90.30.00.00.940 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
992: 3.1.90.11.00.00.966 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 38.126,41
994: 3.1.91.13.00.00.966 – Obrigações Patronais	R$ 5.349,34
991: 3.3.90.39.00.00.966 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 349.727,57**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 951, conta nº 31.504-4	R$ 13.809,24
Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 242.442,58
Superávit Financeiro da fonte 940, conta nº 30.234-1	R$ 20.000,00
Superávit Financeiro da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 73.475,75
TOTAL.....	**R$ 349.727,57**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ELETRÔNICO DATADO E ASSINADO POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, NA FORMA DO DECRETO Nº 24043, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23ABBB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 028.2021

PORTARIA Nº 028/2021.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
108	ANTONIO RICARDO CIESLAK	02/02/2020	01/02/2021	01/02/2021	02/03/2021
212	JOSE VANDERLEY SOKOLOWSKI	04/08/2019	03/08/2020	01/02/2021	02/03/2021
214	LUIZ MIECZNIKOWSKI	04/07/2019	03/07/2020	01/02/2021	02/03/2021
240	EUGENIO BARTOZEWSKI	26/01/2020	25/01/2021	01/02/2021	02/03/2021
297	IRINEU TESLUK	16/07/2019	15/07/2020	01/02/2021	02/03/2021
298	ADELINO DREWNOWSKI	16/07/2019	15/07/2020	03/03/2021	01/04/2021
307	FLAVIO SIDNEY GRUSKA	28/02/2020	27/02/2021	01/03/2021	30/03/2021
310	JOSE JUNIOR DOMARADZKI	26/01/2020	25/01/2021	01/03/2021	30/03/2021
329	AMBROSIO SZMIL	10/05/2019	09/05/2020	01/02/2021	02/03/2021
351	LUCIO JANKOWSKI	01/07/2019	30/06/2020	01/02/2021	02/03/2021
383	LAURA POPOVICZ PIROG	01/10/2019	30/09/2020	01/03/2021	30/03/2021
386	VANIA CARLA BOCHINE	04/12/2019	03/12/2020	01/03/2021	30/03/2021
480	JOANITA MARLI CHELIGA	13/02/2020	12/02/2021	01/02/2021	01/02/2021
492	INES RACHWAL DILAY	13/02/2020	12/02/2021	01/02/2021	02/03/2021
615	ELIZANGELA PRZYBYSZEWSKI	06/04/2019	05/04/2020	01/03/2021	30/03/2021
643	LOANA VON GILSA LOGINSKI	02/05/2019	01/05/2020	01/03/2021	30/03/2021
665	IVETE ISABEL SIUTA	01/02/2019	31/01/2020	01/03/2021	30/03/2021
672	IGOR CRISTIANO SLIVINSKI	14/02/2020	13/02/2021	14/02/2021	15/03/2021
708	FABIO CRISTIANO CZUCZMAN	12/12/2019	11/12/2020	01/02/2021	02/03/2021
710	CLEVERSON CLODA	12/12/2019	11/12/2020	01/03/2021	30/03/2021
725	ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMOCENO	08/02/2020	07/02/2021	08/02/2021	09/03/2021
856	LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	02/07/2019	01/07/2020	01/03/2021	30/03/2021
902	DANIEL ZUBA	13/01/2020	12/01/2021	01/02/2021	02/03/2021
908	MARIA CRISTINA NOVACKI	01/02/2019	31/01/2020	01/02/2021	02/03/2021
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	01/02/2020	31/01/2021	01/03/2021	30/03/2021
922	ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	04/03/2020	03/03/2021	01/03/2021	30/03/2021
924	VERÁ MARIÁ BRZEZINSKI DE MIRANDA	04/03/2020	03/03/2021	01/03/2021	30/03/2021
927	TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	11/03/2020	10/03/2021	01/03/2021	30/03/2021
928	JOCILI ROZANE FRANKIU	11/03/2020	10/03/2021	01/03/2021	30/03/2021
930	MARILUZ CRISTIANE HLUSZKO DA SILVA	11/03/2020	10/03/2021	01/03/2021	30/03/2021
931	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	11/03/2020	10/03/2021	01/03/2021	30/03/2021
932	ROZIANE BELINSKI	11/03/2020	10/03/2021	01/03/2021	30/03/2021
934	JANETE GLUSZKA	11/03/2020	10/03/2021	01/03/2021	30/03/2021
950	IVONE APARECIDA MARCINIUK	23/03/2020	22/03/2021	15/03/2021	13/04/2021
1018	LEONILDA LACHESKI	01/02/2020	31/01/2021	01/02/2021	02/03/2021
1020	JORGE LUIS LINK	01/02/2020	31/01/2021	01/02/2021	02/03/2021

1026	SILVIO JULIO KOCZAK	08/02/2020	07/02/2021	01/03/2021	30/03/2021
1079	VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK	11/01/2020	10/01/2021	01/02/2021	02/03/2021
1084	THIERS ANDREGOTTI	13/01/2019	12/01/2020	01/02/2021	15/02/2021
1084	THIERS ANDREGOTTI	13/01/2020	12/01/2021	16/02/2021	02/03/2021
1090	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	24/01/2020	23/01/2021	01/02/2021	02/03/2021
1091	SAULO HENRIQUE BOFF	24/01/2019	23/01/2020	03/03/2021	01/04/2021
1096	SERGIO TRATCH	01/02/2020	31/01/2021	01/02/2021	02/03/2021
1098	ANDREA KOCINSKI NOGARA	01/02/2020	31/01/2021	01/03/2021	30/03/2021
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	23/02/2020	22/02/2021	01/03/2021	30/03/2021
1111	DENISE KUSZYDLOSKI TESLUK	19/03/2019	18/03/2020	01/02/2021	02/03/2021
1351	SERGIO WLODARCZYK	19/11/2018	18/11/2019	01/03/2021	30/03/2021
1357	CLAUDIA DE LURDES PRZYBYSZ	03/02/2020	02/02/2021	01/03/2021	30/03/2021
1363	LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	03/02/2020	02/02/2021	03/02/2021	04/03/2021
1372	FLORACI HOINACKI TESLUK	03/02/2020	02/02/2021	10/03/2021	08/04/2021
1375	DAVI SOBIERANSKI	03/02/2019	02/02/2020	01/03/2021	30/03/2021
1388	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	24/02/2020	23/02/2021	01/03/2021	30/03/2021
2427	AMANDA FERNANDES	13/02/2020	12/02/2021	15/02/2021	16/03/2021
2432	FABIANA INES GALICKI DIDUCH	02/03/2020	01/03/2021	01/03/2021	30/03/2021
2445	MARCIA REGINA SKRZECZKOWSKI KOCINSKI	09/03/2020	08/03/2021	09/03/2021	07/04/2021
2447	REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	09/03/2020	08/03/2021	09/03/2021	07/04/2021
2449	ALINE GOMES LINHARES	09/03/2019	08/03/2020	01/02/2021	02/03/2021
2451	SIMONE CASTILHO SHELIGA COSTA	09/03/2020	08/03/2021	09/03/2021	07/04/2021
2467	IRINEU KURACH	18/05/2019	17/05/2020	01/02/2021	02/03/2021
2575	JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	01/07/2019	30/06/2020	15/03/2021	13/04/2021
2583	PRISCILA KZIONZEK	18/10/2019	17/10/2020	15/03/2021	13/04/2021
2600	PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	02/03/2020	01/03/2021	01/03/2021	30/03/2021
3101	CLEBER AUGUSTO ENGROFF	02/01/2020	01/01/2021	01/03/2021	30/03/2021
3128	MARGARETH MAKSEMOVICZ	08/02/2020	07/02/2021	01/02/2021	02/03/2021
3479	DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI	19/04/2019	18/04/2020	01/03/2021	30/03/2021
3480	ELAINE NOVAK	19/04/2019	18/04/2020	01/03/2021	30/03/2021
3481	SIMONE POLAK	19/04/2018	18/04/2019	16/03/2021	14/04/2021
3573	DANIELI BACHTCHEN	01/03/2020	28/02/2021	01/03/2021	30/03/2021
3574	FELIPE ZOLONDEK	01/03/2020	28/02/2021	01/03/2021	30/03/2021
4016	SAMUEL STECHECHEN	06/08/2019	05/08/2020	01/02/2021	02/03/2021
4062	SUELEN BOROSKI DE LIMA	13/03/2020	12/03/2021	15/03/2021	13/04/2021
4081	MARIA REGINA FIRMAN	03/05/2019	02/05/2020	01/03/2021	30/03/2021
4120	DARLEI ANTONIO CABRAL	02/12/2019	01/12/2020	01/03/2021	30/03/2021
4123	MAIRA SIUTA	10/01/2020	09/01/2021	01/03/2021	30/03/2021
4158	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	10/02/2020	09/02/2021	01/03/2021	30/03/2021
20027	MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI	01/02/2020	31/01/2021	01/03/2021	30/03/2021
20033	JOSUÉ NATALINO SOARES DE LIMA	01/03/2020	28/02/2021	01/03/2021	30/03/2021
20042	AMMABEL MUSIAL	01/04/2020	31/03/2021	14/01/2021	04/02/2021

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:674FD539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 005.2021 CONCURSO PÚBLICO 001.2020 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL 005/2021

O **Municipio de Mallet/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski,** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado preliminar da prova de títulos: O resultado da referida prova encontra-se no **Anexo** deste edital.

2. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **24, 25 e 26/02/2021**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato.

2.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Agência do Trabalhador** (Avenida Barão do Rio Branco, nº 649, Bairro Centro, Mallet/PR), no horário das **9h às 11h** e das **14h às 16h.**

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Mallet/PR, 23 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

AGENTE ADMINISTRATIVO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**PONTOS**
ALAN TROJAN	0011188	49,30	9,50	-	58,80
ALESSON LUIZ WERLY	0010678	57,10	9,50	-	66,60
ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	0010359	50,90	8,50	-	59,40
ANA CAROLINA FOLLADOR SILVA	0010550	58,90	9,00	-	67,90
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK	0011501	48,90	8,50	2,50	59,90
CAMILA FERREIRA	0012191	54,00	8,50	-	62,50
CLEITON MACHSEMIW	0011883	48,30	7,00	-	55,30
CRISTIAN JEAN KMITA	0010235	50,60	7,50	-	58,10
EDSON LEANDRO CICHACZ	0010953	52,30	7,50	-	59,80
ELAINE NOVAK	0011239	58,40	9,00	0,00	67,40
FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI	0011039	52,70	8,50	0,00	61,20
IAGO CAMILO WILKOSS	0011651	59,70	7,50	-	67,20
JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA	0010394	65,10	8,50	2,50	76,10
KEYSSIANE LEKKI	0011554	52,30	8,50	-	60,80
LARISSA ANDRIELI SKORUPA	0011207	51,90	8,00	0,00	59,90
LARISSA FARIAS PERUSSOLO	0011897	49,50	8,00	-	57,50
LEANDRO CORREIA	0010650	61,50	6,50	-	68,00
MIRNA LARISSA MURAN	0011620	51,60	7,50	0,00	59,10
PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO	0011539	49,70	6,50	-	56,20
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	0011706	65,40	9,50	2,50	77,40
RENAN CORNELO	0010016	67,00	8,50	-	75,50
RICARDO EDILSON TROJAN	0011840	48,70	7,00	-	55,70
RODRIGO BAZZI ARAUJO	0011511	55,40	8,50	-	63,90
SCHEILA CRISTIANE GREFIN	0010687	65,50	8,50	-	74,00
SIMONE POLAK	0010611	49,20	8,00	2,50	59,70
SOLANGE DE OLIVEIRA TOPOROVICZ	0011374	55,50	6,00	-	61,50

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

ASSISTENTE SOCIAL					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**PONTOS**
ANA CAROLINA MENON	0010932	63,70	8,00	2,50	74,20
ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA	0010066	53,70	7,50	-	61,20
BIANCA BURLINSKI	0010019	52,70	7,50	0,00	60,20
CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	0010402	54,00	7,00	2,50	63,50
EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	0010245	49,60	8,50	-	58,10
FERNANDA ILTCHECHEN	0011306	48,80	8,00	-	56,80
FLAVIANE VALNICE TOMAL	0010797	54,10	6,00	-	60,10
FRANCIELE PAZ BRUN	0010148	49,20	8,50	-	57,70
GABRIELLY DA LUZ	0010684	52,30	8,50	-	60,80
IVANA CAMILIO TEIXEIRA	0011405	60,60	8,50	-	69,10
JEAN DILON GATO	0011084	61,10	8,00	-	69,10
JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	0010236	69,90	9,50	-	79,40
LUANA GULECZ HERMANN	0010949	52,20	8,50	2,50	63,20
LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	0010948	59,50	9,00	-	68,50
LUIS MARCELO GEISER	0010225	54,50	8,00	-	62,50
MARCELO BACH	0011139	54,40	6,50	-	60,90
MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	0010121	67,70	8,00	2,50	78,20
ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	0010034	63,70	9,00	-	72,70

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

ENFERMEIRO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**PONTOS**
ALINE GOMES LINHARES	0011575	52,30	7,50	-	59,80
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	0011423	52,30	8,00	-	60,30
CAREN SOLANHO RUMPF	0011612	59,40	9,00	-	68,40
GISELE LIPKA	0010159	48,80	6,50	-	55,30
JHENIFFER CABRAL MARTINS	0011411	53,40	7,00	-	60,40
JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA	0011078	48,20	7,50	2,50	58,20
MAURI DE MATTOS CARDOSO	0011347	50,50	7,00	-	57,50
THAYNE DA ROSA SICORRA	0010811	51,40	7,00	-	58,40
VALERIA CRISTINA TISATTO	0010583	50,90	7,00	2,50	60,40

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

FARMACÊUTICO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**PONTOS**
ANA LUIZA PEPLER	0011325	51,30	7,00	-	58,30
CAROLINE EMERICK MOREIRA	0011180	57,00	6,50	2,50	66,00
CAROLINE KOSINSKI	0011123	50,60	9,00	2,50	62,10
FRANCIELI NATALI HUK	0010158	54,00	7,50	0,00	61,50
LETICIA BARBOSA GONÇALVES	0010140	54,50	8,50	-	63,00
MILENA MAYARA MARAFON	0010527	48,30	8,50	-	56,80
VANESSA GONÇALVES MARTINS	0011708	51,80	8,50	-	60,30

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

FONOAUDIÓLOGO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**PONTOS**
ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI	0010100	49,20	9,00	-	58,20
LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	0010224	49,20	8,00	-	57,20
MAÍRA DE OLIVEIRA	0010175	48,00	8,50	-	56,50

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

ORIENTADOR SOCIAL					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**PONTOS**
DARLEI ANTONIO CABRAL	0011334	50,90	7,50	-	58,40
TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	0010524	54,50	7,50	2,50	64,50

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

PEDAGOGO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**PONTOS**
ALEXANDRA LACHOUSKI	0010479	58,00	8,50	2,50	69,00
ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO	0011216	50,50	8,50	2,50	61,50
BRUNA CRISTINE RADIN DE ALMEIDA	0010234	57,10	9,50	2,50	69,10
CRISLAINE LETICIA VERETA	0010222	55,70	9,00	-	64,70
DANIELI BACHTCHEN	0010102	69,80	10,00	2,50	82,30
DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	0010540	56,30	7,50	2,50	66,30
HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	0011640	54,50	8,00	-	62,50
KATIA APARECIDA SABAI	0012089	58,40	8,00	2,50	68,90
LAÍS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI	0011973	53,60	9,50	-	63,10
LUCILENE APARECIDA LASCOSKI	0010104	53,20	8,00	-	61,20
MARIA CRISTINA KAMINSKI	0011658	65,80	7,50	2,50	75,80
PATRICIA DINEIA KOZLOWSKI WOLANIUK	0010737	57,40	8,50	2,50	68,40
POLIANA DE FATIMA CARARO	0011199	64,10	9,50	2,50	76,10

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

PROFESSOR					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**PONTOS**
AMANDA FERREIRA	0010171	49,60	6,00	-	55,60
AMANDA SLUZALA	0010622	55,00	9,50	2,50	67,00
ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	0011571	54,00	7,00	0,00	61,00
ANDREA MARIA ALIBOSKI ULBRICH	0011322	51,70	6,50	-	58,20
ANDRESSA HERMES	0011813	50,90	6,00	2,50	59,40
ANNA PAULA DIDUCH	0011877	48,30	7,50	-	55,80
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	0010108	57,50	8,00	2,50	68,00
CAMILA DA LUZ FERREIRA	0012093	50,10	7,00	-	57,10
CARLA FERNANDES CECCHIN	0010791	54,00	7,00	0,00	61,00
CLAIRE MARIA OLEJARS	0011812	53,50	8,50	2,50	64,50
DANIELE GLUSZCZAK	0011827	54,50	6,50	0,00	61,00
DANIELLY LISOSKI CORREIA	0011790	50,40	7,50	2,50	60,40
DEBORA KRUPEK	0010562	51,40	8,00	-	59,40
ELAINE DOS SANTOS VIEIRA	0012149	57,80	7,00	2,50	67,30
FERNANDO NEVES	0012083	53,10	7,50	-	60,60
GÉSSICA KAROLINE DE ANDRADE MIGON	0011321	52,60	9,50	3,00	65,10
GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA	0010208	53,60	7,50	2,50	63,60
HILDA KOVALSKI	0010831	49,20	8,00	2,50	59,70
INÊS VALÉRIA ANTOCZECEN	0011700	57,90	8,00	5,50	71,40

JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	0010850	59,70	8,00	2,50	70,20
JÉSSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	0011153	55,30	8,50	-	63,80
JOSIANE DOROCINSKI	0011395	52,20	8,50	2,50	63,20
JOSIANE KRINSKI	0011543	49,60	6,00	2,50	58,10
KELIN KARINE GIBINSKI	0012022	51,70	7,00	-	58,70
LÍDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI.	0011142	49,90	7,00	2,50	59,40
MÁRCIA CICHOCKI TROJAN	0011137	49,20	7,50	2,50	59,20
MARIA CIESLAK	0010574	53,10	7,50	2,50	63,10
MIQUELENA BOROSKI	0010680	56,70	9,50	2,50	68,70
PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	0011805	51,30	7,00	-	58,30
REGIANE TAIS TARACIUK ROTCHENSKI	0011705	53,60	6,50	2,50	62,60
SALETE ANDREIA MELNIK	0010986	55,30	7,00	2,50	64,80
SANDI MARA WLODARCZYK	0010437	51,30	7,50	-	58,80
SILVANE MARUCHIN KMITA	0011758	51,80	7,50	2,50	61,80
TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	0011513	52,20	7,50	2,50	62,20
TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	0012108	57,20	8,50	2,50	68,20
VALDINEIA STRUGALA	0010796	57,90	8,00	2,50	68,40

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

PSICÓLOGO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**PONTOS**
ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	0010131	53,70	9,50	2,50	65,70
AMANDA CAROLINA BONATO	0011427	55,40	8,50	2,50	66,40
ANA CLAUDIA KUCHLER	0012060	56,30	8,50	-	64,80
ANA CRISTINA PACHECO	0011115	60,20	8,50	2,50	71,20
ANA MARIA PERCHEBILISKI	0010928	50,20	7,00	-	57,20
ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	0010274	55,50	8,00	-	63,50
ANE CAROLINE DOBLER	0010248	49,20	8,00	-	57,20
ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI	0012090	61,50	8,00	-	69,50
ANNA KAROLINE HUDZIAK	0011314	50,70	8,50	-	59,20
BEATRIZ BERGER FRACARO	0012044	54,50	8,00	-	62,50
BIANCA CAROLLINE OCONOSKI ZARPELLON	0011220	51,60	7,50	-	59,10
BRUNA NAIRE GUMIERO	0012200	56,00	7,50	-	63,50
CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR	0011283	54,50	7,50	-	62,00
CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ	0010037	50,60	8,00	-	58,60
DANIELE SNICER DA SILVA	0010481	55,40	9,00	-	64,40
DERICK SULIVAN LAUREANO	0012152	58,90	9,00	2,50	70,40
FABIO ALBERTO STADLER	0010693	59,30	8,00	-	67,30
FELIPE ZOLONDEK	0011689	60,20	8,50	-	68,70
FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	0012159	63,80	8,00	-	71,80
GENNER MATEUS SECCO	0012091	56,60	7,50	-	64,10
GILVAN JOSÉ WOICIECHOWSKI	0012251	54,80	8,00	-	62,80
GISLEINE MARIA KARWOSKI	0011600	57,10	7,50	-	64,60
JAMYLE TECHELAK	0011587	61,60	7,00	-	68,60
JANETE GLUSZKA	0011255	50,10	7,50	2,50	60,10
LETÍCIA CIESLAK	0011372	61,00	8,00	-	69,00
MARIA LOREANA SOBANSKI	0010430	64,20	9,00	-	73,20
MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	0010963	63,60	7,50	0,00	71,10
MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	0010322	67,20	7,50	0,00	74,70
NATALIA BERNARDINO COSTA	0010996	55,40	8,00	-	63,40
NAYARA SCHRAMM	0010877	73,40	8,50	-	81,90
PATRÍCIA BUDEL	0010369	49,30	9,50	-	58,80
RAFAEL PAVLAK	0012097	56,20	8,50	-	64,70
RAFAELA ANTONIO	0010038	57,60	7,50	-	65,10
ROSEMERI DA SILVA SANTOS	0010127	54,60	7,00	-	61,60
THAYS LUANA CORREIA	0011680	65,90	9,50	2,50	77,90
VANESSA MARA ZANELLA	0011226	73,40	8,00	2,50	83,90
VANESSA THOMAZINI CARDOSO	0011895	65,50	8,50	-	74,00

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**PONTOS**
BERENICE KERCKHOFF	0011518	50,90	7,50	2,50	60,90
IONARA TAYNA DA ROCHA	0010976	60,30	8,50	2,50	71,30
JOAO JEIVES PINHEIRO	0010799	60,70	7,50	2,50	70,70
JOAO RICARDO TEIXEIRA	0010547	59,20	7,50	-	66,70
JULIANE FAGUNDES	0012227	51,80	9,00	2,50	63,30
KELLY KARINA SOARES	0011178	52,40	9,00	-	61,40
LÚCIA SKRZECZKOWSKI	0011549	59,00	9,50	2,50	71,00
PAOLA TAMIRYS TALAR	0011449	48,00	8,00	-	56,00
TIAGO ELOY DA LUZ	0010039	63,30	9,50	2,50	75,30

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

TURISMÓLOGO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**PONTOS**
ADRIANO PINTO GODOI	0012111	54,90	9,50	3,00	67,40
ALESSANDRO DOTI	0010748	54,90	7,00	2,50	64,40
ALEXANDRE NUNES DA COSTA	0010197	57,70	9,50	-	67,20
EVANDRO LUIS VEIS	0012046	59,30	9,50	-	68,80
FABIULA APARECIDA VENANCIO	0011107	48,00	7,50	-	55,50
HERIK GONÇALVES DO PRADO	0012045	65,00	9,00	2,50	76,50
JANAINA SAKOWICZ	0010597	56,00	9,00	-	65,00
JOÉLCIO GONÇALVES SOARES	0011870	53,70	9,50	7,50	70,70
JOSÉ RICARDO PRZYBYSZ	0012014	48,30	8,00	2,50	58,80
VANDERLÉIA KOZAR	0011817	59,90	8,00	-	67,90

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

VETERINÁRIO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**PONTOS**
ADRIANA CHAVARSKI	0010898	52,20	8,00	-	60,20
ÍTALO DANIEL PIEREZAN	0010626	50,10	7,00	-	57,10
LUZIA WROBLEWSKI	0010036	54,90	6,50	0,00	61,40
RICARDO CÉSAR BERGER	0011191	62,40	9,00	-	71,40

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:14A245E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 04/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS DE "REGISTRO DE INCORPORAÇÕES CONDOMINIO INDUSTRIAL I E II DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA"

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 4/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**39/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**19/02/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	39/2021
b) Licitação Nr.:	4/2021 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	19/02/2021
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS DE "REGISTRO DE INCORPORAÇÕES CONDOMINIO INDUSTRIAL I E II DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA".

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
REGISTRO DE IMOVEIS DE FAZENDA RIO GRAND						
1	Serviços cartorários (74013397)	SER	1,000	0,000	9.280,0000	9.280,0000
Total Fornecedor:						**9.280,0000**
Total Geral:						**9.280,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.39.00	R$ 9.280,00

Mandirituba, 19 de Fevereiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:9A4E0EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 112 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de cada carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	RG	CPF	LOCAL
2669	Ana Carla Voznhaki Moleta	9.869.737-3	063.180.429-38	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
2070	Ana Cecilia Cruz Moro	9.042.315-0	052.354.679-30	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3397	Daguimara Santos de Oliveira	8.267.455-1	030.972.099-05	CMEI – Caminhos da Esperança
1646/ 2178	Edione Maria de Lima Machado	6.452.410-0	979.929.689-72	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
3399	Elaine Biscaia Dubiela	8.827.686-8	049.390.299-64	CMEI – Construindo O Saber
3419	Elaine Maria Melo	9.817.162-2	055.422.639-17	CMEI – Padre João Palko
117/ 2463	Jucimara Elise Armim Barbosa	5.976.918-9	916.842.779-49	Escola Mun. Bom Jesus
2479	Jucelia Pires da Silva	5.686.296-0	928.446.859-00	CMEI – Primeiro Passos
3426	Luana Moleta Schibata	11.133.180-4	082.157.839-10	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
2069/ 2201	Marcia Ribas	954.156-8	017.801.279-36	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
2233	Maria Cristina de Lima	9.081.736-1	065.427.649-84	CMEI – Afonso Braz dos Santos
1625/ 2470	Silvana da Rocha	7.330.681-7	023.537.309-57	Escola Mun. Bom Jesus
1636/ 2183	Viviane Aparecida Negoseke	6.769.023-0	016.957.889-58	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:76EEA0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03-2021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 3/2021
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2021 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas de ida e volta no trajeto Curitiba - Pr a Brasília - DF incluindo taxas e tarifas respectivas.**, em favor da empresa conforme abaixo;

FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TUR. LTDA ME							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	passagens aéreas de ida e volta no trajeto Curitiba a Brasília - DF incluindo taxas e tarifas respectivas.	Fenicio's Tur	UNID	3,00	1.437,25	4.311,75
TOTAL							4.311,75

Estando em conformidade com o Processo dispensa 3/2021 datada de 19/02/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 22/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0E66DC03

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 3/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 3/2021 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	ESTRELA	PC	264,00	12,82	3.384,48
1	2	Arroz parboilizado. Arroz beneficiado, parboilizado, longo, fino, tipo 1. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	SABOR SUL	PC	264,00	20,41	5.388,24
1	3	Bolacha, tipo sortida doce, entrega em embalagem de 1,5 KG	PICININI	UN	264,00	11,35	2.996,40
1	4	café solúvel granulado extraforte vidro 200 grs	AMIGO	UNID	264,00	10,78	2.845,92
1	5	Farinha de trigo. especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	DALLA	PC	264,00	11,42	3.014,88
1	6	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	REI DA MESA	PC	528,00	6,70	3.537,60
1	7	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	DALLA	PC	1.056,00	3,67	3.875,52
1	8	Macarrão de sêmola 5 Kg - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	GALO	PC	264,00	13,93	3.677,52
1	9	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	COCAMAR	UNID	528,00	7,04	3.717,12
1	10	Sal refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	GARÇA	KG	264,00	2,13	562,32
TOTAL							33.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2021 datada de 09/02/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:538ABE7F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04-2021

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio da Secretaria de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de janeiro de 2021

NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
12899582528	ADRIANA ABREU CONSOLARO	219,00	0,00	219,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	301,00	0,00	301,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	171,00	0,00	171,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	342,00	0,00	342,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	171,00	0,00	171,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
12835231538	ALCIONE AUGUSTA TEIXEIRA DE SOUZA	130,00	0,00	130,00

16001688525	ALEF FELIPE DO LAGO REIS RAMOS	89,00	2,00	91,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
20767354154	ALESSANDRA VIANA DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16001721093	ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
16128055908	ALINE SATILHO DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
16001741310	ALINE SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
23690845684	ANA CAROLINE DA CRUZ GUTH	41,00	0,00	41,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	0,00	171,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	171,00	0,00	171,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
16013350516	ANA PAULA PRESENCE	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16137541402	ANDREA SILVA DE FREITAS	41,00	0,00	41,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	349,00	0,00	349,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16116886907	ANGELICA ALVES BAPTISTA	130,00	0,00	130,00
13087964521	ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	130,00	0,00	130,00
13041206497	ANGELICA GONCALVES	171,00	0,00	171,00
23802444716	ANTONIO MARCOS MARUCCI RAMOS	89,00	2,00	91,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	130,00	0,00	130,00
12491495491	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
16155580260	APARECIDO URBANO	48,00	0,00	48,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16001993891	AUREA MAYARA RAMOS ROSA	123,00	0,00	123,00
21285184345	BARBARA KAOANE OLIVEIRA DE AMARAL	130,00	0,00	130,00
16163692773	BEATRIZ GALEANO MALDONADO	212,00	146,00	358,00
20708500948	BENEDITA MARIA DE MOURA	178,00	0,00	178,00
16111631633	BRUNA BACHEGA ROCHA	41,00	0,00	41,00
20105252462	BRUNA DANDARA SIQUEIRA PEREIRA	171,00	26,00	197,00
16108577062	BRUNO DA SILVA	89,00	90,00	179,00
20928170742	BRUNO HENRIQUE RAMOS	41,00	0,00	41,00
21062115548	CAMILA ALBUQUERQUE DA SILVA	130,00	0,00	130,00
20160515895	CAMILA DE PAULA GOMES	130,00	0,00	130,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16235258020	CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	130,00	50,00	180,00
13081485532	CARINA DE LUCCA	89,00	2,00	91,00
16177411038	CASSIA GOMES	212,00	34,00	246,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	171,00	98,00	269,00
16530956019	CHEILA CRISTINA NOGUEIRA	171,00	0,00	171,00
16548974426	CINTIA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
16680806837	CIRLEIDE DE JESUS ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12705451538	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	130,00	228,00	358,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	178,00	0,00	178,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	178,00	0,00	178,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	212,00	0,00	212,00
13863452312	CLEIDE FRANKOSKI DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16177480080	CLEIDE MARIA DE LIMA	130,00	0,00	130,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	260,00	0,00	260,00
16419603103	CLEUZA RODRIGUES VIANA	41,00	0,00	41,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	301,00	0,00	301,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	219,00	0,00	219,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	212,00	0,00	212,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	178,00	0,00	178,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00	6,00	136,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16005599144	DAIANE SANTOS DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	171,00	0,00	171,00
16087185632	DANIELA DOS SANTOS	171,00	186,00	357,00
20362083198	DANIELA TAVARES DOS SANTOS DE MACEDO	171,00	98,00	269,00
13043730517	DANUBIA PAULA DA SILVA	123,00	0,00	123,00
14835926621	DAYANA SIMONI BORGES	212,00	0,00	212,00
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	123,00	0,00	123,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	219,00	0,00	219,00
15010530272	DEBORA JAVORSKI FORMAIO	212,00	56,00	268,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16107233858	DELAINE GABRIEL BATISTA	41,00	0,00	41,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	130,00	0,00	130,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	130,00	50,00	180,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	41,00	0,00	41,00
23892180861	DIONISIO DOS SANTOS SILVA	89,00	2,00	91,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	89,00	180,00	269,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	0,00	171,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	212,00	56,00	268,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	171,00	0,00	171,00
16109354377	EDILEUZA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
12503181955	EDNA CAITANO	130,00	0,00	130,00

16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	123,00	0,00	123,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	171,00	0,00	171,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	212,00	0,00	212,00
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	82,00	0,00	82,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	82,00	0,00	82,00
19009625411	ELI DA SILVA MIRANDA	82,00	0,00	82,00
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	123,00	0,00	123,00
20724722011	ELIZABETH CRISTINA MIRANDA	41,00	0,00	41,00
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	130,00	0,00	130,00
16087244221	ELOIZA SILVA SIMONETTO	82,00	0,00	82,00
16005408888	ENI NOGUEIRA	82,00	0,00	82,00
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	212,00	46,00	258,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	171,00	166,00	337,00
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	171,00	0,00	171,00
20955977031	FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA	171,00	74,00	245,00
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	82,00	0,00	82,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	171,00	98,00	269,00
22003733964	FERNANDA GOMES	260,00	0,00	260,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO DE ABREU	123,00	0,00	123,00
16252405036	FLAVIA DA SILVA SANTOS	41,00	0,00	41,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16175022778	FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	212,00	0,00	212,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	212,00	34,00	246,00
16250392409	FRANCIELI CAMARGO BARREIRO	41,00	0,00	41,00
12521434673	FRANCISCO DE ASSIS FERMINO	41,00	0,00	41,00
16278469112	GABRIELA ROCHINSKI DONATO	130,00	0,00	130,00
12894012510	GENIMARIA MARTINS PEREIRA SIQUEIRA	123,00	0,00	123,00
16178200618	GERLEIDE DAVI MENDES	130,00	0,00	130,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
16332477777	GILZAIA ALVES PEREIRA	130,00	20,00	150,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16234130640	GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
12648659856	GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	178,00	180,00	358,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	212,00	0,00	212,00
15835603375	HELEN CRISTINA FERNANDES PARRON	130,00	138,00	268,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20642002074	HINAIARA DIAS PEDROSO DE ALENCAR	171,00	178,00	349,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
20763131088	ISAURA GOMES PEREIRA	130,00	0,00	130,00
12400500519	IZABEL MARTINS DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16176896534	IZAURA DOS SANTOS SILVA	130,00	0,00	130,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
21018475992	JAIR ARCANJO DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12060294640	JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	41,00	0,00	41,00
13128518490	JANETE TEREZINHA VERONES	89,00	0,00	89,00
16185747880	JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO VARELA	171,00	16,00	187,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	171,00	186,00	357,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16256432607	JAQUELINE XAVIER DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16189030506	JESSICA CARINA PEREIRA GOMES	82,00	0,00	82,00
16190757791	JESSICA CRISTINA BIDO FALTZ	123,00	0,00	123,00
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	171,00	98,00	269,00
20691560883	JESSICA OSTERNO CHAGA DE ANDRADE	171,00	78,00	249,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	171,00	98,00	269,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	82,00	0,00	82,00
12779028515	JEVERSON ADRIANO FLORIANI	41,00	0,00	41,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	219,00	228,00	447,00
12461746739	JOAO BATISTA BORGES DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16177746854	JOAO MARIA DE FREITAS	137,00	0,00	137,00
16199227825	JOAO RICARDO SANTOS DE ARAUJO	164,00	0,00	164,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16257338760	JOCILENE MALAQUIAS	82,00	0,00	82,00
16240403726	JOICE APARECIDA GONZAGA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16240403408	JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
15102667134	JOICE RODRIGUES SANTOS	41,00	0,00	41,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	82,00	0,00	82,00
23837628562	JOSE CARLOS CORREIA	89,00	2,00	91,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	212,00	0,00	212,00
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	82,00	0,00	82,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	219,00	138,00	357,00
12303620319	JUDITE FATIMA DA SILVEIRA	82,00	0,00	82,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	294,00	0,00	294,00

16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	164,00	0,00	164,00
16190202129	JULIANA CAMPOS FREIRE	130,00	0,00	130,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	123,00	0,00	123,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	253,00	0,00	253,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	130,00	0,00	130,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	130,00	0,00	130,00
12855242497	KELLY CRISTINA BORGES DO NASCIMENTO	171,00	98,00	269,00
16408129367	KELLY SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
12946443258	LEILA DE OLIVEIRA FARIAS	171,00	0,00	171,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	219,00	0,00	219,00
16389796154	LEONICE MARTINS BARROS	89,00	2,00	91,00
12586687517	LEONILDA MARIA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	82,00	0,00	82,00
20606723867	LORENA AGUIAR DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16382287149	LORENA GOMES DE FREITAS	253,00	64,00	317,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
20940437052	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	130,00	0,00	130,00
16428686741	LUCILEIDE SILVA	41,00	0,00	41,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
16389826118	LUCILENE APARECIDA MORENO	89,00	0,00	89,00
16413998173	LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	41,00	0,00	41,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	41,00	0,00	41,00
16389814330	LUIZ CARLOS RIBEIRO SCHIMMACK	89,00	2,00	91,00
12303403091	LUIZ DELFINO MARQUES	89,00	0,00	89,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
12520709768	MAGDA MARIA PAES	89,00	2,00	91,00
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE	171,00	0,00	171,00
13209456533	MAICON ATALICE PINTO	89,00	2,00	91,00
12029839649	MANOEL GUEDES DE SOUZA	89,00	0,00	89,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	130,00	0,00	130,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	219,00	0,00	219,00
12904030532	MARCIA MARIA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	178,00	0,00	178,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	253,00	0,00	253,00
16468472084	MARCOS OLIVEIRA	89,00	90,00	179,00
12985924989	MARCOS WALLES DOS SANTOS	267,00	0,00	267,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	219,00	0,00	219,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	294,00	220,00	514,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12874186521	MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
14944140513	MARIA DA PENHA ALMEIDA	89,00	0,00	89,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	89,00	0,00	89,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	178,00	90,00	268,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	294,00	0,00	294,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12580002849	MARIA LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20993607491	MARIA MADALENA MONTEIRO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	89,00	2,00	91,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	212,00	0,00	212,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	41,00	0,00	41,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	260,00	0,00	260,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	41,00	0,00	41,00
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	171,00	0,00	171,00
16398282508	MARLENE MARTINS DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	219,00	0,00	219,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	130,00	0,00	130,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
16414314928	MAURA MARTINS RIBEIRO	89,00	2,00	91,00
16453463394	MAYARA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	82,00	0,00	82,00
16462490331	MAYARA GOMES SANTANA	171,00	98,00	269,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	130,00	0,00	130,00
16482379738	MICHELI ANTONIO PEREIRA	82,00	0,00	82,00
16567455447	MIKAELI PONTES	171,00	0,00	171,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	171,00	8,00	179,00
16586511268	NAIR MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16593223159	NATALI GODOY DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
16352471243	NEIDE BARBOSA	89,00	2,00	91,00
16565481076	NEINIANE DA SILVA	82,00	0,00	82,00
12444600721	NELIZABETE DE OLIVEIRA	130,00	50,00	180,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	0,00	89,00

20162630497	NEUZA CASTILHOS BENITES	89,00	2,00	91,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	89,00	0,00	89,00
12700932228	NILDA BARBOSA GRANADO	89,00	2,00	91,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
12186770603	OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	171,00	0,00	171,00
16608864834	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	171,00	98,00	269,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	212,00	0,00	212,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
20324344907	PATRICIA SOUZA PEREIRA	130,00	0,00	130,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	171,00	98,00	269,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12724389494	PEDRO JESUS MANGINI SPINA	89,00	2,00	91,00
20997387666	PRISCILA DE CARVALHO DA SILVA	130,00	138,00	268,00
16608898321	PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA	41,00	0,00	41,00
20462291817	PRISCILA VICENTE BARROS	82,00	0,00	82,00
12686588235	RAFAEL DE SOUZA IONTA	89,00	2,00	91,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	171,00	0,00	171,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	212,00	146,00	358,00
23826369064	REBECA DA COSTA	212,00	46,00	258,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16538802614	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA PEREIRA	212,00	0,00	212,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	89,00	180,00	269,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	123,00	0,00	123,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
14199698317	ROSA DE FATIMA DE ABREU	41,00	0,00	41,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
14813171091	ROSANA APARECIDA ALVES DE LIMA	82,00	0,00	82,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	130,00	0,00	130,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	50,00	180,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	171,00	0,00	171,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	41,00	0,00	41,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	137,00	42,00	179,00
23600429392	ROSELI GUEDES	260,00	0,00	260,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00
20320883838	ROSELI MARIA GOMES	82,00	0,00	82,00
16598013284	ROSEMERE GOES	41,00	0,00	41,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12972826517	ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	226,00	0,00	226,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	171,00	0,00	171,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	294,00	0,00	294,00
16571283515	ROSILDA DA SILVA SARTORI	89,00	2,00	91,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	130,00	0,00	130,00
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	40,00	129,00
16626930436	ROSIMEIRE PEREIRA MISSAO	89,00	0,00	89,00
13008539512	ROSIMERI DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	137,00	0,00	137,00
16573637535	ROZELI WEREN	82,00	0,00	82,00
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	82,00	0,00	82,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	294,00	0,00	294,00
16600698250	SARA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
16599320237	SELMA ALBINO DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16527495200	SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	123,00	0,00	123,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	137,00	0,00	137,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	137,00	0,00	137,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	82,00	0,00	82,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	89,00	0,00	89,00
16602024877	SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	130,00	138,00	268,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	137,00	0,00	137,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	178,00	0,00	178,00
20935364298	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	171,00	0,00	171,00
16542104683	SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16658052825	SIRLEI PEREIRA FERMINO	219,00	0,00	219,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16660288016	SOLANGE APARECIDA GOMES	130,00	0,00	130,00
20682132629	SOLANGE CRISTINA PEREIRA GUIDO	48,00	0,00	48,00
16603496896	SOLANGE GOMES	130,00	50,00	180,00
13072351723	SONIA APARECIDA DO CARMO	41,00	0,00	41,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	130,00	0,00	130,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	171,00	0,00	171,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16542810723	SUZANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	212,00	114,00	326,00
16527195800	TALITA ALAIS ALDROVANDI	171,00	0,00	171,00
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	212,00	0,00	212,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
16565813060	TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
16527174226	TAYLYNE MELLO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12409857258	TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	41,00	0,00	41,00
16650375218	THAIS ESTEVAO DE LIMA	82,00	0,00	82,00

13211137512	VALDECIR SEGANTINI	41,00	0,00	41,00
12895519341	VALDEIR BARBOSA DE ALMEIDA	82,00	0,00	82,00
16593919730	VALDINEIA LOURENCO DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	89,00	0,00	89,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
16647730371	VALDIRENE VALERIO FERREIRA	130,00	50,00	180,00
12925535536	VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	82,00	0,00	82,00
16527346094	VANIA APARECIDA SOUZA DE MACEDO	41,00	0,00	41,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	342,00	0,00	342,00
12491495963	VENERANDA MADALENA MUNIZ	41,00	0,00	41,00
12347493614	VERA LUCIA BRANCO	164,00	0,00	164,00
13215149531	VILMA APARECIDA JUSTINO SALES	89,00	40,00	129,00
16589812188	WESLEN TORRES DA SILVA	48,00	0,00	48,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
16610799890	ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	294,00	0,00	294,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00

Iporã – PR.19 de fevereiro de 2021

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:12BBF7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2021– PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMM

PROCESSO Nº001/2021- PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA:ANA PAULA IVAZKO - ME

CNPJ N.º25.078.842/0001-97

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 289
Órgão: 7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339032040000000000 - Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social

PREÇOS REGISTRADOS

COTA RESERVADA – 25%						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
02	15.000	4584	UND	**CESTA BÁSICA**CONTENDO: - 05 kg açúcar refinado. - 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1). - 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC). - 01 kg de farinha de mandioca branca e fina. - 02 kg feijão preto (tipo 1). - 01 kg feijão carioca(tipo 1). - 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g. - 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g. - 02 óleos de soja 900 ml. - 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g. - 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g. - 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1). - A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.	91,50	1.372.500,00
TOTAL R$					**1.372.500,00**	

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:22/02/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos
Código Identificador:943FFBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/021 - PMM

PROCESSO Nº 001/2021 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO NEW LTDA

CNPJ N.º 19.672.805/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 289
Órgão: 7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339032040000000000 - Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social

PREÇOS REGISTRADOS

COTA PRINCIPAL – 75%						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	45.000	4584	UND	**CESTA BÁSICA** CONTENDO: - 05 kg açúcar refinado. - 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1). - 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC). - 01 kg de farinha de mandioca branca e fina. - 02 kg feijão preto (tipo 1). - 01 kg feijão carioca(tipo 1). - 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g. - 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g. - 02 óleos de soja 900 ml. - 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g. - 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g. - 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1). - A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.	85,87	3.864.150,00
					TOTAL R$3.864.150,00	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos
Código Identificador:9321A231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Dias	INICÍO	FIM	PECUNIA
200721	ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	2015 2020	90	0132021	29052021	-x-
-x-	-x-	-x--	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DE618427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.992.896,79	4.932.182,44	4.828.515,34
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.992.896,79	4.892.066,03	4.806.228,48
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.992.896,79	4.892.066,03	4.806.228,48
De Tributos	769.615,85	756.252,91	737.485,95
De Contribuições Previdencíarias	2.135.724,47	2.142.244,75	2.141.594,21
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.087.556,47	1.993.568,37	1.927.148,32
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	40.116,41	22.286,86
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.796.610,65	10.896.453,01	11.030.039,20
Disponibilidade de Caixa	7.796.610,65	10.896.453,01	11.030.039,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.227.108,79	14.432.666,48	16.802.644,08
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.430.498,14	3.536.213,47	5.772.604,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.803.713,86	-5.964.270,57	-6.201.523,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.083.767,40	50.324.561,09	51.188.288,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	410.681,00	210.681,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	48.883.767,40	49.913.880,09	50.977.607,37
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,17	9,88	9,47
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,71	-11,95	-12,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	58.900.520,88	60.389.473,31	61.425.946,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	53.010.468,79	54.350.525,98	55.283.351,44
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	17.479,39	17.479,39	17.479,39
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.987.146,78	2.423.476,64	3.039.257,84
RP NÃO PROCESSADOS	927.551,10	404.450,58	170.398,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/fev/2021 as 10h e 01m.			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:34102400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO III

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.083.767,40	50.324.561,09	51.188.288,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	410.681,00	210.681,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.883.767,40	49.913.880,09	50.977.607,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.798.428,83	11.071.403,44	11.261.423,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.718.585,95	9.964.263,10	10.135.281,10	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/fev/2021 as 10h e 07m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2ED2F32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.188.288,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	210.681,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.977.607,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.156.417,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.340.775,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.568.432,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-54.805,25	4.137.777,40
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	11.614,80	2.210.629,08
FGTS	-66.420,05	1.927.148,32
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/fev/2021 as 10h e 09m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B3FA13A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.719.609,17	1.103.259,00	1.286.959,92	53.811,13	0,00	0,00	275.579,12	503.321,84	0,00	-227.742,72
Recursos Ordinários	2.719.609,17	1.103.259,00	1.286.959,92	53.811,13	0,00	0,00	275.579,12	503.321,84	0,00	-227.742,72
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	18.567.376,67	733.053,58	2.649.332,38	116.587,02	3.039.257,84	0,00	12.029.145,85	1.699.522,39	0,00	10.329.623,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.464.986,99	16.884,43	142.025,24	0,00	0,00	0,00	1.306.077,32	71.108,77	0,00	1.234.968,55
Transferências do FUNDEB	419.433,54	223.594,09	92.785,49	0,00	0,00	0,00	103.053,96	447,75	0,00	102.606,21
Outros Recursos Destinados à Educação	-70.100,31	336.341,65	251.898,39	0,00	0,00	0,00	-658.340,35	131.392,35	0,00	-789.732,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-710.472,23	81.905,03	528.227,47	2.700,89	0,00	0,00	-1.323.305,62	598.035,52	0,00	-1.921.341,14
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.064.589,94	34.941,48	275.419,66	2.225,72	0,00	0,00	2.752.003,08	275.824,97	0,00	2.476.178,11
Recursos Destinados à Assistência Social	1.107.237,95	3.772,89	30.645,41	0,00	0,00	0,00	1.072.819,65	26.446,09	0,00	1.046.373,56
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	114,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,37	0,00	0,00	114,37
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	13.291.586,42	35.614,01	1.328.330,72	111.660,41	3.039.257,84	0,00	8.776.723,44	596.266,94	0,00	8.180.456,50
TOTAL (III) = (I + II)	21.286.985,84	1.836.312,58	3.936.292,30	170.398,15	3.039.257,84	0,00	12.304.724,97	2.202.844,23	0,00	10.101.880,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/fev/2021 as 10h e 34m.										

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A042C254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.188.288,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.977.607,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.977.607,37	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.955.861,06	56,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	27.527.907,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.151.512,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	24.775.117,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.201.523,86	-12,12
Limite definido por Resolução do Senado Federal	61.425.946,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.261.423,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.156.417,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.568.432,52	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/fev/2021 as 10h e 51m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C58467F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17.481 DE 22/02/2021 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA A ORDEM DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 2301/2021, e;

Considerandoo resultado do Concurso de Remoção – Ordem de Serviço, realizado com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16, em 01 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal e a respectiva ordem de serviço, nos Estabelecimentos de Ensino do Município, nos seguintes termos:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

MATRICULA	NOME	ORDEM DE SERVIÇO	TURNO
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	Gabriel Prestes	Manhã
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	Gabriel Prestes	Tarde
203838	ALESSANDRA BARRETO	Nossa Senhora do Rocio	Tarde
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	Secretaria de Educação	
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	Witmarsum	Manhã
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	Pólo	Noite
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	Queimadas	Tarde
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	Secretaria de Educação	Manhã
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	Secretaria de Educação	Tarde
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	Secretaria de Educação	Tarde
204013	ANGELA SCHAMNE	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
204031	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	Nossa Senhora do Rocio	Tarde
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	Leonor Santos	Tarde
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	Pólo	Noite
203895	DAIANA BACH	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	Anna Ferreira de Freitas	Tarde
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	Gabriel Prestes	Manhã
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	Gabriel Prestes	Tarde
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	Witmarsum	Manhã
204004	DULCE MARI SANTOS	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
203497	ELEDIANE DE TONI	Pólo	Noite
204075	ERLETE DE FREITAS	Witmarsum	Manhã
203567	FATIMA SVIECH PINTO	Queimadas	Tarde
203454	FRANCIELE CHEMIM	Secretaria de Educação	Tarde
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	Secretaria de Educação	
204014	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	Secretaria de Educação	
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
204100	JANETE DA AP MICHARKI BELO	Witmarsum	Manhã
204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
204071	KESSYANE STELE	Colônia Maciel	Tarde
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	Secretaria de Educação	
203981	MARCIA FURMAN	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Noite
203689	MARCIA MUCHINSKI	Secretaria de Educação	
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	Gabriel Prestes	Tarde
201712	MARILENE SWIECH	Nossa Senhora do Rosário	Tarde
203903	NADIA CRISTINA BACH	Clotário Santos	Tarde
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	Nossa Senhora do Rosário	Tarde
203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	Nossa Senhora do Rosário	Tarde
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	Leonor Santos	Tarde
203944	ROSELI NOVAKI	Nossa Senhora do Rocio	Manhã
203778	SILMARA DE SA RIBAS	Ida Albach	Manhã
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	Pedro Gross Filho	Tarde
203031	SORAYA COMIN	Pólo	Noite
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	Santa Bárbara de Cima	Tarde
204042	TAMINI DE FATIMA CURY	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	Gabriel Prestes	Manhã
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	Secretaria de Educação	Manhã
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	Secretaria de Educação	Tarde
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	Secretaria de Educação	Manhã
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	Secretaria de Educação	Tarde
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	Gabriel Prestes	Manhã

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRÍCULA	NOME	ORDEM DE SERVIÇO
203506	AMALHA MEIRA	Secretaria de Educação
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	Cristo Rei
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	Sebastião Sanson
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	Secretaria de Educação
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	AldericoViante
203910	TALITA LINHARES	Cristo Rei
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	Sebastião Sanson
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	AldericoViante

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	NOME	ORDEM DE SERVIÇO
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	Pedro Gross Filho

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2DFD0BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17.482 DE 22/02/2021 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA A LOTAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 2304/2021, e;

Considerandoo resultado do Concurso de Remoção, realizado com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16, em 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal e a respectiva lotação definitiva, nos Estabelecimentos de Ensino do Município, nos seguintes termos:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	TURNO
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
200355	AILTON ANTONIO DADONA	Queimadas	Tarde
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	Witmarsum	Manhã
203838	ALESSANDRA BARRETO	Queimadas	Tarde
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	Witmarsum	Manhã
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	Witmarsum	Tarde
203513	ALINE AP BACH TITSKI	Ida Albach	Manhã
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	Colônia Maciel	Tarde
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
201730	ANA PAULA MARQUES	Nossa Senhora do Rocio	
203849	ANAGISA DE PAULA	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	Queimadas	Manhã
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	Nossa Senhora do Rocio	Manhã
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	Nossa Senhora do Rocio	Tarde
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	Queimadas	Tarde
204013	ANGELA SCHAMNE	Clotário Santos	Tarde
204031	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	Nossa Senhora do Rosário	Tarde
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	Clotário Santos	Tarde
203577	CARLA AP BET FLORES	Ida Albach	Manhã
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	Queimadas	Tarde
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	Colônia Maciel	Tarde
203627	CINTHIA LIBERTO	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	Leonor Santos	Tarde
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	Witmarsum	Manhã
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	Pedro Gross Filho	Tarde
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	Colônia Maciel	Tarde
203839	DAIANA BACH	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
203895	DAIANA BACH	Nossa Senhora do Rocio	Tarde
203751	DAIANE RAIN	Leonor Santos	Tarde
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	Gabriel Prestes	Tarde
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	Colônia Maciel	Tarde
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	Witmarsum	Manhã
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	Gabriel Prestes	Tarde
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	Clotário Santos	Tarde
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	Nossa Senhora do Rosário	Tarde
204076	DIESSICA DOS SANTOS AZEVEDO SENDECKI	Clotário Santos	Tarde
203756	DULCE MARI SANTOS	Nossa Senhora do Rocio	Tarde
204004	DULCE MARI SANTOS	Witmarsum	Manhã
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
203497	ELEDIANE DE TONI	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
204000	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	Santa Bárbara de Cima	Tarde
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	Ida Albach	Manhã
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	Anna Ferreira de Freitas	Tarde
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	Gabriel Prestes	Tarde
203764	ELIANE SANTOS	Witmarsum	Manhã
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
203841	ELIZANGELA COVALSKI	Gabriel Prestes	Manhã
203549	ERLETE DE FREITAS	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
204075	ERLETE DE FREITAS	Clotário Santos	Tarde
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã

203032	FABIANA OSTERNACK	Ida Albach	Manhã
203664	FABIANE AP LOURENCO DA SILVA	Gabriel Prestes	Tarde
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	Gabriel Prestes	Manhã
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	Santa Bárbara de Cima	Tarde
203567	FATIMA SVIECH PINTO	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	Witmarsum	Manhã
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	Pedro Gross Filho	Tarde
203454	FRANCIELE CHEMIM	Gabriel Prestes	Tarde
201744	GISELE SCHNELL BUS	Gabriel Prestes	Manhã
203455	GISELE SCHNELL BUS	Gabriel Prestes	Tarde
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
203842	GISLAINE AP GOGOLA	Santa Bárbara de Cima	Tarde
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	Nossa Senhora do Rosário	Tarde
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	Witmarsum	Manhã
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	Gabriel Prestes	Manhã
204014	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	Nossa Senhora do Rosário	Tarde
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	Santa Bárbara de Cima	Tarde
203808	IONARA MACIEL	Colônia Maciel	Tarde
203833	ISABELA VIANTE	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
201793	IVANI SCHON	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
203494	IVANI SCHON	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
203020	IVONETE KUHN	Queimadas	Tarde
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	Ida Albach	Manhã
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	Nossa Senhora do Rosário	Tarde
204100	JANETE DA AP MICHARKI BELO	Pedro Gross Filho	Tarde
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	Gabriel Prestes	Tarde
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	Nossa Senhora do Rocio	Tarde
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	Leonor Santos	Tarde
204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	Queimadas	Tarde
203834	JONEIDE DOS SANTOS	Queimadas	Tarde
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	Clotário Santos	Tarde
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	Anna Ferreira de Freitas	Tarde
203760	KARINA AP OLIVEIRA MORESCHI	Ida Albach	Manhã
201798	KELLEN BACH	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	Anna Ferreira de Freitas	Tarde
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	Witmarsum	Manhã
203758	KELLY FRANCINI BACH	Santa Bárbara de Cima	Tarde
204071	KESSYANE STELE	Nossa Senhora do Rosário	Tarde
203901	LEONETE DUPS STELLE	Colônia Maciel	Tarde
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	Witmarsum	Manhã
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	Pedro Gross Filho	Tarde
203845	LIDIANE AP CORREA PELEGRINI	Witmarsum	Manhã
201161	LIDIANE AP IANOSKI	Santa Bárbara de Cima	Tarde
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	Queimadas	Tarde
203832	LOUISE NICOLE MOTA	Leonor Santos	Tarde
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
201601	LUCIANE AP LOURENCO	Gabriel Prestes	Manhã
203010	LUCIANE AP LOURENCO	Gabriel Prestes	Tarde
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	Santa Bárbara de Cima	Tarde
203012	LUCIANE SCHUHLI	Anna Ferreira de Freitas	Tarde
203493	LUCIANGELA DELFRATE	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
201618	LUCINEIA SCHUHLI	Anna Ferreira de Freitas	Manhã
201800	LUCINEIA SCHUHLI	Anna Ferreira de Freitas	Tarde
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
203981	MARCIA FURMAN	Witmarsum	Manhã
203721	MARCIA FURMAN	Nossa Senhora do Rocio	Tarde
203811	MARCIA MAINGINSKI	Gabriel Prestes	Tarde
203689	MARCIA MUCHINSKI	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	Gabriel Prestes	Manhã
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	Santa Bárbara de Cima	Tarde
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	Leonor Santos	Tarde
203757	MARIANE PIETRALA	Witmarsum	Manhã
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	Pedro Gross Filho	Tarde
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	Pedro Gross Filho	Tarde
203902	MARILENE MAINGINSKI	Queimadas	Tarde
201265	MARILENE SWIECH	Nossa Senhora do Rosário	Manhã
201712	MARILENE SWIECH	Clotário Santos	Tarde
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	Queimadas	Tarde
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	Leonor Santos	Tarde
203598	MIRTES BORGES SANTOS	Anna Ferreira de Freitas	Tarde
203903	NADIA CRISTINA BACH	Anna Ferreira de Freitas	Tarde
203367	NELIANA SWIECH	Pedro Gross Filho	Manhã
203696	NELIANA SWIECH	Pedro Gross Filho	Tarde
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	Queimadas	Tarde
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	Witmarsum	Manhã
203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	Anna Ferreira de Freitas	Tarde
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	Nossa Senhora do Rosário	Tarde
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	Nossa Senhora do Rocio	Tarde
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	Clotário Santos	Manhã

203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	Witmarsum	Manhã
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	Nossa Senhora do Rosário	Tarde
203944	ROSELI NOVAKI	Colônia Maciel	Tarde
203013	ROSELI SVIECH SILVA	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
201801	ROSELIA COSTA	Leonor Santos	Tarde
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
203568	SANDRELI GROSS COSTA	Pedro Gross Filho	Tarde
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	Witmarsum	Manhã
203778	SILMARA DE SA RIBAS	Colônia Maciel	Tarde
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	Gabriel Prestes	Manhã
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	Leonor Santos	Tarde
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	Ida Albach	Manhã
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	Ida Albach	Manhã
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	Clotário Santos	Tarde
203596	SONIA REGINA DELFRATE	Eurides Teixeira de Oliveira	Tarde
203031	SORAYA COMIN	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	Leonor Santos	Tarde
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	Colônia Maciel	Tarde
204042	TAMINI DE FATIMA CURY	Clotário Santos	Tarde
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	Anna Ferreira de Freitas	Tarde
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	Colônia Maciel	Tarde
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	Eurides Teixeira de Oliveira	Manhã
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	Nossa Senhora do Rocio	Tarde
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	Nossa Senhora do Rocio	Tarde
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
201595	TERESINHA BASSANI	Leonor Santos	Tarde
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	Santa Bárbara de Cima	Tarde
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	Anna Ferreira de Freitas	
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	Anna Ferreira de Freitas	Tarde
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	Colônia Maciel	Tarde
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Manhã
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Tarde
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	Nossa Senhora do Rosário	Tarde
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	Pedro Gross Filho	Tarde

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	Recanto dos Pequeninos
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	Rubens Borkoski
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	Rubens Borkoski
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	Sebastião Sanson
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	Cristo Rei
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	Cristo Rei
203506	AMALHA MEIRA	Recanto dos Pequeninos
203187	ANA MARIA DA COSTA	Sebastião Sanson
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	Sebastião Sanson
203925	ANGELA VOICHICOSKI	Cristo Rei
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	Rubens Borkoski
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	Rubens Borkoski
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	Sebastião Sanson
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	Rubens Borkoski
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	Rubens Borkoski
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	Rubens Borkoski
201726	EDNA COSTA LEMOS	AldericoViante
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	Sebastião Sanson
203629	ELAINE DA SILVA	Rubens Borkoski
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	Recanto dos Pequeninos
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	Rubens Borkoski
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	AldericoViante
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	Sebastião Sanson
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS	Rubens Borkoski
203966	FERNANDA GORDIA	Rubens Borkoski
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	Recanto dos Pequeninos
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	Sebastião Sanson
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	Sebastião Sanson
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	Cristo Rei
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	AldericoViante
203963	JAQUELINE GONÇALVES COSTA	AldericoViante
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	Sebastião Sanson
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	Sebastião Sanson
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	AldericoViante
204022	JOSIELE CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	Cristo Rei
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	Rubens Borkoski
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	Cristo Rei
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	Recanto dos Pequeninos
203920	KARINE NERY MIRANDA	Recanto dos Pequeninos
203951	KATIA MILANE LOPES	AldericoViante
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	AldericoViante
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	Cristo Rei
204012	LUCI MARA DO ROCIO TRANSFELD	Sebastião Sanson
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	AldericoViante
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	Recanto dos Pequeninos
203922	MAQUERLY SANTIAGO	Recanto dos Pequeninos
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	Sebastião Sanson

204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	Recanto dos Pequeninos
203419	MARISA DE SANTA CLARA	AldericoViante
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	Cristo Rei
203906	NELCI GONCALVES KOGA	AldericoViante
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	Recanto dos Pequeninos
204010	PRISCILA AGOTTANI	Rubens Borkoski
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	AldericoViante
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	Recanto dos Pequeninos
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	Cristo Rei
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	Sebastião Sanson
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	Recanto dos Pequeninos
201737	SIRLENE AGOTTANI	Cristo Rei
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	Sebastião Sanson
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	AldericoViante
203910	TALITA LINHARES	Recanto dos Pequeninos
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	Cristo Rei
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	Sebastião Sanson
203909	VANESSA LEDERER CORREA	Cristo Rei
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	Sebastião Sanson
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	Rubens Borkoski
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	Recanto dos Pequeninos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	Leonor Santos
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	Colônia Maciel
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	Eurides Teixeira de Oliveira
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	Rubens Borkoski
203956	BRENDON LUCAS SCHON	Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	Sebastião Sanson
204025	GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK	Recanto dos Pequeninos
204118	GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA	Santa Bárbara de Cima
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	Nossa Senhora do Rocio
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	Eurides Teixeira de Oliveira
204040	JONATHAN EVERS DIAS	Clotário Santos
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	Gabriel Prestes
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	E.Ed. Basica Modalidade Ed. Especial Ernesto de Oliveira
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	Ida Albach
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	Anna Ferreira de Freitas

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DCB59EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.528/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2021. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 687.014,50 (Seiscentos e oitenta e sete mil, quatorze reais com cinquenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3778	Indenizações e Restituições	14,50
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3019	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3019	Obrigações Patronais	120.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3019	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3344	Material de Consumo	4.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.6494	Material de Consumo	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3019	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.6494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	

DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3022	Material de Consumo	6.000,00
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	*Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, funeral e vul. temporal*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3022	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	20.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	*Proteção Social Básica – PAIF e SCFV*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3934	Material de Consumo	15.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.1.012	*Construção e Readequação de Pontes*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	80.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL			**687.014,50**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2020 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), fonte 1778 no valor de R$ 14,50 (Quatorze reais com cinquenta centavos), fonte 1019 no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), fonte 6494 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), fonte 1022 no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), fonte 1344 no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e fonte 1934 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9774375E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **EDILSON TADEU CASANOVA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 093/2020, firmado entre as partes em data de 23 de abril 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados as necessidades de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, referente à Ata Registro de Preços nº 093/2019, conforme especificações do Termo de Referência, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 044/2020, celebrado entre as partes em data de 13 de fevereiro de 2020, tendo como importe o valor de R$ 31.080,50 (trinta e um mil e oitenta reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 31.430,40 (trinta e um mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	5	CARTUCHO DE TONER D205 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR. CARTUCHO DE TONER D205 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ORIGINAL	SAMSUNG	UN	01	349,90	349,90

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor contratual), em virtude do acréscimo, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 31.430,40 (trinta e um mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDILSON TADEU CASANOVA
Helitecnica Equipamentos Para Escritório LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA S. R. MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 /PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C1C629B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS, VESTIMENTAS E ADORNOS, PREPARO DO CORPO E TRANSLADO ATÉ O MUNICÍPIO DE RIO AZUL
FAVORECIDO: ROZELI DE FÁTIMA BUCCO CORDEIRO LTDA ME
CNPJ.: 76.075.308/0001-68

Rio Azul, 22 de fevereiro de 2021.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROZELI DE FÁTIMA BUCCO CORDEIRO LTDA ME
CNPJ.: 76.075.308/0001-68
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 56.638,88 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: DE 22/02/2021 até 21/02/2022.
ASSINATURA: 22/02/2021
FORO: Comarca de Rebouças
(A) LEANDRO JASINSKI - PREFEITO MUNICIPAL
(A) GIOVANNA CARLA CORDEIRO VILCEK – REPRESENTANTE

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	50617	URNA ADULTO MEDINDO 1,90 METROS URNA SEXTAVADA VERNIZADA ALÇA COM VARAO COM VISOR RENDADA COM BABADO E SOBRE BABADO	ESPIRITO SANTO	UN	22,00	973,33	21.413,26
LOTE: 001	2	50618	URNA NATIMORTO, MEDINDO 0,80 METROS. URNA 04 ALÇAS DOBRAVEIS VERNIZADA RENDADA COM BABADO E SOBRE BABADO	RIGON	UN	5,00	541,33	2.706,65
LOTE: 001	3	50619	URNA INFANTIL, MEDINDO 1,40 METROS. URNA SEXTAVADA VERNIZADA 06 ALÇAS DOBRAVEIS COM VISOR RENDA, BABADO E SOBRE BABADO	RIGON	UN	5,00	833,33	4.166,65
LOTE: 001	4	50620	PREPARAÇÃO DO CORPO HIGIENIZAÇÃO E TAMPONAMENTO DO CORPO	FUNERÁRIA CORDEIRO	UN	32,00	174,67	5.589,44
LOTE: 001	5	50621	ORNAMENTAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS TAMANHO PADRAO	SÃO CARLOS	UN	32,00	122,67	3.925,44
LOTE: 001	6	50622	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS TAMANHO PADRAO.	SÃO CARLOS	UN	32,00	120,00	3.840,00
LOTE: 001	7	50623	VESTUARIO FUNEBRE	SÃO CARLOS	UN	32,00	142,67	4.565,44
LOTE: 001	8	50624	VEU TAMANHO PADRAO	SÃO CARLOS	UN	32,00	56,00	1.792,00
LOTE: 001	9	50625	TRANSLADO (KM RODADOS) TRANSLADO MUNICIPAL E REGIONAL, SENDO O VALOR REFERENTE AO KM RODADO	FUNERÁRIA CORDEIRO	KM	6.000,00	1,44	8.640,00
TOTAL								56.638,88

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:07CB8C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 22

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°22/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF: 042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 19 / 02/ 2021				Chegada: 19 / 02/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de FEVEREIRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8C6FA150

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 23

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°23/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDADESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CASA CIVIL / GABINETE DEP. DO CARMO / FUNDEPAR						
Saída:23 / 02/ 2021				Chegada: 24 / 02/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO GESTÃO PARANÁ – O ESTADO E SUAS ESTRUTURAS PARA O APOIO A GESTÃO MUNICIPAL (23/02), GABINETE E FUNDEPAR DIA 24/02)						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$500,00 / R$250,00						
Valor Total Diárias: R$750,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de FEVEREIRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as Atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3AB857BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, § 2º e artigo 79 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, lei de planos, cargos e salários, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente Edital, com a **Classificação Final** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2021.

PROFESSORES CLASSIFICADOS - PB20				
Nº	**NOME**	**ADMISSÃO**	**UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO**	**TURNO**
1.	MARCIA TEREZINHA LIMA DA ROSA DACECHEN	04/05/1992	E.M.E.E. TIA APÔLONIA	MATUTINO
2.	ALECXANDRA SMOKOVICZ BAUMANN	01/07/1992	E.M. VEREADOR RICARDO NENTWIG	MATUTINO
3.	MARA CRISTINA COSTA DA SILVA	12/04/1993	E. M. ANA ZORNIG	MATUTINO
4.	SONIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	19/02/1997	E. M. ANA ZORNIG	MATUTINO
5.	MARILENE NENTWIG	19/02/1997	E.M. VEREADOR RICARDO NENTWIG	MATUTINO
6.	LEONILDA RODRIGUES RAUEN	15/08/2002	E. M. ANA ZORNIG	MATUTINO
7.	JANICE BASTOS RIBEIRO	01/09/2002	E.M. PREFEITO MATHIAS AUGUSTO BOHN	MATUTINO
8.	CAROLINA DOS SANTOS CORREA	14/02/2008	E.M. PREFEITO MATHIAS AUGUSTO BOHN	MATUTINO
9.	ELIANE MARIA LAZARINO	14/02/2008	E. M. PROFESSOR CELSO CATALAN	MATUTINO
10.	ELAINE DE FATIMA LANDOSKI DE BASTOS	14/02/2008	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA	MATUTINO
11.	JOSEMARI FUCKNER	14/02/2008	E. M. PROFESSOR CELSO CATALAN	MATUTINO
12.	SILVANA APARECIDA STREIT	14/02/2008	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO	MATUTINO
13.	CINTIA GRASIELA FERREIRA RIBAS	14/02/2008	E. M. ANA ZORNIG	MATUTINO
14.	KARINA CAMILO DOS SANTOS SCHAFHAUSER	14/02/2008	E.M. PREFEITO MATHIAS AUGUSTO BOHN	MATUTINO
15.	CARLA GIZELI GRABAS PAZ	12/03/2008	E.M. VEREADOR RICARDO NENTWIG	MATUTINO
16.	NORMA SIRLENE JUNSKOWSKI	02/05/2008	E.M.E.E. TIA APÔLONIA	MATUTINO
17.	ROSELI MAYER RAUEN	02/02/2009	E.M. VEREADOR RICARDO NENTWIG	MATUTINO
18.	ANA CRISTINA DOS SANTOS	10/03/2009	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO	MATUTINO
19.	ARETA JANAINA MORETO ELIAS	02/08/2010	E.M.E.E. TIA APÔLONIA	MATUTINO
20.	CRISTIANE SCHAFHAUSER	03/11/2010	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA	MATUTINO
21.	SANDRA APARECIDA MAIA DE SIQUEIRA	01/02/2011	E. M. ANA ZORNIG	MATUTINO
22.	CARLA ADRIANA FUCHS DE CASTRO	01/02/2011	E. M. PROFESSOR CELSO CATALAN	MATUTINO
23.	SIMONI MARIA PRESTES DE SOUZA	07/02/2011	E.M. VEREADOR RICARDO NENTWIG	MATUTINO
24.	ALEXANDRA FUCHS VIEIRA	17/02/2011	E. M. PROFESSOR CELSO CATALAN	MATUTINO
25.	DULCILENE TSCHOEKE GRUBER	05/03/2012	E.M. DUQUE DE CAXIAS	MATUTINO
26.	MARCELA DOLINSKI	27/04/2012	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO	MATUTINO
27.	ROSI APARECIDA DA ROSA RODRIGUES	21/02/2013	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA	MATUTINO
28.	BERNADETE RANK PADILHA	22/07/2015	E.M. VEREADOR RICARDO NENTWIG	MATUTINO
29.	MARA AMELIA BORBA SCHAEFFER	01/09/2015	E.M.E.E. TIA APÔLONIA	MATUTINO
30.	KARLA CASSIANE HEIDE	15/02/2016	E.M. PREFEITO MATHIAS AUGUSTO BOHN	MATUTINO
31.	NADIA XAVIER SCHECK	01/06/2016	E.M.E.E. TIA APÔLONIA	MATUTINO
32.	JANINE MARIA KOENE	21/03/2017	E.M. VEREADOR RICARDO NENTWIG	MATUTINO
33.	JOSENEIA GOMES DOS SANTOS DROSDECK	02/05/2019	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA	MATUTINO
34.	DANILO BRUNO DE LIMA NOGUEIRA	03/06/2019	E. M. JOSÉ DE LIMA	MATUTINO
35.	ROSANE MARIA SCHREINER SERAFIM	21/02/1997	E.M. DUQUE DE CAXIAS	MATUTINO
36.	GERCIANE GRUBER WOTROBA	21/07/2015	E.M. DUQUE DE CAXIAS	MATUTINO
37.	JUCIANE GREIN	02/08/2010	E.M. OLAVO BILAC	MATUTINO
38.	CAROLINE DOS SANTOS RICHTER	10/02/2014	E.M. DUQUE DE CAXIAS	MATUTINO
39.	TAISA LAZARINI	14/02/2013	E. M. JOSÉ DE LIMA	MATUTINO
40.	ROMY TEREZINHA ZIMKOWICZ	02/03/2009	E.M.ERALDO GERMANO PLAUTZ	MATUTINO
41.	MARILENE PIAZ REICHARDT	16/04/2012	E.M. PREFEITO MATHIAS AUGUSTO BOHN	MATUTINO

PROFESSORES CLASSIFICADOS - PB20				
Nº	**NOME**	**ADMISSÃO**	**UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO**	**TURNO**
1.	MARGARETE BAUER	08/01/2001	E. M. ANA ZORNIG	VESPERTINO
2.	FATIMA EMIDIA PEDRO	01/04/2002	E. M. PROFESSOR CELSO CATALAN	VESPERTINO
3.	MARILENA SEBASTIANA KOLLER	14/02/2008	E. M. JOSÉ DE LIMA	VESPERTINO
4.	BIANCA ROSA PORTES CHAPIEWSKI	14/02/2008	E.M. VEREADOR RICARDO NENTWIG	VESPERTINO
5.	GRACIELE APARECIDA GREIN TSCHOEKE	14/02/2008	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO	VESPERTINO
6.	SIMONE KELLY RANKEL LESNIOVIES	06/03/2008	E.M.E.E. TIA APÔLONIA	VESPERTINO
7.	GHISLENY APARECIDA MAIDL FRAGOSO	04/04/2008	E. M. PROFESSOR CELSO CATALAN	VESPERTINO
8.	EDIANE BUENO COSTA	03/11/2010	E. M. PROFESSOR CELSO CATALAN	VESPERTINO
9.	GEOVANE AUGUSTIN SCHMIDT	14/02/2013	E.M. DUQUE DE CAXIAS	VESPERTINO
10.	RUBIA VALERIA GRUBER	15/02/2013	E.M. PREFEITO MATHIAS AUGUSTO BOHN	VESPERTINO
11.	SIMONE BRAZ E SILVA	20/07/2015	E. M. PROFESSOR CELSO CATALAN	VESPERTINO
12.	VALDIRENE DO ROCIO GOMES SIQUEIRA HAABEN	21/07/2015	E.M.E.E. TIA APÔLONIA	VESPERTINO
13.	ALESSANDRA MARIA PASDIORA	21/07/2015	E.M. VEREADOR RICARDO NENTWIG	VESPERTINO
14.	MICHELE PETERS ZANVETTOR	03/08/2015	E.M. PREFEITO MATHIAS AUGUSTO BOHN	VESPERTINO
15.	JULIANE FERREIRA	04/08/2015	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO	VESPERTINO
16.	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	01/06/2016	E.M. PROFESSOR VENCESLAU MUNIZ	VESPERTINO
17.	JANAINA PIAZ ALVES	01/06/2016	E.M. PROFESSOR VENCESLAU MUNIZ	VESPERTINO
18.	JOCEMARA MARIA DE CAMPOS	05/02/2019	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	VESPERTINO
19.	SUELYN LUIZ	03/04/2019	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO	VESPERTINO
20.	TATIANE CRISTINE FRANÇA	08/07/2019	E.M.ERALDO GERMANO PLAUTZ	VESPERTINO
21.	IVANA STEFFENS	20/08/2019	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	VESPERTINO
22.	ELISABETE APARECIDA MIRANDA	04/11/2019	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA	VESPERTINO
23.	SIRLENE MAGUIROVSKI RIBEIRO	20/02/1997	E.M. DUQUE DE CAXIAS	VESPERTINO
24.	ELIANE TEREZINHA RITZMANN NENEMANN	21/02/1997	E.M. DUQUE DE CAXIAS	VESPERTINO
25.	ROSIMAR DOS SANTOS NUMER DA TRINDADE	03/11/2010	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA	VESPERTINO
26.	NEOZELI MARINHESKI	01/02/2011	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO	VESPERTINO

PROFESSORES CLASSIFICADOS - PB20 EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº	**NOME**	**ADMISSÃO**	**UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO**	**TURNO**
1.	THAIS PACHECO VALERIO	03/08/2015	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO	MAT/VESP
2.	ALISSON LUCAS UNGER	05/02/2018	E.M. VEREADOR RICARDO NENTWIG	MATUTINO
3.	ANELISE NEUMANN	15/02/2018	E. M. PROFESSOR CELSO CATALAN	MAT/VESP
4.	DIULIANA APARECIDA RUTHES POLAK	10/06/2019	E. M. PROFESSOR CELSO CATALAN	VESPERTINO
5.	ANELISE ASSIS	07/08/2019	E.M. PREFEITO MATHIAS AUGUSTO BOHN	VESPERTINO
6.	KELVIN SCHAFACHECK	18/10/2019	E. M. JOSÉ DE LIMA	MATUTINO
7.	MAGNO ALESSANDRO BERGAMINI	27/12/2019	E.M. DUQUE DE CAXIAS	MAT/VESP

PROFESSORES CLASSIFICADOS - PB20 ARTES				
Nº	**NOME**	**ADMISSÃO**	**UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO**	**TURNO**
1.	JOANA APARECIDA EKERT SCHELBAUER	01/04/2016	E. M. PROFESSOR CELSO CATALAN	MATUTINO
2.	SOLANGE REGINA SIGNORELLI KONKEL	12/03/2019	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA	VESPERTINO
3.	ANA PAULA RITZMANN MALINOVSKI	17/06/2019	E.M. DUQUE DE CAXIAS	VESPERTINO

PROFESSORES CLASSIFICADOS - PB20 INGLÊS				
Nº	**NOME**	**ADMISSÃO**	**UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO**	**TURNO**
1.	GISELE SCRU FUCHS	12/02/2019	E. M. ANA ZORNIG	MATUTINO

I - Ficam convocados os professores classificados acima, para comparecerem no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro do corrente ano, no horário de 8 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, no Salão Azul, localizado no terceiro piso, para escolha da vaga.
II - O não comparecimento implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:051B679C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

Ref. Pregão Presencial nº 032/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 35.502.181/0001-39, com sede à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395 B, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87070-060, Fone (44) 3024-0500, e-mail elsheikdistribuidora@gmail.com, representada pelo Senhor **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 9.492.263-1 e do CPF nº 071.355.019-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	FR	55362	Água Sanitária, em frasco resistente, contendo 1 Litro, tampa com rosca. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Isento de corantes, fragrâncias e detergentes. Aplicação: alvejante, desinfetante para uso geral e para alimentos. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde.	1,36	BRILMAX
6	und	47466	Amaciante 2 litros princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico:2,0%mínimo; teor de ativos catiônico básico:1,8%mínimo; acondicionamento em frasco plástico com 2000ml, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	2,78	VIDA
11	und	47526	Brilho alumínio 500 ml composição básica tensoativo aniônico,sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	1,60	ALPES
16	FR	51472	Cera líquida amarela 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	2,99	BRILMAX
17	FR	51473	Cera líquida incolor 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	2,99	BRILMAX
18	FR	51474	Cera líquida vermelha 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	2,99	BRILMAX
26	und	47540	Desodorizador para vaso sanitário (pedra sanitária) 35 gr. Composição: Composição. Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	0,93	SANY
27	FR	47541	DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO - 500 ML - Especificações Mínimas: tipo concentrado; composto de tensoativo aniônico, corante, conservante, coadjuvante, espessante, sequestrante e água; produto biodegradável; entregue em embalagem plástica de 500 ml; produto com validade 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	0,98	VIDA
32	PCT	47545	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades com informações do produto e do fabricante impressas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	1,06	ASSOLAN
33	PCT	47546	Esponja dupla face (face super-abrasiva/verde e fina/amarela) para limpeza, bactericida, medindo 110x75x20 mm. aproximadamente. Composição: espuma de poliuretano, fibra têxtil e agente bactericida. Validade mínima 36 meses, em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração, com informações do produto e do fabricante impressas em adesivo.	0,56	WISH
38	FR	47553	LIMPA VIDROS - Especificações Mínimas: Composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, corante, fragrância e água; produto biodegradável; entregue em embalagem plástica de 500 ml; produto com validade 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	1,75	ALPES
46	FD	47599	Papel higiênico 100% absorvente, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca, com 30 metros, composto por 100% celulose virgem, devendo essa composição estar explicitamente impressa na embalagem primária, acondicionado em pacotes com 4 unidades, com embalagem secundária em fardos totalizando 64 rolos. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, laudo de acordo com a Portaria 1.480 de 31/12/1990 e laudo do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO com os seguintes ensaios: Gramatura mínima de 18g/m²; capacidade de absorção de água (método cestinha) inferior à 11 em g/g; alvura difusa mínimo 92%; tempo de absorção de água (m	59,00	SULLEG
62	CX	47579	SABÃO EM PÓ 1 KG - Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragância, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem caixa, rotulo com informações sobre o sabão em pó e fabricante, Produto com registro/notificação/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem com 1 Kg.	3,40	ALPES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2BCD14A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020

Ref. Pregão Presencial nº 037/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.984.213/0001-99, com sede à Rua Ody Silveira, nº 575, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Londrina – PR, CEP 86083-040, fone (43) 3328-0200, e-mail: ricardo@ramdistribuidora.com.br, representada pelo Sr. **RICARDO ANTONIO MARTINS**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG nº 7.243.254-1 e do CPF nº 006.108.249-02, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam aditivados os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
33	und	55428	Mocho Com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural assento encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido, sem costuras, lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal. Registro no Ministério da Saúde.	323,70	MAIART

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA – ME*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 10.114328-7/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C38698CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020

Ref. Pregão Presencial nº 114/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **FELIPE CANIATO BASILICHI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 33.966.090/0001-29, com sede à Rua Projetada B, nº 282, Bairro Santa Zelia, na cidade de Astorga – PR, CEP 86742-000, fone (44) 99969-6654, e-

mail ffinformatica2019@gmail.com, representada pelo Senhor **FELIPE CANIATO BASILICHI**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do RG nº 10.715.433-7 e do CPF nº 086.069.099-71, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
4	PCT	57522	Algodão Hidrófilo - macio e absorvente - 100% algodão peso 50 gr. Produto não estéril.	4,19	CREMER
11	FR	51019	Desodorante antitranspirante roll on sem perfume, fórmula hipoarlégica, não conter parabenos, corantes, perfumes ou álcool etílico com 50 ml.	6,19	AVON
15	und	8606	esponja para banho (vegetal)	4,03	OBERFRESH
20	PCT	51026	Fralda descartável infantil M com barreira, 18 unid, composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrância - floc gel (poliacrilate de sódio)	13,69	MEGA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*FELIPE CANIATO BASILICHI*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MARCOS DIEGO DA SILVA**
RG nº 1.785.129 SSP/PR	**RG nº 9.966.241-7 SSP/PR**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1557D230

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020

Ref. Pregão Presencial nº 114/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, com sede à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Sala 03, Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá – PR, CEP 87030-170, e-mail lokalmed@outlook.com, representada pela Senhora **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, brasileira, administradora, portadora do RG nº 10872476-5 e do CPF nº 074.257.239-05, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	und	57521	Aparelho de Barbear Descartável : Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante	2,14	BIC
12	und	51020	Escova dental infantil plástico resistente e cerdas macias e cabeça aredondada. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metalica.	0,79	MEDFIO
27	und	51029	Sabonete 90 grs composição: sabão de base de sódio, água, glicerina, perfume, cloreto ácido de coco, dióxido de titânio BHT e EDTA, tetrasódico distririubifenil	1,23	VIDA
28	und	57534	Sabonete infantil, peso de 80g. Composição: massa base, essência aromática, dióxido de titânio, extrato de aveia, extrado de aloe vera, ácido cítrico, corante CI 45.100 e água.	1,62	123 BABY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:20120395

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020

Ref. Pregão Presencial nº 114/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 36.737.944/0001-93, com sede à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393-A, Centro, CEP 86210-000, fone (43) 99155-7098, e-mail tibagilicitacoes@gmail.com, na cidade de Jataizinho – PR, representada pela Senhora **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 5.670.432-9 e do CPF nº 037.659.459-43, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
2	PCT	57520	Absorvente, com 8 unidades composição: celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, silica, óxido de zinco, fitoconcentrol e camomila, sem abas.	2,84	MULHER ATIVA
5	und	57523	Condicionador infantil neutro, embalagem de 480 ml , PH balanceado, isento de sabão. Composição: água, álcool cetearilico, cloruro de cetrimonio, glicerina, metosulfato de behentrimonio, fragrância, poliquaternio 10, metilcloroizotiazolinona, metilzolinona, nitrato de magnésio, cloruro de magnésio, laranja4CL15510, vermelho 33.	9,40	TRALALÁ
14	und	51022	Esponja infantil para banho. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética.	2,78	OBERFRESH
17	PCT	51023	Fralda descartável infantil tamanho G com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 24 unidades	18,13	BABY BLESS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F06ACC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 8/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Para o Departamento de Gestão Urbana do Município de Salto do Lontra. Compreendendo: Módulo I: Obras; Módulo II: Planejamento; Módulo III: Controle Interno (SIM-AM).	A.M. GNOATTO - ME	12,00	660,00	7.920,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A.M. GNOATTO - ME	7.920,00

Salto do Lontra, 22 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2185BE24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020

ATA Nº 007/2021

Objeto: **credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

No dia 22(vinte e dois), do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte um (2021), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 07/2020 de 07 de janeiro de 2020 e atualizada pela Portaria 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Kelymar Nava, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 26 de junho de 2020 e aviso de convocação publicado, no dia 09 de fevereiro de 2021.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	
CNPJ: 40.030.053/0001-70	
Endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 442	
Bairro: Centro	Cep: 83323-010
Cidade: Pinhais	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Lucas Felipe Balbino Dias	
CPF: 045.624.659-21	RG:9.029.171-8 SSP-PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	1000	Plantões	1.150,00	1.150.000,00	ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	500	Plantões	1.250,00	625.000,00	ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
TOTAL					**R$1.775.000,00**		

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	**R$1.775.000,00**
TOTAL GERAL	**R$1.775.000,00**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhor Valdecir Baldessar Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

KELYMAR NAVA

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EDEA1A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2021 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2021 1-1PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021OBJETO: Aquisição de material de Construção**J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - MECNPJ: 22.798.251/0001-04JOSE HENRIQUE MELLO DA LUZCPF 092.264.679-19**VIGÊNCIA: 12 MESESDATA: 18/02/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	UNID	QUANT.	TOTAL
	Adaptador De Pvc Rígido Soldável Curto C/ Bolsa E Rosca P/ Registro Diâm=50 Mm X 11/4" (10-03-0323)	3,60	UND	15	54,00
	Adaptador De Pvc Rígido Soldável Curto C/ Bolsa E Rosca P/ Registro Diâm=50 Mm X 3/4" (10-03-0324)	4,60	UND	15	69,00
	Adesivo para cano de Pvc de Frasco 175G	9,90	UND	20	198,00
	Alavanca p/ perfuração vergalhão 1,50 MT	117,00	UND	5	585,00
	Alavanca p/ perfuração vergalhão 1,80 MT	79,00	UND	5	395,00
	Arame Recozido	12,80	KILO	130	1.664,00
	Areia Fina a Granel	72,00	M³	250	18.000,00
	Areia Grossa	88,00	M³	150	13.200,00
	Areia Média	88,00	M³	350	30.800,00
	Argamassa	9,50	UND	200	1.900,00
	Base Registro de Pressão 1416 3/4"	33,00	UND	10	330,00
	Batente 80x2,10	92,00	UND	20	1.840,00
	Betoneira com capacidade de 400 ITS, 1traco potencia de 2 CV, acompanhar motor, chapa de aço, com rodas para transporte 110 e 220 volts de fabricação nacional	3.590,00	UND	2	7.180,00
	Cabo P/ Enxada	8,00	UND	20	160,00
	Cabo P/ Machado	9,90	UND	20	198,00
	Cabo P/ Martelo	3,90	UND	10	39,00
	Cabo P/ Pá	9,00	UND	20	180,00
	Cabo P/ Picareta	9,00	UND	20	180,00
	Cadeado de Latão 25mm	13,80	UND	10	138,00
	Cadeado Latão 40,00 mm	20,00	UND	20	400,00
	Caibro 5x5	2,40	MT	1.500	3.600,00
	Caixa D'Água ITS	299,00	UND	4	1.196,00
	Caixa D'Água de Polietileno 500 LTS	165,00	UND	4	660,00
	Caixa Descarga Completa	25,50	UND	20	510,00
	Cal Saco 20 kg saca	11,00	UND	1.000	11.000,00
	Cimento 50 KG saca	24,50	UND	1.500	36.750,00
	Conduite Corrugado 1.	2,00	UND	20	40,00
	Conduite Corrugado 3/4.	1,50	UND	20	30,00
	Dobradiça de ferro zincado 3 1/2	5,50	UND	30	165,00
	Enxada Larga 2,5 Libras	23,20	UND	10	232,00
	Enxada Larga 3,5 Libras	32,80	UND	10	328,00
	Fechadura para banheiro trafego médio	29,00	UND	20	580,00
	Fechadura para uso Externa trafego médio	35,70	UND	20	714,00
	Fita Veda Rosca 50 MT	5,20	UND	25	130,00
	Forro de PVC com 20 cm de Largura	16,18	UND	1.500	24.270,00
	Forro Pinus Paulista C/ 3 Metros	15,50	MT	400	6.200,00
	Forro de Pinus	15,50	MT	400	6,200,00
	Joelho 45° PVC 25 mm Água Fria	1,20	UND	30	36,00
	Joelho 45° PVC 40 mm Água Fria	2,90	UND	20	58,00
	Joelho 45° PVC 50 mm Água Fria	3,20	UND	20	64,00
	Joelho 45° PVC Cor Branco Esgoto 100 mm	5,20	UND	30	156,00
	Joelho 90° PVC 25 mm Água Fria	1,80	UND	12	21,60
	Joelho 90° PVC 40 mm Água Fria	2,90	UND	30	87,00
	Joelho 90° PVC 50 mm Água Fria	4,00	UND	12	48,00
	Joelho 90° PVC Branco Esgoto 100 mm	4,20	UND	12	50,40
	Jogo Guarnição Madeira Lisa Cedrinho 6,5x6,5cm (10-04-0184)	24,90	UND	20	498,00
	Lima P/ Enxada	10,70	UND	20	214,00
	Lima P/ Moto Serra 3/16 X 8"	10,40	UND	20	208,00
	Lima P/ Moto Serra 7/32 X 8"	15,00	UND	20	300,00
	Lima P/ Serrote	11,80	UND	10	118,00
	Lona Plastica Preta 6M Largura 100 micras	7,00	UND	300	2.100,00
	Mangueira PVC p/ Jardim 1/2" com espessura de parede de 2,5	2,30	MT	100	230,00
	Martelete 1200w	700,00	UND	3,00	2.100,00
	Martelo Cabo Emborrachado N° 27	32,00	UND	10	320,00
	Massa para Calafetar 350g	9,00	UND	10	90,00
	Pá Cortadeira Vanga Bico	29,00	UND	3	87,00
	Pá Cortadeira Vanga Quadrada Largura de 20mm e 275mm de altura com cabo de madeira	29,00	UND	3	87,00
	Pá De Bico N° 3 Com Cabo	29,00	UND	5	145,00
	PARAFUSO 8.8 MM (TAMANHO DIVERSOS) ENTRE: 10X35,10X50,10X90 (10-08-0215)	0,70	UND	500	350,00
	PARAFUSO 8.8 MM (TAMANHO DIVERSOS) ENTRE: 12X30,12X50,12X60,12X80 (10-08-0216)	0,90	UND	500	450,00
	PISO CERÂMICO 45 X 45 PEI 4 (10-05-0086)	18,00	M²	1.000	18.000,00
	Ponteiro Aço 12"	12,00	UND	10	120,00
	Porta Chapa Fechada Em Aço 60 Cm Lado Direito	240,00	UND	10	2.400,00
	Porta Chapa Fechada Em Aço 60 Cm Lado Esquerdo	240,00	UND	10	2.400,00
	Porta Chapa Fechada Em Aço 70 Cm Lado Direito	240,00	UND	10	2.400,00
	Porta Chapa Fechada Em Aço 70 Cm Lado Esquerdo	240,00	UND	10	2.400,00
	Porta Lisa 90 CM	120,00	UND	10	1.200,00
	Porta Lisa Pinus 0,70x2,10	98,00	UND	10	980,00

	porta Lisa Pinus 0,80x2,10	98,00	UND	10	980,00
	Prego 15x15	11,30	UND	100	1.130,00
	Prego com 17x21 Universal	12,50	KG	100	1.250,00
	Prego 18x27	13,90	UND	20	278,00
	Prego com22x48	12,80	UND	100	1.280,00
	Prego 25x72	15,40	UND	100	1.540,00
	Ralo Quadrado de PVC para banheiro	15,00	UND	10	150,00
	Registro de fogão domestico	22,00	UND	20	440,00
	Registro gaveta metal ¾	42,00	UND	10	420,00
	RegistroCanopla Cromada DN 25mm 1”	42,00	UND	20	840,00
	Rejunte Flexível Cor a Definir	4,50	KL	100	450,00
	Ripão de Madeira de Cambrara 2,5x5 cm	4,10	MT	500	2.050,00
	Serra Mormore1500w 13.000 Rpmx 127v Profissional	320,00	UND	5	1.600,00
	Serra Tico-Tico 380w	220,00	UND	3	660,00
	Serrote 24”	32,00	UND	5	160,00
	Serrote De Poda	32,00	UND	5	160,00
	Sifão Sanfonado em PVC	6,90	UND	30	207,00
	Silicone 280 Gramas Transparente	13,00	UND	50	650,00
	Silicone Alta Temperatura 50 Gramas Preto/Vermelho	9,80	UND	30	294,00
	Tabua 20 CM	14,40	MT	100	1.440,00
	Tabua 30 CM	18,50	MT	500	9.250,00
	Tábua Pinus 30 CM	18,50	UND	200	3.700,00
	Talhadeira Chata 12’’	13,80	UND	10	138,00
	Tanque Granitine1 Cuba	169,00	UND	5	845,00
	Tanque Granitine2 Cubas	230,00	UND	5	1.150,00
	Tanque Resina 1 Cuba	194,00	UND	5	970,00
	Tanque Resina 2 Cubas	228,00	UND	5	1.140,00
	Tanque Revestido 1 Cuba	269,00	UND	5	1.345,00
	Tanque Revestido 2 Cubas	380,00	UND	5	1.900,00
	Tê PVC para esgoto40 mm	4,50	UND	40	180,00
	TêPVC Água Fria de 50 MM	5,50	UND	20	110,00
	Tê de Redução PVC 50mmx25mm Água Fria	6,30	UND	30	189,00
	Telha Romana	1,44	UND	12.000	17.280,00
	Telha Ondulada Cumeeira	36,00	UND	100	3.600,00
	Telha OnduladaFibrocimento 5 MM X 2,44X1,10	55,00	UND	200	11.000,00
	TIJOLO 6 FUROS (10-03-0093)	0,31	UND	100.000	31.000,00
	Torneira Bóia 3/4	12,50	UND	10	125,00
	Torneira Metálica Cromado Jardim C-33	22,00	UND	30	660,00
	Torneira ½ PVC	8,00	UND	10	80,00
	Trena 5 Mt	13,20	UND	20	264,00
	Trena 8 Mt	27,30	UND	10	273,00
	Tubo Esgoto Pvc 100mm 6M	59,90	UND	100	5.990,00
	Tubo PVC 50 mm Água Fria	38,90	UND	100	3.890,00
	Tubo pvc rígido c/ aneis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário d=40mm	18,99	UND	25	474,75
	Tubo pvc rígido c/ aneis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário d=50mm	44,00	UND	25	1.100,00
	Valvula Descarga	165,00	UND	10	1.650,00
	Válvula para Lavatório Latão Cromado 2" X 1" Curta Com Ladrã (10-02-0457)	16,00	UND	20	320,00
	Vaso Sanitário Branco com caixa acoplada	190,00	UND	20	3.800,00
	Veneziana 100X150X12	299,00	UND	40	11.960,00
	Viga 5/11 - Pinus	5,40	UND	500	2.700,00

TOTAL: R$ 340.895,75 (trezentos e quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1EBB4D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, sito à Rua Santo Campagnolo, 1200 - Cep: 85905030 - Bairro: Vila Industrial Cidade/Uf: Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, para Contratação Emergencial de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, para utilização no Executivo Municipal., no valor de **R$ 18.156,87 (Dezoito Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos),** conforme abaixo descrito:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, para utilização no Executivo Municipal do Município de Santa Lúcia-Pr.	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	SR	3,00	6.052,29	18.156,87
TOTAL							18.156,87

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22/02/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:91F6EE5B

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rod Br 163 Km 148 + 500 Mts, 01 - Cep: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.522.359/0001-28, para a Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal., no valor de **R$ 549.200,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais),** conforme abaixo descrito:

POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500.	L	80.000,00	3,93	314.400,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM.	L	15.000,00	4,95	74.250,00
1	3	OLEO DIESEL S-10	LT	40.000,00	3,97	158.800,00
1	4	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO	LT	1.000,00	1,75	1.750,00
TOTAL						549.200,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22/02/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:78363F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 155/2020

Processo Licitatório n.º 178/2020 – Pregão Eletrônico n.º 098/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços **para mais**, do item 01, do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhado o preço do VEÍCULO TIPO VAN do objeto do Contrato nº 155/2020, para o preço indicado abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Saldo do contrato	Unidade	Preço contratado atual	Diferença	**Preço com o Realinhamento**	Valor a ser acrescido no contrato decorrente do realinhamento
1	VEÍCULO TIPO VAN Veículo tipo VAN, novo, zero km, para prestação de serviço especial para transporte escolar; nas seguintes características mínimas: ano/modelo mínimo 2020/2020 ou superior, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de no mínimo 16 (dezesseis) passageiros incluindo motorista, com no mínimo 1 (uma) porta de serviço especifica para acesso ao salão de passageiros, com motor movido a óleo diesel, potencia mínima de 127 CV; sistema de injeção eletrônica, direção eletrônica ou hidráulica, sistema elétrico 12v/150ª, ar condicionado, com saída para cabine do motorista e passageiros, com teto alto, travas elétricas nas portas, air-bag duplo motorista e passageiro, alarme, retrovisores elétricos, vidros elétricos, freios abs, sensor de estacionamento, tacógrafo, equipado com rádio AM/FM/MP3 e auto falantes, com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, desembaçador, volante com ajuste de altura e profundidade, pneus R 16, As poltronas dos estudantes devem	2,00	UNI	R$ 185.000,00	R$ 5.568,50	**R$ 190.568,50**	R$ 11.137,00

	ser fixas, sem reclinação, estofadas em espuma moldada ou injetada com revestimento em material sintético (lavável) e devem estar montadas no sentido de marcha do veiculo escolar, A parte traseira das poltronas deve ser totalmente fechada, sem quaisquer arestas, bordas ou cantos vivos, e os parafusos, rebites ou outras formas de fixação não devem ficar salientes; protetor de Carter, jogo de tapetes, manual de instruções, chave reserva, VEICULO DEVE VIR ADESIVADO DE ACORDO COM MODELO A SER ENVIADO A EMPRESA CONTEMPLADA						

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: Com a recomposição o valor do contrato passa a ser de R$ 381.137,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e sete reais).
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B721ECCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2731/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 442.483,25 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 442.483,25 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
17.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0016.2065	MANUTENÇÃO DA CASA LAR - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5211	00757-Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	7.727,08
08.243.0016.2063	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5121	00777-Transferências de Outros Programas FIA CMDCA FR 771	9.600,82
5122	00778-Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778	30.001,06
08.243.0016.2065	MANUTENÇÃO DA CASA LAR - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5241	00757-Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	20.000,00
08.243.0016.2064	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5191	00761-Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	19.574,04
08.243.0016.2063	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5131	00771-Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	23.604,26
	SUBTOTAL	110.507,26
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5320	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.000,00
08.244.0016.2067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5480	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
08.244.0016.2068	MANUTENÇÃO DO CRAS - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5530	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.000,00
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5330	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	342,68
5332	01021-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	108,79
5333	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	357,30
5334	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	1.406,36
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5360	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
08.244.0016.2067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PROTEÇÃO BÁSICA	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5490	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.324,18
08.244.0016.2068	MANUTENÇÃO DO CRAS - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5550	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5390	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.000,00
08.244.0016.2067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5500	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
08.244.0016.2068	MANUTENÇÃO DO CRAS - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5570	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.000,00
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5400	00935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.851,75
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5433	00745-Transferências de Outros Programas	35.314,19
5431	00756-Transferências de Outros Programas- FEAS VEICADAP	7.051,19
5432	00765-Transferências de Outros Programas FEAS INCENTIVO 5 FR 765	1.846,08
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5471	00758-Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	3.354,75
5472	00768-Transferências de Outros Programas FEAS INC VI	10.754,19
5470	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.264,53
08.244.0016.2067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5510	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.000,00
08.244.0016.2068	MANUTENÇÃO DO CRAS - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5590	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.000,00
	SUBTOTAL	331.975,99
	TOTAL	442.483,25

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 771, 777, 778, 761, 757, 756, 758, 765, 768, 934, 935, 936, 1021, 1022, 1024 e 745.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/02/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0D7533D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 076/2020** – firmado em 28 de julho 2020, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 040/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	DIESEL S-500.	R$ 2,83	R$ 3,56	0%	R$ 3,59	**R$ 3,56**
2	DIESEL S-10	R$ 2,87	R$ 3,61	0%	R$ 3,64	**R$ 3,61**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO	***MAURÍLIO FERNANDES JUNIOR***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Small Distribuidora de Derivados de Petróleo LTDA
Contratante	Contratata

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Olga Josiani Rosa
CPF: 033.039.889-00	CPF: 058.116.249-80

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6EF07985

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 026, 22 DE FEVEREIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO,** a servidora que cumpriu com êxito o estágio probatório e obedeceu aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seus anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data da transposição constante no anexo conforme segue, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretor Superintendente Diretora Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

ANEXO – I

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL – ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.021 – Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Zeladora – Adm.: 01/03/2017

			Mês: Julho	**Progressão Por:**		**Mês: Agosto**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Título:**	**Nível:**
01	021.193.089-00	Cristiane Caetano Genari	**A01**	**02**	**00**	**A03**

Obs.: Estágio Prorrogado em razão de Afastamento para Tratamento da Saúde. Até o fechamento a Servidora não apresentou título.

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA
Servidora Indicada pelo Diretor

LUCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDÉLIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2671C476

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº001/2021

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12021
b) Licitação Nrº :	1/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/02/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE LEITES E PÃES PARA OS DIVERSOS SETORES E LANCHE PARA FORNECER AOS PACIENTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE UTILIZAM O TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO).

10.301.0002.2.260. - Assistência Básica a população.10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL)10.301.0002.2.260. - Assistência Básica a população.15.451.0008.2.064.

Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Valor Total do Lote: 56.489,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PÃO DE LEITE (peso unitário de 50 gr). Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, sem corantes, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG	150,00	15,2600	2.289,00
5	Lanche com um pão de leite de no mínimo 50 gr, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, sem corantes, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA, com uma fatia de presunto de no mínimo 25 gr. e uma fatia de muçarela de no mínimo 25 gr. Embalado em plástico para lanche.	UNID	20.000,00	2,7100	54.200,00

Valor Total Homologado - R$ 56.489,00 cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME
CNPJ/CPF: 86.957.974/0001-83

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL COM TEMPERATURA DE ATÉ 7% NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA LEITE INTEGRAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNID	600,00	3,8000	2.280,00

Valor Total Homologado - R$ 2.280,00 dois mil, duzentos e oitenta reais

SERTANÓPOLIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:33AD42AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2868/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2868, de 22 de fevereiro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2868/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 94.000,1(noventa e quatro mil reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1021.3449051000000000000.00000	94.000,10

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	94.000,10

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.860,00(dez mil e oitocentos e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3449052000000000000.00499	10.860,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00499	10.860,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 22 de fevereiro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5487B177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 014/2021

Lei N.º 014/2021

SÚMULA: Inclui dispositivos da Lei Municipal nº 021/2011 que trata do PCCS – Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...
Art. 1º. Fica incluído o item **16** no **Anexo IV** – "**Tabela de Plantões**" da **Lei Municipal nº 021/2011** que trata do **PCCS – Plano de Cargos e Carreira** dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná, com as seguintes especificações:

Item	***Profissional***	***Carga horária***	***Dias***	***Categoria***	***Tipo***	***Remuneração***
16	*Bioquímico*	*14,5*	*Úteis*	*Normal*	*Covid*	*6,64% sobre vencimento inicial, por plantão*

Art. 2º. O Plantão criado no item anterior tem **caráter excepcional e temporário, vigendo apenas enquanto durar a epidemia por corona vírus *(Covid 19)*** no município de Terra Rica, Estado do Paraná.
Art. 3º. Os profissionais de bioquímica, em seus respectivos plantões, ficam à disposição do Hospital Municipal, não sendo obrigatória sua permanência contínua no mesmo, devendo, todavia, apresentarem-se imediatamente à unidade quando solicitados para procedimentos laboratoriais.
Art. 4º A presente Lei não fere as determinações da Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos de seu artigo 8º, § 5º, aplica-se a profissionais de saúde relacionados às medidas de combate à calamidade pública, com vigência e efeitos que não ultrapassam a duração da epidemia por corona vírus (Covid 19).
Art. 5º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei 021/2011, de 17/06/2011.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (22/02/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0DE055CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (RETIFICADO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADEDE CAIXA E DOSRESTOSA PAGAR										
12/2020 (RETIFICADO)										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$1,00
ORIGEMDOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMRESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOSAPAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EMRESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados eNãoPagos		Empenhadose Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	147.498,34	0,00	0,00	0,00	0,00		147.498,34	0,00	0,00	147.498,34
Transferências Voluntárias	1.357.700,77	0,00	0,00	0,00	0,00		1.357.700,77	612.401,62	557.350,64	745.299,15
Alienação de Bens	44.225,44	0,00	0,00	0,00	0,00		44.225,44	0,00	0,00	44.225,44
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	2.082.333,84	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.959.858,72	0,00	108.339,03	0,00	0,00		1.851.519,69	82.416,99	268.650,00	1.769.102,70
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	625.508,59	0,00	14.837,89	0,00	0,00		610.670,70	209.587,74	100.975,32	401.082,96
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	62.023,54	0,00	0,00	0,00	0,00		62.023,54	61.912,78	0,00	110,76
Cessão Onerosa – Pré-Sal	3.011,34	0,00	0,00	0,00	0,00		3.011,34	0,00	0,00	3.011,34
Valores Restituíveis	1.906,70	0,00	0,00	0,00	1.900,00		6,70	0,00	0,00	6,70
Outras Origens	635.734,45	0,00	26.137,06	0,00	0,00		609.597,39	64.999,60	0,00	544.597,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.837.467,89	0,00	149.313,98	0,00	1.900,00		4.686.253,91	1.031.318,73	3.009.309,80	3.654.935,18
Recursos Ordinários / Livres	3.008.095,93	0,10	81.197,97	0,00	0,00		2.926.897,86	432.890,30	0,00	2.494.007,56
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.008.095,93	0,10	81.197,97	0,00	0,00		2.926.897,86	432.890,30	0,00	2.494.007,56
TOTAL (III) = (I + II)	7.845.563,82	0,10	230.511,95	0,00	1.900,00		7.613.151,77	1.464.209,03	3.009.309,80	6.148.942,74
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	38.017.121,83	0,00	0,00	0,00	0,00		38.017.121,83	0,00	0,00	38.017.121,83

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:C3950D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RETIFICADO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 12/2020 (RETIFICADO)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	3.353.947,02	3.261.468,93	4.914.154,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.353.947,02	3.261.468,93	4.914.154,98
Empréstimos	3.138.664,22	3.175.355,81	4.914.154,98
Internos	3.138.664,22	3.175.355,81	4.914.154,98
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	215.282,80	86.113,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	215.282,80	86.113,12	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.396.458,24	5.635.381,42	7.263.127,79
Disponibilidade de Caixa	3.396.458,24	5.635.381,42	7.263.139,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.880.536,88	9.941.068,77	7.493.651,83
(-) Restos a Pagar Processados	1.484.078,64	4.305.687,35	230.512,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-11,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 42.511,22	- 2.373.912,49	- 2.348.972,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.071.520,35	56.024.118,80	57.683.460,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	0,00	3.122.010,00	1.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	53.071.520,35	52.902.108,80	56.033.460,11
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	6,32	6,17	8,77
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 0,08	- 4,49	- 4,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL	63.685.824,42	63.482.530,56	67.240.152,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	57.317.241,98	57.134.277,50	60.516.136,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	42.296,26	0,00	1.900,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	509.736,68	384.247,63	1.124.032,95
PASSIVO ATUARIAL	88.399.814,43	88.399.814,43	98.413.316,42
RP NÃO-PROCESSADOS	524.405,47	105.047,94	1.464.209,03

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:71701D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (RETIFICADO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
- CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2020 A 12/2020 (RETIFICADO)

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.071.520,35	56.024.118,80	57.683.460,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	3.122.010,00	1.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.071.520,35	52.902.108,80	56.033.460,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	11.675.734,48	11.638.463,94	12.327.361,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.508.161,03	10.474.617,55	11.094.625,10
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:DC72C490

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (RETIFICADO)

RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 01/2020 A 12/2020

(RETIFICADO)	R$ 1,00
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.569.192,34	1.844.582,39
Interna	1.569.192,34	1.844.582,39
Empréstimos	1.569.192,34	1.844.582,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	1.569.192,34	1.844.582,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.683.460,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.033.460,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII- Ia - IIa)	1.844.582,39	3,29%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.965.353,62	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.068.818,26	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.922.342,21	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:64F52D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2020 (RETIFICADO)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.786.100,98	81.398.057,19	13.359.497,85	16,41%	69.852.932,79	85,82%	11.545.124,40
RECEITAS CORRENTES	65.954.726,61	72.465.750,24	11.906.588,51	16,43%	64.071.497,10	88,42%	8.394.253,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.208.905,00	8.208.905,00	691.766,59	8,43%	5.418.718,90	66,01%	2.790.186,10
Impostos	6.934.335,00	6.934.335,00	614.244,67	8,86%	4.398.937,73	63,44%	2.535.397,27
Taxas	1.274.460,00	1.274.460,00	77.521,92	6,08%	1.019.212,08	79,97%	255.247,92
Contribuição de Melhoria	110,00	110,00	0,00	0,00%	569,09	517,35%	-459,09
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.054.140,00	5.054.140,00	742.941,64	14,70%	3.547.786,79	70,20%	1.506.353,21
Contribuições Sociais	2.624.000,00	2.624.000,00	480.189,33	18,30%	2.039.051,89	77,71%	584.948,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.430.140,00	2.430.140,00	262.752,31	10,81%	1.508.734,90	62,08%	921.405,10
RECEITA PATRIMONIAL	5.702.993,44	5.704.331,67	1.460.976,26	25,61%	4.047.354,61	70,95%	1.656.977,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	1.903,04	15,86%	12.126,97	101,06%	-126,97
Receitas de Valores Mobiliários	5.690.993,44	5.692.331,67	1.459.073,22	25,63%	4.035.227,64	70,89%	1.657.104,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	2.200,00	2.200,00	760,00	34,55%	1.650,00	75,00%	550,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.038.495,37	4.038.495,37	687.077,95	17,01%	4.091.224,79	101,31%	-52.729,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.400.573,37	3.400.573,37	588.252,62	17,30%	3.601.142,55	105,90%	-200.569,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	484.000,00	484.000,00	74.753,97	15,45%	326.676,13	67,50%	157.323,87
Serviços e Atividades referentes à Saúde	16.500,00	16.500,00	2.490,62	15,09%	26.362,36	159,77%	-9.862,36
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	137.422,00	137.422,00	21.580,74	15,70%	137.043,75	99,72%	378,25

TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.381.992,80	48.889.715,12	8.297.425,05	16,97%	46.483.159,34	95,08%	2.406.555,78
Transferências da União e de suas Entidades	22.035.392,80	28.453.613,12	4.599.462,34	16,16%	26.342.287,30	92,58%	2.111.325,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.806.600,00	11.896.102,00	2.195.831,89	18,46%	12.126.987,25	101,94%	-230.885,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.540.000,00	8.540.000,00	1.502.130,82	17,59%	8.013.884,79	93,84%	526.115,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.000,00	567.963,08	25.641,02	4,51%	481.602,67	84,79%	86.360,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	67,37	0,00%	5.560,73	0,00%	-5.560,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	12.963,08	8.458,84	65,25%	53.367,34	411,69%	-40.404,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	555.000,00	555.000,00	17.114,81	3,08%	422.674,60	76,16%	132.325,40
RECEITAS DE CAPITAL	2.831.374,37	8.932.306,95	1.452.909,34	16,27%	5.781.435,69	64,73%	3.150.871,26
OPERACOES DE CREDITO	1.631.374,37	4.316.916,23	0,00	0,00%	1.844.582,39	42,73%	2.472.333,84
Operações de Crédito Internas	1.631.374,37	4.316.916,23	0,00	0,00%	1.844.582,39	42,73%	2.472.333,84
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	16.050,00	0,00	0,00%	29.900,00	186,29%	-13.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	16.050,00	0,00	0,00%	29.900,00	186,29%	-13.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	4.599.340,72	1.452.909,34	31,59%	3.906.953,30	84,95%	692.387,42
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	2.243.458,78	592.464,55	26,41%	2.031.334,47	90,54%	212.124,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	2.355.881,94	860.444,79	36,52%	1.875.618,83	79,61%	480.263,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.170.000,00	5.170.000,00	1.821.640,67	35,23%	4.973.083,45	96,19%	196.916,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.956.100,98	86.568.057,19	15.181.138,52	17,54%	74.826.016,24	86,44%	11.742.040,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.956.100,98	86.568.057,19	15.181.138,52	17,54%	74.826.016,24	86,44%	11.742.040,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.956.100,98	86.568.057,19	15.181.138,52	17,54%	74.826.016,24	86,44%	11.742.040,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	3.096.238,78	0,00	0,00%	3.096.238,78	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.096.238,78	0,00	0,00%	3.096.238,78	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		Até o Bimestre	No Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.375.782,37	84.681.926,73	8.423.493,12	63.128.533,14	21.553.393,59	12.868.971,93	61.664.324,11	23.017.602,62	61.433.812,16	1.464.209,03
DESPESAS CORRENTES	61.675.959,07	69.944.291,87	10.380.380,20	54.395.871,17	15.548.420,70	11.614.061,00	53.885.663,80	16.058.628,07	53.655.151,85	510.207,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.283.051,00	40.226.418,23	7.528.585,13	33.079.256,86	7.147.161,37	7.656.429,41	33.079.256,86	7.147.161,37	33.079.256,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	132.800,00	40.766,84	119.058,26	13.741,74	40.766,84	119.058,26	13.741,74	119.058,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.140.908,07	29.585.073,64	2.811.028,23	21.197.556,05	8.387.517,59	3.916.864,75	20.687.348,68	8.897.724,96	20.456.836,73	510.207,37
DESPESAS DE CAPITAL	6.958.732,89	14.046.630,93	-1.956.887,08	8.732.661,97	5.313.968,96	1.254.910,93	7.778.660,31	6.267.970,62	7.778.660,31	954.001,66
INVESTIMENTOS	5.381.632,89	13.090.460,93	-2.042.415,46	7.866.917,37	5.223.543,56	1.169.382,55	6.912.915,71	6.177.545,22	6.912.915,71	954.001,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.557.100,00	946.170,00	85.528,38	865.744,60	80.425,40	85.528,38	865.744,60	80.425,40	865.744,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	741.090,41	691.003,93	0,00	0,00	691.003,93	0,00	0,00	691.003,93	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.580.318,61	4.982.369,24	1.618.976,78	4.293.173,45	689.195,79	1.618.976,78	4.293.173,45	689.195,79	4.293.173,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.956.100,98	89.664.295,97	10.042.469,90	67.421.706,59	22.242.589,38	14.487.948,71	65.957.497,56	23.706.798,41	65.726.985,61	1.464.209,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.956.100,98	89.664.295,97	10.042.469,90	67.421.706,59	22.242.589,38	14.487.948,71	65.957.497,56	23.706.798,41	65.726.985,61	1.464.209,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.404.309,65	-	-	8.868.518,68	-	9.099.030,63	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.956.100,98	89.664.295,97	10.042.469,90	74.826.016,24	-	14.487.948,7	74.826.016,24	-	74.826.016,24	1.464.209,03

						1					
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.046.227,02	3.875.137,15	- 3.875.137,15	2.046.227,02	3.875.137,15	- 3.875.137,15	3.875.137,15		0,00
NOTA: A linha denominada DÉFICIT (VI), de acordo com o disposto no MDF, até o quinto bimestre, é calculada considerando as DESPESAS LIQUIDADAS e, no sexto bimestre, pelas DESPESAS EMPENHADAS.											

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:EA14FC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2020 (RETIFICADO)

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)= (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17.723,40	30.050,89		-12.327,49
Alienação de Bens Móveis	16.050,00	29.900,00		-13.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	1.673,40	150,89		1.522,51
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)= (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.103,18	22.393,18	0,00	17.710,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.103,18	22.393,18	0,00	17.710,00
Investimentos	40.103,18	22.393,18	0,00	17.710,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOFINANCEIROAAPLICAR	2019(h)	2020 (i) = (ib- (iie + iif))		SALDOATUAL (j)= (IIIh+ IIIi)
VALOR(III)	27.307,73	7.657,71		34.965,44

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:0BC07FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 12/2020 (RETIFICADO)

RREO– ANEXO 12 (LC,141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.934.335,00	6.934.335,00	4.398.937,73	63,44%
Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU	2.040.335,00	2.040.335,00	1.065.442,82	52,22%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	660.000,00	660.000,00	698.913,33	105,90%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.750.000,00	2.750.000,00	877.340,27	31,90%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,00	1.165.000,00	1.390.292,66	119,34%
Multas,Juros de Mora e Outros Encargosdos Impostos	55.000,00	55.000,00	16.535,63	30,06%
Dívida Ativa dos Impostos	220.000,00	220.000,00	235.693,81	107,13%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	44.000,00	44.000,00	114.719,21	260,73%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.448.866,00	31.448.866,00	29.711.727,57	94,48%
Cota-Parte FPM	16.635.320,00	16.635.320,00	14.696.223,80	88,34%
Cota-Parte ITR	676.046,00	676.046,00	695.775,12	102,92%
Cota-Parte IPVA	2.101.000,00	2.101.000,00	1.887.289,80	89,83%
Cota-Parte ICMS	11.750.000,00	11.750.000,00	12.232.150,13	104,10%
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	200.288,72	98,18%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.383.201,00	38.383.201,00	34.110.665,30	88,87%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.830.600,00	6.822.292,19	7.486.159,40	109,73%
Provenientes da União	3.486.600,00	6.043.266,56	6.461.727,51	106,92%
Provenientes dos Estados	300.000,00	735.000,00	994.600,00	135,32%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	44.000,00	44.025,63	29.831,89	67,76%

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	330.000,00	330.058,97	58,97	0,02%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	1.086,38	9,88%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.171.600,00	7.163.351,16	7.487.304,75	104,52%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	16.267.634,93	22.079.007,85	18.204.451,11	82,45%	18.000.789,70	81,53%	203.661,41
Pessoal e Encargos Sociais	9.669.491,15	12.267.698,38	10.123.162,98	82,52%	10.123.162,98	82,52%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	6.598.143,78	9.811.309,47	8.081.288,13	82,37%	7.877.626,72	80,29%	203.661,41
DESPESAS DE CAPITAL	462.881,24	1.535.671,19	1.277.721,94	83,20%	1.222.087,94	79,58%	55.634,00
Investimentos	452.881,24	1.535.671,19	1.277.721,94	83,20%	1.222.087,94	79,58%	55.634,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.730.516,17	23.614.679,04	19.482.173,05	82,50%	19.222.877,64	81,40%	259.295,41
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	23.000,00	21.000,00	291,72	0,00%	291,72	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.143.100,00	10.521.832,74	9.487.981,40	48,70%	9.353.075,53	48,66%	134.905,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.143.100,00	7.201.909,37	6.293.921,66	32,31%	6.222.488,94	32,37%	71.432,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	3.319.923,37	3.194.059,74	16,39%	3.130.586,59	16,29%	63.473,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	497.704,89	2,55%	497.704,89	2,59%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	9.985.978,01	51,26%	9.851.072,14	51,25%	134.905,87
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	9.496.195,04	48,74%	9.371.805,50	48,75%	124.389,54
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							27,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							4.379.595,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	101.762,87	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1ºe 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/totalm) x 100	
Atenção Básica	5.928.294,00	9.427.881,05	7.931.000,32	40,71%	7.811.086,02	84,12%	119.914,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.613.970,17	9.943.646,57	7.987.627,11	41,00%	7.877.387,94	80,33%	110.239,17
Suporte Profilático e Terapêutico	683.000,00	616.770,39	349.545,57	1,79%	333.032,76	56,67%	16.512,81
Vigilância Sanitária	570.870,00	652.285,99	449.200,36	2,31%	446.690,89	68,87%	2.509,47
Vigilância Epidemiológica	81.222,00	82.592,00	39.498,82	0,20%	39.498,82	47,82%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	853.160,00	2.891.503,04	2.725.300,87	13,99%	2.715.181,21	94,25%	10.119,66
TOTAL	16.730.516,17	23.614.679,04	19.482.173,05	100,00%	19.222.877,64	82,50%	259.295,41

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:A86AB027

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
D. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 12/2020 (RETIFICADO)

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.934.335,00	6.934.335,00	4.398.937,73	63,44%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.293.335,00	2.293.335,00	1.399.964,61	61,04%
1.1.1- IPTU	2.040.335,00	2.040.335,00	1.065.442,82	52,22%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	253.000,00	253.000,00	334.521,79	132,22%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	660.000,00	660.000,00	698.923,41	105,90%
1.2.1- ITBI	660.000,00	660.000,00	698.913,33	105,90%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	10,08	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.816.000,00	2.816.000,00	909.757,05	32,31%
1.3.1- ISS	2.750.000,00	2.750.000,00	877.340,27	31,90%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	66.000,00	66.000,00	32.416,78	49,12%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.165.000,00	1.165.000,00	1.390.292,66	119,34%
1.4.1- IRRF	1.165.000,00	1.165.000,00	1.390.292,66	119,34%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.950.866,00	32.950.866,00	31.035.808,55	94,19%
2.1- Cota-Parte FPM	18.137.320,00	18.137.320,00	16.020.304,78	88,33%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.635.320,00	16.635.320,00	14.696.223,80	88,34%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.502.000,00	1.502.000,00	1.324.080,98	88,15%
2.2- Cota-Parte ICMS	11.750.000,00	11.750.000,00	12.232.150,13	104,10%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	200.288,72	98,18%
2.5- Cota-Parte ITR	676.046,00	676.046,00	695.775,12	102,92%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.101.000,00	2.101.000,00	1.887.289,80	89,83%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.885.201,00	39.885.201,00	35.434.746,28	88,84%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.500,00	16.513,40	483,00	2,92%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.279.020,00	1.702.032,65	1.111.945,97	65,33%
5.1- Transferências do Salário-Educação	770.000,00	770.000,00	622.527,06	80,85%
5.2- Outras Transferências do FNDE	505.500,00	928.512,65	488.590,43	52,62%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.520,00	3.520,00	828,48	23,54%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.080,00	3.080,14	439,66	14,27%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.080,00	3.080,14	439,66	14,27%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	16.050,00	16.050,00	100,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.298.600,00	1.737.676,19	1.128.918,63	64,97%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.289.773,20	6.289.773,20	5.942.344,98	94,48%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.327.064,00	3.327.064,00	2.939.244,48	88,34%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.350.000,00	2.350.000,00	2.446.429,82	104,10%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.800,00	40.800,00	40.057,82	98,18%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	135.209,20	135.209,20	139.154,90	102,92%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.200,00	420.200,00	377.457,96	89,83%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.567.500,00	8.567.500,00	8.016.708,71	93,57%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.540.000,00	8.540.000,00	8.013.884,79	93,84%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.500,00	27.500,00	2.823,92	10,27%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.250.226,80	2.250.226,80	2.071.539,81	92,06%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.250.226,80	2.250.226,80	2.071.539,81	92,06%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITASEMRESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.842.000,00	6.852.000,00	6.797.435,26	99,20%	6.797.435,26	99,20%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.839.682,00	2.801.873,95	2.787.176,31	99,48%	2.787.176,31	99,48%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.002.318,00	4.050.126,05	4.010.258,95	99,02%	4.010.258,95	99,02%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.704.000,00	1.747.599,58	1.162.033,44	66,49%	1.162.033,44	66,49%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	373.500,00	365.697,26	174.168,09	47,63%	174.168,09	47,63%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.330.500,00	1.381.902,32	987.865,35	71,49%	987.865,35	71,49%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.546.000,00	8.599.599,58	7.959.468,70	92,56%	7.959.468,70	92,56%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	90.258,33
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	90.258,33
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	90.258,33
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.869.210,37

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	90.258,33
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	90.258,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds SumarioItem	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.269.182,00	4.439.132,63	3.970.437,19	89,44%	3.970.357,27	89,44%	79,92
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.213.182,00	3.167.571,21	2.961.344,40	93,49%	2.961.344,40	93,49%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.056.000,00	1.271.561,42	1.009.092,79	79,36%	1.009.012,87	79,36%	79,92
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.880.225,05	8.829.441,30	7.569.420,39	85,73%	7.535.116,41	85,73%	34.303,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.332.818,00	5.432.028,37	4.998.124,30	92,01%	4.998.124,30	92,01%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.547.407,05	3.397.412,93	2.583.879,79	76,05%	2.549.405,98	76,05%	34.473,81
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 12.583,70	0,00%	- 12.413,87	0,00%	- 169,83
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.149.407,05	13.268.573,93	11.539.857,58	86,97%	11.505.473,68	86,97%	34.383,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.071.539,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	90.258,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.918,71
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	928,24
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.179.645,09
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	9.360.212,49
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,42

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=((g +i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	773.300,00	783.427,77	509.949,27	65,09%	509.949,27	65,09%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	508.800,00	1.081.834,13	387.764,70	35,84%	357.246,94	35,84%	30.517,76
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.282.100,00	1.865.261,90	897.713,97	48,13%	867.196,21	48,13%	30.517,76
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.431.507,05	15.133.835,83	12.437.571,55	82,18%	12.372.669,89	82,18%	64.901,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.443,51	928,24
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	32.443,51	928,24
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	95.230,71	16.092,49
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.013.884,79	622.527,06
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.964.441,08	500.335,45
48.1 - Orçamento do Exercício	7.959.468,70	498.062,45
48.2 - Restos a Pagar	4.972,38	2.273,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.823,92	479,97
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.498,34	138.764,07
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	147.498,34	138.764,07

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:22A15E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
12/2020 (RETIFICADO)

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.316.916,23			1.844.582,39	2.472.333,84
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.046.630,93	8.732.661,97	7.778.660,31	954.001,66	5.313.968,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.046.630,93	8.732.661,97	7.778.660,31	954.001,66	5.313.968,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 9.729.714,70	- 6.888.079,58			- 2.841.635,12

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:BE5E0C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2020 (RETIFICADO)

RREO– ANEXO 6(LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITASREALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	72.465.750,24	64.071.497,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.208.905,00	5.418.718,90
IPTU	2.293.335,00	1.399.964,61
ISS	2.816.000,00	909.757,05
ITBI	660.000,00	698.923,41
IRRF	1.165.000,00	1.390.292,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.274.570,00	1.019.781,17
Contribuições	5.054.140,00	3.547.786,79
ReceitaPatrimonial	5.704.331,67	4.047.354,61
Aplicações Financeiras (II)	5.692.331,67	4.035.227,64
OutrasReceitasPatrimoniais	12.000,00	12.126,97
Transferências Correntes	48.889.715,12	46.483.159,34
Cota-Parte do FPM	14.810.256,00	13.081.060,30
Cota-Parte do ICMS	9.400.000,00	9.785.720,31
Cota-Parte do IPVA	1.680.800,00	1.509.831,84
Cota-Parte do ITR	540.836,80	556.620,22
Transferências da LC 87/1996	66.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.540.000,00	8.013.884,79
OutrasTransferênciasCorrentes	13.851.822,32	13.536.041,88
Demais Receitas Correntes	4.608.658,45	4.574.477,46
OutrasReceitasFinanceiras(III)	0,00	0,00
Receitas CorrentesRestantes	4.608.658,45	4.574.477,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.773.418,57	60.036.269,46
RECEITAS DE CAPITAL(V)	8.932.306,95	5.781.435,69
Operações de Crédito (VI)	4.316.916,23	1.844.582,39
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.050,00	29.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	16.050,00	29.900,00
Transferências de Capital	4.599.340,72	3.906.953,30
Convênios	3.672.342,07	2.817.479,21
Outras Transferências de Capital	926.998,65	1.089.474,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.615.390,72	3.936.853,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.388.809,29	63.973.122,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES(XIII)	69.944.291,87	54.395.871,17	53.885.663,80	53.655.151,85	393.913,51	193.205,49	193.205,49
Pessoal e Encargos Sociais	40.226.418,23	33.079.256,86	33.079.256,86	33.079.256,86	98.207,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	132.800,00	119.058,26	119.058,26	119.058,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.585.073,64	21.197.556,05	20.687.348,68	20.456.836,73	295.705,70	193.205,49	193.205,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.811.491,87	54.276.812,91	53.766.605,54	53.536.093,59	393.913,51	193.205,49	193.205,49
DESPESASDECAPITAL (XVI)	14.046.630,93	8.732.661,97	7.778.660,31	7.778.660,31	410.255,03	275.107,84	275.107,84
Investimentos	13.090.460,93	7.866.917,37	6.912.915,71	6.912.915,71	294.793,03	275.107,84	275.107,84
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	115.462,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	115.462,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	946.170,00	865.744,60	865.744,60	865.744,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.100.460,93	7.866.917,37	6.912.915,71	6.912.915,71	410.255,03	275.107,84	275.107,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	741.090,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	83.653.043,21	62.143.730,28	60.679.521,25	60.449.009,30	804.168,54	468.313,33	468.313,33

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.251.631,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.576.913,07
JUROSNOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS(XXV)	30.032,37
JUROSEENCARGOS PASSIVOS(XXVI)	300.127,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.981.536,11
METAFISCAL PARAORESULTADONOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	102.539,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.353.947,02	4.914.154,98
DEDUÇÕES (XXIX)	3.396.458,24	7.263.127,79
Disponibilidade de Caixa	3.396.458,24	7.263.139,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.880.536,88	7.493.651,83
(-)Restos a Pagar Processados(XXX)	1.484.078,64	230.512,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	-11,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 42.511,22	- 2.348.972,81
RESULTADONOMINAL –Abaixo da Linha (XXXII)= (XXXIa - XXXIb)		2.306.461,59

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.253.566,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC(XXXIV)	215.282,80
OUTROS AJUSTES(XXXV)	0,00
RESULTADONOMINALAJUSTADO-Abaixo da Linha(XXXVI)= (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV)	1.268.177,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.538.273,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.096.238,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.096.238,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:27D74237

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – CONSOLIDADO (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – CONSOLIDADO (RETIFICADO)	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	73.956.100,98
Previsão Atualizada da Receita	86.568.057,19
Receitas Realizadas	74.826.016,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.096.238,78
Dotação Inicial	73.956.100,98
Créditos Adicionais	15.708.194,99
Dotação Atualizada	89.664.295,97
Despesas Empenhadas	67.421.706,59
Despesas Liquidadas	65.957.497,56
Despesas Pagas	65.726.985,61
Superávit Orçamentário	7.404.309,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	67.421.706,59
Despesas Liquidadas	65.957.497,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	57.683.460,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.033.460,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.033.460,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.265.729,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.948.902,77
Resultado Previdenciário	3.316.826,49
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	102.539,54	1.981.536,11		1.932,46 %
Resultado Primário	1.576.913,07	2.251.631,59		142,79 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.484.078,64	0,00	1.484.078,54	0,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	524.405,47	56.092,14	468.313,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.008.484,11	56.092,14	1.952.391,87	0,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no		**% Aplicado até o exercício bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.360.212,49	25% / 18%		26,42 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.797.435,26	60%		84,79 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.844.582,39		2.472.333,84	
Despesa de Capital Líquida	8.732.661,97		5.313.968,96	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	29.900,00		(13.850,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	22.393,18		17.710,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no	**% Aplicado até o exercício bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.371.805,50		15%	27,84 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:D72A6266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02 - ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
CONTRATO N°02/2019	DISPENSA N°05/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e Correção monetária. O Valor anual da contratação do serviço da locação de torres será de R$ 16.131,12 (dezesseis mil, cento e trinta um reais e doze centavos). O valor do serviço de ampliação atualmente em 500,00 por m², será de R$ 746,81 (setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).	**SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA** CNPJ sob nº 17.766.018/0001-00	18/02/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:906B5883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 058/2021

Senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder os(as) servidores(as) abaixo, ocupantes do cargo de "Professor(a)", **promoção de nível**, de acordo com o Artigo 17º e 18º da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tomazina, retroativo a partir de 16 de fevereiro de 2021.

Professor com Licenciatura Plena

MATR	NOME COMPLETO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
905	MAHARA DIANE DOS SANTOS VIEIRA	15/02/2018	I	A	III	A

908	FLÁVIO SILVA NAZARETH	15/02/2018	I	A	III	A
909	VANDA FRANCELINA DA SILVA	15/02/2018	I	A	III	A
910	ANDRESSA VIERA DE OLIVEIRA	15/02/2018	I	A	III	A
913	DANIELA DA PAIXÃO	15/02/2018	I	A	III	A
914	PAMELA CRISTINA MACHADO GONÇALVES	15/02/2018	I	A	III	A
916	CATIA APARECIDA DA SILVA	15/02/2018	I	A	III	A
917	BRUNA RAFAELA OLIVEIRA	15/02/2018	I	A	III	A

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E69901D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 059/2021

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder os(as) servidores(as) abaixo, ocupantes do cargo de "Professor(a)", promoção de nível, de acordo com o Artigo 17º e 18º da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tomazina, a partir de 27 de fevereiro de 2021.

Professor com Licenciatura Plena

MATR	NOME COMPLETO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
915	ANDROMERA DA SILVA BARBOSA MARÇAL	26/02/2018	I	A	III	A
923	BRUNA RODRIGUES DO PRADO	26/02/2018	I	A	III	A

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F3C04498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº 07/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, com sede localizada na Praça da bíblia, Nº 3336, no Município de Umuarama- Pr, CEP 57501-055, neste ato representada por Cristiane Andrea Berteli, portador da cédula de identidade Nº 5.303.721-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 884.296.109-44

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de formula alimentar em atendimento aos termos dos Memorandos n° 317/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 935/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD.	Preço unitário	Preço total
NUTREN 1.0 COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA ADULTOS, ME LACTOSE, COM	NESTLE	LATA	1.000	33,00	33.000,00

VITAMINAS E MINERAIS. LATA 400 GRAMAS					
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 07/2021
VIGÊNCIA: 22/02/2021 a 21/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3BCE4767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16

Exercício de 2020									
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DAVITORIA						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16									
Administração Direta									
Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
Totais:						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA À DECLARAR									

UNIAO DA VITORIA, 19/02/2021

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6F29C07C

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

EXERCÍCIO:2020					
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.568.431,02**	**2.446.153,65**
Vinculada	0,00	0,00	Ordinária	2.568.431,02	2.446.153,65
			Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.500.000,00**	**5.100.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**3.931.568,98**	**2.653.846,35**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**601.921,76**	**536.759,83**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**601.921,76**	**536.759,83**
Valores Restituíveis	601.921,76	536.759,83	Valores Restituíveis	601.921,76	536.759,83
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**7.101.921,76**	**5.636.759,83**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**7.101.921,76**	**5.636.759,83**

UNIAO DA VITORIA, 19/02/2021

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2B0679DC

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Exercício de 2020		
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.500.000,00**	**5.100.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.500.000,00	5.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.500.000,00	5.100.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.513.721,91**	**5.146.743,10**
PESSOAL E ENCARGOS	2.346.202,37	2.255.426,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.941.950,99	1.871.301,30
ENCARGOS PATRONAIS	392.789,54	380.825,16
BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.900,00	3.300,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	7.561,84	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	219.381,15	226.402,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.768,43	20.289,69
SERVIÇOS	170.378,20	168.083,16
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	35.234,52	38.029,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.947.934,48	2.664.510,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.947.934,48	2.664.510,64
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	112,20	301,20
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	112,20	301,20
TRIBUTÁRIAS	91,71	102,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	91,71	102,65
Resultado Patrimonial do Período	**-13.721,91**	**-46.743,10**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	17.970,00	0,00
Desincorporação de passivo	72.270,79	4.803,27
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 19/02/2021

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:57E2C198

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA				Exercício de 2020
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	6.500.000,00	6.500.000,00	2.568.431,02	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.500.000,00	6.500.000,00	2.568.431,02	-3.931.568,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.060.000,00	6.060.000,00	2.549.351,02	2.549.351,02	2.549.351,02	3.510.648,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.546.500,00	4.546.500,00	2.339.690,18	2.339.690,18	2.339.690,18	2.206.809,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.513.500,00	1.513.500,00	209.660,84	209.660,84	209.660,84	1.303.839,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	440.000,00	440.000,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	420.920,00
INVESTIMENTOS	440.000,00	440.000,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	420.920,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	6.500.000,00	6.500.000,00	2.568.431,02	2.568.431,02	2.568.431,02	3.931.568,98
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=	6.500.000,00	6.500.000,00	2.568.431,02	2.568.431,02	2.568.431,02	3.931.568,98

(XI+ XII)						
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.500.000,00	6.500.000,00	2.568.431,02	2.568.431,02	2.568.431,02	3.931.568,98
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EMEXERCÍCIOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 19/02/2021

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2F773471

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 02/2021 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 51 (cinquenta e um) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3173 a 3212 do Livro nº 002 e 3213 a 3223 do Livro nº 03, realizados entre os dias 05 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do diplomado	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3173	161	21.101.3173.02	Edna Maria Sass	05/10/1978	Administração	19/12/2002	07/03/2003	05/02/2021	05/02/2021
3174	162	21.101.3174.02	Edson Barbosa Raiski	30/09/1989	Administração	18/12/2015	29/04/2016	05/02/2021	05/02/2021
3175	163	21.201.3175.02	Leandro José Fiduniv	15/10/1992	Ciências Contábeis	18/12/2015	29/01/2016	05/02/2021	05/02/2021
3176	164	21.661.3176.02	Andressa Regina Sudoski Adamcheski	08/09/1998	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3177	165	21.661.3177.02	Bárbara Damaso da Silveira	19/11/1997	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3178	166	21.661.3178.02	Camila Freitas Cordeiro	16/02/1998	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3179	167	21.661.3179.02	Daiane Bueno Ruda	05/10/1990	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3180	168	21.661.3180.02	Deborah Kuakoski	14/01/1998	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3181	169	21.661.3181.02	Hayla Morandi	30/06/1998	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3182	170	21.661.3182.02	Letícia Laís Sonalio	01/04/1998	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3183	171	21.661.3183.02	Luisa Taís Daubermann	19/09/1997	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3184	172	21.661.3184.02	Marco Aurelio Silva Junior	04/03/1996	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3185	173	21.661.3185.02	Pietra Caroline Simões de França	10/05/1997	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3186	174	21.661.3186.02	Vanessa Aparecida Hermann Calamara	15/04/1989	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3187	175	21.201.3187.02	Matheus Ferreira Martins	15/10/1998	Ciências Contábeis	22/12/2020	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3188	176	21.661.3188.02	Liliane Hilda Froelich	07/08/1998	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021

3189	177	21.661.3189.02	Alice Maria Isoppo Granemann	28/10/1998	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3190	178	21.661.3190.02	Steffani Karlyze Carus	08/03/1999	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3191	179	21.661.3191.02	Pollyana Augusta Spanholi Kuze	01/10/1996	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3192	180	21.661.3192.02	Fernanda Sarturi	13/03/1998	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3193	181	21.661.3193.02	Nívea Maria Sass	05/06/1972	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3194	182	21.661.3194.02	Ana Paula Machnicki	20/11/1998	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3195	183	21.661.3195.02	Ana Paula de Andrade	03/05/1996	Odontologia	29/01/2021	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021
3196	184	21.201.3196.02	Adelar Fediuk	29/08/1976	Ciências Contábeis	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3197	185	21.201.3197.02	Alana Lais Dzirba	19/12/1999	Ciências Contábeis	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3198	186	21.101.3198.02	Aldete Walek	28/03/1988	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3199	187	21.201.3199.02	Cassiane de Oliveira Radaskiewicz	23/08/1998	Ciências Contábeis	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3200	188	21.101.3200.02	Cirino Almeida Ferreira Junior	26/08/1997	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3201	189	21.201.3201.02	Diliany Pietra Polak	16/06/1999	Ciências Contábeis	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3202	190	21.101.3202.02	Emely de Souza	29/09/1997	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3203	191	21.101.3203.02	Emylly Carolyni Soares	19/04/1999	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3204	192	21.201.3204.02	Jairo Bredun	04/02/1985	Ciências Contábeis	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3205	193	21.101.3205.02	Josimar Rodrigo Bento	13/09/1991	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3206	194	21.201.3206.02	Ketleen Aniele Javorski	20/12/1999	Ciências Contábeis	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3207	195	21.201.3207.02	Ketlin Rubbo	01/09/1999	Ciências Contábeis	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3208	196	21.501.3208.02	Laryssa Vivian Kaczoroski	10/12/1996	Engenharia Ambiental	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3209	197	21.101.3209.02	Leandro Jonatan Palamar	20/06/1998	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3210	198	21.201.3210.02	Luciane Krawczyk	23/08/1995	Ciências Contábeis	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3211	199	21.201.3211.02	Moises Carneiro Deceni	18/05/1996	Ciências Contábeis	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3212	200	21.101.3212.02	Nikoly Leslye Ebert Oldoni	07/03/1998	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3213	001	21.201.3213.03	Rafael Eduardo Duma	28/12/1998	Ciências Contábeis	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3214	002	21.201.3214.03	Sávio Giovani Pasa	14/05/1995	Ciências Contábeis	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3215	003	21.101.3215.03	Tatiane Rosa da Silva	24/03/1998	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3216	004	21.101.3216.03	Yasmin Kepp Silva	07/06/1999	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3217	005	21.101.3217.03	Jaine Samara Iuskiu	28/11/1996	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3218	006	21.201.3218.03	Evandro Ossak	18/03/1993	Ciências Contábeis	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3219	007	21.101.3219.03	Aline Guertz Matias de Paula	06/05/1999	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3220	008	21.101.3220.03	Yuri Rodrigues da Silva	02/08/1999	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3221	009	21.101.3221.03	Jaqueline Alice Werle	14/10/1998	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3222	010	21.531.3222.03	Milene da Silva Amorim	11/06/1996	Engenharia Civil	09/07/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
3223	011	21.101.3223.03	Wagner Correia de Oliveira	24/08/1997	Administração	09/12/2020	19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2021.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5610F6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DISPENSACÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 -CMV – PROCESSO Nº 1/2021 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS AÉREOS., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: ITEM CÓDIGO ESPECIFI

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 -CMV – PROCESSO Nº 1/2021

OBJETO – Contratação de empresa especializada em serviços fotográficos aéreos., de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R$	Preço máximo total R$
01	001	Serviços fotográficos aéreos com 02 (quatro) quadros medindo 100 x 200 cm, com acabamento e molduras em alumínio; e 01 (um) CD com fotos digitalizadas.	01	KIT	7.990,00	7.990,00
VALOR TOTAL R$						7.990,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	01.031.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.275/0001-37, estabelecida na R. PATO BRANCO, 383 - CEP: 85670000 - BAIRRO: COOPERATIVA CIDADE/UF: Salto do Lontra/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica da Câmara.

Verê - PR, 22 de fevereiro de 2021.

MARILENE WARMLING RAITZ
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:3B1DF9E0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2020
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.507.244,81	3.918.307,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.070.535,91	2.419.756,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.070.535,91	2.419.756,38
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.134.417,97	1.160.927,43
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		1.134.405,97	1.147.512,22
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		12,00	12,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	13.403,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		302.290,93	337.623,93
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		31.509,37	66.842,37
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		270.781,56	270.781,56
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		43.721.852,78	39.771.517,25
IMOBILIZADO		43.721.252,78	39.770.917,25
BENS MÓVEIS		16.814.277,53	16.209.020,88
BENS IMÓVEIS		26.943.759,25	23.598.680,37
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(36.784,00)	(36.784,00)
INTANGÍVEL		600,00	600,00
SOFTWARES		600,00	600,00
TOTAL		48.229.097,59	43.689.824,99
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.391.333,39	1.974.413,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		137.178,87	175.257,27
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		137.178,87	175.257,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		2.092.397,69	1.640.043,80
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.027.078,16	1.627.008,75
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO		65.319,53	13.035,05
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		143.296,86	139.648,31
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		143.296,86	139.648,31
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		18.309,97	19.393,67
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		18.309,97	19.393,67
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		150,00	70,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		150,00	70,00
TOTAL DO PASSIVO		2.391.333,39	1.974.413,05

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
RESULTADOS ACUMULADOS	45.837.764,20	41.715.411,94
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.132.978,56	4.559.404,49
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.704.785,64	37.156.007,45
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.837.764,20	41.715.411,94
TOTAL	48.229.097,59	43.689.824,99

ATIVO FINANCEIRO	3.102.045,28	2.486.598,75	PASSIVO FINANCEIRO*	162.074,86		159.430,01
ATIVO PERMANENTE	45.127.052,31	41.203.226,24	PASSIVO PERMANENTE	2.229.576,56		1.815.301,07
SALDO PATRIMONIAL				45.837.446,17		41.715.093,91
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados						

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		560.258,20	1.447.000,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		560.258,20	1.447.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	599.955,04	224.666,21
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(2.966,09)	(8.506,03)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.675,90	3.292,93
107	Salário-Educação	72.281,13	160,16
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	30.259,57	0,00
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	21.297,43	0,00
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Colégio Sede Progresso	76.486,54	99.009,28
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Colégio Bairro Verdes Campos	463.644,10	432.723,65
126	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Reforma/Equipamentos Creche	0,00	0,00
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Nova Creche	0,00	0,00
149	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Manut Educação Infantil - BB 7537-x	0,00	0,00
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais- PAR MOBILIARIO	0,00	0,00
151	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	41.231,55	29,49
152	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FUNDEPAR MELHORIA ESPAÇO FISICO	(17,78)	(17,78)
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Apoio aos Entes que Recebem FPM.	0,00	0,00
154	Transferências Voluntárias Públicas Federais-MOBILIARIO PAR 23400008141201477	27.306,41	74.011,61
155	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Brasil Carinhoso	0,00	0,00
156	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Sala de Informática	20,09	0,00
157	Outras Transferências Voluntárias Públicas Ministerio Público do Trabalho	2,18	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.149,01	12.909,36
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.139,88	27.537,98
329	Transferências Voluntárias Públicas Federais - UBS Presidente Kennedy	0,00	0,00
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais - UBS Sede Progresso	0,00	0,00
334	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Equipamentos Posto de Saúde	0,00	0,00
335	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa de Combate a Desnutrição	0,00	0,00
337	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Custeio	0,00	4.155,60
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA POSTO DE SAÚDE.	1.664,45	1.636,17
371	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA INTERNA POSTO DE SAÚDE.	153.553,12	152.799,29
394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	25.924,00	24.160,79
395	Emendas Parlamentares - Saúde	30.814,20	0,00
398	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	24.906,15	20.772,63
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.886,51	173.099,31
495	Atenção Básica	(3.153,85)	(3.524,88)
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	19.647,33	19.547,28
498	Assistência Farmacéutica	0,72	0,72

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	9,70	9,70
501	Receitas de Alienações de Ativos	3.532,05	46,28
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.571,08	324,67
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	22.046,63	1.113,13
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15,57	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	18.465,54	53.174,07
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	160,40	42,49
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.411,62	94.078,21
612	Operações de Crédito Internas-Equipamentos Rodoviarios	0,00	0,00
614	Operações de Crédito Internas Pavimentação Urbana e Iluminação Pública 2019	0,00	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Sanepar	4.793,56	7.534,12
794	Transferências Voluntárias Públicas Estadual - Asfalto Sede Progresso	0,00	774,51
798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Calçamento Linha Belle-Barra do Cerne	0,00	0,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais Equipamento Agricola - Proposta 099511/2017	0,00	0,00
804	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Construção Campo Futebol	0,00	(26.532,38)
805	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Caminhão Caçamba SEDU	(9.762,04)	(9.762,04)
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica Verezinho a Linha Belle SEIL	0,01	0,01
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica Cidade SEDU	0,00	0,00
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Equipamento Agricola SEAB.	0,00	0,00
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Equipamento Agricola SEAB	0,00	0,00
891	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB Estradas Rurais	0,00	0,00
892	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB MICROBACIAS	(220,05)	141.983,61
893	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FIA CONSELHO TUTELAR.	3.740,62	71.467,20
894	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Poliédrica Barra do Cerne	55.486,40	0,00
895	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação Urbana CR 885882/2019	361.642,67	0,00
896	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-SEAB PAVIMENTAÇÃO CONV 187/2020	317.247,32	0,00
897	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-SEDU 465/2020 Veículo	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	186.397,06	178.311,27
941	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	50.320,55	67.488,94
942	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Serviço de Convivencia	0,00	12,00
943	Transferências de Outros Programas-FEAS VEICULOS ADAP	0,00	4.788,17
944	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA CMDCA	9.600,91	0,00
945	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA ATENCAO CCA	30.000,55	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	483.851,01
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	14.750,84	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	26.576,84	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID- 19)	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	0,00	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00

1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	3.475,00	0,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	0,00	0,00
TOTAL		2.939.970,42	2.327.168,74
Notas Explicativas			
-			

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:B7D037E6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		31.576.459,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.004.151,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.004.151,40
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	16.342.233,28	52,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.742.241,76	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.905.129,67	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.068.017,58	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 679.202,52	- 2,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.204.981,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.820.913,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.960.664,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.170.290,60	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	2.939.970,42

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:40FB257E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	729.509,51	721.171,21	69,72	8.268,58	2.385,97	2.919.981,15	2.466.376,10	2.466.376,10	54.643,60	401.347,42	409.616,00
PODER EXECUTIVO	-	729.509,51	721.171,21	69,72	8.268,58	2.385,97	2.919.981,15	2.466.376,10	2.466.376,10	54.643,60	401.347,42	409.616,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	729.509,51	721.171,21	69,72	8.268,58	2.385,97	2.919.981,15	2.466.376,10	2.466.376,10	54.643,60	401.347,42	409.616,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Fev/2021, 13h e 03m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D9BC404B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF JAN A DEZ/2020 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jan/2020	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**TOTAL**	**RESTOS A**

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.062.100,99	22.253.249,45	23.009.946,34	23.054.736,63	22.977.658,12	24.108.571,47	23.532.059,72	25.567.287,53	23.654.504,73	23.440.491,92	23.399.422,68	46.266.365,55	303.326.395,13	285.540,74
Pessoal Ativo	18.137.021,53	18.280.831,56	18.979.714,90	19.019.243,85	19.003.058,98	20.077.658,19	19.476.969,14	19.567.611,49	19.532.097,07	19.290.093,63	19.237.533,43	40.025.384,81	250.627.218,58	34.561,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.258.345,85	16.379.624,99	17.077.297,40	17.073.924,16	16.963.761,31	18.041.105,92	17.438.722,00	17.487.844,59	17.472.097,06	17.250.064,57	17.203.211,95	36.109.569,81	224.755.569,61	34.561,58
Obrigações Patronais	1.873.168,44	1.897.025,27	1.896.112,68	1.939.014,87	2.032.992,85	2.030.247,45	2.031.942,32	2.074.017,24	2.059.398,18	2.039.427,23	2.033.719,65	3.915.280,04	25.822.346,22	0,00
Benefícios Previdenciários	5.507,24	4.181,30	6.304,82	6.304,82	6.304,82	6.304,82	6.304,82	5.749,66	601,83	601,83	601,83	534,96	49.302,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.868.380,69	3.882.473,57	3.923.689,67	3.938.314,07	3.965.220,40	4.030.913,28	4.055.090,58	5.999.676,04	4.122.407,66	4.150.398,29	4.161.889,25	6.240.980,74	52.339.434,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.502.691,91	3.520.574,48	3.544.187,59	3.573.373,86	3.596.352,57	3.661.464,07	3.686.776,82	5.432.701,93	3.738.309,73	3.750.574,35	3.779.042,39	5.665.186,24	47.451.235,94	0,00
Pensões	365.688,78	361.899,09	379.502,08	364.940,21	368.867,83	369.449,21	368.313,76	566.974,11	384.097,93	399.823,94	382.846,86	575.794,50	4.888.198,30	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	56.698,77	89.944,32	106.541,77	97.178,71	9.378,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.742,31	250.979,16
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.445.167,06	4.494.021,35	4.552.936,17	4.593.235,69	4.614.162,22	4.706.437,13	4.741.106,70	6.686.711,80	4.815.220,91	4.845.838,71	4.841.557,88	8.060.143,75	61.396.539,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	637,65	0,00	0,00	1.020,00	0,00	6.515,46	0,00	45,97	0,00	0,00	8.219,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.868.380,69	3.882.473,57	3.923.689,67	3.938.314,07	3.965.220,40	4.030.913,28	4.055.090,58	5.999.676,04	4.122.407,66	4.150.352,32	4.161.889,25	6.241.026,71	52.339.434,24	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	576.786,37	611.547,78	628.608,85	654.921,62	648.941,82	674.503,85	686.016,12	680.520,30	692.813,25	695.440,42	679.668,63	1.819.117,04	9.048.886,05	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	576.786,37	611.547,78	628.608,85	654.921,62	648.941,82	674.503,85	686.016,12	680.520,30	692.813,25	695.440,42	679.668,63	1.819.117,04	9.048.886,05	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.616.933,93	17.759.228,10	18.457.010,17	18.461.500,94	18.363.495,90	19.402.134,34	18.790.953,02	18.880.575,73	18.839.283,82	18.594.653,21	18.557.864,80	38.206.221,80	241.929.855,76	285.540,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	482.078.831,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	240.000,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	480.838.831,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	242.215.396,50	50,37%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	259.652.968,80	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	246.670.320,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	233.687.671,92	48,6%

HELOISA VALT
CRC 36837 PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador: 184C8B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RREO 6º BIM - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.020 A 12/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.384.637,83	5.620.140,21	4.327.159,04	4.296.189,42	4.200.177,14	4.882.395,60	5.759.336,71	5.162.586,86	5.852.441,91	4.261.717,99	5.061.454,66	7.489.181,26	62.297.418,63	3.063.350,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.276,21	364.134,13	385.242,65	328.332,22	333.340,36	358.702,90	421.469,87	394.543,89	1.250.836,11	589.853,29	603.506,80	654.548,35	6.021.786,78	0,00
IPTU	26.245,16	43.147,52	25.393,42	7.064,01	15.635,80	20.366,08	37.856,68	72.441,83	665.050,20	136.390,35	160.258,56	109.416,67	1.319.266,28	0,00
ISS	186.517,91	151.352,67	188.508,21	165.633,33	137.195,98	168.609,67	174.664,30	154.958,27	169.645,79	170.044,06	154.022,53	168.253,49	1.989.406,21	0,00
ITBI	8.322,80	37.640,34	26.260,62	18.952,22	72.618,67	37.566,88	55.968,55	34.508,84	62.014,40	58.700,38	73.898,56	78.441,93	564.894,19	0,00
IRRF	86.518,92	100.725,59	117.143,71	125.095,01	92.922,12	110.722,42	134.707,35	95.374,61	113.531,68	129.060,78	109.034,55	223.403,15	1.438.239,89	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.671,42	31.268,01	27.936,69	11.587,65	14.967,79	21.437,85	18.272,99	37.260,34	240.594,04	95.657,72	106.292,60	75.033,11	709.980,21	0,00
Contribuições	76.584,77	184.073,52	178.790,69	190.834,34	182.933,43	192.784,64	188.722,67	201.196,39	253.696,69	199.818,09	211.059,12	537.088,89	2.597.583,24	1.460.000,00
Receita Patrimonial	171.622,87	151.149,24	20.301,29	205.016,30	377.955,89	246.612,13	304.403,93	22.416,84	-1.071,70	-427.207,81	283.194,61	548.893,17	1.903.286,76	1.603.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	171.622,87	151.149,24	20.301,29	205.016,30	377.955,89	246.612,13	304.403,93	22.416,84	-1.071,70	-427.207,81	283.194,61	548.893,17	1.903.286,76	1.603.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.798,59	4.325,65	68.217,64	7.385,52	33.572,01	40.122,62	81.988,72	2.441,55	46.346,74	69.844,32	14.155,25	116.705,37	488.903,98	0,00
Transferências Correntes	4.777.666,58	4.911.687,05	3.664.847,09	3.557.632,52	3.265.873,91	4.039.175,57	4.743.743,22	4.535.359,15	4.299.716,33	3.813.048,53	3.941.151,97	5.302.354,89	50.852.256,81	0,00
Cota-Parte do FPM	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	19.224.365,67	0,00
Cota-Parte do ICMS	825.839,58	777.127,21	798.709,05	630.485,46	450.452,09	465.371,05	739.907,69	725.182,85	934.550,18	862.232,68	813.495,18	1.031.530,20	9.054.883,22	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.009.169,79	357.649,98	269.249,06	80.114,03	64.947,93	380.391,35	52.515,94	72.650,12	67.501,87	60.680,78	47.129,13	49.495,39	2.511.495,37	0,00
Cota-Parte do ITR	215,05	731,14	2.983,63	117,08	363,05	1.240,21	169,17	1.440,91	19.480,92	23.697,36	1.576,26	805,44	52.820,22	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.094,39	11.874,20	10.958,15	9.834,01	9.805,15	8.817,69	10.592,50	12.250,40	14.389,55	16.468,27	18.052,07	18.986,10	153.122,48	0,00
Transferências do FUNDEB	1.040.246,90	1.020.230,07	754.703,50	723.572,40	556.733,36	607.291,54	766.012,00	702.042,25	816.262,77	827.095,93	843.232,83	959.494,73	9.616.918,28	0,00
Outras Transferências Correntes	274.399,89	408.013,70	462.284,31	774.566,96	784.680,47	1.437.290,71	1.211.417,72	1.774.766,27	1.443.040,33	671.234,48	426.171,35	570.785,38	10.238.651,57	0,00
Outras Receitas Correntes	17.688,81	4.770,62	9.759,68	6.988,52	6.501,54	4.997,74	19.008,30	6.629,04	2.917,74	16.361,57	8.386,91	329.590,59	433.601,06	0,00
DEDUÇÕES (II)	844.862,31	942.715,27	607.558,24	719.849,15	859.862,38	747.885,47	798.152,56	541.073,95	526.639,17	142.194,47	927.309,54	1.799.770,30	9.457.872,81	3.063.350,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.874,26	216.874,26	0,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	152.258,39	246.026,63	117.986,43	307.950,53	474.970,42	348.966,84	403.948,81	129.363,84	118.556,56	-320.749,13	392.960,02	987.201,64	3.359.440,98	3.063.350,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	692.603,92	696.688,64	489.571,81	411.898,62	384.891,96	398.918,63	394.203,75	411.710,11	408.082,61	462.943,60	534.349,52	595.694,40	5.881.557,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.539.775,52**	**4.677.424,94**	**3.719.600,80**	**3.576.340,27**	**3.340.314,76**	**4.134.510,13**	**4.961.184,15**	**4.621.512,91**	**5.325.802,74**	**4.119.523,52**	**4.134.145,12**	**5.689.410,96**	**52.839.545,82**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.539.775,52**	**4.677.424,94**	**3.719.600,80**	**3.576.340,27**	**3.340.314,76**	**4.134.510,13**	**4.961.184,15**	**4.621.512,91**	**5.325.802,74**	**4.119.523,52**	**4.134.145,12**	**5.469.410,96**	**52.619.545,82**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.539.775,52**	**4.677.424,94**	**3.719.600,80**	**3.576.340,27**	**3.340.314,76**	**4.134.510,13**	**4.961.184,15**	**4.621.512,91**	**5.325.802,74**	**4.119.523,52**	**4.134.145,12**	**5.469.410,96**	**52.619.545,82**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/fev/2021 as 14h e 59m.														
Comentários														
1 - Demonstrativo Consolidado: Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRECONTENDA														
2 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190a														

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:DF63986F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RREO 6º BIM - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**52.912,95**	**417.758,44**	**446.568,41**	**3.153,89**	**20.949,09**	**334.717,49**	**5.262.443,52**	**3.502.921,44**	**3.495.709,85**	**1.873.297,69**	**228.153,47**	**249.102,56**
PODER EXECUTIVO	52.912,95	417.758,44	446.568,41	3.153,89	20.949,09	334.717,49	5.262.443,52	3.502.921,44	3.495.709,85	1.873.297,69	228.153,47	249.102,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**52.912,95**	**417.758,45**	**446.568,41**	**3.153,90**	**20.949,09**	**334.717,49**	**5.262.443,52**	**3.502.921,44**	**3.495.709,85**	**1.873.297,69**	**228.153,47**	**249.102,56**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 19/fev/2021 as 15h e 10m.												
Comentários												
1 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190a												

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:ABBD0D92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - RGF - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LÍQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.058.675,80	2.335.184,17	2.463.100,56	2.401.593,73	2.424.841,43	2.425.428,59	2.498.523,28	2.649.468,86	2.461.210,71	2.440.973,86	2.285.770,37	4.550.250,48	30.995.021,84	218.165,32
Pessoal Ativo	1.732.899,12	1.963.002,71	2.047.913,00	2.023.239,72	1.978.758,21	2.008.490,93	2.020.511,34	2.175.901,15	2.031.654,40	2.024.705,43	2.201.266,84	4.506.622,93	26.714.965,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.533.116,81	1.662.803,85	1.783.887,15	1.754.676,59	1.710.379,99	1.739.854,75	1.743.319,24	1.894.245,01	1.750.580,97	1.745.253,05	1.906.844,33	3.932.094,02	23.157.055,76	0,00
Obrigações Patronais	197.545,79	298.148,71	262.090,78	266.569,71	266.384,80	266.691,38	275.310,51	279.938,23	279.225,87	277.514,06	292.477,71	573.945,47	3.535.843,02	0,00
Benefícios Previdenciários	2.236,52	2.050,15	1.935,07	1.993,42	1.993,42	1.944,80	1.881,59	1.717,91	1.847,56	1.938,32	1.944,80	583,44	22.067,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	320.376,68	320.376,68	324.832,74	325.421,22	329.588,67	334.780,10	337.267,87	339.647,56	349.526,39	349.989,90	0,00	0,00	3.331.807,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	273.480,86	273.480,86	277.852,72	278.423,20	282.602,65	287.794,08	290.281,85	291.902,87	303.749,62	304.475,33	0,00	0,00	2.864.044,04	0,00
Pensões	46.895,82	46.895,82	46.980,02	46.998,02	46.986,02	46.986,02	46.986,02	47.744,69	45.776,77	45.514,57	0,00	0,00	467.763,77	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	5.400,00	51.804,78	90.354,82	52.932,79	116.494,55	82.157,56	140.744,07	133.920,15	80.029,92	66.278,53	84.503,53	43.627,55	948.248,25	218.165,32
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	329.412,74	348.188,47	433.838,74	379.032,12	335.447,87	375.696,63	347.666,23	472.884,86	368.892,95	360.634,66	147.617,86	544.265,98	4.443.579,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	9.010,99	27.811,79	38.768,53	53.610,90	5.859,20	40.916,53	10.398,36	133.237,30	19.366,56	10.644,76	147.617,86	544.265,98	1.041.508,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	25,07	0,00	70.237,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.262,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	320.376,68	320.376,68	324.832,74	325.421,22	329.588,67	334.780,10	337.267,87	339.647,56	349.526,39	349.989,90	0,00	0,00	3.331.807,81	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.729.263,06	1.986.995,70	2.029.261,82	2.022.561,61	2.089.393,56	2.049.731,96	2.150.857,05	2.176.584,00	2.092.317,76	2.080.339,20	2.138.152,51	4.005.984,50	26.551.442,73	218.165,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.839.545,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	220.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.619.545,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	26.769.608,05	50,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.414.554,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.993.827,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.573.099,27	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/fev/2021 as 15h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Comentários
1 - Demonstrativo Consolidado: Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRECONTENDA
2 - REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA CORREÇÃO DE VALORES. Matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:B82A171C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF CONSOLIDADO 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**
	jan/20	**fev/20**	**mar/20**	**abr/20**	**mai/20**	**jun/20**	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.167.760,29**	**2.443.881,16**	**2.572.348,93**	**2.505.848,62**	**2.529.817,47**	**2.532.528,39**	**2.604.810,28**	**2.752.609,56**	**2.568.356,36**	**2.577.839,10**	**2.399.372,52**	**4.692.254,29**	**32.347.426,97**	**218.165,32**
Pessoal Ativo	1.841.983,61	2.071.699,70	2.157.161,37	2.127.494,61	2.083.734,25	2.115.590,73	2.126.798,34	2.279.041,85	2.138.800,05	2.161.570,67	2.314.868,99	4.648.626,74	28.067.370,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.623.795,18	1.752.887,72	1.874.868,71	1.841.087,80	1.797.387,09	1.828.617,02	1.831.409,78	1.979.735,30	1.839.363,97	1.859.101,19	2.000.980,45	4.049.903,61	24.279.137,82	0,00
Obrigações Patronais	215.951,91	316.761,83	280.357,59	284.413,39	284.353,74	285.028,91	293.506,97	297.588,64	297.588,52	300.531,16	311.943,74	598.139,69	3.766.166,09	0,00
Benefícios Previdenciários	2.236,52	2.050,15	1.935,07	1.993,42	1.993,42	1.944,80	1.881,59	1.717,91	1.847,56	1.938,32	1.944,80	583,44	22.067,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	320.376,68	320.376,68	324.832,74	325.421,22	329.588,67	334.780,10	337.267,87	339.647,56	349.526,39	349.989,90	0,00	0,00	3.331.807,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	273.480,86	273.480,86	277.852,72	278.423,20	282.602,65	287.794,08	290.281,85	291.902,87	303.749,62	304.475,33	0,00	0,00	2.864.044,04	0,00
Pensões	46.895,82	46.895,82	46.980,02	46.998,02	46.986,02	46.986,02	46.986,02	47.744,69	45.776,77	45.514,57	0,00	0,00	467.763,77	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	5.400,00	51.804,78	90.354,82	52.932,79	116.494,55	82.157,56	140.744,07	133.920,15	80.029,92	66.278,53	84.503,53	43.627,55	948.248,25	218.165,32
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	330.261,66	348.188,47	436.385,55	379.032,12	335.447,87	375.696,63	347.666,23	472.884,86	368.892,95	360.634,66	147.617,86	546.133,61	4.448.842,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.859,91	27.811,79	41.315,34	53.610,90	5.859,20	40.916,53	10.398,36	133.237,30	19.366,56	10.644,76	147.617,86	546.133,61	1.046.772,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	25,07	0,00	70.237,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.262,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	320.376,68	320.376,68	324.832,74	325.421,22	329.588,67	334.780,10	337.267,87	339.647,56	349.526,39	349.989,90	0,00	0,00	3.331.807,81	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.837.498,63**	**2.095.692,69**	**2.135.963,38**	**2.126.816,50**	**2.194.369,60**	**2.156.831,76**	**2.257.144,05**	**2.279.724,70**	**2.199.463,41**	**2.217.204,44**	**2.251.754,66**	**4.146.120,68**	**27.898.584,50**	**218.165,32**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.839.545,82**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	220.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	**52.619.545,82**	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**28.116.749,82**	**53,43%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.414.554,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.993.827,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.573.099,27	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/fev/2021 as 18h e 00m.		
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador CRC: PR 046.279/O-9

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f) (h)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.381.588,77**	**87,00**	**123.983,71**	**80.682,45**	**-**	**-**	**4.176.835,61**	**974.825,40**	**131.989,18**	**3.202.010,21**
Recursos Ordinários	4.381.588,77	87,00	123.983,71	80.682,45	-	-	4.176.835,61	974.825,40	131.989,18	3.202.010,21
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						-				
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**10.522.384,59**	**28.073,68**	**455.103,10**	**140.259,43**	**7.331,88**	**-**	**9.891.616,50**	**7.249.078,67**	**160.353,57**	**2.642.537,83**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	927.094,39	-	103.815,76	-	-	-	823.278,63	408.625,96	0,01	414.652,67
Transferências do FUNDEB	225.517,23	-	-	-	-	-	225.517,23	193.108,20	160.000,00	32.409,03
Outros Recursos Destinados à Educação	2.040.791,48	-	118.802,00	62.960,27	-	-	1.859.029,21	396.256,58	-	1.462.772,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	562.785,66	87,00	15.520,66	29.512,01	-	-	517.665,99	370.772,45	285,96	146.893,54
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.673.173,55	20.775,09	52.570,88	11.600,00	-	-	2.588.227,58	912.418,13	-	1.675.809,45
Recursos Destinados à Assistência Social	1.220.236,60	-	4.318,82	-	-	-	1.215.917,78	63.464,89	-	1.152.452,89
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	88.933,80	-	-	-	-	-	88.933,80	12.414,35	-	76.519,45
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.783.851,88	7.211,59	160.074,98	36.187,15	7.331,88	-	2.573.046,28	4.892.018,11	67,60	- 2.318.971,83
						-				
TOTAL (III) = (I + II)	**14.903.973,36**	**28.160,68**	**579.086,81**	**220.941,88**	**7.331,88**	**-**	**14.068.452,11**	**8.223.904,07**	**292.342,75**	**5.844.548,04**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**30.901.742,19**					-	**30.901.742,19**	**10.782,99**		**30.890.959,20**
										-
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL (V)	**64.409,02**					-	**64.409,02**	**64.409,02**		-
TOTAL (VI) = (III+ IV + V)	**45.870.124,57**	**28.160,68**	**579.086,81**	**220.941,88**	**7.331,88**	**-**	**45.034.603,32**	**8.299.096,08**	**292.342,75**	**36.735.507,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 18/fev/2021 as 13h e 46m.										

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador CRC: PR 046.279/O-9

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020		
LRF, art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		52.839.545,82
Receita Corrente Líquida Ajustada		52.619.545,82
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.769.608,05	50,87
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	28.414.554,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.993.827,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.573.099,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.574.333,69	-10,59
Limite definido por Resolução do Senado Federal	63.407.454,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.624.700,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.335.107,76	4,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.419.127,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.683.368,21	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.299.096,08	36.735.507,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 18/fev/2021 as 15h e 52m.		

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador CRC: PR 046.279/O-9

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:3301CD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RREO - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
RECEITA CORRENTE (I)	8.360.009,82	8.317.453,87	7.060.967,64	7.055.435,29	9.460.098,11	8.333.292,87	10.613.506,67	8.967.023,76	8.031.815,48	7.820.310,26	7.769.629,69	10.947.488,93	102.737.032,39	111.422.292,84
Receita Tributária	688.319,48	775.909,54	636.955,21	693.164,14	3.610.904,45	1.565.765,02	1.212.152,04	1.017.045,36	996.864,13	866.006,56	799.433,24	1.005.098,23	13.867.617,40	17.930.995,00
IPT U	87.888,00	79.093,51	93.412,97	158.023,68	2.527.919,19	852.645,88	429.521,45	317.465,55	286.725,02	250.342,40	175.746,03	153.507,51	5.412.291,19	7.888.000,00
ISS	254.148,45	211.426,62	233.926,18	225.124,82	223.898,77	232.906,33	314.245,23	305.265,53	310.382,51	278.546,83	275.082,84	329.170,77	3.194.124,88	3.793.600,00
ITBI	108.011,59	295.914,33	66.639,15	75.166,92	101.089,00	116.620,60	104.355,79	120.502,71	153.398,43	96.912,31	133.177,95	214.360,45	1.586.149,23	1.640.100,00
IRRF	119.815,03	86.804,09	125.854,83	117.865,19	116.374,44	98.962,26	137.977,85	118.592,06	120.229,99	125.399,16	130.600,80	222.529,59	1.521.005,29	1.262.000,00
Outras Receitas Tributárias	118.456,41	102.670,99	117.122,08	116.983,53	641.623,05	264.629,95	226.051,72	155.219,51	126.128,18	114.805,86	84.825,62	85.529,91	2.154.046,81	3.347.295,00
Receitas de Contribuições	386.020,17	370.608,80	356.420,76	383.096,38	414.724,96	369.971,63	341.370,31	347.857,44	348.165,81	335.798,31	358.623,06	397.613,10	4.410.270,73	4.171.610,00
Receita Patrimonial	12.237,04	9.424,00	14.002,68	5.386,78	9.708,45	9.676,24	10.229,08	3.122,00	3.560,69	5.820,35	3.233,39	10.598,71	96.999,41	31.967,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.237,04	9.424,00	8.959,08	5.386,78	7.186,65	7.154,44	5.185,48	3.122,00	-1.642,62	3.298,55	3.233,39	5.555,11	69.099,90	802,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	5.043,60	0,00	2.521,80	2.521,80	5.043,60	0,00	5.203,31	2.521,80	0,00	5.043,60	27.899,51	31.165,00
Receita Agropecuária	300,00	390,00	300,00	210,00	30,00	330,00	1.680,00	570,00	630,00	330,00	956,00	547,50	6.273,50	30.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.188,54	10.669,88	7.617,29	3.260,03	1.162,86	2.702,07	3.926,44	3.447,22	4.335,58	5.752,45	5.440,04	1.857,04	64.359,44	128.450,00
Transferências Correntes	7.146.389,02	7.138.876,68	5.981.726,17	5.943.689,04	5.411.185,44	6.346.430,06	9.038.749,03	7.527.357,14	6.669.947,14	6.617.522,41	6.601.232,27	9.489.530,31	83.912.634,71	89.070.974,05
Cota-Parte do FPM	1.886.151,15	2.725.404,21	1.593.619,27	1.562.099,67	1.632.040,50	1.328.568,52	1.362.472,58	1.454.864,07	1.171.905,82	1.576.912,20	2.090.077,67	2.190.597,56	20.574.713,22	24.160.730,00
Cota-Parte do ICMS	1.451.503,53	1.367.297,66	1.405.269,30	1.109.292,37	792.537,04	1.361.691,80	1.301.812,68	1.275.809,48	1.644.271,71	1.517.034,40	1.431.284,40	1.814.900,82	16.472.705,19	18.042.625,00
Cota-Parte do IPVA	1.794.280,43	791.493,11	678.296,10	212.031,80	196.987,82	198.642,92	137.874,91	134.957,04	157.553,28	125.479,89	108.259,17	151.072,45	4.686.928,92	4.849.505,00
Cota-Parte do ITR	57.572,16	2.471,93	575,48	144,37	1.922,77	910,41	255,23	274,34	78.131,49	451.147,78	184.063,45	147.864,08	925.333,49	612.750,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	19.335,65	20.891,74	19.280,04	17.302,22	17.251,43	15.514,06	18.636,71	21.553,67	25.317,36	28.974,71	31.761,26	33.404,62	269.223,47	259.050,00
Tranferências FUNDEB	1.306.221,28	1.281.097,58	947.677,25	908.586,11	699.087,19	762.572,82	961.877,31	881.772,76	1.024.977,03	1.038.580,09	1.058.843,05	1.204.832,54	12.076.125,01	12.454.775,00
Outras Transferências Correntes	631.324,82	950.220,45	1.337.008,73	2.134.232,50	2.071.358,69	2.678.529,53	5.255.819,61	3.758.125,78	2.567.790,45	1.879.393,34	1.696.943,27	3.946.858,24	28.907.605,41	28.691.539,05
Outras Receitas Correntes	112.555,57	11.574,97	63.945,53	26.628,92	12.381,95	38.417,85	5.399,77	67.624,60	8.312,13	-10.919,82	711,69	42.244,04	378.877,20	58.296,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.041.768,15	981.510,96	739.407,08	580.173,57	528.147,57	581.065,25	564.210,16	577.491,32	615.435,67	739.909,58	769.088,99	867.567,65	8.585.775,95	9.584.932,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.041.768,15	981.510,96	739.407,08	580.173,57	528.147,57	581.065,25	564.210,16	577.491,32	615.435,67	739.909,58	769.088,99	867.567,65	8.585.775,95	9.584.932,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	7.318.241,67	7.335.942,91	6.321.560,56	6.475.261,72	8.931.950,54	7.752.227,62	10.049.296,51	8.389.532,44	7.416.379,81	7.080.400,68	7.000.540,70	10.079.921,28	94.151.256,44	101.837.360,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	678.460,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	1.278.460,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	7.318.241,67	7.335.942,91	6.321.560,56	5.796.801,72	8.481.950,54	7.752.227,62	10.049.296,51	8.389.532,44	7.416.379,81	7.080.400,68	7.000.540,70	9.929.921,28	92.872.796,44	101.837.360,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COMPESSOAL	7.318.241,67	7.335.942,91	6.321.560,56	5.796.801,72	8.481.950,54	7.752.227,62	10.049.296,51	8.389.532,44	7.416.379,81	7.080.400,68	7.000.540,70	9.929.921,28	92.872.796,44	101.837.360,84

GOIOERE, 19/02/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:37972F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b
	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.354.967,61	2.342.347,78	2.342.066,81	4.069.668,69	3.145.677,94	213.857,70	4.506.547,74	28.027,45	4.622.876,79	2.381.243,29	2.314.049,49	2.306.500,46	30.627.831,75	)0,00
Pessoal Ativo	2.354.967,61	2.342.347,78	2.342.066,81	4.069.668,69	3.145.677,94	213.857,70	4.506.547,74	28.027,45	4.622.876,79	2.381.243,29	2.314.049,49	2.306.500,46	30.627.831,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.876.816,56	1.865.279,61	1.854.052,47	3.715.239,07	1.980.171,86	213.857,70	3.630.036,75	28.027,45	3.633.935,38	1.884.117,32	1.887.131,15	1.849.043,83	24.417.709,15	0,00
Obrigações Patronais	478.151,05	477.068,17	488.014,34	354.429,62	1.165.506,08	0,00	876.510,99	0,00	988.941,41	497.125,97	426.918,34	457.456,63	6.210.122,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	50.400,39	167.164,75	119.366,41	146.477,57	311.955,86	212.973,55	180.889,22	6.108,45	146.754,70	120.542,11	110.867,49	98.470,19	1.671.970,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	50.400,39	30.939,04	12.889,23	4.680,08	31.778,45	14.952,23	26.502,96	6.108,45	940,00	6.942,96	2.986,76	3.755,01	192.875,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	136.225,71	106.477,18	141.797,49	280.177,41	198.021,32	154.386,26	0,00	145.814,70	113.599,15	107.880,73	94.715,18	1.479.095,13	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.304.567,22	2.175.183,03	2.222.700,40	3.923.191,12	2.833.722,08	884,15	4.325.658,52	21.919,00	4.476.122,09	2.260.701,18	2.203.182,00	2.208.030,27	28.955.861,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.188.288,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	210.681,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.977.607,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	28.955.861,06	56,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.527.907,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.151.512,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.775.117,18	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/fev/2021 as 09h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7F3667A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AED5H57	277490A000149399	14/01/2021	57380
AHB4340	277490A000155882	22/01/2021	51930
AJH0120	277490A000156852	19/01/2021	76331
AKD0315	277490A000149704	12/01/2021	57200
AKH2159	277490A000149705	12/01/2021	57200
AKI8506	277490A000157660	12/01/2021	51851
AMS1868	277490A000146939	25/01/2021	57200
AMV1399	277490A000157672	18/01/2021	52070
AMV1399	277490A000157671	18/01/2021	76332
AOG6646	277490A000157678	18/01/2021	52070
APQ7339	277490A000149703	14/01/2021	57380
AQQ3604	277490A000157665	14/01/2021	54870
AQV4915	277490A000157659	12/01/2021	52151
ARG7913	277490A000155771	18/01/2021	76332
ARN2453	277490A000149398	14/01/2021	57380
ARV2702	277490A000157651	06/01/2021	51851
ASO5F54	277490A000155886	22/01/2021	57380
ATM9403	277490A000157662	14/01/2021	54870
AUF4024	277490A000157658	12/01/2021	55680
AUV8303	277490A000156853	19/01/2021	76331
AVN6758	277490A000157675	18/01/2021	54870
AVY4203	277490A000157655	08/01/2021	54870
AWD1808	277490A000157668	16/01/2021	55680
AYB5127	277490A000157677	18/01/2021	54870
AYD0462	277490A000149707	18/01/2021	76331
AYT1922	277490A000156855	21/01/2021	51851
AZE0226	277490A000156854	21/01/2021	76252
BAF2265	277490A000146941	25/01/2021	57200
BAI9195	277490A000156851	19/01/2021	51851
BAJ7322	277490A000156860	21/01/2021	76331
BBJ4933	277490A000157656	08/01/2021	54870
BBJ7827	277490A000157661	14/01/2021	76332

BBM6540	**277490A000157666**	**14/01/2021**	**53800**
BBM6540	**277490A000157673**	**18/01/2021**	**53800**
BBN7E16	**277490A000141890**	**19/01/2021**	**57380**
BBR8219	**277490A000146942**	**25/01/2021**	**76331**
BBS8792	**277490A000156857**	**21/01/2021**	**76331**
BBU7G59	**277490A000146940**	**25/01/2021**	**57200**
BCP7636	**277490A000155883**	**22/01/2021**	**57380**
BCY7J63	**277490A000155887**	**22/01/2021**	**57380**
BDR4065	**277490A000157663**	**14/01/2021**	**54870**
BEH1441	**277490A000156858**	**21/01/2021**	**76331**
BEI7281	**277490A000157657**	**10/01/2021**	**56222**
BEL6D38	**277490A000155885**	**22/01/2021**	**73662**
BEN8A72	**277490A000148613**	**19/01/2021**	**70561**
DLL9087	**277490A000156859**	**21/01/2021**	**76331**
EFX0C00	**277490A000155750**	**19/01/2021**	**51851**
EGD3557	**277490A000157654**	**06/01/2021**	**55680**
HSG1F41	**277490A000149397**	**18/01/2021**	**51930**
HTT5033	**277490A000157676**	**18/01/2021**	**55680**
IZA9G17	**277490A000149400**	**14/01/2021**	**57380**
JXX2248	**277490A000146943**	**25/01/2021**	**57200**
LXK2070	**277490A000157670**	**18/01/2021**	**54870**
LZE9841	**277490A000149701**	**14/01/2021**	**57380**
MGS5G88	**277490A000156856**	**21/01/2021**	**51851**
MQZ5129	**277490A000157664**	**14/01/2021**	**54870**
MWH1687	**277490A000157669**	**18/01/2021**	**54870**

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:78C7D88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
EDITAL Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO ÀS ANÁLISES DAS TITULAÇÕES E DIVULGA PRELIMINARMENTE AS NOTAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE: MÉDICO PSIQUIATRA – 25 HORAS SEMANAIS, MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 120 HORAS MENSAIS E MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 10 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA:

I – **A DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONHECIDOS**, conforme seguem**:**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DECISÃO DE RECURSO
01	ALESSANDRA ELENA DIEHL BRANCO DOS REIS	MÉDICO PSIQUIATRA – 25 HORAS SEMANAIS	PROVIDO
04	MAYANA POLIDO BARBIERI RUIZ	MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – 120 HORAS MENSAIS	PROVIDO
02	MAYANA POLIDO BARBIERI RUIZ	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 10 HORAS SEMANAIS	PROVIDO

II – **A DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONHECIDOS NA ÍNTEGRA**, disponíveis no site do Município de Paranavaí, no site https://www.paranavai.pr.gov.br/, Portal da Transparência, Pessoal, Processo Seletivo Simplificado – PSS, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020.
As decisões dos recursos interpostos conhecidos também foram encaminhadas na íntegra nos e-mails dos candidatos recorrentes.

III – **RETIFICAR OS CAMPOS DAS NOTAS INFORMADAS**, especificamente no cargo de Médico Psiquiatra – 25 horas semanais, inscrição sob nº 5, tendo em vista notório erro de digitação no campo destinado à "Certificação de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas", ocasionando a alteração da nota final, sem alteração da ordem classificatória.

VI – **A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS A DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONHECIDOS**, aos cargos de MÉDICO PSIQUIATRA – 25 HORAS SEMANAIS, MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 120 HORAS MENSAIS E MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 10 HORAS SEMANAIS, conforme seguem:

MÉDICO PSIQUIATRA – 25 HORAS SEMANAIS

Class.	Inscrição nº	Candidato	Data de Nascimento	Especialização na área em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Residência Médica nas especialidades de: clínica médica; infectologia; família; emergência; cirurgia e medicina intensiva.	Residência Médica em outras áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde, com carga mínima de 360 horas	Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade	TOTAL
1º	1	ALESSANDRA ELENA DIEHL BRANCO DOS REIS	28-03-1972	50,00	15,00	12,00	10,00	0,00	0,00	12,00	0,00	89,00
2º	3	ANTHONY CARLOS FACHIN	15-08-1988	50,00	0,00	0,00	00,00	0,00	6,00	0,00	0,00	56,00
3º	5	HUGO RICARDO MARQUINI	15-08-1982	50,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 120 HORAS MENSAIS

Class.	Inscrição nº	Candidato	Data de Nascimento	Especialização na área em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Residência Médica nas especialidades de: clínica médica; infectologia; família; emergência; cirurgia e medicina intensiva.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:11542079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (RETIFICADO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2020 A 12/2020 (RETIFICADO)

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESACOM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES) (a)	
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	2.801.362,54	2.756.354,48	2.825.792,68	2.666.156,16	2.670.164,41	2.796.348,87	2.569.802,66	2.642.269,97	2.704.093,74	2.585.571,45	2.688.852,90	5.517.654,96	35.224.424,82	0,00
Pessoal Ativo	2.280.087,39	2.193.742,18	2.240.292,53	2.134.752,33	2.109.167,84	2.227.513,11	2.002.560,71	2.048.378,71	2.123.393,10	2.033.458,74	2.102.754,97	4.370.315,51	27.866.417,12	0,00
Vencimentos,Vantagens eOutras Despesas Variáveis	2.021.469,99	1.928.723,04	1.975.828,91	1.869.805,78	1.843.711,44	1.951.336,34	1.740.406,15	1.785.227,16	1.861.007,00	1.770.543,45	1.837.323,71	3.842.307,08	24.427.690,05	0,00
Obrigações Patronais	256.283,64	263.317,44	262.567,44	262.807,27	263.268,50	274.280,59	260.258,38	261.158,13	260.538,54	261.116,35	263.632,32	526.160,87	3.415.389,47	0,00
Benefícios Previdenciários	2.333,76	1.701,70	1.896,18	2.139,28	2.187,90	1.896,18	1.896,18	1.993,42	1.847,56	1.798,94	1.798,94	1.847,56	23.337,60	0,00
PessoalInativo ePensionistas	511.860,75	510.757,53	523.013,34	531.403,83	528.740,45	538.132,28	549.611,95	564.233,76	549.961,21	552.112,71	552.112,71	1.088.024,45	6.999.964,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	463.536,64	462.344,32	474.600,13	481.910,40	481.569,91	491.212,88	503.811,23	517.455,46	503.115,49	505.266,99	505.266,99	995.243,03	6.385.333,47	0,00

Pensões	48.324,11	48.413,21	48.413,21	49.493,43	47.170,54	46.919,40	45.800,72	46.778,30	46.845,72	46.845,72	46.845,72	92.781,42	614.631,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentesdeContratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	9.414,40	51.854,77	62.486,81	0,00	32.256,12	30.703,48	17.630,00	29.657,50	30.739,43	0,00	33.985,22	59.315,00	358.042,73	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	544.426,68	544.698,17	612.797,09	579.450,52	632.322,37	726.251,48	549.722,75	569.794,12	585.266,85	552.112,71	582.316,42	1.522.575,41	8.001.734,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.571,18	33.940,64	64.864,93	48.046,69	103.581,92	188.119,20	110,80	19.921,85	32.847,66	0,00	30.203,71	434.550,96	971.759,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	16.994,75	0,00	24.918,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457,98	0,00	0,00	0,00	44.371,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
InativosePensionistas com Recursos Vinculados	511.860,75	510.757,53	523.013,34	531.403,83	528.740,45	538.132,28	549.611,95	549.872,27	549.961,21	552.112,71	552.112,71	1.088.024,45	6.985.603,48	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.256.935,86	2.211.656,31	2.212.995,59	2.086.705,64	2.037.842,04	2.070.097,39	2.020.079,91	2.072.475,85	2.118.826,89	2.033.458,74	2.106.536,48	3.995.079,55	27.222.690,25	0,00
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:														
DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBREA RCLAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.683.460,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.033.460,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) = (IIIa + IIIb)	27.222.690,25	48,58%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	30.258.068,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	28.745.165,04	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	27.232.261,61	48,6%

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:E0E51CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2020 A 12/2020 (RETIFICADO)

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
RECEITASCORRENTES(I)	5.519.109,12	5.764.103,84	5.962.141,13	5.031.498,45	5.766.608,19	5.829.237,55	7.345.488,47	4.767.445,04	5.296.195,62	5.688.152,39	5.170.053,42	7.873.808,86	70.013.842,08	78.755.523,44
Receita Tributária	182.302,63	340.251,04	1.477.804,73	341.009,50	340.918,26	385.114,38	358.612,18	480.893,56	400.114,56	419.931,47	234.374,21	457.392,38	5.418.718,90	8.208.905,00
IPTU	26.933,35	41.148,30	772.703,95	47.293,80	65.591,66	79.911,85	71.700,37	78.001,99	75.801,95	44.862,36	40.453,94	55.561,09	1.399.964,61	2.293.335,00
ISS	65.042,93	60.519,12	75.230,84	73.825,77	57.895,83	58.319,79	76.108,23	82.084,78	73.353,91	104.214,75	76.130,30	107.030,80	909.757,05	2.816.000,00
ITBI	31.529,94	115.050,00	25.124,00	41.024,95	39.403,26	55.184,68	42.730,87	130.907,49	70.195,00	49.560,00	29.898,22	68.315,00	698.923,41	660.000,00
IRRF	31.318,13	99.642,21	116.262,27	115.503,48	124.070,42	121.289,91	118.453,20	118.428,30	119.303,05	189.166,37	47.843,13	189.012,19	1.390.292,66	1.165.000,00
Outras Receitas Tributárias	27.478,28	23.891,41	488.483,67	63.361,50	53.957,09	70.408,15	49.619,51	71.471,00	61.460,65	32.127,99	40.048,62	37.473,30	1.019.781,17	1.274.570,00
Receita de Contribuições	148.505,91	283.378,21	317.674,84	270.822,23	293.667,65	285.044,68	269.560,69	272.481,32	262.081,58	401.628,04	129.318,82	613.622,82	3.547.786,79	5.054.140,00
Receita Patrimonial	213.627,01	189.381,15	19.056,57	395.878,10	484.679,64	458.523,94	766.864,58	22.249,75	3.093,98	33.023,63	429.644,82	1.031.331,44	4.047.354,61	5.704.331,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	213.017,07	188.271,21	17.946,63	394.768,16	483.553,07	457.372,42	765.713,06	21.298,23	2.142,46	32.072,11	428.693,30	1.030.379,92	4.035.227,64	5.692.331,67
OutrasReceitas Patrimoniais	609,94	1.109,94	1.109,94	1.109,94	1.126,57	1.151,52	1.151,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	12.126,97	12.000,00
Receita Agropecuária	190,00	200,00	0,00	100,00	100,00	0,00	50,00	250,00	0,00	0,00	100,00	660,00	1.650,00	2.200,00
ReceitaIndustrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	325.289,62	303.495,29	348.940,94	311.363,50	467.905,58	374.866,72	301.865,23	302.836,04	314.102,09	353.481,83	350.212,05	336.865,90	4.091.224,79	4.038.495,37

TransferênciasCorrentes	4.335.103,25	4.633.868,75	3.753.262,74	3.705.684,36	4.171.848,91	4.317.921,68	5.635.588,09	3.657.280,24	4.308.556,12	4.471.691,36	4.013.441,48	5.421.257,34	52.425.504,32	55.179.488,32
Cota-Parte do FPM	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	16.020.304,78	18.137.320,00
Cota-Parte do ICMS	1.081.036,88	1.015.004,22	1.043.192,20	823.475,73	588.334,54	1.010.842,75	966.391,88	947.313,87	1.220.614,02	1.126.160,28	1.062.504,34	1.347.279,42	12.232.150,13	11.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	722.815,02	313.182,27	239.131,88	97.596,52	73.157,04	64.745,31	57.787,81	67.223,84	79.810,21	55.110,96	47.348,66	69.380,28	1.887.289,80	2.101.000,00
Cota-Partedo ITR	6.331,34	938,88	1.644,65	4.728,91	3.992,67	650,75	3.872,93	705,12	93.965,23	525.088,58	39.905,39	13.950,67	695.775,12	676.046,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Transferências LC 61/1989	14.786,10	15.508,85	14.312,42	12.844,19	12.806,49	11.516,77	13.834,84	16.000,21	18.794,19	21.509,18	23.577,77	24.797,71	200.288,72	204.000,00
Transferências do FUNDEB	866.761,30	850.111,29	628.860,10	602.919,98	463.900,57	506.028,43	638.283,00	585.553,15	680.154,73	689.181,42	702.627,56	799.503,26	8.013.884,79	8.540.000,00
OutrasTransferênciasCorrentes	296.121,78	492.405,94	687.822,00	1.048.333,56	1.863.914,38	1.775.160,15	2.319.477,44	1.001.295,43	1.378.142,14	928.275,08	644.565,13	940.297,95	13.375.810,98	13.688.622,32
Outras Receitas Correntes	314.090,70	13.529,40	45.401,31	6.640,76	7.488,15	7.766,15	12.947,70	31.454,13	8.247,29	8.396,06	12.962,04	12.678,98	481.602,67	567.963,08
DEDUÇÕES (II)	1.136.293,96	1.001.145,06	664.783,46	968.285,00	1.014.762,01	1.026.748,76	1.330.789,01	596.168,01	613.255,23	897.579,74	986.134,13	2.094.437,60	12.330.381,97	14.219.543,37
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	223.263,02	337.112,15	171.704,74	551.636,23	639.050,89	612.497,82	920.868,29	175.177,38	156.299,08	319.828,46	445.980,08	1.486.880,22	6.040.298,36	7.665.770,17
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	278.586,95	5.762,64	5.762,64	5.762,64	6.904,35	6.904,35	6.904,35	6.904,35	6.904,35	6.904,35	6.904,35	3.533,31	347.738,63	264.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	634.443,99	658.270,27	487.316,08	410.886,13	368.806,77	407.346,59	403.016,37	414.086,28	450.051,80	570.846,93	533.249,70	604.024,07	5.942.344,98	6.289.773,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.382.815,16**	**4.762.958,78**	**5.297.357,67**	**4.063.213,45**	**4.751.846,18**	**4.802.488,79**	**6.014.699,46**	**4.171.277,03**	**4.682.940,39**	**4.790.572,65**	**4.183.919,29**	**5.779.371,26**	**57.683.460,11**	**64.535.980,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.000.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	1.650.000,00	1.410.972,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III- IV)	**4.382.815,16**	**4.762.958,78**	**5.297.357,67**	**3.763.213,45**	**3.751.846,18**	**4.502.488,79**	**6.014.699,46**	**4.171.277,03**	**4.682.940,39**	**4.790.572,65**	**4.183.919,29**	**5.729.371,26**	**56.033.460,11**	**63.125.008,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.382.815,16**	**4.762.958,78**	**5.297.357,67**	**3.763.213,45**	**3.751.846,18**	**4.502.488,79**	**6.014.699,46**	**4.171.277,03**	**4.682.940,39**	**4.790.572,65**	**4.183.919,29**	**5.729.371,26**	**56.033.460,11**	**63.125.008,07**

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:DEAD84CF

